



SENADO IMPERAL

ANAIIS DO SENADO

ANNO DE 1865
LIVRO 2

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

EMENDA FEITA E APPROVADA PELA CAMARA DOS DEPUTADOS A PROPOSTA DO PODER EXECUTIVO, QUE FIXA A FORÇA NAVAL PARA O ANNO FINANCEIRO DE 1866 A 1867.

A Assembléa geral decreta:

«Art. 4º (additivo). O governo é autorizado a alterar a organização do batalhão naval, transformando mais algumas de suas companhias de fuzileiros em outras de artilheiros.»

«Art. 5º (additivo). O governo é autorizado a rever o regulamento do corpo de officiaes de fazenda da armada, reduzindo as classes de commissarios e escrivães a uma unica sem augmentar a despeza.»

«Art. 6º (additivo). O governo é autorizado a preencher por merecimento, durante a guerra, todas as vagas nos corpos da armada e classes annexas, dispensando as regras estabelecidas na legislação de marinha, nos casos e pela fórma prescripta no § 1º art. 17 do regulamento de 31 de março de 1851 para execução da lei n. 585 de 6 de setembro de 1850.»

«Art. 7º (additivo). Os aspirantes que forem reprovados em qualquer das materias do curso da escola de marinha e os que perderem algum dos annos do mesmo curso, em virtude do disposto no § 1º do art. 41 do regulamento que baixou com o decreto n. 2163 do 1 de maio de 1858, poderão repetir as ditas materias ou annos como alumnos externos, e ser de novo admittidos ao internato se obtiverem approvação plena e forem menores de 18 annos.»

«Art. 8º (additivo). Os alumnos externos que forem approvados plenamente nos tres annos do curso, os que tiverem feito os respectivos exercicios praticos e houverem dado provas de bom comportamento, poderão ser admittidos ao serviço da armada como guardas marinha, uma vez que satisfação as condições estabelecidas para a admissão dos alumnos interno, e não tenham de idade mais de 21 annos.»

«O art. 4º da proposta passa a ser 9º»

«Paço da camara dos deputados em 30 de maio de 1865. — *Barão de Prados*, presidente. — *Tito Franco de Almeida*, 1º secretario. — *Antonio da Fonseca Vianna*, 2º secretario.»

A imprimir.

Outro officio de 31 do mesmo mez e do mesmo secretario communicando que a referida camara adoptou as emendas do senado á proposição sobre a construcção de uma via férrea entre a cidade de Cachoeira e a Chapada Diamantina, na provincia da Bahia, e ia dirigi-la á sancção. — Inteirado.

O Sr. Silveira da Motta requereu verbalmente a nomeação de um membro para a commissão de legislação em lugar do Sr. Nabuco, actualmente impedido como ministro da corôa.

O Sr. Presidente declarou que no dia seguinte serão feitas essa nomeação e outras.

ORDEM DO DIA.

Teve lugar a ultima discussão das emendas offerecidas á proposição do orçamento na 3ª discussão, a saber:

1ª Restabelecendo a doutrina dos artigos (additivos) 13º, 15º e 34º da outra camara.

2º Adicionando aos artigos additivos o § 7º do art. 29º que trata dos terrenos da Lagôa de Rodrigo de Freitas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sr. presidente, o discurso do nobre senador, ex-ministro da fazenda e representante da provincia de S. Paulo, pronunciado hontem, no qual elle pretendeu estabelecer principios novos no systema financeiro do Brasil, obriga-me ainda a tomar a palavra para dizer a minha opinião a esse respeito; mas primeiro preciso de algumas informações do nobre ministro da fazenda, e, antes de proseguir indica-las hei, e rogarei a S. Ex. tenha a bondade de dar m'as, se a isto se quizer prestar, antes de eu continuar no que pretendo dizer.

As informações que peço a S. Ex. são as seguintes: Qual é a significação que elle dá á disposição do art. 34? Quero dizer: entende S. Ex. que o artigo o autorisa unicamente

para fazer operações de credito, afim de supprir o deficit que houver na renda publica do exercicio para que votamos a lei, em relação ás despesas ordinarias decretadas na mesma lei, ou o autorisa não só a supprir este deficit mas tambem o que provier das despesas extraordinarias, já feitas ou que se fizerem nos exercicios de 1864 a 1865, e 1865 a 1866? Fica, além disso o nobre ministro autorizado por esse artigo a haver os recursos para supprir o deficit dos exercicios anteriores a 1864 a 1865?

Se S. Ex. tiver a bondade de dar-me estas informações, lhe ficarei summamente agradecido.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Peço a palavra.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (ao Sr. presidente): — V. Ex. dá licença?

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Dias de Carvalho.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): — Sr. presidente, já expliquei no senado a intelligencia que dava ao artigo, e declarei muito formalmente que eu estava de perfeito accordo com a intelligencia do nobre senador. Eu entendo o art. 34 da mesma maneira que S. Ex. Por elle fica o governo autorizado a fazer operações de credito para preencher a lacuna que deixar a receita comparada com a despeza do exercicio.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Despeza ordinaria ou extraordinaria?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — A despeza votada com qualquer accrescimo que tenha de fazer parte desta mesma lei, porque sabe o nobre senador que muitas vezes no decurso da sessão legislativa são approvadas despesas que devem ser feitas immediatamente, e para as quaes não se votão logo os meios, ficando ao governo só o recurso da renda ordinaria, que nem sempre é sufficiente. Para estas despesas é que tambem entendo que pôde servir a medida.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Mas isto faz parte das despesas ordinarias.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Justamente; para as leis complementares do orçamento entendo que deve servir a disposição deste artigo. Não entendo que possamos fazer operações de credito para as despesas extraordinarias, sem que sejamos tambem para isto autorizados.

Eu fui, creio, bastante explicito quando disse que se se comprehendia na necessidade deste artigo essa despeza, era porque na proposta apresentada por mim ao corpo legislativo, proposta de que não fui mais do que portador ou signatario, por isso que já a achei formulada pelo meu nobre antecessor, em virtude das disposições legislativas que regem a materia, achei o ultimo artigo desta proposta, na qual pedindo-se ao corpo legislativo a approvação dos credits extraordinarios, se include a determinação de que taes despesas serão pagas pelos meios votados na lei do orçamento, pertencente ao exercicio para o qual forão abertos estes credits.

Reconhecendo eu, como reconhece o nobre senador, como reconhecem todos os nobres senadores, que os meios votados na lei não só não são sufficientes para as despesas ordinarias, mas estão muito áquem dellas, por isso que não só temos de fazer as despesas que estão incluidas no orçamento, mas ainda outras para as quaes o governo foi posteriormente autorizado, e de mais a mais temos estas avultadas despesas extraordinarias que importarão, segundo a proposta, em doze mil e tantos contos, não podia deixar de pedir a approvação deste artigo, porque a proposta tem aquella disposição; já se vê que tal disposição seria uma perfeita inutilidade, se nós não dessemos os meios. O nobre senador disse que eu pedisse na lei especial estes meios e eu a isto respondo que se elles já estão pedidos, se a camara dos Srs. deputados já os concedeu, por que razão não aproveitarei eu esta autorisação que já existe na lei?

Devo tambem dizer ao nobre senador que entendo como S. Ex. que por este artigo não fica o governo autorizado a fazer operações de credito para pagar os deficits dos annos anteriores.

Estes deficits ou estão já pagos pelas operações anteriormente feitas, e então não ha necessidade de novas operações, ou terá o governo de pedir credito para elles em tempo opportuno.

Peço licença ao senado para offerecer á sua consideração por occasião das explicações que pede o nobre senador, um apanhado que não dou ainda como perfeitamente exacto; foi um trabalho que exige para regular-me na discussão. A synopse da receita e despeza do imperio no exercicio de 1863 – 1864, mostra que a despeza verificada pelo thesouro foi de 64,818:900\$, e o deficit de 1,274:360\$, deficit verificado, isto é, o que ficou depois de reduzido o deficit real pelas operações resultantes quer da emissão de apolices, quer da differença para mais no emprestimo externo de 1863. Já vê, portanto o nobre senador que muito pouco resta do deficit deste exercicio, porque a maior parte está satisfeita pelas operações que já se fizerão. Necessariamente esta differença está em bilhetes do thesouro que se achão na circulação, e daqui resulta que eu não sustento este artigo pela necessidade de supprir os deficits dos exercicios anteriores.

Creio estarem dadas as explicações que me pediu o nobre senador. Entendo como elle, que o artigo se refere á despeza votada; entendo que não póde o governo sem autorisação do corpo legislativo empregar este meio nas despezas extraordinarias, sem que seja tambem autorizado para assim obrar; e se sustento o artigo é pela razão de marchar de accordo com a proposta que está na outra camara, e tambem, como disse hontem, sustentei este artigo porque entendi que era o meio de habilitar o governo para desde logo ter os recursos necessarios para supprir o deficit da receita.

O nobre senador mostrou hontem que o governo estava habilitado pelo art. 11 para emitir bilhetes do thesouro, e que esse recurso era sufficiente; mas como os bilhetes do thesouro não são emitidos para preencher o deficit da receita, e sim como antecipação della, em logar de, como ministro da fazenda, vir pedir ao corpo legislativo uma autorisação para supprir ao deficit resultante da falta de receita que estivesse preenchido com bilhetes do thesouro, fazia desde logo as operações de credito que fossem necessarias, e ficava liquidada a receita e despeza do exercicio.

Creio ter dado as explicações que entendo dever dar ao nobre senador. Se mais algumas me forem exigidas e eu estiver habilitado a dá-las de prompto, satisfarei ao nobre senador como devo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Sr. presidente, agradeço muito ao nobre ministro da fazenda a condescendencia que teve de dar-me as explicações que eu lhe pedi; e agradeço-lhe ainda mais porque mostrou que não deseja contrariar aos principios que temos estabelecido na administração de nossas finanças e se conformão com as exigencias do regimen representativo.

Sinto, porém, que o nobre ministro da fazenda declarando que não pretende fazer uso da disposição do art. 34, nem para haver os meios de supprir a falta de fundos que possa ter o thesouro para acudir ás despezas extraordinarias durante os exercicios de 1864 – 1865 e 1865 – 1866, nem para supprir o deficit dos anteriores: sustentasse ou mostrasse ainda desejo de conservar na lei que estamos discutindo uma disposição, a qual, segundo entendo, e o entende tambem o nobre ministro, apenas póde ter por fim supprir o deficit que se realizar na receita ordinaria do estado em cada um dos dous exercicios a que me refiro em relação ás despezas decretadas na lei do orçamento, e complementares do mesmo orçamento; porque, como, ha dias, mostrei, e concordei comigo o nobre ministro da fazenda, a importancia da despeza que votámos para o exercicio de 1866 – 1867 está pouco mais ou menos equilibrada com a da receita, e para supprir a deficiencia que possa haver, tem o governo a recurso dos depositos; e de mais autorisação para emitir 8.000:000\$ de bilhetes do thesouro, que podem ser conservados na circulação durante cada um desses exercicios; e está portanto unido dos meios para acudir a todas as necessidades do serviço publico.

Allegou, porém, S. Ex. que convém ficar o governo logo autorizado para fundar a divida fluctuante, que não se puder

remir com os recursos ordinarios dos respectivos exercicios, e é contra este systema que o nobre senador por S. Paulo preconizou hontem, que eu me declaro formalmente. A pratica que temos estabelecido é diferente. Desde que começamos a ter camaras legislativas até o anno de 1840 ou 1841, se bem me recorde, nossas leis de orçamento não davão providencia alguma para os casos de deficiencia da receita orçada, e não tinham ainda admittido a pratica de dar ao governo a facultade de emitir bilhetes do thesouro; a experiencia demonstrou que, ainda no caso de serem as rendas ordinarias sufficientes para as despezas publicas, póde ser preciso realizar parte destas despezas antes de ser arrecadada a renda com que deve ser paga, e que, portanto, era indispensavel dar ao governo algum meio de haver temporariamente os fundos para essa despeza, com a clausula que, quando a renda fosse arrecadada, resgatasse os empenhos que tivesse momentaneamente contrahido. Começamos, pois, por dar-lhe a facultade de emitir 4,000:000\$ para satisfazer essa necessidade, e elevamos depois á quantia de 8,000:000\$.

Assim a autorisação dada ao governo para emitir em um exercicio certa somma de bilhetes do thesouro, equivale a permittir-lhe que crie uma divida limitada e temporaria que deve ser remida com renda, e dentro do prazo do mesmo exercicio.

Se a renda não chega ás previsões do legislador, e portanto ha um deficit, e tem de conservar-se uma porção de bilhetes do thesouro na circulação, ao poder legislativo fica competendo resolver sobre a maneira de retirá-los, se não puderem sê-lo pela renda do exercicio seguinte, quando esta é superior ás necessidades do serviço, como várias vezes tem acontecido. No caso contrario, é necessario ou recorrer á criação de novos impostos, ou fundar a divida proveniente da emissão de bilhetes, que afinal traz comsigo a necessidade de novos impostos.

Nunca o poder legislativo no Brasil deu ao governo de um modo tão illimitado, a não ser para um ou outro serviço expressadamente designado, a facultade de fundar a divida fluctuante.

A fundação da divida é uma medida gravissima, equivale a hypothecar por largos annos as rendas do estado ou a fortuna publica presente e futura: ha considerações de ordem muito elevada que devem fazer peso quando se trata de tal medida. Dar ao governo a facultade permanente, illimitada, de fundar a divida fluctuante, é cousa que as camaras do Brasil nunca fizerão; não digo já só as camaras do Brasil, não me consta que em parte alguma do mundo, onde haja systema representativo, se concedesse tal facultade ao governo; seria um novo principio, seria, por assim dizer, o abandono de uma das prerogativas mais importantes do poder legislativo. Ora, o poder legislativo, as camaras, não têm o direito de abandonar, de ceder em favor do governo as prerogativas que nos dá a constituição, porque não é em nosso beneficio que ellas nos forão concedidas, foi em beneficio daquelles que para aqui nos mandarão, em beneficio do paiz, e para que possamos zelar, defender e olhar muito cautelosamente por seus interesses: é para que não demos azo ao governo de, a seu arbitrio obrigar-nos a crear impostos, e a sujeitar os contribuintes a grandes sacrificios.

Se, pois, em nenhum paiz regido pelo systema representativo tem o governo a facultade de, sem limite, sem fixação, crear despezas e decretar os meios que lhe parecerem mais apropriados para haver os fundos correspondentes, sem apresentar primeiro ao poder legislativo os motivos que teve para faze-las e obter por uma lei os fundos necessarios para as mesmas despezas; e se cedemos de tudo isso, a que fica reduzido entre nós o systema representativo? Louvando como devo, e reconhecendo as boas intenções e o zelo do nobre ministro da fazenda, agradecendo-lhe a maneira por que interpreta o art. 34 visto que me tenha parecido que S. Ex. dava-lhe uma significação muito diferente, não posso todavia elogia-lo do mesmo modo pela insistencia com que quer sustentar o art. 34.

Senhores, o art. 34, do modo por que está redigido, é contradictorio e improprio da sabedoria do senado. O art. 11

da lei que discutimos autorisa o governo para emitir 8,000:000\$ em bilhetes do thesouro; fixa o limite do credito, determina o modo e a natureza da operação; é um emprestimo definido e temporario, entretanto, ahi vem o art. 34 que autorisa o governo para fazer operações de credito de uma maneira indefinida, e sem fixar-se o limite das sommas que o thesouro poderá obter por esse meio. As restricções de um artigo são destruidas pelo outro. Estes dous artigos estão, portanto, em opposição entre si.

O SR. PIMENTA BUENO: – E' a parte e o todo.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – E' a parte e o todo, como muito bem diz o meu nobre collega. Se querem o art. 34, se querem que deva prevalecer a doutrina do nobre senador por S. Paulo, que deseja que o governo fique permanentemente com o direito não só de emitir bilhetes do thesouro, mas de fundar a divida que crear em virtude dos creditos supplementares e extraordinarios, e antes de serem esses creditos approvados pelo poder legislativo; se querem adoptar esta theoria nova, a que os nossos antecessores, os legisladores brasileiros até agora não tem querido annuir, e que não tem sido aceita por nenhum legislador de Paris, onde ha systema representativo, elimine-se o art. 11; d'outra sorte a doutrina que ahi se estabelece pareceria uma zombaria, um escarneo improprio da dignidade desta casa, e da do Sr. ministro, que aliás não adopta a opinião sustentada pelo honrado senador por S. Paulo. S. Ex., porém, perdoar-me ha dizer-lhe que se mostra um tanto inconsequente, adoptando os principios que enunciou, e que reconheço serem proprios do seu espirito esclarecido e bons desejos, quer que o senado approve o art. 34, pratique assim um acto, não direi desairoso, mas em desharmonia com os principios que tem sustentado e tem obrigação restricta de sustentar, não só por dever, como porque vão nisto o seu credito e a sua reputação.

O nobre ministro nos disse haver aceitado na camara dos deputados este artigo, porque tinha declarado que não poderia continuar a dirigir a repartição da fazenda se lhe dessem um orçamento em desequilibrio. Quando S. Ex. fez essa declaração, fui um dos primeiros a render-lhe os meus devidos elogios; mas confesso que o nobre ministro da fazenda, aceitando a doutrina do art. 34 para supprir a deficiencia da renda em relação ás despesas, não aceitou um orçamento qual elle entendia conveniente. A faculdade de contrahir emprestimos em circumstancias ordinarias para pagar o deficit da receita, nunca pôde estabelecer o equilibrio do orçamento, pelo contrario desequilibra-o ainda mais, porque sobrecarrega-o com os juros e amortização desses emprestimos.

Disse hontem que o art. 11º, dando ao governo a faculdade de emitir 8,000:000\$ em bilhetes, para supprir temporariamente a deficiencia de recursos do thesouro, era negatorio, visto como já existem 16,000:000\$ em circulação; mas não se attendeu que tratamos da despesa e receita ordinaria dos exercicios para que estamos legislando.

O SR. PIMENTA BUENO: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – ...que todas as nossas observações partem da hypothese que os 16,000:000\$, a que sobe aquella parte da divida fluctuante, senão na sua totalidade, ao menos na maxima parte, ou na quasi totalidade, como se vê das tabellas que acabou de ler o nobre ministro da fazenda, provêm de despesas extraordinarias feitas com a guerra; que para estas despesas o governo já pediu ás camaras o necessario credito; e que portanto concedidos como hão de sê-lo, retirar-se-ha com o producto delles a importancia dos bilhetes que existem na circulação, ficando assim o governo habilitado para emitir os 8,000:000\$, que lhe são mais que sufficientes para acudir ás necessidades dos serviços a que se refere a lei que agora discutimos.

As observações do nobre senador não me parece portanto terem força para destruir os argumentos que procurou combater.

O nobre ministro da fazenda deu-nos finalmente uma razão unica que lhe resta para sustentar o art. 34; mas essa parece-me tão pouco propria de sua elevada intelligencia que me ha de permittir que eu não a adopte. S. Ex. disse que

na proposta apresentada na outra camara, para approvação do credito de 12,700:000\$, aberto em virtude das despesas da guerra no exercicio de 1864 a 1865, inseriu se um artigo prescrevendo que a dita quantia se haverá pelos mesmos meios decretados na lei do orçamento; e que consequentemente se o art. 34 não fôr approvedo ficará o governo privado dos meios de obter a importancia daquelle credito.

Observarei em 1º logar que o artigo da proposta a que se referiu o nobre ministro me parece pouco regular.

Ao governo cumpre apresentar ao corpo legislativo os decretos em virtude dos quaes abre creditos e autorisa despesas não contempladas no orçamento, mas não lhe pertence iniciar os meios que devem produzir o dinheiro necessario para esse fim (*apoiados*); esta iniciativa é exclusiva da camara dos deputados, porque, ou sejam emprestimos ou sejam impostos, que se tenham de crear para esse fim, tudo isso equivale a impostos. Não se funda uma divida publica sem que ella traga consigo a necessidade de maior somma de impostos, e portanto a iniciativa não podia pertencer ao governo, era da camara dos deputados.

Deixemos porém esta questão de parte e vejamos que importancia tem o argumento do nobre ministro.

Pois é essencial que a proposta passe tal qual foi apresentada? E' essencial que a camara dos deputados não lhe faça a menor alteração? E' impossivel que, em vez de dizer-se que as quantias necessarias para estas despesas serão havidas pelos meios indicados no orçamento, se diga que serão havidas por via de operações de credito? Basta mudar duas palavras; e como, só para evitar o inconveniente de mudar duas palavras na proposta apresentada na outra camara, proposta que aliás ainda nem entrou em discussão, havemos de sustentar na lei de que nos occupamos um principio perigoso? Não me parece, portanto, que a allegação apontada deva levar o senado a approvar uma emenda que o nobre ministro da fazenda reconhece não ser precisa, que não tem vantagem ou utilidade, e que aliás estabelece doutrina contraria aos dogmas de nossa constituição.

Hei de, pois, Sr. presidente, votar hoje, com mais convicção ainda do que hontem, contra o art. 34, á vista da declaração do Sr. ministro da fazenda. Se outra fosse a intelligencia que S. Ex. lhe dêsse, eu procuraria por uma transacção, de S. Ex. julgasse que isso valia a pena, o que estou longe de acreditar, procuraria, digo, propôr-lhe um arbitrio que, sem entorpecer a marcha da administração, removesse os inconvenientes que enxergo na approvação do artigo; mas, á vista da intelligencia que S. Ex. lhe dá; julgo-o desnecessario, completamente ocioso quanto ao fim que se pretende conseguir, e perigoso e contrario aos principios de nossa fórmula de governo. Voto, portanto, contra elle.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Sr. presidente, darei uma breve resposta ás observações que o nobre senador que acaba de sentar-se fez, referindo-se ao que hontem tive a honra de expôr ao senado.

Não suppuz, Sr. presidente, que o nobre senador esquecesse o que já tive a honra de ponderar nessa occasião, e é que pela intelligencia que elle dava a este artigo era elle perfeitamente ocioso e que só poderia produzir algum effeito e mau, entendido como S. Ex. suppunha que o entendia o Sr. ministro da fazenda.

Hontem, o nobre senador e outro que tomou parte nesta discussão asseverarão que na intelligencia que elles davão ao artigo era elle ocioso.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Ainda hoje digo.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Bem; mas se elle é ocioso, entendido como deve ser, segundo o pensamento dos nobres senadores, o que quer dizer toda esta argumentação do nobre senador, quanto aos males que o artigo pôde produzir?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – A doutrina é que é nova. O artigo, se o Sr. ministro da fazenda o executar com a intelligencia que lhe dá, não tem inconveniente.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – A execução do artigo é que pôde trazer males?

O SR. PIMENTA BUENO: – E' ocioso para o fim que se queria.

O SR. SILVEIRA MOTTA: – A doutrina é nova.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Se este artigo é perfeitamente ocioso...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Para o que queria o Sr. ministro da fazenda?

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Mas executado segundo a verdadeira intelligencia que os nobres senadores lhe dão, bem se vê que é ocioso, e portanto não pôde produzir mal algum.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – E' um principio que fica estabelecido.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Deste modo de raciocinar é que vejo improcedencia. O nobre senador me parece que não quiz encargar a questão como cumpre; pois que a sua intelligencia leva-o necessariamente a encara-la melhor do que eu. E com effeito, se o artigo entendido como deve ser não pôde produzir resultado algum, como ha de produzir males? E se em um caso elle é ocioso e inoffensivo, como ha de a vir a sê-lo nos outros que se derem? Diz se que fica estabelecido um principio! Mas para que casos? Para casos identicos, por certo! E em casos identicos concebe-se porventura que o que era ocioso e inoffensivo deixe de o ser e produza effeito e males?

O SR. PIMENTA BUENO: – Peça a palavra.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Não é possível! e quando se repetirem casos destes, os effeitos, logicamente, serão os mesmos. Se os nobres senadores julgarem como eu que o artigo não é ocioso e inoffensivo, estarião autorizados a desfiar os males que elle pôde produzir, como fez o nobre senador que me precedeu. Supporéi, porém, que os nobres senadores podem faze-lo, e passarei a considerar o que disserão. O art. 34, diz o nobre senador, dá um credito illimitado! Como illimitado se o nobre senador mesmo se encarregou de demonstrar, quando antes fallou, que este artigo referia-se sómente á deficiencia da renda comparativamente com as verbas ou despesas decretadas no orçamento.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Não é illimitado, é indefinido.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – E' um credito perfeitamente limitado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Limitado, não; a quantia não está fixada.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Perfeitamente limitado ás verbas que estão contempladas no orçamento; aos quantitativos designados para as despesas respectivas.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Mas perdoe-me, ha deficiencia de renda.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – E' outra questão á que attenderei. Por ora affirmo que estando definida ou limitada a despeza o credito é limitado. Nega o nobre senador que o credito não é illimitado quanto á despeza? Nisto é que se poderia dar graves inconvenientes; e o corpo legislativo com effeito não deve consentir que o governo tenha poder descrionário sobre as despesas; e quanto á receita eu não comprehendo que seja credito illimitado aquelle, como neste caso, que só se concede para haver um *quantum* limitado pela limitação da despeza. Portanto toda a argumentação do nobre senador sobre doutrina nova ou sobre doutrina velha me parece improcedente; e mesmo inexacta porque diversas leis nossas de orçamento contém a disposição deste art. 34, que por certo não é doutrina nova. O que é preciso é que o governo não possa fazer as despesas a seu arbitrio, é preciso que o *quantum* da despeza seja marcado. Ora, o art. 34 apenas dá ao governo o meio de haver renda para satisfazer essas despesas. Mas dizem os nobres senadores, o orçamento não contém deficiencia de renda! Quem lhes disse isto? O orçamento contém deficit, e deficit que vai ser augmentado. Mas demos que

não haja deficiencia senão aquella que pôde ser supprida pelo bilhetes do thesouro.

Pois bem, avaliemos a questão por este lado, que foi principalmente aquelle pelo qual a avaliei. Eu disse que me parecia inconveniente que havendo deficiencia de renda o governo ficasse de mãos atadas e adstricto a usar de um só expediente para haver esses meios, que era o que resultava de se dar ao governo unicamente o recurso da emissão dos bilhetes do thesouro. A este respeito e que o nobre senador diz que é uma doutrina nova é que pôde ou deve trazer grandes inconvenientes; é a questão que convém avaliar.

Julgo que o nobre senador não ha de negar que esta doutrina não é tão nova que não se encontre em diversas leis nossas do orçamento; e tambem não ha de impugnar o principio de que não pôde interessar ao governo estar de mãos atadas...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Então não se faça orçamento.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Pois quando o governo se dirige a quem tem de contrahir empenhos de credito, não é bom que elle possa seguir um caminho de preferencia a outro, segundo as circumstancias mostrarem que é convenientes? Tenho a experiencia; houve occasião durante o meu ministerio em que podia fazer boa venda de apolices e por preços muito elevados que me forão offercidos; mas eu tinha de usar do meio unico da emissão de bilhetes do thesouro.

Pergunto eu, porque é que os nobres senadores não vêm perigo neste uso dos bilhetes do thesouro e o vêm todo em outras operações de credito? No uso unico dos bilhetes do thesouro eu vejo um perigo que é ficar o governo com as mãos atadas, e quando se quer recolhe-los e converter esta divida fluctuante em divida fundada ou consolidada, o governo apparece tambem obrigado a aceitar aquillo que lhe quizerem impôr. Se o governo hoje quizer converter os bilhetes do thesouro em divida fundada, não está em tão boas circumstancias como se elle não tivesse necessidade de fazer isso. Se á formiga o governo puder usar de um outro expediente, é muito melhor para o thesouro. Porque foi o governo obrigado a chegar a este ponto de ter 16 ou 17,000:000\$ de bilhetes do thesouro? Não teria evitado isto se outros meios pudesse ter empregado? Demais, actualmente o governo terá de converter estes 16,000:000\$ e immediatamente ir usar de outra emissão!

Mas, disse o nobre senador, a fundação de uma parte da divida é cousa muito importante, deve o corpo legislativo averiguar como forão feitas estas despesas, do que fica o governo resalvado quando elle já tiver fundada a divida, ou feito uma operação para obter os fundos por meio da emissão de titulos da divida publica! Parece ao nobre senador que as operações feitas com bilhetes do thesouro e as operações feitas com emissão de apolices offerecem differença quanto á fiscalisação da despeza que o governo fez; mas eu não lhe vejo differença alguma; porque um bilhete do thesouro é divida tão sagrada como um titulo da divida publica; e estou persuadido de que o corpo legislativo, podendo censurar a despeza que o governo fez, tanto em um como em outro caso, ha de entender sempre que está obrigado a pagar tanto um bilhete do thesouro como um titulo ou apolices da divida publica; não vejo differença alguma. Pois quando o corpo legislativo encontrar uma emissão de 12,000:000\$ a 16,000:000\$ de bilhetes do thesouro, pôde deixar de os pagar? Ha de responsabilisar o ministro, chamar o governo a contas, mas ha de pagar esta emissão por amor do credito publico. Acontece a mesma cousa com a emissão de outros titulos de credito publico.

Assim, senhores, eu ponho de parte a questão se é para occorrer ás despesas extraordinarias ou não que o art. 34 é conveniente. Eu o julgo conveniente, sobre tudo nas actuaes circumstancias, porque o orçamento contém deficit, que vai ser augmentado; e porque dá ao governo meios mais amplos de haver o que fôr necessario para completar a despeza publica.

Nós não cuidamos do que é essencial para restabelecer

de credito» e isso como já outr'ora alleguei sem necessidade! Supponha-se que ávista do *quatum*, da somma que deve ser realzada, as camaras queirão estabelecer um meio especial, será nessa hypothese necessario revogar a prematura disposição de tal artigo.

Concluo, pois, que o artigo, além de ser ocioso, é prejudicial, é perigoso, é inadmissivel na legislação illustrada que devemos ter.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): – Sr. presidente, não me considero tão inconsequente quando sustento a doutrina do art. 34, apezar de ter passado autorisação ao governo para emittir até 8,000:000\$ de bilhetes do thesouro, como antecipação de receita, segundo o juizo de um nobre senador a quem muito respeito. A faculdade de emittir bilhetes do thesouro como antecipação de receita pôde ser usada pelo governo, logo no começo do exercicio; podem faltar as rendas ordinarias para despesas immediatas, e o governo é autorizado a lançar mão deste recurso. E' pois diverso o meio facultado para este caso daquelle que é concedido para preencher a falta da receita; podem existir conjunctamente sem contradicção as duas disposições.

Dada esta explicação, eu creio que tenho removido de mim a arguição de que não fui consequente quando aceitei ambas estas disposições.

Devo fazer uma observação: acredito que, aceitando na camara dos Srs. deputados o orçamento tal qual elle passou, eu fui fiel ao que tinha dito nesta casa e na outra; o orçamento veiu para o senado, pôde-se dizer que equilibrado. Não tenho agora á mão a proposta que se discute, nem é necessario demonstrar o que acabo de dizer, porque mesmo os nobres senadores o têm reconhecido.

A despesa votada pela camara dos Srs. deputados, comparada com a receita de então, dava pequena differença, mas comparando-se a receita que se realizou no exercicio de 1863 – 1864 com a de 1864 – 1865, pôde presumir-se com bem fundamento que se porventura não tivessem havido as circumstancias extraordinarias que occorrêrão do anno passado para cá, a receita do estado era sufficiente para as despesas.

Dir-se-ha «Nesse caso o artigo é desnecessario»; eu, na occasião em que elle passou na camara dos deputados, não o considerei desnecessario; entendi que era conveniente que elle fosse decretado, porque o governo devia ser armado dos meios immediatos e indispensaveis para poder fazer todas as despesas decretadas. Não posso agora revolver todas as leis de orçamento, mas creio, se a memoria me não é infiel, que algumas de nossas leis ou de orçamento ou de decretação de creditos extraordinarios, ou alguma outra autorisou o governo a fazer estas operações.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – De credito especial para serviços determinados, sem duvida que sim; isto disse eu.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – Portanto, não era uma disposição inteiramente nova.

Insistir nas razões que já produzi mais de uma vez para sustentar o artigo, não me parece necessario; levantei-me principalmente para explicar a accusação de inconsequente que me foi attribuida. Acho differença entre as duas disposições, e desde que ellas são diferentes acredito não ser eu inconsequente, adoptando-as ambas.

Aqui está o art. 10 da lei do orçamento de 1846 que autorisou o governo, no caso de deficiencia da receita orçada, a preencher o deficit com bilhetes do thesouro ou apolices, segundo conviesse.

Aqui são definidos os meios de credito, mas está estabelecido de, por meio de operações de credito, satisfazer a despesa do estado, quando a receita não for sufficiente. Ora, havendo esta disposição, creio que não se pôde accusar tão gravemente, como foi accusada, a disposição deste artigo; porque a questão não está em dizer-se bilhetes do thesouro ou apolices, ou em dizer-se simplesmente operações de credito, porque ellas tambem a pouco mais se estendem, ou são bilhetes do thesouro ou apolices de divida interna, ou são

equilibrio entre a receita e a despesa publica. Eu não apadrinho o systema de supprir deficits ordinarios, com operações de credito; mas em quanto a receita não se proporciona á despesa decretada deve-se habilitar o governo do paiz com meios sufficientes; e quanto a estes meios não obriga-lo a seguir um caminho máo; devo, em quanto não lhe dou o meio normal, que é o augmento da renda, dar-lhe os meios extraordinarios.

Proponha-se que se augmente a renda publica por um desenvolvimento das imposições; equilibre-se a receita com a despesa como deve ser, até para as nossas operações de credito serem melhores, e então não haverá incoherencia e perigo em rejeitar o art. 34; mas que se vote um orçamento com um deficit já conhecido e que vai forçosamente crescer, e se diga ao governo: «Arranje-se como puder», me parece que isto é que é um systema novo de finanças.»

São estas, Sr. presidente, as razões por que eu tenho dito alguma cousa em favor da disposição do art. 34. Não lhe vejo, como o nobre senador, perigos; a fiscalisação do corpo legislativo é a mesma, a differença é que o governo ficará, com o arbitrio de escolher, se houver deficiencia de renda, um ou outro expediente de credito que as circumstancias melhor aconselharem para supprir sua deficiencia.

O SR. PIMENTA BUENO: – Vou limitar-me antes a uma explicação do que a uma discussão mais ampla.

Eu disse, e repito que, na verdadeira intelligencia do artigo, elle era ocioso para o fim que o nobre ministro queria ou parecia querer; ora, por eu dizer que o artigo é ocioso segue-se porventura que seja innocente? Semelhante conclusão não é logica. Se o artigo era ocioso, a conclusão logica era que devia ser rejeitado: o nobre senador, porém, conclue que elle é innocente, e que porisso deve ser approvado; a consequencia tanto não está nos principios, que eu posso com melhor razão estabelecer pelo contrario que é muito prejudicial.

Bastava, porém que fosse sómente ocioso para não dever ser decretado. Qual é o legislador que decreta um artigo ocioso? Uma disposição tal não deve apparecer na legislação de um povo civilisado.

Um artigo de lei não é senão uma norma, uma regra de acção, um principio de direcção da autoridade e do povo; se elle não contém nada disto, se não tem prestimo, o que vem fazer na lei? Pelo menos pecca o legislador por falta de illustração...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – E' contra a constituição.

O SR. PIMENTA BUENO: – E contra a constituição, diz muito bem o meu nobre collega, porque a constituição não nos autorisa a decretar senão aquillo que for útil ao serviço publico.

Accresce que alem de ocioso, em vez de ser innocente, é prejudicial. E' prejudicial porque é um máo principio, porque melhor é consignar em cada autorisação de credito os meios mais apropriados pelos quaes se devão realizar os fundos é então que se estuda melhor o *quatum* deste credito, as condições especiaes ou economicas do paiz, e se prefere aquelle meio que se julga menos oneroso.

E' ainda prejudicial o artigo porque pôde dar logar a interpretações diferentes. Não se presume que uma lei contém dous artigos, um dos quaes está incluído no outro...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Peça a palavra.

O SR. PIMENTA BUENO: – ...que em um logar estabelece parte de uma autorisação e em outro logar o todo della: o que resulta dahi é que, como a lei não estabelece artigos ociosos, vai-se procurar interpretações que dem a cada um destes uma significação distincta, donde necessariamente surgem interpretações cerebrinas.

E' prejudicial, além disso, porque vamos de antemão dar ao governo a incumbencia de usar de operações de credito para toda a somma que houvermos de decretar, sem sabermos ainda qual será: dizemos de antemão, prejudicando o exame da escolha dos meios. «O governo usará de operações

emprestimos externos; fóra disto não ha muito para onde appellar.

Está, pois reconhecido o principio pelas nossas leis. Póde não ser elle conveniente, respeito a opinião dos nobres senadores que combatem o artigo, é opinião sua que elles têm razão de sustentar; mas o que não desejo é que a minha opinião seja considerada como uma innovação de que não ha exemplo nem nas nossas leis, nem na historia do mundo. Eu tinha dito que me recordava de haver disposição legislativa neste sentido; não a tinha presente, mas o facto prova que eu não me enganei quando disse que essa disposição já existia em algumas de nossas leis. Se não tem sido adoptado em outras leis posteriores, é porque a necessidade de continuar semelhante providencia não se tem dado. Na occasião em que discutimos a lei de cuja approvação se trata, senti essa necessidade, quiz ficar armado de todos os recursos indispensaveis para que não faltasse á administração os meios que lhe erão necessarios para ella poder marchar.

Agora direi, e era realmente uma das cousas de que me ia esquecendo, que concordei com o nobre senador, e continuo a pensar do mesmo modo que o governo ordinariamente não póde servir-se desta autorisação que peço, para fazer face a despezas que não estejam decretadas pelo corpo legislativo; mas devo revelar ao senado com toda a verdade e sinceridade que, collocado na posição em que hoje me acho, ou hei de comprometter o credito do paiz, ou hei de prover aos meios que não estão dados ao governo. Ainda mesmo quando o governo não tenha faculdade de poder contrahir empréstimos, ou seja por meio de bilhetes do thesouro, ou por alguma outra operação, elle ha de ver-se na necessidade de preparar-se para fazer as despezas extraordinarias sob sua responsabilidade. Como é que se levanta um exercito de uns poucos de milhares de homens, como é que se tem este exercito fóra do paiz?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' outra questão.

O SR. PIMENTA BUENO: – Nesse caso pede-se um bill de indemnidade.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Não pensem os nobres senadores que estou contrariando o seu pensamento; o que não quero é que se digo depois...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Estamos tratando de uma lei para circumstancias ordinarias, para serviços ordinarios.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Eu já disse que estava concorde com a opinião dos nobres senadores; mas póde alguém pensar que eu, por haver dito que não podia fazer uso deste artigo para despezas extraordinarias, me considero inhibido de prover os meios de fazer as despezas que a guerra exigir.

O SR. PIMENTA BUENO: – Mas não por este artigo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Póde abrir creditos extraordinarios.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Eu posso abrir sob minha responsabilidade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, senhor.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – ...exporei a minha pessoa á responsabilidade perante o corpo legislativo; quando se disser: «Vós não tinheis faculdade para contrahir esta divida», responderei: «Eu não podia prover os meios de fazer a guerra sem que me lançasse neste campo.» Faço esta declaração para que não se me accuse depois de ter uma opinião e de proceder de maneira diversa.

O Sr. Visconde de Itaborahy tomando a palavra para dar algumas explicações, declara que a opinião que tem sustentado a respeito da doutrina do art. 34, não impede que o governo continue, como deve, a prover os meios de acudir ás despezas extraordinarias da guerra sob sua responsabilidade, mas julga que lhe cumpre promover com a maior efficacia a discussão e approvação dos creditos pedidos pelo nobre ministro da fazenda, por lhe parecer muito irregular que na

presença das camaras seja o governo obrigado a obrar de modo contrario ás disposições das leis.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): – Sr. presidente, pedi a palavra para dar uma explicação ao nobre senador que acaba de sentar-se.

Tanto reconheço, como S. Ex., a necessidade em que está o governo de solicitar a prompta decisão da proposta que tive a honra de apresentar na camara dos Srs. deputados que as duas ultimas vezes em que assisti naquella camara á discussão do voto de graças, eu me dirigi aos membros da commissão do orçamento daquella camara, pedindo lhes que se dignassem de tomar essa proposta em consideração, e de apresentar o seu parecer a este respeito. Depois disso não pude voltar á camara, porque alguns dias antecedentes não houve sessão nem em uma, nem em outra camara; depois começou nesta casa a discussão do orçamento...

O Sr. Visconde de Itaborahy dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Estou dando uma explicação para mostrar que não é só o nobre senador que reconhece esta necessidade: eu tambem fiz o esforço que estava da minha parte, que era solicitar dos meus dous collegas que erão membros daquella casa, e que a frequentão mais assiduamente, por isso que não tem assento no senado, que procurassem entender-se com as commissões a que está affecto este negocio, para que ellas houvessem de interpôr quanto antes o seu parecer.

Eu, portanto, abundo na opinião do nobre senador, e entendo dever dizer ao senado que não me foi indifferente este negocio, que tenho feito o esforço possivel para que elle seja quanto antes tratado. Actualmente a camara está, como os nobres senadores sabem, occupada em discutir o voto de graças; é natural que terminada esta discussão, a camara se occupe desta e de outras materias importantes.

Agora revelarei ao senado o meu pensamento. Não sei se será abraçado pelos membros da outra camara, mas entendo que approvedo o orçamento actual que considera as necessidades do serviço mais immediatos, poderá com muita facilidade passar na outra camara uma resolução autorizando a prorogação deste orçamento para o anno financeiro de 1866 a 1867; e ficando assim alliviada a camara do trabalho de discutir cada um dos artigos da proposta da lei do orçamento para o seguinte anno financeiro, poderá tomar em consideração quaesquer providencias que ella entender necessarias para promover ao equilibrio da receita com a despeza, e mais quaesquer outras que possão ser inseridas na nossa resolução, cuja adopção poderá ser facilitada por este modo. Este é o pensamento que tenho, pretendo propô-lo á consideração das commissões da outra camara; se ellas annuirem a este meu pensamento, creio que assim ganharemos em tempo e conseguiremos o resultado que o nobre senador deseja tanto, como eu, de armar o governo dos meios indispensaveis para que não continuemos a viver no estado em que nos achamos de constante disequilibrio entre a receita e a despeza do imperio.

Finda a discussão, forão separadamente approvedos todos os artigos e paragraphos contidos nas referidas emendas, verificando-se segunda vez a votação, á pedido de alguns Srs. senadores, quanto ao art. 34.

Em seguida approvada a proposição com as emendas, foi remetida á commissão de redacção.

Foi submettido á votação e approvedo, o art 2º dos offerecidos no parecer da mesa n. 30, de 21 de abril do corrente anno, cuja discussão ficára encerrada a 24 de maio.

Entrou em discussão o art. 3º do dito parecer.

O SR. FERREIRA PENNA: – Não obstante a discussão que tem havido sobre a materia deste parecer da mesa e artigos por ella offerecidos para serem adicionados ao regimento interno, continuo firme na convicção de que estão no caso de merecer a approvação do senado; mas attendendo ás reflexões offerecidas por diversos membros na casa, respeitando seus escrupulos e considerando sobretudo que de qualquer demora que possa haver na decisão desta questão nenhum prejuizo resultará, porque os artigos offerecidos pela mesa

nada mais fazem do que consagrar a doutrina dos precedentes até hoje firmados, com a differença de reduzi-la a artigos regimentaes para que possa ser mais facilmente observada, julgo conveniente propor agora o mesmo que em outras sessões já se indicou, isto é, que seja submettida a materia ao exame da comissão de constituição. Parecerá talvez que é improprio, que é contra os estylos submeter um trabalho da mesa, que se considera tambem como uma das commissões do senado, á revisão de outra; mas proponho isto de accordo com todos os meus honrados collegas da mesa, porque somos os primeiros a desejar que o nosso trabalho seja aperfeiçoado de maneira que satisfaça completamente o fim que temos em vista.

Tambem se propoz em uma das antecedentes sessões a nomeação de uma comissão mixta, e a isto oppuz-me por entender que ao senado compete exclusivamente resolver a questão, todavia se a illustrada comissão de constituição julgar que eu não tenho razão, e que a materia deve ser examinada por uma comissão composta de membros da camara dos deputados e do senado, proporá isto mesmo em sem parecer, e o senado tomará a deliberação que julgar mais conveniente.

Foi lido e apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requeiro que a materia do parecer, e artigos offercidos pela mesa, seja submettida ao exame da comissão de constituição. 1 de junho. — *Ferreira Penna.*»

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a seguinte sessão:

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, dividindo as freguezias do Engenho-Vélho, e de S. João Baptista da Lagôa, com o parecer da mesa n. 32 do corrente anno.

3ª dita da proposição da mesma camara approvando as condições dos decretos pelos quaes se permite a Luiz Bouliech lavar uma mina de carvão de pedra nas margens do Rio Jaguarão, com um parecer da comissão de emprezas privilegiadas, lido na sessão de 23 de agosto de 1864.

1ª discussão da proposição da mesma camara, que autorisa o governo a conceder á provincia do Rio Grande do Sul meia legua em quadra nos terrenos do rincão de Saican.

1ª discussão das seguintes proposições do senado:

1ª Alterando algumas disposições do codigo criminal, e da lei de 10 de junho de 1835.

2ª Prohibindo aos estrangeiros residentes no imperio a posse de escravos.

Levantou-se a sessão a 1 e meia hora da tarde.

15ª SESSÃO EM 2 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. — *Expediente.* — *Carta do Dr. Thomaz Alves Junior, offercendo á bibliotheca do senado um exemplar da sua obra — Anotações do Codigo Criminal.* — *Officio do Sr. senador Souza e Mello, communicando que não póde comparecer hoje e ás proximas sessões do senado por haver fallecido seu cunhado o Sr. senador Candido Baptista.* — *Discursos dos Srs. Pompeu e Ferreira Penna.*

A's 11 horas e 5 minutos da manhã fez-se a chamada, e achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Pompeu, visconde de Sapucahy, marquez de Itanhaem, Mendes dos Santos, Souza Ramos, Rodrigues Silva, barão de Muritiba, Siqueira e Mello, Carneiro de Campos, Araujo Ribeiro, Cunha Vasconcellos, visconde de Itaborahy, Paranaguá, D. Manoel, Ottoni, barão de S Lourenço, Zacharias, Paranhos, Dantas, visconde do Uruguay, visconde de Jequitinhonha,

Nunes Gonçalves, marquez de Caxias, Furtado e barão de Pirapama, o Sr. presidente abriu a sessão.

Compareceu logo depois o Sr. Silveira da Motta.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, Souza Franco, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca, Dias de Carvalho, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Olinda e visconde de Itaborahy; e sem participação os Srs. Sá e Albuquerque; barão de Cotegipe, barão de Maroim, Candido Borges, Sinimbú, Dias Vieira, Pimenta Bueno, Fernandes Torres, Jobim, marquez de Abrantes, visconde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 1 do corrente mez.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Carta do 1º do corrente, do Dr. Thomaz Alves Junior, acompanhando o 1º volume da sua obra — Anotações do Codigo Criminal, — que offerce para a bibliotheca do senado, — Foi recebida com agrado a offerta.

Officio de hoje do Sr. senador Souza e Mello, participando que não podia comparecer a esta e ás proximas sessões do senado, por achar-se de nojo em consequencia do fallecimento de seu cunhado o Sr. senador Candido Baptista de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. senador Manoel Felizardo de Souza e Mello communica-nos o fallecimento do nosso collega o Sr. Candido Baptista de Oliveira. Declaro que esta noticia é recebida pelo senado com o mais profundo pezar. Tem-se de fazer ao governo a necessaria participação.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Parece-me que tem sido estylo levantar-se a sessão, quando se recebe a noticia da morte de um senador.

O SR. FERREIRA PENNA: — Quando fallece na côrte.

O SR. POMPEU: — Com profundo pezar participo ao senado que o vapor chegado hontem do norte nos trouxe a infausta noticia de haver fallecido em viagem da côrte para a Bahia, o nosso illustre collega o Sr. Candido Baptista de Oliveira, senador pela minha provincia.

O SR. PRESIDENTE: — Eu já declarei que esta noticia me foi communicada pelo Sr. senador Manoel Felizardo, e é recebida pelo senado com o mais profundo pezar.

O SR. POMPEU: — Dando esta infausta noticia, queria perguntar a V. Ex. se os estylos da casa permitem que em uma occasião semelhante suspenda-se a sessão em demonstração de dôr.

O SR. PRESIDENTE: — Se V. Ex. propuzer, offerecerei a proposta á votação do senado.

O SR. POMPEU: — Lembro-me que o anno passado derão-se dous casos semelhantes pela morte dos Srs. conselheiros Paes Barreto e Joaquim Francisco Vianna; mas lembro-me tambem que não houve o mesmo procedimento, quando recebemos a noticia do fallecimento de outro senador o Sr. conselheiro Vieira em sua provincia. Por isso pergunto á V. Ex. se os precedentes autorisão a suspensão da sessão; porque neste caso, eu a proporia.

O SR. PRESIDENTE: — Eu já disse que, se V. Ex. propuzer offerecerei a proposta á votação do senado.

O SR. POMPEU: — Pois bem, requeiro que o senado, em manifestação de profundo pezar pela morte de um nosso tão distincto collega, levante a sessão.

O SR. FERREIRA PENNA: — Se o honrado senador propuzer que se levante a sessão em demonstração do sentimento que nos causa a noticia da morte do nosso illustre collega o Sr. Candido Baptista, votarei a favor da sua missão. Entretanto, devo dar como membro da mesa a informação que pede o nobre senador.

Por diversas vezes tem o senado resolvido em virtude de

requerimento de algum de seus membros suspender a sessão, como demonstração de sua magoa pelo fallecimento de senadores, que têm logar nesta côrte, nomeando-se, além disso, uma deputação para assistir ao funeral.

Quanto porém aos que fallecem fora da côrte recorde-me neste momento de um precedente de data bem moderna, que devo igualmente citar. Consta da acta da sessão de 14 de julho de 1864, onde se encontra esta declaração (*lendo*). «O mesmo Sr. secretario communicou em vista de uma carta do tenente coronel João Vitor Vieira da Silva, irmão do Sr. senador Joaquim Vieira da Silva e Souza, haver este fallecido na provincia do Maranhão em 23 de junho ultimo. O Sr. presidente declarou que a noticia do fallecimento do Sr. senador era recebida pelo senado com profundo pezar, e que far-se-hia a devida participação ao governo.»

Não se propoz então a suspensão da sessão, e o senado continuou a funcionar, passando á ordem do dia.

Devo por ultimo informar ao nobre senador que sobre esta materia offereceu o Sr. Silveira da Motta em sessão de 31 de março de 1864 uma indicação, sobre a qual terá ainda a mesa de dar o seu parecer, para que possa entrar em discussão.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. senador pelo Ceará já fez a proposta, e eu não tenho a menor duvida em sujeita-la á votação do senado.

E consultado o senado assim se decidiu.

O Sr. Presidente declarou que a ordem do dia da seguinte sessão era a mesma já designada, e levantou a sessão ás 11 horas e 20 minutos da manhã.

16ª SESSÃO EM 3 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente. – Officio do ministerio do imperio. – Outro do presidente da provincia do Amazonas. – Participação do Sr. Mafra. – Leitura de redacção de emendas. – Indicação do Sr. Pimenta Bueno. – Ordem do dia – Divisão das freguezias do Engenho-Velho e S. João Baptista da Lagôa. – Discurso e emenda do Sr. Ottoni. – Discursos do Srs. barão de Muritiba e Silveira da Motta. – Votação. – Concessão a Luiz Boulieck com o parecer da commissão de empresas privilegiadas. – Discurso e requerimento do Sr. Silveira da Motta. – Discursos dos Srs. Jobim e Sinimbú. – Concessão de terrenos á provincia do Rio-Grande do Sul. – Discurso e requerimento do Sr. Jobim. – Encerramento da discussão. – Nomeação de alguns membros para diversas commissões pelo Sr. presidente.

A's 11 horas e 5 minutos da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Pompeu, Mendes dos Santos, barão de S. Lourenço, visconde de Sapucahy, Sinimbú, Jobim, Araujo Ribeiro, Carneiro de Campos, Silveira da Motta, visconde do Uruguay, Rodrigues Silva, Pimenta Bueno, Cunha Vasconcellos, Siqueira e Mello, Souza Ramos, Furtado, D. Manoel, barão de Muritiba, Zacharias, Dantas, barão de Maroim, Paranaaguá, Ottoni, Souza Franco, Candido Borges, barão de Pirapama, marquez de Caxias e Nunes Gonçalves, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. visconde de Jequitinhonha, marquez de Abrantes, Dias de Carvalho e Paranhos.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca, Mafra, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda e visconde de Itaborahy; e sem participação os Srs. Sá e Albuquerque, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Dias Vieira, Fernandes Torres, visconde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 2 do corrente mez.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 2 do corrente, do ministerio do imperio, acompanhando as copias authenticas das actas da eleição de eleitores especiaes, a que se procedeu no municipio da côrte em fevereiro ultimo para preencher-se a vaga deixada no senado pelo fallecimento do visconde de Maranguape. – A' commissão de constituição.

Officio de 28 de abril do corrente anno, do presidente da provincia do Amazonas, acompanhando dous exemplares de cada um dos regulamentos sob ns 13, 14 e 15, reorganizando a instrucção publica, a repartição das obras publicas, e o estabelecimento dos educandos artifices. – A archivar.

O mesmo Sr. secretario participou que, por achar-se incommodado, o Sr. Mafra não comparecia na presente sessão. – Inteirado.

O Sr. 2º secretario leu a redacção das emendas do senado á proposta do orçamento para o exercicio de 1864 – 1865, emendado pela camara dos deputados. – Ficou sobre a mesa.

O Sr. Pimenta Bueno justificou e leu a seguinte

INDICAÇÃO.

«Que o senado do Brasil faça saber ao senado dos Estados-Unidos da America quanto foi profunda a magoa que sentiu pelo horroroso attentado commettido contra o illustre cidadão Lincoln, presidente dos Estados da União Americana.

«Paço do senado, 2 de junho de 1865. – *Pimenta Bueno.*»

Foi apoiada, e, requerendo o mesmo Sr. senador a urgencia, foi vencida para ter logar a 1ª discussão na seguinte sessão.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 3ª discussão a proposição da camara dos deputados, dividindo as freguezias do Engenho Velho e de S. João Baptista da Lagôa.

Foi lida, apoiada e submettida tambem á discussão, a seguinte

EMENDA.

«Restabeleça-se o art. 2º, supprimido em 2ª discussão.»

«3 de junho de 1865. – *Ottoni.*»

O SR. T. OTTONI: – Sr. presidente, eu não pretendia fallar sobre este objecto, mas acabo de receber de alguns moradores da Lagôa de Rodrigo de Freitas um pedido de trazer ao senado algumas informações que talvez modifiquem a opinião manifestada por occasião da 2ª discussão deste projecto quando o senado approvou a emenda do nobre senador pela provincia da Bahia, supprimindo o art. 2º.

Sr. presidente, o principal fundamento com que o nobre senador justificou a emenda suppressiva, approvada pelo senado, foi a desnecessidade da nova freguezia, visto como afirmou o nobre senador que os povos habitantes da localidade onde se trata de erigir a nova freguezia estavam sufficientemente soccorridos, porque havia duas capellas servidas por capellães que administravam o pasto espiritual. Mas esta informação que trouxe o nobre senador não foi por S. Ex. aferida, perdoe-me S. Ex., com aquelle criterio por que habitualmente o nobre senador se distingue.

Não é exacto que os pescadores da Copacabana e os montanhezes da Gavia tenham á mão soccorros espirituaes. O digno vigario da Lagôa, pessoa de muito merecimento, sacerdote benemerito, e que creio, o nobre senador sabe, foi com muito prazer meu que foi apresentado naquella freguezia, não pôde soccorrer aos seus freguezes habitantes do fundo de Copacabana e da Gavea; com aquella presteza que é necessaria: mãos caminhos, distancias de duas e tres leguas o embaração, bem como embaraçavão ao seu digno antecessor de prestar os soccorros espirituaes á parte da freguezia que agora se pretende desmembrar.

Trouxe a este respeito documentos; são cartas dirigidas aos proprios capellães destas capellas ou oratorios a que se referiu o nobre senador e por elles respondidas, as quaes demonstrão que todos os habitantes da Copacabana e do lado da Gavea não têm outros recursos senão o vigario. Peço ao senado licença para lêr o que a este respeito diz, respondendo

a esta carta que lhe foi dirigida, o Sr. frei Alfredo, que é um dos capellães a que alludiu o nobre senador.

A carta que se dirigiu ao Sr. frei Alfredo é esta: (Lê.)

Por conseguinte já se vê que pelo lado da capella da Lagôa, que era o recurso que o nobre senador allegou, que muito servia aos individuos que pedião o recurso da nova freguezia não existe; que elles não achão alli soccorros espirituaes; apenas o Sr. frei Alfredo vai dizer missa aos domingos e dias santos.

Tenho aqui uma carta do Sr. Pinto, que diz (lê.)

O Sr. conego Figueiredo do Amaral é tambem outro padre ou capellão de um certo oratorio a que se refere o nobre senador. (Continua a lêr.)

Deu resposta identica á do Sr. frei Alfredo. Por conseguinte o fundamento principal que apresentou o nobre senador para propor a suppressão da freguezia proposta de Nossa Senhora da Conceição da Lagôa cahe á vista destas informações.

O que é certo, Sr. presidente, é que, sendo muito pobres os moradores desta parte da Gavea, ficão privados a maior parte das vezes dos soccorros espirituaes. Ha outras informações que attestão que o antigo vigario achou individuos adultos ainda por baptisar.

Por conseguinte eu appello para a justiça do senado; é uma população consideravel que está balde de todos os soccorros; é gente pobre, gente desgraçada que se acanha de vir ao bairro do Botafogo para procurar os soccorros espirituaes. Se acaso estes estivessem mais á mão, sem duvida que aquella gente se aproveitaria delles.

Appello tambem para a generosidade do nobre senador que foi aqui o advogado da parte aristocratica da freguezia actual da Lagôa; appello para a sua generosidade, para os seus conhecidos sentimentos christãos e catholicos, para que haja de fornecer aos pobres pescadores da Copacabana e aos montanhezes da serra contigua os soccorros espirituaes de que elles precisão.

O argumento que apresentou o nobre senador de desfalcicar a renda da freguezia actual não procede: primeiramente, porque, como acabo de dizer, os habitantes em favor de quem peço a criação de uma freguezia são pobrissimos, pouco auxilio podem trazer ao digno vigario actual, que eu sei bem que lhes prestará da sua bolsa, até onde os recursos della chegarem, os soccorros que puder, porque dali nada tira. Sei suas boas qualidades; sei seu espirito evangellico; portanto, é até uma carga de que fica alliviado o nobre vigario da Lagôa tirar-se uma porção de individuos que estão sem soccorros espirituaes; e, em segundo lugar, de alguma maneira deve escandalizar o espirito religioso do senado saber que no municipio neutro, junto da capital do imperio, ha assim milhares de individuos que por sua pobreza estão inteiramente privados dos soccorros espirituaes.

Portanto, eu appello para a religiosidade do senado e do nobre senador autor da emenda de suppressão, esperando que seja aceita uma emenda que vou apresentar, pedindo que seja restaurado o art. 2º, supprimido em 2ª discussão.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Sinto muito não poder concordar com a opinião do illustrado senador que acaba de fallar. S. Ex. não considerou todas as razões pelas quaes eu julguei dever propor a suppressão do art. 2º; apenas fez menção de algumas dellas, que não forão certamente as capitaes. Eu vou de novo recordar ao senado das razões que tive a honra de offerecer em outra occasião, ácerca da materia sujeita.

Eu disse em primeiro lugar que não convinha actualmente gravar as despesas do estado senão com objectos que fossem de primeira necessidade, e que não sendo tal a divisão proposta da freguezia da Lagôa, me parecia que não deve ser adoptada.

Depois fiz ver que esta freguezia por sua diminuta população não podia soffrer divisão sem se faltar com os meios de subsistencia aos dous parochos, se a divisão se realizasse.

Ainda mais notei que a divisão proposta no art. 2º, não podia ser aceita, porque em vez de trazer a facilidade do

pasto espiritual a grande parte dos habitantes dos logares a que se queria acudir, pelo contrario era isso um obstaculo constante que não se podia superar facilmente.

Estas razões, porém, não forão attendidas pelo honrado senador a quem eu tributo o maior respeito; tenho por consequencia necessidade sómente de confutar os attestados apresentados pelo honrado membro. Parece-me antes de tudo que esses attestados não podem deixar de ser havidos por officiosos e alcançados da condescendencia daquelles que tinhão de attestar os factos que se lhes indicava.

Contra esses attestados posso eu oppôr um mais valioso, de quem tem fé publica, como é o vigario da freguezia, cujas boas qualidades e virtudes o nobre senador teve a complacencia de reconhecer.

O SR. T. OTTONI: – Complacencia não; é justiça que fiz, e com prazer, porque sou amigo delle.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – E', pois, com a propria informação do reverendo vigario que eu tenciono attenuar a impressão que possa ter causado cada um dos attestados graciosos, adduzidos pelo nobre senador para reviver o artigo em questão.

Não fui, Sr. presidente, solicitar as informações que se contém no escripto que offereço, foi a religião do proprio vigario que o induziu a advogar a causa de seus freguezes para que se não fizesse a divisão da freguezia pelo modo inconveniente proposto no artigo.

Os fins desta divisão são puramente civis.

O SR. T. OTTONI: – Como?

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – O nobre senador não pode estar ao facto de tudo que se tem passado na freguezia.

O SR. T. OTTONI: – Peço que se explique; talvez politicos tambem.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – São puramente civis.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado; é uma arma de dous gumes

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Não digo que o nobre senador tenha esses fins, mas que o fim para que se promove a divisão desta freguezia não tem nada de religioso.

Nos attestados apresentados se diz que os habitantes da freguezia que ficão para o lado da Gavea não são actualmente providos do pasto espiritual, assim como o não são tambem os da Copacabana, e para isso apresentou-se a declaração de um capellão ou de mais de um capellão...

O SR. T. OTTONI: – Dous.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – ...contratados para dizerem missa naquellas capellas, acrescentando estes que não tinhão autorisação do parochio para prestar soccorros espirituaes de que precisão os moradores daquelles logares. Peço ao senado que attenda ao que eu vou ler. Fallando dos moradores de Copacabana diz o digno pastor (lendo):

«Fazendo-se a divisão como está projectada acontecerá que os moradores desta parte da freguezia ficarão muitas vezes privados dos soccorros espirituaes por não poderem ir á capella da Conceição em consequencia da abertura da barra da lagôa, sendo-lhes então necessario passar pela proximidade da actual igreja parochial para chegarem áquella.

«Diz mais; que nunca recebera queixas dos moradores do lado da Gavea e Boa Vista, por ter autorizado os capellães a prestarem todos os soccorros de que necessitassem aquelles.»

Esta carta é de 22 de maio. Ora, como á vista disto se póde acreditar que os capellães não tivessem a necessaria autorisação para prestar esses soccorros? Se os capellães que attestarão forão contratados ha poucos dias, póde ser que não tenham solicitado a necessaria licençã...

O SR. T. OTTONI: – Ah!

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – ...mas não se segue dahi, que os moradores tenham deixado de ser soccorridos pelos capellães anteriores: a estes se refere o parochio, e os novos não dizem que lhes fosse negada aquella licençã.

Ainda labora em um equívoco o nobre senador, quando

pretende que os montanhezes, como elle chamou aos moradores da Gavea, podem ser soccorridos pela nova freguezia da Conceição. Estou autorisado por alguns dos desses logares a declarar, que elles nem mesmo hoje vão procurar na capella da Conceição, nem em logar áquem desta capella, os soccorros espirituaes...

O SR. T. OTTONI: – Lá não achão.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – ...vêm antes, porque lhes fica mais perto, á freguezia do Engenho Velho.

O SR. T. OTTONI: – Ah!

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Quem tem andado por esses logares, como eu tenho andado...

O SR. T. OTTONI: – Apoiado...

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – ...e os ha algumas vezes visitado, conhece perfeitamente que depois da Boa-Vista a população está satisfeita o mais possivel, e que por consequencia os habitantes desses lugares, que aliás não poderão vir á nova matriz, são em tão pequeno numero que não vale a pena impôr-se um onus ao estado, creando-se uma nova freguezia.

Ora, qual é a distancia da capella da Conceição á actual matriz da Lagôa? Todos os nobres senadores conhecem que essa distancia é curtissima e pelo melhor caminho que se pode desejar; tambem a distancia da Boa-Vista até á capella da Conceição e á actual matriz da Lagôa é excellente, não pode ser melhor. O que mais é caminhar meia ou um quarto de legoa? Isto pelo que respeita aos habitantes que estão alem do rio Cabeça, porque os que estão aquém, para o lado de Botafogo, podem mais facilmente em toda a occasião chegar á matriz da Lagôa, onde ha todos os soccorros que sejião precisos, mesmo de outra ordem que não são os espirituaes.

Os moradores da Copacabana, repito, no tempo em que está aberto o sangradouro da lagôa para o mar, não podem passar com facilidade para o lado em que se quer erigir a nova matriz; deverão, para poder ir a ella, transitar pela porta da matriz actual; como se quer pois que estes individuos fiquem pertencendo á nova matriz? E' Sr. presidente, por falta de conhecimento exacto das localidades...

O SR. T. OTTONI: – Não apoiado.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – ...que o nobre senador por Minas Geraes, não duvidou fazer reviver o artigo que cahiu em segunda discussão.

A freguezia da Lagôa, não tem população maior de 3,000 almas; os quatro quintos desta população estão em circumstancias de ir á matriz actual com toda a facilidade, o outro quinto serão esses individuos que não participão do pasto espiritual na freguezia da Lagôa, nem participarão na igreja da Conceição, se a divisão for feita, porque, faz-lhes mais conta ir ao Engenho Velho do que socorrerem-se em outra parte.

Eu disse que a população da Lagôa é pouco numerosa, que apenas contava 3,000 almas pouco mais ou menos. Pela relação dos votantes se pôde conhecer a exactidão disso. A freguezia dá apenas 624 votantes. Suppondo-se que cada votante representa um fogo e que este contenha cinco pessoas, acha-se que a população não excede de 3,000 almas. Ora, quando todas as outras freguezias da côrte menos uma, contão de 10,000 a 30,000 almas, é que se quer dividir a freguezia da Lagôa em prejuizo do parochio, do culto, e de muitos fieis!

Lembrarei ainda ao senado um facto que me parece bastante procedente para o caso.

Existião ali formadas duas irmandades; para que pudessem continuar (tão pequena é a freguezia), foi preciso que se fundissem em uma só. Se se tirar a metade da população para uma nova freguezia, é obvio que não restaráõ meios de manter a irmandade, que, como todos sabem, contribue efficazmente para sustentar o culto.

A matriz actual está por acabar; os moradores da freguezia fazem louvaveis esforços e prestão o seu contingente

afim de que esta obra tenha algum adiantamento, mas nem assim tem-se podido ainda chegar a fazer a cobertura da igreja. Prive-se agora a freguezia da metade dos meios que tem, e ver-se-ha se é possivel que continue aquella obra.

Foi por taes motivos que tive a honra de propor a suppressão do artigo, vendo que o senado não tinha querido annuir a idéa de enviar este artigo á commissão de estatistica para que houvesse de examina-lo, e tomar todas as informações necessarias afim de votar-se com segurança e conhecimento de causa na questão de que se trata. Eu não queria tomar a mim o pedir definitivamente a suppressão do artigo; fui obrigado a isso por que o senado não se prestou a remetter á commissão o artigo como eu havia indicado.

Podia dizer alguma cousa mais em relação ao que proferiu o nobre senador por Minas-Geraes, porém creio que o senado julgará bastantes as razões que dei, afim de adiar-se para tempo melhor a divisão da freguezia da Lagôa, que ora precisa talvez de augmento de população para que possa existir como convém.

O SR. PRESIDENTE: – Tenho de informar ao nobre senador, que a primeira emenda, a que acaba de se referir, para que o artigo se separasse e fosse remettido á commissão de estatistica, não teve votação do senado; o senado não se pronunciou sobre ella; ficou prejudicada por não haver numero para se votar.

O SR. THEOPHILO OTTONI: – Sr. presidente, o nobre senador começou arguindo de officiosos, e por conseguinte incapazes de fazer prova os documentos que eu apresentei, e vem a ser as declarações desses capellães que vão dizer missa ás capellas do districto onde se pretende crear a nova freguezia, declarações que contradizem as informações que tinha dito o nobre senador. O nobre senador tinha dito que ali havião todos os recursos espirituaes; as pessoas encarregadas de prestar esses soccorros espirituaes dizem e subscvem suas declarações – não temos autorisação para dar esses soccorros espirituaes, só em um ou outro caso nos tem sido isso permitido. Uma tal declaração, de qualquer fórma que ella seja apresentada, officiosa ou officialmente tem tanta força moral quanta pôde caber aos dous dignos sacerdotes que assim o affirmão.

O nobre senador pretendeu oppôr a estas declarações uma outra igualmente officiosa, a de uma carta escripta, não se sabe a quem, pelo Rev. vigario, que estou longe de averbar de suspeito. Já disse que respeitava suas excellentes qualidades, mas, emfim, é interessado na questão; todo o vigario naturalmente deseja que a sua freguezia não seja amesquinhada, ainda que se lhe tire uma parte da freguezia que nada rende; quer ter uma freguezia mais importante, ovelhas mais numerosas. Por conseguinte officiosa é a declaração que o nobre senador trouxe do vigario.

E mesmo o que ha de dizer o vigario senão procurar até certo ponto attenuar (eu já tinha attenuado o mais possivel) a falta de soccorros espirituaes que têm aquelles habitantes? Por conseguinte o documento que leu o nobre senador tem muito menos força do que aquelles que li, apezar de ser sobrescripto, segundo affirmou o nobre senador, por pessoa muito respeitavel.

Já se vê, pois, que o que disse o nobre senador a respeito de serem officiosos os meus documentos, não procede.

Mas o nobre senador declarou que os fins para que se pretende esta criação são civis ou politicos. Não sei se disse civis... Então são demandas? Peço ao nobre senador uma explicação.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Fins estranhos á religião.

O SR. T. OTTONI: – Creio que o nobre senador quiz dizer politicos.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Não attribuo nada ao nobre senador.

O SR. T. OTTONI: – Eu tambem não attribuo ao nobre senador cousa alguma. Mas disse S. Ex. que são fins estranhos á religião; quaes são esses fins? O nobre senador disse

que são fins civis; cuidou que o nobre senador pretendeu dizer politicos...

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Não, senhor.

O SR. T. OTTONI: – ...e neste caso acredito que se enganou consideravelmente, ou então eu havia de pedir-lhe licença para averba-lo de suspeito para com os pobres pescadores de Copacabana e para com os montanhezes da Gavea; porque o nobre senador, segundo disse, tem percorrido muitas vezes aquella localidade; cuidou que em epochas climatericas repetiu essas vantagens e não foi feliz nas suas pretenções.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Isto não vem para o caso.

O SR. T. OTTONI: – Bem, a questão politica deve ficar á parte e por isso appellei para a generosidade do nobre senador; mas a insinuação que o nobre senador fez, certamente sem intenção de offender a quem quer que seja, usando da expressão – fins politicos – me obrigou a ser mais franco. Quando appellei para a generosidade do nobre senador, foi como que dizendo: «Apezar dos pescadores da Copacabana e dos montanhezes da Gavea não haverem acompanhado a V. Ex. nas pretenções eleitoraes que tem tido, eu peço-lhe que lhes conceda o pasto espiritual de que elles precisão.»

Não tenho aqui os documentos, mas posso assevera-lo porque ouvi a pessoa tão respeitavel como o nobre senador...

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – E mais ainda.

O SR. T. OTTONI: – Mais, não, não ha pessoa que eu considere mais respeitavel; o nobre senador sabe do alto respeito que lhe tributo. Podia declinar o nome, é o Sr. conselheiro Valdetaro; tenho a informação do Sr. conselheiro Valdetaro, que me assegurou que os pobres pescadores da Copacabana e os montanhezes da Gavea têm soffrido consideravel falta de soccorros espirituaes; que ali só por favor ou casualidade se baptisa um ou outro individuo; e que apparecem adultos por baptisar.

O que digo em vista desta informação, e não preciso de fazer inquerito a respeito, porque tendo a informação do Sr. conselheiro Valdetaro, sei que o facto é verdadeiro, respondo por elle como se tivesse visto; mas o que digo é que havendo esta necessidade de soccorros espirituaes, filha da pobreza dos habitantes daquelles logares, era de justiça do senado conceder estes soccorros, porque é um escandalo que, tão perto de uma capital de um paiz que pela sua constituição se declara catholico, haja individuos em idade adulta sem terem recebido o sacramento do baptismo: foi por estas considerações que appellei para a generosidade do nobre senador e justiça do senado.

Mas o nobre senador disse que as divisas que se propõe são taes que os habitantes da Copacabana têm de passar pela matriz da actual freguezia para irem á nova matriz; observou que muitas vezes, quando está aberta a barra da Lagôa, elles não têm outra passagem senão essa. O nobre senador está enganado a este respeito. Em primeiro logar posso asseverar-lhe que sómente tres ou quatro vezes no anno, e por muitos poucos dias, abre-se a barra da Lagôa, e portanto só não se póde por ali transitar nestes poucos dias durante o anno. Mas nesses mesmos dias em que a barra veda a passagem, ha na Lagôa muitas canoas desses pescadores que transportão os habitantes com muita facilidade de uma margem para outra, e por conseguinte esses habitantes não precisão caminhar uma legua por terra para irem á sua matriz.

Já se vê que a necessidade que o nobre senador asseverou que existiria para os habitantes da Copacabana, segundo a divisa projectada, esta difficuldade que haveria de passarem-se de casa para a freguezia não existe; não terão em caso algum necessidade de passar pela porta da antiga freguezia, como disse o nobre senador; é um perfeito engano em que cahiu S. Ex.; isto é cousa que todos conhecemos. Creio que o nobre senador sabe que tambem tenho andado pela Copacabana e pela Gavea, e talvez pelos mesmos motivos que S. Ex.

Por ultimo, Sr. presidente, eu peço ao senado que haja de considerar a declaração que fez o nobre senador, da qual eu tinha conhecimento, e que vem confirmar tudo quanto tenho dito a respeito da falta de soccorros espirituaes que soffre uma parte da freguezia da Lagôa. O nobre senador com a sinceridade que lhe é propria confessou que uma parte destes habitantes vem procurar soccorros espirituaes antes no Engenho-Velho, do que na Lagôa. Já se vê que é preciso remediar este mal; muda-os para o Engenho-Velho não tem logar, ficarião a duas ou tres leguas. Por conseguinte, proporcionando-se-lhes uma matriz mais proxima, está claro que este grande mal está remediado.

E' certo que a nova matriz designada na capella erecta na Lagôa de Rodrigo de Freitas está tambem um pouco na extrema, mas já se vê que está muito mais perto, tanto da Copacabana como da Gavea, e que por consequencia o parcho desta nova freguezia, residindo na Lagôa do Rodrigo de Freitas está ao alcance de prestar mais facilmente os soccorros que os habitantes da actual freguezia vêm buscar no Engenho-Velho e na Lagôa.

A' vista do que acabo de dizer, louvo-me na justiça do senado e appello ainda para a generosidade do nobre senador. Creio que elle deve ser o primeiro a conceder aos pescadores da Lagôa e aos montanhezes da Gavea, ainda que elles não tenham sido tão benevolos para o nobre senador em algumas occasiões como elle teria desejado, os soccorros espirituaes que elles por meu intermedio pedem a S. Ex.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – São duas palavras unicamente. Tenho necessidade de protestar contra a insinuação que acaba de fazer o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes...

O SR. T. OTTONI: – A insinuação veio de lá.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – ...a respeito das minhas intenções nos negocios da freguezia da Lagôa S. Ex. alludiu a desgostos meus...

O SR. T. OTTONI: – Eu não disse esta palavra.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – ...em relação aos moradores de certo lado da freguezia. Afianço a S. Ex., e póde ficar seguro de que semelhantes desgostos não tive...

O SR. T. OTTONI: – A palavra de V. Ex. tem para mim a maior força possivel...

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – ...e, se os tivesse, não seria capaz de antepô-los ao meu dever. (*Apoiados*).

O SR. T. OTTONI: – Sou o primeiro a confessar isso.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Por consequencia peço licença ao nobre senador para não aceitar essa insinuação a que talvez recorreu por falta de boas razões para sustentar a emenda que mandou á mesa.

O SR. T. OTTONI: – A insinuação, se ha, veio de lá.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Não descubro outro motivo para lançar sobre mim essa ascensão.

O SR. T. OTTONI: – Veiu de lá.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – E' talvez esta a unica observação que eu devesse fazer em resposta ao discurso do nobre senador pela provincia de Minas Geraes, a quem estou acostumado a respeitar...

O SR. T. OTTONI: – Obrigado.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – ...mas V. Ex. e o senado permitirão ainda que diga mais uma palavra ácerca da asseveração tambem pronunciada pelo nobre senador, quanto á necessidade de prover de pasto espiritual aos moradores da Copacabana por meio da divisão que o projecto tinha indicado.

Se S. Ex. tivesse querido ver a distancia entre a Copacabana e a igreja da Conceição, e a comparasse com a que ha desde a Copacabana até a matriz da freguezia, certamente não avançaria aquella proposição com tanta facilidade. Elle mesmo mostrou a necessidade de que o quarteirão da Copacabana

fique pertencendo á antiga matriz, porque confessou que serão precisas canoas para se transportarem em certas épochas do anno...

O SR. T. OTTONI: – Tres ou quatro dias apenas.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – ...os moradores da margem esquerda para a margem direita, onde está construida a igreja da Conceição.

Concluirei, Sr. presidente, ainda com uma observação, e é que a capella da Conceição foi edificada a expensas dos particulares, e alguns dos contribuintes ha dias me recommendarão que advogasse a isenção della do destino que se lhe quer dar, porque elles não tinham prestado o seu consentimento para que se erigisse em igreja publica essa capella que é devida sómente aos seus sacrificios particulares posto que fossem coadjuvados até certo ponto por uma ou duas loterias que se extrahirão para a conclusão da mesma capella. Com isto termino o que tinha a dizer. O senado votará segundo lhe parecer, e com toda a imparcialidade com que costuma votar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, como na 2ª discussão dei o meu voto á emenda do nobre senador pela provincia da Bahia, havendo agora o debate que levantou o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes com o offerecimento da sua emenda que restaura a parte do projecto que tinha ficado supprimida, quero dizer ao senado a razão porque hei de continuar a votar no mesmo sentido do voto que dei na 2ª discussão.

Pedi estes papeis para ver se estavam completas as informações que devem preceder regularmente a todas as alterações de freguezias. Recordei-me de que ha um aviso expedido por V. Ex. quando ministro da justiça, ordenando aos presidentes de provincia que não sancionem lei alguma das assembléas provinciaes a respeito da criação, separação ou divisão de freguezias sem que sejam ouvidos os respectivos ordinarios.

O SR. FERREIRA PENNA: – Neste caso foi ouvido o ordinario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pedi, pois, os papeis para ver se estava preenchida esta formalidade; percorri até a ultima informação e achei um officio do ministerio do imperio transmittindo á camara dos Srs. deputados a representação dos habitantes da freguezia da Lagôa pedindo a criação desta nova freguezia. Esse officio refere-se á informação dada pelo vigario capitular; mas procurei-a e não a achei.

O officio diz o seguinte: (Lê.)

O SR. CANDIDO BORGES: – Lêa o resto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Li todo; não tem mais nada. Está, porém, visto que tendo o ministerio do imperio concordado com a informação do vigario capitular, para podermos saber qual é a sua opinião, deviamos ter presente aquella informação, que justamente não vem aqui. O officio refere-se á copia das informações, e não a vejo.

Dei por esta falta, porque fui examinar se tinha preenchida uma formalidade tão essencial.

Passando pelos olhos todos estes documentos para poder regular o meu voto, visto que se tinha aberto nova discussão, tudo quanto achei forão esclarecimentos a respeito da criação de uma freguezia em Mataporcos. Se a mesa, que tem sido tão diligente no estudo de todas as materias que estão sujeitas á discussão, achou a informação do vigario capitular, eu lhe rogo que m'a envie.

O SR. PRESIDENTE: – Que a mesa a achou, não tem duvida nenhuma; se está lá não sei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Aqui affirmo que não está.

O SR. PRESIDENTE: – Nem eu nego isso; o que digo é que estava.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E o que eu faço é pedi-la sem mais preambulos.

O SR. FERREIRA PENNA: – Ha no parecer um extracto

dessa informação, que não podia ser feito sem que ella estivesse presente.

Diz a mesa no seu parecer, que está impresso. (Lê.) Já se vê que a mesa não podia fazer este extracto, sem ter presente a informação do vigario capitular.

O SR. PRESIDENTE: – Que ella estava junta aos papeis, não tem duvida nenhuma.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu quero tambem desculpar-me; procurei esse documento; não o achando, creio que tive razão de appellar para a mesa que me instruiu completamente.

Sr. presidente, eu continuo a dar o meu voto á supressão do artigo, por parecer-me que na divisão de freguezias da côrte não se deve seguir norma differente daquella que o governo tem mandado observar em todo o imperio. Tem sido esforço constante de todas as administrações provinciaes conter as assembléas provinciaes na subdivisão das freguezias; este esforço constante tem chegado ao ponto de alguns governos quererem restringir a attribuição que têm as assembléas provinciaes de crear freguezias, dividi-las e altera-las. A esta restricção eu me tenho opposto sempre; mas, Sr. presidente, o senado sabe a differença que ha entre a criação das freguezias nas provincias, e a criação das freguezias na côrte.

As provincias com muita razão são levadas a pender para a subdivisão das parochias por causa das grandes distancias, das más communicações que ás vezes impossibilitão absolutamente o parcho de dar o soccorro espiritual, principalmente na hora extrema. Este principio pôde, porém, ser invocado a respeito da subdivisão das freguezias da côrte? E nós, que estamos porfiando em difficultrar ás provincias a subdivisão das freguezias do sertão, que ás vezes têm 10, 15, 20 e mais leguas de extensão, havemos de ostentar este luxo de subdivisão, querendo dividir freguezias de 1 legua e legua e meia, e que têm 3,000 habitantes?

Acho, senhores, que é uma incoherencia do legislador, e o legislador não pôde ser incoherente. Quando a incoherencia do legislador chega a este ponto é que dá logar á supposição de motivos extranhos ao serviço publico. Eu não os quero suppôr; entretanto vejo que a freguezia da Lagôa, da maneira porque está dividida, não offerece inconveniente insuperavel para a administração dos sacramentos. Se ha um ou outro montanhez (riso), que está mais embrenhado na serra da Gavea, creio que por causa disso não havemos de crear uma freguezia nova, pagar uma congrua, e deixar o novo parcho quasi sem emolumentos parochiaes com que possa subsistir, porque a congrua que se dá aos parchos é insufficiente para que elles possam subsistir convenientemente; ora, é o que vai acontecer se se dividir a freguezia.

A divisão da freguezia, como está projectada, senhores, dá quando muito um terço da população actual da freguezia para a nova e fica a de que se faz a separação com dous terços; e quaes são esses dous terços? São os que o nobre senador pela provincia de Minas Geraes qualificou como a parte aristocratica da freguezia isto é, são os freguezes que podem pagar baptisados e casamentos que podem dar ao parcho alguma subsistencia auxiliar além da congrua; para a nova freguezia fica o terço em que se comprehendem os taes que não poderão dar mais do que algum peixinho ao pobre parcho, que ha de viver nas montanhas com a congrua e alguma economia de um pobre.

O SR. RODRIGUES SILVA: – Os montanhezes da Gavea são ricos, aristocratas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Senhores, qual é a razão da divisão? E' a difficuldade de administrar os sacramentos, como o nobre senador pretende? Não ha tal; neste ponto appello para o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes; elle que é homem do sertão...

O SR. T. OTTONI: – E tenho muita honra nisso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...e montanhez do Serro...

O SR. T. OTTONI: – Sim, senhor; tenho muita gloria nisso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ...deve saber, (por isso é que appello para S. Ex.), que nas regiões de sua provincia ha freguezias em que as difficuldades são verdadeiramente insuperaveis para o parochio.

O SR. T. OTTONI: — Sim, senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Conheço isto, porque tambem sou homem do sertão...

O SR. T. OTTONI: — E tanto ou quanto montanhez.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ...e tanto ou quanto montanhez; nasci nas fraldas da serra Dourada, e por conseguinte nesse sentido posso ser considerado tambem montanhez; mas tomo aqui o nobre senador para juiz e hei de acompanhá-lo.

No interior, Sr. presidente, ha freguezias de grande extensão; na provincia de S. Paulo, onde residi sempre, vi chamar um parochio á noite para ir fazer uma confissão a 10, 12 leguas de distancia e mais, e o parochio deixar o seu aposento, debaixo de chuva, ir por pessimos caminhos, por precipicios, montado em um burrinho, acudir ao seu dever. Que comparação tem isto com as difficuldades que pôde achar o vigario da Lagôa em acudir aos *montanhezes* da Gavea?

Vejo mesmo entre os montanhezes da Gavea os maiores aristocratas (*apoiados*), que ali vão para seus palacios em berlinda envidraçada. Creio que até o nobre ministro da fazenda é montanhez da Gavea.

O SR. ZACHARIAS: — E' um dos pobrissimos montanhezes da Gavea, desses que só podem dar o seu peixinho ao vigario! Ainda agora V. Ex. disse que só podião dar o seu peixinho, agora diz que até andão de berlinda envidraçada...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, vou responder perfeitamente ao aparte do nobre senador.

E' verdade, e eu disse ha pouco, que talvez quando muito um terço da freguezia, que se compõe de 3,000 almas, ficaria pertencendo á freguezia novamente creada, e que, segundo disse o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, com quem eu gosto muito de andar de accordo...

O SR. T. OTTONI: — Isto é reciproco...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ...tendo elle invocado a pobreza daquelles homens, que não podião vir dos logares onde estavam para procurar soccorros espirituaes na Lagôa, porque erão pobres, e creio até que disse que se vexavão de apparecer no bairro aristocratico...

O SR. T. OTTONI: — Sem duvida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Bem; acompanhando, pois esta idéa de que a maior parte dos pobres é que ficavão na freguezia nova, alleguei que o parochio, devendo viver tambem de alguns emolumentos parochiaes, achar-se-ia menos bem partilhado. Foi por isso que fallei nos peixinhos; note porém o nobre senador pela provincia da Bahia, que me honrou com o aparte, que isto não exclue que seja verdade que a freguezia da Lagôa não pôde ter comparação com essas outras freguezias a que me tenho referido, e onde ha péssimas estradas e difficuldades insuperaveis para ministrar-se o pasto espiritual; e a prova é que alguns Srs. *Montanhezes* aristocratas, que ha na freguezia da Lagôa, vão para seus palacios em berlinda: isto o que quer dizer? Quer dizer que ha caminhos muito bons.

Não vou ha muito tempo á Gavea; mas sei que a morada desses nobres montanhezes da freguezia da Lagôa têm concorrido muito para o melhoramento das estradas daquellas bandas; e agora creio que até estão na esperança de ter estrada de ferro. Foi concedido o privilegio, e creio que já se encorporou uma empreza para o caminho de ferro que tem de seguir até á Tijuca; e então pôde-se dizer, como o nobre senador por Minas-Geraes, que ha essas difficuldades?

Portanto, Sr. presidente, não se pôde argumentar procedentemente, como fez o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, com difficuldades do pasto espiritual. Os caminhos são bons; como disse, não vou lá ha muito tempo, mas appello para os Srs. que estão presentes; elles que

digão se tem alguma comparação esse caminho que ha hoje para a Lagôa com os caminhos por que transitão os pobres parochos do interior do imperio. Creio até que o caminho da Lagôa é hoje melhor do que o do Cattete.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Como, pois, Sr. presidente, pôde proceder essa argumentação do meu nobre collega pela provincia de Minas-Geraes, fundada na necessidade dos pobresinhos que não podem ir á Lagôa? Não tem procedencia alguma.

Direi mais; sendo a nova freguezia creada, como se pretende, na capella da Conceição (isto é negocio de facto que pôde ser averiguado), alguns de seus freguezes hão de ficar na necessidade, para seu transitio, de passar pela freguezia que se desmembra, afim de irem á freguezia nova; e então perguntarei eu: o que é melhor para o habitante da Copacabana? Será ter de chegar até á altura da Piassaba e voltar para a capella da Conceição, ou vir á actual matriz? Está claro; portanto, não sei o que ha neste negocio.

Devo agora fazer uma ponderação a respeito do documento que o nobre senador por Minas-Geraes invocou. Não direi que é officioso, nem que é beneficioso; o que direi é, que o documento não prova a proposição que S. Ex. quiz demonstrar. De ordinario, senhores, os parochos do interior quando têm nas suas freguezias grande extensão de territorio a percorrer, e se quer separar alguma excrescencia que fica mais remota e que só lhes dá incommodo, acolhem estas pretenções muito favoravelmente: é o que devia acontecer ao vigario da freguezia da Lagôa a respeito desta desmembração que para elle era mais commoda, porque, á excepção de meia duzia de freguezes mais abastados que lá tem, o resto, sendo, como disse o nobre senador, homens pobres, o parochio ficava livre de maior incommodo de viagens a troco de muito poucas vantagens. Entretanto o nobre senador diz que o vigario é interessado! Se na verdade a distancia da freguezia fosse muito grande, elle era interessado em querer que se desmembrasse a parte montanhosa, porque ficava livre do trabalho de ir prestar soccorros a freguezes que não ministrão vantagens que compensem o incommodo.

O nobre senador trouxe um attestado, creio que de um frade do Carmo, Fr. Alfredo; mas não sei a que veiu o attestado deste frade para a questão. Pois, senhores, porque este frade é chamado para dizer sua missa, está contratado como capellão, não tem autorisação especial para administrar o Sacramento, não teve ainda o consentimento do vigario da freguezia para o administrar, segue-se da sua declaração que outro sacerdote não tenha tido essa autorisação ou que elle mesmo não a possa ainda ter? Não sei. Se elle não tem essa licença do parochio da freguezia, é signal de que não ha grande urgencia disso, tanto mais que está provado que o vigario da freguezia tem dado autorisações dessas para os casos urgentes a alguns capellães que essas duas capellas têm tido.

Por isso, Sr. presidente, não posso concordar com este luxo de se subdividirem freguezias de uma legua e legua e meia. O imperio do Brasil olha para nós; não tratemos sómente das pequenas conveniencias da côrte; é necessario que o povo das provincias, que tem seus parochos a 14 e 15 leguas de distancia, e que muitas vezes fica ao abandono, porque é impossivel a administração do pasto espiritual pela distancia em que se acha o parochio; é preciso que olhe para nós e não nos veja subdividindo freguezias de legua e meia, onde ha estradas de carruagem, onde não ha difficuldade nenhuma emquanto elle continúa a soffrer aquellas faltas. E' neste ponto que appello para o nobre senador por Minas-Geraes; eu o chamo para este terreno; isto é que é liberalismo; é a defesa dos interesses das provincias, e não andarmos patrocinando interesses de côrte, dividindo freguezias de legua e meia, quando estão esquecidos nossos constituintes das provincias, com freguezias de 20 leguas. Para ahi não vou eu.

O SR. T. OTTONI: — Muito bem!...

Finda a discussão, posta a votos a emenda, foi rejeitada,

e em seguida approvada a proposição como foi emendada na 2ª discussão, e remetida á commissão de redacção.

Seguiu-se a 3ª discussão da proposição da referida camara approvando as condições dos decretos pelos quaes se permite a Luiz Boulieck lavrar uma mina de carvão de pedra das margens do rio Jaguarão, com o parecer da commissão de empresas privilegiadas de 1864, contendo emendas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, este parecer de commissão é relativo a um projecto de bastante importancia que veio da camara dos deputados; não é negocio sómente de interesse particular.

O privilegio para a exploração das minas da Candiota, na provincia do Rio Grande do Sul, depende de algumas de suas condições da approvação do corpo legislativo, foi aquella camara que approvou o privilegio com certas restricções; veio ao senado o projecto da outra camara, foi á commissão competente e esta propóz emendas.

Acho o projecto de importancia, não só porque se trata da exploração de minas de carvão de pedra, observadas hoje por profissionaes e ultimamente até pelo Sr. Agassiz, as quaes serão uma riqueza immensa para o imperio, como por que a exploração dessas minas é dependente de uma de duas cousas: ou da concessão do privilegio de navegação que o cessionario terá de pedir, ou então da construcção de uma estrada de ferro.

A commissão foi adversa á concessão do privilegio de navegação do rio Jaguarão, e a acompanhamento nesta parte; não darei tambem privilegio de navegação para transporte de carvão de pedra, porque essas minas podem estender-se a uma zona muito além daquella cuja concessão ora se considera, e o legislador deve ser avaro em conceder privilegios restrictivos de novas concessões que podem ser de grande consequencia para o paiz.

Sendo, porém, supprimida esta condição, entendo que a commissão devia fazer uma de duas cousas: ou rejeitar o privilegio completamente, ou estabelecer as condições com que a exploração pôde ser exequivel. Uma vez que não se dê a navegação do Jaguarão, para se trazer das minas do Candiota o carvão de pedra ao porto de mar, é preciso que venha á cidade do Rio-Grande; mas para vir á cidade do Rio-Grande devia a commissão ter imposto aos concessionarios a obrigação de fazer um caminho de ferro das minas para o littoral.

Pedi a palavra, Sr. presidente, porque consta-me que o governo tem propostas de construcção deste caminho de ferro sem garantia alguma de juros, e, sendo assim, entendo que o senado não deve resolver cousa nenhuma a este respeito sem ouvir o governo. Esses papeis estão com o governo; elle tem de considerar esta questão da concessão do privilegio para a via ferrea, mesmo sem garantia de juros; é uma via ferrea de 40 leguas e que se não poderá fazer com pequeno capital; parece, portanto, que se passar esta emenda suppressiva da commissão, suppressiva do artigo creio que 6º, relativo á navegação do Jaguarão, é o mesmo que matar a empresa; entretanto, que com informações do governo a respeito das novas concessões que se pedem, o projecto pôde ser de muita importancia para a provincia e mesmo para o imperio, e pôde ser uma empresa exequivel e sem grande encargo para o paiz.

Porisso, vou mandar á mesa um requerimento de adiamento para que se peça informações ao governo, pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

Era preciso mesmo, Sr. presidente, que o governo desse ao senado as informações que já forão pedidas ao presidente da provincia do Rio Grande do Sul sobre esta concessão. O senado não deve tomar sua ultima deliberação sem ouvir essas informações, porque, segundo me consta, o traçado da linha ferrea das minas para o Rio Grande é planejado nas vizinhanças da nossa fronteira, e o governo deve ter nisto grande inspecção, porque a linha de ferro que se fizer das minas para a cidade do Rio Grande pôde ser uma estrada estrategica, indo como vai á nossa fronteira com o Estado Oriental.

Por isso, Sr. presidente, vou mandar á mesa esse adiamento,

e espero que o senado não deliberará a respeito desta questão sem ouvir a informação do Sr. ministro da agricultura. Se estivesse presente o nobre ministro, appellava já para elle, afim de poupar esta delonga; mas o nobre ministro da fazenda pôde não estar ao facto deste negocio.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Apoiado, não estou.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Por isso, acho melhor que o seu collega seja ouvido.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requeiro que fique adiada para se pedir informação ao governo. – *Silveira da Motta.*»

Submettido á votação foi approvado.

O SR. JOBIM: – Sr. presidente, conformo-me inteiramente com este requerimento de adiamento para que se peça informações ao governo, porque estou convencido de que uma empreza destas ha de vir a dar no mesmo em que deu a empreza do Sr. Bello, que nunca se pôde realizar.

Estou persuadido de que o carvão que existe na provincia do Rio-Grande do Sul não poderá rivalizar com o carvão que nos vem da Inglaterra; o carvão que nos vem de lá fica ordinariamente por 16\$ a 18\$ a tonelada; o que se extrahе na provincia, além de ser de qualidade inferior, não poderá ficar por menos preço do que o carvão excellente que nos vem da Inglaterra; pelo contrario, a tonelada nunca nos poderá custar menos de 25\$, porque os jornaes na provincia do Rio-Grande do Sul são de um preço extraordinario. Ninguem ali se sujeita a trabalhar por menos de 2\$ a 3\$.

O SR. FERREIRA PENNA: – Podem vir operarios estrangeiros.

O SR. JOBIM: – Estes, logo que aqui chegão querem ganhar o mesmo que ganhão os outros.

Se a mina de carvão de pedra do arroio dos Ratos não pôde prosperar, como ha de prosperar essa do Jaguarão? Será facil tornar navegavel esse rio? São patacuadas, permita-se me a expressão, que não dão resultado nenhum. Será difficil tornar navegavel o Jaguarão; só se poderá conseguir isso por meio de despezas extraordinarias; este rio tem correntes muito fortes. Demais a distancia não é pequena, e o transporte do carvão será muito dispendioso.

Creio, portanto, que isto não passa de uma mera especulação; e como estou convencido de que se procura este privilegio para depois vendê-lo e talvez algum ser illudido, approvo muito que sejamos acautelados e que se consulte o governo a respeito das vantagens que podem resultar de semelhante empreza, que na minha opinião não será realizada como não foi a empreza do Sr. Bello.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ: – Creio que o que tem de ser discutido é sómente o pedido de informações ao governo. Se a materia estivesse sujeita a debate eu pediria a V. Ex. licença para dirigir algumas palavras ao honrado senador que me precedeu, no sentido de contrariar o que elle acaba de dizer sobre as vantagens da exploração dessas minas; mas como o objecto da discussão é o requerimento solicitando informações do governo, estou persuadido de que o nobre senador mesmo desejará que venhão essas informações por que é possivel que, á vista dellas, sendo dadas por profissionaes, o senado entenda que deve resolver a materia no sentido de opposição ao nobre senador; por isso dou meu voto ao requerimento.

Entrou finalmente em 1ª discussão a proposição da referida camara que autorisa o governo a conceder á provincia do Rio Grande do Sul meia legua em quadra nos terrenos do rincão de Saican.

O SR. JOBIM: – Sr. presidente, a experiencia que tenho das cousas de nossa terra tem me feito acreditar que quando se trata de interesses pessoas, não ha pretensão, por extravagante que seja, que não se apresente com detrimento dos interesses geraes.

Esta pretensão é uma das mais extravagantes que se podem imaginar, porquanto existe já uma povoação principiada

á margem do rio do Rosario, na distancia do rincão do Saican, talvez não mais de meia legua. Entretanto quer-se abandonar uma povoação que começa a estabelecer-se á margem de um rio caudaloso, um dos principaes confluentes do rio Ibicuhy, para ir occupar a cabeça do rincão do Saican, que é o unico proprio nacional que hoje existe naquella provincia!

Sinto muito, Sr. presidente, que o Sr. ministro da guerra, que conhece a provincia do Rio-Grande, que a viajou toda e esteve no rincão do Saican, não esteja presente para nos informar quanto é estravagante semelhante pretensão, que não tem por fim senão correr com uma povoação estabelecida á margem do rio do Rosario, porque os proprietarios residentes ahi não a querem, e fazer com que se vá estragar um rincão nacional de 10 leguas, unico que o governo possui para recolher a sua cavallada, porque todos os outros que o governo possuia ficárão perdidos durante a rebellião do Rio-Grande.

Assim, sabemos que o velho rincão do rio Pardo foi invadido por particulares e tomado completamente; o rincão do Jaguarão tambem desapareceu; o rincão dos campos de Missões tambem desapareceu, os particulares apoderárão-se delles, de maneira que o governo não teve forças bastantes, nem talvez o adjutorio necessario da justiça para poder reivindicar aquillo que era incontestavelmente nacional. A unica propriedade que resta á nação é o rincão do Saican, e é deste rincão que se quer tirar meia legua na sua entrada, para ahi collocar-se uma povoação que já existe na margem de um rio caudaloso, onde está melhor assentada do que nesse logar.

Eu, portanto, não podendo conformar-me com pretensão tão extravagante, apresento um requerimento para que se peção ao governo informações sobre esta concessão pelo ministerio da guerra e do imperio.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requeiro que se peção informações ao governo sobre esta concessão, pelos ministerios da guerra, e do imperio. 3 de junho de 1865. — *Jobim.*»

Pondo-se a votos o requerimento, verificou-se haver falta de *quorum*, e ficou prejudicado.

Proseguindo a 1ª discussão da proposição, ninguem mais pedindo a palavra, e não se podendo votar pela mesma falta, ficou encerrada.

O Sr. presidente fez as seguintes nomeações:

Para a comissão de fazenda, em logar do Sr. Dias de Carvalho, o Sr. Carlos Carneiro de Campos;

Para a de legislação, em logar do Sr. Nabuco, o Sr. Zacharias de Goes e Vasconcellos.

Para a de commercio, agricultura, industria e artes, em logar do Sr. visconde de Suassuna, o Sr. barão de S. Lourenço.

Para a de instrução publica e negocios eclesiasticos, em logar do Sr. Fonseca, o Sr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.

Em seguida deu para a ordem do dia 5:

1ª discussão da indicação do Sr. Pimenta Bueno, cuja urgencia foi vencida hoje;

1ª discussão do voto de graças, e as materias já designadas.

Levantou-se á sessão á 1 hora e 1/4 da tarde.

17ª SESSÃO EM 5 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. — Redacção das emendas do senado á proposta do orçamento. — Ordem do dia. — Indicação do Sr. Pimenta Bueno a respeito do assassinato do presidente Lincoln. Discurso dos Srs. visconde de Jequitinhonha, marquez de Olinda, Silveira da Motta, Ottoni, Pimenta Bueno. Discurso

e emenda do Sr. Zacharias. — Voto de graças Discurso do Sr. Paranhos.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Teixeira de Souza, Ferreira Penna, Almeida Albuquerque, Pompeu, barão de S. Lourenço, Mendes dos Santos, Rodrigues Silva, Pimenta Bueno, marquez de Itanhaem, Souza Ramos, Sá Albuquerque, marquez de Abrantes, Ottoni, Jobim, Araujo Ribeiro, Souza e Mello, Cunha Vasconcellos, Dantas, Paranhos, visconde de Sapucahy, Sinimbú, Siqueira e Mello, Carneiro de Campos, Zacharias, Paranaguá, Dias Vieira, Furtado, barão de Maroim, barão de Pirapama, visconde do Uruguay, marquez de Olinda, barão de Muritiba, visconde de Jequitinhonha, Silveira da Motta, marquez de Caxias, D. Manoel e Souza Franco; o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. barão de Antonina, Dias de Carvalho, Candido Borges, Nabuco e Nunes Gonçalves.

Faltárão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Quarahim, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca, Mafra e visconde de Itaborahy; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, visconde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 3 do corrente mez.

O Sr. 3º secretario, servindo de 1º, deu conta de achar-se sobre a mesa a folha do subsidio dos Srs. senadores correspondente ao mez ultimo findo.

Não houve mais expediente.

Foi submettida á discussão, e sem debate approvada, para ser remetida á outra camara, a redacção das emendas do senado, á proposição do orçamento que ficára sobre a mesa na sessão antecedente.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 1ª discussão a indicação do Sr. Pimenta Bueno, cuja urgencia foi vencida na sessão de 3 do corrente, que propõe uma mensagem ao senado dos Estados-Unidos do Norte, demonstrando os sentimentos do senado brasileiro pelo facto horroroso do assassinato do illustre cidadão Lincoln.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente, significa um grande acto do senado a approvação da indicação que propoz o nobre senador pela provincia de S. Paulo.

O senado não póde de fórma alguma esperar de mim que vote contra, pelo contrario deve estar certo de que tem esta indicação o meu voto o mais consciencioso que é possível: se ha occasião em que voto com toda a significação de minha consciencia, é esta.

Mas eu não desejo, Sr. presidente, votar por esta indicação sem declarar os seus motivos, para que não pareça que o senado, approvando uma indicação desta ordem, receia manifestar os principios que o guião e o que deseja manifestar com essa approvação.

O presidente dos Estados-Unidos, senhores, foi um heróe; merece tudo quanto os parlamentos, os congressos, os chefes de governo e as corôas europeas têm manifestado em seu favor. Qual póde ser o motivo por que Abrahão Lincoln mereceu essa ovação geral? Por suas letras? Não. Por ser presidente dos Estados-Unidos? Tambem não.

Nós, senhores, assim como todo o homem amigo da lei, inimigo do crime, sentimos e lastimamos actos de tamanho horror, como foi o assassinato do Abrahão Lincoln; mas todos os governos europeos, todos os congressos, todos os senados, a camara dos pares de Portugal, e assim por diante todas essas grandes corporações que mandárão dar pezames ao governo dos Estados-Unidos, fizerão essa demonstração sómente pelo assassinato do chefe de um governo?...

Fallemos claro, senhores, toda essa ovação é devida ao grande principio sustentado pelo presidente dos Estados-Unidos, pela grande victoria conseguida por elle, pela energia, pela firmeza de vontade, pela longanimidade de que se achou elle cercado e possuido, e com as quaes conseguiu a

victoria a mais estrondosa na luta a mais gigantesca que é possível considerar-se, ou que relata a historia. E' a este principio, é como benefeitor da humanidade, é como aquelle que reconheceu a justiça de uma grande causa e pugnou por ella, que todas as nações têm sentido profunda dôr pela morte de Abrahão Lincoln.

O Brasil está nas mesmas circumstancias, nem podiamos nós, senhores proceder de outra fórma; era de nosso dever darmos uma demonstração de que, se ainda entre nós existe o cancro que nos definha, circumstancias de alta politica forçao o Brasil a não ter já feito justiça e reconhecido o dever de acabar com esse cancro horroroso.

E nesta parte, senhores, não é de admirar o que nos acontece; vejamos o que succedeu na propria America do Norte. Porventura aquelles heroes que proclamárão a independencia dos Estados-Unidos, reconhecerão immediatamente essa justiça? Declararão livres os escravos? Não; Washington, esse homem immortal, até os possuia e continuou a possui-los; só por sua morte libertou a todos.

Thomas Jefferson declarava que realmente era isso repugnante com os principios adoptados por aquelle paiz para se governar, e que a escravidão civil devêra terminar; porém não propôz a sua terminação; redigiu, é verdade, um periodo com este fim; todavia não foi avante.

Maddison e outros explicavão-se pela mesma fórma. Eu não cansarei o senado, porque isso está hoje claramente demonstrado na obra do Sr. Livermoore, dos Estados-Unidos, onde elle demonstra extensamente aquillo que eu acabo de expôr.

Portanto o Brasil não pôde fazer de repente o que deseja; reconhece a justiça; circumstancias, porém, de alta politica o forçao a não applicar o caustico indispensavel para curar semelhante ferida.

Se o Brasil, Sr. presidente, não pôde já curar esta horrorosa ferida, era do seu dever, mais do que de nenhum outro povo, manifestar os sentimentos que se lêem na indicação do nobre senador pela provincia de S. Paulo: eis a razão porque lhe dou o meu voto.

Senhores, é preciso que eu declare ao senado: não sou sentimentalista, não me dirijo pelo principio sentimental, por que entendo que nenhum homem publico o pode fazer. Os sentimentos de humanidade devem ser desempenhados e satisfeitos por cada um particularmente. Eu sou discipulo da escola da politica positiva; não é o interesse só, entenda-se-me bem, que dirige o meu voto e os meus principios; são as conveniencias publicas, a justiça e honra nacional: quando se dão essas circumstancias, quando esses principios se achão offendidos, eu propugno para que elles o não sejam; se dahi resulta algum sentimentalismo, desde já declaro, e o senado deve fazer-me a justiça de crer, que não é meu fim satisfazer sentimentos desta nem daquella classe, e sim satisfazer as grandes necessidades publicas.

A questão de que se trata, Sr. presidente, é uma das maiores questões sociaes que conheço; estas palavras já foram pronunciadas aqui pelo nobre senador pela provincia de Goyaz...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Peço a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...é assim, Sr. presidente, que eu encaro a indicação do nobre senador pela provincia de S. Paulo.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA (Presidente do Conselho): – Para dar uma explicação. Sobre o facto de que se trata dirá que uma carta do gabinete ao governo dos Estados-Unidos por occasião da elevação do novo presidente, Sua Magestade o Imperador exprimiu sua magoa pelo attentado contra o presidente dos Estados-Unidos.

Além disso o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, depois de manifestar aqui o seu profundo pezar por aquelle horroroso acontecimento, ordenou á nossa legação nos Estados-Unidos, que fosse manifestar ao governo daquelle paiz o profundo pesar e o horror que causou tal acontecimento; e finalmente Suas Magestades Imperiaes o Imperador e a Imperatriz dirigem-se por intermedio do seu ministro em Washington dando os pezames á viuva do presidente Lincoln.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, sinto muito discordar da opinião do nobre autor da indicação, assim como sinto muito discordar tambem da opinião do nobre senador que a sustentou; mas espero que esses illustrados autor e sustentador da indicação, e o senado farão justiça aos escrúpulos em votar por esta moção.

Partilho com os nobres senadores, que já se pronunciarão pela moção os sentimentos de dôr que todo o homem politico e principalmente um americano, deve sentir pelo acontecimento a que ella se refere. Nesta parte, por muito acrysolado que seja o sentimento do nobre autor e sustentador da indicação, peço-lhes licença para ser admittido como seu acompanhador.

Mas ha na adopção da moção alguma cousa mais a consultar do que o sentimento, como disse o nobre senador pela provincia da Bahia; é preciso consultar mesmo a nossa lei constitucional.

O SR. ZACHARIAS: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Entendo, senhores, que o senado não pôde fazer communicções de prazer ou de pezames, de agradecimento ou de rejeição a um corpo legislativo estrangeiro. A representação do senado pela nossa constituição, pelos principios constitucionaes, não é de camara unica, é a de parte...

O SR. ZACHARIAS: – De um todo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...do corpo legislativo; qual é a representação individual do senado, senhores?

O SR. ZACHARIAS: – Não a tem; e menos para mandar moções a um outro senado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Este expediente é desusado, e por desusado temos já um motivo de sobra para não imbicar nessa nova vereda que é susceptivel de perigos. Este expediente desusado pôde trazer graves complicções. Se acaso julgamos praticavel que o senado se dirija ao dos Estados Unidos...

O SR. ZACHARIAS: – E' um espirito de colleguismo exaltado; porque não se ha de dirigir ao governo?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...unicamente para dar-lhe um signal de que compartilha a sua dôr e da nação americana pelo acontecimento a que se refere a moção, então fica estabelecido o precedente de que as nossas camaras legislativas individualmente são competentes para se corresponderem com um corpo legislativo estrangeiro, sobre qualquer medida que se trate de estabelecer. Não tenho noticia disto; é verdade que ultimamente em uma das camaras portuguezas appareceu uma moção neste sentido.

O SR. FERREIRA PENNA: – Tambem em outras camaras legislativas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Outras camaras legislativas?

O SR. FERREIRA PENNA: – O corpo legislativo da França e o da Italia.

O SR. DANTAS: – E em nosso paiz as camaras municipaes podem fazer isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Oh! as camaras municipaes! As camaras municipaes, que o nobre senador cita, são, pela lei do seu regimento, corporações meramente administrativas; e mais de uma vez tem sido contestado ás camaras municipaes até o direito de representar, mesmo a respeito de negocios internos. Eu o que contesto é que haja precedente em que as nossas camaras se tenham correspondido com camaras legislativas estrangeiras. Senhores, não duvido que outros parlamentos se tenham deixado arrastar por alguma inflammação momentanea...

O SR. ZACHARIAS: – O inglez não; o portuguez tambem não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...mas nós não devemos seguir os enthusiasmos dos outros; devemos consultar a indole da nossa constituição, a posição das nossas camaras legislativas, e ver se se pôde dar correspondencia isolada das

camaras legislativas do Brasil com as camaras legislativas estrangeiras.

Por isso, Sr. presidente não posso acompanhar este precedente que se quer estabelecer, e se eu julgasse que as camaras do Brasil devião dar esta demonstração, além da que o nobre presidente do conselho já nos disse que o governo tinha dado, então entendo que deveríamos proceder de outro modo, procurando o intermedio do governo...

O SR. ZACHARIAS: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...unico intermediario regular de comunicação que pôde haver entre as nossas camaras legislativas com o governo ou com camaras legislativas estrangeiras.

Estimo muito que o nobre presidente do conselho me tivesse prevenido com a informação que eu tencionava pedir-lhe, communicando ao senado que o governo já fez o seu dever. Não só verbalmente o nobre ministro dos negocios estrangeiros, conforme é estylo, deu os pezames ao representante do governo dos Estados Unidos no Rio de Janeiro; mas não se contentando com a correspondencia official do enviado, do governo americano nesta côrte mandou carta de pezames directamente áquelle governo na occasião em que cumprimentou o vice-presidente pela sua assenção. Eu creio, portanto, Sr. presidente, que não só o nosso dever está feito...

O SR. PIMENTA BUENO: – Peço a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...mas que a moção do nobre senador e a sustentação do honrado senador pela Bahia servem para demonstrar que esse procedimento do governo está baseado na opinião incontestavel de ambas as camaras legislativas, porque creio que a mesma moção foi iniciada na camara dos deputados, e portanto o nosso governo, fazendo essa comunicação ao dos Estados-Unidos, está de accordo com o sentimento geral das camaras brasileiras: mas não é preciso de maneira alguma que deixemos nossa regra constitucional, nossa posição constitucional para nos irmos corresponder com camaras legislativas estrangeiras: este é o meu parecer.

Agora, pela muita consideração que me merecem sempre todas as opiniões do nobre senador pela Bahia, que sustentou a moção, principalmente tendo-me elle feito a honra de referir algumas palavras minhas quando tenho aqui sustentado alguns projectos sujeitos á deliberação do senado, devo duas palavras em resposta a S. Ex.

Não sei se o senado aceitará como motivo da sua deliberação aquelle que foi assignalado pelo nobre senador pela Bahia: não sei se o senado quererá dar á moção o alcance que o nobre senador quiz dar com a sua sustentação. Acho, senhores, que no nosso paiz, uma moção destas, tendo por fundamento o principio que invocou como motivo o nobre senador pela Bahia, devia ser acompanhada de outras consequencias. Não podia limitar-se a isto.

Sr. presidente, quando ha pouco argumentei contra os precedentes, e citei que as camaras legislativas portuguezas se tinham já occupado deste negocio, fui contestado pelo Sr. 2º secretario, creio eu. A verdade, porém, é que a respeito deste facto as camaras portuguezas não fizeram aquillo que se quer praticar aqui; as camaras portuguezas apenas mandarão inscrever nas suas actas...

O SR. ZACHARIAS: – A camara dos pares.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...as declarações que fizeram em testemunho de dôr e pezames por aquelle acontecimento; mas a camara dos pares não mandou mensagem alguma.

O SR. FERREIRA PENNA: – E as camaras francezas?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu tinha-me referido ás camaras portuguezas, e é a razão por que dou esta explicação. Se acaso ha o precedente das camaras francezas, o nobre senador ha de permittir que eu a este respeito tenha certa reserva.

O SR. ZACHARIAS: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Em materia de governo parlamentar não aceito os precedentes actuaes do parlamento francez.

O SR. THEOPHILO OTTONI: – Sr. presidente, voto de todo o coração pela moção que fez o nobre senador pela provincia de S. Paulo. No momento em que chegou a esta capital a triste noticia do deploravel assassinato do presidente dos Estados-Unidos, eu tive a idéa, e alguns collegas o sabem, de propôr ao senado uma manifestação igual a que ora propõe o nobre senador; mas, confesso a V. Ex., tive receio do debate que poderia suscitar-se; tive receio de que esta manifestação toda philantropica podesse dar pretexto a esplicações odiosas por motivos obvios tirados da posição excepcional do nosso paiz.

Acreditei mesmo, Sr. presidente, que uma moção desta ordem devia ser apresentada, como depois o foi, por algum dos oradores provecctos acostumados a ver suas idéas aceitas pelo senado, entendendo eu que seria uma desgraça, que seria uma vergonha para o meu paiz, se uma vez proposta, uma indicação desta natureza cahisse (*apoiados*). Foi por este motivo, Sr. presidente, que fiquei silencioso.

Mas hoje que a Europa inteira se ergue para pagar um tributo de pezar e de saudade á memoria do grande homem que os Estados-Unidos perdêrão, hoje que a illustre viuva do Sr. Lincoln já sabemos que teve a consolação de receber palavras benevolas e sentidas da graciosa soberana da Inglaterra e da illustre imperatriz dos francezes...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tudo isso está muito direito.

O SR. THEOPHILO OTTONI: –me parecia que nenhuma palavra de objeção poderia no parlamento brasileiro apparecer contra uma manifestação assim justificada pelos sentimentos de humanidade e da civilização.

Infelizmente, Sr. presidente, o nobre senador que me precedeu combate a moção procurando ater-se ás regras do nosso regimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E da constituição.

O SR. THEOPHILO OTTONI: – Não vejo como. Nós nos guiamos pelo nosso regimento ordinariamente. Nas grandes occasiões não é a falta de pequenas e insignificantes formalidades regimentaes que pôde deter os parlamentos.

Não é exacto o que disse o nobre senador, que não ha precedentes nos outros parlamentos, pelos quaes se possa guiar nesta emergencia o senado brasileiro. Ainda mesmo não querendo aceitar, e eu acompanho nisto o nobre senador, os exemplos do actual parlamento francez, mesmo na França, em uma assembléa que a nenhuma cedia em virtudes, em amor da liberdade, em amor da França, em independencia de caracter, vamos achar um exemplo muito frisante: tratava-se tambem da morte casual de um illustre americano, de Benjamin Franklim.

Quem annunciou á assembléa constituinte franceza este acontecimento, foi Mirabeau, e ainda me recordo das palavras sentidas que proferio o grande tribuno. Disse elle: «Franklim é morto: o heróe que dous mundos reclamão, o sabio que se disputão a historia da sciencia e a historia dos imperios tinha sem duvida um logar elevado na especie humana; já por muito tempo os gabinetes politicos têm notificado entre si lutos hypocritas; as nações só devem dar demonstrações semelhantes em honra dos bemfeitores da humanidade: proponho que a assembléa tome luto por tres dias (se não me engano) por Benjamin Franklim, e que se dirija ao congresso americano associando-se em seu pezar.» Taes forão as palavras do grande orador francez, do maior vulto talvez da assembléa constituinte em 1789.

Portanto já vê o nobre senador que mesmo na França achamos exemplos grandiosos de uma assembléa, talvez a maior que tem apparecido no mundo que pagou a homenagem do seu respeito á um simples cidadão. Não se tratava do chefe de um estado. A assembléa constituinte da França pagou a um simples cidadão o tributo de sua veneração, e testemunhou essa demonstração directamente ao congresso dos Estados-Unidos.

Por consequencia, Sr. presidente, cuido que tenho levantado com esta citação qualquer escrupulo que as palavras do nobre senador possam ter causado, temos exemplos e exemplos gloriosos para seguir votando pela moção do nobre senador por S. Paulo.

Sr. presidente, eu sinto, porém, e sinto dentro d'alma não poder acompanhar o nobre, muito illustrado senador pela Bahia, que tinha fallado anteriormente, na explicação que S. Ex. deu á moção do nobre senador por S. Paulo. Eu vou tomar a liberdade de asseverar que na intenção do nobre senador por S. Paulo não podia estar a explicação que o nobre senador pela Bahia deu á sua moção. Não trato de approvar nem de condemnar uma instituição domestica (*apoiado*), que a constituição reconheceu e de que nós não somos culpados, uma instituição que não tem embaraçado, existindo identica nesse grande povo, o primeiro do mundo, como disse em 1835 o Sr. Miguel Chevalier, e como ainda agora tem demonstrado sê-lo; não tem embaraçado, digo, esse grande povo de chegar aos grandes destinos que se lhe vaticinava e que lhe estão hoje assegurados.

Não é pela opinião que possa, uma ou outra vez, quando a sua responsabilidade era menor, ter manifestado a respeito que o illustre morto pôde ser julgado. Na sua primeira mensagem inaugural, temendo que os partidos envenenassem algumas considerações em que o seu coração philantropo, em que o seu grande coração tinha algumas vezes abundado, o Sr. Lincoln declarou que, como presidente dos Estados-Unidos, havia de respeitar a soberania dos estados, alludindo formalmente a essa instituição domestica, de que o nobre senador o pretendeu apresentar como decidido antagonista.

O Sr. Lincoln respeitou todas as instituições do seu paiz, e a luta desgraçada, que por fortuna da humanidade e do governo representativo está terminada, não nasceu dessa causa á que se refere o nobre senador; a luta deploravel que o mundo tem presenciado, essa luta de gigantes, em que os Estados Unidos da America do Norte revelarão quantas maravilhas pôde crear um seculo de governo livre, essa luta não proveio da instituição domestica, a que alludiu o nobre senador, tendo em vista naturalmente os projectos que S. Ex. ultimamente apresentou nesta casa. Tenho a convicção pelo que li a respeito que foi a ambição pessoal de Jefferson Davis e de outros que o acompanhãrão os motivos da rebellião que assolou aquella republica. E tanto assim é que os chamados estados confederados ou os revoltados forão os primeiros a annullar de facto uma tal instituição.

Portanto, senhores, não é como adversario ou partidista desta ou aquella instituição domestica, que o senado vai pagar á memoria de Abrahão Lincoln, o tributo do seu respeito, o tributo do seu pezar; mas sim porque Abrahão Lincoln foi um grande cidadão, porque Abrahão Lincoln achou-se na altura em que está o seu paiz.

Voto pela indicação.

O SR. PIMENTA BUENO: – Sr. presidente, não ha duvida que o illustre cidadão Lincoln, presidente dos Estados-Unidos, representou um alto vulto, que ha de perdurar na memoria dos americanos, que ha de ter assento nas paginas da historia. Para isto bastava o facto de ter elle presidido a essa guerra de gigantes...

O SR. ZACHARIAS: – Peça a palavra.

O SR. PIMENTA BUENO: – ...e essa guerra de gigantes elle sustentou com uma vontade de bronze, e inabalavel combateu até ver reintegrado o territorio e a nacionalidade de sua patria.

Se o Brasil fosse ameaçado de uma desmembração, todos, e cada um de nós desejaríamos prestar serviço igual.

Eu, porém, não quiz, nem quero alludir a nenhuma das grandes questões que se derão no seio dos Estados Unidos.

Basta que seja um homem illustre, o chefe de uma nação amiga, e basta olhar para o attentado!

Eu creio que desde Richmond até Washington, que de Texas ás margens do S. Lourenço, do sul ao norte entre amigos, e inimigos não ha, nem haverá americano algum, dotado de nobre pensamento, de idéas generosas, de sentimentos

de moral, que deixe de protestar contra tão revoltante successo!

Os mesmos protagonistas do grande drama que se representou na America do Norte o farão, e não negarão que Lincoln entendesse ser do seu dever manter o territorio da sua patria em toda a sua integridade; e que foi um grande homem. (*apoiados*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' um serviço que pôde ser apreciado por todo o governo, qualquer que seja a sua natureza; nisto estamos concordes.

O SR. PIMENTA BUENO: – Nisto estamos todos concordes...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nisso nem ha questão.

O SR. PIMENTA BUENO: – ...no que divergimos é sobre a formula que deveria ser dada á indicação; é sobre isso que passo a responder ao meu nobre amigo, o illustre senador por Goyaz. Direi a V. Ex. que não acho procedentes os seus escrupulos, por mais de uma consideração.

Primeiramente direi que o nobre senador não examinou attentamente o modo por que está concebida a indicação. Eu vi que não tinhamos ainda precedentes nossos, previ essa objecção procurando remove-la.

O que diz a indicação? Diz – que o senado do Brasil faça saber ao senado dos Estados-Unidos da America, quanto foi profunda a magoa, etc. – Porque meio se fará isso? – Como é a mesa quem tem de dar destino a esta indicação, ella escolherá o mais acertado. Confio muito na sabedoria della, para duvidar disso. Se ella entender que deve fazer esta communicação por intermedio do governo, ella o fará. Dirá que, tendo o senado resolvido o governo expressar os seus sentimentos de condoimento e pezames, ao senado americano, por isso transmite ao ministerio dos negocios estrangeiros a indicação, para que, por seu intermedio, chegue ao seu destino: vê-se, pois, que só nesta parte o escrupulo do nobre senador não é procedente.

Observarei mais, que não se trata de relações propriamente diplomaticas, não se trata de negociações politicas, nem de transacções mercantis, ou de outros interesses semelhantes; não ha senão a expressão dos sentimentos moraes, senão as relações affectuosas da amizade e do pezar.

Por isso eu não teria mesmo por demais, não suppria haver irregularidade alguma, se precedentes autorizassem, em que a mesa do senado se dirigisse immediatamente a mesa do senado dos Estados-Unidos. Não conheço a pratica de outros parlamentos, mas se ha exemplos semelhantes, não veria nelles motivo de censura.

Nem se diga que o senado não tem representação isolada e que não pôde, como entidade á parte, exercer suas funções. Seria uma má applicação.

Sem duvida o senado não tem representação isolada, não é personalidade independente, como legislador. Quando faz parte do corpo legislativo, não é mais do que um dos tres membros que compõe esse poder; nada pôde fazer como tal, por si só, mas além de ser membro do corpo legislativo, além das suas attribuições constitucionaes elle é uma grande corporação politica do estado, e como tal tem a importancia correspondente. Em materias que não se relacionão com o governo, elle tem não só sua existencia, mas seu pensar, sua intelligencia e sua expressão.

Objectou-se que o exemplo do actual parlamento francez não deveria servir de termo de comparação. Creio que o argumento contrario seria mais vigoroso.

Se o parlamento francez, que actualmente não tem tantas attribuições, nem tanta liberdade constitucional como tem o parlamento do Brasil, o pôde fazer, então muito mais pôde o parlamento do Brasil. E na Europa não forão só os parlamentos, essas grandes corporações politicas dos estados; não forão só as camaras legislativas que cada uma de per si e separadamente, manifestarão o seu pezar, e derão-lhe direcção variada; forão tambem grupos de cidadãos que o fizerão. O senado brasileiro não o faz como legislador e sim como grande corporação, e não tem para esse fim menos liberdade que os cidadãos.

Assim o acto em si não pôde soffrer censura, e o meio de direcção está entregue á sabedoria da mesa; se os nobres senadores entendem que deve ser por intermedio do governo nada obsta a que se diga isso expressamente.

Nenhum dos parlamentos da Europa se deteve perante essas objecções, que nem lhes forão submettidas. Creio ter respondido aos escrupulos do nobre senador.

O SR. ZACHARIAS: – Sr. presidente, observo que todos os membros do senado, e, posso dizer-lo, os brasileiros em geral, sentem profundamente a noticia do assassinato do presidente Lincoln (*apoiados*). E assim devia ser, porque na morte de Lincoln encontrão todos, quaesquer que sejam as suas opiniões sobre formas de governo ou sobre politica, motivo de justo pezar (*apoiados*). Sendo, pois, geral o sentimento produzido pela noticia de um tal attentado, deploro, Sr. presidente, que tenha havido a discussão, que o senado acaba de presenciar (*apoiados*). Eu quizera que a moção tão depressa fosse apresentada como votada sem discrepância de um só voto. Para isso era, porém, necessario que a moção houvesse sido redigida de modo a não levantar escrupulos, o que infelizmente não succedeu com a indicação do nobre senador por S. Paulo, a qual suscitou duvidas da parte do nobre senador por Goyaz, que me parecem bem fundadas.

Por meio de sua indicação quer o nobre senador por S. Paulo que o senado brasileiro manifeste...

O SR. PIMENTA BUENO: – Faça saber.

O SR. ZACHARIAS: – ...faça saber ao senado da União Americana o muito que sente o attentado, de que foi victima o Sr. Abrahão Lincoln. Ora não deve ser esse o nosso fim. Penso eu que o que se deseja é manifestar o senado, como representante do Brasil, não á esta ou áquella corporação dos Estados-Unidos, mas ao povo da União-anglo-americana em geral o pezar do povo do Brasil por tão infausto acontecimento.

Neste presupposto deve o senado dirigir os seus pezames, não ao senado dos Estados-Unidos, que é apenas uma parte do congresso, mas ao governo da União, que representa no exterior aquelles estados, e por meio do nosso governo, porque o poder executivo é o unico órgão competente para manifestar os sentimentos de um povo para com outro.

A camara dos Srs. deputados, segundo a indicação que li no *Jornal do Commercio*, quer dirigir pezames ao congresso, a saber: ao senado e á camara dos representantes dos Estados-Unidos, entretanto que esta augusta camara, pela indicação que se discute, só os quer dar ao senado! E' levar o colleguismo a um ponto excessivo.

Guiemo-nos pelos representantes dos paizes cultos, e o exemplo sobretudo da Inglaterra poderia servir agora de norma. O que se fez na Inglaterra? O parlamento pediu á corôa fizesse constar ao governo da União o sentimento do povo inglez pelo deploravel attentado: eis ahi tudo. O povo da Inglaterra, representado pelo parlamento, manifestou pela voz do seu governo ao governo da União e consequentemente ao povo dos Estados-Unidos o seu pezar.

Fallou-se no parlamento francez como apoiando o procedimento que a indicação do nobre senador por S. Paulo tem por melhor. Mas seja-me permittido dizer que não me recordo de haver lido nos jornaes que o senado e o corpo legislativo de França endereçassem directamente pezames ao congresso dos Estados-Unidos por occasião do attentado commettido contra Lincoln.

Referio o nobre senador por Minas, como exemplo mui procedente e adoptavel o da constituinte franceza, quando movida pela voz de Mirabeau, decretou luto pela morte de Franklin e deu pezames ao congresso americano; mas ha de o nobre senador consentir que lhe observe que os actos de uma assembléa omnipotente, como a constituinte franceza, não podem servir de norma ao nosso procedimento. Além do exemplo da Inglaterra é tambem aceitavel o da camara dos pares em Portugal. Ahi, um illustre par, depois de um eloquente discurso, apresentou a seguinte moção: «Que a camara dos pares deplora com á mais sincera dôr o attentado que acaba de cobrir de luto os filhos de uma grande nação,

pela morte do presidente dos Estados-Unidos da America, Mr. Lincoln, martyr do seu dever», moção que foi votada unanimemente.

Se o nosso governo não houvesse já manifestado ao dos Estados-Unidos a sua magua pelo assassinato do presidente Lincoln, eu preferiria o expediente, de pedir ao chefe do estado que fizesse constar juntamente com os seus os pezames do senado ao presidente Johnson pelo assassinato do seu antecessor.

Como, porém, o nobre presidente do conselho acaba de declarar que, logo que se teve noticia do attentado, o governo do Brasil cumpriu o seu dever para com o da União, resta-nos talvez como unico expediente o da camara dos pares de Portugal, isto é: declarar o senado que sente profundamente o assassinato do presidente dos Estados-Unidos Abrahão Lincoln.

Em todo o caso cumpre evitar que o senado do Brasil envie mensagem de pezames directamente ao dos Estados-Unidos. Nem diga o nobre senador por S. Paulo que é isso indifferente. Eu, ao contrario, julgo que abrir-se-hia com isso um pessimo exemplo; porque, se hoje a mensagem é de pezames, amanhã pôde ser uma felicitação, pôde ser uma peça de grande alcance politico.

Observou o nobre senador por S. Paulo: qualquer cidadão brasileiro pôde dar pezames pela morte do Lincoln directamente ao congresso americano, e, pois, tambem pôde faze-lo o senado, visto como é absurdo que possa menos o senado do que qualquer cidadão. Não penso nesta parte como o nobre senador. O cidadão tem direito de fazer tudo o que a lei não lhe veda, ao passo que a autoridade sómente pôde fazer o que a lei concede lhe. O senado, portanto, só pôde mover-se na esphera que traçou-lhe a constituição, e nesta não vejo eu que tenha elle faculdade para relacionar-se com corporações estrangeiras, e menos ainda independentemente do intermedio do governo.

Não está o senado no caso dos individuos e de institutos ou sociedades em geral. Procedão estes como quizerem: o senado, parte do poder legislativo e com attribuições definidas, não tem direito de fazer o que nessas attribuições não estiver incluído.

O nobre senador pela Bahia, Sr. presidente, entende que o motivo, se não unico, principal do pezar da morte do presidente dos Estados-Unidos, não é outro senão o zelo e tenacidade com que procurou extinguir naquella paiz a escravidão, e que por isso devemos declara-lo expressamente.

Engana-se o nobre senador: o pezar causado pelo assassinato de Lincoln, não depende do juizo que se forme sobre as questões internas que produzirão a guerra, nem sobre o modo por que se houve na politica de seu paiz. Era o chefe de uma grande nação, de quem acabava de receber, sendo reeleito presidente, a maior prova de confiança: sustentára uma luta gigantesca em prol da integridade da União, e tanto basta para que todos, o monarchista, como o republicano, o abolicionista, como o proprio partidario da escravidão, lamente a sua perda.

Sim, o mesmo partidario da escravidão, quer fôr bem intencionado, ha de sentir a morte de Lincoln, e a prova disso está nas palavras attribuidas ao general confederado que, ao saber do assassinato do presidente, disse pezaroso: A nossa causa estava perdida, agora está manchada!

Concluo, pedindo licença para mandar á mesa uma emenda no sentido da moção da camara dos pares de Portugal.

Foi lida, apoiada e submettida tambem á discussão a seguinte emenda:

«O senado deplora profundamente o assassinato do illustre presidente dos Estados Unidos, Abrahão Lincoln. – S. R. Z. de G. Vasconcellos.»

O SR. PIMENTA BUENO: – Farei poucas reflexões para responder ao que ponderou o illustrado senador que precedeu-me.

Já não temos que discutir sobre o meio de direcção, porque já vimos que a mesa pôde dirigir-se ao governo, para

que este haja de transmittir ao dos Estados Unidos, e este emfim ao senado da União, os nossos sentimentos.

O nobre senador, porém, moveu uma outra questão; disse, por que o senado não se ha de dirigir por meio de nosso governo á nação americana, ao presidente della? Para que este collegismo de senado a senado? Parece-me que ha alguma opposição ou contradicção com as argumentações anteriormente empregadas.

Para os nobres senadores que entendem, que o senado, por isso que não tem representação isolada, sahiria de sua orbita e praticaria um acto porventura censuravel, se se dirigisse ao senado americano; para esses senhores, o dirigir-se elle á nação, ou ao governo da União, importaria maior exorbitancia.

Eu creio que em verdade é mais apropriado enviar os pezames a uma corporação similhante do que a um governo estranho. As relações de nações a nações, como taes, pertencem aos governos dellas entre si.

Disse mais o nobre senador que em vez da indicação, seria porventura melhor, e bastante, que se consignasse na acta o sentimento do senado; tanto mais por que o governo do Brasil já se tinha dirigido a respeito ao governo dos Estados-Unidos. Observarei que o nosso regimento não admite essas moções.

Da diversidade dos regimentos, nascem talvez os diversos meios que adoptarão os differentes parlamentos da Europa.

A meu ver não temos outro meio de proceder senão por uma indicação: por isso o expediente não pôde ser adoptado, não seria mesmo o melhor.

Mas repetio o nobre senador: «Limitemo-nos á orbita de nossas attribuições qual a constituição nos deu; fóra della não ha senado. Então deverei concluir, que nem moção, nem indicação; nem por intermedio do governo, nem por nenhum outro meio, porque na constituição não está escripta essa attribuição?

Nenhum parlamento da Europa, nem o da Itália, nem o de Portugal, nem o da Inglaterra, nem o da França, nenhum delles se deteve perante esta consideração; e em nenhuma de suas constituições está escripta a attribuição que exercerão; mas está escripta onde é apropriado, no codigo da civilisação, e das grandes idéas que ligão os povos entre si.

Senhores, em qualquer sociedade civilisada, as familias que tem entre si relações de apreço e amizade, quando sabem que o chefe de uma dellas desaparece, mormente por um facto tragico, dirigem logo a essa os seus pezames. E não são só os chefes dellas, que assim procedem, mas tambem e ainda os seus principaes membros da familia que soffreu a perda. Pois bem o que são as nações? São grandes familias: a familia brasileira por seu chefe já se dirigiu ao chefe da familia norte-americana, ao governo dos Estados-Unidos; agora trata-se de um membro della, de uma corporação que se dirige a outra semelhante.

Já sabia que o governo do Brasil tinha dado o passo muito digno de manifestar por si e pelo Brasil o seu condoimento ao governo dos Estados-Unidos; por esse lado, o pezame geral de nação a nação estava dado. O que resta a meu ver é que o senado, como uma grande entidade, como uma especialidade do corpo nacional se dirigisse tambem a outra entidade semelhante que ali tambem existe, e que entre todas as nações tem uma importancia excepcional.

Disse o nobre senador mais: «Se estabelecemos o precedente, hoje será para pezames, outro dia será para relações politicas.» Como, porém, concluir isso? Devemos sem duvida suppôr que o senado agora e sempre conhece e respeita a constituição, que tem sabedoria e prudencia, e que as considerações que o levão a praticar um acto bom, que não offende a lei, que está em sua liberdade, não o levarão a invadir as raias que a constituição deu a outros poderes, ou a faltar a seus deveres; não podemos argumentar do uso louvavel para o abuso.

E, se esta consideração pudesse prevalecer, então seria para censurar o erro que os parlamentos da Europa estão agora mesmo commettendo. Concluirei dizendo que para

mim é indifferente que o senado prefira um ou outro meio, o que eu desejo é que o senado do Brasil faça constar ao dos Estados-Unidos o seu justo e profundo pezar.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Sr. presidente, V. Ex. e o senado recordão-se que fui eu o primeiro que pedi a palavra para fallar sobre esta indicação do nobre senador pela provincia de S. Paulo.

Tinha V. Ex. já perguntado ao senado se a materia estava discutida, se não havia pessoa alguma que quizesse a palavra, e então ia votar-se quando eu pedi a V. Ex. que m'a concedesse. A' vista disto parece que deve crêr-se que todo o senado veio para esta discussão inteiramente de accordo com a opinião do nobre senador pela provincia de S. Paulo...

O SR. ZACHARIAS: – Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...ou veio em inteiro desacordo contra a indicação do mesmo nobre senador.

O SR. ZACHARIAS: – Tambem não digo isto.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não havia entretanto meio termo, porque nenhum dos nobres senadores pediu a palavra, pretendeu fallar; eu fui quem encetou a discussão. Nem o nobre senador meu digno collega pela provincia da Bahia tinha então visto os graves inconvenientes que...

O SR. ZACHARIAS: – Não apoiado desde que li hontem a indicação nos jornaes pronunciei-me contra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...se seguião da indicação do nobre senador pela provincia de S. Paulo.

Essa offensa da constituição do estado aferida nos estylos, e tudo o mais com que o nobre senador honrou a discussão, nada disto S. Ex. tinha previsto, ou, se tinha previsto, nada disto pretendia dizer...

O SR. ZACHARIAS: – Pretendia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...e desejava vêr a discussão acabada.

O SR. ZACHARIAS: – Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – O nobre senador perdôe-me, eu insisto ainda no facto: pedi a palavra quando o Sr. presidente tinha declarado que ia pôr a votos, e o nobre senador, meu digno collega pela provincia da Bahia, não tinha dito cousa nenhuma.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. permite? Peço licença para informar o senado de um facto: o Sr. senador pela provincia da Bahia, a quem V. Ex. se refere, tinha pedido a palavra no principio da discussão, porém, os Srs. secretarios não ouvirão; S. Ex. mandou dizer á mesa depois que tinha pedido a palavra, e então tomou-se nota nessa occasião; S. Ex. portanto foi um dos primeiros que pedirão a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Sr. presidente, isto que V. Ex. diz, não destróe aquillo que eu asseverei...

O SR. PRESIDENTE: – E' outro caso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...porque o facto foi publico: eu pedi a palavra quando V. Ex. tinha dito que não tendo ninguem pedido a palavra, ia pôr a votos; é ou não verdade isto? E' exacto; eu então pedi a palavra.

Declaro porém, á V. Ex., que a minha intenção não era fallar sobre este objecto. Eu desejava votar a favor da indicação do nobre senador, como declarei, e nada mais; como vi que ninguem tinha pedido a palavra e ia votar-se a indicação sem discussão alguma, julguei que era decoroso dizer alguma cousa a este respeito.

Portanto, se os Srs. secretarios ouvirão, se deixarão de ouvir o nobre senador pedir a palavra ou não, se se esquecerão de dizer a V. Ex., tudo isto não serve para provar contra o facto que trago ao conhecimento do senado.

O SR. PRESIDENTE: – Assim como é exacto que o nobre senador, o Sr. Zacharias, mandou reclamar immediatamente.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não entro nesse exame; o que desejo bem verificado é que aquillo que eu

disse é exacto. Eu pedi a palavra quando V. Ex. disse: «Vou pôr a votos, não havendo quem peça a palavra.»

Ora, Sr. presidente, eu trouxe isto ao conhecimento do senado para justificar o meu procedimento e dar mais uma razão pela qual ainda continúo a votar pela indicação como ella se acha concebida pelo nobre senador por S. Paulo.

Sr. presidente, creio que desde que o senado existe não ha um facto que possa servir de aresto para o que estamos actualmente praticando; é caso novo, nem no nosso regimento, nem jamais no senado appareceu indicação que tenha semelhança ou analogia, ainda que pouco exacta, com aquillo que fazemos agora; então o que é que se deve fazer? O caso é novo, sigamos uma marcha nova. Por que motivo iremos nós encadear nesta occasião com os estylos que não existem, com os usos que tambem não existem, com o regimento que nada dispõe a este respeito, e muito menos com a constituição?

Eu que respeito muito ao nobre senador pela provincia de Goyaz, não posso realmente vêr como o nobre senador achou na constituição letra ou artigo que se opponha áquillo que propõe o nobre senador pela provincia de S. Paulo. Mas seja o que fôr, vote o senado aquillo que lhe parecer, fique ou não fique registrada sómente nas actas a indicação, dirija-se o senado ao governo ou deixe de dirigir-se, o caso é a indicação, o caso é daquillo que diz o nobre senador por S. Paulo.

O nobre senador pela provincia da Bahia disse – o governo já fez o que devia. – Peço perdão ao honrado membro; das palavras do nobre ministro do imperio apenas colligi que o governo tinha feito aquillo que costuma fazer em todos os casos; não accrescentou uma virgula, nem mais nem menos; o governo recebe communicação official da morte de qualquer chefe do estado ou soberano, ou o que quer que seja e ha a carta de pezames; é o estylo, remette uma carta de pezames; isto foi o que disse o nobre senador, ministro do imperio, que o governo havia feito.

Se a isto é que nos devemos restringir, então bem; se o nobre senador pela provincia da Bahia entende que o senado se deve limitar a esse facto, a esse procedimento, então é desnecessaria a indicação; agora, se entende que o presidente dos Estados-Unidos, Abrahão Lincoln, merece mais alguma cousa do que isso, é preciso que o senado o faça; agora, se o senado tambem deve dirigir-se ao senado dos Estados-Unidos ou ao congresso, ou ao governo, ou a quem quer que seja, é questão de nome para mim.

Sr. presidente, o que eu disse tem por fim mostrar que o senado, adoptando esta indicação, não faz outra cousa mais do que reconhecer o grande serviço feito pelo presidente dos Estados-Unidos, que se pôde equiparar a uma verdadeira independencia; por outros termos, se Washington e os outros patriarchas da independencia dos Estados-Unidos têm merecido a veneração e o respeito de todos os povos por aquelle acto da independencia, Abrahão Lincoln merece hoje a mesma veneração e o mesmo respeito por ter curado o grande cancro que existia naquelle paiz. Refiro-me á instituição da escravidão civil.

A escravidão civil, Sr. presidente, nos Estados-Unidos estava inteiramente em desaccordo com as instituições daquelle paiz; isto reconhecem todos os publicistas, todos os homens de estado da União Americana; e aquelles que querião que a instituição se conservasse apezar de tudo, depois de esgotarem quanto argumento, quanta chicana, quanto absurdo puderão imaginar, até lembrarão-se de pretender provar que a raça africana não era oriunda da mesma fonte, não tinha o mesmo pai que as outras raças humanas, e outros absurdos desta natureza.

O parlamento lutava todos os annos; as eleições de quatro em quatro annos erão feitas com esta questão em vista; e, quando Abrahão Lincoln foi nomeado presidente dos Estados-Unidos, V. Ex. recorda-se que immediatamente o sul se declarou em revolução, porque contava que o novo presidente havia de seguir esta vereda, quer dizer, era anti-escravista, era abolicionista.

Admirei-me, Sr. presidente, de dizer-me o nobre senador

pela provincia da Bahia que a questão tinha sido mal trazida por mim, isto é, que eu tinha imprudentemente fallado na instituição da escravidão civil. Srs. estou inteiramente pasmado de ver como os honrados membros se explicão por semelhante fórma, quando nas mãos de todos os homens de estado, de todos os senadores estão as folhas da Europa, as quaes dizem isso e nada mais do que isso.

Na camara dos pares de Portugal quando se fez uma indicação igual á esta de que tratamos, ahí estão as palavras do Sr. Rabello da Silva referindo-se inteira e absolutamente á abolição da escravidão, e a camara dos pares nada disse a este respeito, não contestou, approvou a indicação, nem podia approva-la por nenhum outro motivo, Sr. presidente. E' pois como eu disse: Abrahão Lincoln foi um heroe, porque teve a força de vontade e a energia necessaria para sustentar a guerra até conseguir a abolição dos escravos nos Estados-Unidos.

Mas, Sr. presidente, contestou-se-me; o nobre senador por Minas a quem muito respeito, referindo-se a esta instituição, disse. «Nós não somos culpados se ella existe; quando nascemos, achamo-la.» Eu peço ao nobre senador que reforme a expressão, porque na realidade a proposição do nobre senador pôde inculcar que S. Ex. aceita todos os despropósitos, todas as injustiças praticadas pelos nossos antepassados; e bem vê o nobre senador que, a fallar a verdade, assim nenhum povo illustrado pôde discorrer, porque então é o mesmo que dizer que nada se ganha com a civilização, com o tempo, com a época, em uma palavra que o espirito humano deve ficar constantemente no mesmo estado e sempre agarrado ao mesmo terreno, supportando todas as injustiças. Eu creio que o nobre senador não quererá aceitar esta conclusão.

Nós não creámos a instituição, é verdade; mas se hoje reconhecemos que esta instituição é injusta, que é iniqua, temos rigorosa obrigação de a abolir, de a extinguir pelos meios mais cordatos, mais discretos, menos dolorosos que forem possiveis; porém não declarar formalmente que, porque ella existe, havemos de continuar a sustenta-la!

Nós tambem nascemos e vivemos, Sr. presidente, debaixo da virga ferrea do governo absoluto, a vontade do monarcha era a lei; eu ainda recebi este principio quando estudei direito publico na universidade de Coimbra; dizião-me que o poder vinha de Deus, e o illustrado Sr. Fortuna, meu mestre, accrescentava: «Assim mandão acreditar os estatutos da universidade» Ora, apezar disto hoje não temos semelhante doutrina: para nós todos esses principios são errados, são infundados. Eis-aqui, pois, instituições que temos reformado.

Tambem disse o nobre senador que aquelle presidente dos Estados-Unidos, cuja morte nós tanto lamentamos, reconheceu e sustentou todas as instituições que achou. Peço perdão a S. Ex.; elle foi que aboliu a escravidão por um acto seu, por uma proclamação sua. Não precisou nem procurou saber se o congresso fazia essa declaração, extinguia essa instituição; fe-lo por acto seu.

Não duvido, Sr. presidente, que fosse a ambição de Jefferson Davis e de outros, o que deu occasião a essa grande luta, colossal, como eu chamei a primeira vez que fallei, gigantesca; mas foi principalmente por causa disto: todo o povo do sul, chamados confederados, todos elles derão suas fazendas, derramarão seu sangue, para sustentar a instituição da escravidão civil; e o norte, que de ha muitos annos lutava em favor do principio opposto, nessa occasião redobrou de forças.

Eu estou, Sr. presidente, que nisso ia tambem alguma cousa de interesse material; o norte queria impostos que o sul não podia aceitar, porque erão contrarios aos elementos de sua riqueza. Mas dahi não se segue que a luta não teve por base a abolição da escravidão nos Estados-Unidos.

O SR. THEOPHILO OTTONI: – *A Revista dos Dous Mundos* diz o contrario.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não é só a *Revista dos Dous Mundos* que diz o contrario, ha outros escriptores

que dizem o mesmo; todos estes escriptores, porém, não servem senão para a defesa de um principio que se equiparava a um principio religioso: os do norte tinham como religião a abolição da escravidão; os do sul tinham como religião a sustentação desta instituição. Eu tenho seguido constantemente esta importantissima questão, porque sempre me interessei por ella, e lamentava ver um povo gigante destruindo-se a si proprio por um principio; a razão estava da parte do norte, o sul não tinha fundamento algum mais do que o interesse material de sua lavoura e de sua riqueza.

Declaro ao senado ainda mais, que a razão por que nem a França nem a Inglaterra reconhecerão os confederados quando elles estiverão em melhor posição do que os do norte, foi por causa do principio da abolição da escravatura; e é por isso que declaro igualmente aos nobres senadores que outro não foi o motivo desta grande ovação, para assim dizer geral, de todos os governos, de todas as representações nacionaes, da rainha da Inglaterra, da imperatriz dos francezes, etc., senão este.

Consulte o senado todos os escriptores, veja as ultimas folhas, e estou certo que concordará comigo em dizer que outro motivo, outra causa não produziria a ovação extraordinaria e nunca vista que merecerão as cinzas de Abrahão Lincoln.

Por exemplo forão as letras? Póde-se delle dizer o que se disse de Franklim a respeito de letras? Qual é o facto estrondoso, a grande reforma feita pelo presidente a que nos referimos, que mereça esta ovação, a não ser a abolição da escravatura?

Senhores, eu não digo nesta occasião que sigamos o exemplo de Abrahão Lincoln, porque para que chegassem os Estados-Unidos ao estado em que se achão hoje, passarão muitos annos, soffrêrão muito, lutarão muito, derramarão muito sangue, gastarão muito dinheiro, civilisárão-se muito, tiverão muitas cautelas, tomarão medidas policiaes as mais energicas.

Façamos nós o mesmo, senhores, mas não deixemos de fórma alguma de reconhecer o principio, para que se não diga que não temos a coragem de declarar a verdadeira causa por que tambem acompanhamos esta grande ovação, a ovação geral de todo o mundo civilisado; para que se não diga, Sr. presidente, que motivos mesquinhos derão occasião ao acto estrondoso proposto pelo nobre senador pela provincia de S. Paulo, que se discute actualmente.

Não, não são motivos mesquinhos; pelo contrario, é profunda convicção que temos de que na realidade foi um acto de extraordinaria e generosa justiça praticado por Abrahão Lincoln e que não podemos ainda praticar; mas que este reconhecimento digno fique claramente presente ás nações cultas, que desde que nós o pudermos fazer o faremos; desde que as nossas circumstancias o permittirem não recuaremos diante dos extraordinarios sacrificios, das dolorosas consequencias que taes acontecimentos, que taes actos sempre arrastão aos povos.

E' isto, Sr. presidente, o que quero, e a razão por que fallo desta forma é para que na Europa se não faça de nós um conceito menos digno de que na realidade merece o povo do Brasil, povo generoso em tudo, grande, benefico, humano até os ultimos limites.

Não se diga, Sr. presidente, que este povo generoso, que este povo talhado para grandes acontecimentos, não só para ser grande gigante da America, mas ainda, talvez, competir com as grandes nações da Europa, está manietado, escravizado, sem poder sentir essas grandes emoções que só os povos livres, isto é, aquelles que não tem a liberdade na sala das visitas e a escravidão na sala de jantar, no interior das familias podem sentir.

Quem é que desconhece, Sr. presidente, as tristissimas circumstancias da nossa vida domestica? E não havemos nesta occasião de dizer e confessar: Sim: acompanhamos a ovação das nações cultas, pezarosos de não pôdermos fazer entre nós aquillo que fez Abrahão Lincoln nos Estados-Unidos.

E, Sr. presidente, permitta-me V. Ex., que acabe estas palavras sem ligação, declarando que o acontecimento da

abolição dos escravos está mais proximo do que pensamos. Hoje que somos os unicos que temos esta instituição deploravel, não seremos apontados com o dedo por todas as nações cultas, por todos os governos? E dahi não seguirão algumas difficuldades para nós? O tempo mostrará.

Com aquillo que tenho dito eu quero fazer crer ás nações cultas, que conhecemos a nossa situação, deploramo-la e havemos de remediar o mal logo que podermos fazê-lo; tanto assim que acompanhamos a Europa, acompanhamos as nações cultas na ovação feita ao presidente Abrahão Lincoln.

Portanto para mim é questão de *lana caprina*, aquella proposta pelo honrado membro pela provincia da Bahia: que seja por meio do governo que se faça a manifestação, que se não faça nem por via do governo nem por via de S. Ex, e apenas se declare na acta, como se fez na camara dos pares em Portugal; para mim é questão completamente de *lana caprina*. Faça-se a ovação isto é declare-se ao mundo civilisado que tambem sympathisamos com o merecimento de Abrahão Lincoln; e a razão por que sympathisamos é aquella que na realidade fôra a de todas as nações, a de todos os soberanos que mandárão dar pezames aos Estados-Unidos.

E V. Ex. quer que eu acabe o que digo com uma proposição? Eu quizera, Sr. presidente, que fosse possivel ir consultar os sentimentos internos de cada um dos nobres senadores que hão de votar pela indicação do nobre senador pela provincia de S. Paulo, para vermos qual era o motivo por que elles votavão; quizera tambem que cada um dos nobres senadores fosse á Europa e perguntasse a razão por que a imperatriz da França a rainha da Inglaterra mandárão dar pezames á viuva do presidente Lincoln; razão por que o parlamento inglez pediu ao governo para manifestar os seus pezames aos Estados-Unidos, e ver-se-ia se com effeito foi outro o motivo.

Voto, portanto, Sr. presidente, pela indicação do nobre senador pela provincia de S. Paulo, e voto por ella tal qual: posto que para mim é questão de *lana caprina* ser por aqui ou por ali que se faça saber aos Estados-Unidos que sympathisamos tambem, e que acompanhamos as ovações feitas.

O SR. ZACHARIAS: – Sr. presidente, tornei a pedir a palavra sómente para uma explicação, porque não quero de modo algum prolongar este debate.

Desde que li hontem no jornal da casa a indicação do nobre senador pela provincia de S. Paulo, cujos termos não apreciára bem quando S. Ex. offereceu-a aqui na ultima sessão, tive escrupulos sobre a regularidade do procedimento que o nobre senador nos aconselhava, e os manifestei logo a varios membros de uma e outra camara com quem proporcionou-se-me occasião de conversar, sendo um delles o nobre senador pela provincia de Minas, o Sr. Souza Ramos, e outro o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. barão de S. Lourenço, que disso podem dar testemunho (*signal confirmativo desses senhores*), e o mesmo teve logar com varios deputados de minha amizade, conversando sobre a indicação da outra camara. Chegando hoje ao senado procurei V. Ex. para expôr-lhe as minha duvidas (*o Sr. presidente faz signal confirmativo*), dirigindo-me tambem ao nobre autor da indicação.

O SR. PIMENTA BUENO: – Apoiado.

O SR. ZACHARIAS: – Vê, pois, o senado que as reflexões que ha pouco expendi, eu as faria ainda que o nobre senador pela Bahia não occupasse a attenção da casa, sendo certo que emquanto V. Ex., Sr. presidente, não declarasse encerrada a discussão, a qualquer senador era licito pedir a palavra. Agora se tive acanhamento de tomar primeiro que qualquer outro a palavra, e especialmente primeiro que o nobre senador pela Bahia, reconhecida notabilidade de nosso parlamento, é isso mais para louvar-se, creio eu do que para estranhar-se.

O nobre senador sabe que é uma lei natural que as inferioridades sigão e respeitem as superioridades, como é tambem lei natural que os tenues regatos paguem tributo

aos rios caudaes. E' por lei semelhante que estou disposto a respeitar o nobre senador pela Bahia, e não será de admirar que seja tentado algumas vezes, como hoje acabei de se-lo, a lançar o meu barquinho nas aguas caudaes da oratoria do nobre senador pela Bahia, sempre acautelado, porém, e prevenido para que ellas o não arrebatem

O autor da indicação, Sr. presidente, collocou-a em terreno alheio a politica e questões internas e peculiares aos Estados-Unidos da America. Nada tem que ver com a nossa manifestação de pezar os motivos que determinavão o procedimento de Lincoln com respeito á escravidão.

E' certo que o orador da camara dos pares de Portugal alludiu com insistencia na exposição de motivos, com que fundamentou a sua moção, aos sentimentos de Lincoln relativamente a abolição da escravidão; mas o que se votou naquella camara foi a moção em si, e não a exposição de motivos. Desde que ha parlamentos sabida cousa é que o que se vota é a conclusão de um parecer e não a exposição de motivos que antecede-a, sendo que muitas vezes approva-se uma conclusão por motivos inteiramente diversos do que expende o parecer

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Por isso as nossas leis não tem preambulo.

O SR. ZACHARIAS: – Eis a explicação que tinha a dar. Repito: acho inconveniente a discussão, porque trata-se de dar pezames e não de argumentar, offerecendo considerações que, por inexactas, pedem rectificação (*apoiados.*) O nobre senador pela Bahia tem querido levar a questão para um lado pouco conveniente, e ha enunciado mais de uma proposição que não é inteiramente exacta.

Referindo-se, por exemplo, ao fundador da União Americana, disse o nobre senador, que por sua morte Washington forrãra todos os escravos que possuia. Não e assim. Washington só deixou livre por sua morte o seu mulato William Lee, dizendo no testamento, que o fazia em remuneração dos leaes serviços que lhe prestára durante a guerra da revolução:

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Leia V. Ex. o escriptor Livermore.

O SR. ZACHARIAS: – E' a elle mesmo que devo estas informações: Mr. Livermore publica a verba do testamento de Washington, concernente ao assumpto de que fallou o nobre senador, e della verá S. Ex. que o fundador dos Estados Unidos só libertou immediatamente um escravo: os demais deixou para serem livres por morte de sua mulher, dando as razões por que os não podia libertar por sua morte.

Pareceu-me ouvir ao nobre senador que a Inglaterra e a França não reconhecêrão belligerantes os confederados.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não disse isto.

O SR. ZACHARIAS: – Bem; não continuarei. Sr. presidente, os motivos por que cada um vota a moção podem ser diversos, não os aprofundemos. (*apoiados.*) O essencial é votar, e votar sem demora, a moção de pezames.

Finda a 1ª discussão, passou para a 2ª a indicação com a emenda e tendo requerido o Sr. Ottoni, verbalmente, a dispensa do intersticio, para ter logar a dita discussão na 1ª sessão, assim se venceu.

Seguiu-se a 1ª discussão do voto de graças.

(O Sr. Paranhos pronunciou um discurso que publicaremos no appenso a este volume.)

Sendo 5 1/2 horas da tarde e orando ainda o Sr. Paranhos, o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora.

A's 6 horas proseguiu a sessão, continuando a orar o mesmo Sr. senador.

Terminando o orador, ficou a discussão adiada, e o Sr. presidente deu para a ordem do dia 6:

1ª parte (até 1 hora, se antes não terminar) – 2ª discussão da indicação do Sr. Pimenta Bueno, com a emenda do Sr. Zacharias.

Discussão da proposta do poder executivo fixando as forças

de mar para o anno financeiro de 1866 a 1867, com as emendas da camara dos Srs. deputados.

2ª parte (a 1 hora ou antes) – Continuação da discussão do voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 8 1/2 horas da noite.

18ª SESSÃO EM 6 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Ordem do dia, 1ª parte – Indicação do Sr. Pimenta Bueno sobre o assassinato do presidente Lincoln, com a emenda do Sr. Zacharias. Discurso e emenda do Sr. Pimenta Bueno. Discurso do Sr. Sinimbú. – Forças de mar. Discursos do Srs. barão de Muritiba, ministro da marinha, Ferreira Penna e visconde de Jequitinhonha. – Adiamento. – 2ª parte. – Voto de graças. – Discurso do Sr. Dias Vieira – Adiamento da discussão.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Mendes dos Santos, Ottoni, Pompeu marquez de Itanhaem, Carneiro de Campos, Sinimbú, Araujo Ribeiro, Souza Ramos, Silveira da Motta, Paranhos, Rodrigues Silva, barão de Muritiba, Cunha Vasconcellos, Jobim, Zacharias, Siqueira e Mello, barão de S. Lourenço, visconde de Sapucahy, Pimenta Bueno, marquez de Caxias, marquez de Abrantes, Dias de Carvalho, Sá e Albuquerque, Nabuco, Nunes Gonçalves, Dantas, visconde de Jequitinhonha, Souza e Mello, Candido Borges, D. Manoel; barão de Pirapama, e marquez de Olinda, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecêrão logo depois os Srs. Dias Vieira, Souza Franco, Paranaguá, Furtado, barão de Antonina e barão de Maroim.

Faltárão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Quarahim, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca, Mafra, visconde de Itaborahy e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, visconde da Boa-Vista e visconde de Suassuma.

Foi lida e approvada a acta de 5 do corrente mez.

Não houve expediente.

ORDEM DO DIA.

1ª PARTE.

Entrou em 2ª discussão a indicação do Sr. Pimenta Bueno, com a emenda do Sr. Zacharias, propondo uma mensagem ao senado dos Estados-Unidos por causa do assassinato do presidente Lincoln.

O SR. PIMENTA BUENO: – Se é admissivel eu pediria ao nobre 1º secretario que substituisse as palavras – ao senado dos Estados-Unidos – pelas palavras – ao congresso dos Estados-Unidos.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. pôde mandar a emenda.

O SR. PIMENTA BUENO: – Bem, eu envio a emenda nesse sentido.

Quanto á observação já hontem feita direi que fico persuadido de que a mesa fará constar ao congresso dos Estados-Unidos a indicação de que se trata, por intermedio do governo brasileiro.

Foi lida, apoiada e posta tambem em discussão a seguinte emenda:

«Em vez das palavras – ao senado dos Estados-Unidos – diga-se – ao congresso dos Estados-Unidos. – *Pimenta Bueno.*»

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU: – Peço a palavra sómente para solicitar de V. Ex. um esclarecimento.

Disposto, como estou, a dar meu voto á indicação que tem por fim manifestar o profundo pezar de que se acha possuido o senado brasileiro pelo triste successo que enlutou os Estados-Unidos da America do Norte, isto é, o barbaro assassinato

do seu illustre presidente, havendo sobre a mesa duas indicações e vendo eu que poderão ficar prejudicadas, segundo a votação, desejava que V. Ex. me dissesse, visto que a questão que actualmente se suscita é sómente de formula, qual será o meio de que a mesa se prevalecerá para levar ao conhecimento do governo dos Estados-Unidos a manifestação do senado. Todos nós estamos convencidos de que é um dever do senado fazer esta manifestação, condemnando um facto tão alto; a divergencia, segundo ouvi do debate, é sómente quanto ao meio de fazer effectivo este pensamento, e desejando eu votar pela indicação, quero previamente saber qual o meio que V. Ex. seguirá no curso que tem de dar a este negocio.

O SR. PRESIDENTE: — Tendo consultado os membros da mesa ácerca da direcção que devêra dar-se á indicação, no caso de ser approvada, entende a mesa o seguinte: approvada a indicação, tem de ser communicado ao governo do Brasil o voto do senado, pedindo-se lhe que faça chegar ao conhecimento do governo dos Estados-Unidos a materia da mesma indicação, isto é, a expressão do sentimento de profunda magoa e indignação que causou o attentado committido contra a vida do illustre cidadão Lincoln, que foi presidente daquella republica.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU: — Agradeço muito a V. Ex. e desisto da palavra.

O SR. ZACHARIAS (pela ordem): — Peço a retirada da minha emenda, porque ella quer o mesmo que V. Ex. acabou de declarar.

O SR. PRESIDENTE: — Eu considerarei a emenda do nobre senador comprehendida na indicação do Sr. Pimenta Bueno.

O SR. ZACHARIAS: — Bem.

Finda a discussão, foi approvada a indicação com a emenda do Sr. Pimenta Bueno, julgando-se comprehendida a do Sr. Zacharias.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, forão sorteados os Srs. Cunha Vasconcellos, visconde de Sapucahy e Zacharias para a deputação que o devia receber, e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Entrou então em 1ª discussão, e sem debate passou para 2ª, tendo sahido o Sr. ministro para se votar a proposta do poder executivo, fixando as forças de mar para o anno financeiro de 1866 — 1867, com as emendas da outra camara.

Voltando o Sr. ministro, entrou em discussão o art. 1º da proposta.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Sr. presidente, eu ignorava que a proposta da fixação das forças de mar entrasse hoje em discussão, e por isso não me achando preparado para bem discuti-la, contentar-me-hei em apresentar algumas duvidas que assaltão ao meu espirito ácerca de certas disposições da mesma proposta, especialmente quanto ao art 1º.

Observo que o nobre ministro da marinha afastando-se da formula usada nas anteriores leis adoptou um novo systema de fixar a força naval activa.

Até aqui para que esta força fosse fixada devidamente, comprehendia-se nella não só as praças embarcadas nos navios da armada segundo as lotações dos mesmos, mas tambem os estados-maiores das divisões que sabemos que existem creadas; ora o nobre ministro, em vez desta formula, adoptou outra que ommite os estados maiores de que tenho fallado. Pergunto a S. Ex. se porventura se julga autorizado no anno desta lei á empregar aquelles estados.

No meu conceito não o pode fazer, porque os estados-maiores não são praças das lotações dos navios, regulão-se por modo diverso, e então parece claro, que achão-se fóra da força autorizada pelo artigo, o qual trata apenas dos officiaes e praças comprehendidas nas lotações dos navios armados.

Estas lotações erão antigamente fixadas por decreto permanente, mas depois de certo tempo começaram a ser definidas segundo o arbitrio do governo, e por simples avisos á repartição do quartel-general, de modo que o senado votando

esta lei não pôde estar certo do numero de praças das diversas classes que têm de compôr as guarnições, e da relação que guardarão entre si as mesmas praças: o governo tem o arbitrio de alterar essa relação como lhe aprouver, e com isso augmentar o numero e a despeza da força naval activa.

Tem-se por muitas vezes dito nesta casa, e tambem na outra do parlamento, que a fixação de forças de mar não se pôde em rigor dizer que é tal, porque se deixa grande latitude ao governo, da qual este pôde abusar, e ás vezes tem abusado; refiro-me ao artigo quando diz que a força naval será composta das praças de pret dos corpos e marinagem que for preciso embarcar até o numero de 3,000 e 6,000, segundo as circumstancias ordinarias ou extraordinarias. Ora, podendo na lotação dos navios comprehender-se maior ou menor numero de praças de pret dos corpos organisados da marinha, bem sé vê que é livre a S. Ex. admittir na composição das guarnições maior numero de marinheiros que não pertencem aos dous corpos, e consequentemente em vez de 3,000 ou 6,000 praças que se pedem para tempo ordinario ou extraordinario, pôde S. Ex. ter esse numero embarcado e deixar em terra a maxima parte das praças que compoem os ditos dous corpos, se porventura entender que deve ter em disponibilidade estes dous corpos para applica-los a serviço diverso do da força naval activa, que só comprehende a gente embarcada nos navios de guerra e transportes.

Quando tal arbitrio se não realize em escala tão larga como a figurada, elle é, comtudo, possivel em termos mais modestos, produzindo em ultima analyse a existencia de maior numero de praças das que ahi teve em vista e o consequente accrescimo de despeza.

Como é sabido, a constituição exige a fixação de forças para que o governo não possa exceder ao numero na lei determinado; ora, tendo eu feito ver que esta fixação não está bem determinada, creio que posso concluir que a proposta não se acha de accordo perfeito com o preceito constitucional.

Por outra parte parece-me que S. Ex. teve algum equivoco quando pediu á assembléa geral autorisação para completar o corpo de imperiaes marinheiros. Digo que houve equivoco porque se não o houve da parte de S. Ex., então elle existe da parte do seu nobre antecessor no relatorio que apresentou na sessão actual; nesse relatorio se diz que o corpo de imperiaes marinheiros acha-se completo. E' verdade, e eu sei que este corpo não tem todas as praças que devêra ter pelo seu regulamento, mas não é isto o que se chama estado completo em relação ao mesmo corpo; o estado completo autorizado até agora por lei referia-se ao numero de companhias de que o corpo devia compôr-se.

O nobre ex-ministro, em consequencia da autorisação da lei de fixação de forças votadas em 1861, elevou-o justamente a 24 companhias, declarando-o por isso em seu completo estado. Não tem portanto, S. Ex. necessidade de pedir autorisação para completar o tal corpo, porque é evidente que, quando se achão creadas as companhias, ellas devem ter o numero de praças que forão marcadas desde que não ha alguma disposição de lei que as mande reduzir. Assim, pois, me parece que houve algum equivoco do nobre ministro na redacção da proposta.

Parece que o nobre ministro faz reparo de que esta materia pertence ao art. 2º. Eu já disse que não estava preparado para esta discussão, li perfunctoriamente a proposta, e occorrêrão-me as observações que exponho á consideração de S. Ex. Se S. Ex. entende, Sr. presidente, que esta materia não pôde ser já considerada e discutida, eu vou limitar-me sómente á disposição do art. 1º; mas creio que está em pratica no senado fallar-se sobre todo o projecto quando se trata do art. 1º, e até mesmo discutir-se alguma cousa sobre politica geral; mas como se tem alterado tudo de tempos a esta parte, pôde, ser que eu esteja enganado, pois não confio muito na minha memoria. Entretanto repito que, se V. Ex. entender que a materia de que eu tratava não pôde agora vir para a discussão, reservar-me-hei para quando se tratar do art. 2º, ou antes tendo eu já exposto em summa o que ha, abstenho-me de fazer outras considerações.

O SR. PRESIDENTE: — Eu não fiz observação nenhuma ao

nobre senador, porque entendo que, quando está em discussão o primeiro artigo, pode se fazer referencia a alguns dos outros. O art. 67 do regimento diz que, o orador pôde fazer menção de qualquer outro artigo, na 2ª discussão, que tenha relação com aquelle que se estiver discutindo. Por conseguinte quando outro artigo tem relação com o que se discute, o orador pôde fazer sobre elle algumas observações, comtanto que não estabeleça uma discussão antecipada.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Agora, Sr. presidente, limitando-me ao art. 1º, eu desejára que S. Ex. explicasse ao senado, e me fizesse o obsequio de expender detidamente a sua opinião, ou me explicasse o seu pensamento ácerca do emprego que vai fazer das 6,000 praças de pret que pede para circumstancias extraordinarias. Primeiramente perguntarei a S. Ex. se existem officiaes de todas as classes bastantes que correspondão ás 6,000 praças de pret que S. Ex. pede para circumstancias extraordinarias; perguntarei ainda se existem navios que possão comportar em suas lotações essa força. Sem que S. Ex. tenha provado que pôde embarcar 6,000 praças de pret, não se deve em consciencia dar assentimento á proposta que fez.

Eu não desejo negar qualquer meio que o nobre ministro julgar necessario para fazer a guerra ou para acudir ás circumstancias extraordinarias em que o paiz se possa achar, mas parece-me que tenho o direito de saber como é que se pôde empregar esse numero de praças que o governo julga necessario.

Note V. Ex., Sr. presidente, que não são sómente 6,000 praças que o nobre ministro pretende ter no anno da lei, são além destas, como em outro lugar indiquei, as que podem compôr os dous corpos da marinha, os quaes se elevão, se o estado desses corpos for completo, a mais de 3,600. Portanto em rigor o nobre ministro pede para circumstancias extraordinarias 9,000 a 10,000 praças de certas classes, sem contar com os officiaes da armada e os de fazenda, que entrão na composição das guarnições dos navios.

Não faço questão que se conceda ao governo mesmo este numero de praças que pelo calculo que acabei de fazer se eleva a perto de 10,000 homens, quando se tratar de circumstancias extraordinarias, taes como as em que nos achamos, ou em que nos poderemos achar para o futuro, mas tenho obrigação de não ser tão fácil em relação á força naval ordinaria. Até 1854 nunca o corpo legislativo votou para o estado ordinario 3,000 praças de pret e de marinhagem embarcadas, nunca se excedeu de 3,000 praças de todas as todas as classes. Sabe-se que a proporção em que estão as praças de pret para com os officiaes é na razão de 1 official para 3 praças de pret, ás vezes de 1 para 4, e em algumas occasiões até quasi 1 para 2 1\2, mais ou menos; portanto votando-se 3,000 praças de pret, não se autorisa o embarque sómente deste numero de praças, mas sim deste numero e dos officiaes correspondentes a mais uma terça parte, ou pouco menos.

Note V. Ex. que em um dos annos passados para menos de 3,000 praças de pret embarcadas existião mil e tantos officiaes de diversas classes. Esta proporção não existe actualmente porque para as praças que hoje se achão embarcadas, o que sobem a tres mil e tantas, existem 608 ou 609 officiaes de diversas classes. Sendo assim, parece-me, que convem muito que o nobre ministro nos explique e nos ponha bem ao facto da necessidade de termos 3,000 praças de pret em circumstancias ordinarias e nos diga porque se afasta das disposições anteriores a 1854, que se contentavão com 3,000 praças embarcadas de todas as classes. Ha uma grande differença na despeza publica em consequencia desta mudança, se se consultar a despeza dos annos anteriores a 1854, ver-se-ha que quasi mais um terço se gasta do que gastava naquella época.

Sei bem que então alguns dos vencimentos dos officiaes e praças, certas despezas feitas com a força embarcada, não erão tão avultadas; mas a principal causa do crescimento da despeza na verba – força naval – procede de se terem apartado do pedido anterior de 3.000 praças de todas as classes

em circumstancias ordinarias. Naquelle tempo o serviço naval se fazia da mesma maneira e com a mesma efficiencia que agora se faz. Existem na casa membros dessa época e estes podem affirmar se porventura faltava o necessario ao serviço naval.

E ha mais uma razão para que ora o serviço se possa fazer com muito menos pessoal, e mesmo material, do que então. Agora a nossa esquadra se compõe pela maior parte de navios a vapor, os quaes, além de serem mais promptamente levados para os pontos onde delles ha necessidade, são tambem compostos de menores guarnições do que os antigos navios de vela.

A força da nossa esquadra se compõe hoje, creio que de 45 navios, se se pôde dar este nome a todos elles, alguns dos quaes a vapor; dispensados os navios de vela que hoje são imprestaveis, teremos talvez 24 ou 26 vapores, cujas guarnições em tempo ordinario podem comportar pouco mais de 2,000 praças de pret: sendo assim porque se pede para tempo ordinario um numero de praças muito mais avultado do que aquelle que é preciso? Poderá o nobre ministro ter a esperanza de adquirir vapores em tão grande numero que occupem a seu bordo um numero quasi dobrado de marinheiros e soldados do que actualmente existem nesses vapores? Creio que não. Será preciso que as divisões navaes sejam mais numerosas do que as que existem actualmente? Tambem me parece que não. Por conseguinte para que autorisar 3,000 praças de pret em tempo ordinario?

S. Ex. poderá explicar isto ao senado e provavelmente ha de desfazer os escrúpulos que tenho para poder votar pela força, não só em relação ao estado extraordinario em que nos achamos, mas para circumstancias ordinarias. Todavia ainda que S. Ex. não dê explicações satisfactorias eu estou resolvido a votar por toda força pedida por S. Ex., para que não se diga que com o meu voto pretendo de alguma fórma pôr embaraços ao governo.

E' isto o que me occorreu dizer á vista da proposta que se discute.

O SR. SARAIVA (Ministro da Marinha): – O nobre senador concluiu seu discurso promettendo ao senado votar pela proposta de fixação das forças de mar, ainda mesmo que eu não podesse resolver as duvidas que S. Ex. teve a bondade de offerecer á consideração do senado. Isto mostra, Sr. presidente, que o nobre senador, illustrado e consciencioso, como é, entende que suas duvidas não são muito procedentes. Se S. Ex. entendesse que ellas erão de grave alcance, seguramente não prometteria seu valioso voto á fixação das forças.

Entretanto preciso responder ao nobre senador. S. Ex. estranhou em primeiro lugar que a proposta tivesse uma alteração notavel de fórma, e não fosse o pensamento seguido de outras propostas. Mas eu não acho quasi differença nenhuma entre a proposta que tive a honra de apresentar ao corpo legislativo e a proposta apresentada pelo ministerio anterior áquelle que acaba de cahir. A proposta apresentada pelo Sr. ministro Brusque é quasi a mesma que esta, e apenas diverge no numero de praças; e o nobre senador sabe que a differença do numero de praças está perfectamente explicada pela differença das circumstancias em que nos achamos. Portanto já vê S. Ex. que não fiz innovação alguma.

Ainda mesmo, porém, que se confrontasse a proposta de fixação das forças actuaes com as propostas anteriores, em que ha divergencia de redacção, eu diria ao nobre senador que nós não poderíamos nas circumstancias actuaes fixar o numero de navios que teríamos de armar. De duas uma, ou havíamos de ir muito além das necessidades actuaes e extraordinarias, para que não resultassem inconvenientes ao serviço, ou havíamos de ficar áquem dessas necessidades. Em todo o caso a fixação do numero de navios seria um defeito que o senado salva autorisando o governo a armar os navios que fôrem necessarios.

Ora S. Ex., esclarecido como é, sabe que disso que S. Ex. diz que não é fixação de forças, não resulta inconveniente

algum. Não resulta inconveniente algum porque o nobre senador, pratico no serviço da armada, sabe que o preenchimento dos nossos quadros a respeito das praças de pret e da marinhagem, é de uma difficuldade extrema, e esta difficuldade o senado conhece que requinta actualmente pela neutralidade das outras nações, neutralidade que não nos permite tirar marinhagem de paiz algum; portanto, temos de limitar-nos aos nossos recursos e o senado não ignora que mesmo esses recursos de que poderíamos dispôr diminuirão porque a concorrência de voluntarios para o exercito é extraordinaria e para a marinha quasi nenhuma. Portanto, já se vê que quando tivéssemos pedido força maior do que aquella que devessemos pedir, o correctivo deste pedido se achava mesmo na natureza das cousas.

Entretanto, o ministerio não podia deixar de armar-se com os meios de que possa precisar para que não seja depois censurado por usar desses meios sem autorisação legal; o nobre senador sabe que diante do estrangeiro, e de difficuldades gravissimas, seria mais censurável o ministerio que não salvasse o paiz, do que aquella que recuasse diante de uma responsabilidade por mais grave que fosse.

Portanto, julgo que não tem precedencia as observações que S. Ex. o nobre senador pela Bahia fez, em relação á latitude da autorisação e á forma porque é pedida a força de que precisamos.

Quanto ás lotações, Sr. presidente, o nobre senador sabe que as lotações mudão tambem segundo as circumstancias.

Nas circumstancias actuaes as lotações dos navios têm de mudar, têm de alterar-se, porque os navios, nas circumstancias especiaes em que se acha nossa esquadra, não precisam sómente das lotações dos tempos ordinarios. O nobre senador sabe que a nossa esquadra navega em rios estreitos; precisa de força que a livre de qualquer assalto, e mesmo do exercito de terra, que pôde approximar-se á esquadra em pequenas embarcações. O nobre senador sabe que precisamos mesmo de augmentar a força de toda a artilharia, menos os officiaes e outras praças, que podem mesmo com maior guarnição fazer bem o serviço; e dahi vem a explicação que o nobre senador exige, quando diz: «Por que razão, augmentando-se o numero das praças de pret e de marinhagem, não se augmenta o dos officiaes?» O nobre senador não ignora que um official pôde commandar 100 ou 200 praças, e que o mesmo acontece cem o serviço dos officiaes das classes annexas, e relativamente ao numero das praças de pret e marinhagem.

Portanto, não ha inconveniente que haja uma desproporção maior entre as praças de pret e de marinhagem e os officiaes combatentes. A proporção pôde ser em vez de 2 ou 3, 4, 5 ou 6 sem inconveniente para o serviço.

Isto responde á outra pergunta do nobre senador, e é se ha bastantes navios para empregar essa força. Sr. presidente não posso de antemão dizer se teremos a fortuna de obter todos os navios de que precisamos para as circumstancias extraordinarias; e mesmo a este respeito poderia a S. Ex. que não me forçasse a ser mais explicito.

Acho que não devo mesmo dizer ao senado os meios e recursos com que contamos para obter navios. O senado sabe que é difficil aquisição de navios, mas tambem deve comprehender que nos esforçaremos por obter todos aquelles que podermos obter, para fazer frente ás circumstancias extraordinarias.

A outra observação do nobre senador consiste em que as despesas crescerão e crescem muito em relação com as despesas de outr'ora.

Peço licença ao nobre senador para observar que o argumento daquelles que vêm no augmento da nossa despeza uma differença extraordinaria não é procedente. O nobre senador deu mesmo a razão das nossas despesas serem maiores em relação ao passado, e é que a nossa marinha transforma-se de marinha de vela em marinha a vapor. O nobre senador sabe a despeza que acarreta a marinha a vapor e ainda que todos os nossos serviços estão organisados muito mais convenientemente hoje, e por isso de uma maneira mais dispendiosa do que erão organisados quando o nobre senador tinha a direcção dos negocios da marinha. Nossos arsenaes e todos

os serviços estão montados em maior escala. O nobre senador sabe que, em consequencia do augmento dos salarios da industria particular, os salarios dos operarios dos arsenaes têm augmentado. Deve saber ainda que os vencimentos e posição das classes annexas têm sido melhorados.

O nobre senador sabe que tem-se dado desenvolvimento maior mesmo ao serviço das capitancias dos portos. E o senado comprehende ainda que pela marinha se fazem despesas e despezas avultadas, que podião ser feitas por outra repartição mais apropriadamente; assim o serviço de melhoramento de barras, o serviço de reboque nas barras, de escavação de barras e outros em relação ao commercio são feitos pela repartição da marinha. Essa repartição tem-se encarregado de serviços que poderião ser mais propriamente de outras repartições, e isso pela regra de que o serviço publico é sempre um serviço útil seja feito por onde for; pôde haver um erro de fórma ou de methodo, mas não ha prejuizo para o estado em que o serviço seja feito pela marinha ou por qualquer outra repartição. O que levo dito, pois, explica perfeitamente as razões porque a despeza da marinha tem augmentado em relação aos annos em que o nobre senador dirigiu tão bem essa repartição.

Uma outra observação do nobre senador de que tomei nota é a seguinte: a avaliação que S. Ex. faz da força pedida em 10,000 praças. Não sei em que S. Ex. se fundou para fazer essa avaliação. A proposta diz: (Lê.)

Portanto na determinação de 3,000 praças em circumstancias ordinarias e 6,000 em extraordinarias, apenas não estão comprehendidos os officiaes da armada e das mais classes correspondentes ás suas respectivas lotações. S. Ex. avaliou todos esses officiaes em relação a demais força em um quarto ou em um terço della; mas que seja um terço, temos 3,000 praças e mais 1,000, por consequencia vem a ser 4,000 praças em circumstancias ordinarias e 7,000 em extraordinarias. Não sei se comprehendi bem a argumentação do nobre senador, mas me parece que o calculo de S. Ex. não é exacto e que o meu calculo é que se pôde deduzir do art. 1º da proposta.

S. Ex. acha que é muita esta força. Já dei a razão porque não pedi menos; é natural que não tenhamos toda ella em nossos navios, mas peço licença a S. Ex. para fazer uma observação que responde á outra feita pelo nobre senador de que os navios a vapor exigem menos guarnição.

Sr. presidente, um navio de vela exige mais guarnição em relação ao seu apparelho; mas o navio a vapor pôde, tendo menos guarnição, mesmo em relação ao serviço do aparelho, ter maior guarnição, em relação aos outros serviços que elle preenche melhor do que os navios de vela. Um navio a vapor precisa de guarnição mais forte para livrar-se de abordagens, e S. Ex. não pôde negar isto; um navio de vela é mais difficilmente abordado por outro navio de vela do que um vapor por outro vapor; os combates entre navios a vapor ordinariamente acabão por abordagem. Já se vê que um navio a vapor tem necessidade de uma guarnição mais forte, principalmente achando-se em um rio como aquella em que estaciona a nossa esquadra.

Além disso, um vapor precisa de mais gente para o serviço da machina e mesmo para o serviço de artilharia, porque a artilharia de nossos vapores é de um calibre muito maior do que de nossos antigos navios de vela; e isso exige uma guarnição muito maior do que aquella que demandavão as peças velhas, quasi todas de pequeno calibre, montadas em nossos navios de vela.

Não me demorei, Sr. presidente, em demonstrar a S. Ex. que o serviço não se fazia outr'ora com mais proficiencia do que se faz hoje. Tendo nós melhorado os nossos meios de construção, o nosso serviço de guerra, tendo melhorado a educação de nossos officiaes de marinha e das classes annexas, tendo despendido mais dinheiro com todos esses melhoramentos, seria difficil demonstrar que o serviço outr'ora se fazia com mais proficiencia do que se faz hoje.

Limite-me, Sr. presidente, a estas observações, esperando que S. Ex., se omitti algum ponto a que não dêsse as explicações que elle acha necessarias, haja de fazer-me a honra

de reclamar, que terei a maior satisfação em satisfazê-lo immediatamente.

Julgando-se finda a discussão, passou-se á do art. 2º; e finda esta discussão passou á do art 3º.

O SR. FERREIRA PENNA: – Para dar o meu voto sobre este artigo preciso de uma informação do nobre ministro da marinha.

Tendo S. Ex. declarado ha pouco que continúa a ser mui difficil o engajamento de voluntarios para o serviço da marinha de guerra, ao mesmo tempo que se dá grande affluencia para as fileiras do exercito que tem de entrar na campanha contra o Paraguay, desejo saber se os premios de que trata o artigo em discussão são os mesmos que até agora se tem concedido pela repartição da marinha, ou os promettidos pelo decreto n. 3.371 de 7 de janeiro do corrente anno, que autorizou a criação de corpos de voluntarios da patria.

A duvida, ou incerteza em que a este respeito me acho, augmenta-se, quando observo que o illustre antecessor do nobre ministro, depois de haver referendado aquelle decreto com todos os seus collegas do gabinete de 31 de agosto, julgou necessario dirigir ao Sr. ministro da justiça e presidente do conselho em 12 do mesmo mez um aviso que se acha extractado no *Diario Official* de 17, perguntando-lhe se o mesmo decreto era ou não applicavel á marinha. Não tendo conhecimento de qualquer solução que porventura se haja dado a esta questão, espero que o nobre ministro tenha a bondade de prestar-me os precisos esclarecimentos.

O SR. SARAIVA (Ministro da Marinha): – Satisfazendo ao nobre senador, direi que eu apresentei este artigo, por acreditar que é difficil estender á marinha o decreto de 7 de janeiro, porque a força de marinha é uma força especial, e não pôde ser regulada pela mesma fôrma por que é regulada a força do exercito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Sr. presidente, levanto-me unicamente para insistir na pergunta que fez o nobre senador pela provincia do Amazonas. Eu já trazia minhas duvidas quando vim hoje para o senado; desejava que o nobre ministro da marinha as resolvesse, e não sei se S. Ex. disse que as disposições do decreto de 7 de janeiro não podião ter applicação á força de mar, que era uma força absolutamente distincta da força de terra; creio que foi esta a resposta do nobre ministro.

Se assim é, acho muito coherente o que disse o nobre ministro, concordo inteiramente com S. Ex: aquillo que pôde fazer com que este ou aquelle individuo se engaje para o serviço do exercito de terra pôde muito bem não ser sufficiente, ou ser demasiado, para que outro individuo se engaje para o serviço de mar.

Além disso, o serviço de mar é um serviço completamente especial, necessita de pratica e disposições physicas para o seu bom desempenho.

Concordando eu, portanto, inteiramente com o nobre ministro, todavia não posso deixar de lembrar ao senado que a disposição do artigo está tão genericamente redigida no decreto, que é uma verdadeira carta branca para se dispôr dos dinheiros publicos em grande escala.

Estou convencido de que o nobre ministro não ha de tomar esta expressão como significando falta de confiança; cada um cumpre o seu dever: o nosso é fiscalisar os dinheiros publicos, o dever do ministerio é tambem fiscalisar os dinheiros publicos, e mais ainda dispor as cousas de fôrma que o serviço se faça e se faça com promptidão nas circumstancias em que nos achamos, e sempre com toda a conveniencia publica.

Assim, ambos temos o mesmo interesse, que é a fiscalisação dos dinheiros publicos. Não se escandalise, pois, o nobre ministro, nem acredite que, pelo modo como fallo, quero dar a entender ao senado ou ao paiz falta de confiança no ministerio.

S. Ex. deve recordar-se, e peço nesta occasião que o faça muito positivamente, que nesta casa e fóra della eu não tenho jámais representado individualidades de partido, tenho sempre pugnado pelas minhas idéas, procurando satisfazer os

meus deveres do modo como os entendo e posso, e muito principalmente o senado ha de permittir-me que nesta occasião me lembre de uma circumstancia para dar força áquillo que acabo de dizer, isto é, que não tenho partido e que não tenho razão alguma para declarar que não tenho confiança no ministerio actual. Essa circumstancia é o que disse o nobre ministro do imperio nesta casa: «Guerra, guerra e mais guerra.» (*Riso.*)

UM SR. SENADOR: – Debellar a guerra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Oh! tinha tambem o – debellar.

Uma vez, pois, que o programma do ministerio é guerra, só guerra, debellar a guerra, a fallar a verdade V. Ex. já vê que um membro como eu, arabio no deserto, não pôde ter nesta occasião a pretensão de fallar a linguagem dos partidos. Fallo, portanto, como a minha consciencia me dicta.

Verdade é, Sr. presidente, que o nobre ministro na camara dos deputados, em um discurso que ahi proferiu, deu-nos um muito longo sequito de boas esperanças, dizendo: «Se eu dirigisse o ministerio, disse elle, faria isto; se o dirigisse, faria est'outro, est'outro e mais est'outro.» (*Riso.*)

E então parece que o nobre ministro tem um programma que não é o programma do ministerio, porque o nobre ministro não dirige a administração publica. Eu podia daqui concluir que na realidade ha um programma no ministerio; mas eu não trato disto, nem é occasião propria.

Trato sómente, Sr. presidente, de ver se se consegue nas circumstancias dolorosas e mesquinhas em que nos achamos, diminuir tanto quanto é possivel esta serie de despezas que uma politica desastrada nos tem forçado a fazer, politica que ha de arruinar aquelles que tem sido a causa della... e tambem a nós:

Diminuir, portanto, essas despezas, torna-las mais tenues, fazer com que os males da guerra não sejam tão dolorosos e dures tanto tempo no paiz, é o *desideratum* do orador que tem agora a honra de dirigir-se ao senado com o coração contristado, vendo os elementos do engrandecimento material do paiz encadeados por essa politica fatal.

Não será possivel conseguir do nobre ministro que nos diga pelo menos qual e o maximo destas gratificações? Pois, na escala das gratificações não será possivel vir o maximo para dizer: «Até tanto.»

O nobre ministro que tem tanta pratica dos negocios publicos, que já dirigiu a repartição de que actualmente é digno ministro, que conhece, permitta-se-me o termo, *tintim por tintim*, tudo quanto é proprio e peculiar da administração, não poderá dizer-nos qual será o maximo destas gratificações?

Senhores, creio que o nobre ministro já disse hoje nesta casa que o systema da neutralidade adoptado por todas as nações a nosso respeito e a respeito daquelles com quem lutamos, tornava grandemente difficultoso o engajamento do estrangeiro. Então, a fallar a verdade só podemos contar com o engajamento de nacionaes e muito pouca cousa com o engajamento do estrangeiro. Pois o nobre ministro não poderá dizer: «Será até tanto?»

Offerecer, Sr. presidente, uma emenda não é, permitta V. Ex. que diga, de minha alçada, porque eu não quero fazer senão aquillo que o nobre ministro quizer a este respeito; não quero que em tempo nenhum se diga que por essa emenda que o senado adoptou sem o assentimento do ministerio, viu-se elle embarçado, encadeado na formação ou levantamento da força marítima indispensavel para defender a dignidade e honra nacionaes.

V. Ex. pôde saber que eu sou opposto á politica que nos arrastrou á circumstancia em que nos achamos; mas chegados ao ponto a que chegamos, oh! eu quizera ter 25 annos para tambem munir-me de uma espingarda e ir pugnar pela honra do meu paiz, e parece-me que ainda nas minhas veias corre sangue vigoroso, apezar da idade, para não soffrer que o estrangeiro pise o solo patrio impunemente! Fação-se

todos os sacrificios, venda-se tudo, os castiças da mesa, permitta-se-me a expressão, tudo, para que o serviço publico não padeça, para que o estrangeiro ousado, que traiçoeiramente derramou o sangue brasileiro, seja punido e punido com toda a efficacia.

Portanto, quando trago ao conhecimento do senado estas observações que acabo de fazer, não tenho por fim diminuir em nada aquillo que é indispensavel para que a guerra seja feita, e seja feita com todo o vigor; mas é um dever que tenho de pugnar pelos dinheiros publicos, dever que é tambem commum ao nobre ministro; e como não sou, Sr. presidente, da escola daquelles que fundão a sua politica na desconfiança dos poderes supremos do estado, entendo que os ministros são sempre honestos e honrados; quando não forem, se assim se tornar mister, hei de pela minha parte puni-los severamente.

Eis aqui, Sr. presidente, as observações que eu tinha de offercer ao nobre ministro. Se S. Ex. achar que na realidade se possa estabelecer o maximo, que o diga, e, se quizer, eu ou algum dos amigos mais intimos de S. Ex. apresentaremos uma emenda, a qual será levada ao conhecimento da camara temporaria; e senão S. Ex. dirá o que entender.

O SR. SARAIVA (Ministro da Marinha): – Sr. presidente, eu estava seguro de que os sentimentos do nobre senador serão sempre os mais patrióticos, e louvo mesmo o zelo que o nobre senador mostra pelo dispêndio dos dinheiros publicos; mas ainda que eu não tenha direito a que S. Ex. deposite em mim a confiança que tem depositado em outros, pelo menos reclamo que não deposite em mim, durante as circumstancias extraordinarias do paiz, menos confiança do que o nobre senador tem depositado em todos os ministerios que têm feito em circumstancias ordinarias aquillo que o actual acaba de fazer. Tenho presente, Sr. presidente, a collecção das leis de fixação de forças, e abro exactamente em uma, a de 22 de julho de 1848, assignada pelo Sr. Joaquim Antão Fernandes Leão, que diz o seguinte: (Lê.)

Não se diz a quantia, nem o *quantum*, nem cousa alguma.

Tenho presente outra do digno barão de Muritiba, então Manoel Vieira Tosta, que diz: (Lê.)

Já vê o nobre senador que é preciso uma razão especial para que todos os ministerios tenham feito aquillo que acabo de fazer; esta razão especial é que nós não podemos saber a gratificação pela qual se pôde engajar marinheiros fóra ou dentro do imperio. Seria bom que se pudesse limitar a quantia; mas, se o nobre senador declarou ao senado que não tomava a responsabilidade de marcar o *quantum*, porque não queria de maneira nenhuma encadear o governo no engajamento de voluntarios, eu tambem direi ao senado e ao nobre senador que não tomo a responsabilidade de limitar a acção do governo em um ponto que não tem sido limitado em época alguma, porque tambem não quero assumir a responsabilidade, ou de saltar por cima da lei, ou de não engajar marinheiros para a armada.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Sr. presidente, achei extraordinaria a agonia com que o nobre ministro respondeu...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. está enganado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...ás poucas palavras que eu dirigi ao senado. S. Ex. como que se magoou....

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. está enganado, é o meu modo de fallar.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...como que se entristeceu, como que estranhou que eu trouxesse ao conhecimento do senado as duvidas que tenho a respeito destas gratificações sem limite, e mortificou-se de ter-se sempre visto estas gratificações assim sem limite para com os outros ministros e agora se faça esta observação para o nobre ministro.

Disse S. Ex. «Eu ao menos quero que tenham a mesma confiança para comigo.» E porque não hei de ter? V. Ex., Sr. presidente, tenha a bondade de scientificar a S. Ex. que

eu tenho por S. Ex. a mesma consideração, senão maior, da que tenho tido por todos os Srs. ministros da corôa; que não sou da escola da desconfiança, como acabei de declarar ao senado; não, eu tenho confiança, e esta só deixa de apparecer quando os factos me forçã a isso.

O nobre ministro pareceu crer que eu tinha uma razão especial para o meu procedimento, porque approvei taes concessões a todos os ministros, e só fiz reflexões agora. Peço a S. Ex. que attenda ao que eu disse; eu disse muito positivamente o seguinte: que desejava, e estava certo de que o ministerio tambem desejava diminuir, tanto quanto fosse possivel, os males da guerra; e um destes males é sem duvida, alguma as grandes despesas que se é forçado a fazer para sustentar o exercito de terra e a força do mar. Ora, cuidar de diminuir isto é exactamente o que eu pretendia fazer, e eis a razão por que pedi a S. Ex. que, sendo possivel, marcassem o *quantum*.

S. Ex. declarou, porém, que assim como eu não quero tomar a responsabilidade, S. Ex. tambem não quer toma-la. Eu já respondi que se o nobre ministro não quizesse tomar a responsabilidade ficaria com a outra, que era despende de mais, e nós então em outra occasião ajustariamos as nossas contas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Bem, ficaremos assim: o nobre ministro desempenhe o seu dever e eu desempenharei o meu, quem sabe mesmo se desempenharei nos curtos dias que me restão de vida.

Por consequencia não procuremos ver se na realidade se gastará mais ou se se gastará menos; mas a politica preventiva não é a melhor? Não é melhor prevenir esta tomada de contas? Para que temos nós o direito de regular a despeza publica se não para prevenir essa tomada de contas? E' justamente aquillo que eu pretendi fazer e que me pareceu e ainda me parece que molestou ao nobre ministro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Eu creio que o que molestou ao nobre ministro da corôa foi referir-me eu ao discurso do nobre ministro na camara do Srs. deputados...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Declaro que nem me lembrei disso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...o que pôz logo o nobre ministro em sobresalto. Ora, eu declaro que isto foi *per accidens*, porque haverá occasião em que isto tenha logar mais extensamente; por ora, não, por ora foi *per accidens*, e... (Riso).

Nem ao menos valeu-me, Sr. presidente, o eu declarar que não era individualidade do partido, que estava sympathisando com o novo ministerio, tanto quanto se pôde sympathisar com outro qualquer ministerio, e que tão pouco estava eu habilitado para discursar sobre o programma do actual ministerio, que S. Ex. nos disse aquillo que já repeti, e que não repito para não causar hilaridade na casa.

Emfim, Sr. presidente, não pude conseguir que S. Ex. marcasse o maximo das gratificações, e S. Ex. não nos disse cousa alguma relativamente á especie de contradicção que ha entre aquelle pedido e aquillo que nos declarou o nobre ministro a respeito da grande e extraordinaria difficuldade actualmente existente para conseguir engajar estrangeiros. Além de outros muitos, Sr. presidente, este é um dos motivos porque nas actuaes condições do imperio não desejo ve-lo empenhado em luta.

V. Ex. ha de recordar-se, Sr. presidente, e isto tambem digo de passagem, que quando voltei da Europa occupei-me com constrangimento da missão especial de que o nobre ministro tinha sido encarregado. Tanto me occupei della com constrangimento que disse que se eu estivesse aqui e S. Ex. tivesse feito a honra de dizer alguma cousa a respeito, ou dêsse noticia perguntando se devia aceitar ou não semelhante commissão, eu havia de declarar a S. Ex. que não aceitasse, porque na realidade da missão do nobre ministro da corôa é que resultarão todos estes males, todas estas difficuldades nas quaes estamos empenhados, e as despesas, Sr. presidente,

hão de ser enormes. Eu, por consequencia, porque motivo não hei de procurar diminuir, ainda que seja de um ceitil, esta despeza?

E' sómente o art. 3º que está em discussão, não, Sr. presidente?

O Sr. Presidente faz signal affirmativo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não estão ainda as emendas, porque as emendas são artigos additivos.

Tenho fallado.

O SR. FERREIRA PENNA: – Lendo-se com attenção todo o decreto de 7 de janeiro, que autorisa a criação de corpos de voluntarios, decreto a que o governo deu tal importancia que até julgou necessaria para sua expedição a referenda de todos os membros do gabinete, e que todavia não vem mencionado em nenhum dos relatorios competentes, nem mesmo comprehendido entre os annexos, como já em outra occasião observei, parece com effeito claro que a mór parte de suas disposições é sómente applicavel aos individuos que se apresentarem voluntariamente para servirem em terra, formando corpos auxiliares do exercito, ou alistando-se nas suas proprias fileiras. Ha todavia alguns artigos como, por exemplo os concernentes aos premios e aos postos honorarios com soldo, que, segundo me perece poderão ser extensivos á marinha de guerra, como entendia talvez o nobre ex-ministro desta repartição, quando fez ao seu collega presidente do conselho a pergunta, a que já me referi.

Ainda ha bem pouco tempo um estrangeiro, empregado como pratico na nossa esquadra do Rio da Prata, prestou tão bons serviços durante o ataque de Paysandú, que o governo imperial julgou de justiça remunerar-los, não me lembra agora se com uma condecoração, ou se tambem com as honras de 2º tenente da armada.

E' de esperar-se que durante a campanha, em que nos achamos empenhados e em acções navaes, outros serviços se prestem de igual natureza, e tão relevantes que mereção ser remunerados, como os prestados em terra, com postos honorarios e soldo no todo ou em parte; e não sabendo se o governo se julga para isso autorisado pela legislação em vigor, parece-me conveniente lembrar ao nobre ministro que a presente discussão da lei de fixação de forças offerece-nos a occasião mais opportuna para tratar de algum artigo additivo que por ventura seja necessario.

O SR. SARAIVA (Ministro da Marinha): – Sr. presidente, levanto-me em deferencia ao nobre senador pela Bahia, para declarar a S. Ex. que me fez injustiça quando suppoz que recebi com agonia as suas observações. Não posso acreditar que o nobre senador fizesse essas observações senão movido pelo interesse de seu paiz. S. Ex. sempre me tem tratado com tanta bondade nesta casa, que eu não tinha razão para julgar que S. Ex. quizesse agoniar-me com as observações que fez.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Decididamente não; mas V. Ex. póde querer agoniar-se.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Decididamente não me agoniei, ao contrario achei as observações do nobre senador conforme com a pratica seguida por S. Ex., a de estudar as questões e discutir sempre largamente os pontos que julga mais interessantes ou convenientes ao publico.

Esqueci-me de tratar de um ponto a que o nobre senador se referiu, e foi da differença que ha do engajamento da força de marinha para o das forças de terra, em relação aos premios. Ha uma differença essencial; e para a assignalar bem basta dizer que os engajamentos para a marinha são de um a dous annos no maximo; por consequente, por maiores que sejam os premios, não attingirão o maximo dos que são concedidos aos voluntarios do exercito.

O nobre senador mostrou-se um pouco receioso de que esta autorisação se escoassem grandes quantias e então S. Ex. entendeu dever assegurar ao senado que se eu não aceitasse o maximo da autorisação, ficava-lhe o direito salvo de...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não assegurei ao senado, dirigi-me a V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador tem sempre o direito de tomar contas ao governo, quer se marque o maximo quer não, porque o nobre senador sabe perfeitamente que póde haver tanto abuso no engajamento com fixação do maximo, como sem ella. Póde-se não determinar o maximo e haver menos abusos.

Supponha-se que o nobre senador dizia: «Os premios da marinha não excederão de 300\$»; o ministro podia dar 290\$, e dallys quando podia obter força por menos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Era responsavel.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O que quero demonstrar é que S. Ex. em qualquer dos casos tinha o direito de tomar contas ao ministro pela maneira porque gerisse esta autorisação.

Mas para socegar ao nobre senador, ou destruir as apprehensões que elle possa ter em relação ao uzo dessa attribuição, eu direi que na marinha até hoje, não se tem dado essas grandes gratificações; ellas não tem excedido de 120\$ a 150\$, conforme os engajamentos. Actualmente, mesmo tendo-se dobrado a gratificação para se poder obter voluntarios, ella não excedeu de 120\$. Já se vê que não se obtendo marinhagem com a medida proposta é desnecessario ir além. Portanto, dando ao nobre senador o direito de tomar-me contas severas a este respeito, não tenho receio de semelhante tomada de contas, e nem mesmo de incorrer no desagrado de S. Ex. tão consciencioso como é: E, pois, se S. Ex. tiver a bondade de votar pela autorisação, nutro a convicção de que não terei o desgosto de merecer suas censuras.

Póde S. Ex. censurar-me por outros motivos, póde achar mesmo, que em politica meu caminho tem sido errado, é isso direito do nobre senador. E o meu é não levantar agora discussão á semelhante respeito, porque a occasião não é a mais propria. Não posso discorrer sobre este assumpto, não só pela impropriedade da occasião, como mesmo porque na casa ha collegas meus que podem dar a este respeito informações as mais completas. E não deduza S. Ex. disso motivos para mostrar-me agoniado; não me agoniaria ainda quando S. Ex. me offendesse, porque S. Ex. tem maior direito ao meu respeito do que eu ao respeito de S. Ex., por sua idade, serviços, etc, etc.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Peço perdão a V. Ex. para não annuir a isso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não senhor.

Quanto á pergunta do nobre senador pelo Amazonas, direi que quando se derem casos como o que elle figurou, não custava nada ao governo imperial ir ás camaras pedir autorisação para conferir a effectividade de postos aos individuos que se distinguirem em combate.

Finda a discussão, passou-se á do art. 4º, que tambem julgou-se finda.

Entrou depois em discussão o art. 4º (additivo) das emendas da dita camara.

Finda esta discussão, passou-se á do art. 5º (additivo).

Tendo dado a hora, ficou a discussão adiada, retirando-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades.

2ª PARTE

Continuou a discussão do voto de graças, que ficará adiada na sessão antecedente.

O SR. DIAS VIEIRA (movimento de attenção): – Pedi a palavra, Sr. presidente, para corresponder ao appello que me fez o nobre senador que encetou o presente debate e occupou a attenção do senado hontem por quasi sete horas consecutivas. Não acompanharei o honrado membro em todos os topicos de seu discurso, talvez o mais longo de que haja memoria na casa, nem mesmo tenho presente, apezar de haver tomado alguns apontamentos, todas as considerações por elle feitas a respeito dos assumptos em que tocou. Limitar-me-hei, pois, a responder ás arguições que o nobre senador dirigiu ao gabinete de 31 de agosto pelo facto de o haver dispensado da missão diplomatica que desempenhava no Rio da Prata.

S. Ex., no intuito de tornar mais saliente a injustiça de sua

exoneração, procurou não só exagerar os motivos que a tinham determinado, como também amesquinhar o procedimento do governo.

Disse-nos S. Ex. que o gabinete de 31 de agosto, alcançada a victoria pelo convenio de 20 de fevereiro, procurou tornar odioso ao paiz o negociador afim de lhe roubar a gloria que lhe cabia por aquelle facto. Sr. presidente, a gloria resultante do convenio de 20 de fevereiro não poderia deixar de ser commum ao governo e aos agentes seus que tomáráo parte nesse acto; portanto, quanto mais brilhante fosse o triumpho quanto maior seria o quinhão de gloria repartido; e, pois o governo não tinha interesse nenhum em manifestar o juizo de ser o mesmo convenio deficiente se porventura não tivesse motivos justos para assim proceder.

Muito pôde o despeito! As acções que praticamos levados pelo cumprimento de nosso dever são muitas vezes attribuidas ás causas as mais ignobeis. Que precisão teriamos de arredar o nobre senador da missão diplomatica do Rio da Prata, nós que o haviamos convidado para esse fim, nós que o tratámos sempre com a maior deferencia? Porventura celebrado o convenio, ficavão terminadas as nossas questões no Rio da Prata? Penso que não. Pelo facto da substituição do nobre senador não devia ainda continuar a responsabilidade para o ministerio, quer na escolha da pessoa que tinha de substituir a S. Ex., quer na solução das questões que o acto de 20 de fevereiro tinha de produzir? Creio que sim.

O nobre senador disse mais, que se elle fosse vingativo estaria satisfeito pela pena de Talião, porque nós, os membros do gabinete de 31 de agosto, por uma votação da camara dos Srs. deputados, tinhamos recebido a mesma recompensa que lhe haviamos dado. Sr. presidente, folgo de declarar perante o senado que a mim particularmente o acto da camara foi satisfactorio; e confessarei mesmo, que se o convenio de 20 de fevereiro pudesse ter sido pleno, e completamente approved pelo governo, eu desde então não seria mais ministro dos negocios estrangeiros.

Exagerando os motivos pelos quaes havia o governo decretado sua exoneração, o honrado membro tornou-o responsavel por todas as arguições feitas pela imprensa contra este acto internacional. O honrado membro deslembrou-se de que o governo desde logo manifestára o seu juizo declarando que esse acto era apenas deficiente; o honrado membro esqueceu-se de que o orador que agora se dirige ao senado, ao comunicar-lhe sua exoneração, dirigira uma carta em termos muito polidos e onde dava testemunho dos serviços que S. Ex. havia feito ao governo e ao paiz. Como S. Ex. hontem teve occasião de queixar se de que havia sido exonerado de um modo brusco, e creio que até disse brutal, se não me engana a memoria, passarei a dar leitura da carta que a elle dirigiu: (*Lendo.*)

«Rio, 7 de março de 1865. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro. — Cumpro o penoso dever de comunicar a V. Ex. que o governo imperial resolveu dispensa-lo da missão diplomatica de que o encarregára no Rio da Prata.»

«A deficiencia do convenio de 20 de fevereiro, em relação aos ultrages committidos contra a dignidade do imperio pelo governo de Montevidéo no ultimo periodo da administração. Aguirre, foi parte para que o mesmo convenio não merecesse do governo imperial plena approvação.»

«Nas circunstancias graves do nosso paiz, cumpria ao governo imperial manifestar com franqueza, e desde logo, o seu pensamento sobre tão importante acontecimento, e dahi a necessidade para o serviço publico da desoneração de V. Ex.»

«No entretanto permitta que me prevaleça do ensejo para agradecer a V. Ex. o auxilio que nos prestou e os serviços que fez á causa do imperio, que não ficão esquecidos pela deficiencia do accordo celebrado na villa da União. Sou, com perfeita estima, etc.»

Assim, até o ultimo acto praticado por mim para com o honrado senador, procedi com o cavalheirismo que julgava proprio do logar que exercia e das considerações que merecia o honrado membro.

S. Ex. começou por nos arguir de pretendermos talvez além daquillo que levára em suas instrucções, das quaes

deu conhecimento ao senado; á sua narrativa tenho apenas de fazer ligeiros reparos.

S. Ex. foi por mim convidado para a missão do Rio da Prata, quando o governo entendeu que os meios indirectos, as represalias até então exercidas contra o governo de Aguirre não bastavão para constrange-lo a um accordo, por meio do qual obtivessemos as reparações a que tinhamos direito pelas offensas recebidas.

Nestas circunstancias, recordando ao honrado membro a opinião que manifestára em um discurso proferido no senado na sessão passada, perguntei-lhe se estava disposto a encarregar-se daquella comissão, visto como pensava o governo que era chegada a occasião de convidarmos a Confederação Argentina para uma intervenção conjuncta e efficaz, afim de impôr a paz no Estado oriental do Uruguay. Nas nossas conferencias tive occasião de dizer-lhe que a occupação do Salto e Paysandú, ainda que se verificasse, não resolveria a questão; que os negocios se achavão de tal sorte adiantados que não podiamos prescindir de marchar contra a capital da republica; que este acto importante em si, e que a tantos sacrificios podia obrigar o imperio, não podia ser feito de um modo que nos puzesse bem a cuberto de qualquer suspeita de absorpção do Estado Oriental sem que nos tornassemos alliados com uma potencia igualmente interessada na independencia e integridade do Estado Oriental; que por outro lado não só o concurso diplomatico como o da força armada que nos podia prestar a Republica Argentina nos seria de grande vantagem attento o nosso estado, e a necessidade de acelerar a nossa acção no Rio da Prata.

O nobre senador aceitou esse encargo assim como desde logo o de, no caso da falhar este recurso, desenvolver os elementos militares do general Flôres, entendendo-se então com elle e os chefes das nossas forças de terra e mar ácerca da occasião e dos meios de se atacar e tomar a capital, ao que devia preceder um manifesto ás republicas vizinhas e aos governos interessados, justificando a nossa resolução. S. Ex. ponderou me mais a necessidade de dar ordens para que as represalias e as aggressões por nossa parte se sobrestivessem enquanto elle tratava da sua missão junto ao governo de Buenos Ayres. Effectivamente determinei ao Sr. visconde de Tamandaré que sem novas ordens do governo não prosseguisse em ajustes ou combinação alguma com o general Flôres para o ataque de Montevidéo.

O nobre senador, ao chegar no Rio da Prata, já não encontrou o vice-almirante, porque este, em consequencia de noticias do Paraguay, e pelo conhecimento que teve da rendição da villa do Salto e da facilidade com que se conseguiu isso, tinha-se dirigido para Paysandú e aguardava ahi as tropas imperiaes, a quem devia elle auxiliar para a tomada da praça.

Entretanto, antes que chegassem as tropas brasileiras, o Sr. visconde de Tamandaré julgou conveniente, auxiliado tão sómente pelos recursos do general Flôres, começar o ataque de Paysandú. Nesse ataque, em que as forças brasileiras fizeram prodigios de valor, não faltou quem apontasse defeitos e senões, creio que se exagerou até o numero de mortos pela nossa parte; mas eu lerei ao senado um officio em que o Sr. visconde dá conta deste brilhante feito de armas. (*Lendo.*)

«A noticia que dei a V. Ex. da apprehensão do paquete *Marquez de Olinda*, no porto de Assumpção, verificou-se, e hoje se acha retido ahi o Exm. presidente nomeado para Mato-Grosso, que nelle ia de passagem, e todos os passageiros, sendo bem provavel que também esteja prisioneiro o 1º tenente Luiz Barbalho Muniz Fiuzza, que levou a correspondencia de V. Ex. para o nosso ministro residente, no paquete *Taquary*. Sobre este grave facto, e consequencias que lhe seguirão, V. Ex. deve ter amplas informações agora da parte do dito ministro residente, que me consta ter já chegado a Buenos-Ayres.»

«Aquella noticia estava sendo explorada habilmente pelos *blancos*, que apresentáráo a attitude do Paraguay como garantia de sua conservação no poder, e de que o Brasil não

proseguiria na execução de suas ameaças, infelizmente retardadas.»

«Era necessario provar-lhes que não recuavamos da posição de honra que assumimos; não só para desanima-los robustecer o partido *colorado* com o grande apoio da nossa protecção, como para conter os entre-rianos, que parecião querer tomar parte na luta a favor do Montevidéo, se os paraguayos marchassem contra nós.»

«Chega me a noticia tambem de que o exercito imperial se achava proximo ao rio Uruguay, assim como a divisão ao mando do brigadeiro Netto, e que o general Flôres tinha tomado a villa do Salto por capitulação, e que queria aproveitar o prestigio dessa victoria para apoderar-se tambem de Paysandú.»

«Para este triumpho havião cooperado as canhoneiras estacionadas no Salto, já deixando em duvida a attitude que tomarião na occasião do ataque da praça, em frente á qual se havião collocado, já fornecendo ao vapor *Quinteros*, armado pelo general Flôres, duas peças de campanha, uma estativa de foguetes a congrève e alguns artilheiros, que lançárão sobre a cidade duas bombas e um foguete, que muito alarmou a população, e a obrigou a pedir capitulação.»

«Resolvi, á vista destas circumstancias, partir no dia 30 do passado para Paysandú, onde devia encontrar-me dentro de poucos dias com os generaes Menna Barreto e Netto, e igualmente e general Flôres, a quem tencionava auxiliar efficazmente na tomada praça.»

«No dia 2 entrava neste porto e sabia que as nossas forças ainda se achavão distantes, mas que o general Flôres devia amanhecer sobre a povoação, como succedeu. Conferenciei com elle no dia 3 em um saladeiro proximo, e combinámos na maneira de effectuar o ataque da praça.»

«Acompanhava-o uma força de mais de 2,000 homens, metade da qual era composta de brasileiros, sendo 1.400 infantes e o resto cavallaria. Trazia tambem o general 7 peças, das quaes 3 erão raiadas.»

«Eu podia auxilia-lo com 400 a 500 praças, sendo 300 de infantaria, e 200 de imperiaes marinheiros com uma bateria de 3 peças de campanha.»

«No primeiro ataque teve a nossa força, tanto do mar, como de terra, quatro mortos, dous em acção, e dous logo depois em consequencia das feridas graves que recebêrão, e como 25 feridos, entre os quaes se conta o capitão Francisco dos Guimarães Peixoto, que perdeu o dedo grande da mão direita, que foi preciso amputar.»

«O general Flôres perdeu oito officiaes, e teve mais de 40 feridos, que estão sendo tratados com os nossos a bordo do vapor *Recife*, e no hospital de sangue que estabaleci em terra, na capitania do porto, fornecendo de bordo colchões. As perdas do inimigo devem ser muito maiores; algumas familias que se retirárão da praça depois do ataque elevão o numero dos mortos a mais de 120, além dos feridos.»

«Os nossos officiaes e marinheiros que desembarcárão manifestárão um grande entusiasmo, e acredite V. Ex. que me encheu de orgulho ver o empenho com que todos querião marchar para terra.»

«O contingente do 1º de fuzileiros e seu digno e bravo commandante, que julgo do meu dever recommendar ao governo imperial, mostrarão o arrojo decidido do soldado brasileiro; e se fosse mais numeroso não resta duvida de que a praça de Paysandú seria nossa na jornada de 6 do corrente, que póde ser considerada como um feito de armas importante»

Dando leitura deste documento ao senado, tive em vista, não só patentear os motivos pelos quaes o nosso almirante, visconde de Tamandaré, não se achava em Montevidéo ao tempo em que lá chegou o nobre senador, como tambem diminuir a impressão que porventura pudesse ter causado a asserção de que houve grande mortandade no primeiro ataque contra o Paysandú.

O nobre senador nos disse que fôra talvez muito mais proveitoso que o ataque não se tivesse verificado então, e que o vice-almirante aguardasse a vinda das tropas brasileiras. O bravo general das nossas forças de mar já expendeu os motivos pelos quaes se dirigiu áquelle lugar, convenceu-se

da necessidade de obrar de prompto e de praticar prodigios de valor que o tornassem respeitado daquelle povo, onde tinhamos a reputação de cobardes.

O SR. PARANHOS: – Não apoiado.

O SR. DIAS VIEIRA: – Se errou nos seus calculos, ao menos corrigiu a sua falta pela dedicação, esforço e energia com que elle proprio e pessoalmente guiava os nossos soldados ao combate; as nossas tropas então reunidas erão poucas, o nosso exercito achava-se mal armado, mal municiado, e não deviamos arriscar o nosso credito militar, disse o nobre senador, e ainda repetiu esta mesma arguição a respeito do exercito acampado ante os muros de Montevidéo; no entretanto, a este exercito, ao receio da bravura de nossos soldados, foi que dentro da praça procurárão substituir o governo de Aguirre, para que se pudesse effectuar o convenio da paz. Quando precisassemos para esta demonstração de outro auxilio, eu poderia referir-me ao proprio voto do Sr. Villalba, aos proprios votos dos commandantes e chefes das forças estrangeiras ali estacionadas, ao proprio voto do Sr. André Lamas, e do governo de Buenos-Ayres. Foi exactamente o receio da tomada á força de Montevidéo que levou ao governo que se achava dentro a contratar a paz, estando até resolvido a entregar-se á discricção.

Julgo tambem conveniente dar conhecimento ao senado das noticias que a respeito deste acontecimento ia tendo o governo, á proporção que ellas se desenhavão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Fizerão mais do que Villalba pediu.

O SR. DIAS VIEIRA: – No officio de 7 de fevereiro, dirigido pelo Sr. visconde de Tamandaré, vê-se o seguinte: (*Lendo*)

«Illm. e Exm. Sr. – Depois de haver dirigido a V. Ex. o meu officio anterior, soube que o ministro residente da republica oriental junto ao governo do Paraguay. D. Vazque Sagastume, tinha chegado da Assumpção a Buenos Ayres, e que dahi pretendia trasladar-se a este porto em uma canhoneira italiana.»

«Tendo a peito evitar que elle desembarcasse, e até que communicasse com a praça, pelos inconvenientes que V. Ex. claramente reconhecerá, resolvi-me logo ir ver o commandante da estação italiana, a quem devia uma visita, e entender-me com elle para obter isto, como era de direito. Esta visita deu-me o ensejo de poder transmittir a V. Ex. uma boa noticia.»

«O commandante Martini não poz a menor objecção á minha reclamação, e assegurou-me que, se aquelle diplomata viesse na dita canhoneira, nella regressaria para Buenos-Ayres.»

«Revelou-me então que se achava autorizado pelo governo de Aguirre para fazer-me aberturas de paz. Que esse governo se achava disposto a descer do poder, para dar logar á organização de um governo provisorio com um ministerio mixto.»

«Respondi-lhe promptamente que eu estava muito disposto a tratar; mas com aquellas condições que tinhamos direito a exigir, na situação em que nos achavamos de vencedores. Que para poupar effusão de sangue, só admittiria a retirada do governo e a entrega da praça, garantindo que nenhum mal se faria aos complicados actualmente na questão.»

«Ponderei ao Sr. commandante Martini, que depois das despesas que tinhamos feito para a guerra, do sangue de nossos compatriotas que se tinha já vertido, e dos sacrificios de toda a especie que estavamos fazendo para a guerra com o Paraguay, que este governo nos tinha provocado, não podiamos pretender menos do que o completo triumpho do partido a que estavamos alliados.»

«O commandante Martini concordou na justiça de minhas reflexões e asseverou me que Informaria ao seu ministro de minha resposta.»

«Disse lhe então que se se quizesse entrar sériamente nisto, que se devia obrar com promptidão; porque eu não demoraria as operações, e que em tal caso eu queria ter aviso da resolução do governo para chamar ao Sr. Paranhos, que

concorreria com sua illustração para a organisação definitiva do governo provisório que deve assumir o poder.»

Em officio do mesmo senhor de 14 de fevereiro, relativamente á prorrogação solicitada pelos almirantes estrangeiros para prorrogação do prazo do bloqueio, lê-se isto. (*Continuando a ler.*)

«Succeheu, porém, que depois disso o almirante francez veiu a bordo visitar-me, e pediu que desse ainda mais tres dias para este fim.»

«Obtendo esta concessão, perguntou-me elle se no caso de se apresentar algum meio de se poder effectuar a entrega da praça, evitando-se effusão de sangue, me prestaria a attender ás proposições que para esse fim me fossem dirigidas.»

«Respondi-lhe que sem a menor duvida me prestaria a isso, comtanto que firmasse a paz, e com ella obtivesse reparação dos aggravos que forçárão o Brasil a fazer a guerra a Montevideo.»

«Então o mesmo almirante me declarou que estava incumbido por pessoa altamente collocada a dizer-me que se pretendia fazer com que Aguirre deixasse a presidencia a um governo provisório, que seria composto de pessoas dos dous partidos, e organizado de modo a que nos dêsse as satisfações que exigiamos. Ponderei-lhe, em resposta, que a organisação de um governo mixto aceitavel quando o Sr. conselheiro Saraiva quiz fazer a paz, de combinação com o ministro argentino e o inglez, não era hoje admissivel depois de novos e irritantes insultos que nos tinham sido feitos, e da favoravel situação em que se achava o general Flôres em relação áquella epocha. Que actualmente, não tendo o partido blanco influencia alguma sobre a campanha, e estando quasi a perde-la na capital, que sitiámos e bloqueamos com forças superiores, não poderia pretender condições que o salvasse e que importavão em um desmoralisação para nós.»

«Nestas circumstancias só nos contentavamos, declarei-lhe, com um arranjo de paz, que tivesse por base a entrega da praça, segundo as leis da guerra, devendo della sahir as pessoas que compunhão o governo, e os chefes militares influentes contra nós, com o que dariamos uma prova de moderação mui notavel, e do desejo de evitar á bella cidade de Montevideo os damnos que poderia soffrer.»

«O almirante achou muito razoavel estas condições, e declarou-me que havia um partido que queria a conclusão da guerra por este meio pacifico, mas que era contrariado pelo partido exaltado, que queria sua continuação. Que se ia proceder á eleição do presidente que devia substituir a Aguirre e nomear um governo que nos entregasse a praça, sendo conveniente que até então nos abstivessemos de praticar hostilidades, para que estes partidos se debatesses mais livremente, pois esperava-se que empregassem as armas para fazer triumphar suas idéas, e que corresse sangue.»

«Neste caso o corpo diplomatico e os commandantes estrangeiros intervirão para que se nos entregasse a praça. Reflectindo maduramente sobre esta proposição, reconheci que não havia para nós senão vantagem a colher nesta concessão, que permittia a chegada da força de infantaria que estava a sahir dessa côrte, e é mui necessaria para as operações que vamos emprehender. Respondi, pois, a S Ex. que eu concordava no que elle requeria, e que esperaria o desenvolvimento dos acontecimentos até o dia 15 do corrente.»

«Expedi logo uma canhoneira para Buenos-Ayres, na qual dei parte do occorrido ao Sr. conselheiro Paranhos, dizendo-lhe que convinha sua presença neste porto, ou no acampamento. Nesta noite era informado o general em chefe e o general Flôres destas particularidades pelo meu secretario, 1º tenente Antunes.»

Do mesmo Sr. visconde de Tamandaré outro de 16 de fevereiro. (*Lendo.*)

«Illm. e Exm. Sr. – Acabo de deixar na villa da União o Exm. Sr. conselheiro Paranhos junto ao Sr. marechal Menna Barreto e general Flôres.

«Aquelle senhor nos mostrou uma carta do ministro de Italia, pedindo uma conferencia, na qual tenciona apresentar

meios de se chegar a uma conclusão pacifica com o governo de Montevideo.»

«Minha opinião é que não ha conclusão nenhuma digna para nós, sem que saião daquella praça todas as pessoas que formavão o governo de Aguirre, os chefes influentes e os prisioneiros de Paysandú que retomárão o serviço.»

«Forão estas as condições que estabeleci nas proposições de arranjo que me fizerão os commandantes das estações franceza e italiana, e hoje não podemos exigir menos, depois de graves e horrorosos attentados praticados pelas forças que forão a Jaguarão e dos insultos feitos á nossa bandeira no dia 9 do corrente...»

«O Sr. conselheiro Paranhos ficou de responder neste sentido, dando por ponto de reunião sua residencia na villa da União, e não em um navio neutro como indicava o Sr. Barbolani.»

A respeito das tropelias commettidas pelas forças de Munoz, na fronteira do Jaguarão, com o bando de salteadores que a invadiu, disse o nobre senador ao Sr. visconde de Tamandaré, em carta de 16 de fevereiro. (*Lendo.*)

«Ha uma carta de um dos chefes de Munoz, que mando ao Leal para que faça publicar, confessando que a sua gente saqueou e violou familias no Jaguarão: com taes bandidos e seus directores não póde mais haver transacção. Hontem o demonstrei ao general Flôres e creio que o Sr. Chaigneau ha de reconhecê-lo igualmente.»

O nobre senador disse-nos tambem que, achando-se sem instrucções do governo na occasião em que celebrára o convenio, viu-se entre duas alternativas – se recusasse o convenio por qualquer exigencia carregaria com a responsabilidade de não ter-se prevalecido da occasião de effectuar a paz na republica oriental; se o effectuasse corria o risco de ser accusado de não haver comprehendido o pensamento do governo, de não ter consultado todas as exigencias da dignidade nacional. Para este effeito, S. Ex. trouxe ao conhecimento do senado o trecho de diversas cartas minhas no intuito de comprovar a sua asserção. As cartas particulares por mim dirigidas ao nobre senador erão ordinariamente escriptas á ultima hora, não deixei dellas cópia; S. Ex., porém, leu alguns trechos ao senado, e este ajuizará se em vista dellas o nobre senador carecia de instrucções especiaes para o acto que elle praticou a 20 de fevereiro, e para o qual havia sido convidado no dia 16 do mesmo mez pelo Sr. visconde de Tamandaré.

Mas se a S. Ex. faltavão instrucções, e se esta falta devia influir na dubiedade da sua resolução, é elle culpado, devia as ter solicitado em tempo; desde que não as solicitou e que independente dellas negociou o convenio, estava por esse facto sujeito á approvação ou desapprovação do governo.

Vejamos, porém, quaes os motivos pelos quaes o governo julgou deficiente o convenio, e se esta deficiencia devia leva-lo ao ponto de exonerar o nobre senador.

Primeiramente, senhores, lendo com attenção o convenio, as instrucções dadas pelo Sr. Villalba, e a correspondencia trocada entre este e o Sr. Herrera y Obes, observa-se que ha como que um proposito de arredar o Brasil da negociação.

O SR. ZACHARIAS: – Apoiado.

O SR. DIAS VIEIRA: – Pelo convenio se vê effectivamente que, embora fosse ouvido o nobre senador, foi o general Flôres quem com o Sr. Villalba tratou a reconciliação da familia oriental, e mediante ella, a paz da republica (*Apoiados.*) O nobre senador, sendo ouvido a respeito por parte do Brasil, disse que nenhuma exigencia mais tinha que fazer, embora tivesse dado neste acto conhecimento das notas reversaes de 28 e 31 de dezembro, trocadas entre elle e o general Flôres.

Posteriormente aos factos de que se faz menção nas notas reversaes outros se derão, contra os quaes entendia o governo que se devia ter exigido satisfações. S Ex. entendeu que, sendo de muito alcance e importancia o facto da inauguração do governo provisório do general Flôres, quer para a paz da republica, quer para o restabelecimento das relações com o Estado Oriental, quer para a luta que tinhamos dentro em

breve de emprehender contra o Paraguay, deviamos concorrer para que naquelle acto ficassem esquecidos todas as offensas que haviamos recebido do governo de Aguirre. S. Ex., em um officio que dirigiu ao governo na occasião em que deu conta do convenio, explicando minuciosamente as razões, que o havião demovido, disse que não julgava conveniente satisfações especiaes pelos insultos e outros ultrajes commettidos contra nós, porque entendia que não passavão de caprichos de amor proprio contra insignificantes individualidades vencidas, que devião ficar em olvido pelo facto da victoria. S. Ex. disse-nos então e repetiu hontem na casa, que fazer exigencias desta ordem fôra humilhar o nosso alliado.

Eu não aprecio do mesmo modo as cousas, e o governo de então tambem não apreciou assim. Em que poder-se-hia julgar humilhado o nosso alliado, se o honrado senador, como agente por parte do Brazil, exigisse do governo de Villalba, como condição preliminar da capitulação, qualquer condigna satisfação dos attentados commettidos pelos bandos de Munoz e Apparicio, no Jaguarão; dos insultos feitos em Montevidéo a nossa bandeira e da quebra de palavras dos officiaes, que prisioneiros e soltos em Paysandú, empunharão de novo as armas contra nós em Montevidéo?

S. Ex., para justificar o seu procedimento, serviu-se de um recurso oratorio muito commum, exaggerou; perguntou se queriamos o fuzilamento desses prisioneiros, se queriamos o exterminio de um partido inteiro, a reproducção das scenas de Quinteros, etc.? Mas, Sr. presidente, o governo imperial não queria tanto; pelo documento de que acabo de dar leitura ao senado, se vê que o nobre visconde de Tamandaré já havia offerecido condições que havião sido reputadas justas pelo almirante Chegneau. Com effeito, não se comprehende que, tendo-se a praça sujeitada a uma mudança de presidente para que o novo presidente mediante a paz a salvasse das calamidades de um bombardeamento e assalto, se este novo presidente teve de retirar-se para entrega-la ao general Flôres, o que lhe custava desapprovar e condemnar actos de vandalismo praticados por bandidos e malvados, que não respeitãrão em sua passagem nem idade, nem sexo, nem condição, a conceder justa satisfação por ultrajes feitos á nossa bandeira?

Não era isto mais razoavel e natural do que sujeitar o general Flôres, nosso alliado, a salvar a nossa bandeira depois de lhe entregarmos a praça? Que desar podia resultar para o nosso alliado, que o governo do Sr. Villalba se tivesse sujeitado a mandar sahir meia duzia de officiaes que offendêrão os brios da nossa armada e do exercito, faltando á sua palavra de honra dada em Paysandú?

Collocada a questão na alternativa do bombardeamento e assalto da capital ou do convenio, poderia apenas prevalecer a argumentação do honrado membro, porém nos termos em que ella realmente se deu, de certo que não.

O nobre senador nos disse ainda que não tinha poderes para celebrar o convenio, e que o houvera feito...

O SR. PARANHOS: – O que eu disse foi que não tinha poderes que tornassem o acto independente da approvação do governo imperial.

O SR. DIAS VIEIRA: – Estarei olvidado, mas creio que V. Ex. disse que só estava autorisado para aceitar o convenio *ad referendum*.

O SR. PARANHOS: – Muitos Srs. senadores me ouvirão.

O SR. DIAS VIEIRA: – Então retiro o que disse.

O SR. PARANHOS: – O que eu disse foi que o convenio era dependente da approvação do governo imperial.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Disse que o havia aceitado *ad referendum*; foi o que ouvi.

O SR. ZACHARIAS: – Apoiado.

O SR. DIAS VIEIRA: – Emfim, disse que não estava autorisado para tratar definitivamente sem approvação do governo. Eu, senhores, não entro na questão de saber se ao honrado membro, ou se ao almirante o Sr. visconde de Tamandaré, depois de realizado o bloqueio, cabia effectuar o

convenio ou sujeitar Montevidéo a uma verdadeira capitulação, como o honrado membro se expressou. Não entro nesta questão, porque o proprio Sr. visconde de Tamandaré foi quem mandou chamar o honrado membro para que viesse fazer as estipulações para o estabelecimento do governo provisorio e a entrega da praça ao general Flôres.

Mas, pergunto, tendo assim tão cavalheiramente procedido esse nosso chefe da força naval, não devião merecer ao honrado membro alguma attenção, as condições anteriormente estabelecidas por aquelle bravo general? Porventura, fallando em nome da dignidade e do decoro nacional, esse honrado servidor do paiz, o Sr. visconde de Tamandaré, não merecia ser attendido? Não valia a pena que suas condições merecessem do honrado membro alguma instancia para com os negociadores? (*Apoiados.*)

Ainda mais, senhores. A repugnancia que revelava o governo da praça de Montevidéo em dar demonstrações de vencido perante as armas brasileiras, ou perante as armas alliadas por amor daquellas, se tornou bem saliente no facto seguinte:

Logo depois de approvado pelo Sr. Villalba o convenio, as tropas do governo decahido existentes na praça entregarão suas armas ás forças estrangeiras ali desembarcadas! Dar-se-hia humilhação para o Sr. Villalba, para o representante dos blancos moderados, que se reconhecião vencidos, em, depois da paz feita, desarmar a guarnição da praça na presença das tropas alliadas? Porque, pois permitiu que a guarnição fosse desarmada pelas forças estrangeiras? Quem não descobre em tudo isto o preconceito que continúa no Rio da Prata contra os brasileiros? (*Apoiados.*)

Nessas circumstancias, Sr. presidente, e tendo o convenio provocado conflictos, como o honrado membro sabe, o governo imperial não podia deixar de manifestar a sua opinião sobre um facto tão importante; e, desde que elle se via obrigado a manifestar seu modo de pensar, a desconfiança do gabinete para com o honrado membro estava estabelecida; portanto, como demorar a communicação da demissão do nobre senador?

A exoneração, porém, não equivalia a inculcar que o nobre senador havia trahido sua missão. Uma demissão pôde muitas vezes ser dada por circumstancias estranhas a motivos dessa ordem e por exigencias do serviço publico. E tanto o honrado senador reconhecia isto, que, em carta a mim dirigida, não só me referiu que, se não fosse a consideração de acompanhar o general Flôres nos primeiros dias do seu governo, teria deixado Montevidéo, para vir ao Rio de Janeiro; como tambem, que sabendo que o vice-almirante tinha solicitado sua demissão, elle se não o tinha feito de uma maneira clara e positiva, tinha-se expressado de modo que receberia sua exoneração sem o minimo reparo.

E' certo que em uma carta anterior S. Ex. havia solicitado permissão para vir á côrte, porque tinha revelações que fazer ao Imperador, ao ministerio e tambem que tratar de interesses de familia. Isto deu ainda pretexto ao nobre senador para procurar amesquinhar o governo; observando que talvez fosse esse o motivo da sua demissão, o que exemplificou com o facto do general Dumourier. Quando fallava S. Ex. sobre este ponto em um aparte observei que na citação havia modestia da parte do nobre senador, e S. Ex. *en revanche* tornou que tambem no aparte havia muita modestia. Senhores, não julgo conveniente dar a esta discussão um caracter pessoal e apaixonado... (*Apoiados*)

O SR. ZACHARIAS: – Apaixonado, como elle tem dado.

O SR. DIAS VIEIRA: – Actos de tanta transcendencia, como são aquelles de que nos temos occupado, estão no dominio do paiz; elle mais tarde ajuizará desassombrado de quaesquer considerações, e terá occasião de fazer justiça a mim e ao nobre senador.

S. Ex. ao menos teve a consolação que aqui nos referiu, de que recebeu mais ovações, ficou mais lisongeadado, depois de sua exoneração do que quando foi nomeado...

O SR. ZACHARIAS: – Argumento fraquissimo!

O SR. DIAS VIEIRA: – A consequencia necessaria deste

modo de pensar fôra que, em vez de mostrar-se despeitado, devia agradecer ao ministerio passado o ensejo que lhe proporcionou de tornar-se mais conhecido na America e na Europa...

Eu não posso ter a mesma consolação, mas não me peza disso. Declaro com franqueza ao senado que, quando sirvo ao paiz, esqueço-me da minha individualidade. O tempo ha de revelar factos de abnegação, talvez não muito communs, que fôra mal cabido em mim o expôr agora.

Eu desejava, Sr. presidente, acompanhar o honrado membro em algumas considerações que elle fez no intuito de aproveitarem á sua causa; porém o cargo que a pouco exerci me impõe reserva, ás quaes não hei de faltar. Apenas direi ao honrado membro que foi tanto mais feliz que eu, que depois de finda a sua missão foi festejado e applaudido pelo governo argentino, entretanto que eu antes mesmo de sahir do ministerio já era maltratado na imprensa de Montevidéo.

Desconheci o honrado senador; o despeito levou-o ao ponto, Sr. presidente, de aggravar actos praticados por nossos agentes por occasião das represalias no Estado Oriental, ao passo que deixava em silencio circumstancias, actos do governo de Aguirre que justificão o nosso procedimento!

Se o discurso do nobre senador sahir, como espero, tal qual foi proferido, vêr-se-ha que S. Ex. mais de uma vez procurou desculpar os excessos daquelle governo, apresentando-os como motivados pelas nossas represalias. S. Ex. esqueceu-se de que o governo de Montevideo teve prévio conhecimento do proposito de se immobilisarem os vapores *General Artigas e Villa do Salto*; entretanto que a perseguição deste no Uruguay, por um dos nossos vasos de guerra, foi o pretexto para que o governo de Aguirre procurasse alliança com o Paraguay e tornar odiosa a nacionalidade brasileira no Rio da Prata. O nobre senador sabe que, quando o Sr. visconde de Tamandaré teve de communicar ao general Flôres a resolução de occupar Salto e Paysandú nos termos das instrucções que lhe transmittiu o Sr. conselheiro Saraiva e lhe fallou em garantias de satisfação ao Brasil, já aquelle general se achava de facto reconhecido belligerante pelo proprio governo de Aguirre que com elle tratou sobre a paz interna da republica, por intermedio dos Srs. Saraiva, Thornton e Elisalde.

Não obstante, as notas trocadas então entre o nosso vice-almirante e o general Flôres erão confidenciaes reservadas. O nobre senador disse e asseverou que erão publicas no Rio da Prata; não posso bem ajuizar e apreciar este facto, mas como quer que seja digo que antes mesmo de uma alliança aberta e declarada, com aquelle general o Sr. visconde de Tamandaré não estava inhibido de conferenciar com elle e de fazer aberturas para o caso provavel de triumpho da sua causa, para o qual podia influir a posição assumida pelo imperio no Estado Oriental.

Examinemos agora os artigos do convenio e a intelligencia que lhes dá o honrado senador.

Primeiramente, senhores, a excepção estabelecida no art. 2º, refere-se absolutamente a reconciliação de familia oriental. (*Apoiados.*)

O SR. ZACHARIAS: – Esta é que é a questão; não se pôde interpretar de outra maneira.

O SR. DIAS VIEIRA: – E' certo que em relação aos crimes communs podia a excepção comprehender as offensas feitas aos brasileiros; mas, senhores, sobre a punição dos delictos communs nunca houve nem podia haver questão; elles estavam excluidos, mesma segundo a proposta do Sr. Villalba, se não por especial mensão, ao menos por exclusão de partes.

Dirá, porém, o honrado membro, que «na excepção se incluiu tambem os crimes politicos que por sua natureza possão estar sujeitos á jurisdicção dos tribunaes de justiça do paiz.» Pergunto ao honrado membro, quaes são esses crimes politicos de natureza especial? O Sr. Villalba disse e eu creio que a legislação oriental não admite distincção entre crimes politicos e não politicos; e segundo ensinão os escriptores de direito criminal, crimes politicos são aquelles commettidos directamente contra o estado; em que a offensa se dirige á sua organização social e politica; ora, pergunto

ainda, os crimes politicos, de que resa o convenio, são relativos ao imperio ou ao Estado Oriental? Ninguem dirá que o Brasil está comprehendido naquella estipulação. (*Apoiados.*)

Se os attentados de Munoz e seus sequazes não podem, pelas leis da Republica Oriental ser considerados como delictos politicos contra aquelle estado; se por outro lado o nobre senador considera aquelles actos como represalias de guerra (excepto a violação de mulheres) e portanto isentos de punição; se o crime de violação das mulheres não foi commettido no Estado Oriental, mas em territorio brasileiro fôra da jurisdicção dos tribunaes e da acção das leis criminaes daquelle paiz, como se pôde dizer que todos esses factos estão rigorosamente incluidos no art. 2º do convenio e portanto sujeitos á punição das autoridades orientaes?

O Sr. Villalba, oppondo-se a esse art. 2º, era levado não pelo receio de reclamações da parte do Brasil, mas pelos abusos que os seus adversarios podião commetter, uma vez revestidos de tamanho arbitrio.

Toda a divergencia entre o nobre senador e o governo imperial esteve em entender S. Ex. que na occasião da paz deviamo-nos esquecer de todos os insultos, ultrages, attentados e violencias do governo de Aguirre no ultimo periodo da sua administração para não considerar-se a satisfação de cada um delles como caprichos de amor proprio da nossa parte; mas podia o governo imperial pensar deste modo?

O SR. PARANHOS: – Isso é de V. Ex., não está no meu officio.

O SR. DIAS VIEIRA: – Vejamos, e pôde ser que me tenha illudido: (*Lendo*)

«*Officio do Sr. conselheiro Paranhos de 21 de fevereiro, escripto da villa da União, fazendo considerações sobre a fôrma e o valor politico do convenio do dia anterior.*»

«Durante a guerra o governo de Montevidéo e seus partidarios nos fizeram os mais grosseiros insultos. O maior de todos foi a queima dos tratado por mão do verdugo, por ordem e com assistencia de Aguirre e seus ministros.»

«Deviamo na occasião da paz recordar todos aquelles excessos e exigir para cada um delles uma satisfação especial?»

«As estipulações da paz dependião essencialmente de ser ou não o general Flôres chefe do novo governo.»

«Se a paz fosse ajustada sob a condição do *statu quo* governamental, continuando no poder o nosso inimigo, as satisfações pelos insultos erão necessarias, uma vez que estavamos no caso de impô-las, e além dessas satisfações ao resentimento nacional poderíamos exigir indemnisação dos gastos da guerra.»

«Sendo, porém, a paz restabelecida com a criação de um novo governo, de que é cabeça o alliado do imperio, tendo pelos esforços do Brasil com os do seu alliado desaparecido a autoridade que nos insultára e nos fizera a guerra, satisfações pelos insultos dessa entidade decahida serião uma exigencia desarrazoada, que não servirião senão de avivar a memoria de factos despreziveis e dar-lhes o character de vingança pessoal, ou de humilhar o nosso alliado, que assim poderia parecer aos olhos de muitos como o successor legal do inimigo commum, e responsavel pelos desatinos a que se deixara arrastar.»

Vê-se que o nobre senador preocupou-se da idéa de deverem as satisfações ser exigidas do nosso alliado e amigo, e nunca de Sr. Villalba, que era o representante do governo na praça que capitulava (*Continuando a lêr*).

«Creio que taes excessos devam ser considerados como a poeira da guerra, como o lodo que não salpicou-nos, do terreno em que o nosso inimigo se collocou e chafurdou-se até abysmar-se.»

«A nossa satisfação contra esses grosseiros insultos está em nosso trimpho e no aniquilamento do governo aggressor, cujos cabeças e principaes sequazes lá vão corridos de vergonha espiar seus erros e crimes em territorio estrangeiro.»

«Julguei, pois, que não era digno do Brasil, victorioso até o ponto de aniquilar o seu offensor, inserir nos artigos da capitulação, que é o verdadeiro nome do convenio de 20 de fevereiro, exigencias de amor proprio contra individualidades, que baixarão á simples condições de vencidos.»

O SR. ZACHARIAS: – Mas não se referiu aos factos do Jaguarão.

O SR. DIAS VIEIRA: – Perdôe-me; o honrado senador por Mato-Grosso estava explicando ao governo as razões pelas quaes no convenio de 20 de fevereiro elle não exigira satisfações especiaes por esses factos.

O SR. PARANHOS: – Não apoiado; desde que V. Ex. insiste a este respeito, são excusados os meus apartes, hei de responder em tempo.

O SR. DIAS VIEIRA: – Não insistirei neste caso, era esta a minha convicção.

O SR. PARANHOS: – Aqui trato da divergencia em que estava com o Sr. almirante a respeito da questão da bandeira.

O SR. DIAS VIEIRA: – Aqui se diz – os factos de que tinha tratado anteriormente.

O SR. ZACHARIAS: – Os praticados em Montevidéo; é uma violencia applicar estas palavras a violação de familias e outros attentados desta ordem; o documento não se presta a esta intelligencia.

O SR. DIAS VIEIRA: – Como o documento falla de um modo generico, eu disse em abono da asserção que aqui aventurei que o nobre senador estava na occasião em que se celebrou o convenio na convicção de que não devia exigir satisfações especiaes.

O SR. ZACHARIAS: – Mas a expressão applicou-se áquelles factos.

O SR. DIAS VIEIRA: – Dir-me-hão: «Não se referia aos factos commettidos na fronteira do Jaguarão, porque estes factos estavam comprehendidos na excepção do art. 2º.» Além de prevalecerem os argumentos que já estabeleci, temos que, para evitar equívocos, para evitar hoje a posição em que o nobre senador colloca o governo, de não poder analysar o convenio sob pena de arguir o general Flôres, de estar, contra o que deve, atropellando os orientaes, o nobre senador devia ter feito menção desses factos, tanto mais quanto Apparicio, Munoz e outros ainda se achavão com as armas na mão.

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. DIAS VIEIRA: – O nobre senador disse-nos, e eu creio, que podia haver de sua parte esta justa convicção, e nem porque discordamos della, nós podemos dizer em erro, que a excepção estabelecida no art. 2º resguardava bem os attentados commettidos na fronteira de Jaguarão. Consinta, porém, que eu dê leitura ao senado do officio que ao nobre senador dirigiu em data de 12 de março o Sr. Carlos de Castro, ministro oriental: (*Lendo.*)

«Ministerio das relações exteriores. – Montevidéo, março 12 de 1865. – Sr. ministro. – Submettida á consideração do governo provisorio as manifestações que V. Ex. se serviu fazer-me, relativas á conducta de D. Basilio Munoz; S. Ex. o Sr. governador, apesar de haver já expedido as suas ordens para que aquelle individuo seja conduzido a esta cidade para responder sobre os fatos que se lhe imputão; attendendo aos novos desejos manifestados por V. Ex., renova nesta data as ditas ordens, mostrando assim a sinceridade com que quer satisfazer os justos reclamos de V. Ex., sem embargo de que os factos que parecem condemnar ao dito Munoz tiverão logar e territorio brasileiro e fóra por conseguinte da jurisdicção da republica, mostrando assim por outra parte que está disposto a cumprir os deveres que a justiça e a moral publica reclamão. – Saudos a V. Ex., etc. – *Carlos de Castro.* – A S. Ex. o Sr. conselheiro J. M. da Silva Paranhos,

enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador do Brasil.»

Não ha nisto duvida nenhuma; mas disse hontem o honrado senador que se o governo julgou o convenio deficiente não o devia ter approvedo, porque ou este acto é util e digno do imperio, ou não; se é digno devia ser approvedo sem restricções, se não é digno devia ser alterado.

Senhores, esta argumentação nem sempre é exacta. As circumstancias em que foi ajustado o convenio, a manifesta utilidade que de grande parte delle devia provir ao imperio, podião aconselhar ao governo imperial que fechasse os olhos áquella parte delle que posto não satisfizesse, nem por isso tornava o acto menos honroso para a nação, principalmente quando manifestando desde logo pelo modo que o fez o seu juizo, dava o governo imperial ao paiz, ao nosso exercito e armada um testemunho solemne da solicitude, que lhe merecia a dignidade e o brio nacional. Portanto, motivos de conveniencia publica, outras muitas considerações podião aconselhar o governo o procedimento que teve sem incorrer na pecha que lhe quiz atirar o honrado senador.

Insinuou o nobre senador que os desejos do ministerio de 31 de agosto erão inutilisa-lo, expô-lo ao odio e desprezo publico, tanto assim que immediatamente, em seguida á sua demissão, o gabinete tinha-se lançado aos pés do general Flôres e não sei se do general Mitre, fazendo-lhe communições que não devêra ter feito.

Eu passo a ler o despacho dirigido ao consul geral do Brasil em Montevidéo na ausencia de legação ali, e o senado decidirá se ha no mesmo despacho alguma manifestação de humilhação: (*lendo.*)

«Ao consulado geral em Montevidéo. – Secção central. – Reservado. – Em 8 de março de 1865. – O governo imperial resolveu dispensar o Sr. conselheiro Paranhos da missão diplomatica, de que o havia encarregado junto ás republicas do Rio da Prata. Este acto foi determinado pela circumstancia de não haverem sido attendidas, tanto quanto cumpria, no convenio de 20 de fevereiro algumas considerações a que o governo devia ligar a maior importancia, pois que se tratava de não deixar sem a mais completa satisfação as graves offensas contra a dignidade do imperio praticadas pelo governo de Montevidéo no ultimo periodo da administração Aguirre.»

«No entretanto o governo imperial não deixa de reconhecer o benefico influxo de um accordo que poz fim á guerra, tanto civil como estrangeira, abrindo-nos as portas de Montevidéo sem derramamento de sangue, e entregou o governo provisorio da Republica ao nosso alliado e amigo o Sr. general Flôres, ao qual acha-se o Brasil ligado por solemnes compromissos de reciproca utilidade e conveniencia. Assim que o governo imperial, apesar da deficiencia indicada, manterá com toda a lealdade e boa fé o accordo ajustado.»

«A exoneração, pois, do Sr. conselheiro Paranhos em nada influe sobre a fiel execução do referido convenio, nem sobre a politica seguida pelo governo imperial nos negocios do Rio da Prata, que continuará como anteriormente.»

«Não podendo seguir neste vapor a legação imperial em Montevidéo, e, por outro lado, não querendo o governo de Sua Magestade demorar esta communição ao governo provisorio dessa Republica, cumpre que Vm. para este fim dê conhecimento deste despacho a S. Ex. o Sr. ministro das relações exteriores, entregando-lhe cópia authentica, se assim o exigir.»

«Reitero a Vm. os protestos de minha estima e consideração. – *J. P. Dias Vieira.* – Ao Illm. Sr. Melchior Carneiro de Mendonça Franco.»

Era necessidade conveniente que a noticia da exoneração do nobre senador chegasse acompanhada destas seguranças para que se não desvirtuasse o pensamento do governo imperial. Pondere o nobre senador que, se apesar desta cautela, a imprensa em Montevidéo transviou-se, o que não seria se não tivesse havido desde logo aquellas manifestações? Aqui mesmo, apesar das declarações do governo, a imprensa não se transviou tanto?

O SR. PARANHOS: — *O Diario Official* é que se transviou, foi preciso até que o *Diario do Rio* o chamasse á razão.

O SR. DIAS VIEIRA: — Não desejo entrar nesse ponto da discussão, mas creio que o nobre senador se engana; o que o *Diario Official* fez foi dizer qual era o pensamento do governo, isto é, mostrar que o convenio não era deshonroso, que, embora deficiente, era muito util e podia produzir beneficios.

Tenho ainda de dar uma explicação ao senado. Entre as cartas particulares minhas de que o nobre senador deu hontem noticia ao senado, leu S. Ex. uma relativamente ao juizo que eu lhe manifestava, de que as offensas por nós recebidas no Rio da Prata só com sangue podião ser lavadas. V. Ex. e o senado devião ter attendido que essa carta foi escripta quando começáram aqui a manifestar-se receios de que da parte do nobre senador viesse a apparecer algum pastel.

As minhas expressões, pois, tinhão por fim animar ao honrado senador, para que não fraqueasse com o receio de que pudessem ser desapprovedas pelo governo imperial as exigencias que S. Ex. fizesse para satisfação dos nossos agravos. Infelizmente esta carta chegou tarde...

O Sr. Paranhos dá um aparte.

O SR. DIAS VIEIRA: — O nobre senador sabe perfeitamente que eu não lhe havia de dar uma ordem naquelle sentido; que aquillo era um desabafo de occasião para o effeito de anima-lo, e tanto mais devia eu pensar assim, quando o nobre senador, tambem em carta particular a mim dirigida, manifestárase guerreiro, como vou mostrar.

O SR. PARANHOS: — Ainda bem.

O SR. DIAS VIEIRA: — Cada particular de 28 de dezembro de 1864. (*Lendo.*)

«*Carta do Sr. conselheiro Paranhos, escripto de Buenos- Ayres a 28 de dezembro do anno passado.*»

«As providencias do governo imperial e a sua decisão derão-me novo animo e deixão-me muito satisfeito.

Eu era e sou um homem de paz, mas por amor da paz, mesmo a guerra é algumas vezes uma necessidade.

Nós estamos neste caso.»

A longa experiencia que o nobre senador tem dos povos do Rio da Prata levava-o posteriormente a dizer em officio de 13 de fevereiro. (*Continuando a ler*):

«Na guerra contra os nossos vizinhos, devemos ter isto sempre em vista: é preciso vencer pelas armas aos que nos fazem a guerra, e pela superioridade do nosso concurso aos que militão como nossos alliados.»

Achou tambem o nobre senador contradicção no relatório do ex-ministro dos negocios estrangeiros entre diversos pontos referentes a factos occorridos no Rio da prata.

Disse o honrado membro «que eu ora elogiava, ora censurava o convenio, apontando os seus defeitos.» Primeiramente eu devo ponderar que não podia prescindir de dar as razões pelas quaes o governo julgou deficiente o convenio; era uma necessidade ante cuja responsabilidade eu não devia recuar; tambem não devia occultar ao corpo legislativo o modo como se ia executando o mesmo convenio. Para que não houvessem queixas da minha parte, fiz transcrever no relatório noticia de todos os factos que tinhão esse alcance.

Isto creio que será bastante para me livrar da pecha de contradictorio, e de pouca convicção dos factos que referi.

O nobre senador entre as ponderações que fez quanto á imprudencia da acção coercitiva no Rio da Prata disse que fôra conveniente, no estado então do nosso exercito, que o Sr. barão de Tamandaré antes demorasse o ataque de Paysandú do que commettê-lo com imprudencia.

O SR. PARANHOS: — Não disse tal.

O SR. DIAS VIEIRA: — A minha nota será infiel.

O SR. PARANHOS: — V. Ex. queria que eu dissesse isto? Não disse.

O SR. DIAS VIEIRA: — Neste caso dou o dito por não dito; V. Ex. fallou hontem quasi sete horas consecutivas, e apezar

das notas e da attenção que lhe prestei, não é possivel que tenha retido tudo; neste caso retiro o que disse.

Mas o que V. Ex. não póde contestar é que assegurou que as forças em frente de Montevidéo não erão ainda sufficientes para o ataque contra a capital.

O SR. T. OTTONI: — Asseverou.

O SR. DIAS VIEIRA: — Pois bem; o nobre senador ha de recordar-se de que entreviu na combinação que precedeu a marcha do exercito sobre Montevidéo; foi para esse fim a Fray-Bentos, e só depois que o barão de S. Gabriel, em cuja prudencia muito confiava, assegurou que podia fazer-se o ataque foi que o nobre senador concordou em que se seguisse immediatamente contra a ultima praça que restava ao governo de Aguirre. Então reconheceu S. Ex. a necessidade de não pararmos, fazendo a applicação do conceito que ainda hontem recordou — *redire sit nefas.*

Sendo assim, como é que em 20 de fevereiro, quando o exercito estava augmentado, ainda o nobre senador receiava que fossemos mal succedidos?

O SR. T. OTTONI: — Paysandú diz o contrario.

O SR. DIAS VIEIRA: — Além das forças de terra, que já erão em numero sufficiente, tinhamos o auxilio da esquadra. Eu no começo do meu discurso não dei muito peso a esta arguição porque entendi que era mais conveniente recordar ao senado que semelhante opinião está em contradicção com o que pensava o proprio Sr. Villalba, com as manifestações do governo argentino, do visconde de Tamandaré e até com as do proprio nobre senador.

Recordo-me de que no officio que S. Ex. dirigiu ao governo, dando os motivos e as razões pelas quaes havia celebrado o convenio de 20 de fevereiro, nos termos em que foi concebido, não deixou apparecer, nem de longe, o receio de sermos mal succedidos no ataque contra Montevidéo.

O SR. T. OTTONI: — Este receio era chimerico.

O SR. DIAS VIEIRA: — Isto prova que semelhante causa não actuou sobre o espirito do nobre senador; e não actuou porque não existia. A existir não lhe podia ter escapado.

Assim, em vista do que tenho expellido, do que disse e honrado senador e dos documentos que apresentei, espero tranquillo o juizo do senado e da opinião publica. Em todo o caso, Sr. presidente, se puder apresentar erros ou faltas na direcção dos negocios affectos á pasta que tive a, meu cargo, ninguém dirá que eu, eu por interesse privado, ou por caprichos de amor proprio, procurei desempenhar mal as suas attribuições. (*Muito bem, muito bem.*)

Nesta occasião, o Sr. presidente deixou a cadeira, occupando-a o Sr. vice-presidente.

A's 2 1/2 horas da tarde occupou novamente a cadeira o Sr. presidente, continuando a mesma discussão.

Tendo dado a hora ficou a discussão adiada, e o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

Até á chegada do Sr. ministro da marinha:

Discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo a conceder uma subvenção annual á companhia ou empresario que contratar com o governo dos Estados-Unidos uma linha mensal de barcos a vapor; começando se pela votação da proposição da mesma camara sobre a concessão feita á provincia do Rio Grande de meia legua do terreno pertencente ao rincão da Saican.

A chegada do Sr. ministro:

Continuação da 2ª discussão da proposta do poder executivo, fixando as forças de mar para o anno financeiro de 1866 — 1867.

Depois della, continuação da 1ª discussão do voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

19ª SESSÃO EM 7 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. — Redacção da emenda feita pelo senado á proposição da camara dos Srs. deputados que crea duas novas freguezias no municipio da côrte. — Ordem do dia. — Proposta de forças de mar. Discursos dos Srs. barão de Muritiba e ministro da marinha. — Votação. — Voto de Graças. Discurso do Sr. Silveira da Motta. Adiamento da discussão.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Pompeu, Mendes dos Santos, Araujo Ribeiro, Dias de Carvalho, barão de Muritiba, marquez de Itanhaem, visconde de Sapucahy, Dantas, Ottoni, Souza e Mello, barão de Maroim, Siqueira e Mello, Jobim, Cunha Vasconcellos, Rodrigues Silva, Souza Ramos, barão de S. Lourenço, Souza Franco, Paranaguá, marquez de Caxias, Pimenta Bueno, Zacharias, marquez de Olinda, Sá e Albuquerque, visconde de Jequitinhonha, D. Manoel, Silveira da Motta, marquez de Abrantes e Nunes Gonçalves, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Carneiro de Campos, Paranhos, Furtado, Dias Vieira, Candido Borges, Nabuco e barão de Pirapama.

Faltárão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Sinimbu, Fonseca, Mafra, visconde de Itaborahy e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, visconde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 6 do corrente mez.

Não houve expediente.

Pelo Sr. 2º secretario foi lida, e sendo submettida á discussão, foi sem debate approvada, para ser remettida á camara dos deputados, a redacção da emenda feita pelo senado á proposição da mesma camara, que crêa duas novas freguezias, dividindo a do Engenho-Velho e a de S. João Baptista da Lagôa.

ORDEM DO DIA.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha forão sorteados os Srs. Zacharias, visconde de Sapucahy e Cunha Vasconcellos para a deputação que o devia receber; e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Continuou a discussão do art. 5º (additivo) das emendas da outra camara á proposta de forças de mar, cuja 2ª discussão ficará adiada na sessão antecedente.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Parecia-me ter passado o tempo de conceder-se autorisações ao governo. Eu acreditava pelos discursos proferidos pelo nobre ministro, que elle desejava ver em toda a sua pureza, estabelecido no paiz o systema representativo; e por isso admiro que S. Ex. aceite autorisação para reformar pela segunda vez o corpo dos officiaes de fazenda da armada, tanto mais porque a reforma que está indicada no artigo em discussão se me figura opposta, ou ao menos muito divergente das idéas que forão consagradas no regulamento publicado pelo nobre ministro da marinha, mez e meio depois que tomou a si a administração desta repartição em 1857. Não sou inteiramente avesso á concessão de autorisações quando a materia tem sido devidamente estudada e bem demonstrados os inconvenientes das instituições que se quer reformar; entretanto não vejo que no caso occorrente nem o nobre ministro da marinha na sua transacta administração, nem os nobres ex-ministros seus successores, nem ainda o nobre antecessor de S. Ex. tivessem justificado a conveniencia de novamente reformar o corpo de officiaes de fazenda da armada.

O que li no relatório apresentado ás camaras na actual sessão é que ha necessidade de rever o systema de escripturação de fazenda da armada: ora, para isto não ha necessidade de nova autorisação, visto como o honrado ministro no

regulamento de 1857 deixou aberta a porta para se fazer essa revisão; supponho que me não engano quando affirmo o que o nobre ministro acaba de ouvir. Em um dos artigos do regulamento de 30 de junho de 1857 se declara que o governo dará as necessarias regras de escripturação, alterando para isso o alvará de 7 de janeiro de 1797, pelo qual ainda hoje se rege a fazenda da armada, no que respeita á classe dos officiaes de fazenda.

Sem embargo disto o nobre ministro acolheu a emenda proposta pela illustrada commissão de marinha e guerra da camara dos deputados, conferindo-lhe a autorisação de que se trata. Ainda que eu não fizesse questão de semelhante autorisação, tinha necessidade de pedir esclarecimentos ao nobre ministro sobre duvidas que me occorrem no modo por que o artigo se acha concebido.

No regulamento decretado por S. Ex. em 1857 se estabelece que os officiaes de fazenda sejam divididos em tres classes: commissarios, escriptvães e os denominados fieis; mas estas classes ainda se subdividem em outras: é a minha duvida se porventura o artigo quando trata da redução de classes, dos commissarios e escriptvães a uma só, se refere ás classes geraes, ou se tambem ás especies em que estas se subdividem.

Vou ver se me faço melhor comprehender, e se explico o meu pensamento. A classe dos commissarios se divide em tres; a de escriptvães por igual fórma. Do que é que se trata, dizendo-se que as classes se reduzão a uma só? Será para que os commissarios e escriptvães não fação senão uma classe ou será para que estas classes, subdivididas em tres, se reunão em uma só? E' isto o que convem que seja definido, para que na confecção da reforma se conheça qual foi a intenção do legislador.

A outra duvida vem a ser, se aceitando o nobre ministro esta autorisação, julga-se com poderes para reformar a legislação que rege o systema de escripturação da armada em relação aos officiaes de que se trata. Já disse que o honrado ministro no regulamento de 30 de junho de 1857 reservou ao governo o direito de pôr em harmonia com esse regulamento as do alvará de 7 de janeiro de 1797; mas deste direito nunca usou o governo durante os sete ou oito annos que têm decorrido desde a publicação do mesmo regulamento até o momento em que nos achamos, talvez porque se tenha entendido que não obstante aquella reserva, está fóra da alçada do poder executivo alterar o sobredito alvará. Como quer que seja a disposição do regulamento suppõe a organização do corpo de fazenda nos termos em que foi então collocado; desde que uma outra organização se lhe quer dar, parece claro que tal disposição deixa de ser applicavel, principalmente se attender-se a que a organização actual vai de accordo até certo ponto com o systema de escripturação prescripto no citado alvará, e a reforma que se projecta parece affecta-lo nas suas bases cardeaes.

Tambem disse que em nenhum dos relatórios do ministerio da marinha se faz menção da necessidade de reformar o corpo de officiaes de fazenda da armada; apenas em alguns se accusa a insufficiencia do numero para acudir a todos os ramos do serviço em que são empregados esses funcionarios; cumpre-me notar que esta insufficiencia arguida ao regulamento feito pelo nobre ministro não se póde com justiça attribuir-lhe, antes deve ser lançada á conta do abuso que se tem feito de empregar officiaes de fazenda em muitos casos, que os podião dispensar, se houvesse cuidado de organisar com mais economia e menos aparato alguns serviços para que têm sido chamados, e ao mesmo passo regular a tomada das contas de bordo dos navios, por forma que não ficassem desembarcados por longo tempo os que são chamados á presta-las e assim inibidos de serem novamente empregados. Creio que taes são as principaes causas da insufficiencia do numero dos officiaes de fazenda.

Esse regulamento tão depressa foi publicado como violado, em consequencia das causas a que me referi.

Forão chamados ao serviço officiaes extranumerários e de commissão que se havia extinguido; elevou se o numero dos fieis por não serem bastantes os numerarios; e sómente foi observada a parte onerosa ao thesouro. Estes abusos permanecem,

creio mesmo que começarão a ter lugar na primeira administração do nobre ministro da marinha, e em tanto maior escala quantas forão as novas instituições creadas depois, para as quaes se decretou a intervenção de officiaes de fazenda. Tal era a tendencia de augmentar o numero dos empregados da repartição, que longe de serem simples e economicas as instituições que se creavão pelo contrario imitava-se o antigo, apesar da limitação que havia posto o regulamento do nobre ministro da marinha, firmando o quadro do corpo de fazenda.

Eu, pois, Sr. presidente, tenho escrupulos de conceder a autorisação de que se trata, tanto mais quanto não vejo que ella seja de tal urgencia que, se não for concedida, sigão se graves inconvenientes á administração á cuja testa se acha S. Ex.; e os meus escrupulos crescem pelos precedentes do honrado ministro.

Quando S. Ex. em 1857 subiu ao ministerio de 4 de maio encontrou diferentes autorisações para reformar algumas das repartições do seu ministerio. Ora, vê-se bem que qualquer reforma necessita de longa experiencia e de estudos especiaes sobre a materia que faz objecto da reforma; entretanto notei que o nobre ministro da marinha, entrando para o ministerio em 4 de maio, publicava o regulamento do corpo de fazenda da armada em 30 de junho desse anno.

Que experiencia, apesar de sua illustração, de seus talentos, poderia ter o nobre ministro para fazer logo um regulamento desta ordem, que tinha de entender com praticas existentes desde 1797, e ainda antes? S. Ex., occupado então com trabalhos diversos, obrigado a assistir as discussões das camaras, como podia, a não ser muito perfunctoriamente, pensar sobre cada uma das suas disposições, ver como ellas se prendião ás que existião, prever as consequencias que dahi podião apparecer?

Não contente S. Ex. com esta reforma, progrediu em outra de summa importancia, taes como a do corpo de machinistas a do corpo de officiaes de apito e a da academia de marinha na qual elevou a despeza, que era até então de 36:000\$ a 40:000\$, á enorme somma de 132:000\$ trazendo essa refórma inconvenientes graves que se tem procurado remover e que se achão ainda em estudo, sem que se haja dado solução conveniente. Se do augmento da despeza proviesse melhoramento nos estudos da escola de marinha, eu o louvaria; mas, segundo o que tenho ouvido á pessoas entendidas na materia o resultado foi diminuir o numero dos aspirantes a guardas marinha pela difficuldade de estudos o que tem dado logar a promoção de pilotos ao posto de 2º tenente sem que tenham esses estudos.

O regulamento torna se até notavel pela maneira um pouco facil com que forão marcados os vencimentos do director da escola. Para iguala-los aos do director da de applicação do exercito determinou se que se desse vencimento de cavalgadas ao director da escola de marinha. Este facto é verdadeiro, o director da escola naval recebe, com a denominação de cavalgada que não é obrigado á ter, importancia igual a que é abonada ao official que dirige a escola de applicação do exercito.

Lembro isto apenas para mostrar que houve alguma facilidade na maneira por que foi confeccionado o regulamento: a pratica tem mostrado que em muitas de suas disposições este regulamento é defeituoso; os artigos additivos do projecto que se discute o mostram em parte. Ora, como á vista disto poderemos conceder autorisação para que o governo tome a si reformar a repartição de que se trata, ou qualquer outra? Pois não seria mais prudente, e mesmo conforme com o systema que nos rege, que o nobre ministro depois de ter pensado maduramente sobre as providencias que convem tomar, viesse offerecer ao corpo legislativo uma proposta declarando qual a reforma precisa? Em que perdia nisto o serviço publico? em que a repartição de marinha podia ser desattendida a respeito de suas conveniencias? que tempo levaria o nobre ministro para confeccionar o regulamento que não pudesse ser applicado a formular a proposta para ser apresentada ao corpo legislativo? Isto me parecia ainda mais aceitavel, porque como já fiz ver ao nobre ministro, não é facultada autorisação

para pôr em execução a reforma, não a tem, repito, porque lhe falta o indispensavel para reformar as leis sobre a arrecadação e escripturação de fazenda da armada, no que toca aos officiaes de fazenda de bordo e empregados nos corpos e em outras commissões.

Se não pôde o nobre ministro pôr em pratica o regulamento, salvo se quizer usar de arbitrio, (que foi um dos caracteristicos do ministerio que precedeu ao de S. Ex.) julgar-se autorisado a derogar ás leis vigentes invocando a bulla das circumstancias, que foi tambem a de que o ministerio passado se prevaleceu em larga escala, afim de não respeitar nem as leis ordinarias nem a propria constituição.

E' singular este artigo additivo que parece ao mesmo tempo ser de pura confiança ao nobre ministro, delegando-lhe o poder de fazer leis e impondo-lhe a restricção de não augmentar a despeza que se faz actualmente com as duas classes de officiaes de fazenda denominados commissarios e escrivães. Se a reforma é desnecessaria para a fiscalisação, e melhor gerencia dos negocios de fazenda da marinha e se para isto houver necessidade de augmentar algum tanto a despeza, seria maior despeza não só attendivel mas ainda economica á propria fazenda.

Se quem propoz o artigo tivesse inteira confiança no nobre ministro, deveria concebe-lo de outra fórma, e não, como um voto simultaneo de confiança e de desconfiança! Parece haver receio que o nobre ministro abuse da autorisação que lhe é conferida. Pela minha parte, se tivesse, o que não desejo, a honra de sentarme na cadeira que S. Ex. occupa, recusaria uma autorisação de semelhante maneira concedida. Desde que, como ministro da corõa tinha autorisação para apresentar uma proposta ao corpo legislativo afim de prover alguma necessidade que julgasse haver na repartição a meu cargo, não tinha precisão do favor de meia confiança, como é o consignado ao artigo additivo.

Sr. presidente, desejára fazer algumas observações sobre a resposta que o nobre ministro serviu-se dar hontem ás que dirigi a S. Ex. quanto ao art. 2º.

O SR. PRESIDENTE: – Não está em discussão.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Não as farei, porque V. Ex. chamar-me-hia á ordem, entretanto peço licença a V. Ex. para dizer só uma palavra ácerca de uma das respostas de S. Ex.

Tendo eu avançado que os navios a vapor necessitão de tripolações menos numerosas do que de vela. S. Ex. entendeu que a opinião opposta era a verdadeira. Sorprende-me semelhante asseveração do nobre ministro; e surprende-me já pelo que se passa entre nós, já pelo que se pratica nas marinhas estrangeiras. Não desenvolvo este topico, porque V. Ex. já me advertiu que ficaria fóra da ordem; mas preciso contestar a opinião do nobre ministro, tanto mais por que elle se fundou na necessidade de repellir abordagens, o que não podia ser applicado ao tempo de paz, a que eu me referia principalmente.

Termino aqui minhas breves reflexões. Não foi o espirito de opposição que me levou a faze-las; naturalmente me occorrerão pela leitura da autorisação que o artigo confere ao governo. Esta autorisação não é necessaria para o unico objecto do programma adoptado pelo ministerio actual, isto é, a guerra; espero em Deus e na actividade do nobre ministro da marinha e do seu illustre collega da guerra, assim como dos outros Srs. ministros que quando desta autorisação usar o governo, a guerra com o Paraguay esteja terminada com gloria e com vantagem. São estes os meus votos os mais ardentes, posto que tenha as vezes apprehensões, que me affligem summamente. Não posso prestar o meu voto ao artigo que se acha em discussão.

O Sr. ministro da marinha pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

Finda a discussão do art 5º, passou-se successivamente á dos arts. 6º, 7º e 8º, sendo julgada tambem finda.

Terminada assim a 2ª discussão da proposta com as emendas, retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades.

Passando-se a votar, forão approvados, separadamente, todos os artigos da proposta e os additivos, e passou ella para 3ª discussão, com as emendas.

Continuou depois a 1ª discussão do voto de graças.

O Sr. Silveira da Motta pronunciou um discurso, que publicaremos no appendice a este volume.

Tendo dado a hora, ficou a discussão adiada, e o Sr. presidente deu para a ordem do dia seguinte:

«Discussão do parecer da mesa n. 37 de 29 de maio de 1865.»

«Votação da proposição da camara dos Srs. deputados sobre a concessão feita á provincia do Rio Grande de uma legua do terreno pertencente ao Rincão de Saican, cuja 1ª discussão ficou encerrada na sessão de 3 do corrente.»

«1ª discussão da proposição da mesma camara autorizando o governo a conceder uma subvenção annual á companhia ou empregario, que contratar com o governo dos Estados Unidos uma linha mensal de barcos de vapor.»

«Continuação da 1ª discussão do voto de graças.»

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

20ª SESSÃO EM 8 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. — Expediente. — Officio do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, acompanhando uma proposição. — Ordem do dia. — Parecer da mesa n 37. — Rincão de Saican. Discurso e requerimento do Sr. Jobim. Discurso do Sr. visconde de Jequitinhonha. — Linha mensal de barcos de vapor entre os Estados-Unidos e o Rio de Janeiro. Discurso e requerimentos do Sr. Dantas. Discursos dos Srs. Nabuco, Pimenta Bueno e barão de Muritiba. — Art. 1º Discurso do Sr. Jobim. Discurso e requerimento do Sr. Pimenta Bueno. Discursos dos Srs. visconde de Jequitinhonha e Nabuco. Voto de graças. Discurso do Sr. barão de S. Lourenço. — Adiamto da discussão.

A's 11 horas e 5 minutos da manhã, fez-se a chamada, e achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Pompeu, Mendes dos Santos, marquez de Itanhaem, Ottoni, Rodrigues Silva, Souza Ramos, Paranhos, Cunha Vasconcellos, barão de Maroim, Sinimbu, visconde do Uruguay, Araujo Ribeiro, Dantas, visconde de Jequitinhonha, Souza e Mello, Paranaguá, barão de S. Lourenço, Siqueira e Mello, Zacharias, Sá e Albuquerque, Jobim Furtado, D. Manoel, visconde de Itaborahy, Nabuco e Nunes Gonçalves, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecêrão logo depois os Srs. Ferreira Penna, Silveira da Motta, barão de Pirapama, marquez de Caxias, Dias Vieira, Souza Franco, marquez de Abrantes, barão de Muritiba, Carneiro de Campos e Candido Borges.

Faltárão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca, Dias de Carvalho, Mafra, marquez de Olinda e visconde de Sapucahy; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, visconde da Boa Vista e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 7 do corrente mez.

O Sr. 3º secretario servindo de 1º deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Officio de 7 do corrente do 1º secretario da camara dos deputados acompanhando a seguinte:

PROPOSIÇÃO.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica approvado o contrato celebrado, a 22 de agosto de 1860, entre o governo imperial e o barão de S. Lourenço, para a navegação a vapor do curso do rio de S. Francisco inferior á Cachoeira de Paulo Affonso com as seguintes modificações:

«1ª A dita navegação estender-se-ha além da villa de

Pão de Assucar até o porto de Piranhas, com escala pelos portos que o governo designar.»

«2ª O prazo de 60 dias de que tratão as condições 3ª e 7ª do mesmo contrato será elevado á quatro mezes.»

«3ª A tabella dos preços das passagens de viajantes e do transporte de cargas, de que trata a condição 4ª poderá ser alterada pelo governo de tres em tres annos, de modo que seja igual ás identicas das outras companhias de navegação fluvial.»

«4ª O governo poderá diminuir as multas estipuladas na clausula 13ª do mesmo contrato.»

«§ 1º A navegação far-se-ha por meio de vapores especialmente construidos para passageiros, e que possão rebocar barcos para o transporte de mercadorias, conforme os ultimos melhoramentos da arte.»

«§ 2º O governo poderá contratar o serviço de que trata este artigo, segundo as bases nelle mencionadas, com outro empregario ou companhia, se não parecer habilitada para isso a companhia de navegação por vapor Bahiana.»

Art. 2º E' o governo autorizado:

«§ 1º Para desde já mandar abrir estradas entre os portos de uma ou outra margem do curso inferior do rio de S. Francisco e os municipios centraes productores de algodão, e entre Piranhas e o porto mais proximo em que começa a navegação além da Cachoeira de Paulo Affonso. A despeza necessaria sahirá da consignação do § 12 do art. 8º da lei do orçamento.»

«§ 2º Para estabelecer duas mesas de rendas, uma na cidade de Penedo, e outra na villa Nova, provincia de Sergipe; permittir nellas o despacho de entrada e sahida de quaesquer mercadorias para o exterior, e tambem facultar o transporte por cabotagem de mercadorias de qualquer natureza, entre os mesmos portos e os portos habilitados do imperio, ás embarcações estrangeiras que nelles forem carregar ou descarregar para o interior ou para o exterior.»

«Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, 7 de junho de 1865 — Barão de Prados, presidente. — Affonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. — Antonio da Fonseca Vianna — 2º secretario.»

A imprimir.

ORDEM DO DIA.

Entrou em discussão, e foi sem debate approvado, o parecer da mesa n. 37 de 29 de maio do corrente anno.

Seguiu-se a votação da proposição da camara dos deputados, que autorisa o governo a conceder á provincia do Rio Grande do Sul, meia legua quadrada dos terrenos do rincão de Saican, e cuja 1ª discussão ficára encerrada na sessão de 3 do corrente, passou para 2ª discussão, na qual entrou o art. 1º

O SR. JOBIM: — Peço permissão para reproduzir o requerimento que fiz na 1ª discussão deste projecto. O requerimento é o seguinte:

«Requeiro que se peção informações pelas repartições da guerra e do imperio, sobre a conveniencia desta concessão.»

Esta concessão, como já o disse, tem por fim ceder-se parte de uma propriedade nacional para um fim que não julgo necessario; mudar-se uma povoação que se está principiando á margem de um rio caudaloso como é o rio do Rosario, para dentro do rincão de que se trata, que deve ficar devassada e estragada por particulares. Este rincão é o unico que hoje guarda as cavalhadas e boiadas pertencentes á nação; como é que se ha de consentir que seja devassada por essa população que se quer introduzir dentro delle?

Peço, pois, que seja o governo ouvido, e particularmente o Sr. ministro da guerra, a quem interessa muito a conservação deste rincão tal qual está, porque creiu que a introdução de uma povoação ahi, equivale á destruição de semelhante propriedade.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte:

REQUERIMENTO.

«Requeiro se peção informações ao governo, pelas repartições

da guerra e do imperio, sobre a conveniencia desta concessão.»

«Paço do senado, 7 de junho de 1865 – *Jobim*.»

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Sr. presidente, votei que passasse o projecto para a 2ª discussão, e é por isso que tenho escrupulo de votar pelo requerimento do nobre senador pela provincia do Espirito Santo.

O meu escrupulo consiste em receiar que se demore, que não tenha mais seguimento esta materia, bem que conte com a solicitude do nobre ministro da corôa que o nobre senador propõe que se consulte. Conto, pois, com a solicitude do nobre ministro, e por isso devo esperar que SS. EExs. dêem ao senado as informações que pede o nobre senador.

Mas não poderia S. Ex. dar-nos agora algumas explicações mais para que não pareça que na realidade o nosso fim é demorar a marcha o seguimento deste projecto, como nenhum outro, quero dizer, não tendo o requerimento do nobre senador aparentemente outra utilidade, salvo se o nobre senador pela provincia do Espirito Santo tivesse a bondade de declarar mais alguma cousa a este respeito.

O que disse o nobre senador creio que não convenceu ao senado; pelo menos declaro que (talvez por fraqueza de intelligencia) não pude descobrir mal nenhum naquillo que disse o nobre senador que havia de acontecer.

O nobre senador disse que havia de acontecer entrar o povo da povoação para dentro do rincão, e que era isso um mal. Eu não penso assim. A propriedade não é particular, é publica; pois entre o povo para o rincão. O povo não é tambem uma parte dos co-proprietários desse rincão? sendo este rincão propriedade nacional, não são os povos proprietarios desse rincão?

Sem duvida nenhuma.

Agora o que resta é saber, e é o que eu desejava que o nobre senador se dignasse fazer, é se na realidade ha utilidade em que entre o povo para este rincão, ou então, se é possível, mandar vende-lo...

Sr. presidente, eu disse vender, volto atraz, exprimir-melhor dizendo *alhear*; não é vender.

A reforma que fiz, Sr. presidente, da primeira palavra para a segunda, despertou no juizo do senado o que eu entendo que se deve fazer relativamente ás terras publicas, que não é vender, mas aforar, e aforar par meio de contratos perpetuos: a nação percebe um fóro e todo o dominio util passa para aquelle que contrata com a nação, tendo esta sempre os laudemios na occasião da venda do dominio util.

Este systema é geralmente o seguido na Allemanha.

Os economistas allemães merecem-me muito respeito porque são economistas praticos; elles não querem outra cousa mais do que augmentar a renda do paiz sem vexame do povo, porque aquelles povos todos são pobres. Por isso é que o eminente economista, o Sr. Jacob, propõe para a Prussia esse systema da maneira a mais desenvolvida que é possível. Nós não temos cedido, como V. Ex. sabe, temos vendido, e das vendas nenhuma utilidade mais percebemos

Ora, se o nobre senador entende que o rincão não deve ser cedido, proponha então alguma cousa que se pareça com isto; quero dizer, proponha o aforamento, porque na realidade as terras nacionaes não devem continuar a ser constantemente terras nacionaes, salvo quando não fôr util dispôr dellas por meio de aforamentos perpetuos.

Nesta occasião não aconselharia a dispor-se de terras publicas, porque a nossa situação financeira é critica; haveria pouca gente que fizesse propostas, porque muito pouca gente tem capitaes disponiveis.

Isto não é um signal, Sr. presidente, entendamo-nos bem, de miseria nacional; não; a falta de capitaes disponiveis neste sentido não é a miseria nacional; impõe porém, a necessidade de não se lançar no mercado muitos terrenos.

Por todas estas considerações, Sr. presidente, eu desejava que o nobre senador tivesse a bondade de se explicar, tanto mais quanto ninguem aqui no senado ou fóra delle está em tão boas circumstancias de dar informações a respeito disto como o nobre senador.

O rincão está situado na provincia natal do nobre senador

e o logar do rincão é justamente proximo, creio eu, á localidade em que S. Ex. nasceu; por consequencia S. Ex. tem lá parentes, amigos, pôde-se dizer que conhece praticamente o logar. Informemos S. Ex. a este respeito, diga-nos alguma cousa porque nisto não ha espirito de partido, não ha senão desejo de progresso, e que este progresso não seja, como V. Ex. já está prevendo, do numero daquelles que dão em regresso, que é do que eu tenho muito medo.

Não sendo, porém, este progresso do numero dos que revertem em regresso, já vê V. Ex. que com elle vamos adiantar. (*Hilaridade*).

A camara temporaria tomou em consideração este objecto, mandou-o para cá, e é de crer que para isso tivesse motivos ponderosos. Não tenho conhecimento do que ali houve a respeito, porque não tenho tempo e nem já tenho idade para ler todos os debates que são e serão para mim de larga instrucción; mas infelizmente já não posso fazê-lo, não tenho olhos para ler minuciosamente os discursos proferidos na camara temporaria, e por isso não posso dizer agora ao senado, se elle exigir de mim, quaes forão as razões em que se fundarão os Srs. deputados para votarem por este projecto. Devo entretanto declarar ao senado que em meu espirito não existe a menor duvida de que lá se votasse com justificado motivo e fundamento.

Eis as duvidas, Sr. presidente, que eu tenho, e talvez o nobre senador conviesse em que este projecto fosse para uma comissão, por exemplo para a comissão mais especial que ha na casa, a de industria, e esta poderia dar ao senado maior somma de informações que o illustrasse.

O SR. JOBIM: – Sr. presidente, pouca vontade tenho de fallar, não desejava repetir o que já aqui disse em outra occasião sobre a materia, mas a attenção e deferencia que me merece o nobre senador obrigou-me a pedir a palavra.

Creio que não é só no Brasil, por toda a parte o interesse particular procura invadir os interesses geraes de uma maneira ás vezes escandalosa. Na provincia do Rio-Grande do Sul observa se então esta circumstancia de um modo particular, havendo, por exemplo, caminho que pôde conduzir de S. Borja até o Alegrete com maior brevidade, é o povo obrigado a dar uma volta de seis leguas ou mais em attenção aos campos do Sr. coronel fulano ou brigadeiro sicrano, que não consentem que o povo passe pela sua propriedade, e estes factos são autorizados pela propria autoridade, que o não devia tolerar.

A propriedade de que se trata é uma das mais bellas da provincia; tem sido ambicionada por muita gente. A nação a possui ha muito tempo; são dez leguas de campo, fechadas no fundo pelo rio Ibicuy, de um lado pelo rio Rosario, e do outro pelo ribeiro Saican, que dá o nome a este rincão. As suas margens são cobertas de mato, que é o que, torna difficil que de lá saia o que entra pela frente, e constitue o rincão.

O povo nenhuma tendencia tem actualmente para invadir esta propriedade nacional, que se acha occupada pelas cavalhadas e boiadas pertencentes ao exercito; mas procura estabelecer-se á margem do rio Rosario, na distancia do rincão, meia ou uma legua; já estive no logar, mas não estou certo da distancia; o Sr. marquez de Caixias, que conhece melhor do que a provincia, poderá dizer qual ella é.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Pouco mais de uma legua.

O SR. JOBIM: – O certo é que o povo destes logares, desejando antes estabelecer-se á margem do um rio caudaloso, onde são maiores as vantagens, o Sr. fulano e o Sr. sicrano, que são vizinhos e têm estancias perto, não querem a povoação no logar onde ella tende a estabelecer-se, querem que vá para o rincão nacional, e assim ha de ser, porque influencias eleitoraes de alguma importancia nos collegios de tal ou tal logar devem conseguir o que quizerem contra os interesses geraes.

Que necessidade ha de deixar-se devassar uma propriedade nacional de tanta utilidade para a nação? Já houve até um collega nosso que teve desejos de ficar com esta propriedade ou de afora-la.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Sim!

O SR. JOBIM: – Fez excessos para ficar com esta propriedade a titulo de aforamento, ou como quer que fosse e o governo não consentiu; creio mesmo que as autoridades civil e militar a isso se oppuzerão, porque é hoje a unica propriedade nacional naquella provincia; não só o rincão do Rio Pardo foi invadido por particulares, depois de um dominio nacional de 90 annos, como muitos outros terrenos que a nação possuia, o que tambem succedeu com algumas propriedades particulares. O rincão de Bagé, tambem com 10 leguas, de um valor de mais de 200:000\$ pertencente á familia do barão de Bagé, foi invadido durante a rebellião, e até hoje não foi possivel aos seus legitimos proprietarios entrarem no gozo delle. O mesmo acontecerá ao rincão de Saican, será invadido e não será possivel ahi conservar-se a cavalhada e boiada do exercito, quando actualmente é facil a sua conservação dentro delle, o que não acontece em um campo aberto, onde é necessario muito maior pessoal, e aberto e devassado deve ficar o rincão de Saican, logo que lá se encaixe uma povoação.

Isto mesmo já eu disse em outra occasião; parece-me pois, cousa muito simples e justa pedir-se informações ao governo.

Estou convencido que se o nobre ministro da guerra estivesse presente, havia de oppôr-se com todas as forças a semelhante pretensão, porque conhece a sua importancia como creio que o Sr. Marquez de Caxias approva de todo o coração o que estou dizendo, por estar certamente convencido da necessidade que a nação tem de conservar esta propriedade e de medo que não seja estragada.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Apoiado, é a unica que a nação possui.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE: – Mas não vejo que V. Ex. tenha o que possa explicar. Se é rigorosamente explicação, V Ex. tem a palavra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – E' propriamente explicação necessaria, e vem a ser a explicação do meu voto V. Ex. vê que tive razão...

O SR. PRESIDENTE: – Entendo que isto não é a explicação de que trata o regimento; o regimento admite a explicação no caso de ter sido uma palavra mal ouvida ou entendida.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Então vou descobrir esta palavra. Esta palavra vem a ser: eu disse que não era preciso o adiamento do honrado membro, e agora digo que é preciso esse adiamento, e que eu voto por elle.

Submettido á votação foi approvedo.

Entrou em 1ª discussão a proposição da camara dos deputados, autorizando o governo a conceder uma subvenção annual á companhia ou empresario que contratar com o governo dos Estados-Unidos uma linha mensal de barcos de vapor entre um dos portos daquelles estados e o Rio de Janeiro.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, a discussão deste projecto devia achar-se presente o Sr. ministro da fazenda, porque elle trata de uma despeza para o thesouro de 2,000:000\$. Pergunto a V. Ex se é possivel eu pedir o adiamento desta discussão até que compareça o Sr. ministro.

O SR. PRESIDENTE: – Sim, senhor.

Foi apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que fique adiada a discussão deste projecto, até que se ache presente o Sr. ministro da fazenda. – Paço do senado, 8 de junho de 1865. – *Dantas.*»

O Sr. Nabuco pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

O SR. DANTAS: – A resposta que o nobre ministro da justiça dá ao requerimento não satisfaz, porque apenas declara que o governo deu a sua adhesão ao projecto. Eu desejára pedir o adiamento para que o Sr. ministro da

fazenda nos declarasse se, attento o nosso estado de finanças, em presença de uma guerra cujo fim não podemos calcular, é possivel fazer tão grande despeza, e se não seria possivel adia-la para um tempo mais opportuno e mais favoravel: mas emfim se o Sr. ministro da justiça entende que basta esta declaração, eu peço a retirada do meu requerimento.

A pedido de seu autor e com consentimento do senado foi retirado o requerimento, e continuou a discussão da proposição.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, no estado em que, como já disse, nos achamos, em presença de uma guerra e do deploravel estado das nossas finanças, eu desejava que o ministerio sahisse da reserva, ou do silencio em que se colloca sempre que apparecem projectos desta natureza, para não desagradar e emittisse com franqueza a sua opinião em defesa do thesouro publico nacional. Eu, Sr. presidente, declaro que nem sempre gosto que o ministerio metta o dedo em todas as cousas, mas tambem não quero que em casos taes o governo conserve-se em uma apathia, isto é, não gosto de um governo impaciente, que quer tudo, que de tudo quer fazer questão de gabinete; mas tambem condemno o que recúa diante de tudo para não comprometter a sua existencia ministerial; acho que o governo prudente deve-se conservar tão distante da impaciencia como da apathia.

Eu desejava, Sr. presidente, que o governo, uma vez que apoia este projecto, dissesse quaes são as razões particulares que nos induzem a conceder uma subvenção de 200:000\$ a uma linha de navegação dos Estados-Unidos, quando não a concedemos nem á linha de Inglaterra nem a linha da França? O que é que allegão, Sr. presidente? Eu ouvi aqui um meu collega ler uma representação do commercio desta côrte e dar algumas razões, e outras ouvi por fóra; ouvi que era necessario estreitar relações com os Estados-Unidos.

Sr. presidente, nós desejamos estreitar nossas relações com todos os estados do mundo, desejamos ter boas allianças com todas as nações; mas, pergunto, se porventura os Estados Unidos vem buscar o nosso café, é para nos fazer um grande favor e dar-nos provas de que prefere as nossas relações a de outro qualquer. Pois onde existe o mesmo genero? Senhores, o commercio não tem condescendencia e lhe vai buscar a mercadoria onde a acha mais barata.

Senhores, appliquemos os nossos dinheiros a melhoramentos materiaes do nosso paiz tão atrasado; uma nação nova precisa disto e é dahi que nos ha de vir grande riqueza e grande prosperidade.

Na Europa ha uma politica de emulação e nella está a conservação do poder e da segurança de cada um dos estados: quando a França augmenta a sua marinha, a Inglaterra quer tambem augmentar a sua; quando a França augmenta o seu exercito, a Austria e a Prussia o fazem tambem; quando a Inglaterra estabelece ou crêa uma linha de vapores para o Oriente ou para a America, a França tambem faz o mesmo; e esta politica de emulação ha de fazer com que os Estados-Unidos, nação rica, poderosa e commercial, estabeleça tambem uma linha entre os diversos Estados da America independente de subvenções dos mesmos Estados, e certamente lá já se votou uma grande subvenção para este fim.

Esta emulação ha de apparecer não só nos Estados-Unidos, como na Hollanda, e na Italia, logo que ella se ache desembaraçada de suas dissensões intestinas; de todos esses paizes ha de vir-se buscar o nosso café. Como, portanto, havemos de dar 200:000\$ para esta navegação? E de mais, senhores, ainda que isto seja só por dez annos, nós sabemos que nossas subvenções não acabão nunca, costumão augmentar não só de valor, como de tempo, e ainda não houve subvenção concedida que acabasse, e é de lastimar que o commercio de cabotagem se esteja fazendo á custa do nosso thesouro.

Senhores, as circumstancias actuaes são proprias para estarmos prodigalizando nosso dinheiro? Quando se estão contrahindo emprestimos enormes, quando se estão tirando subscripções pelos agricultores e pelos negociantes, quando estamos coagindo os empregados publicos a cederem parte

dos seus mesquinhos ordenados, quando ha pouco votámos mais um emprestimo para a estrada de ferro, quando o governo manda parar ou reduzir o trabalho das obras publicas, quando, segundo disse o Sr. visconde de Jequitinhonha, nos achamos em estado de vender os castiças de nossa mesa...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Eu não disse isso; disse, se chegassemos a esse ponto.

O SR. DANTAS: – ...é nesta occasião que vamos votar uma subvenção annual de 200:000\$ para uma linha de vapores que está subvencionada pelo seu governo? Senhores, venhão todas as nações negociar conosco, recebamos a todas no mesmo pé de igualdade, mas não nos esqueçamos que presentemente ha unicamente duas nações, cuja alliança nos é muito importante – a Inglaterra e Portugal. – Saihamos por estas ruas e não encontraremos senão braços portuguezes e capitaes inglezes; a agua que bebemos, a luz que nos allumia, o esgoto e limpeza de nossas ruas, e por conseguinte a purificação do ar que respiramos, o combustivel para nossos vapores, os proprios vapores, tudo devemos aos capitaes inglezes. Ainda mesmo debaixo de uma luta em que nos achavamos e nos achamos, o governo estava e está contrahindo emprestimos na Inglaterra. Dizem alguns, é necessario estreitarmos relações com os outros estados para sahirnos «da tutella da Inglaterra». Sim, temos relações estreitas com a França, mas o ensaio que fizemos para livrarmo-nos da tutella da Inglaterra foi infeliz; uma embarcação nossa, construida em França, foi ali retida; se essa embarcação se construisse na Inglaterra, certamente o governo inglez não consentiria que a industria do seu paiz fosse esmagada pelo principio, e a pretexto de neutralidade; senhores, tenhamos bem presente que o governo da França conserva animosidade contra o governo do Brasil desde 1852 e que hão de durar apezar das nossas estreitas relações e do nosso commercio com aquella nação.

Ouvi ler aqui uma representação do commercio em favor desta subvenção. Sr. presidente, porque torturas não passaria o commercio do Rio de Janeiro para assignar esta representação? V. Ex. sabe como se faz isto? Faz-se da mesma fórma porque se fazem as subscrições, todos assignão contra sua vontade para não serem taxados de inimigos do progresso e das vantagens que se esperão de tal navegação. Se, porém, dermos o caso de que tal representação do commercio é espontanea, não nos esqueçamos que estas grandes despesas hão de trazer pesados tributos, e o commercio é o primeiro a clamar contra as camaras, por causa dos tributos; temos experiencia disso. Quando o Sr. Ferraz estabeleceu em um dos seus regulamentos tributos de sellos e outras imposições, V. Ex. ha de lembrar-se do que houve aqui no Rio de Janeiro e na Bahia; houve quasi um levante geral contra o ministerio, e o estado em que nos achamos deve trazer-nos tributos e subscrições; esperemos, portanto, as mesmas queixas. Para mim as subscrições são peiores do que os tributos, porque a respeito do tributo todos o esperão, e sabem o dia em que o hão de pagar; as subscrições, porém, batem-nos á porta quando não as esperamos: o tributo é certo, a subscrição é regulada pela fortuna de um impertinente que nos bate á porta; tenho ouvido muitos negociantes dizerem que no Brasil não se póde mais habitar, ha subscrições todos os dias. O governo que quer viver de subscrições é como o perdulario que, contando com a bolsa dos outros, gasta facilmente o que é seu. No estado em que se acha o Brasil devemos ser muito economicos não gastar um vintem sem que haja para isto razão muito ponderosa.

Sr. presidente, a razão ponderosa em que insisto é que nosso estado não permite presentemente fazermos esta despeza.

Apresentou-se nesta casa uma emenda á lei do orçamento, que digo a V. Ex. que votei contra ella com profunda mágoa, e foi a emenda que marcava uma quantia para o porto do Ceará, porque entendo, Sr. presidente, que nosso governo (não fallo sómente do gabinete actual) attende mais áquillo que é de luxo, aquillo em que se póde empregar muitos afilhados, do que aquillo que é de absoluta necessidade; o melhoramento

do porto do Ceará não podia trazer tantos afilhados como trouxe aquella commissão de borboletas. Pois quando o governo voltou suas vistas para o Ceará não deveria lembrar-se que aquella capital não tem um porto de desembarque? O commercio, a alfandega, as rendas do estado, a população não tinham melhor direito de exigir do governo o melhoramento do seu porto, do que a expedição de uma commissão scientifica tão apparatusa, sem igual no mundo? Não ha cidade maritima na Europa que não tenha o seu ancoradouro, e se o não tem natural, tem o artificial; o governo que se esquecesse dessa necessidade tão absoluta e fosse gastar grandes sommas em explorações de mero aparato, seria taxado de louco.

No Ceará o governo gastou mil e tantos contos de réis com uma commissão scientifica, cujo aparato e dispendio provocarão a reprovação publica, entretanto que aquella provincia não tem, como já disse, um ancoradouro ou um porto de desembarque; ha dous annos que ali morreu um artista ao desembarcar; os passageiros, as bagagens, as mercadorias, tudo está sujeito ao jogo das ondas e a ser arrojado á praia em completa avaria.

Entretanto, senhores, deixão-se estes melhoramentos de absoluta e indeclinavel necessidade. Senhores, quando eu fallo nesta casa contra despezas enormes de que ou senão deve esperar bom resultado, ou poderião ser adiadas, eu não faço accusações a pessoa alguma, são as camaras legislativas as culpadas, é o governo que as solicita e que pedindo as camaras faculdade para uma exploração modesta, abusa e despense com mãos largas o dinheiro da nação; entretanto, com a maior injustiça, atirão-se ultrages contra os que aqui levantão sua voz. No instituto historico, na presença do Imperador a quem devemos o mais elevado respeito, disse-se, «que só a ignorancia no senado poderia censurar tão util e proveitosa commissão; este insulto que fez parte de um relatorio ficou archivado para um dia tambem fazer parte da historia official do paiz. Devo, porém, dizer que os que fallarão no senado contra as enormes despezas feitas com essa commissão forão, em primeiro logar, o Sr. visconde de Itaborahy, e eu em segundo logar; ora, eu que entendo que seria uma herezia insolente o chamar-se de ignorante o Sr. visconde de Itaborahy, acredito que as delicadas expressões daquelle relatorio forão dirigidas a mim, e declaro que nem elles e nem o temor de outros iguaes me farão demover do rigoroso dever de interessarme pelo meu paiz.

Ainda pergunto a V. Ex. se me é permitido mandar um requerimento para que esta proposta vá a commissão de fazenda

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que o projecto que se discute vá á commissão de fazenda para dar o seu parecer. – Paço do senado, 8 de junho de 1865. – *Dantas.*»

«Posto á votos foi rejeitado este requerimento, e continuou a discussão principal.»

O Sr. Nabuco pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

O SR. PIMENTA BUENO: – Eu não pretendia fallar na 1ª discussão deste projecto. Não tinha, nem tendo duvida, em que elle passe para a 2ª, darei mesmo para isso meu voto; mas, visto que o senado já tem dado alguma attenção á materia, penso que devo expôr desde já aquillo que pretendia expôr na 2ª discussão.

E' mesmo conveniente, que o faça, porque se o governo julgar que minhas observações são fundadas, poderá por si ou por algum amigo formular emenda de accordo com ellas. Só mediante alguma alteração, concebida mais ou menos no sentido que vou expôr, só então votarei pelo projecto na 2ª discussão; aliás votarei contra.

Sr. presidente, estou persuadido que uma empreza de navegação a vapor entre o Brasil e os Estados-Unidos é de muita importancia e grande utilidade. (*apoiados.*) Estou resolvido a votar por uma subvenção, não só de 200:000\$, mas ainda maior, se for indispensavel, e entendo que, mesmo nas actuaes circumstancias financeiras do estado, convem tratar dessa linha

de navegação. O modo, porém, de estabelecer-la não deve ser este.

São tantas as razões para pensar-se assim, que julgo desnecessário entrar em detalhes, quanto ás vantagens. Em summa, não é uma despeza improductiva, pelo contrario pôde ser muito productiva. Nós todos sabemos quanto importão a facilidade, frequencia e regularidade das relações para o commercio, e as consequencias que dahi resultão.

Mas, Srs., pelo que não posso votar de maneira alguma. o que não me parece nacional, nem patriotico, e muito menos digno de progresso, é o modo porque se quer fazer isso. Não é conveniente e nem mesmo decoroso.

Sr. presidente, na França, que conta suas embarcações de commercio por milhares, tratando-se de estabelecer as linhas transatlanticas, se dizia: — «Cada vapor de mais é um accrescimento de importancia, e de influencia á bandeira de França, e porque cada vapor de mais vai levar o pavilhão francez a diversos paizes ou portos, dizia-se: cada vapor de mais é mais uma escola para commandantes de paquetes, ou navios, para pilotos, para maquinistas e para marinheiros; dizia-se: cada vapor de mais é um auxiliar ao governo para os transportes de artigos bellicos, de tropas etc., sem as restricções estrangeiras de neutralidade, dizia se: cada vapor de mais é um auxiliar para a marinha de guerra, pois que pode ser armado; em fim dizia-se: cada vapor de mais, é uma animação aos estaleiros, á industria da construcção, etc.»

Ora, quem dizia isso, senhores? Era a França: e outro tanto já se tinha dito antes na Inglaterra, quando ella primeiro havia dado o exemplo de crear linhas de vapor. E nós, que não temos um só vapor em viagens regulares do alto mar, não pensaremos assim, antes e positivamente pelo contrario? E' por esta, e outras, Sr. presidente, que não gosto do progresso de saltos, e só sim do progresso reflectivo!

Ha dous grandes interesses nesta materia: um é o interesse commercial, o outro é o interesse politico, e tambem do nome brasileiro. Para que sacrificar o interesse politico ao interesse commercial? Para que augmentar o prestigio alheio, e diminuir o nosso? Este projecto nem ao menos attende o melindre, o pundonor do nome brasileiro!

Porque não havemos de conciliar o elemento, o interesse commercial com o interesse politico? Essa conciliação sim, é que entendo ser progresso; mas sacrificar o orgulho brasileiro, o amor proprio nacional, ao interesse de um pavilhão, e de uma especulação estrangeira; isso em vez de progresso é regresso, é degradação. Nem se diga, que por ora não podemos fazer outra cousa; isso seria obrigar um homem velho a lembrar-se do *Gil Braz*.

Gil Braz disse uma verdade muito intuitiva, muito trivial, mas que por isso mesmo não se quer ver: disse elle que quando se quer obter alguma cousa o melhor é começar pelo principio e não pelo fim. E' preciso que tenhamos um primeiro vapor, que elle principie a navegar o alto mar em viagens regulares. Sem que um faça isso por uma primeira vez não haverá o principio. Não sei mesmo como neste caso se ha de começar pelo fim. Appliquemos, para principiar, esses capitaes que vamos dar ao estrangeiro para augmentar a sua marinha.

As considerações que acabo de fazer, por si sós já são sufficientes para eu votar contra o projecto tal qual se acha, porisso mesmo que eu me declaro liberal, patriota e progressista neste assumpto; mas não pela moda, ou modo actual.

O SR. RODRIGUES SILVA: — Eis ahi a differença.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' bom apresentar o outro modo.

O SR. PIMENTA BUENO: — Eu desejaria que antes disso o nobre senador respondesse ao que estou dizendo, mostrasse o erro em que laboro.

Bastavão para não adoptar o projecto, como elle está, as razões expostas; mas accrescem ainda outras.

Embora importe maior despeza, estou prompto a votar por uma empresa internacional. Para isso não duvido autorisar o governo a despender, não só 200:000\$, mas 300:000\$. Elle

que se entenda, que faça uma convenção com os Estados-Unidos, para realizar essa empreza, essa navegação nesse sentido.

Ella terá ao menos quatro vapores, dous pertencerão á nacionalidade e bandeira brasileira, e os outros dous á nacionalidade e bandeira Norte-Americana. Os dous vapores brasileiros terão commandantes, pilotos, e ao menos parte de tripolação brasileiros. Será uma escola para os nossos officiaes da armada, pilotos e marinheiros, que ficarão praticos na viagem do Rio de Janeiro á Nova-York; esses officiaes, pilotos e marinheiros, poderão ser mudados por outros no fim de um anno ou quando o governo queira: eis ahi duas escolas praticas nos dous vapores. Será principiar pelo principio. Esses mesmos officiaes serão os mais propios e diligentes para auxiliar o governo no engajamento de marinheiros dos Estados-Unidos para a nossa armada.

Os negociantes do Rio de Janeiro sabem fallar bem o portuguez, mas poucos o inglez; portanto se entenderão melhor com os commandantes brasileiros dos nossos vapores, ou com qualquer outro official de bordo, quando precisem de agentes para as suas encomendas ou transacções mercantis; poderão mandar com maior facilidade algum café por sua conta á ordem ou disposição delles. Outro tanto direi de alguma casa brasileira que se estabeleça em Nova-York; pois que ninguem duvidará da maior facilidade que tem os homens de entender-se com seus nacionaes do que com estrangeiros.

A empreza assim organizada servirá melhor o interesse commercial e ao mesmo tempo se harmonizará nobremente com o interesse politico. Nossa bandeira começará a apparecer nos Estados-Unidos; ali saberão que concorreremos com metade da despeza, porque temos metade da influencia e da importancia dessa linha.

Adoptando esse principio, poderemos convidar a Confederação Argentina para estabelecer comnosco, e sobre as mesmas bases, uma linha de vapores daqui para Buenos-Ayres.

A Inglaterra, a França e outras nações que têm linhas de vapores para o Brasil, só á sua custa, nada terão que dizer-nos.

Não ouvi ainda dizer, senhores, que nação alguma tivesse o máo gosto de tornar-se contribuinte de outra por sua propria vontade. Entretanto este projecto como está, não é senão projecto de contribuição. Eu teria muita honra em ser aliado dos Estados-Unidos, mas não quero ser seu contribuinte. Como brasileiro tenho muito amor proprio nacional, muito orgulho para isso. Entretanto é o que o projecto quer!

E como se expressa a resolução? «O governo fica autorisado a conceder uma subvenção annual, que não exceda á quantia de 200:000\$, durante dez annos, á companhia, ou empresario que contratar com o governo dos Estados-Unidos a navegação, etc.» Não é a que contratar com o governo do Brasil; é a que contratar com o governo dos Estados-Unidos! Já se vê, com as clausulas que por lá quizerem, etc. Está visto que, não só o poder legislativo, mas tambem o governo do Brasil, reconhecem a supremacia do governo dos Estados-Unidos, que se põe á mercê delles, e pagão desde logo o seu tributo!

E' muita honra; não quero tanta pelo que me toca.

Se essa linha é muito util, dê-se a subvenção, dê-se ainda maior, mas proceda se em harmonia com os grandes interesses politicos do paiz e com os nobres sentimentos que o brasileiro deve sempre ter; embora se retarde esse progresso, eu antes quero a tardança delle do que uma precipitação, que julgo desairosa. O que dirão de nós?

Sr. presidente, todos os governos procurão augmentar a importancia de sua marinha mercante e militar; o nosso progresso actual tende a acabar com uma e com outra. Tende a acabar com a mercante pela liberdade ampla da navegação de cabotagem; tende a acabar com a dos paquetes a vapor, que é uma especie de marinha intermediaria entre mercante e a militar, pois que em vez de i-la creando, começamos desde já, e por dez annos, a mata-la, e a contribuir para que o estrangeiro augmente a sua: o que se segue?

Segue-se que ficaremos sem nenhuma, por que a marinha militar não pôde viver sem essas outras. Eis o resultado que se prepara.

Como ainda não desespero de todo da sorte do meu paiz, supponho que elle ainda pôde vir a ter marinha, e por isso não renuncio aos meios que são conducentes á este fim.

Darei uma autorisação ampla ao governo, um credito até 300:000\$ para essa linha, mas nos termos, que já expuz: mas este modo nem vintem.

Portanto já se vê, que não pretendo neste assumpto fazer a minima opposição ao governo, e muito menos ao nobre ministro da justiça, a quem eu consagro os meus respeitos.

Voto pelo projecto em 1ª discussão para que passe á 2ª, e votarei contra na 2ª e 3ª, se não fór emendado, mais ou menos, segundo as minhas idéas. Eu não offereço, nem me julgo autorisado para offerecer a emenda; porque ella deve ser concebida conforme o governo julgar melhor.

O Sr. Nabuco pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Sr. presidente, a presença do nobre ministro da justiça na tribuna para defender o projecto que se acha em discussão, revela que o governo toma grande interesse em que o mesmo projecto seja approved; eu, porém, que estou resolvido a votar contra elle, tenho necessidade de expôr com muita brevidade algumas das razões que a isso me determinão.

Observo que os mais zelosos defensores do projecto são aquelles que se tem pronunciado constantemente pela liberdade das industrias, seguindo as theorias que lhes negão quaesquer favores para anima-las; ou por outras palavras, que querem que a industria por si mesma appareça e prospere independentemente de auxilios artificiaes e scientificos dos contribuintes em beneficio dos productores.

Mas são os mesmos que pensão desta maneira que ora pretendem favorecer uma empresa que se não mostra ter necessidade de subvenção para poder existir e prosperar: uma empresa que se assignala antes de tudo pela protecção dada á bandeira de uma nação que prima entre as outras pelos seus meios commerciaes, e por sua extensa navegação para todos os portos do mundo.

Estará em harmonia com aquelles principios conceder-se-lhe esta subvenção avultada, que se traduz em impostos lançados sobre o povo brasileiro para auxiliar aquella bandeira que não tem necessitado de subvenção para mostrar se nos portos os mais longinquos afim de abrir e conservar mercados aos seus productos? No meu humilde pensar entendo que não.

Demais, Sr. presidente, o nobre ministro da justiça, que defendeu o projecto, parece-me que terá conhecimento de aberturas feitas pelo ministro dos Estados-Unidos ao nosso governo sobre este objecto, aberturas que, segundo me consta, não forão aceitas por se julgarem menos favoraveis á nossa nacionalidade. Pôde ser que eu não esteja bem informado a semelhante respeito: mas a ser assim, entendo que se não deve annuir á pertencção de uma associação particular depois de recusarmos as negociações propostas pelo ministro dos Estados-Unidos. Não sei se as informações que tenho são conformes com o que se passou; provoco o nobre ministro a explicar-se a este respeito afim de que o senado possa votar sobre o projecto; por minha parte não preciso desta explicação para votar contra elle pelas simples razões que já dei; a saber, que senão demonstra a necessidade de subvencionar a bandeira dos Estados-Unidos para ter relações directas com o Brazil, e ainda por que a subvenção que se propõe equivale a um monopolio (já que é preciso dizer o proprio nome) concedido á bandeira dos ditos Estados, para que haja de fazer a navegação entre os seus e os nossos portos, ao passo que se clama contra o monopolio da bandeira nacional nos portos do nosso paiz.

Todos sabem que as aspirações actuaes são que a cabotagem brasileira seja commum aos navios de todas as nações. Um projecto se discute na outra camara neste sentido, ao qual parece que o governo adhere, como sendo uma das

principaes idéas de progresso administrativo. Penso, pois, que não podemos sem flagrante contradicção, ou pelo menos sem notavel incoherencia subvencionar a bandeira estrangeira para entreter relações entre os portos dos Estados-Unidos com os nossos portos e entre estes mesmos.

Desejára tambem que se demonstrasse que as communicações directas aliás a certos respeitos muito proveitosas ao paiz, com os Estados-Unidos por meio de vapores, augmentarão a nossa exportação, consistente em productos, grande volume e pouco valor, e por isso mesmo transportaveis em navios de vela a fretes mais favoraveis. Não é tal o que se poderá obter, porém apenas communicações mais rapidas e sem duvida uteis ao commercio, as quaes o interesse dos Estados-Unidos, nação altamente commercial, e já não pouco industriosa estabelecerá, sem que nos seja preciso fazer qualquer sacrificio.

Recordo-me, que um illustrado diplomata em época não muito remota, achando-se em um paiz com que o Brasil desejava crear estreitas relações commerciaes, demonstrou em officio dirigido ao governo imperial e impresso depois em 1853 nesta côrte, que era mister dar toda a protecção á nossa bandeira. O illustrado plenipotenciario discutiu com muita proficiencia as theorias da navegação livre, demonstrando que, se a Inglaterra abdicára o systema protector da sua navegação, foi por ter chegado a um gráo de riqueza e prosperidade de sciencia e de accumulacões de capitaes, que não pôde receiar a concorrencia das outras nações concluiu o sabio diplomata, aconselhando a adopção de direitos diferenciaes, e de outras medidas protectoras da nossa bandeira; mas não se lembrou de prôpor que os navios brasileiros fossem subvencionados. Pois, bem, agora se pretende subvencionar a bandeira dos Estados-Unidos para que venha a nossos portos, e nelles trafique tão livremente como a marinha nacional.

Dizia ainda o mesmo conspicuo diplomata: «Como a Inglaterra abandona as armas da protecção que já não lhe prestão, não dá nisso exemplo que maravilhe, nem edifique a muitos, depois de ter usado dellas com grande proveito por mais de seculo, desde os actos de Cromwel e Carlos II.» Nós vamos dar á bandeira dos Estados-Unidos essas armas de protecção de que ella não precisa!

Sr. presidente, sinto que o senado não tivesse annuido ao requerimento do nobre senador pela provincia das Alagoas, e que o governo se oppuzesse ao exame desta questão por uma commissão da casa, que podia encara-la não só pelo lado financeiro do nosso paiz, mas tambem pelas vantagens ou resultados que pôde ulteriormente trazer; mas o senado pronunciou-se contra isso e eu tenho obrigação de conformar-me com a sua decisão, de respeita-la como a mais justa. E' engano sem duvida da minha razão, o senado não pôde ter errado.

As considerações apresentadas pelo nobre senador pela provincia de S. Paulo me parecerão da maior importancia, e não forão, á meu ver, abaladas pelo nobre ministro da justiça. Por mais que seja particular a companhia com quem tratem os Estados Unidos, segundo a lei que passou no parlamento daquella paiz, nem por isso deixa de ter um character internacional muito pronunciado, e não é possivel que nós esqueçamos da dignidade nacional sujeitando-nos ao que um governo estrangeiro quizer contratar em seu nome.

Quando não houvesse, falta da demonstração da necessidade do nosso concurso para navegação de que se trata, eu não poria a menor duvida em concordar com as razões do illustrado senador pela provincia de S. Paulo que brilhante e patrioticamente defendeu a opinião contraria áquella que professa o nobre ministro da justiça.

S. Ex. parece que quer coagir o senado a votar de afogadilho o projecto, quando nos diz: «Os Estados-Unidos marcarão um certo prazo para esta navegação, é preciso que decidamos desde já; pensa o governo que o projecto é necessario, vós deveis tambem reconhecê-lo, votai sem demora, não espereis por mais nenhum esclarecimento. As razões apresentadas, os escrupulos que mostrou o nobre senador

pelas Alagôas e o nobre senador por S. Paulo são de pouca monta.»

Eu não desejo contrariar o nobre ministro da justiça no que elle julgar ser de interesse governamental. S. Ex. está no caso de poder ver melhor na questão sujeita qual é o verdadeiro interesse do paiz; pôde ser que S. Ex. por motivos politicos de grande transcendencia necessite de que o projecto seja approved sem maior exame; mas em conclusão direi ao nobre ministro o que vi escripto sobre o modo por que passou a lei no congresso dos Estados-Unidos. O que vi foi que essa lei se votára no parlamento dos Estados-Unidos sem discussão, sem intervenção alguma do governo, e parece mesmo que contra a sua vontade. E' esta lei estrangeira em que aquelle governo não teve parte, que se toma tanto á peito para que lhe obedecemos com o maior aqodamento e sem o menor exame. Não estou por ora decidido a acompanhar o nobre ministro neste proposito, e ainda por isso voto contra o projecto, já que não pôde ir á comissão para ser examinado com pausa e reflexão.

Finda a 1ª discussão passou a proposição para 2ª, na qual entrou o art. 1º.

O SR. JOBIM: – Sr. presidente, não duvido votar por este projecto porque estou persuadido que são os Estados-Unidos que não só consomem maior quantidade de nosso café como lhe dão melhor preço, e portanto desejo concorrer quanto em mim couber para que se estreitem mais as nossas relações com aquelle paiz.

Mas ao mesmo tempo tenho escrupulos a respeito deste projecto, e é que nessa frequencia de communicações, nessas communicações continuadas por meio do vapor é muito natural que nos aconteça o que já nos aconteceu em 1849: o grande flagello da febre amarella que aqui soffremos em 1849 foi importado dos Estados-Unidos, de Nova Orleans; entretanto os Estados-Unidos tem adoptado um scepticismo fatal a respeito da transmissibilidade da febre amarella, transmissibilidade que não é hoje contestada em paiz nenhum da Europa.

Havia até certo tempo duvidas a este respeito, emquanto a febre amarella não se tinha introduzido em França mas depois que foi levada a Saint Nazaire e fez estragos ahi e em outros logares não houve mais contestação sobre a transmissibilidade da febre amarella.

Ora, nos Estados-Unidos á excepção de New-York não ha o rigor preciso para evitar que esse flagello se transmita de porto em porto; e se pelos navios de vela é mais difficil de ser transmittida porque quasi sempre se extingue o seu germen á medida que a viagem vai continuando em um ou outro marinheiro ou passageiro, não acontece o mesmo nos vapores. Portanto se eu não tivesse a garantia ou certeza de que se tomarão nos diversos portos daquelle paiz medidas taes quaes costumão ser tomadas em New-York e que não são tomadas, por exemplo, em Boston e em Nova Orleans onde não ha nenhuma cautela a este respeito, votaria contra o projecto porque acredito que teriamos de ver todos os annos reproduzir-se aqui a febre amarella com grande destruição de nossa população, como aconteceu quando esse flagello permaneceu em nosso paiz uns poucos de annos, e não sei se já se acha completamente extincto nas provincias do Norte.

O mesmo que estou dizendo ao senado já o disse a um gente que aqui ha tratando deste negocio, e elle me assegurou que se havia de tomar todas as medidas para evitar reproducção da febre amarella em nosso paiz; e se assim é voto pelo projecto com muito prazer.

O SR. PIMENTA BUENO: – Vou mandar a mesa um requerimento, para que o projecto fique adiado por 24 horas estamos em 2ª discussão e nesta discussão meu requerimento será o primeiro de adiamento que apparece. Fundamentarei elle com as seguintes reflexões:

Por um lado este requerimento é um tributo de deferencia e respeito ao nobre ministro da justiça: na 1ª discussão, S. Ex. disse que combinaria com seus illustres collegas...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Que pensaria.

O SR. PIMENTA BUENO: – ...que pensaria, que viria qual a ultima opinião que formava a este respeito; é portanto conveniente, que S. Ex. tenha tempo para isso, e mesmo para entender-se com os seus illustres collegas.

Por outro lado, e para que S. Ex. não reproduza na conferencia com seus honrados collegas as razões que ha pouco ponderou pedir-lhe-hei licença para mostrar em como ellas não são procedentes. A razão que S. Ex. deu, foi que os navios só podião ser construidos nos Estados-Unidos e não no Brasil. Estou de accordo que convirá construi-los fóra do Brasil, mas dahí não se tira conclusão alguma contra a minha opinião. Sejam os navios construidos ou na Inglaterra, ou na França, ou em qualquer outra parte do mundo, isso é indifferente; a sociedade ou empresa que tiver de fazer o serviço irá havê-los onde forem melhores e mais baratos. O que nos importa é que comprados passem dous delles a pertencer á nacionalidade brasileira que os subvenciona.

Direi a S. Ex., quanto á outra razão, que não devemos olhar só para a empresa que está organizada, se esta fica prejudicada; que procure renascer, que procure reorganizar-se conforme a convenção que o governo do Brasil fizer com os Estados Unidos; do que tratamos não é do interesse dos empregarios, é do interesse do negocio brasileiro.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – O negocio é que fica prejudicado.

O SR. PIMENTA BUENO: – Fica demorado o nosso negocio, mas direi ao nobre senador que antes quero uma cousa bem feita, embora demorada, do que má e precipitada. Desde que não ha decidida urgencia, esse deve ser o expediente.

Se a nova empresa for organizada por meio de uma associação, poderão os cidadãos brasileiros tomar acções em concurrencia com os americanos e com quaesquer outros capitalistas. Seja qual for a nacionalidade dos accionistas ou dos empregarios, isso não impede que a companhia tenha o caracter de internacional, desde que se realize a convenção entre o Brasil e os Estados-Unidos.

Qualquer de nossas companhias por acções offerece inteira liberdade para toma-las aos capitalistas estrangeiros, elles podem comprar todas que quizerem, entretanto isso não altera a nacionalidade dellas.

Notou-se mais que os 300:000\$ serão quantia pequena para se obter o fim que tenho em vista. Senhores, não é quantia pequena, o contrario resulta dos factos; os empregarios contentão-se em obter 300:000\$ dos Estados-Unidos e 200:000\$ nossos; eu offereço a eventualidade de receberem 600:000\$, 300:000\$ dos Estados-Unidos e 300:000\$ do Brasil; logo offereço ainda mais daquillo com que se contentavão. Com o fundo social é que a empresa deverá comprar os navios, a subvenção não se destina pra isso, serve apenas para ajudar o custeio e assegurar lucros. Se a companhia tivesse de operar sem capitaes eu, se estivesse mais moço, queria ser o empregario; os dous governos me darião capital e subvenção, eu teria só lucros a auferir, seria excellente.

Ponderou mais S. Ex. que a lei que passou nos Estados-Unidos já não serve, concordo; mas uma das cousas que eu desejaria que passasse ali é certamente um outro acto para autorisar a convenção internacional, se é que o governo dos Estados-Unidos não se acha autorizado para isso; talvez se ache, porque já tem os fundos e poder para contratar.

Eu faço estas observações sómente para que ellas sejam tomadas no apreço que merecerem, quando o governo houver de firmar uma opinião definitiva.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que o projecto fique adiado por 24 horas. – *Pimenta Bueno.*»

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Sr. presidente, eu propunha ao nobre membro, autor deste adiamento, a necessidade de nos declarar por que não poderá este intervalo de 24 horas ter lugar da 2ª para a 3ª discussão.

O SR. PIMENTA BUENO: – Não sei como hei de votar. Sem a emenda voto contra.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Sr. presidente, quantos adiamentos temos nós tido hoje já sobre esta materia? V. Ex. faz-me o favor de dizer?

O SR. PRESIDENTE: – Na 1ª discussão teve dous adiamentos; um até a chegada do Sr. ministro da fazenda e outro para ir á commissão. Agora na 2ª discussão apresentou-se o adiamento que o Sr. 2º secretario acaba de ler.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Portanto, este é o terceiro. Ora, eu peço ao honrado membro que desista deste requerimento; vamos decidir o negocio. O nobre ministro da justiça não impoz ao senado a necessidade de votar como entende o governo nem os estylos parlamentares sempre respeitadas pelo nobre ministro farião crer que essa era a sua intenção; o que S. Ex. fez, foi sómente pedir urgencia; vote-se a favor ou vote-se contra, mas decida-se. Julgo esta moção do nobre ministro muito parlamentar e muito justa, ácerca de um negocio da importancia deste.

Por que motivo pergunto eu a mim mesmo (não ao nobre membro nem ao senado) porque motivo havemos de demorar a decisão deste projecto? O que é que me embaraça para votar? Supponhamos que não estou inteira e absolutamente com a minha consciencia satisfeita, bem; voto e deixo parte da responsabilidade do voto da maioria ao senado, mas não demoro. (*Ha um aparte.*) Eu não disse atrapalhar, não; porque não é o meu estylo disse – não embaraço a decisão do senado.

Sr. presidente, ha quatorze annos que se derão os primeiros passos para estabelecer esta via de communicacão entre o Brasil e os Estados-Unidos; ha quatorze annos tem sido isso embaraçado; decidamos agora.

O Brasil deve recordar-se que, quando o seu café não tinha senão um comprador no mercado, um americano inglez foi que estabeleceu a concurrencia; Berket, nome muito conhecido nesta praça, nome lamentado quando suas circumstancias o forçáram a deixar o Brasil afim de voltar para o seu paiz. Foi Berket que estabeleceu uma casa especial, e dahi resultou toda essa compra immensa de café que fez com que este nosso genero é, mais do que por nenhum outro paiz, consumido pelos Estados-Unidos.

Não creia o senado por estas minhas expressões que sou do numero daquelles que imaginão ou têm na cabeça a idéa phantastica, de nenhuma significação para mim, contida nas palavras – politica americana. Não, eu não entendo disto, deixo isso a espiritos mais elevados, mais subtis, a estes é que deixo o entender, o dizer e o pensar o que é politica americana. A minha politica é a da justiça para com todos os povos, sejam americanos ou europeus, sejam até da Asia ou da Africa, se vierem para cá, ou se seus governos se tornarem regulares e quizerem estabelecer relações comnosco.

Nada ganha o Brasil com excepções de regra, com a politica de sentimento; esta politica sentimental não é para um povo culto da época em que vivemos, do seculo IX. Hoje predomina a politica do positivismo, pretende-se o que é justo, o que é conforme aos direitos, o que é mais conveniente, e por isso se propugna; quanto á politica sentimental, esta cá para mim não serve.

E como não sigo este principio, Sr. presidente, já vê V. Ex. que para mim a idéa da politica americana não tem sentido; repito, devemos ser justos para os Estados-Unidos como devemos ser justos para a Inglaterra, para a França e para todos os povos do mundo que quizerem tratar comnosco.

Mas não é de grande importancia, não é immediatamente conveniente que se estreitem mais e mais as relações entre o Brasil e os Estados-Unidos? Estabeleceu-se porventura algum monopolio em promover-se este genero de navegacão? Não. Ha alguma offensa dos brios da dignidade do Brasil? Não. Nós não podemos faze-la por nós, senhores, esta é que a verdade e foi por isso que não pôde vingar a primeira proposta que tinha uma palavra fatal para nós, entenda-se bem, tome o senado conhecimento disto que acabo de dizer, porque vou declarar qual é a palavra: é a palavra – igual – isto

é que nossa prestação seria igual a dos Estados-Unidos. Não podemos faze-lo, V. Ex. recorda-se do que se disse o anno passado – que era muito para nós. O que é que nos convém? Despender mais do que é preciso? Certamente não: despenda-se aquillo que é inteiramente indispensavel e está dentro das nossas facultades; estes 200:000\$ estão dentro das nossas facultades.

Mas o nobre senador a quem tenho a honra de referir-me, o nobre senador por S. Paulo, disse-nos: «Estou prompto para dar o dinheiro que se quizer; se isto é pouco, darei mais.» Em uma palavra, tão generoso foi o nobre senador que, a fallar a verdade (S. Ex. não fique mal comigo), eu o desconheci nesta occasião.

O SR. PIMENTA BUENO: – Tem-me como pouco generoso?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não, perdô-me; eu desconheci a generosidade de V. Ex. pelo que diz respeito aos dinheiros publicos. Aos outros, oh! dos outros não trato eu, senhores, eu trato só dos dinheiros publicos.

Tanta generosidade! O nobre senador sabe que a malignidade humana é subtil e todo o mundo a tem, pois declaro ao nobre senador que entrou em meu espirito o *latet anguis in herba* e peço perdão disto ao nobre senador. O que é verdade é que achei uma generosidade immensa e comquanto V. Ex. esteja no habito de sempre arrastar-me para onde quer, protesto que não me arrastará nesta occasião.

Nestes termos, Sr. presidente, eu tenho de votar pelo projecto e contra o requerimento. Votando pelo projecto tenho muita satisfacão por ver-me em contacto cordial, senão em *entente cordiale*, pelo menos de relações sympaticas com o ministerio actual.

S. Ex. ministro da justiça, quer que eu vote pelo projecto e contra o requerimento, e peço muito encarecidamente ao nobre senador por S. Paulo que o retire.

Vamos vetar francamente.

O SR. PIMENTA BUENO: – Pela consideração que dedico ao nobre senador que acaba de sentar-se não teria duvida em retirar o requerimento (já se vê votando contra o projecto) se não houvesse uma razão de delicadeza que me prohibe fazer isso.

Antes de apresentar este adiamento tive a honra de dirigir-me ao nobre ministro da justiça e perguntar se S. Ex não era opposto a que eu apresentasse o requerimento; S. Ex. me disse que não se oppunha, e portanto está agora nas mãos de S. Ex. declarar se quer que eu retire ou não.

Se elle julgar indifferente eu não terei duvida de retirar, mas já se vê que votarei contra o projecto; a maioria decida o que julgar melhor, eu não quero protelar a discussão.

O Sr. Nabuco pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

A pedido de seu autor e com consentimento do senado foi retirado o requerimento, e proseguiu a discussão do art. 1º.

Finda a discussão, foi approvado, e em seguida o art. 2º; e terminada a 2ª discussão da proposição passou esta para 3ª.

Continuou a 1ª discussão do voto de graças, que ficára adiada na sessão antecedente.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Principio desagradavelmente, quase esgotada a hora da sessão, tendo eu alguma cousa a dizer.

O SR. FERREIRA PENNA: – Resta ainda muito tempo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu hesitava de entrar na presente discussão, e consultava comigo mesmo; mas decidiu-o a fatalidade, quando a esta consulta ouvi uma resposta como de oraculo, a voz do nobre presidente, dizendo: Tem a palavra o Sr. barão de S. Lourenço, sem que eu a tivesse pedido (*Hilaridade*)

O SR. PRESIDENTE: – Peço licença para declarar que V. Ex. disse-me que queria fallar hoje.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Foi ante-hontem, foi na discussão das forças de mar.

O SR. PRESIDENTE: – Se V. Ex. diz que não pediu a palavra,

eu devo suppôr que fui eu que me enganei; por consequencia pôde sentar-se V. Ex., se quizer.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – V. Ex. não me comprehendeu; é mais outra fatalidade. (*Continúa a hilaridade.*)

O SR. PRESIDENTE: – Acho que o negocio é muito serio, e que não ha aqui fatalidade nenhuma; pôde ter havido um engano da minha parte, e já disse ao nobre senador que o reconheço, e, portanto, se V. Ex. deseja, pôde sentar-se, e eu darei a palavra a algum nobre senador que a peça.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu não me fiz entender de V. Ex. Hoje, nesta occasião, havia eu pedido a palavra, e agradeço á V. Ex. de m'a ter concedido. Referia-me á uma das sessões anteriores, quando em minha hesitação e procurando uma inspiração, fui despertado pela voz de V. Ex., concedendo-me a palavra, sem a ter pedido então, de que o senado se recordará.

O que admira, senhores, que eu consulte os oraculos, para por elles dirigir minha conducta, quando os negocios publicos dependem de taes consultas? A imitação dos antigos, que consultavão as entranhas das victimas, não vemos nós que se consulta o interior de uma urna para derribar e elevar ministerios? Que razão se pôde dar actualmente de taes mudanças no governo do paiz, a não ser a irrespondivel: *sic voluere fata*? Assim, portanto, como quanto succede de mais importante no meu paiz, eu sou arrastado á tribuna pela fatalidade.

Queria conservar-me silencioso, tendo aprendido em tempo, que o silencio provava sabedoria; mas succedia tambem isto quanto não existia systema parlamentar. Na antiga Roma, na cidade de Numa, era o silencio até uma poesia; tendo aquelle legislador descoberto uma nimpha, que se tornou sua favorita, denominada – Tassa. Logo que os reis desapparecêrão dominou a tribuna, na qual se conquistavão a influencia, a gloria e a fortuna. E como guardar silencio, Sr. presidente? Esta cadeira (*apontando para a em que se costuma assentar*) pesa mais sobre mim do que eu sobre ella. (*Hilaridade.*) Eu ainda algumas vezes me levanto, falto, e mesmo não venho da provincia; porém ella me segue de continuo! Lembra-me o meu dever, e, quando nella me assento, repete a todos os instantes: – o que vieste cá buscar? Em verdade, o que venho fazer? Por que deixo meus negocios perturbados, perco duas e tres vezes o que venho perceber; velho, deixo meus commodos, e me sujeito a mil inconvenientes, se não é para cumprir um dever, e corresponder, á confiança de minha eleição e da escolha imperial? E desempenho a tarefa de honra abstendo-me de dizer as verdades, e sendo connivente na marcha que condemno? Sem duvida não.

Eu, Sr. presidente, peço a Deus que me faça a graça de poder nesta occasião e em outras satisfazer á minha consciencia sem offender a todos e a cada um. Não desejo ostentar a rudeza de Catão, de quem Cicero dizia que fazia a virtude repulsiva, exagerando seus escrupulos, e que elle se acreditava na republica de Platão, quando estava nas lamas de Romulo. Nem quero passar pelas decepções de Bruto, que a historia caracterizou como o ultimo romano, quando depois da derrota dos Philippes, momentos antes de se fazer matar pela espada de um de seus amigos, repetiu as palavras de Euripides: *Virtude desgraçada, acreditei longo tempo em tua existencia; mas tu és apenas uma sombra vã, e escrava da fortuna.*

Eu não quero, pois, partilhar com aquelles dous vultos historicos sua grande reputação; e peço e procuro mesmo termos ou palavras agradaveis, ainda que deixe de dizer as cousas por seus nomes. Sou hoje um homem do campo; não tenho imprensa ás minhas ordens; não pertenço a associações, a institutos; não frequento as reuniões das praças; não assisto a jantares, emfim sou perfeito camponez. E', pois, natural que faça um grande deposito de material, e que use delle nesta unica occasião que me resta de communicar minhas idéas a meus concidadãos. Provavelmente se ha de dar alguma ou muita confusão em semelhante deposito, tendo em escala maior o defeito que se attribua Tasso, ou os estranhos

lh'o imputavão, *de ter uma imaginação excessivamente carregada, sem um fogo de forja tão activo que fosse capaz de fundir todo aquelle immenso material.* Eis o meu grande defeito, e minha digestão é em extremo demorada; eu a comparo a da giboia. (*Hilaridade*)

Tenho tido o defeito de me auxiliar muitas vezes de exemplos ou comparações para melhor exprimir meus pensamentos, e o faço persuadido de que quatro ou cinco palavras da historia me dispensarão de um longo periodo do discurso. Quanto não receio, Sr. presidente, que a franqueza rude do campo me force imitar os cortezãos da côrte montanhez de Philippe da Macedonia? Este, no intuito de dominar a Grecia, procurava ganhar seus mais illustres cidadãos e recebia a alguns em sua côrte, que erão odiados de seus cortezãos, que se revoltavão contra as honras de que ali gozavão, e delles se vingavão chamando-os traidores e vendidos. Estes, fazendo queixa de tão desagradavel hospedagem, pedião ao rei providencias. «Não façais caso, respondeu-lhes o rei, desses homens grosseiros, que estão acostumados a chamar as cousas por seus nomes.» Eis o que receio que me succeda, sem animo de offender, e em tal caso peço que não se faça tambem caso. Devo a Deus a verdade, a maior franqueza ao senado e á corôa, de quem somos conselheiros naturaes, mas quanto ás palavras a empregarmos, estas nos pertencem. *Sabia nostra nobis sunt.*

Sr. presidente, em politica continúo no meu isolamento: sou o ministro, a gazeta, e constituo todo o partido. O programma é feito por mim, explicado, e de mim recebe as instrucções para sua execução. Desejo ser util á meu paiz, sinto-me algumas vezes com a capacidade de prestar-lhe serviços com vantagem; mas o que pôde fazer uma unidade apenas de volta de uma morte politica com todos os efeitos e sem a honra do ostracismo; voltando ainda de resolução propria, quando contei os annos e vi ter cumprido a sentença dos 10 annos, periodo do ostracismo atheniense?

Na impossibilidade de prestar-me a alguma cousa sinto-me em certas horas com o orgulho de um certo cavalheiro historico, Henrique de Roham, tão distincto principe, que Izabel de Inglaterra o denominava seu cavalheiro. Este tomou para sua divisa e collocou em suas armas as seguintes palavras: *Roi ne puis, prince ne daigne, Roham je suis,* do mesmo modo digo a mim em certas horas: não pôdes dirigir teu paiz e fazer triumphar tuas ideas; não valle a pena de ter a complicitade no que por ahi se faz; fica, pois, sendo o que és – *Roham je suis.*

O character historico que desejo imitar é o de Cicero que nas maiores difficuldades de sua patria, esmagando Scylla, e combatendo Antonio, teve a coragem do homem publico, e mereceu ser honrado com o titulo de – Pai da Patria. Elle com effeito o mereceu: porém quando o poder da victoria foi irresistível, e Cesar dominou o mundo romano, Cicero cedeu á força, condescendeu com o poder, mas então mesmo foi util á sua patria, senão com a anterior coragem, com seu espirito epigramatico que o autorisou a dizer ao vencedor do mundo as unicas verdades que elle ouviu, e que tolerava como um vulto que era, na guerra e na cultura de sua intelligencia. Cicero arrancou do supplicio muitos honrados cidadãos, e prestou outros importantes serviços, affrontando os murmúrios dos inertes que o chamavão até servil.

Antes de fazer algumas considerações geraes sobre o estado do paiz, tocarei na questão do dia: fallarei de diplomacia?! E o que isto admira? A sciencia parlamentar é como a arte da natação. Nesta perdendo-se o medo, nada-se. Tambem naquella, desde que se sacrifique um pouco a modestia, falla-se em tudo, e as vezes com successo.

Occorre-me agora, Sr. presidente, que eu não tenho o direito de fallar em uma tribuna brasileira, de objecto qualquer estranho, sem invocar os manes das victimas do Mato-Grosso, e lhes pedir permissão de guardar silencio ainda sobre a desgraça que os privou da vida. Esses esqueletos que jazem sobre os pantanos paraguayos, essas almas que voltejão queixosas em busca de sepultura á seus corpos e da religiosa encommendação, duvidosas de que os reputassemos brasileiros e irmãos, despeitados talvez de os termos sacrificado

imprudently, provocando a guerra antes de preparados esperarião de mim, que sou um protesto no isolamento, que não tratasse de outros negocios do paiz com preferencia aos de sua desgraça, como me parece ser de seu direito. (*apoiados*)

Igual invocação deverá fazer ás sombras de Paysandú sacrificadas talvez com alguma precipitação, atacando nossas tropas aquella praça sem os convenientes tardios recursos. Senhores, quando em Mato-Grosso se receber os jornaes que publicão nossos debates, quando as viúvas, os orphãos, os filhos e pais que perdêrão seus mais caros objectos, anciosos de colher alguma consolação no sentimento dos representantes da nação, depararem nesses jornaes com as nossas discussões sobre objectos estranhos e até fúteis, disputando como no baixo imperio sobre questões frivolas e de palavras, as côres variadas da liga, o conservador progressista, o liberal genuino, e mil outras variedades inuteis, qual não será sua dôr e seu mallogro de esperanças?

Entro agora na materia da discussão havida, na apreciação do convenio de 20 de fevereiro que terminou a luta oriental. Tenho ouvido com a maior attenção quanto têm dito sobre o objecto os illustres oradores; mas, antes de os ouvir, sendo as razões obvias e publicas, eu tinha já uma opinião que ficou inabalavel, porque não depende da oscillação do que se chama opinião publica, e muitas vezes apenas da praça publica, das paixões excitadas por conveniencias desconhecidas. Em minha provincia creio que todos os homens sensatos e experientes applaudirão o desfecho da luta de Montevidéo, contentes porque acreditavão ainda pensar neste ponto como o governo do paiz.

O SR. DANTAS: – Todo o norte.

O SR. SOUZA FRANCO: – Com excepções.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sem duvida não entrei no exame das filigranas que podião ser adicionadas ao acto, e o apreçei em seus serios resultados; não me perturbando em meu favoravel juizo nem o grito das ruas, nem as razões torturadas dos partidos. Desde o começo que entendi haver-se conduzido meu nobre comprovinciano e digno collega com illustração, dignidade e honra no desempenho de sua missão diplomatica.

Em meu conceito, illustre bahiano, e na opinião da terra de nosso nascimento, não sois hoje menos do que éreis hontem, senão sois mais, como me parece de justiça que o sejais pela prudencia illustrada de vosso ultimo proceder. Ovi com a maior attenção quanto disse sobre a materia o illustre senador por Goyaz a quem de costume obedeço; é um dos tyrannos que tenho no senado (*hilaridade*): quando elle une á sua logica irresistivel sua seductora eloquencia, o que succede habitualmente, faz-me do branco preto, e do preto branco: sou um jogo em suas mãos. Desta vez, porem, S. Ex. apenas manejou a arma da eloquencia, ou eu perdi toda intelligencia.

Sr. presidente, o nobre senador foi muito além do governo contra o meu nobre comprovinciano, porque aquelle accusou apenas o convenio de lacunas ou faltas complementares. Segundo sua illustrada opinião o convenio rebaixou os brios nacionaes. Neste caso o governo, approvando aquelle acto, approvou nossa humilhação. As festas e regosijos de todo paiz celebrárão nosso aviltamento! Com effeito, qual foi o objecto de tanta e tão geral alegria? sómente a paz? Tão inimigos somos da guerra que applaudimos uma paz humilhante?!

Tambem me causou impressão desagradavel a incompetencia denunciada do illustre diplomata para a celebração do convenio de 20 de fevereiro, não só porque como tal não foi elle declarado nullo, como porque não entrou esta razão nos motivos da demissão do nosso collega. Semelhante accusação era mais contra o governo do que em prejuizo do negociador; entretanto que, não sem surpresa, ovi que ministeriaes a approvavão! (*apoiados*) Lembrei-me então do dito de um viajante em Roma ao companheiro que lhe fazia notar certas idéas inconciliaveis com outras: *deveis lembrar-vos*

que não estamos no paiz da logica. E' verdade, tambem desde muito que nossa patria a não estima.

Meu collega e comprovinciano foi tambem accusado de ter representado um papel muito secundario na pacificação da Republica Oriental, de *ter sido um mero espectador, ou subscrevente.* Em contraste com esta moralisação do convenio, ovi que a acção do diplomata brasileiro fôra taxada de – excessiva interferencia – faltando dizer apenas, que o Brasil nomeava Flôres para presidente daquelle estado. Não sei pois, qual destas duas accusações é verdadeira.

Por outro lado. Sr. presidente, sendo bem conhecidas as susceptibilidades naquelles paizes, e de fôra delles, contra nossa interferencia nos negocios de Montevidéo, pasmo que nenhuma dellas se ressentisse de nosso excesso de influencia. Buenos-Ayres mostrou-se contente e estreitou comnosco suas relações de amizade: a população oriental, mesmo a blanca moderada, se mostrou tambem satisfeita; e a diplomacia europea, que tudo ali observa suspeitosa, aplaudiu nosso procedimento, que foi aceito vantajosamente na Europa. Montevidéo, esta formosa dama requestada por tantos amantes, cuja autonomia he guardada pelos zelos de cada um ou de todos contra o que pretender a posse exclusiva, esta terra mais de todos os estranhos do que de si propria, não se viu desta vez atormentada por zelos importunos, todos adherirão ao desfecho do convenio que agora se accusa. Parece-me que não se pôde dizer haver diminuido nossa importancia no Rio da Prata, antes a creio muito augmentada. Essas apreensões, verdadeiras ou fingidas contra nossas intenções ambiciosas, devem estar destruidas.

Poderião faltar alguns pequenos addendos, porque não ha obra perfeita, e nem tudo lembra em occasiões tão ponderosas, mas esta falta não merecia tanta celeuma, e a condemnação de nosso agente que tão honrosamente procedêra. Devia haver capitulação, se diz, para que nossa gloria militar fosse completa. Se, porém, não era ella necessaria, para que a exigir, e perturbar a desejada conclusão da lucta? O anterior diplomata brasileiro, que levou á Montevidéo o – *ultimatum* – conhecendo o estado da opinião no Prata, e a vantagem de nos apresentarmos ali escoimados de toda suspeita, creio que por impulso proprio, unio sua acção a dos ministros argentino e inglez, para a pacificação domestica do Estado Oriental, contando obter do governo, modificado pelo desarmamento das paixões fraticidas, garantias para nossas pedidas satisfações. Eu no meu canto, em meu isolamento individual, aplaudiu semelhante conducta cavalheira, porque é minha opinião que devemos apparecer naquelles logares, representando a civilisação e ausencia de toda ambição, até que aquelles paizes se convenção de que têm sido injustos para com o Brasil. Estas tentativas generosas forão mallogradas, e a acção da diplomacia das tres nações nada conseguiu. Pois bem, o que então se não pôde fazer com o prestigio das tres potencias, conseguimos nós, e mais completamente com nossa só interferencia. O partido blanco, que não se quiz então modificar, desapareceu; e nosso alliado, em vez de ministro que pudera ter sido, recebeu o governo da republica. Será preciso, para que o mundo saiba, que façamos publicar por toda a parte que este desfecho foi devido ao Brasil? Teria sido necessaria uma capitulação? Era indispensavel que as armas dos vencidos fossem depostas diante de nossas baionetas? Eu que sou um homem de campo, entendo que seria sacrificar o essencial da cousa a uma mera vaidade. Se alguma cousa deve ter prejudicado o terreno que ganhamos, sem duvida é o que se fez depois e se está ainda fazendo.

O SR. PIMENTA BUENO: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, supponha V. Ex. que me brindou com um presente (o que eu certamente agradecería), mas o portador infelizmente e por engano o levou á outro amigo de V. Ex. Este, encontrando-se, lhe agradece a lembrança. Seria de acerto que V. Ex. lhe dissesse – não me agradeça, porque não era seu, quando não tem tenção de o retomar? Do mesmo modo o Brasil, tendo

a firme resolução de não reclamar contra o convenio, não o devêra desmoralisar, perdendo o fructo de nosso proceder generoso. Quanto ao voto que devo ter nesta discussão, direi, que votaria indifferentemente pela redacção da maioria da commissão, ou do voto em separado, se uma só redacção se tivesse apresentado; porém considerando-se o voto em separado hoje como uma condemnação do convenio não lhe prestarei meu apoio. Que vantagem colhemos nós, Sr. presidente, de querer combater as declarações do presidente Flôres em sentido de dar maior latidão e desenvolvimento ao convenio segundo nossas reclamações?! Somos nós os que lhe diremos: não tendes esta obrigação.

O SR. PIMENTA BUENO: – E' muito boa!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E hei de aceitar a complicitade desta estranha politica? Neste tempo de acção é que nos entretemos com semelhantes discussões? Supponho mesmo que esta intelligencia intima que tem apparecido existir entre nós e a Republica Argentina, e que sobre-sahiu da adopção inconcussa do *convenio* exasperou mais o tyranno Lopez, á quem não dou grande illustração, e em quem supponho grande excesso de vaidade. Esta exasperação o precipitou á carnificina e apresamento dos dous vapores argentinos, de que resultou a guerra hoje feita ás tres nações, em vez de ser á nós unicamente; o que se não nos dá a victoria, porque a tinhamos, poupa o sangue de nossos concidadãos, o tempo da luta, e os dinheiros publicos, cujo dispendio muito vai prejudicando nosso estado financeiro e industrial. O Paraguay é sem duvida uma nação pequena, igual a uma de nossas provincias, porém está todo elle armado e prompto, e a luta tem de ser em sua propria casa. Hoje com mais presteza poderemos correr á salvar tantos compatriotas infelizes, a vingar honra e vidas ultrajadas, e libertar dos ferros nossas brasileiras conduzidas á nova Babylonia para ahi servir ás favoritas do tyranno.

O SR. PIMENTA BUENO: – Até hoje não chegou um soldado brasileiro em Cuyabá!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Chamar-se-ha uma politica desgraçada a que precipitou os auxilios ao Mato-Grosso, augmentou as forças vingadoras de nossos ultrajes, e consolidou a amizade dos tres alliados belligerantes? Os homens da praça publica a gente que Cicero denominava – *Natio officiosissima candidatorum* – queria batalhas? Preferia o assalto de Montevideó? Qual sangue offerecião elles, o proprio ou do exercito que ali se acha?

O SR. PARANHOS: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Com que facilidade gritão: derramai vosso sangue emquanto nós pretendemos aqui certos empreguinhos! Teria o Brasil algumas centenas de viuvas mais, milhares de orphãos, uma população de luto, centenaes de pensões; mas o exercito entraria em todo caso nas ruas de Montevideó, se não obtendo mais vantagens, porém lisongeando nossa vaidade!! Esses gritos já de longa data não influem no meu espirito, antes o perturbão, e contra elles me previno. Em outros tempos, por occasião da maioria, membro relator da commissão que opinou pela inopportunidade da exigencia tumultuaria, perturbado na leitura do parecer pelos grupos curiosos, tive de lhes dizer, que eu representava outros e não elles, que minha missão era livre e não imposta.

E' preciso que os governos tenham a precisa firmeza contra as injustas exigencias da praça, porque o Brasil não está sómente em sua capital. E quem sabe o desfecho que terião esses negocios, se a praça de Montevideó, disposta ao que se obteve fosse forçada, por sua rejeição, á um combate? Ficarião por nós as sympathias da diplomacia – europeá, de Buenos-Ayres, e de nosso proprio alliado? E se da demora resultante de taes hesitações se chegasse ao estado de uma invasão paraguayá? todas estas considerações não poderão escapar ao agente responsavel como era o nosso collega e comprovinciano. Este cidadão portanto não deverá ser tão rudemente tratado... (*apoiado*). Sinto ver-me na necessidade de avançar tanto, porque consagro verdadeira estima

pelo character honrado e sisudo do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros. O meu nobre collega demittido, que citou a rude demissão do diplomata francez Mr. Chateaubriand, que tanto quiz cobrir de gloria as armas dos Bourbons restaurados, na interferencia hespanhola, podia ter citado as palavras que o resentimento lhe inspirou na occasião: *Ingratidão teu nome é diplomacia* – pudemos aqui substituir a ultima palavra pela – politica.

Hei de concluir este topico, para amortecer um pouco a sede de victoria e do combate que o nobre senador por Goyaz mostrou ter.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Combate e sangue, não, senhor.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Pois quer victorias sem combates, e estes sem derramamento de sangue?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Já estava alcançado em Montevideó.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Hei de concluir este topico com as palavras de uma voz poderosa, depois da guerra da Criméa que uma das melhores pennas da França chamou – *expressão viva da civilisação moderna: Não são os exercitos, é a opinião que alcança a ultima victoria*. Se em Montevideó não triumphamos pela batalha e pelo sangue, obtivemos o triumpho da civilisação e da opinião do mundo civilisado.

A guerra, Sr. presidente, não nos deve fazer esquecer o estado do paiz (*apoiados*), já que se nos deixa discutir. Eu não censuraria o governo se nos quizesse mandar embora, logo que obtivesse os recursos para o ordinario e extraordinario de nossas circumstancias. Em tempo de guerra poucas palavras e acção vigorosa. Os ministros perdem muito tempo com as camaras que lhes falta para os negocios de urgencia e sempre marchão um pouco mais constringidos. Eu dispensava o parlamento.

Continuo um pouco constringido, Sr. presidente, porque receio abusar em hora incommoda da paciencia do senado.

O SR. FERREIRA PENNA: – Resta ainda muito tempo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pôde ir até a noite.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Isto se tolera ás notabilidades parlamentares. Eu ficaria ás escuras, nem o lustre se accenderia (*hilaridade*) quero lá semelhante cousa!

O SR. PRESIDENTE: – V Ex dá licença? Se V Ex. quizer fallar até ás 9 ou 10 horas da noite, é obrigação da mesa fazer o que se fez com o nobre senador pela provincia de Mato Grosso.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' muita honra para um pobre camponez... (*Continúa a hilaridade*) Qual! Deos me livre!

Façamos, pois, algumas considerações ácerca dos negocios internos sobre os quaes são tristes minhas apprehensões! Sr. presidente, que futuro se me apresenta á imaginação! Este ministro do incognito, como o chamava um notavel escriptor, que decretos referendará sobre nossa sorte? E nós dormimos!! Chamar-me-hão sem duvida – visionário, terrorista, e não sei mais o que! Deus queira que eu seja tudo isto! Nestes meus terrores apadrinho-me com um grande nome: de Washington – este primeiro americano, diz o escriptor de sua vida: «Tinha tal vigor na acção, que nenhum obstaculo, nem revez o abatião; porém no seu isolamento suas apprehensões erão habitualmente tristes.» Succede-me a mesma cousa. E porventura enganou-se Washington ácerca da futura sorte de seu paiz? Se a desgraça, que era a ameaça das instituições que deixava, e a fôma da existencia social de seu povo, tardou, devida esta demora á indole vigorosa de sua população, não chegou ella mais terrivel, não dura ainda, e que desfecho terá? E nosso estado, nossas instituições sociaes nada ameação?

E o que procuramos fazer para evitar ou minorar os males de nossa situação interna? quaes os recursos na diminuição dos braços do trabalho? qual o expediente, acabada a instituição servil? Como, e porque porta, mais ou menos directamente

pretendeis que o paiz escape ás difficuldades? que esperais dos futuros recursos financeiros? Já tive occasião de repetir estas idéas na sessão passada, porém, sem proveito. Entendia então, como entendo hoje que o mal primeiro, a causa immediata de nossos infortunios, está na mobilidade das administrações. O que se lucrou destas reflexões? Os ministerios mudão-se mais rapidamente, e nenhum tem tempo para realizar o bem, nem pôde ser responsabilizado por não o ter feito. O gabinete ultimo morreu aos sete mezes! entretanto que era uma administração de tempos extraordinarios, que havia encetado uma guerra, e começado a faze-la com o desenvolvimento de sua capacidade.

Os astrologos servem-se do telescopio para se abrirem o caminho até aos astros, porém conhecem apenas sua distancia, sua orbita, e de alguns a marcha; mas o meu telescopio para observar nossos astros politicos nada adianta, nem calculo aproximativamente o tempo da duração no horizonte da politica. Alguns desaparecem com rapidez espantosa, outros surgem com indizível frequencia e outros mergulhão para não mais brilhar com suas luzes! Se os astrologos com seu instrumento mais perfeito nada sabem do regimen moral e interno desses corpos errantes, *verbi gratia* da natureza ou especie dos habitantes da lua, se ha lá também progressistas, conservadores, liberaes e liberaes genuinos, historicos, etc., o que poderei eu conhecer das causas dos phenomenos que observo na politica do paiz, quando nem a duração aproximada calculo de seu gyro? Tudo entre nós ou é mysterio, ou é uma farça, a que o Brasil é espectador paciente. Neste theatro mudão-se as figuras com a rapidez precisa para que não nos enfasiem.

Sr. presidente, quando me declarei em unidade não defini minha politica, porque também tenho uma. A base da minha politica é o bem possivel, e por esta razão apoio toda administração no bem que se propuzer fazer, seja qual for sua origem: de ninguem, portanto, exijo o impossivel.

O SR. PIMENTA BUENO: – E' muita bondade.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O possivel quer diz o bem compativel com a situação, porque os ministros *verbi gratia* não podem governar á maneira conservadora com a camara em opposição á estas idéas; mas exijo delles o possivel desvio das exigencias inconvenientes, e das medidas prejudiciaes ao paiz, e filhas sómente do mesquinho interesse de partido. Por esta razão não apoio a *statu quo* do programma do Sr. ministro da justiça.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não acha o *statu quo* possivel?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Acho possivel não o adoptar, e de conveniencia politica e social condemna-lo. Eu li uma bella passagem da melhor penna da França actual, como jornalista, Mr. Gerardin, que citarei, por ter applicação para o caso; e lhe accrescentarei alguma cousa de minha casa, para completar meu pensamento. Exclamava elle, dirigindo-se ao governo do seu paiz: *Navegantes, que vos clamaes governo, que nos conduzis a vosso bordo por entre escolhos, tende por caridade uma bussola.* – Accrescentarei: Vós que tendes o poder de desencadear os ventos, que levantão os mares e produzem as tempestades politicas; que guardais os cordões do odre donde taes ventos se precipitão sobre nossas aguas, por caridade não capeeis o navio da patria junto dos arrecifes, onde as vagas o jogarão. Este capeamento perigoso é o *statu quo* de nossa desgraçada situação

O SR. PARANHOS: – Muito bem.

O SR. PIMENTA BUENO: – Junto dos arrecifes.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Depois de haverdes prendido os ventos, dominai as vagas que elles sublevarão. (*Apoiados*) O *statu quo* se me figura uma especie de capitação sem combate! Estipula-se nelle a conservação do *ut possidetis* para evitar maior resistencia. Respeitar o ganhado quem pilhou, pilhou!

O SR. PARANHOS: – Muito bem.

O SR. ZACHARIAS: – E quem não pilhou, pilhasse.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA (ao orador): – V. Ex. está muito enganado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Assim me pareceu poder-se definir o *statu quo*.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Exprime muito claramente o meu pensamento.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Ainda o *statu quo* é contrario ao progresso, e por certo ás minhas idéas de progressista sem liga, puro. Assim, pois, Srs. ministros, cumpre navegar com o navio da patria, nada de capear junto ao perigo que todos descobrem. Eu sou da tripolação, posto que simples marinheiro, contai comigo para sahirnos dos arrecifes: tenho pratica e tenho coragem.

Sr. presidente, o estado do paiz não pedia a continuação da pressão no interior; o espirito mesquinho de facção, devêra ter cedido ás exigencias da honra e da dignidade da nação, feridos pelo estrangeiro audaz e cruel. (*Apoiado*)

O SR. PARANHOS: – Eis ahi o voto brasileiro.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Tal politica não foi seguida, e eu peço que se adopte. Desde muito que fallo com espirito conciliador, e agora com mais razão devem parar as reacções, que nos levão de abysmo em abysmo. Não se allegue mais precedentes máos, seja qual fór sua origem. Tem-se a tal respeito chegado a um estado moral, que não ousou definir com uma palavra...

O SR. FERREIRA PENNA: – De chavão.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não denomino chavão, que nada exprime; é uma especie de cynismo, que estraga nossa moralidade politica. Sr. presidente, é com desgosto que vou dizer a seguinte proposição: desde o Amazonas até ao Prata não ha no imperio uma intelligencia que acredite ou confie na justiça do governo do paiz, quando entra um elemento politico na questão que lhe é submettida para decidir! Este estado é triste, porquanto, em taes questões muitas vezes ou quasi sempre se ventilião direitos e não meras conveniencias. Vós outros que governais, o que podeis esperar de vossos adversarios? que principio invocareis contra suas violencias? Meu Deus! onde iremos parar?! César foi habilissimo orador, e advogou muitas causas; e quando defendeu as vidas dos complices de Scylla, allegou a seguinte attenuante, que tem applicação ás nossas cousas: «Os mais funestos exemplos tiverão algumas vezes origem em bons principios; porém quando a autoridade passa a mãos menos escrupulosas, autorisa-se destes exemplos para fazer os maiores abusos.» Eis o que nos está succedendo, e ao que autorisais também no futuro, vós todos, sem excepção. E porque pôde tanto entre nós o governo? pela razão que dava Ciceró a tyrannia de sua patria: porque temos tolerado os abusos de todos, as faltas e as violencias. O espirito de facção nos aniquilla.

Todos Sr. presidente, podem allegar, na epocha da fortuna que tem por si a maioria do paiz; entretanto que todos nós sabemos o como, e o que é esta fatuidade de maioria. Tres quartos da população em toda a parte, e mais no Brasil, onde as luzes não estão derramadas pelas massas, onde não ha meios de communicação fácil, livros baratos, jornaes de instrução, no qual muitos ainda de nossos concidadãos nem ler sabem, fórma a massa dos indifferentes ou inertes. O restante divide-se pelos diferentes grupos que representão as diversas opiniões do paiz, já em virtude dos principios, já pelo patronato dos chefes. Na capital de minha provincia, *verbi gratia*, cuja população excede talvez de 150,000 almas, qualquer demonstração popular tem por agentes verdadeiramente militantes ou apaixonados cerca de 200 cidadãos; a demais reunião, até 2,000 pessoas compõe se de curiosos e dilectantes. Muda-se a scena politica, e outra demonstração igual ou maior se apresenta. Afinal a população é indifferente, odeia o crime e a especulação, e silenciosa rende culto á virtude e ao merito. Eu não conheço paiz algum onde o governo tenha tanta responsabilidade,

porque elle é tudo, e até fórma a opinião! Eu pois, ao governo me hei de sempre dirigir, e só á elle pedir contas da gestão dos negocios do paiz.

Não sei porque razão vim encontrar uma situação nova, e um novo ministerio? porque deixou o gabinete passado seu posto de honra? Tendo-se encarregado de uma missão tão patriotica, e em crise tão delicada, porque não teve o patriotismo de proseguir? Seria com effeito pelo resultado de um escrutinio, no qual tivera apenas a maioria de uma cedula? Pois o paiz é já governado pelo jogo da cabra-céga? Que papel representa a nação? O que fica sabendo deste conflicto às escuras? que principio foi derrotado? em que esteve o erro da administração que desceu do poder? Ah! e para que dar satisfação ao Brasil dos acontecimentos que affectão sua sorte? foi portanto a victoria do numero, e não o triumpho da razão. Mas que maioria se deu para a derrota? por que o governo teve apenas um voto de mais! Seria mesmo bastante semelhante motivo? Nos tempos difficeis, li eu em algum escriptor, não é a grande maioria que deve decidir, é a força e habilidade do ministro: Guisot largou o poder com uma maioria de 100 votos, Cassimir Perier principiou apenas com a de um voto e morreu ministro.

Não approvei, pois, a retirada dos nobres ministros; se tinham a consciencia de seus actos, deverião ter esperado a discussão: ha pouca coragem entre nós. O mal vem de tempos anteriores, porque os ultimos gabinetes tem desaparecido por motivos frívolos; e assim fogem á sentença da nação, que não os póde julgar. Volto, Sr. presidente, para a minha provincia sem poder explicar a meus vizinhos os successos de nossa historia e por desgraça tambem sem lhes poder ainda dizer, que tenho dado ás cousas seus verdadeiros nomes! Ainda querendo ser rigoroso com os ex-ministros não lhes posso pedir contas.

O SR. ZACHARIAS: – Porque?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Porque não tiverão tempo para as poder prestar! desejo ser tambem justo com elles, reconhecendo o bem que fizeram. SS. EEX. mostrãrão as melhores intenções, salva a politica; e, sem duvida, terião mais beneficios prestado, se fossem mais praticos na gestão dos negocios publicos. Não se lhes póde recusar o serviço da organização dos voluntarios. E', sem duvida, em maxima parte devido ao enthusiasmo nacional; porém o governo procurou desenvolver este enthusiasmo. Na execução se derão muitas faltas, mas tambem foi quasi pela primeira vez ensaiado semelhante meio de recrutar nosso exercito com vantagem. Grande vantagem se póde colher para o futuro, para um novo systema de recrutamento, e alguma especie mesmo de conscripção. Eu não approvo tudo que se fez a semelhante respeito, porém tambem não attribuo todas faltas aos ministros. Não deixo de prever grandes futuras difficuldades no cumprimento das promessas aos voluntarios; o governo deve-se ir dispondo desde já para as vencer, estudando a materia.

Peço agora ao Exm. ministro da justiça, cuja intelligencia é tão fertil de expedientes, que comece desde já o lançar suas vistas para a maior das difficuldades que obscurece nosso futuro. Considero os effeitos que nos devem communicar os successos da União Americana, e que eu previa depois de tres annos, consignando minhas apprehensões em diversos relatorios. O mal, mais ou menos remotamente, é inevitavel. Se nos prepararmos para elle não sómente não seremos sorprendidos, como que talvez se nos deixará marchar á nosso modo, certos de que encetamos a via do progresso social. Se dormirmos accordaremos talvez em serios e perigosos sobressaltos. Não seria conveniente que uma commissão extraordinaria numerosa e sufficientemente habilitada se encarregasse deste difficilimo trabalho? Não é tempo de instruir o trabalho livre para que seja menos repugnante? Ajudemos, senhores a nação; ou tarde nos arrependemos de nossa imprevidencia. Não convirá rever nossas leis policiaes, o forçar a vadiação a deixar de ser pesada á sociedade? O homem é sem duvida livre, mas tanto sómente quanto o possa ser sem prejuizo de seus semelhantes; e um vadio pesa sobre o industrioso

comendo o seu suor: e ameaça de continuo a moral publica. De tudo isto cumpre cuidar nesta terrivel transição por que se vai passar. Nunca o paiz teve necessidade de um ministerio mais illustrado, assim como da estabilidade de suas funcções, para poder realizar qualquer pensamento de utilidade publica. Srs. ministros cuidai principalmente da instrução agricola.

Esta recommendação recorda um acto por mim praticado, que parece contradizer e eu o devo explicar. O governo imperial lembrou-se da creação utilissima de um Instituto Agricola para minha provincia, provavelmente ha falta de outro ou mais conhecido de meu nome para vice-presidente da sua directoria. Eu deslumbrado com tão grande honra fiz quanto pude para a merecer ou justificar; e sem duvida o Instituto Bahiano fez quanto lhe foi possivel para ser util á provincia.

O SR. SÁ E ALBUQUERQUE: – Muito apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O nobre senador que teve a bondade de dar-me o apartê é testemunha do que tenho asseverado, e foi um dos bemfeitores da instituição como ella o reconheceu solemnemente. A' falta de meios sufficientes, pela qual o governo imperial não quiz approvar nossa proposta escola, não duvidamos pedi-los aos nossos proprietarios, creando a assembléa provincial uma modica imposição sobre a propria lavoura, e com tal auxilio se progride nos trabalhos dos edificios, e já nos ensaios do campo. Como em nossa terra é difficil realizar-se um pensamento util, porque pouco se prestando ao trabalho, a inveja fulmina as intenções do bom e effcaz servidor, não deixei de soffrer meus desgostos principalmente vendo que as indisposições contra o individuo podião prejudicar o melhoramento desejado. Os desaffectedos começarão a desfazer nos projectos do instituto, e para que fossem por diante foi de mister o apoio de dous successivos presidentes.

Considerando eu, talvez injustamente, o ultimo nomeado meu pronunciado desaffectedo, tive apprehensões que esta circumstancia acoroçoasse a opposição á escola projectada, e que ella perdesse mesmo o auxilio já concedido. O que me cumpria dizer para salvar nossa pequena situação? Entendi que o bem della exigia que eu desaparecesse, e o fiz sómente para lhe ser util. Não fui, portanto, nem egoista nem contradictorio no meu proceder; tinha a infelicidade de conhecer meu paiz. Faço justiça ao Sr. presidente, de quem me receiei, pois nenhuma hostilidade pessoal recebi de seu governo, sendo provavel que do mesmo modo se conduzisse quanto ao instituto, se eu houvera continuado.

Sr. presidente, não continuarei; acho-me cansado, sendo que ha tres dias me acho doente, e com difficuldade pude conservar me de pé todo este tempo.

Ficou adiada pela hora a discussão, e o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

1ª parte (até a 1 hora), 1ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados.

«1ª Autorisando o governo a mandar passar carta de naturalisação aos subditos portuguezes Antonio Alfredo da Silveira e outros.»

«2ª Approvando a pensão annual de 120\$ concedida ao capitão reformado José Francisco da Silva.

1ª discussão do projecto do senado – letra A – substituindo as penas impostas nos arts. 113 e 114, e outros do codigo criminal.

A' 1 hora ou antes. – Continuação da 1ª discussão do voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

21ª SESSÃO EM 9 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente. – Officio do 1º secretario da camara dos deputados, communicando quaes os membros da mesa

que têm de servir no presente mez. *Requerimento do Sr. Zacharias. Discurso do mesmo senhor. — Ordem do dia. — Naturalizações. — Pensões. — Projecto do senado letra A. Discurso e requerimento do Sr. visconde de Jequitinhonha. — Voto de graças. Discurso e emendas do Sr. Ottini. Discursos (pela ordem) dos Srs. visconde de Jequitinhonha e Silveira da Motta. Requerimento do ultimo senhor.*

A's 11 horas da manhã, achando se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Ferreira Penna, Almeida Albuquerque, Ottoni, Mendes dos Santos, Pompeu, barão de Pirapama, Araujo Ribeiro, Sinimbu, Cunha Vasconcellos, Jobim, barão de Maroim, visconde de Jequitinhonha, marquez de Abrantes, Furtado, Souza Franco, Pimenta Bueno, Nunes Gonçalves, Paranaguá, barão de Antonina, barão de Muritiba, Sá Albuquerque, Zacharias, Siqueira e Mello, Souza e Mello, Silveira da Motta, D. Manoel e barão de S. Lourenço, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecêrão logo depois os Srs. Dias Vieira, Dantas, marquez de Caxias, Paranhos, visconde da Boa Vista, Souza Ramos, Nabuco e marquez de Olinda.

Faltáráo com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Quarahim, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca, Dias de Carvalho, visconde de Itaborahy, visconde de Sapucahy, marquez de Itanhaem e visconde do Uruguay, e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Candido Borges, Carneiro de Campos, Rodrigues Silva, Souza Queiroz, Fernandes Torres e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 8 do corrente mez.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 8 do corrente do 1º secretario da camara dos deputados communicando quaes os membros eleitos para a mesa da dita camara que tem de servir no presente mez. — Ficou o senado inteirado.

O SR. ZACHARIAS: — Sr. presidente, nos ultimos dias do ministerio de 15 de janeiro appareceu em conselho uma questão importante, e versava ella sobre duvidas suscitadas pelo engenheiro fiscal a respeito das contas de obras da 2ª secção da estrada de ferro de D. Pedro II. Antes da demissão do ministerio a que pertenci, se não estou em erro, nomeou-se uma commissão composta do capitão Bulhões e engenheiro Carlos Neate para examinar essas contas e dar o seu parecer. Leio agora no relatorio do Sr. ex-ministro da agricultura, que S. Ex. diz que nada resultou do exame contra essas contas: e porque S. Ex. não nos declara nesse documento se juntará ou não o relatorio da commissão aos annexos, eu vou apresentar um requerimento pedindo-o por copia.

O requerimento é este: (*lendo*).

«Requeiro que se peça ao governo pela repartição da agricultura, commercio e obras publicas, cópia do relatorio da commissão, composta do capitão Bulhões e do engenheiro Carlos Neate, a respeito das duvidas suscitadas pelo engenheiro fiscal no que toca á exactidão dos calculos das contas relativas ás obras da 2ª secção da estrada de ferro de D. Pedro II. — S. R. — Z. de Góes e Vasconcellos.»

Sendo apoiado, ficou adiado por pedir a palavra o Sr. Ottoni.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 1ª discussão, passou para 2ª e desta para 3ª, sem debate, a proposição da camara dos deputados autorizando o governo a mandar passar carta de naturalisação aos subditos portuguezes Antonio Alfredo da Silveira e outros.

Entrou tambem em 1ª discussão, passou para 2ª e desta para 3ª, sem debate, a proposição da mesma camara approvando a pensão annual de 120\$ concedida ao capitão reformado José Francisco da Silva.

Seguiu-se a 1ª discussão do projecto do senado, letra A, substituindo as penas impostas nos arts. 113, 114 e outros do codigo criminal.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sr. presidente,

tomei a liberdade de offerecer á consideração do senado este projecto sobre que ha muito medito.

Neste projecto ha disposições relativamente á abolição da pena de morte, ha outras tendentes a modificar ou alterar artigos do nosso codigo criminal, e igualmente existe no projecto um artigo que tem por fim pôr em harmonia a lei de 10 de junho de 1835 com as disposições do nosso codigo criminal pelo que diz respeito ao que nesta lei excepcional se determina em relação aos escravos no 1º dos seus artigos, impondo a pena de morte pelos ferimentos graves praticados nas pessoas nelle indicadas.

Senhores, que todas estas disposições são importantes, e, permita-me o senado que diga, gravissimas, estou convencido que nenhum de nós deixará de reconhecer.

Estou tambem convencido que as disposições offerecidas neste projecto serão sem duvida alguma melhor avaliadas se tivéssemos dados estatisticos da criminalidade do nosso paiz sobre que nos pudessemos fundar.

Infelizmente, Sr. presidente, li o relatorio do nobre ex-ministro da justiça, e encontrando nelle disposições filhas da muita illustração e do grande zelo que animou S. Ex. na gestão da repartição a seu cargo, todavia não encontrei nada que me pudesse satisfazer e derramar luz sobre as questões que apparecem no projecto que hoje se discute.

V. Ex. permitirá, Sr. presidente, que eu de passagem mencione somente ao senado o seguinte facto: Diz S. Ex. no seu relatorio a respeito destes dados estatisticos que no quinquenio forão julgados 4:778 processos e 5:905 forão os réos que nelles figurarão, e no decenio tambem tomado pelo nobre ex-ministro da justiça houve 19:665 processos e 24.484 réos; depois S. Ex. passa a enumerar não só os processos como os crimes e como forão esses processos julgados, pelo que diz respeito tanto ao quinquenio, como ao decenio; mas note V. Ex. que nada se diz relativamente aos processos cujos réos forão escravos, nem no quinquenio, nem no decenio, e muito menos se diz uma só palavra relativamente aos processos feitos em virtude da lei de 10 de junho de 1835.

Esta falta, Sr. presidente, é tanto mais notavel quanto o nobre ministro tambem no seu relatorio apresenta a estatistica dos crimes julgados em virtude da lei n. 502 de 2 de julho de 1850.

Dos processos feitos em virtude da lei excepcional de 10 de junho de 1835 não se occupou o governo nem as autoridades subalternas, a quem a lei incumbe a estatistica criminal do imperio. Esta falta é notavel, Sr. presidente. Estou convencido que, se tivéssemos essa estatistica, poderíamos desde já mostrar a inutilidade, a inefficacia do rigor da lei de 10 de junho de 1835; e se a lei é inefficaz, se não produz o effeito da prevenção do crime, pergunto eu, porque motivo ha de ser conservada?

Senhores, eu nutro o seguinte principio e não tenho nenhuma duvida em expendê-lo perante o senado: do principio vem a ser que, se as penas não tivessem por fim a prevenção dos crimes, as penas erão sempre injustas.

A sociedade, Sr. presidente, não tem por fim, no meu conceito, a vindicta publica; esta doutrina de Vatel é uma doutrina que hoje não pôde ser sustentada, ella é rigorosa de mais, e por consequencia injusta, indigna das nações civilisadas. Não tendo, pois, por fim a pena a vindicta publica, tendo já desaparecido do seio das sociedades modernas semelhante principio, qual pôde ser o principio invocado para justificar a pena senão a prevenção do crime, a moralisação dos réos?

Sr. presidente, com a prevenção do crime moraliza-se o réo; a sociedade nenhum interesse tem na morte, na extincção daquelle que se fez culpado perante ella, e muito menos, Sr. presidente, tem a sociedade interesse algum em estabelecer regras excepcionaes para esta ou para aquella classe de individuos, regras estas que não servem senão de provar a injustiça da pena.

Até hoje, Sr. presidente, no Brasil se tem seguido a doutrina homeopathica, relativamente á administração publica; o *similia similibus curantur* é quasi sempre a maxima sobre

que assentão as medidas adoptadas pela administração publica e pelo corpo legislativo do paiz; e direi com dôr, Sr. presidente, que não ha excepção nem pelo que respeita ao partido liberal, nem pelo que respeita ao partido que se appellida conservador; um e outro tem sustentado a mesma doutrina, tem querido curar os males com os mesmos remedios que os produzem, segundo a doutrina homeopathica. Deve isto continuar, senhores? A oppressão, o vexame produzem taes e taes consequencias; para se curar, continuem a applicar-se maiores vexames, maior oppressão!

Senhores, eu não entro no desenvolvimento de todos os fundamentos que tive, e ainda tenho para propôr o projecto de lei que se discute, mas não o faço por uma razão que vou declarar ao senado.

Eu disse, quando comecei a fallar, Sr. presidente, que o objecto era extremamente grave ou gravissimo, eu propunha uma reforma digna da época em que vivemos; posto que, Sr. presidente, impropria dos nossos estylos ou do modo como se conduzem os homens politicos no nosso paiz.

Sabe V. Ex. que na nossa terra tudo se reduz ás seguintes questões – demissão do ministerio, elevação do ministerio e conservação do ministerio, eis as grandes questões que nutrem as almas politicas dos partidos brasileiros, eis o pensamento que occupa os politicos da nossa terra, eis o grande trabalho dos nossos estadistas! As grandes questões sociaes, Sr. presidente, estas ficão de parte, não porque excedão á capacidade dos nossos homens publicos, porque, justiça seja feita, eu não conheço nenhum outro paiz onde os homens publicos mais se esmerem pelo estudo, de modo a se tornarem capazes, dignos, sufficientissimos, para os empregos que occupão; mas é uma rotina, é uma enfermidade, Sr. presidente, que se apodera de todos, e por consequencia as questões graves, essas grandes difficuldades sociaes não occupão o pensamento dos nossos homens publicos. Eu, Sr. presidente, que sou apenas um homem politico, porque não posso deixar de ser, mas não sou estadista, eu do que me havia de occupar, Sr. presidente? Tive a ousadia de occupar-me desta reforma.

Mas devo eu, por exemplo, levar esta minha ousadia ao ponto de pretender que seja este projecto discutido no senado brasileiro sem que vá elle primeiro á uma commissão? Não, senhores, submetto-me inteira e absolutamente aos estylos da casa, reconheço inteira e absolutamente a necessidade de dar ás questões que se discutem no projecto actual a importancia a gravidade que ellas de sua natureza tem, e nestes termos contando com as luzes dos nobres membros da commissão de legislação, tomo a liberdade de pedir a V. Ex., Sr. presidente, que me permita offerecer á consideração do senado um requerimento para que este projecto vá á commissão de legislação.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Muito provavelmente teremos um parecer cheio de illustração; na presença d'elle tomará o senado a resolução que em sua sabedoria entender; eu poderei ou calar-me á vista dos fundamentos do mesmo parecer, ou ainda ousarei...

O SR. JOBIM: – Pulverisa-lo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Isto não, seja dito entre parenthesis; não sou capaz de fazer. Eu apenas, se o parecer discordar, tomarei a liberdade de submeter á consideração do senado algumas reflexões sobre o assumpto, para lá me guardo.

Assim, permita-me V. Ex., Sr. presidente, que eu mande o requerimento.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo o seguinte:

REQUERIMENTO.

Requeiro que seja o projecto remetido á commissão de legislação, Sala das sessões, em 9 de junho de 1865. – *Visconde de Jequitinhonha.*

Continuou a 1ª discussão do voto de graças, que ficára adiada na sessão antecedente.

O Sr. Ottoni pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

Forão lidas, apoiadas e postas tambem em discussão as seguintes

EMENDAS.

Emenda ao § 6º:

«O senado lamenta o grande attentado commettido em outubro do anno passado pelo vapor *Wassuchet* da União Americana, apresando nas aguas da Bahia de Todos os Santos o corsario *Florida*.

Mas na cordialidade com que o gabinete de Washington acolheu nossas justas reclamações, e na satisfação decorosa que nos está garantida, vê o senado com prazer o muito que nos aprecia e considera aquelle governo amigo, correspondendo ás sympathias que pela grande nacionalidade americana nutre o povo brasileiro e seu illustrado monarcha. Senado, 9 de junho de 1865. – *Ottoni.*»

Emenda ao § 12:

«O senado fica inteirado de que o imperio do Mexico foi reconhecido. Era ut supra. – *Ottoni.*»

Ninguem mais pedindo a palavra, e o senado, sendo consultado, se julga finda a discussão, resolve pela negativa.

O SR. PRESIDENTE: – Neste caso fica encerrada a discussão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (pela ordem): – Eu tenho duvidas a respeito da conclusão que V. Ex. tira da votação do senado, e dou a razão: é por que....

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo quem queira a palavra, a discussão está encerrada; mas, se algum Sr. orador quer a palavra, eu a darei....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...porque acho que este é um remedio que o senado adopta para se oppôr ao encerramento forçado. Quando o Sr. presidente, propõe se a discussão está encerrada, e o senado diz que não está, o que se deve concluir? Que continue a discussão. Ha de se concluir que está encerrada? Não é logico.

O SR. FERREIRA PENNA: – Mas se ninguem pede a palavra?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Ninguem pede, porque ninguem quer discutir, mas querem estar aqui (*hilaridade*); é o mais que se póde concluir, e não que a discussão fica encerrada, quando o senado decidiu que não julga a materia discutida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (pela ordem): – Sr. presidente, eu acho um expediente para sahirnos desta difficuldade. Se o senado julga que a materia não está discutida e ao mesmo tempo ninguem quer discutir, é porque os nobres senadores que pretendem tomar parte no debate, comquanto estejam preparados para isso, não desejão abusar da attenção do senado em uma hora tão adiantada: ora me parecia que o nobre ministro da justiça e quem nos podia tirar desta difficuldade. (*Hilaridade.*)

Houve uma interpeção formal do nobre senador pela provincia de Minas a respeito da organização do ministerio actual; é uma questão muito separada daquella que nos tem occupado; S. Ex. podia aproveitar este tempo para dar as explicações que o nobre senador pediu.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. perdoe-me, isto não é questão de ordem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois bem, Sr. presidente, ha outro meio de cortar a difficuldade, e é requerer-se que a discussão fique adiada até que sejam impressas no jornal da casa as importantes emendas que forão hoje apresentadas. Vou, pois, apresentar um requerimento neste sentido:

«Requeiro que a discussão fique adiada, para que sejam impressas no jornal da casa as emendas ultimamente offerecidas pelo nobre senador por Minas-Geraes – S. R. – *Silveira da Motta.*»

Sendo apoiado e posto em discussão, foi sem debate approvedo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Não posso admitir como questão de ordem o que o nobre senador pela provincia de Goyaz acaba de dizer.

Ha muito eu entendo que é uma pergunta ociosa a que o regimento manda fazer, isto é, se o senado julga a materia sufficientemente discutida. Eu entendo que se não fosse a letra do regimento, o presidente, desde que não houvesse mais quem pedisse a palavra, devia declarar que estava finda a discussão e pôr a materia á votação. E', entre outras muitas, uma reforma essencial que o regimento precisa, para que o senado possa durante a sessão ordinaria dar expediente aos muitos objectos importantes sobre que é chamado a deliberar.

Não havendo mais de que se tratar, o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

Discussão do requerimento do Sr. senador Zacharias, que ficou hoje adiado.

1ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

1ª Autorizando o governo a mandar matricular em qualquer das faculdades de direito do imperio o estudante Ernesto Alvim da Silva;

2ª Autorizando o governo a jubilar os padres Manoel Thomaz de Oliveira, lente vitalicio de theologia moral, e frei Raymundo Nonato da Madre de Deus Pontes.

Continuação da 1ª discussão do voto de graças com as emendas hoje offercidas.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

22ª SESSÃO EM 10 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente. – Diversos officios, um dos quaes acompanhado da proposta de fixação de forças de terra, com as emendas da camara dos deputados; outro acompanhado de diversas propostas do poder executivo, com as emendas da mesma camara; outro acompanhado de uma proposição sobre naturalisações. – Requerimento do capitão de mar e guerra graduado e reformado Fernando José Possolo. – Ordem do dia. – Requerimento do Sr. Zacharias. Discurso e emenda additiva do Sr. Ottoni. – Proposições da camara dos Srs. deputados rejeitadas. – Voto de graças, com as emendas offercidas. Discurso e emendas do Sr. Zacharias. Discurso do Sr. Marquez de Olinda. Requerimento de adiamento do Sr. Candido Borges.

A's 11 horas e 5 minutos da manhã fez-se a chamada, e achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Mendes dos Santos, Araujo Ribeiro, marquez de Itanhaem, marquez de Caxias, Paranhos, Rodrigues Silva, visconde do Uruguay, Souza Ramos, barão de Maroim, barão de Muritiba, Siqueira e Mello, Paranaçuá, Sá e Albuquerque, Cunha Vasconcellos, visconde de Itaborahy, Pimenta Bueno, Zacharias, marquez de Abrantes, barão de S. Lourenço, Jobim, Dantas, Ottoni, marquez de Olinda, Candido Borges e barão de Pirapama, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Sinimbú, Souza Franco, Pompeu, Furtado, Dias Vieira, Silveira da Motta, Carneiro de Campos e D. Manoel.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca, Dias de Carvalho, Nabuco, Souza e Mello e visconde de Sapucahy; e sem participação os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, visconde da Boa-Vista, visconde de Jequitinhonha e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 9 do corrente.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 8 do corrente, do ministro do imperio,

que Sua Magestade o Imperador ficára inteirado de haver fallecido, no dia 26 do mez proximo findo, o senador pela provincia do Ceará conselheiro Candido Baptista de Oliveira. – A archivar.

Officio de igual data, do ministerio dos negocios estrangeiros communicando que de conformidade com o desejo manifestado pelo senado, foi recommendado ao encarregado de negocios interino do imperio, em Washington, que dirigisse uma nota ao secretario de estado a fim de chegar ao conhecimento do congresso a expressão de magoa, de que se acha possuido o senado pelo horroroso attentado commettido na pessoa do illustre presidente dos Estados-Unidos o Sr. A. Lincoln. – Ficou o senado inteirado.

Officio de 9 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a proposta de fixação de forças de terra com as emendas seguintes:

«Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. – De ordem de Sua Magestade o Imperador, em virtude do preceito da lei venho apresentar-vos a seguinte

PROPOSTA.

«Art. 1º As forças de terra para o anno financeiro de 1866 a 1867, além dos officiaes dos differentes corpos do exercito, na fórmula da legislação permanente e em vigor, não poderão exceder em circumstancias ordinarias a 18,000 praças de pret. e em extraordinarias a 60,000, podendo o governo, se julgar conveniente ao serviço publico, extinguir os corpos de guarnição e augmentar o numero dos moveis, dando a estes uma nova organização.»

«Art. 2º Continuação em vigor as disposições dos arts. 4º e 6º da lei n. 1220 de 20 de julho de 1864, e do art. 7º da lei n. 1163, de 31 de julho de 1862, na parte relativa aos arsenaes de guerra, suas dependencias e depositos de artigos bellicos.»

«§ 1º Os voluntarios que se alistárão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos n.ºs 3371 de 7 de janeiro, 3409 do 1º de março e 3428 do 1º de abril do corrente anno, continuarão a gozar das vantagens que lhes forão garantidas pelos mesmos decretos, durante o tempo de seu engajamento.»

«Art. 3º São permanentes as disposições da 1ª parte do art. 7º da citada lei n. 1163 de 31 de julho de 1862, dos arts. 2º, 3º e 9º da referida lei n. 1220 de 20 de julho de 1864, e do art. 5º § 3º da lei n. 1101 de 20 de setembro de 1860 que comprehende os voluntarios e engajados de qualquer natureza.»

«Art. 4º A presente lei terá vigor desde já.»

«Art. 5º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço em 17 de maio de 1865. – Angelo Moniz da Silva Ferraz.»

«Emendas feitas e approvadas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1866 a 1867.»

A assembléa geral decreta:

«Ao art. 1º da proposta, depois das palavras – nova organização – accrescente-se – isto durante a guerra.»

«Ao § 1º do art. 2º da proposta, depois das palavras – que se alistárão – accrescente-se – e se alistarem – e substitua-se desde as palavras – continuarão a gozar até o fim do paragrapho pelas seguintes – gozarão das vantagens que lhes são garantidas pelos mesmos decretos, durante o tempo do seu engajamento.»

«Art. 4º (additivo). Os empregados publicos, que, como guardas nacionaes ou voluntarios, estiverem servindo nas forças em operações, não perderão seus empregos, e serão considerados em commissão, ficando com direito á opção de seus vencimentos.»

Art. 5º (additivo). Fica o governo autorizado:

§ 1º A nomear em commissão até quatro auditores para servirem no exercito em operações; e estes serviços garantirão aos bachareis, que desempenharem satisfactoriamente, a preferencia para outro qualquer emprego, para que tiverem habilitações, quando concorrerem com outros cidadãos igualmente habilitados.

«§ 2º A' deixar vagos, durante a guerra, os commandos de armas que julgar conveniente, e a crear outros provisoriamente, comtanto que se não augmente a verba para tal serviço decretado.»

«§ 3º A eliminar do quadro do exercito a 2ª classe do estado-maior distribuindo pelos corpos os officiaes da mesma, que poderem prestar serviço activo, ficando os demais ou na 2ª classe ou reformados.»

«§ 4º A' conferir, durante a guerra, postos de comissão.»

«§ 5º A isentar de porte a correspondencia postal dirigida aos officiaes e praças de pret do exercito e da armada, quando estiverem em campanha, e bem assim a que por elles fôr expedida.»

«Art. 6º (Aditivo). Os officiaes da 2ª classe não vencerão tempo para promoção durante a guerra.»

«Art. 7º (Aditivo). Ficão extensivas as disposições do art. 16 do regulamento n. 772 de 31 de março de 1851, aos officiaes que não tiverem as habilitações scientificas exigidas para promoções pelos arts. 7º, 8º e 9º do mesmo regulamento, e se distinguirem por feitos de bravura praticados em combate durante a presente guerra.»

«Art. 8º (Aditivo). Na disposição do art. 8º da lei de 20 de julho de 1864 estão comprehendidas as mãis dos officiaes do exercito, já fallecidos, ou que houverem de fallecer, sempre que se verificar a hypothese do art. 2º da lei de 6 de novembro de 1827.»

«O art. 4º da proposta passa a ser 9º.»

«O art. 5º idem passa a ser 10.»

«Paço da camara dos deputados em 9 de junho de 1865. — Barão de Prados, presidente. — Affonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. — Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

A imprimir.

Officio de igual data, do mesmo secretario, acompanhando as seguintes propostas do poder executivo com as emendas da mesma camara:

«1ª Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. — De ordem de Sua Magestade o Imperador, e em observancia do art. 13 da lei n. 1,177 de 9 de setembro de 1862, venho apresentar-vos a seguinte proposta para a approvação das despesas autorisadas no exercicio de 1863-1864 e no de 1864-1865, por meio de transporte das sobras verificadas em diversas rubricas da referida lei, e por diversos creditos supplementares e extraordinarios, os quaes forão abertos pelo governo no intervalo da sessão do corpo legislativo, nos termos dos decretos expedidos pelo mesmo governo.»

«As tabellas e documentos juntos demonstrão a sua necessidade.»

PROPOSTA.

«Art. 1º Ficão approvados os decretos ns. 3,356, 3,361, 3,368 de 7, 12 e 28 de dezembro de 1864, que na conformidade do art. 13 da lei n. 1,177 de 9 de setembro de 1862 transportarão de umas para outras verbas da mesma lei as quantias constantes da tabella A, na importancia de 1,482:210\$512.»

«Art. 2º Ficão igualmente approvados os decretos ns. 3,429, 3,448, 3,458 e 3461 do 1º, 26, 28 e 29 de abril do corrente anno, que na conformidade do citado art. 13 da lei n. 1,177 de 9 de setembro de 1862 para o exercicio de 1864-1865, em virtude da resolução legislativa n.1,198 de 16 de abril de 864, transportarão de umas para outras rubricas da referida lei as quantias constantes da tabella B, na importancia de 2,800: 124\$825.»

«Art. 3º Além das despesas autorisadas nas referidas lei e resolução legislativa para o exercicio de 1864-1865, é aberto ao governo um credito supplementar e extraordinario da quantia de 12,517:525\$116, o qual será distribuido pelos diversos ministerios, e em cada um delles pelas rubricas da mesma lei conforme a tabella C.»

«Art. 4º As despesas provenientes do augmento de credito de que trata o artigo antecedente serão pagas pelos meios votados na lei do orçamento acima referida, para as despesas nella decretadas.»

«Art. 5º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1865. — José Pedro Dias de Carvalho»

«Emenda feita e approvada pela camara dos deputados á proposta do poder executivo, relativa aos decretos ns. 3,356 e outros, que na conformidade do art. 13 da lei n. 1,177 de 9 de setembro de 1862 transportarão de umas para outras verbas as quantias referidas nas mesmas tabellas.»

Accrescente-se no logar competente o seguinte:

«A assembléa geral decreta.»

«Paço da camara dos deputados, em 9 de junho de 1865. — Barão de Prados, presidente. — Affonso Celso de Assis Figueiredo 1º secretario. — Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

TABELLA — A. — EXERCICIO DE 1863 — 1864.

LEI N. 1,177 DE 9 DE SETEMBRO DE 1862.

Ministério da justiça.

Art. 3º

§ 1º Secretaria de estado	2:917\$536	
§ 4º Tribunaes de commercio	1:977\$287	4:894\$823

Ministerio da marinha.

Art. 5º

§ 21. Material	240:221\$167	
§23. Despezas extraordinarias e eventuaes.....	56:612\$522	296:833\$689

Ministerio da fazenda.

Art. 7º

§ 3º Juros da divida interna fundada.....	393:482\$000	
§ 9º Juizo dos feitos da fazenda.....	30:000\$000	
§ 10. Estações de arrecadação	220:000\$000	
§15. Ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	30:000\$000	
§18. Premios, descontos de bilhetes da alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos e agio de moedas e metaes	197:000\$000	
§19. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos	170:000\$000	
§ 29. Adiantamento em Londres da garantia de 2% provinciaes das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....	140:000\$000	1.180:482\$000
		1.482:210\$512

«Rio de Janeiro, 8 de maio de 1865. — Carlos Carneiro de Campos.»

TABELLA — B. — EXERCICIO DE 1864 — 1865.

LEI N. 1.177 DE 9 DE SETEMBRO DE 1862.

Art. 4º

§ 3º Empregados em disponibilidade.....	7:215\$049	
§ 4º Ajudas de custo	30:000\$000	
§ 5º Extraordinarios no exterior	14:000\$000	
§ 6º Ditos no interior	8:000\$000	59:215\$049

Art. 6º

§ 2º Conselho supremo militar	1:800\$000	
§ 3º Pagadoria das tropas	20:000\$000	
§ 11. Gratificações diversas, ajudas de custo, etc.....	100:000\$000	

§ 14. Obras militares	60:000\$000	
§ 15. Diversas despesas e eventuaes	<u>1,350:000\$000</u>	1,531:800\$000
Art. 7º		
§ 1º Juros e amortização da divida externa	149:955\$556	
§ 2º Diferença de cambios	100:000\$000	
§ 3º Juros da divida interna fundada	580:227\$587	
§ 15. Ajudas de custo e gratificações	50:000\$000	
§ 18. Premios de desconto de bilhetes da alfandega, comissões, corretagens, seguros juros reciprocos e agio de moedas e metaes ..	200:000\$000	
§ 21. Eventuaes	<u>10:000\$000</u>	1,090:183\$143
Art. 8º		
§ 9º Illuminação publica	69:682\$720	
§ 14. Telegraphos	<u>49:243\$913</u>	
		118:926\$633
		<u>2,800:124\$825</u>

«Rio de Janeiro, 8 de maio de 1865. – *Carlos Carneiro de Campos.*»

TABELLA – C – EXERCICIO DE 1864 – 1865.

LEI N. 1,177 DE 9 DE SETEMBRO DE 1862.

Art. 3º § Para occorrer as despesas com a comissão nomeada para rever o projecto do codigo civil	30:000\$000
« Art. 4º § 5º Extraordinarias no exterior	60:000\$000
« Art. 5º § 12. Arsenaes	163:157\$260
« » » § 14. Força naval	152:409\$579
« » » § 21. Material	3.458:004\$631
« » » § 23. Despesas extraordinarias e eventuaes	<u>161:000\$000</u>
	3.935:525\$110
« Art. 6º § 6º Arsenaes de guerra	2.370:000\$000
« » » § 7º Hospitaes	300:000\$000
« » » § 8º Quadro do exercito	5.072:000\$000
« » » § 9º Comissões militares	50:000\$000
« » » § 11. Gratificações diversas	150:000\$000
« » » § 14. Obras militares	150:000\$000
« » » § 15. Diversas despesas	<u>400:000\$000</u>
eventuaes	12.517:525\$110

«Rio de Janeiro, 8 de maio de 1865. – *Carlos Carneiro de Campos.*»

O mesmo destino.

2ª «Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. – As circumstancias extraordinarias em que se tem achado o imperio desde os ultimos mezes do anno precedente, e a insufficiencia das forças de terra decretadas para taes circumstancias, obrigarão o governo a exceder consideravelmente o seu numero, do que resultou a necessidade de despesas extraordinarias que não tinham sido previstas, nem determinadas, e que não podião ser adiadas sem compromettimento da honra e da dignidade do imperio.

«Assumindo a responsabilidade desse acto o governo fundouse principalmente na urgencia dos serviços da guerra a que fomos impellidos a principio para exigir do governo do Estado Oriental as satisfações que nos erão devidas, e posteriormente contra o governo da republica do Paraguay, no que se acha ainda empenhado para vingar a honra nacional e repellir a injusta aggressão do seu governo, o qual, sem a menor provocação, esquecido do que deve ao imperio, e contra as mais solemnes estipulações dos tratados, no meio da

paz, invadiu a remota e a indefesa provincia de Mato Grosso, levando com suas forças a esse ponto do imperio a devastação, o roubo e a deshonra das familias; e comquanto a primeira contenda fosse gloriosamente terminada, resta-nos ainda a segunda, mais grave pelas difficuldades que offerece a distancia e a falta de vias de comunicação terrestre e fluvial, para podermos transportar rapidamente os meios de guerra.»

«Na ausencia do corpo legislativo deu o governo todas quantas providencias estavam a seu alcance, e não recuou diante de sacrificio algum, sendo patrioticamente coadjuvado por todos os brasileiros, o que praz ao governo assignalar com a mais cordial satisfação e vivo reconhecimento. A honra nacional, a dignidade do imperio, a sua integridade impunhão ao governo aquelle deve, que foi cumprido com zelo e lealdade. Mas os esforços individuaes, por mais extraordinarios e louvaveis que sejam, não bastão para prover a todas as necessidades do serviço; o concurso do poder legislativo é o unico efficaz para habilitar o governo com os meios indispensaveis para continuar a campanha, e leva-la ao seu termo, assegurando ao Brasil uma paz duradoura.»

«Achando-vos agora reunidos, o governo, pelos ministerios competentes, trouxe já ao vosso conhecimento e deliberação as propostas para se fixarem as forças de mar e de terra, indispensaveis nas actuaes circumstancias; e pois que o augmento daquellas forças exige tambem o das despesas do estado, para as quaes lhe fallecem os meios, achando-se já esgotados os recursos que tinham sido autorizados para circumstancias ordinarias, o governo solicita de vós que o habiliteis com os meios que vos parecerem mais convenientes.»

«Venho, portanto, de ordem de Sua Magestade o Imperador apresentar-vos a seguinte proposta, comprehendendo as despesas da guerra e da marinha e os meios para realiza-las, cumprindo assim as disposições da lei n. 589 de 9 de setembro de 1850, e acompanhando-a com as tabellas justificativas dos creditos pedidos em cada um dos ministerios.»

PROPOSTA.

Art. 1º E' aberto ao governo um credito extraordinario da quantia de 40,743:847\$580, o qual será distribuido pelos ministerios seguintes:

Art. 2º O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha é autorizado a despende a quantia de 5,994:000\$ com os paragraphos seguintes:

§ 1º Arsenaes	300:000\$000
§ 2º Força naval	1,306:000\$000
§ 3º Material	3.788:000\$000
§ 4º Eventuaes	600:000\$000
«Art. 3º O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra é autorizado a despende a quantia de 34,749:847\$580 com os paragraphos seguintes:	
§ 1º Arsenaes de guerra	5.323:000\$000
§ 2º Corpo de saude e hospitaes	1,000:000\$000
§ 3º Quadro do exercito	15.317:715\$000
§ 4º Comissões militares	106:710\$000
§ 5º Gratificações, ajudas de custo e forragens	5,505:495\$580
§ 6º Diversas despesas e eventuaes.....	7,410:000\$000
§ 7º Repartições de fazenda	86:927\$000

«Art. 4º As despesas decretadas nesta lei serão levadas á conta dos exercicios em que ellas se effectuarem.»

«Art. 5º Para occorrer ás despesas decretadas nos arts. 2º e 3º o ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda é autorizado a fazer as operações de credito que julgar convenientes dentro ou fóra do imperio.»

«Rio de Janeiro, 22 de maio de 1865. – *José Pedro Dias de Carvalho.*»

«Emenda feita e approvada pela camara dos deputados á proposta do poder executivo, que abre ao governo um credito extraordinario da quantia de 40.743:847\$580.»

Accrescente-se no logar competente o seguinte:

«A assembléa geral decreta.»

«Paço da camara dos deputados, em 9 de junho de 1865

– *Barão de Prados*, presidente. – *Afonso Celso de Assis Figueiredo*, 1º secretario. – *Antonio da Fonseca Vianna*, 2º secretario.»

Demonstração do credito extraordinario, necessario á repartição de marinha para occorrer ás despesas que accrescem, em vista das circumstancias extraordinarias.

Natureza de despeza.

«Arsenaes – Para o pagamento de jornaes e gratificações a maior numero de operarios das officinas do arsenal da côrte empregados no concerto e fabrico de navios, na fundição de preparos de artigos bellicos, como sejam balas, bombas e outros projectis, etc.....»	300:000\$	
«Força naval – Idem de vencimentos e vantagens das guarnições dos navios de guerra, correspondente ao augmento de 3,000 praças pedidas para circumstancias extraordinarias»	1,306:000\$	
«Material – Idem de compra e encomendas de navios encouraçados, transportes a vapor e outros vasos de guerra	2,750:000\$	
«Idem das rações ás 3,000 praças que de mais se pedem para guarnição dos navios da armada	438:000\$	
« Idem de madeiras e outros artigos para novas construcções nos arsenaes do imperio, aquisição de artilharia, machina, polvora, cabos, lonas e mais material de guerra e naval.....»	600:000\$	3,788:000\$
«Eventuaes – Para pagamento de premios a praças alistadas, differença de cambios, engajamento de marinheiros e operarios, transporte de generos e munições e tratamento de praças nos hospitaes civis	250:000\$	
		<u>5,644:000\$</u>

«Importa a presente demonstração na quantia de 5,644:000\$. – 1ª secção da contadoria da marinha, em de maio de 1865. – O chefe de secção, *José Dias da Costa*. – Servindo de contador, *Domingos Antonio Machado*.»

Credito extraordinario.

§ 6º Arsenaes de guerra	5,323:000\$000
§ 7º Corpo de saude e hospitaes	1,000:000\$000
§ 8º Quadro do exercito	15,317:715\$000
§ 9º Comissões militares.....	106:710\$000
§ 11. Gratificações, ajudas de custo e forragem.....	5,505:495\$580
Diversas despesas e eventuaes	7,410:000\$000
Repartições de fazenda.....	86:927\$000
15.	34,749:847\$580

«4ª directoria geral da secretaria de estado dos negocios da guerra, em 25 de abril de 1865. – No impedimento do director geral, *José Rufino Rodrigues de Vasconcellos*.»

1865 – 1866. – CREDITO EXTRAORDINARIO.

DEMONSTRAÇÃO.

§ 6º Arsenaes de guerra.

Jornaes a operarios	50:000\$000
Materia prima	50:000\$000

Compra de armamento	2.400:000\$000	
« Dita de artilharia	600:000\$000	
Dita de polvora e mixtos	60:000\$000	
Fardamento para quarenta e dous mil praças de pret a 100 rs. por dia	1.533:000\$000	
Equipamento	300:000\$000	
Arreios	300:000\$000	
Laboratorio pyrotechnico	30:000\$000	
		<u>5.323:000\$000</u>

§ 7º Corpo de saude e hospitaes.

Hospitaes de sangue.

Vencimentos a medicos e pharmaceuticos de commissão e contratados	}	1.000:000\$000
Ditos a enfermeiros contratados		
Medicamentos, appositos, dietas e outras despesas		

§ 8º – Quadro do exercito

«1.850 officiaes correspondentes a 50 batalhões extraordinarios:		
Soldo	1.008:000\$000	
Adicional	234:000\$000	
Etape	697:155\$000	
Exercicio	192:000\$000	
Forragens	76:650\$000	
		<u>2.207:805\$000</u>
42.000 praças de pret:		
Soldo	1.621:147\$500	
Gratificação de 300 rs. a 12,000 voluntarios da patria	1.314:000\$000	
Gratificação de meio soldo e soldo dobrado.....	583:012\$500	
Premios de voluntarios engajados	393:750\$000	
Etape	9.198:000\$000	
		<u>13.109:910\$000</u>
		<u>15.317:715\$000</u>

§ 9º COMMANDANTES MILITARES.

ESTADO MAIOR GENERAL.

Commando em chefe.

1 commandante-tenente-general.....

(V. Tabella do exercito.)

1 ajudante de ordens de pessoa, capitão:		
Exercicio	360\$000	
Forragens.....	292\$000	
2 ditos de campo, capitães:		
Exercicio.....	720\$000	
Forragens.....	584\$000	
1 secretario militar, capitão:		
Exercicio.....	360\$000	
Forragens.....	292\$000	
		<u>2:608\$000</u>

Commando de divisão.

6 commandantes, marechaes de campo.

(V. Tabella do exercito.)					
6	Ajudantes de ordens de pessoa, capitães:				
	Exercicio.....	2:160\$000			
	Forragens.....	1:752\$000	3:912\$000		

6	Ajudantes de campo, capitães:				
	Exercicio.....	2:160\$000			
	Forragens.....	1:752\$000	3:912\$000		

<i>Commandos de brigada</i>					
12	Commandantes, brigadeiros.....				
(V. Tab. Exerc.)					
12	Ajudantes de ordens de pessoa, capitães:				
	Exercicio.....	4:320\$000			
	Forragens.....	3:504\$000	7:824\$000		

<i>Repartição do ajudante-general junto ao exercito.</i>					
1	Deputado do ajudante- general junto ao commandante em chefe, coronel:				
	Activa.....	1:440\$000			
	Gratificação com o chefe.....	360\$000			
	Forragens.....	730\$000			
1	Assistente idem, tenente- coronel:				
	Activa.....	1:320\$000			
	Forragens.....	511\$000			
6	Ditos junto aos commandos de divisão, majores:				
	Activa.....	7:920\$000			
	Forragens.....	3:066\$000			
12	Ditos idem aos commandos de brigada, capitães:				
	Exercicio.....	14:400\$000			
	Forragens.....	3:504\$000			
2	Escripturarios idem ao commando em chefe, capitães:				
	Exercicio.....	720\$000			
	Forragens.....	584\$000			
6	Ditos idem aos de divisão, idem:				
	Exercicio.....	2:160\$000			
	Forragens.....	1:752\$000			
2	Amanuenses idem ao commando em chefe, tenentes:				
	Exercicio.....	576\$000			
6	Ditos idem aos de divisão, idem:				
	Exercicio.....	1:728\$000			
12	Amanuenses junto aos commandos de brigada, tenentes:				
	Exercicio.....	3:456\$000	44:127\$000		

<i>Repartição do quartel mestre general junto ao exercito.</i>					
1	Deputado do quartel mestre general junto ao comman-				
	dante em chefe, coronel:				
	Exercicio.....	1:440\$000			
	Gratificação com o chefe.....	360\$000			
	Forragens.....	730\$000			
1	assistente idem, major:				
	Exercicio.....	1:320\$000			
	Forragens.....	511\$000			
6	ditos idem aos commandos de divisão, majores:				
	Exercicio.....	7:920\$000			
	Forragens.....	3:066\$000			
12	ditos idem aos commandos de brigada, capitães:				
	Exercicio.....	14:400\$000			
	Forragens.....	3:504\$000			
2	escripturarios idem ao commando em chefe, capitães:				
	Exercicio.....	720\$000			
	Forragens.....	584\$000			
6	ditos idem aos commandos de divisão, tenentes:				
	Exercicio.....	2:160\$000			
	Forragens.....	1:752\$000			
2	amanuenses idem ao commando em chefe, tenentes:				
	Exercicio.....	576\$000			
6	ditos idem aos commandos de divisão tenentes.....				
	Exercicio.....	1:728\$000			
12	ditos idem ao de brigada, tenentes.....				
	Exercicio.....	3:456\$000	44:227\$000		

§ 11. – <i>Gratificações, ajudas de custo, premios a voluntarios, etc.</i>					
	Premio a 12,000 voluntarios da patria.....			3,600:000\$000	
	Gratificação a officiaes que não pertencem ao quadro do exercito.....			400:000\$000	
	Ajudas de custo.....				
	Forragens para bestas de bagagem.....				
	Gratificação da terça parte do soldo aos officiaes do quadro extraordinario.....			336:000\$000	
	Dita idem a 42,000 praças de pret idem...			540:382\$500	
	Dita aos officiaes do quadro ordinario.....			359:601\$330	
	Dita a 18,000 praças de pret idem.....			263:511\$750	
	Dita aos empregados das repartições fiscaes.....			6:000\$000	
				5,505:495\$580	
§ 15. DIVERSAS DESPEZAS E EVENTUAES					
	Transporte de officiaes, praças de pret, empregados e comedorias de embarque...			600:000\$000	
	Compra de cavallos de pessoa e bestas de bagagem.....			200:000\$000	
	Remonta de cavallos para o exercito.....			1,000:000\$000	
	Compra, concerto e conservação de instrumentos			10:000\$000	

Despezas reservadas de guerra e eventuaes	5,600:\$000

	7,410:000\$000

§ REPARTIÇÕES DE FAZENDA.

SUL DO IMPERIO.

Repartição fiscal.

1 Chefe, coronel:	
Soldo.....	1:440\$000
Adicional.....	240\$000
Etape.....	657\$000
Exercicio.....	600\$000
Especial.....	2:400\$000
Forragens.....	511\$000
1 1º official, major:	
Soldo.....	1:008\$000
Adicional.....	240\$000
Etape.....	511\$000
Exercicio.....	480\$000
Especial.....	1:800\$000
Forragens.....	511\$000
1 2º dito, capitão:	
Soldo.....	720\$000
Adicional.....	120\$000
Etape.....	365\$000
Exercicio.....	360\$000
Especial.....	1:800\$000
Forragens.....	292\$000
2 amanuenses, tenentes:	
Soldo.....	1:008\$000
Adicional.....	240\$000
Etape.....	730\$000
Exercicio.....	720\$000
Especial.....	2:400\$000
Forragens.....	584\$000

	19:736\$000

Pagadoria militar.

1 Chefe pagador, coronel:	
Soldo.....	1:440\$000
Adicional.....	240\$000
Etape.....	657\$000
Exercicio.....	600\$000
Especial.....	1:800\$000
Forragens.....	511\$000
1 Official, major:	
Soldo.....	1:008\$000
Adicional.....	240\$000
Etape.....	511\$000
Exercicio.....	480\$000
Especial.....	1:200\$000
Forragens.....	511\$000
1 Pagador, major:	
Soldo.....	1:008\$000
Adicional.....	240\$000
Etape.....	511\$000
Exercicio.....	480\$000
Especial.....	1:200\$000
Forragens.....	511\$000
2 2ºs Officiaes, capitães:	
Soldo.....	1:440\$000
Adicional.....	240\$000
Etape.....	730\$000
Exercicio.....	720\$000
Especial.....	2:400\$000
Forragens.....	584\$000
4 3ºs ditos e um fiel, tenentes:	
Soldo.....	2:524\$000
Adicional.....	600\$000
Etape.....	1:825\$000
Exercicio.....	1:800\$000

Especial.....	4:800\$000
Forragens.....	1:460\$000

	32:267\$000

Mato-Grosso.

Repartição fiscal.

1 chefe, coronel:	
Soldo.....	1:440\$000
Adicional.....	480\$000
Etape.....	657\$000
Exercicio.....	600\$000
Especial.....	3:200\$000
Forragens.....	730\$000
1 1º official, major:	
Soldo.....	1:008\$000
Adicional.....	480\$000
Etape.....	511\$000
Exercicio.....	480\$000
Especial.....	2:400\$000
Forragens.....	510\$000
1 2º official, capitão:	
Soldo.....	720\$000
Adicional.....	240\$000
Etape.....	365\$000
Exercicio.....	360\$000
Especial.....	1:800\$000
Forragens.....	292\$000
1 amanuense, tenente:	
Soldo.....	504\$000
Adicional.....	240\$000
Etape.....	365\$000
Exercicio.....	360\$000
Especial.....	1:200\$000
Forragens.....	292\$000

	19:234\$000

Caixa militar.

1 chefe pagador major:	
Soldo.....	1:008\$000
Adicional.....	480\$000
Etape.....	511\$000
Exercicio.....	480\$000
Especial.....	2:400\$000
Forragens.....	511\$000
1 escripturario, capitão:	
Soldo.....	720\$000
Adicional.....	240\$000
Etape.....	365\$000
Exercicio.....	360\$000
Especial.....	1:800\$000
Forragens.....	292\$000
1 fiel, tenente:	
Soldo.....	504\$000
Adicional.....	240\$000
Etape.....	365\$000
Exercicio.....	360\$000
Especial.....	1:800\$000
Forragens.....	292\$000
1 amanuense, tenente:	
Soldo.....	504\$000
Adicional.....	240\$000
Etape.....	365\$000
Exercicio.....	350\$000
Especial.....	1:200\$000
Forragens.....	292\$000

	15:689\$000

34,749:847\$580

«4ª directoria geral da secretaria de estado dos negocios

da guerra, em 25 de abril de 1865. — No impedimento do director geral, *José Rufino Rodrigues Vasconcellos.*»

O mesmo destino.

Outro de igual dada, e do mesmo secretario acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º O governo é autorisado a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro:

«1º Aos subditos belgas Ladisláo Paridant, residente no Rio de Janeiro; Emilio Carlos Jordão, praça voluntaria do batalhão de engenheiros, e Francisco José Lepage, residente na provincia de Minas-Geraes.»

«2º Ao subdito allemão Frederico Heitman, residente na provincia do Rio-Grande do Sul; e ao prussiano Frederico Rochling, residente na provincia do Rio de Janeiro.»

«§ 3º Aos subditos portuguezes Antonio José Leonardo da Silva, sargento ajudante do corpo policial da côrte; Antonio José de Azevedo, 1º sargento do mesmo corpo; Joaquim de Souza Ditoso, official de ferreiro no arsenal de guerra da côrte, Domingos José de Freitas Guimarães, padre Francisco Leite Peixoto, Joaquim Ricardo da Silveira, residentes nesta côrte; Candido Alves da Silva Porto, João Simões Bazilio e Manoel Alves de Araujo, residentes na provincia do Rio de Janeiro; Florencio Sabino Garcia e João Ferreira Campos, residentes na provincia do Pará; Carlos Emilio de Castro Gallas, João Tavares de Pinho, Joaquim José Domingues da Silva e Manoel Bernardes Pereira de Magalhães, residentes na provincia do Maranhão; João Francisco Nunes, João Carlos Amaro, João Henrique da Silva e Manoel Henrique da Silva, residentes na provincia da Bahia; Antonio José Leite, Antonio Malheiros de Souza Menezes, Antonio dos Santos Peres, Gaspar Lopes Moreira Guimarães, Manoel Gonçalves dos Reis e Pedro Gonçalves Duarte, residentes na provincia de S. Paulo; André Pita Pinheiro, Manoel Leite Vieira Guimarães, Manoel Pinto da Costa Guimarães e padre Thomaz de Souza Ramos, residentes na provincia do Rio Grande do Sul; Antonio José da Silva, Antonio Pereira Soares, Casimiro Tavares Soares, João Bernardes de Castro, padre João Baptista Teixeira Monteiro, José Fernandes da Silva Santos, Manoel José Pereira da Silva e Manoel Joaquim Teixeira, residentes na provincia de Minas-Geraes, e a José Bernardes de Souza Pinto, embarcado.»

«§ 4º Ao subdito francez Carlos Decorio, alistado no exercito brasileiro, e ao conde de Debbané, consul do Brasil em Alexandria.»

«§ 5º A todos os estrangeiros que se alistárão no exercito como voluntarios.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, 9 de junho de 1865. — *Barão de Prados*, presidente. — *Afonso Celso de Assis Figueiredo*, 1º secretario. — *Antonio da Fonseca Vianna*, 2º secretario.» — O mesmo destino.

Requerimento, datado de 8 do corrente, do capitão de mar e guerra graduado e reformado Fernando José Possólo, pedindo um acto legislativo, concedendo lhe melhoramento de reforma ou uma pensão.— A' commissão de marinha a guerra.

ORDEM DO DIA.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Zacharias, que ficára adiado na sessão antecedente, pedindo ao governo, pela repartição da agricultura, commercio e obras publicas, cópia do relatorio da commissão, composta do capitão Bulhões e do engenheiro Carlos Neate, a respeito das contas relativas ás obras da 2ª secção da estrada de ferro de D. Pedro 2º.

O SR. THEOPHILO OTTONI: — Sr. presidente, pedi a palavra para fazer um additamento ao requerimento do nobre senador pela provincia da Bahia.

Os documentos a que se refere o requerimento do nobre senador, são documentos de um processo que correu perante o governo, a respeito do ajuste de contas feito pela directoria da estrada de ferro, com os empreiteiros da 2ª secção. Foi um processo extenso: o engenheiro fiscal arguiu excessos

e dilapidações dos dinheiros publicos nas contas do engenheiro em chefe da companhia. A directoria foi ouvida, houve sobre a materia debates algum tanto extensos, ha a resposta do conselheiro presidente da estrada de ferro, ha tambem o juizo de outras autoridades, não sei se haveria mesmo parecer da secção do conselho de estado; sei que a conclusão de todo este debate, foi uma declaração do governo, dizendo ao engenheiro fiscal que não podião ser approvadas as imputações feitas aos engenheiros da companhia.

E' uma questão da mais alta importancia, e eu applaudo que seja trazida para a discussão do senado. Pela minha parte estarei prompto para dar quaesquer informações que sejam solicitadas a respeito, mas, para que o senado seja devidamente esclarecido, me parece que não é conveniente virem isoladamente os pareceres dos Srs. Neate e Bulhões, devem tambem vir os outros documentos que fazem parte do grande processo que já foi sentenciado, mas que pôde e deve ser estudado e apreciado nesta casa.

O SR. ZACHARIAS: — Apoiado.

O SR. T. OTTONI: — O additamento que vou fazer é neste sentido.

Foi lida, apoiada e posta tambem em discussão a seguinte

Emenda Additiva.

«Bem como todos os documentos relativos á questão, e que possão ter servido de fundamento á decisão do governo, sobre este objecto. — *Otoni.*»

Submettido á votação o requerimento, foi approvedo com a emenda do Sr. Otoni.

Entrárão, uma após outra, em 1ª discussão, e forão sem debate rejeitadas as seguintes proposições da camara dos deputados:

1ª Autorisando o governo a mandar matricular em qualquer das faculdades de direito do imperio o estudante Ernesto Alvim da Silva.

2ª Autorisando o governo a jubilar os padres Manoel Thomaz de Oliveira, lente de theologia moral, e frei Raymundo Nonato da Madre de Deus Pontes.

Proseguiu a 1ª discussão do voto de graças, que ficára adiado na sessão antecedente, com as emendas offercidas aos §§ 6º e 12.

O Sr. Zacharias pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

Forão lidas, apoiadas e postas tambem em discussão as seguintes emendas:

Emenda ao § 9º:

«E aqui, Senhor, não pôde o senado eximir-se de tributar ás nossas forças de mar e de terra a que têm direito pela bravura com que se houverão. — *Z. de Góes e Vasconcellos.*»

Emendas ao § 13:

«O senado ouviu, Senhor, com a devida attenção a noticia do reconhecimento do imperio do Mexico pelo governo brasileiro. — *Z. de Góes e Vasconcellos.*»

O SR. MARQUEZ DE OLINDA (Presidente do Conselho): — Sr. presidente eu esperava que sahisse impresso o discurso do nobre senador pela provincia de Minas-Geraes para poder satisfazer cabalmente a algumas observações que S. Ex. fez. Mas estas observações recahirão em alguns pontos tão melindrosos que julguei dever antecipar a tomar estes pontos em consideração.

Talvez que eu commetta alguma inexactidão ácerca das proposições que eu ouvi do nobre senador; o nobre senador ás vezes abaixava muito a voz, outras virava-se para a mesa; e eu não pude sempre ouvi-lo bem; mas o nobre senador poderá rectificar qualquer inexactidão que eu commetta, ouvirei com toda attenção sua rectificação, e desde já peço-lhe que não me attribua isso a proposito de alterar seus pensamentos.

O SR. T. OTTONI: — Estou certo disso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Sr. presidente, o nobre senador fez a exposição do que occorreu quando em combinaçào

commigo tratavamos da organização do ministerio; eu farei tambem uma exposição, tomando em consideração algumas proposições do nobre senador.

Encarregado pela corôa da formação do ministerio, procurei entender-me com o nobre senador. Disse-lhe eu que sabia que na combinação anterior tentada pelo Sr. Saraiva entravão taes e taes nomes; que eu confiava nesses nomes e que tratassemos dos outros. Eramos portanto nós dous; e erão dous cavalheiros que se achavão, um fóra do imperio, o outro em logar proximo, mas com os quaes contavamos; ao todo quatro. O nobre senador particularmente achava necessaria a presença de um cavalheiro e eu concordei plenamente nisso, não podia deixar de concordar na admissão deste nome, o Sr. Saraiva, actual ministro da marinha; aqui estão portanto cinco em que nós estamos accordes. Mas faltavão dous; apresentarão-se vários nomes por uma e outra parte; fiz algumas observações...

O SR. T. OTTONI: – V. Ex. tenha a bondade de dizer quaes forão os que indiquei?

O SR. DANTAS: – Para que isto?

O SR. JOBIM: – Esta embryologia ministerial é muito curiosa, interessa muito ao paiz.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Eu irei por partes. Fiz algumas observações a nomes apresentados pelo nobre senador e o nobre senador as fez iguaes sobre os que apresentei.

Disse o nobre senador que tinha apresentado o nome de um senador; mas S. Ex. ha de recordar-se que não apresentou só esse nome...

O SR. T. OTTONI: – Apresentei dous senadores.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – ...apresentou mais outro. O nobre senador nomeou os que eu tinha apresentado, e portanto tem o direito de exigir que eu nomêe os seus; custa-me fazer isto, mas faço-o. O nobre senador apresentou o Sr. senador Souza Franco e o Sr. deputado Pedro Luiz.

O SR. T. OTTONI: – E o Sr. conselheiro Nabuco.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Eu fiz algumas observações. A respeito de um, o nobre senador concordou com as minhas observações, dizendo: «Pois bem, ponhamos este de parte.» A respeito do outro, depois de feitas as minhas observações, o nobre senador riu-se, eu ri-me igualmente com elle, e não se fallou mais nesse nome.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Oh!

O SR. T. OTTONI: – Ha engano da parte de V. Ex.; tenha a bondade de explicar-se.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O nobre senador concordava com as observações que eu tinha feito.

O SR. T. OTTONI: – Queira explicar-se. E' o caso das irmãs de caridade.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não sei qual é o caso das irmãs de caridade.

O SR. T. OTTONI: – E' sobre o que fallámos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – A minha observação fez rir o nobre senador com relação a mim mesmo. Eu fiz algumas observações a respeito de um, e tive aquella resposta; e a respeito do outro, silencio da parte do nobre senador; donde conclui que o nobre senador concordava com as observações que eu tinha feito, nem eu podia tirar outra conclusão.

O SR. T. OTTONI: – Não apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Quanto aos que apresentei, são com effeito aquelles nomes que o nobre senador referiu. S. Ex. achou-os pouco prestigiosos, mas permita que ainda hoje não concorde com o seu pensamento: são tres cavalheiros muito illustrados, muito talentosos, ainda moços, capazes de trabalhar (*apoiados*), com exercicio de presidencias de provincia, onde fizeram muito bons logares (*apoiados*), e que estavam no meu conceito mais que muito habilitados para exercer o logar de ministro de estado.

O SR. T. OTTONI: – Não digo que não, expliquei me pensamento honrando-os devidamente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Faltavão, Sr. presidente, dous nomes para preencher-se o ministerio; apparecião observações de uma e outra parte. Então ponderei eu que estando perto um dos cinco por nós adoptados, esperando-se que elle apparecesse no dia seguinte, deixassemos o resto da composição para quando elle viesse. Concordeu nisto o nobre senador e assim acabou a nossa conferencia do primeiro dia.

No dia seguinte o individuo de quem se tratava não appareceu nem escreveu; o nobre senador fez-me o favor de me ir communicar que esse individuo nem tinha vindo nem tinha escripto. Observei-lhe eu que as cousas assim ião mal, que a crise precisava de uma solução, que não se podia differir por mais tempo e que tratassemos de completar o ministerio. Concordeu nisto o nobre senador e entrámos em materia.

Então appareceu mais uma difficuldade: o Sr. Saraiva, actual ministro da marinha, com quem nós contavamos na vespera, declarou que não aceitava, e isto eu soube de tarde; tinhamos, portanto, tres pastas que preencher. O nobre senador trouxe os mesmos nomes que tinha apresentado na vespera; e eu insisti nos que tinha apresentado, dizendo-lhe que podia indicar outros, que não insistia naquelles exclusivamente.

Então declarou o nobre senador que estava muito só no ministerio; que não sabia se o individuo que estava perto da capital, mas que não se achava na capital, aceitava ou não, e que precisava dos votos de seus amigos genuinos; creio que o nobre senador referiu se hontem a um ministerio genuino.

Disse-lhe eu então: «Nós não podemos concordar, porque organizar um ministerio como V. Ex. propõe é o mesmo que não termos maioria em ambas as camaras: no senado com certeza não a teriamos, e na camara dos deputados se a tivessemos havia de ser muito pouco numerosa.» O nobre senador não admittiu esta razão, insistiu no seu primeiro pensamento e por isso eu lhe disse que, visto não nos acharmos em accordo, desistia da commissão de que me tinham encarregado e ia expôr á corôa o estado das cousas, para que ella resolvesse sobre o novo organisador do ministerio.

Eis-aqui, senhores, o que se passou...

O SR. T. OTTONI: – Não exigiu que eu fosse á sua casa dahi a duas horas para ter a resposta?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Ah! E' o que vou dizer. Então disse eu ao nobre senador olhando para o relógio: «Venha ás duas horas para saber o resultado do negocio;» isto é para saber a resolução que o imperador tomava, por que era já de quem a cousa estava dependente, visto que eu por mim tinha desistido da formação do ministerio. A's duas horas pouco mais ou menos o nobre senador appareceu-me, e eu communiquei-lhe a ultima resolução da corôa, de não aceitar minha demissão, e de encarregar-me novamente da diligencia de formar um ministerio.

O SR. T. OTTONI: – De moderados.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Logo fallarei nisso; é objecto sobre que hei de occupar-me.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E objecto muito melindroso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Assim terminárão nossos negocios na maior amizade, promettendo-me o nobre senador tratar-me sempre com a mesma afeição com que nos tratavamos até ahi...

O SR. T. OTTONI: – Não tive senão razões de agradecer a V. Ex.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – ...e outro dia tive o prazer de ouvir-lhe nesta casa as mesmas expressões.

Encarregado eu novamente da organização do ministerio, mandei pedir ao Sr. senador Sá e Albuquerque que fosse á minha casa. O Sr. senador Sá e Albuquerque é meu amigo intimo, caracter sisudo, juizo esclarecido, homem dotado de um espirito particular de observação, e como tal muito sabedor das nossas cousas. Communiquei-lhe o que havia, disse que

o ministerio não só podia organisar, como eu primitivamente tinha pensado; que eu estava novamente encarregado da organisação, que me lembrava dos Srs. Nabuco e Saraiva; que este ultimo já tinha recusado; que eu via a difficuldade que havia, mas que era por isto mesmo que o tinha mandado chamar; que o Sr. Nabuco, pelo que lhe ouvi quando esteve em minha casa vindo de S. Christovão, eu não confiava muito que entrasse para o ministerio, e isto mesmo eu tinha dito da primeira vez ao nobre senador pela provincia de Minas-Geraes...

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – ...mas que emfim as circumstancias erão taes que eu esperava do seu patriotismo, assim como do patriotismo do Sr. Saraiva, que aceitassem o ministerio. Accrescentei ao Sr. Sá e Albuquerque que, se esses dous cavalleiros se resolvessem a aceitar o ministerio, lhes dissesse logo que eu me lembrava de um terceiro, e que um dos dous podia ir á casa desse terceiro para convida-lo de minha parte e leva-lo á minha casa. O Sr. Sá e Albuquerque fez-me o favor de encarregar-se desta commissão, e o resultado foi o que se sabe.

Agora terei de fazer algumas observações; a primeira é sobre a organisação de um ministerio moderado, senhores, eu não me recordo que tivesse proferido semelhante palavra.

O SR. T. OTTONI: – Então declaro que foi engano meu.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O que eu disse foi de accordo com a ordem que eu tinha recebido; esta ordem era a mais ampla que podia ser, – que eu organisasse o ministerio como entendesse – e nada mais: da parte da coroa não houve limitação nenhuma ao arbitrio da escolha: como preferiria eu semelhante palavra? Entretanto, o nobre senador affirmou e eu não duvido do que elle diz.

O SR. T. OTTONI: – Affirmava em quanto V. Ex. não dizia o contrario.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Bem: mas permitta-me o nobre senador que eu continue ainda neste ponto. Dizer eu isso era uma falsidade, e eu não era capaz de inventar que a corôa me impoz uma restricção que não me impoz; tive a mais ampla faculdade, e devo accrescentar que usei desta faculdade sem consideração a opiniões, formando o ministerio que foi publicado; isto mostra que a corôa deu-me a maior liberdade possivel.

Portanto, se proferi estas palavras alguma vez que devo dizer, eu tinha todo o cuidado de evitar as nomeações de moderados e exaltados ao governo, não foi em relação á corôa, isto seria em relação a outro objecto; devo salvar a verdade em um ponto que vai bulir com uma prerogativa tão essencial da corôa e em cujo exercicio ella me autorizou para livremente fazer a escolha.

Disse o nobre senador que sahindo da minha casa (e parece-me que não apontou a hora), encontrou em caminho para a cidade o Sr. senador Sá e Albuquerque em uma sege com o actual ministro da justiça vindo para a minha casa. Combinados estes dous factos, pôde alguém inferir que eu estava organisando um ministerio occultamente quando tratava com o nobre senador. Nas circumstancias em que nos achavamos, isto é, depois que vim de S. Christovão, o nobre senador sabe que estavam desligados da formação...

O SR. T. OTTONI: – Mesmo antes disso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Eu portanto poderia ter mandado consultar o Sr. Nabuco mesmo antes, mas não o fiz.

O SR. T. OTTONI: – Podia o fazer, nem eu accuso disso a V. Ex.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Faço esta declaração ao nobre senador não só pelo meu proprio respeito, pela minha dignidade, como pela dignidade do Sr. senador Sá e Albuquerque, a quem não se deve imputar o ter-se introduzido em um manejo destes.

O SR. T. OTTONI: – Nem eu fallei em manejo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E' preciso explicar estas cousas.

O SR. T. OTTONI: – Estão explicadas por si.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O Sr. Sá e Albuquerque sahiu de minha casa serião duas horas e meia, quando muito duas e tres quartos talvez, não posso dizer ao certo, mas permitta o senado que eu insista neste ponto que importa muito, repito, á minha dignidade e á dignidade do meu amigo. O Sr. senador Sá e Albuquerque sahiu de minha casa ás duas e meia ou duas e tres quartos, e para confirmar isto consinta o senado que eu mencione uma circumstancia; tendo eu pedido ao nobre senador o favor de se encarregar da commissão de que já fallei elle com o espirito apressado que tem, quiz sahir immediatamente e eu disse-lhe: «Espere jante primeiro commigo. Isto acaba muito tarde. Não acaba, disse-lhe eu, vou já; mandei pôr o jantar na mesa. – De qualquer modo leva muito tempo e eu quero voltar logo para dar conta da commissão.» Erão pois duas e meia ou duas e tres quartos e por tanto não era possivel que o nobre senador por Minas, ao sahir de minha casa, encontrasse o Sr. Sá e Albuquerque vindo já com o Sr. Nabuco.

Ha outra circumstancia mais notavel: o Sr. Sá e Albuquerque foi primeiro á casa do Sr. Saraiva, onde demorou-se; depois foi á casa do Sr. Nabuco; quando chegou, ia a familia para a mesa, e elle foi jantar com ella e depois de tudo isso foi que veio para a cidade, lá pelas 5 horas. Perdôe-me o senado que eu entre nessas miudezas, mas isto é necessario para averiguar se é exacta a hypothese que figurou o nobre senador. Portanto o Sr. senador Sá e Albuquerque não podia estar de volta senão ás 5 horas.

O SR. OTTONI: – A' casa de V. Ex. cheguei eu ás 2 horas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Depois que o nobre senador sahiu de minha casa foi que o Sr. Sá e Albuquerque sahiu. Portanto, senhores, ha engano, ha confusão a respeito das horas. Sou obrigado a insistir nisto para mostrar a lealdade com que me portei nesse negocio.

O SR. T. OTTONI: – Eu não accusei a V. Ex.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O nobre senador disse tambem que tinha sido organisado o actual ministerio com os nomes que elle havia proposto, menos o seu. A' vista disto poder-se-ha entender que eu quiz furtar-lhe a lembrança.

Senhores, alguns nomes com effeito forão objecto de conversa entre nós, mas dous com certeza não forão lembrados pelo honrado membro; portanto já não foi composto o ministerio com os nomes que o nobre senador havia apontado.

O SR. T. OTTONI: – Todos é verdade que não forão lembrados por mim.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E' preciso fazer esta observação.

O SR. T. OTTONI: – E' exacto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – São estas as observações do nobre senador. Julguei necessario, Sr. presidente, depois de expôr os factos, explicar estas circumstancias, por que no discurso do nobre senador forão confundidas umas com as outras, e isto pôde dar logar a uma illacção pouco airosa a mim e a meu amigo.

O SR. T. OTTONI: – Não estava na minha intenção.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Reconheço isso, faço-lhe justiça, porque quem se portou commigo com tanta generosidade, como fez o nobre senador aqui no senado no primeiro dia que se encontrou comigo, protestando a continuação de sua amizade, não pôde comportar-se agora de outro modo, e portanto eu continuo a fazer do nobre senador o mesmo juizo.

O SR. CANDIDO BORGES (pela ordem): – Sr. presidente, forão hoje apresentadas mais duas emendas ao voto de graças. Parece necessario, pois, que se dê logar a que possão ser estudadas como merecem.

Além disso, eu, que sou membro da comissão e tenho necessidade absoluta de fallar, não o posso fazer hoje; o meu estado de saúde é muito critico e a hora está summamente adiantada.

Por consequencia peço a V. Ex. que haja de suggerir um recurso qualquer, no sentido de obter do senado que tenha a bondade de adiar esta discussão. Penso que isto não trará inconveniente algum, porque hoje tem se discutido durante tres horas successivas, apresentarão-se duas emendas e a questão é muito importante.

Não sei se posso mandar á mesa um requerimento de adiamento?

O SR. PRESIDENTE: – Póde mandar, se quizer.

O SR. CANDIDO BORGES: – Estas emendas devem ser impressas para poderem ser estudadas.

O SR. PRESIDENTE: – Sim, senhor, são muito importantes; é preciso estudá-las.

Foi lido, apoiado e sem debate approvedo o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requeiro o adiamento, até que sejam impressas as emendas apresentadas hoje. Paço do senado, 10 de junho de 1865. – *Candido Borges.*»

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente deu a da seguinte sessão:

1ª parte, até á 1 hora:

3ª discussão da proposta do poder executivo fixando a força naval para o anno financeiro de 1866 – 1867, com as emendas da camara dos Srs. deputados:

3ª dita da proposição da camara dos Srs. deputados, autorisando o governo a conceder uma subvenção annual á companhia ou empresario que contratar com o governo dos Estados Unidos uma linha mensal de barcos a vapor entre um dos portos daquelles Estados e o Rio de Janeiro:

1ª discussão da proposição da mesma camara, approvando o contrato celebrado em 22 de agosto de 1860 entre o governo imperial e o Sr. barão de S. Lourenço, para a navegação a vapor do curso do Rio de S. Francisco inferior á cachoeira de Paulo Affonso.

1ª dita do projecto do senado – Letra B –, prohibindo aos estrangeiros a posse de escravos no Brasil.

2ª parte. – Continuação da 1ª discussão do voto de graças, com as emendas offercidas.

Em seguida, o Sr. presidente disse:

«Devo fazer uma declaração sobre a ordem do dia, e é a seguinte: Se na segunda-feira se offercerem ao voto de graças algumas emendas de tanta importancia, como as offercidas hontem e hoje, e se o senado tornar por isso a adiar a discussão, fica entendido que deverão discutir-se as materias contidas na 1ª parte, que tiverem ficado adiadadas.»

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

23ª SESSÃO EM 12 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – *Expediente.* – *Officio do presidente da provincia de Minas.* – *Indicação e discurso do Sr. visconde de Jequitinhonha.* – *Ordem do dia, 1ª parte.* – *Força naval.* – *Linha mensal de barcos de vapôr para os Estados Unidos.* – *Discursos dos Srs. Dantas, ministro da justiça e visconde de Itaborahy.* – *Adiamento.* – *2ª parte.* – *Voto de graças.* – *Discurso do Sr. Pimenta Bueno.* – *Adiamento.*

Às 11 horas e 10 minutos da manhã, achando se presentes os Srs. visconde de Abaeté Mafra, Teixeira de Souza, Ferreira Penna, Almeida Albuquerque, Mendes dos Santos, Pompeu, Ottoni, Rodrigues Silva, marquez de Itanhaem, visconde de Jequitinhonha, Siqueira e Mello, Souza Ramos, visconde de Sapucahy, Paranhos, barão de Muritiba, barão de Pirapama, Araujo Ribeiro, D. Manoel, Sá e Albuquerque, Cunha

Vasconcellos, Sinimbú, Zacharias, Silveira da Motta, Dantas, barão de Maroim, Pimenta Bueno, Paranaguá, marquez de Olinda e Nabuco, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. marquez de Caxias, marquez de Abrantes, Furtado, Dias Vieira, visconde de Itaborahy, Souza Franco, Nunes Gonçalves e barão de S. Lourenço.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca, Dias de Carvalho, Souza e Mello e visconde do Uruguahy; e sem participação os Sr. barão de Cotegipe, Candido Borges, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Jobim, visconde da Boa Vista e visconde de Suassunna.

Foi lida e approveda a acta de 10 do corrente mez.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 5 do corrente do presidente da provincia de Minas, acompanhando uma colleção das leis da mesma provincia promulgadas no anno proximo passado, subscripta pelo secretario da presidencia. – A' comissão de assembléas provinciales.

Foi lida, apoiada e remmetida á comissão da mesa a seguinte

INDICAÇÃO.

«Proponho que o voto de graças tenha uma só discussão, e que dada a hora da sessão em que começar, havendo mais quem peça a palavra, seja o senado consultado se a quer prorogar, ou se deve ficar adiada para a sessão do dia seguinte Senado, 12 de junho de 1865. – *Visconde de Jequitinhonha*»

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Sr. presidente, levanto-me unicamente para dizer duas palavras em justificação de uma indicação que offerço ao senado, afim de que a illustrada commissão da mesa tenha a bondade de dar sobre ella o seu parecer.

V. Ex. ouviu o que aqui disse no sabbado um dos nobres senadores que tomárão parte na discussão, que o systema representativo estava desacreditado no mundo civilizado.

O SR. ZACHARIAS: – Eu não disse isso; disse que era uma das causas que tendião para o descredito do systema representativo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Eu não estive presente.

O SR. ZACHARIAS: – Por isso é que estou rectificando.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Disse S. Ex. que o systema representativo se desacreditava por diversas causa, e uma delas era o muito que se fallava no parlamento. Ora, Sr. presidente, é preciso pôr termo a isto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A boas horas!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Se não é para este anno, seja para o anno vindouro; se eu não puder utilizar-me desta vez da disposição que espero que o senado approve, outros se utilizarão della.

Sr. presidente, V. Ex. permitta que eu desperte a attenção do senado relativamente a um facto. O senado deve recordar-se que as discussões do voto de graças não têm consequencia util, não se toma nellas nenhuma deliberação em virtude daquillo que se diz para sustentar ou rejeitar o voto de graças. Portanto, porque motivo se ha de despender tanto tempo com esta discussão?

Accresce, Sr. presidente, que no decurso da sessão ha muitas outras occasiões de fallar utilmente para o paiz relativamente aos factos que podem merecer a attenção dos nobres oradores quando discutem a resposta á falla do throno; e então para que tomarem parte nesta discussão? Se não houvesse Sr. presidente, outra occasião de se poder satisfazer esta grande necessidade publica do debate, este dever parlamentar, eu concordo, senhores, eu seria o ultimo a pretender

pôr pêas ás discussões do senado. Eu tenho vivido por ellas...

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...e a bondade meus collegas me tem dado alguma cousa...

O SR. T. OTTONI: – Justiça.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...por amor dellas.

Por consequencia não hei de ser eu que venha pôr limites ás discussões do senado; mas é necessario que o systema representativo se não desacredite mais por esta razão, como disse o nobre senador pela provincia da Bahia, meu digno collega, que tomou parte no debate de sabbado passado.

Assim, Sr. presidente, eu offereço á consideração do senado a seguinte indicação: (*lendo*) «Proponho que o voto de graças tenha uma só discussão em vez de duas que tem actualmente; e que, dada a hora da sessão em que começar, havendo mais quem peça a palavra, seja o senado consultado si quer prorrogar a hora ou se deve ficar adiada a discussão para a sessão do dia seguinte.»

Por esta fórma, Sr. presidente, satisfaz-se o dever da discussão; o senado fica habilitado para ainda ouvir aquelle que elle deseja em sua sabedoria que seja ouvido, cujas idéas elle deseja que sejam publicadas; acabem-se os desabafos pessoases que nada têm com as discussões do senado, porque o orador que tiver de fazer o seu discurso ha de ter muito em consideração o avançamento da hora; e assim como eu tenho me achado na dura necessidade de não pedir a palavra porque me comprometti a fallar depois de um nobre senador, meu digno amigo, e não antes, assim tambem nessa occasião os nobres senadores fallarão menos para darem logar a que fallem outros amigos seus em taes e taes objectos; e iremos, Sr. presidente, estabelecer certas regras muito uteis para os nossos debates e para o paiz, e que cada um falle dentro da esphera em que é profissional.

Peço a V. Ex., pois, que mande que seja esta indicação remetida á mesa para dar o seu parecer.

ORDEM DO DIA.

1ª PARTE.

Entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvada para subir á sancção imperial a proposta do poder executivo, fixando a força naval para o anno financeiro de 1866 – 1867 convertida em projecto de lei com as emendas da camara, dos deputados.

Seguiu-se em 3ª discussão a proposição da dita camara, autorizando o governo a conceder uma subvenção annual á companhia ou emprezario que contratar com o governo dos Estados Unidos uma linha mensal de barcos de vapor.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, não pedi a palavra para me oppôr segunda vez ao projecto; já fallei contra elle, e o senado votará como entender, invoco unicamente a attenção do nobre ministro da justiça, que se acha presente para uma pequena observação que vou fazer.

Eu li em um jornal francez que o governo dos Estados-Unidos tinha convidado ao governo das Antilhas a transportar para seus paizes todos os libertos, e que esta offerta fôra recusada pelos referidos governos. E' natural, pois, Sr. presidente, que esta linha de vapores seja aproveitada para o transporte desses libertos para o Brasil, e apezar que a lei de 1831 e a de 1850 prohibão que desembarquem no Brasil africanos libertos de qualquer paiz, todavia eu, attendendo á relaxação que ha no nosso paiz, onde as leis são letra morta, receio muito que esta linha conduza um grande numero de libertos para o Brasil, e assim augmente-se o elemento de desordem e os seductores dos escravos da nossa lavoura.

Basta o mal que nos causou a não execução da referida lei de 1831, que determinou que os africanos apprehendidos fossem transportados para logares donde vierão e que o governo achava-se autorizado a fazer um tratado com as autoridades da costa d'Africa, afim de os receber. O governo não cumpriu a lei, e pretextou que as autoridades africanas os

não querião receber, e que seria deshumano lança-los em um paiz barbaro e sem protecção; nada disso era exacto, porque muitas embarcações têm sahido dos nossos portos carregadas de africanos libertos, que voluntariamente se têm transportado para a costa d'Africa, sem que se dessem os inconvenientes que allegou o governo para serem transportados os africanos apprehendidos depois da cessação do trafico.

Mas o que é de notar é que o governo, em vez de proteger a sahida desses africanos, que voluntariamente procurão partir para a Africa, ao contrario, porta-se indifferente aos embaraços que encontrão os mesmos africanos.

Senhores, eu procurei saber de alguns africanos, que tinhão de partir para a costa de Africa, quanto lhes custava o passaporte; disserão-me que custava na policia 18\$. Entendo, pois, que o governo deve dar providencias para que se dêem de graça esses passaportes aos africanos que quizerem sahir do Brasil, e o governo que recebeu uma grande somma dos salarios não se deve negar a este beneficio Não digo que a policia exija 18\$, mas o que é verdade é que atravessadores, ou corretores augmentão as difficuldades a esses africanos que não sabem e nem podem entrar livremente nas repartições e sujeitão-os a pesadas exigencias.

Entendo, pois, que o governo na concessão que o corpo legislativo faz desta subvenção de 200:000\$, deve estabelecer algumas condições, algumas medidas para que não se augmente os ladrões de quintaes, os capoeiras, os seductores de nossas escravas; e isto, senhores nos fará maior mal do que quantos projectos se possa apresentar aqui no senado ácerca da escravidão.

E' unicamente para que pedi a palavra; o Sr. ministro da justiça está presente, communicará aos seus companheiros essas observações, se as achar ponderosas.

O SR. NABUCO (Ministro da Justiça): – Peço a palavra por dous motivos: primeiramente para dar uma satisfação ao nobre senador pela provincia de S. Paulo, e dizer-lhe qual o pensamento do ministerio, em relação á idéa por elle suscitada; e em segundo logar, devo satisfazer tambem á interpellação do nobre senador pela provincia das Alagôas.

Quanto á emenda indicada pelo nobre senador pela provincia de S. Paulo, eu insisto na opposição que lhe fiz, quando em 2ª discussão.

A idéa do nobre senador pela provincia de S. Paulo, inspirada pelo seu patriotismo tem este resultado: 1º, prejudica esta empreza, que já está muito adiantada, que deve começar a funcionar em setembro deste anno, e que para funcionar só espera a nossa ultima palavra. Em 2º logar, a idéa do nobre senador tende a adiar infinitamente esta navegação directa, cuja utilidade S. Ex. mesmo reconhece...

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Peço a palavra.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – ...cuja utilidade está demonstrada pelo incremento que tem tido o nosso commercio desde que se estabelecêrão as linhas de Southampton e Bordeaux...

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – ...e ainda pela cifra vantajosa do commercio em todos os logares em que se têm estabelecido estas emprezas directas e rapidas.

Sem duvida deveríamos desejar que a nossa bandeira fosse a todas as paragens do mundo, estivesse presente em todos os mercados; mas este desejo patriótico não basta, a questão é a possibilidade, e quanto á possibilidade, duas palavras bastão.

Não temos capitaes, e a prova de que não temos capitaes é que as nossas companhias, mesmo aquellas que parecião mais consolidadas, estão sendo cedidas ao estrangeiro, ou soccorrendo-se aos capitaes estrangeiros. Não temos vapores, haveria necessidade de importa-los. Em ultima analyse, o senado sabe a historia infeliz das nossas companhias subvencionadas, e afinal encampadas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto é verdade; quem sabe se esta ficará infeliz, só por ser subvencionada?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Não convenho com o nobre senador em que é tarde para começarmos as nossas empresas; e trago á memoria do senado que a Inglaterra só em 1847, e a França só em 1857 puderão realizar as suas empresas transatlânticas; e estes povos já ha muito tinham grande numero de vapores, muitos capitães e estabelecimentos de construcção e em grande escala. Portanto, ainda não é tarde para começarmos...

O SR. PIMENTA BUENO: – Nem eu disse isso.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – ...e digo que não é tarde, porque outras nações mais adiantadas quando começáram estavam mais habilitadas do que nós.

Quanto á questão da bandeira, já tive occasião de responder, e insisto na mesma resposta que dei. Entendo que não ha dezar algum em que esses vapores tragão a bandeira dos Estados-Unidos, porque os navios são de origem americana, são de propriedade americana, e por consequencia devem trazer a bandeira americana.

Todavia poder-se-ha conseguir, se aprouver ao nobre senador, que ambas as bandeiras fossem trazidas por esses vapores. Quanto a mim, não ha gloria alguma em que vapores que não são de origem brasileira, vapores que não são tripolados por brasileiros, vapores que não são de propriedade brasileira tragão bandeira brasileira.

Em vista do que disse, Sr. presidente, é claro que nós, se tentassemos esta empresa por nós mesmos, deveríamos fazer um grande sacrificio, e o serviço seria sempre máo; se não podemos obter um serviço bom por nós mesmos, para que matar esta idéa que está já tão adiantada?

Sobreleva ainda que a realização desta companhia depende de um contrato em que o maximo que está estabelecido pôde ser diminuído, no qual podemos obter todas as condições de reciprocidade que forem possiveis: é isto, aquillo que o governo se compromette a obter, todas as condições de reciprocidade que forem possiveis.

Não me demorei em demonstrar porque é evidente a grande utilidade desta companhia em relação ás communicações do norte extremo do imperio com a capital.

O SR. SA' E ALBUQUERQUE: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Neste ponto nós temos com esta linha mais vantagens do que os Estados-Unidos; a linha procede de Nova-York, não toca em nenhum outro ponto da União Americana, entretanto que toca no Pará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e outros portos em que convier mais.

Devo dizer, em resposta ao nobre senador pela provincia das Alagôas, que elle mesmo desfez a objecção que oppôz porquanto, a lei de 1831, como S. Ex. disse, obsta á entrada de africanos no imperio; mas eu terei na maior consideração as observações do nobre senador, e nenhuma duvida mesmo terá o ministerio de que uma clausula expressa seja no contrato inserida, contendo esta prohibição que é já da nossa lei.

O SR. DANTAS: – Veja V. Ex. que a companhia de esgoto tem trazido africanos livres de suas colonias, e a este respeito não se tem dado providencias.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Não posso informar ao nobre senador sobre este facto; a prohibição da lei é expressa.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – A lei de 7 de novembro?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – De 1831.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Prohibe expressamente.

O SR. DANTAS: – E a de 1850 tambem.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Sem duvida.

No contrato que se vai celebrar para a realização desta companhia pôde o nobre senador estar certo de que o governo inserirá a prohibição que o nobre senador deseja.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Sr. presidente, votei contra este projecto em 1^a e 2^a discussão, mas confesso-o, votei a medo, e devo dizer porque.

Havia eu estudado e examinado como me cumpria a materia do projecto, li os escriptos que se publicarão nos jornaes a este respeito, e o juizo que fiz então foi o que dirigiu o meu voto. Todavia o discurso com que o nobre ministro da justiça defendeu o projecto me fez ficar perplexo, porque S. Ex. então dizia, como ainda repetiu hoje, que a utilidade da materia estava fóra da questão. S. Ex. então, como hoje, não expôz as razões desta sua asseveração, mas remetteu-nos para o parecer da commissão da camara dos deputados, e creio que tambem para a representação da praça do commercio.

Fazendo, como faço, alto conceito da capacidade do nobre ministro da justiça e de seu grande criterio, entendi que semelhante proposição não podia ter sido enunciada por S. Ex., sem que os argumentos constantes desses documentos fossem muito concludentes; e por isso disse comigo que talvez não lhes tivesse eu dado toda a attenção que merecião, e que por esse motivo, ou por minha curta intelligencia, não houvesse bem comprehendido as razões em que se fundavão os propugnadores do projecto. Julguei-me, pois, no restricto dever de novamente examina-los, de reflectir sobre elles com toda a attenção para poder com mais conhecimento de causa e sem escrúpulos de consciencia dar o meu voto na 3^a discussão.

Fi-lo; e infelizmente não pude acabar comigo de desistir da opinião que de principio tinha formado. Para que o senado possa com mais facilidade comprehender as duvidas que me suscitou este exame, e a razão porque eu, não por ter a louca pretensão de convencer meus honrados collegas, mas para desculpar-me com meus amigos, com o senado, e com o publico, de não ter dado meu voto a um projecto que tem sido preconizado como um grande beneficio ao Brasil lerei os trechos dos documentos a que me refiro, e em que se procurou provar a utilidade e grande vantagem que ha de resultar da medida que se discute. Diz a representação da praça do commercio, dirigida ao senado (*lendo*). «Ennumerar e proclamar estas duas necessidades (uma dellas é o estabelecimento da linha regular dos paquetes a vapor para os Estados Unidos) é o mesmo que provar que ellas devem ser satisfeitas. Quem em these poderá negar as vantagens das communicações a vapor...? Taes vantagens são hoje consideradas como axiomas que não demandão demonstração. Applicadas ao Brasil perderão este character de axiomas que tem em todo mundo civilisado? A resposta não é duvidosa.»

A fallar a verdade, a demonstração da utilidade e vantagem da companhia que se pretende crear, em relação ao Brasil não me pareceu rigorosa, é dogmatica; e como a respeito de dogmas não ha raciocinar, perei de parte esta demonstração, até porque creio que ella não convenceu o nobre ministro da justiça, assim como não me convenceu a mim.

Passarei ao outro documento: (*lendo*). «Uma linha directa de paquetes a vapor, augmentando as relações commerciaes entre os dous paizes, contribuirá efficazmente para o desenvolvimento do grande consumo do café na America do Norte, ou, o que vale o mesmo para sua maior procura. Esta procura activa e constante mantem firme o preço dos generos nos mercados. A linha de paquetes, portanto, redunda em proveito da industria verdadeiramente nacional; a agricultura é um serviço directo e efficaz á nossa desanimada lavoura. Se alguma cousa ha evidente, é isto por certo.»

Aqui a argumentação é menos incisiva, menos dogmatica, e portanto dar-me-ha logar a poder apresentar as duvidas que tenho a respeito das premissas donde se pretende deduzir que o projecto trará grandes beneficios á nossa lavoura.

O parecer, depois de ter computado a quanto montará o augmento dos direitos de importação e exportação que poderá resultar do desenvolvimento das transacções commerciaes nos tres primeiros annos, acrescentar (*lendo*). «E como o lucro será cada vez maior no decurso dos annos posteriores, e a prosperidade publica augmentará consideravelmente, é licito acreditar que a creação de uma linha de paquetes a vapor entre o Rio de Janeiro e New-York é um dos meios efficazes de debellar o *deficit* de nossos orçamentos e uma fonte de renda.»

E' sobre este ponto, Sr. presidente, que vou fazer algumas observações. Antes disso, porém, permittir-me-ha o senado que eu insista em uma observação, que creio já foi feita por um dos nossos illustrados collegas, quando se tratou da 1ª ou 2ª discussão do projecto de que nos occupamos.

Eu concebo que governos ricos e poderosos se resolvão a auxiliar, e mesmo a dar fortes subvenções á companhias semelhantes áquella de que tratamos; não só porque assim concorrerem para fazer tremular a bandeira nacional sobre navios que, pelas suas dimensões, pelo preço que custão e por pertencerem especialmente aos seus subditos...

O SR. PIMENTA BUENO: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – ...não só dão grande importancia ás nações a que pertencem, mas também suscitão a idéa de poderio, de supremacia, e, portanto, engrandecem a influencia moral que essas nações podem exercer sobre os povos que não estão nas mesmas circumstancias; e esta idéa de supremacia, de preponderancia, esta influencia moral vale muitas vezes mais do que a propria força. Concebo ainda que esses governos dêem subvenções para crearem um auxiliar de suas esquadras, que em occasiões de guerra, e de urgencia possão transportar grandes massas de tropas de uns para outros portos. Compreendo que procurem assegurar-se por este modo de meio facéis e promptos de comunicação para transmittirem suas ordens aos seus agentes, ás suas esquadras espalhadas por todos os mares. Se isto é facil de conceber, se é razoavel, não concebo todavia como um governo pôde prestar se a augmentar os vexames, que já soffre o seu paiz, para subvencionar companhias que dêem todas estas vantagens a governos estrangeiros, sem reservar para si, ao menos pelo que toca á parte politica, senão a de ter a honra de ser contribuinte, e de dar este signal de vassalagem a nações fortes e poderosas. (apoiado.)

Isto que digo, e que pôde não ser bastante para actuar sobre o espirito dos meus honrados collegas mas que actua poderosamente sobre o meu, é o que vejo também indicado pela commissão que redigiu o projecto em discussão. Dizem esses illustrados membros da outra camara: (*lendo*) «Um serviço regular de navegação a vapor, como o de que se trata, não existirá nunca sem um impulso forte, uma direcção habilitada, paquetes vastos e rapidos, grande pontualidade e perfeita segurança. Isso tudo exige uma larga subvenção, e não é natural que o governo dos Estados-Unidos haja de presta-la a uma companhia brasileira.

Se, pois, isto é natural, se seria offensivo do melindre do governo dos Estados-Unidos dar subvenção a uma companhia brasileira, como é que sem offensa do nosso melindre havemos de dar subvenção a uma companhia americana?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não pôde ser por esta razão, pôde ser por um milhão de outras.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Qualquer que seja a razão, não creio que, comparada nação com nação, soberania, com soberania, a dos Estados-Unidos valha mais do que a do imperio do Brasil (*apoiados*); e, portanto, qualquer que seja o motivo por que se julgue natural que os Estados-Unidos não dêem subvenção a uma companhia brasileira, o mesmo motivo deve prevalecer para que o Brasil não dê subvenção a uma companhia americana.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não é por offensa de melindre; trata-se de uma questão de dinheiro.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Sem duvida que os Estados-Unidos estão em melhores condições do que nós, para dar taes subvenções.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Talvez não estejam, porque não têm estado ha 14 annos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Não têm estado ha 14 annos em melhores circumstancias do que nós?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Eu disse – Talvez.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Se elles não têm estado ha 14 annos em circumstancias de dar subvenção, e se ainda

não estão parece-me que muito menos estamos nós; e neste caso o que devemos fazer é seguir o exemplo, que apontou o nobre ministro da justiça a respeito da França, da Inglaterra e de outros paizes que só começãrão a dar taes subvenções quando chegãrão a um ponto de riqueza, força e poder que não lhes era isso grande onus. Se quizessemos aprender com a experiencia de outros povos deveriamos seguir o mesmo caminho. Não queiramos imitar a rã da fabula, receio muito que a imitação tenha a mesma consequencia da pretensão a que me refiro.

Mas deixando esta digressão, entrarei, Sr. presidente, na materia de que pretendo occupar-me.

Uma linha directa de paquetes a vapor, augmentando as relações commerciaes entre os dous paizes contribuirá efficazmente para o desenvolvimento do consumo do café, e portanto será um beneficio á lavoura. Como a creação da linha de que se trata pôde augmentar as transacções commerciaes é o que procurei comprehender, e não pude consegui-lo.

A linha de navegação a vapor augmentará as transacções commerciaes, isto é, as permutas dos nossos productos com o dos Estados-Unidos, ou porque supprirá a deficiencia da navegação mercante, se esta é insufficiente para transportar taes productos, ou porque tornará um pouco mais rapidas as communicações, e portanto as noticias dos preços reguladores das mercadorias nos dous paizes.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Será no augmento dos meios de transporte dos nossos productos para os Estados-Unidos e vice-versa, que consiste a vantagem da linha? Seria um desacordo indesculpavel assevera-lo. Quando se sabe a extensão da marinha mercante dos Estados-Unidos, quando os proprios defensores do projecto confessão que aquelle paiz construe annualmente 1,000 a 2,000 navios para serem empregados no commercio; quando se sabe que um grande numero desses vasos se emprega não já no commercio directo dos Estados-Unidos com paizes estrangeiros, mas em transportar mercadorias de paizes estrangeiros para paizes estrangeiros, como se pôde acreditar que a marinha mercante dos Estados-Unidos é insufficiente para o commercio directo com o Brasil?

E ainda quando se pudesse provar a supposta insufficiencia de que se trata poderia, perguntaria eu: a creação da linha faze-la desaparecer? Primeiramente teriamos apenas um vapor em cada mez; e depois, todo o mundo sabe que os fretes nestes navios são muito mais caros do que nos navios á vela; os vapores apenas servem para o transporte de passageiros e de algumas mercadorias que debaixo de pequeno volume contenhão grande valor. Ora, as que são transportadas quer do Brasil para os Estados-Unidos, quer dos Estados-Unidos para o Brasil, isto é, os productos da industria de um e de outro paiz não são por certo dessa natureza. Os vapores, pois, da linha serião sob este ponto de vista inteiramente inuteis; ninguem lhes daria carga porque as que fossem conduzidas por elles chegarião ao mercado sobrecarregadas de maior despeza; e se isto fizesse com que os nossos generos fossem vencidos por maior preço, essa differença não aproveitaria aos nossos agricultores; pelo contrario diminuiria a procura de seus productos; porque, como se sabe, o consumo de uma mercadoria, *coeteris paribus*, augmenta ou diminue conforme o custo della, diminue ou se eleva.

Mas, dir-se-ha, e me parece ser este o pensamento do nobre ministro da justiça. «As noticias trazidas com mais brevidade do mercado americano farão com que os preços do café conservem-se mais elevados.» Também não sei como se pôde provar isto. Quando se der um elevação do preço do café nos Estado-Unidos e esta noticia nos for trazida com maior anticipação do que agora, e esta anticipação não será senão de 11 dias, os productores brasileiros poderão começar a gozar do beneficio do maior preço, onze dias antes; mas todos sabemos que nem sempre as noticias dos mercados estrangeiros

são favoráveis aos nossos productos, e que os preços delles estão sujeitos a oscillações de alta e baixa. Se, pois, a noticia que nos vier pela linha directa for desfavoravel, seguir-se ha dahi que por causa della começaremos a ter prejuizos 11 dias antes daquelle em que aconteceria isso se não fôsse a linha.

Se, pois, não podemos asseverar que os paquetes a vapor, que se pretendem estabelecer, nos trarão sempre noticias favoráveis, nem que estas sejam em maior numero que as desfavoráveis, cumpre reconhecer que as vantagens de umas serão compensadas pelas desvantagens das outras e que por conseguinte o productor brasileiro não tirará beneficio nenhum da maior presteza de communicações que se quer obter com o sacrificio de 2,000:000\$.

Mas, dir-se-ha: «não conheces a vantagem das promptas e facéis communicações entre os diversos paizes?» Reconheço-a, senhores; mas vantagens que se podem obter e resultão da presteza das communicações, não tem de frui-las tão cedo, não pôde frui-las por ora o productor brasileiro. No commercio tal presteza é de grande valor: toda operação commercial tem uma parte que pôde ser prevista pelo negociante, que pôde ser submettida ás mais simples regras da arithmetica; tem outra parte, porém, que é aleatoria, fortuita, que está sujeita a circumstancias imprevistas e supervenientes entre o começo da operação e o da liquidação della; quanto maior é a distancia que as separão, tanto maior é a probabilidade de casos fortuitos, e tanto maior a parte aleatoria da operação commercial.

Se um negociante de New York for encomendando, ou comprando, grande porção de café, contando reexporta-lo para um mercado, onde os ultimos preços deste producto o convidem a fazer tal especulação, e depois de ter comprado grande porção deste genero lhe chegar a noticia de haver o preço delle baixado ali, é facil de ver que soffrerá maior prejuizo do que poderia soffrer, se as noticias do mercado para onde pretendia mandar a sua mercadoria fossem recebidas com mais brevidade. De ordinario os preços não varião subitamente; e quanto menor for o intervallo das noticias, menor será o risco de semelhantes operações.

O encurtamento, pois, do tempo necessario para transmissão das noticias é muito proficuo aos que se dedicão a esse ramo de commercio; mas não augmenta nem diminue os lucros do plantador de café, não augmenta nem diminue as necessidades reaes do consumo; e se em alguns casos provoca a procura, em outros casos a enfraquece.

A brevidade das communicações é tambem muito proveitosa para os paizes onde as operações da industria se renovão e terminão em curto praso; taes são as da industria manufactureira. Se os fabricantes de Franca, dos Estados Unidos ou da Inglaterra, cujos productos são exportados em grande quantidade para os paizes estrangeiros, souberem que certas manufacturas soffrerão ahi grande baixa poderão restringir o fabrico dellas e empregar os braços e capitães, que dahi deslocarem, em outros productos que não tenham soffrido a mesma baixa; e quanto maior for o prazo que decorrer para que lhes chegue esta noticia tanto maior será a quantidade que tiverem fabricado, tanto maior o prejuizo que soffrerão.

Assim tambem se a noticia for favoravel ao preço desses productos, poderão logo applicar maior somma de trabalho, para os augmentar em pouco tempo, afim de serem expedidos promptamente e chegarem ao mercado a tempo ainda de aproveitarem o preço elevado. São vantagens grandes que resultão para a industria manufactureira da brevidade das communicações.

O Brasil não está nas mesmas circumstancias. Cultivamos o café, a canna, etc.; somos agricultores, e as operações da agricultura durão ao menos um anno; não podemos apressa-las a nosso arbitrio; a noticia, que nos chegasse agora, de ter o café augmentado de preço nos Estados-Unidos não nos faria plantar, nem colher mais nem menos do que colheríamos, no caso de ser a noticia desfavoravel. Qualquer que seja o preço do mercado, o lavrador empregará o mesmo esforço em tirar de seu estabelecimento a maior quantidade de productos

que puder. A elevação do preço não influirá para que elle produza mais, nem a diminuição para que produza menos, ou para que desloque os seus capitaes para outros empregos.

Os capitaes empregados na lavoura podem ser abandonados e perdidos, mas não applicados a outra cousa; são capitaes fixos.

Demais, trata-se da elevação dos preços temporaria e passageira, porque só nestes casos é que pôde ser proveitosa a rapidez das communicações e alterações de preço pouco duradouras; nem podem servir para resolver os cultivadores de um ramo a mudarem seu trabalho e capitaes para outro ramo de cultura.

A rapidez das communicações que é util, e vantajosa para o commercio de importação e exportação, quando é feito em grande escala e para as nações manufactureira, não tem essa importancia para o Brasil.

São estas considerações, Sr. presidente, que me levão a pensar que as premissas estabelecidas no documento, aliás muito luminoso, a que me refiro, não podem merecer o ascenso de quem pensar maduramente sobre este objecto.

O SR. PARANAGUÁ: – V. Ex. ha de concluir que não tenhamos communicação por vapor.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Nem concebo como as transacções ou relações commerciaes entre dous paizes possam augmentar sem que igualmente cresça a producção de ambos elles. Não podemos consumir productos estrangeiros senão pagando-os com productos nossos. Se assim é, se este principio é inconcusso; se o bom senso basta para reconhece-lo verdadeiro, como é que, sem augmentar nossa producção, podemos augmentar as relações commerciaes com outros paizes? Sem produzirmos mais, como havemos de consumir mais.

O SR. PARANAGUÁ: – Mas a nossa exportação para os Estados-Unidos é muito superior á nossa importação quanto áquelle paiz.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – E *quid inde?* E' que recebemos em dinheiro o excesso da nossa exportação para os Estados Unidos, e com elle pagamos o que de mais importamos dos outros paizes.

O SR. PARANAGUÁ: – Mas se recebermos os productos dos Estados-Unidos?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Se recebermos maior somma de mercadorias dos Estados-Unidos em pagamento de nosso café, importaremos menos da Franca, da Inglaterra, etc.

O SR. PARANAGUÁ: – Hão de chegar-nos por preços mais baixos do que os inglezes e francezes.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Se os Estados Unidos, em lugar de nos pagarem em dinheiro 14.000:000\$ ou 15.000:000\$, que de mais exportamos para aquelle paiz, nos mandassem o seu valor em mercadorias, com que pagaríamos os productos inglezes, francezes, allemães, etc., que continuassemos a importar?

O SR. PARANAGUÁ: – Pagamos até agora com a esclusão dos generos dos Estados-Unidos que, quando vierem em retorno chegarão aqui por menor preço.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Esteja o nobre senador certo de que se assim fosse, não seria preciso que fizessemos leis para conseguir-se que os productos e manufacturas americanas fossem preferidas pelos consumidores. Os negociantes, os especuladores são nisto mais habéis, têm muito mais tino nesse objecto do que todos os legisladores do mundo.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' preciso que esses especuladores tenham noticias promptas e certas.

O SR. PARANAGUÁ: – muitas vezes é preciso que o estado tenha a iniciativa para que os interesses sejam bem comprehendidos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Quero conceder isso ao nobre senador; mas é por meio do projecto que se discute que havemos de ensinar-lhes o que mais convem a seus interesses?

Não concebo qual a vantagem que da subvenção, que se pretende dar a uma companhia americana, tem de resultar para a lavoura

Das considerações que deixo expostas parece-me dever concluir que o estabelecimento da linha de vapores americanos não poderá fazer augmentar a nossa importação, porque não fará crescer a exportação, quer para os Estados-Unidos, quer para outros paizes; porque o estabelecimento da linha não poderá crear mais uma baga de café do que crearia sem ella. Se o trabalho empregado na industria agricola não for crescendo; se não lhe melhorarmos os processos; se não applicarmos a essa industria maior somma de capitaes; se não tomarmos emfim providencias de semelhante natureza, para augmentar e melhorar tanto a cultura do café, como a dos outros productos de nosso solo, é minha profunda convicção, pôde ser um erro mas acredito firmemente, a linha a que se refere o projecto não ha de fazer augmentar nossas transacções commerciaes.

O parecer a que tenho alludido para confirmar a these que se propôz demonstrar, allega que o commercio da Inglaterra com o Brasil subiu 100% depois de estabelecida a linha de Southampton ao Rio de Janeiro. Ainda quando isto fôsse rigorosamente exacto, nem sempre se pôde dizer – *post hoc, ergo propter hoc*. Muitas outras causas podem ter e têm realmente concorrido para isso. Pois esses melhoramentos continuados, esses processos mais aperfeiçoados da industria, essas reformas commerciaes que têm feito á Inglaterra toda essa diminuição estupenda de impostos que tem dado tamanho desenvolvimento á producção e consumo daquelle paiz, não terão concorrido para isso? Foi só a linha de vapores de Southampton que produziu tal effeito? O commercio da Inglaterra com outros paizes tambem cresceu prodigiosamente nesse periodo; e nenhum estadista inglez, que eu saiba, se lembrou ainda de dizer que este resultado é devido áquella linha de vapores.

Vou examinar ainda por outro lado a força desta argumentação.

O primeiro paquete da linha ingleza chegou aqui a 7 de fevereiro de 1851: os annos que se seguirão immediatamente forão os de 1851 – 1852 e 1852 – 1853. Não encontrei nos documentos, que costumão acompanhar os relatorios do ministerio da fazenda, dados sufficientes para conhecer a importancia do commercio entre o Brasil e a Grã-Bretanha em cada um desses annos, tenho dous porém, os de 1853 – 1854 em diante. Tomo, portanto, este anno para ponto de partida, e comparo-o com o de 1862 – 1863, que é o ultimo, a que se podião reportar os illustrados membros da commissão da camara dos deputados.

A somma da importação e exportação entre o Brasil e a Grã-Bretanha; em 1853 – 1854, elevou-se a 66,900:000\$; nove annos depois, em 1862 – 1863, este algarismo subiu a quasi 113.000:000\$; havendo, portanto, neste periodo de nove annos um augmento de pouco menos de 69%. Será este resultado devido com effeito á existencia da linha ingleza de vapores? Se assim é, nos paizes com que não tinhamos o serviço regular das linhas de vapor não devêra acontecer a mesma cousa.

Vejamos o que acontece a respeito da França. Partindo do mesmo anno de 1853 – 1854, tomarei o periodo de seis annos, para excluir aquelles em que já existia a linha franceza.

Em 1853 – 1854 a somma das importações e exportações entre o Brasil e a França foi de 15,805:000\$; em 1859 – 1860, em que não existia ainda a linha franceza, esta somma elevou-se a 33,040:000\$; houve consequentemente no fim do periodo de seis annos um augmento, não de 69, mas de 114%. Eis ahi, pois, o commercio do Brasil com a França crescendo mais de 100% no espaço de seis annos, sem que entre os dous paizes houvesse comunicação directa a vapor, ao passo que o da Grã-Bretanha, que a tinha, somente cresceu no periodo de nove annos na razão de 69%.

Dir-se-ha, porem, que os beneficios da linha ingleza se fizeram extensivos ao commercio francez. Consultemos, pois, os documentos relativos aos Estados-Unidos, que não tinham então, como não têm ainda hoje, comunicação directa a vapor com o Brasil. Tomarei um periodo de sete annos para excluir os da guerra civil.

Em 1853 – 1854 a somma da importação e exportação entre o Brasil e os Estados-Unidos chegou ao algarismo de 29,402:000\$; em 1860 – 1861, isto é, sete annos depois, elevou-se ella a 51,533:000\$; dando, portanto, um accrescimento de 74%; maior do que teve o commercio da Inglaterra; e este resultado não se pôde attribuir á comunicação directa por vapores.

Accrescentou-se ainda que, depois do estabelecimento dos paquetes das *Messageries Imperiales*, o commercio da França com o Brasil cresceu em dous annos na razão de 37%. Os dados officiaes não estão de accordo com esta asserção.

O primeiro paquete a vapor que aqui chegou foi o *Guyenne*, a 15 de junho de 1860. Até os fins do anno de 1859 – 1860 não tivemos, pois, navegação a vapor directa com a França. Neste anno a somma das importações e exportações elevou-se a 33,039:000\$; dous annos depois, isto é, no anno financeiro de 1861 – 1862, esse algarismo chegou a 34,338:000\$; tendo, portanto, um augmento de 3, 19, e não de 37%.

Mas, se tomarmos, (o que não faço para não cançar a paciencia do senado) igual periodo nos tempos anteriores, e quando ainda não existia a linha dos paquetes a vapor, acharemos resultados muito mais satisfactorios.

Assim, os fundamentos em que se pretende sustentar o projecto não tem força, no meu modo de pensar, para obrigar-me impôr ao Brasil o sacrificio de 2,000:000\$ nas circumstancias em que nos achamos.

Fez-se reparo em que é dos Estados-Unidos que os inglezes recebem grande quantidade de farinha de trigo, e que entretanto a Grã-Bretanha vende ao Brasil farinha de trigo; pretende-se que não recebemos dos Estados-Unidos unicamente, melhor e mais barato, toda a farinha necessaria para nosso consumo, porque o negociante inglez, graças á linha directa de paquetes, está habilitado para estreitar as urgencias do mercado e tomar precedencia nos suprimentos.

Não lamento, como parecem lamentar alguns dos meus honrados collegas e os membros da commissão da camara dos deputados, que não recebamos dos Estados-Unidos toda a farinha necessaria para nosso consumo, nem estou persuadido de que devamos tomar providencias que obriguem os consumidores a recebe-la ou deixar de recebe-la. As condicções do mercado, o preço porque ella for offerecida, e a sua qualidade decidirão a preferencia do consumidor. Se não importassemos farinha se não da America do norte, e afastassemos do mercado do Brasil todos os outros productores deste genero de primeira necessidade, poderia acontecer que em certas emergencias se estabelecesse um monopolio de farinha muito gravoso á nossa população e não seria, na minha opinião, muito acertada a politica que tivesse semelhante pretensão.

Repara-se em que a Inglaterra nos venda farinha, recebendo-a ella dos Estados-Unidos para seu consumo; e julga-se que isto acontece sómente por que o negociante inglez tem a vantagem de poder espreitar mais facilmente as urgencias do mercado brasileiro. Não creio que esta seja a razão.

Os Estados-Unidos, sem terem navegação directa a vapor com o Brasil, isto é, sem produzirem café, como os inglezes produzem o trigo, e importando do Brasil o que precisão para seu consumo, exportão muitas vezes café para a Europa. Demais, se a venda do trigo vindo da Europa fosse devida á facilidade que tem o negociante inglez de espreitar as urgencias do mercado, é claro que, só em casos de urgencia ou de grande elevação do preço, venderia o negociante inglez farinha de trigo no Brasil; mas se, mesmo em circumstancias ordinarias, consumimos a farinha que

nos trazem os inglezes, e não preferimos sempre a dos Estados-Unidos, é porque achamos nisso vantagem, de preço ou de qualidade.

A razão, pois, deste facto commercial não é a maior facilidade que têm os inglezes de espreitar o nosso mercado; assim como não é esta facilidade que habilita os americanos do norte, que aliás não são productores de café, e recebem o do Brasil, a vender café á Europa...

O SR. PIMENTA BUENO: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – A causa porque elles fruem esta vantagem é terem communição a vapor directamente com o Brasil? A razão é outra; a Inglaterra, mercado vastissimo de trigo, como de todos os productos, pôde ter recebido quantidade superior ás necessidades de seu consumo, e se por qualquer circumstancia encarecer o trigo em outros paizes acha ella vantagem em reexportar parte do que tiver importado.

O SR. PIMENTA BUENO: – Além disso têm os fretes.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Exactamente. Supponhamos, porém, que fosse prejudicial para nós recebermos farinha de trigo da Europa, e que devessemos impedir aos inglezes importa-la no Brasil; porventura a linha que se quer estabelecer poderia remediar este mal e assegurar precedencia aos americanos, dar-lhes meios de espreitarem as urgencias do mercado antes dos inglezes, francezes, ou outros? Parece-me que não. Ainda que o projecto seja approved e organizada a companhia que tem de estabelecer a linha americana, essa companhia mandará ao Brasil um vapor cada mez que gastará na viagem 24 dias, segundo diz um folheto que nos foi aqui distribuido; mas os inglezes e francezes têm duas linhas, e fazem partir um paquete de 15 em 15 dias; e assim receberão quasi sempre as noticias do Brasil muito antes dos Estados-Unidos.

Logo, embora seja approved o projecto, embora demos 200:000\$ annualmente a uma companhia estrangeira para que os Estados-Unidos tenham a preferencia na espreita dos nossos mercados, o fim que se tem em vista não se conseguirá. Seria preciso crear ao menos duas linhas e dar duas subvenções.

Pretende-se ainda que, sendo iguaes pelo menos os interesses de dous paizes ligados á communição directa, é fóra de duvida que os respectivos governos devem subvencionar a linha que a isto se propuser.

Ora, se é dever nosso subvencionar a linha entre os Estados-Unidos e o Brasil, parece que o mesmo se pôde dizer; o mesmo dever existe a respeito das linhas ingleza e franceza. Se temos de tirar grande vantagem da linha americana, é fóra de duvida que as tiramos tambem das outras duas; se temos obrigação de pagar a uma, temos obrigação de pagar as outras. Ainda mais se a Russia, se a Italia quizerem estabelecer linhas de navegação a vapor para o Brasil teremos tambem o dever de subvencionar-las.

Não se diga, para estabelecer uma excepção, que pôde parecer odiosa, a favor dos Estados Unidos, que elles são o nosso maior freguez. Nem as relações entre os governos civilizados se devem dirigir unicamente por semelhantes considerações, nem é exacto que os americanos sejam por ora o nosso maior freguez. Nossas relações commerciaes são ainda muito mais importantes com a Inglaterra; e demais é aos capitalistas inglezes que temos sempre recorrido e havemos de continuar a recorrer, quando tivermos necessidade de contrahir emprestimos, quer para as despesas do Estado, quer para desenvolvimento de nossa industria e construcção de estradas de ferro.

Tenho ouvido que, concedendo o governo do Brasil a subvenção que se pretende, dará um testemunho de benevolencia aos Estados-Unidos, e do desejo que temos de estreitar cada vez mais nossas relações de amizade com aquelle paiz, siga a opinião que ha poucos dias foi enunciada nesta casa por um eminente parlamentar; desejo muito que estreitemos as relações de amizade com Estados-Unidos, mas desejo tambem que se estreitem com as outras nações do mundo (*apoiados*);

a este respeito não dou preferencias, nem tenho predilecção. Se julgamos dar um testemunho de benevolencia ao governo da União Americana, pagando annualmente 200:000\$, não áquelle governo, mas a uma companhia particular, não poderemos recusar a mesma cortezia a outras nações, se nos for pedida. Não digo que ellas sejam levadas a isso por espirito de sordido interesse, mas se virem que fazemos consistir na subvenção uma prova de amizade e desejo de estreitar relações não quererão ficar atrás dos Estados-Unidos, pedirão e exigirão talvez a mesma cousa.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Oh!

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Exigirão como os governos costumão exigir favores e igualdade de tratamento a que se julgão com direito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não, senhor; não exigem, não commetterão por certo esta injustiça, este acto de violencia.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Violencia?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – E' uma violencia, quererem essas nações obrigar-nos a subvencionar suas linhas de paquetes.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Quererão que mostremos para com elles a mesma benevolencia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não fazemos isto por benevolencia.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Perdoe-me; tem-se dito que, a subvenção é um testemunho de benevolencia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Quem diz isso não exprime o meu pensamento; não tenho benevolencia com os dinheiros publicos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Nem estou respondendo a V. Ex.; referi-me ainda agora a uma opinião sua, com a qual estou de accordo; no que estou, porém, dizendo refiro-me aos que dizem, como V. Ex. terá lido ou ouvido; que este projecto, se for approved, servirá para estreitar as relações de amizade entre o Brasil e os Estados-Unidos.

Tambem tenho ouvido, Sr. presidente, que os saques para pagamento do café exportado para os Estados-Unidos, em lugar de serem feitos directamente sobre este paiz, se realizão indirectamente por via da Inglaterra, e que poupar-se-hião commissões que a final de contas recahem sobre o productor do café, se tivessessem communições directas com aquelles Estados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto é que eu duvido.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Basta reflectir um pouco, para reconhecer-se que esta allegação carece de fundamento. Nós importamos dos Estados-Unidos muito menos do que exportamos para lá; não somos, pois, seus devedores, nem temos necessidade de mover fundos para aquelle paiz; e por isso, estabelecção-se embora quantas linha de vapor quizerem, os saques sobre os Estados-Unidos não acharão tomadores, e os exportadores do café que para lá se mandar continuarão como até agora a dar letras sobre Londres, se quizerem obter aqui dinheiro.

Sr. presidente, o objecto é importante e eu poderia tocar em outros pontos, mas receio fatigar o senado, e por isso ponho aqui termo a meu discurso, declarando que voto contra o projecto, convencido de que elle não produzirá as vantagens que se preconisão, e que nas circumstancias gravissimas em que nos achamos, e quando os nossos concidadãos estão ameaçados de pesados encargos, não é justo, não é mesmo humano que vamos sobrecarregar-los ainda mais para favorecer uma nação estrangeira. (*apoiados*.)

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Peço a palavra.

Ficou a discussão adiada pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Continuou a 1ª discussão do voto de graças com as emendas anteriormente offerecidas.

O Sr. Pimenta Bueno pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

Tendo dado a hora ficou adiada a discussão; e o Sr. presidente declarou que não tinha ouvido *apartes* alguns suspeitos durante o discurso do nobre orador, ou se os houve, não os tinha compreendido, e que devia accrescentar que o orador tinha sido ouvido pelo senado com toda a attenção.

Em seguida deu a ordem do dia 13:

1ª parte, até á 1 hora. – 3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo a mandar passar carta de naturalisação aos subditos portuguezes Antonio Alfredo da Silveira e outros;

3ª dita da proposição da mesma camara, approvando a pensão de 120\$ concedida ao capitão reformado do exercito José Francisco da Silva;

As materias já designadas.

2ª parte. – Continuação da 1ª discussão do voto de graça, com as emendas offerecidas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

ACTA DE 13 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas e 10 minutos da manhã fez-se a chamada, e acháão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, Almeida Albuquerque, visconde de Sapucahy, Pompeu, Rodrigues Silva, Carneiro de Campos, Ottoni, barão de S. Lourenço, visconde de Itaborahy, Sá e Albuquerque, Dias de Carvalho, Zacharias, Sinimbu, Souza e Mello, visconde de Jequitinhonha, Dantas, Furtado, Paranaguá, marquez de Abrantes, Souza Ramos, marquez de Olinda, Nabuco, barão de Maroim, marquez de Caxias, Nunes Gonçalves e Siqueira e Mello.

Faltáão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Dias Vieira, Souza Franco, Paranhos, Fonseca, Mafra, D. Manoel, marquez de Itanhaem e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. Cunha Vasconcellos, barão de Cotegipe, barão de Muritiba, barão de Pirapama, Candido Borges, Souza Queiroz, Pimenta Bueno, Araujo Ribeiro, Silveira da Motta, Fernandes Torres, Jobim, visconde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Não havendo numero sufficiente de Srs. senadores, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de commissões, e deu a ordem do dia 14:

1ª parte, até á 1 1/2 hora. – 3ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

1ª Autorizando o governo a passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Antonio Alfredo da Silveira e outros;

2ª Approvando a pensão annual de 120\$, concedida ao capitão reformado José Francisco da Silva;

3ª Autorizando o governo a conceder uma subvenção á companhia ou empresario que contratar com o governo dos Estados-Unidos uma linha mensal de barcos a vapor;

1ª discussão da proposta do poder executivo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1866 – 1867, com as emendas da camara dos Srs. deputados;

1ª dita da proposição da mesma camara, approvando o contrato celebrado em 22 de agosto de 1860 entre o governo imperial e o Sr. barão de S. Lourenço, para a navegação do rio de S. Francisco, inferior á cachoeira de Paulo Affonso;

1ª dita da proposição do senado – letra B – prohibindo aos estrangeiros a posse de escravos no Brasil.

2ª parte, á 1 1/2 hora. – Continuação da 1ª discussão do voto de graças, com as emendas anteriormente offerecidas.

24ª SESSÃO EM 14 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente. – Officio do ministerio do imperio. – Ordem do dia, 1ª parte. – Naturalisações. – Pensão. – Linha mensal de barcos de vapor para os Estados-Unidos. Discursos dos Srs. Nabuco e visconde de Itaborahy. Adiamento. – Forças de terra. Discursos dos Srs. visconde de Jequitinhonha e Ferraz. – Art. 5º (additivo). Discursos dos Srs. Manoel Felizardo e Ferraz. Adiamento. – Voto de graças. Discurso do Sr. Furtado. Adiamento.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, visconde de Sapucahy, barão de Muritiba, marquez de Itanhaem, Araujo Ribeiro, Pimenta Bueno, Dantas, Dias de Carvalho, Siqueira e Mello, Pompeu, Souza e Mello, Mendes dos Santos, Cunha Vasconcellos, D. Manoel, barão de Maroim, Sinimbu, visconde de Itaborahy, marquez de Caxias, Paranaguá, Sá e Albuquerque, Ottoni, Zacharias, Paranhos, marquez de Olinda, Rodrigues Silva, visconde de Jequitinhonha, marquez de Abrantes e Nabuco, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecêão logo depois os Srs. Souza Ramos, Jobim, Dias Vieira, Nunes Gonçalves, Souza Franco, barão de Pirapama, Silva Ferraz, Furtado, barão de S. Lourenço, Candido Borges e Silveira da Motta.

Faltáão com causa participada os Srs. barão de Antonina, barão de Quarahim, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca, visconde da Boa-Vista, e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Fernandes Torres e visconde de Suassuna.

Forão lidas e approvadas as actas de 12 e 13 do corrente mez.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 10 do corrente do ministerio do imperio, communicando que havia exigido do presidente da provincia do Rio Grande do Sul e do prelado diocesano as informações requisitadas por deliberação do senado sobre a conveniencia de conceder-se á dita provincia uma legua em quadro nos terrenos do rincão de Saican. – Ficou o senado inteirado.

ORDEM DO DIA.

1ª PARTE.

Entráão em 3ª discussão, e forão sem debate approvadas, uma após outra, para subirem á sancção imperial, as seguintes proposições da camara dos deputados:

1ª Autorizando o governo a passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Antonio Alfredo da Silveira e outros.

2ª Approvando a pensão annual de 120\$, concedida ao capitão reformado do exercito José Francisco da Silva.

Seguiu-se a 3ª discussão, que ficára adiada na sessão de 12 do corrente, da proposição da mesma camara, autorizando o governo a conceder uma subvenção á companhia ou empresario que contratar com o governo dos Estados-Unidos uma linha mensal de barcos de vapor.

O SR. NABUCO (Ministro da Justiça): – Sr. presidente, eu não pretendo cansar o senado, hei de ser brever e positivo como costume ser. Reconheço a minha desvantagem, discutindo com o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, que tão amestrado, e tão profissional é nestas materias; mas tenho uma convicção contraria, e sou obrigado a defendê-la como puder.

O nobre senador impugnou o projecto por duas ordens de motivos: por motivos politicos e por motivos economicos. Tratarei primeiramente dos motivos politicos.

Concebe o nobre senador que uma nação rica e poderosa

para levar a sua bandeira a todas as paragens do mundo, para adquirir influencia sobre os outros povos, subvencione largamente estas empresas transatlanticas. Assim, no conceito do nobre senador, só por motivos politicos estas nações poderosas têm subvencionado as empresas transatlanticas.

Não creio nisto, porque estas nações têm esquadras poderosas para ostentar a sua bandeira em toda a parte, para impôr aos outros povos; os navios de guerra destas nações, como o senado sabe, visitão frequentemente todos os portos, penetrão mesmo á viva força naquelles que são inacessiveis. Se fosse assim, como quer o nobre senador, a Inglaterra ha muitos annos, senhora dos mares, não viria tão tarde, em 1847, quando já possuia tantos vapores, subvencionar estas empresas transatlanticas. Os Estados-Unidos, que tambem procurão medir sua influencia maritima, prestarião subvenções ás empresas transatlanticas por toda a parte onde a Inglaterra e a França as tivessem; mas nós vemos que os Estados-Unidos, afóra duas linhas transatlanticas que ligarão o Havre com New-York e que cessarão com a guerra, só mantêm companhias nas suas costas, no oceano atlantico e no mar das Antilhas. A França que é rival da Inglaterra, e que sem duvida a não deixaria dar um passo adiante quando se trata de influencia politica, não viria dez annos depois da Inglaterra subvencionar suas empresas transatlanticas.

O senado ha de permitir que eu leia um trecho da exposição de motivos da lei franceza, e verá que ahi se vê expressamente que o fim principal das subvenções não é senão o commercio. (*Lendo*)

«No meio do movimento que se tem imprimido nestas empresas eminentemente uteis, a França não póde ficar inactiva; nosso commercio soffreria necessariamente com a retardação da communicação dos nossos portos com a America, etc.»

Está visto que não é a influencia politica que tem determinado estas nações poderosas a subvencionar largamente as empresas transatlanticas.

Diz um escriptor moderno, que a idéa de prolongar os caminhos de ferro no oceano por meio de vapores rapidos foi occasião das subvenções das suas empresas transatlanticas; assim que o commercio é o fim que estas nações tiverão em vista, e a realização dos caminhos de ferro foi a occasião que as determinou a emprehender essas navegações rapidas e directas.

Mas, senhores, seja como for, o nobre senador concebe que só uma nação poderosa e rica, para ostentar a sua bandeira em toda a parte, possa subvencionar largamente as empresas transatlanticas. Mas, pergunto eu, Sr. presidente, a que vem este argumento? Este argumento refere-se ao nobre senador pela provincia de S. Paulo, que nos disse, que já era tempo de nós ostentarmos a nossa bandeira em toda a parte, que era tempo de por nós mesmos emprehendermos esta navegação; mas o argumento não se refere a mim, que, reconhecendo a nossa impossibilidade, reconhecendo a fraqueza de nossos recursos, apenas me contento em que se preste, concurrentemente com os Estados-Unidos, só no interesse do commercio, uma subvenção para manter esta linha directa com aquella nação, com a qual temos tantas relações.

Concorrendo nós com os Estados-Unidos, eu não sei, senhores, qual a vassalagem que tributamos a esta nação, qual é a humilhação que o nobre senador com tanta eloquencia quis aqui figurar. Ambas as nações concorrem, o serviço das empresas é reciproco, é commum a ambas as nações; póde-se dizer mesmo que o serviço é mais util ao Brasil, mais nos interesses do Brasil do que nos dos Estados-Unidos...

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – ...porque estes vapores tocão em mais portos do Brasil do que tocão em outros pontos da União. Onde está, pois, a humilhação que o nobre senador enxerga? Porventura a Inglaterra e os Estados-Unidos se têm considerado humilhados por terem tratado

concurrentemente de estabelecer uma linha telegraphica submarina? Senhores, eu não vejo razão para este ardimento, para este entusiasmo do nobre senador.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – O entusiasmo não é meu, é de V. Ex.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Meu?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Mas fallou em entusiasmo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Eu declaro ao nobre senador que conheço por muito usado o argumento do nobre senador, o sophisma da nacionalidade, que apparece sempre que se trata da liberdade do commercio ou da concorrencia; não tenho de estranhar; mas protesto contra a humilhação que o nobre senador enxerga neste concurso do Brasil com os Estados-Unidos.

O Sr. Pimenta Bueno dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Por este projecto, Sr. presidente, nós facilitamos a concorrencia em relação á importação, e não sei como (eu não pude seguir bem a demonstração do nobre senador) elle viu aqui um monopolio, ou a possibilidade do monopolio.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Eu disse isto em resposta a um aparte que ouvi.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Não pude tomar bem as notas do discurso do nobre senador; mas S. Ex. disse que havia aqui uma predilecção manifesta para com os Estados Unidos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Eu tambem não disse isto; disse que alguém pretendia o projecto neste sentido.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Mas então não ha predilecção?

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Não sei.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Pois bem, devo suppôr então o argumento para combate-lo, devo suppôr a predilecção....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Eu não suppunha, mas hoje supponho que ha.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: –predilecção odiosa, sendo que as outras nações se deverião queixar porque nós não subvencionamos as suas empresas e subvencionamos a empresa dos Estados-Unidos. Senhores, aqui não ha predilecção alguma, aqui não há senão differença de circumstancias (*apoiados*); aquellas nações prescindirião da subvenção, os Estados-Unidos não prescindem della; ahi está a lei dos Estados-Unidos onde estabelece a clausula: «comtanto que por parte do Brasil se concorra em razão igual.»

Nem é de estranhar, Senhores, que estas nações que são essencialmente manufactureiras tenham mais aqodamento, fação grandes sacrificios afim de procurar mercados para as suas manufacturas, e que os Estados-Unidos principalmente productor, se conserve na inercia.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – São tambem manufactureiros.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Mas são principalmente productores.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – São manufactureiros em grande escala.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – A base do commercio é o algodão, farinha, etc.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Sim, senhor, mas têm manufacturas.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Têm manufacturas, mas não são manufactureiros como são as outras nações; e portanto a differença que eu assignalei é evidente.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – São muito mais do que nós.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Teme o nobre senador

que

estas nações façam cessar suas linhas, porque nós estabelecemos esta subvenção para os Estados-Unidos? Não, não é de esperar, porque ellas têm interesse de conservar suas linhas, e além disso as companhias transatlânticas, como se observa pelos seus balanços de 1863, têm dado grande lucro aos accionistas, não têm necessidade á subvenções. Ainda mesmo quando cesse a subvenção, estou persuadido que no pé em que as companhias se achão, não cessarão de fazer o serviço; e temos uma garantia na rivalidade dessas nações que mantem empresas transatlânticas, porque, se porventura uma suprimir a subvenção, ganhará com isto outra.

A ultima razão politica que o nobre senador apresentou foi a guerra: «Estamos em estado de guerra, precisamos de sacrificios de nossos concidadãos, precisamos de empréstimos, e, como vamos fazer esta despeza?»

Senhores, para responder a este argumento eu ínvoque a protecção do nobre senador pela provincia de S. Paulo, que já nos disse com muita sabedoria que despezas productivas como estas não devião deixar de ser feitas durante a guerra.

Ora, cumpre que o senado observe que os Estados-Unidos fizeram esta concessão durante a guerra quando as suas finanças estavam tão perturbadas, ou talvez mais perturbadas do que as nossas estão hoje. A questão, pois, não deve consistir em uma mera declamação, a questão é a necessidade da navegação.

A respeito de economias, eu sigo o principio de lord Palmerston. Lord Palmerston, respondendo a Cobden, que censurava as grandes despezas das fortificações, dizia: «A economia do estado não está em não fazer o serviço; a economia do estado está em fazer o serviço pelo menos que for possível.»

Ora, se esta despeza é productiva, como se tem reconhecido....

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Excepto eu.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – A despeza deve fazer-se, não obstante a guerra; pelo menos esta linha ha de dar para cobrir de sobejo a despeza.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Isto não é vantagem.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Tenho respondido como pude á parte politica do discurso do nobre senador; agora passarei á parte economica. Eu não seguirei o nobre senador nas largas deducções que elle fez para demonstrar que estas viagens directas, rapidas e frequentes destas linhas, não augmentão o commercio entre os povos.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Não disse isso; emfim hei de responder ao nobre senador.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Eu, Sr. presidente, digo, deixarei de acompanhar ao nobre senador nas suas deducções theoricas e irei á ultima analyse de seu discurso, isto é, quero demonstrar, ajudado da estatistica, que estas navegações directas, rapidas, frequentes têm augmentado em toda a parte, e não podem deixar de augmentar o commercio entre o Brasil e os Estados-Unidos.

Para demonstrar esta proposição, Sr. presidente, é preciso ver qual era o commercio antes do estabelecimento das linhas transatlânticas e depois do estabelecimento dellas nos paizes servidos por estas linhas. Para este fim eu me soccorei, Sr. presidente, a dous artigos importantes do *Jornal dos Economistas* de 1863, mezes de janeiro e março, os quaes não podem deixar de merecer a consideração do senado. Digo que estes artigos devem merecer a consideração do senado, em razão das fontes de que forão elles deduzidos; o autor delles deduz as suas apreciações e quadros estatisticos das seguintes autoridades: (*lendo*)

«Relatorio sobre a navegação a vapor commercial da Inglaterra, por Bourgeois; Relatorio sobre a marinha do Estados-Unidos, por Pastoureau; Relatorio das companhias Royal Mail, Oriental e Peninsular, das Messageries Imperiales e Companhia Geral Transatlântica; Quadro Geral do Commercio de França, 1850 a 1861; Exposição de motivos e relatorios apresentados ao corpo legislativo para concessão do serviço postal das Antilhas, India, China; Documentos inglezes.»

Sendo os dados em que se fundão esses artigos deduzidos de fontes incontestaveis, não pôdem deixar de merecer a fé do senado.

Vamos vêr, senhores, o estado do commercio antes e depois do estabelecimento das linhas inglezas, comprehendido ahi o Brasil: «Observa-se, diz o artigo (*lendo*), que é a partir de 1842, epocha em que se formarão as primeiras companhias transatlânticas, que o movimento das permutas se acelerarão. Em 1842 o commercio inglez montava (importação e exportação reunidas) em 179,000,000 libras; em 1853 era já de 265,000,000 libras; emfim, em 1857 elevava-se a 472,000,000 libras.

«Ainda mais, em um periodo de sete annos o augmento do commercio da Inglaterra foi de 50 %»

Em relação a cada paiz servido pelas linhas inglezas o resultado é o seguinte:

Inglaterra para os Estados-Unidos.

Exportação:

«Antes das linhas. – Em 1840, 5,869 638 libras.»

«Depois das linhas – Em 1844, 7,938,079 libras; em 1860, 22,907,000 libras.»

«Assim, as exportações de Inglaterra para os Estados Unidos, que tinhão ficado estacionarias durante 40 annos, tiverão quasi o quadruplo do valor em um periodo de 18 annos, isto é, depois da organização completa dos serviços que ligão os Estados Unidos á Grã-Bretanha.»

«Chega-se á um resultado identico quando se considerão as relações commerciaes de Inglaterra com a America do Sul, com os paizes do mar das Antilhas, Africa, India, China.»

Seguem-se dous quadros provando este presuposto.

Nestes quadros, a exportação da Inglaterra para o Brasil, que era em 1842 de 1,756,805 libras, em 1860 foi de 4 571,000 libras.

Se se trata do Brasil, Chile, China, India, etc. vê se que as suas exportações tem seguido um movimento ascendente que não pára depois que estes paizes estão em comunicação constante com a Inglaterra pelas linhas transatlânticas.

Vamos agora ás linhas americanas. Diz o escriptor: (*lendo*):

«Prova-se pelo quadro de 1845 que as importações dos Estados-Unidos erão apenas de 117,000,000 dollars.»

«Pois bem, em 1859 forão de 338,000,000 dollars, quasi o triplo.»

«No que diz respeito ás exportações, a progressão ainda é mais forte; de 114,000,000 dollars subiu a 356,000,000 dollars tal é o augmento de 1845 á 1859.»

Depois dos quadros (*continuando a ler*) diz o artigo:

«Foi durante este periodo de 1845 a 1859 que se completou a linha transatlântica, que ligou a America do Norte á Europa.»

A respeito da linha franceza, sendo ella estabelecida em 1860, esta estatistica de 1863 ainda nada podia adiantar, todavia e quanto ao Brasil achamos o seguinte: (*lendo*)

«Em 1859 a cifra do nosso commercio era (valor official), 101,200,000 francos. Em 1851, 137,700,000 francos. Augmento de mais de 36,000,000 francos.»

Mas, disse o nobre senador: «Isto é o *post hoc propter hoc*.»

Sr. presidente, quando a estatistica verifica um facto e o attribue pela coincidencia a uma causa determinada, não podemos dizer vagamente que á outra causa é este facto devido, porque aliás inutil seria a estatistica; é preciso determinar outra causa e prova-la com outros dados estatisticos.

Temos, pois, como está demonstrado por esta estatistica, que o commercio augmentou e augmentou prodigiosamente em todos os paizes servidos pelas linhas transatlânticas e é preciso que o nobre senador prove que outra depois dellas; causa houve em cada um destes paizes que não essa para produzir o augmento do commercio.

Fiel ao meu proposito de não combater o nobre senador senão com autoridades e estatisticas, eu vou concluir com uma observação geral do economista autor destes artigos, a

respeito do commercio em relação ás linhas transatlânticas. (Lendo.)

«Os dados principaes do estudo que vimos de fazer são faceis de resumir. A frequencia, a regularidade, a rapidez das communicações têm produzido as mesmas consequencias por mar e por terra, e as linhas transatlânticas a vapor têm exercido a influencia a mais fecunda nas relações commerciaes e sociaes de todos os povos.»

«Os viajantes se têm multiplicado; as permutas e o consumo se têm desenvolvido incessantemente á medida que as necessidades a cada povo são conhecidas; a producção tem seguido a sua marcha progressiva; os paquetes a vapor têm sido um instrumento activo e diligente do progresso, etc.»

Porque fatalidade esta linha do Brasil com os Estados-Unidos ha de fazer excepção das outras linhas? Se na linha ingleza temos obtido cento por cento, se na linha franceza ha augmento de 36,000 000 francos, porque na linha dos Estados-Unidos nada ganharemos? Não o creio.

Já vê o senado que eu não fallava dogmaticamente, mas fundado na convicção plena que resulta da estatística.

Assim, senhores, não tenho duvida alguma em pedir e aconselhar ao senado a votação deste projecto. Esta empresa está em termos do executar-se, falta apenas a nossa ultima palavra; entendo que o senado deve approvar o projecto para que não se diga que uma fatalidade nos faz receiar de tudo e até dos melhoramentos que estão justificados pela experiencia de todos os povos.

Tenho concluido.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Sr. presidente, se alguma cousa pudesse causar-me desvanecimento, fôra sem duvida a maneira por que o nobre ministro da justiça acaba de responder ao pobre discurso que pronunciei á alguns dias nesta casa, e o considerar eu que homem tão illustrado, orador tão punjante, para combater-me, fosse obrigado a deslocar a questão do terreno em que eu a tinha estabelecido.

De que trata o projecto, Sr. presidente? Qual é o seu fim? Abreviar e abreviar sómente 11 dias o tempo que agora é preciso para termos no Brasil noticias dos Estados-Unidos e vice versa. Quer-se dar a subvenção de 200:000\$ annuaes a uma companhia norte-americana com esse fim. O que pretendi eu demonstrar? Que o projecto nem conseguia este resultado, nem, quando o conseguisse, traria consigo as vantagens que promettem seus defensores. Impugnei a base em que se fundão os autores do projecto; a saber: que uma linha directa de paquetes a vapor, augmentando as relações commerciaes entre os dous paizes, (Brasil e Estados Unidos) augmentando tambem a procura do café, sustentar-lhe-hia o preço, e seria um grande beneficio para a nossa desanimada lavoura.

E' esta a proposição cujo exame fez objecto do meu discurso. Neguei porventura que a facilidade das communicações entre os diferentes paizes pôde activar-lhes as relações commerciaes? Tão pouco o neguei, que esforcei-me por indicar em que consistem as vantagens que della se dirivão; fiz notar que a rapidez das communicações é de grande proveito para certos ramos de commercio, e especialmente para os povos manufactureiros; mostrei como as noticias de alteração dos preços de seus productos nos diversos mercados onde são consumidos, lhes pôde ser util; quanto á brevidade das communicações entre elles e as nações que consomem grande quantidade de suas manufacturas pôde ser-lhes proveitosa; já fazendo-os produzir logo muito maior somma, as mercadorias em que tenha havido elevação de preço, embora temporaria, embora fortuita; já podendo diminuir a producção dessas mesmas manufacturas quando as noticias forem em sentido contrario. Mas tambem fiz observar, que nenhuma destas vantagens poderíamos nós obter, sendo, como somos, nação agricola; por que não podemos, á vista de uma noticia de caracter transitorio, augmentar ou diminuir os productos de nossa lavoura, cujos preços se tenham elevado passageiramente em outros mercados.

Ora, estas considerações, nos termos em que as fiz, e applicadas como devem se-lo ás nossas circumstancias especiaes,

pôde porventura ser destruidos com alguns principios geraes muito sabidos, que allegou o nobre ministro da justiça? Não o creio. Fôra preciso que S. Ex. combatesse as minhas proposições nos termos em que as estabeleci.

Começou o nobre ministro seu discurso attribuindo-me uma opinião que não emitti, a saber; que os governos de outras nações tem subvencionado companhias de navegação a vapor sómente em attenção a seus interesses politicos. Não emitti tal proposição; o que disse, ou antes o que dei a entender, foi que esses interesses erão de grande importancia, e que devião ser parte para a concessão das subvenções; que a linha americana não favorecia os interesses politicos do Brasil, e que por conseguinte deveriamos considera-la sómente em relação ás vantagens commerciaes que dahi nos poderião provir. E nessa occasião ponderei que navios de vastas dimensões, custando sommas enormes, e pertencentes a subditos de qualquer nação, dão elevada idéa da riqueza e do poder dessa nação; e acresceto agora, que mais elevada do que a podem dar os navios de guerra.

A bandeira de uma nacionalidade, tremulando sobre grandes vasos de guerra, não é indicio tão certo de riqueza, nem falla tanto á imaginação, como quando apparece sobre navios gigantescos construidos, e sustentados á custa de particulares. Tambem não disse que o proposito de todos que sustentavão o projecto era mostrar predilecção para com os Estados-Unidos; o que disse foi, que tinha ouvido ou lido esta allegação. Não pretendi que o nobre ministro da justiça ou mesmo algum membro desta casa, se fundasse nella para pugnar pela medida de que se trata. E o que asseverei é tão exacto, que tenho as provas disso. Sem considerações dessa ordem o projecto era para mim um enigma indecifrável. Li hontem no *Jornal do Commercio* o discurso de um illustre membro da outra camara que, pelos seus talentos e principalmente pela sua applicação ao estudo, me merece muita estima e consideração.

Foi um dos mais fervorosos sustentadores do projecto de que nos occupamos. Eis um trecho desse discurso: «O nobre deputado tão depressa tornou-se sceptico para com o ministerio actual, o unico que depois que mereço a honra de uma cadeira nesta casa, vejo ser francamente liberal; o unico que ainda não recebeu ser taxado de democrata, concorrendo para estabelecer-se uma linha de navegação para os Estados-Unidos, dando corpo e fórma a isso que se dizia uma utopia, á politica americana.»

Assim, o projecto de que se trata é a transfiguração, a encarnação da politica americana; desse nome...

O SR. ZACHARIAS: — Não apoiado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — ...que a situação nascente foi buscar ao mundo das ficções para dar-lhe culto entre nós, offerecendo lhe em holocausto o fructo do suor e das fadigas de nossos concidadãos.

Eu, Sr. presidente, não poderia dar ao projecto meu voto, ainda que fosse ente o motivo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Nem tem esse motivo.

O SR. ZACHARIAS: — Tambem elle disse que os fins da empresa era prender os principios da religião protestante; mas é um modo de fallar.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Eu, pois, que não sou levado do mesmo motivo, e não posso acompanhar a esse illustre representante da nação no modo de realizar suas aspirações, fui obrigado a procurar qual é o proveito e a utilidade que o projecto nos pôde dar.

O nobre ministro da justiça allegou, lendo longas tabellas estatísticas, que em toda a parte onde se tem estabelecido as communicações regulares a vapor, o commercio tem crescido de uma maneira espantosa. Não duvidei, antes confessei; eu reconheci que o commercio tem augmentado consideravelmente entre as nações a que se referem as tabellas; reconheci que a facilidade das communicações concorre para activar as relações commerciaes; o que porém disse e ainda acredito é que se as linhas de paquete a vapor e as mais rapidas communicações não tivessem sido acompanhadas de

outras providencias, de muitos outros melhoramentos, a navegação a vapor por si só não poderia ter augmentado as transacções commerciaes, que são o resultado de maior producção e de maior consumo.

O SR. PIMENTA BUENO: — Era um impossivel.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — O augmento das transacções commerciaes tem-se dado, tanto naquelles paizes que têm estabelecido linhas regulares de paquetes a vapor, como nos outros.

Se a linha directa que se pretende crear entre o Brasil e os Estados Unidos tem por fim, como o asseverão os propugnadores do projecto, diminuir, encurtar 11 dias na chegada das noticias dos Estados Unidos ao Brasil e vice-versa, é preciso que nos demonstrem como é que esse encurtamento de 11 dias ha de augmentar nossa producção agricola. Se com effeito o nobre senador nos dê esta demonstração confessarei que estou em erro e render-me-hei à sua opinião, mas enquanto não o fizer, emquanto me quizer demonstrar com dados estatísticos um augmento de transacções commerciaes que tem outras cousas muito mais poderosas do que essa, não mudarei de opinião, não farei o sacrificio de dar 200:000\$ annualmente a uma companhia estrangeira á custa do empobrecimento dos contribuintes brasileiros.

E com effeito, Sr. presidente, merecem tanto credito os algarismos que nos apresentou o nobre ministro da justiça? Disse-nos S. Ex. que, segundo elles, o commercio entre a França e o Brasil, dous annos depois do estabelecimento da linha de vapores francezes, tinha augmentado 37 milhões. Eu tambem fundei-me em dados estatísticos; e, ou as nossas repartições de arrecadação mentem, ou os dados que nos apresentou o nobre senador não são exatos, ao menos quanto ao Brasil.

Como eu disse o outro dia, a somma das importações e exportações entre o Brasil e a França no anno financeiro de 1859-1860 foi de 33,039:000\$; as tabellas juntas ao relatorio de 1861 o attestão. Em junho de 1860 começou a linha de navegação por vapor entre os dous paizes, e dous annos depois de estabelecida essa linha a somma das importações e exportações foi de 34.668:000\$. A differença entre estes algarismos é de menos de 4%. A arithmetica não mente, não estou em erro. Peço ao nobre senador que recorra a qualquer desses documentos estatísticos que estão espalhados pelos relatorios do ministerio da fazenda; tome qualquer periodo de dous annos em que não tenha existido a linha de vapores, e achará, ao menos na mór parte delles, um augmento muito maior do que esse.

E' isto desconhecer que a navegação a vapor tenha vantagens e vantagens grandes? Uma cousa é negar em these geral a vantagem da facilidade das communicações entre as differentes nações do globo, e outra negar a utilidade de um projecto que não tem por fim senão comprar por 200:000\$ annuaes o encurtamento de 11 dias em nossas communicações com os Estados-Unidos.

E nem este mesmo mesquinho resultado se conseguirá como tambem já demonstrei. A maior parte das vezes a noticia das alterações dos mercados da União-Americana, será trazida ao Rio de Janeiro por via da Inglaterra, com muito mais presteza do que pela linha directa que se quer estabelecer. A razão é obvia; para a Europa temos duas linhas por mez, e para os Estados Unidos haverá uma só. Supponhamos que um facto commercial que mereça ser conhecido nos Estados-Unidos, occorre aqui no dia em que sahir o paquete americano para New-York, ou mesmo no dia seguinte; a noticia desse facto não poderá ser levada aos Estados-Unidos por via directa senão dahi a 54 dias, entretanto que por via da Inglaterra poderá ir em menos de 40, se algum dos paquetes europeus partir daqui nos oito dias immediatos.

E note-se ainda que dentro de pouco tempo estará estabelecida a linha telegraphica entre a Inglaterra e os Estados-Unidos; para o anno talvez esteja isto realizado; e então as noticias do Rio de Janeiro que forem communicadas por via da Inglaterra gastarão em todo o caso menos dias a chegar aos Estados Unidos do que sendo levadas directamente pelos

vapores americanos, e vice versa. Para reconhece-lo basta considerar que os vapores das linhas europeas levão daqui a Lisboa 21 ou 22 dias; que Portugal, Inglaterra e Estados-Unidos terão communicações telegraphicas, e que os paquetes americanos gastarão daqui a New-York 24 ou 25 dias. O que lucraremos, pois quanto á rapidez das communicações? Não se augmentará essa rapidez; é um engano, é uma illusão.

Quer-se maior rapidez na condução dos productos do Brasil? Já disse ante-hontem que elles não podem ser conduzidos em vapores sem augmentar-lhes consideravelmente o frete, e por conseguinte ninguem preferirá esse meio aos navios de vela. O que eu desejava é que o nobre ministro da justiça, para justificar o projecto, demonstrasse que a linha directa que se vai crear, ha de fazer avultar nossa producção.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Basta que augmente o commercio, não quero que aumente tudo; e V. Ex. disse que o ha de augmentar as transacções commerciaes.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Disse que augmentaria nos paizes que estivessem nas circumstancias que figurei, como são todos aquelles, a que se referiu o nobre senador. O que não concebo é, como sem augmentar a producção do Brasil, podem augmentar suas transacções commerciaes.

Ponderou o nobre ministro, e com muito acerto, que a Inglaterra e a França começarão desde muitos annos a promover o estabelecimento de linhas de paquetes a vapor; e que os Estados-Unidos não se apressarão tanto, por serem nação agricola, e não terem a mesma necessidade de rapidez de communicações.

A allegação é contraproducente. Os Estados Unidos não são exclusivamente agricolas, são tambem manufactureiros, e manufactureiros em não pequena escala; nós já consumimos grande porção dos productos das fabricas daquelles estados.

Mas se é verdade que os Estados-Unidos, por serem mais agricolas do que manufactureiros, não se apressarão tanto como a Inglaterra e a França; se até agora não estabelecerão linha directa de communicações com o Brasil, por não terem nelle os mesmos interesses que as outras duas nações, como é que se quer que nós, exclusivamente agricultores, e em circumstancias tão graves, como as em que nos achamos, apressemo-nos já a concorrer para empresas desta ordem?

Accrescentou o nobre senador que os Estados-Unidos tinham algumas linhas de vapores que deixarão de existir durante a guerra civil. Assim, pois, aquelle governo teve o bom senso de, quando se achou a braços com as difficuldades da guerra, acabar com essas linhas de navegação a vapor, para diminuir as despezas publicas...

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não foi para isso, foi por causa dos perigos da guerra, por causa dos corsarios.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — ...e nós que estamos empenhados em uma guerra, senão devastadora de homens, devastadora de capitaes, nós, que não sabemos ainda donde havemos de tirar recursos para sustenta-la vamos em taes circumstancias, e ao avesso do que praticarão os Estados-Unidos, concorrer com grandes sommas para estabelecimento de uma linha que não existiu até agora? Apontado-se exemplos de madureza e de circumspecção de governos estrangeiros para autorisar actos de pouca circumspecção e de pouca prudencia que queremos praticar! Este modo de proceder não é proprio do nobre ministro da justiça.

Disse ainda S. Ex. que a consideração do estado financeiro não devia pesar, não deve pesar no nosso animo, visto como elle se segue a opinião de lord Palmerston quando respondia a Mr. Cobden, que a economia consiste em gastar bem, mas não em deixar de gastar. Tambem o entendo assim, Sr. presidente. Quando temos que gastar; quando uma nação é rica, como a Inglaterra, e os impostos não entorpecem, não fazem definir as facultades productivas do paiz, não se deve considerar senão a utilidade que pôde resultar das despezas que se decretão; mas, quando se não tem que gastar, é preciso pôr de parte ainda aquellas despezas que podem ser proveitosas

e uteis, e esperar tempos mais bonançosos, mais prosperos. Se o nobre ministro da justiça nos tivesse demonstrado que o projecto tinha de augmentar nossa produção agrícola, e demonstrasse demais que o augmento compensaria superabundantemente a despeza que vai crear, e o accrescimento de impostos que ha de exigir, não teria eu a menor duvida de votar por elle; mas S. Ex. não se occupou destes pontos; limitou-se a lembrar alguns principios geraes, sem examinar até onde podem ser applicados ás circumstancias especiaes do Brasil, e sem tomar em consideração o que eu havia exposto a este respeito.

Senhores, ha uma consideração que, embora não mereça peso ao nobre ministro da justiça, não pôde deixar de actuar muito em meu espirito. De muitos annos atrás todos os nossos orçamentos têm sido votados com deficits, no deste anno o nobre ex-ministro da fazenda avaliou-o em mais de 17,000, e como para preenche-lo, pediu já o governo doze mil e tantos contos, ainda o exercicio corrente tem a deficiencia de quasi 5,000:000\$.

O orçamento de 1865 a 1866 que votámos ha poucos dias tambem mostra um deficit de outro tanto. Além disto os creditos para despezas extraordinarias pedidos pelo governo elevão-se a cerca de 54,000:000\$, que, com os deficits ordinarios a que me refiro, prefazem a somma de 64,000:000\$. Ora, ainda que tenhamos a felicidade de ver a guerra concluida sem necessidade de maiores despezas, é claro que estes 64,000:000\$ ajuntarão aos orçamentos ordinarios um acrescimo de mais de 4,000:000\$, para pagamento de juros e amortização; e que os orçamentos ordinarios ficarão de ora em diante com o deficit permanente de 10,000:000\$.

E podemos continuar assim? Não assusta ao nobre ministro de justiça este estado de causas? A placidez com que os nobres ministros olhão para nossas finanças, e o empenho que mostram em crear uma nova e avultada despeza, nas criticas e tenebrosas circumstancias em que se acha a unica fonte das rendas publicas, me assustão mais que muito. Tem se porventura reflectido bem em que, por mais rico que seja um particular, se elle despende todos os annos mais do que lhe rendem seus capitaes, dentro de um período mais ou menos longo, ha de necessariamente acabar em um hospital? Pois bem; a este respeito acontece aos estados o mesmo que aos particulares.

Esperamos nós que o augmento de renda cubra tamanho deficit? E' verdade que este anno tivemos um accrescimento consideravel da receita, em relação aos annos anteriores, mas note-se que este accrescimento foi devido ao algodão. Em 1860 – 1861 o valor da exportação deste producto chegou apenas a 4,090:000\$, que em 1863 – 1864 se elevou a mais de 28,000:000\$; e se este algarismo cresceu assim, não foi isso devido tanto ao augmento da produção como a grande elevação dos preços. E podemos estar certos de que, acabada a guerra civil dos Estados Unidos, continuará o preço do algodão a conservar-se de modo que provoque o desenvolvimento de sua cultura, a ponto de dar-nos um augmento de renda para cobrir o deficit?

Na presença de uma guerra, e para supprir as despezas della, pôde-se e é justificado recorrer aos impostos; os contribuintes resignar-se-hão sem grandes clamores a essa necessidade imperiosa; mas aggravar essa necessidade com a criação de despezas taes como a de que agora se trata, é injustificavel.

Cumprê dize-lo, senhores, o augmento de impostos ha de arrancar a muita gente os poucos recursos que lhes resta para acudir ás mais urgentes necessidades da vida; e em tal caso, estes impostos terão de destruir grande parte das economias que, condensadas, se convertem em capitaes que fomentão e fertilisãõ a industria, e que a fazem crescer e prosperar.

No meio das circumstancias difficeis em que nos vemos, e quando o ministerio parece que nem sequer cogitou ainda nos meios de remediar os gravissimos embarços em que nos havemos de achar, para satisfazer nossos empenhos, e acudir ás necessidades do serviço publico; embarços que podem produzir grandes calamidades; é, em tal conjunctura repito,

que havemos de contrahir emprestimos ou crear impostos para da-los de presente a uma nação estrangeira? Presente, digo, por que tenho profunda convicção, e o nobre ministro da justiça não m'a destruiu nem de leve, de que este projecto não ha de produzir beneficio nenhum ao paiz, e quando algum podesse produzir, deviamos adia-lo para occasião mais opportuna.

Não posso pois votar em favor delle; continuarei a negar-lhe o meu voto como fiz na 1ª e 2ª discussão.

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo mais quem peça a palavra, vou pôr a votos.

O SR. PARANAGUÁ: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Fica adiada a discussão.

O SR. PARANAGUÁ: – Se é para se votar cedo da palavra.

O SR. CANDIDO BORGES: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Está adiada a discussão.

Estando presente o Sr ministro da guerra, entrou em 1ª discussão a proposta do poder executivo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1866 – 1867, com as emendas da camara dos Srs. deputados.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Sr. presidente, principio por pedir a V. Ex. um esclarecimento. Na 1ª discussão deste projecto julgo que é possível fazer algumas perguntas ao nobre ministro da guerra sobre o estado do exercito.

O SR. PRESIDENTE: – Acho que é.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Sr. presidente, eu não tenho por fim, tomando parte nesta discussão, examinar se devemos ter tantas praças de pret, tantos officiaes e de que armas, e assim por diante. Creio que o senado se recorda das minhas idéas a este respeito, quero fallar dos meus principios constitucionaes a respeito da fixação de forças. Tenho sempre sustentado no senado que é necessario reconhecer no poder executivo attribuições e facultades a respeito do exercito, que as leis de fixação de forças não têm como que querido reconhecer e têm tomado o recurso de deliberar determinando que seja assim ou que não seja. Portanto, já vê V. Ex. que não entro nesta avaliação.

Mas, attentas as graves circumstancias em que está o paiz, accommettido por uma guerra traiçoeira, não é possível que seja eu surdo, assim como o senado, relativamente ás publicações que têm apparecido sobre o estado do nosso exercito. Quero socegar o meu espirito e creio que o senado desejará tambem ter o seu socegado e pacifico a este respeito, quero dizer, eu não me importarei de perder a campanha; lastimarei, soffrerei muito, todavia pôde-se ganhar outra; mas o meu soffrimento será sem limite se tal occurrencia desastrosa for devida á ma situação do nosso exercito; por outros termos, se eu puder duvidar do zelo das autoridades em dar tudo quanto é necessario e possível aos defensores do nosso territorio, da nossa honra nacional.

Sr. presidente, não é segredo para nós nem para o paiz o que têm dito as folhas publicas relativamente ao estado do nosso exercito; que soffre nos hospitaes; que sua alimentação é má; que o vestuario tambem não é bom, que enfermidades têm já apparecido com o caracter epidemico e ceifão as praças do exercito e desmontão as que ficão.

O SR. JOBIM: – Dysenterias.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Dysenterias e outras enfermidades. E' isto exacto? O nobre ministro da guerra, que não pôde ter de fórma alguma culpa destes factos, porque ha pouco tempo entrou para o ministerio, melhor do que ninguem pôde dizer a verdade; e, no meu conceito, deve ser acreditado, porque não tem interesse em falsear o verdadeiro estado das cousas; e parece-me até que o nobre ministro da guerra ganhará no conceito do paiz expondo a verdade.

Outro ponto, Sr. presidente, tambem tem sido tomado em consideração pelas folhas publicas, e é a demora da marcha

do exercito. O que é que embaraça, o que é que entorpece o seu entusiasmo? Porque motivo tem havido a extraordinaria demora das nossas forças depois que entrámos em Montevideo e que fez parte das nossas colleções esse *brilhante* convenio que *tanta honra* faz a quem o subscreveu? Porque motivos, Sr. presidente, estão paradas as nossas forças?

Eu não desejo, não posso pretender que tenhamos a mesma celeridade que pareceu prometter e creio que vai realizando o digno presidente da Confederação Argentina, não, porque os movimentos naquelles paizes têm muito da fórma de governo que nelles impera: assim como ali as autoridades soffrem uma rotação perenne, assim tambem os movimentos politicos são rapidos e promptos. Nós marchamos mais lentamente e creio que marchamos tanto melhor para nós, segundo a indole do nosso character. Mas que tem havido demora, queixas, as folhas o publicação.

Eis os dous pontos, Sr. presidente, sobre que eu quizera que o nobre ministro da guerra se expressasse.

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): – Sr. presidente, eu espero em Deus que não perderemos a campanha, como parece receiar em algumas de suas palavras o nobre senador pela minha provincia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Eu não disse isto, mas enfim...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Disse o nobre senador que antes queria perder a campanha...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Eu não disse que perderiamos; disse que soffreria muito se perdessemos a campanha por esse motivo.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E' o que eu ia dizendo, que não tinha temor algum de que perdessemos a campanha; confio muito no exercito brasileiro com os elementos de que dispõe. (*apoiados.*)

Pergunta-me o nobre senador qual o estado do exercito: eu não pude ainda conhecer isso cabalmente. Logo que entrei para o ministerio fiz embarcar o chefe do corpo de saude; este apenas tem podido examinar os hospitaes em Montevideo e algumas cousas me disse pelo ultimo vapor, sobre as quaes vou providenciar. Devo comtudo declarar que, segundo sua comunicação, os hospitaes em Montevideo se achão em um estado satisfactorio; e, confiando muito no mesmo chefe de saude, posso dizer ao nobre senador que as suas palavras são de grande peso para mim.

O SR. CANDIDO BORGES: – Confia muito bem.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Elle partiu immediatamente para o Salto, afim de dirigir-se ao acampamento e inspecionar o estado dos hospitaes; é provavel que esse estado não seja o melhor possivel; todos sabem que ali não ha casas sufficientes nem alguns outros meios, mas elle levou grande parte do que requisitou; as differentes embarcações que daqui têm partido tem levado os mais amplos meios e brevemente partirão outros objectos de que elle se esqueceu e que já estão dispostos para embarcar. Isto é quanto aos hospitaes.

Não occultarei que uma epidemia tem lavrado nesta côrte, no acampamento de S. Francisco e mesmo em Montevideo, a qual penetrou tambem na provincia de Santa Catharina; fallo dessa molestia vulgarmente conhecida pelo nome de bexigas. Tem ella ceifado muitas vidas tanto aqui como nas provincias de Santa Catharina e do Rio Grande do Sul. Contra isto tenho tomado providencias, tenho feito o que posso, mandando separar os doentes aqui e em Santa Catharina e recommendando para o exercito.

Quanto á outra molestia, que dizem tornou-se epidemica, não o tem sido tanto como se poderia receiar a respeito de pessoas que acostumadas a um clima quente paixão immediatamente para um clima frio e mudão de alimentação.

O SR. JOBIM: – E que andão mal vestidas.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Fallarei nisto depois.

Quanto á alimentação, logo que tomei conta do ministerio escrevi ao general em chefe do exercito recommendando

muito esse assumpto; communicou-me elle que a alimentação é boa e conforme ao que estava estabelecido em todas as epochas e ao presente; suas informações são datadas do mesmo dia em que partiu para o Salto quando recebeu uma confidencial minha. Creio, pois, que, a alimentação não é tão má como se diz. Não será aquella que nós podemos ter e que podem ter os particulares, mas é a que pôde ter o exercito e que é prescripta por todos os dados hygienicos: é carne, farinha, pão e este dizeme que é de boa qualidade.

Pôde dar-se como aqui mesmo succede que algum fornecedor apresente uma ou outra vez alguma alimentação que não seja boa, mas ali está o chefe respectivo, que, por meio dos seus empregados e dos officiaes de saude, pôde acautelar isso.

Quanto ao fardamento, direi ao nobre senador pelo Espirito-Santo, que hoje o exercito está provido. Não só se ordenou que em Montevideo se fabricassem blusas e outros mysteres, mas daqui mesmo se tem enviado tudo quanto é preciso para acobertar os soldados das chuvas, das humidades, etc.

Não deixarei comtudo de revelar que as barracas têm sido feitas de um modo que não me pareceu bom; o panno não é da melhor qualidade. Eu procurei e tenho ordenado que se melhora esse serviço, e ultimamente até mandei que o panno de algumas barracas de 16 praças, que estavam feitas, fosse destinado para forra-las.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Ha certas cousas que não é possivel prevenir; o general mais cuidadoso, mais zeloso, mais experiente, muitas vezes reconhece o mal praticado sem poder remedia-lo.

Temos hoje bastantes capotes e bastantes mantas para fornecer ao exercito, e tem partido consecutivamente. Agora mesmo acabão de partir 4,000 capotes, além do que estava em deposito em Montevideo, como ponches, etc., que forão fabricados ali por menor preço do que aqui.

Dizem me que tudo isto tem sido bem feito e de bom material. Tem-me chegado algumas cousas do Pará e da Bahia; as que tem chegado do Pará são da melhor qualidade; apontarei as blusas de panno azul: não havendo aqui no mercado panno algum que pudesse ser applicado a esse mister, de lá chegou de uma maneira satisfactoria. Tem-se providenciado da melhor maneira possivel.

Constou-me tambem aquillo que o nobre senador acaba de referir, mas pedirei a S. Ex. que não dê por muito certas ou exactas as noticias que vem nos jornaes, são homens que muitas vezes apanhão as informações assim de leve e as fazem publicar. Constou-me que um dos officiaes que chegarão do exercito dissera algumas cousas; procurei sabe-las e perfeitamente são nugas; apenas disse-me o seguinte: que a um homem que estava doente de uma molestia que demandava algum tratamento, o medico dava apenas agua de Seltz, naturalmente porque essa molestia demandava agua de Seltz.

A outra queixa era que o serviço religioso não era bem administrado. Eu já o previa, e mandei para os hospitaes de sangue dous desses homens que têm prestado grandes serviços ao nosso paiz, os capuchinhos (*apoiados*) e tenho mandado os capellães que são necessarios.

Quanto á demora da marcha do exercito, eu não posso responder por aquillo que é antigo; mas ponderarei ao nobre senador que até certa epocha esta demora era indispensavel; as razões todos as conhecem era preciso conhecer por onde deviamos partir, qual a estrada a seguir, qual o caminho que deviamos trilhar; tinhamos entabulado negociações com differentes potenciais, que hoje se achão alliadas conosco: tudo isto dependia de alguma demora. Hoje creio que tudo marchará bem.

Eu observarei, entretanto, ao nobre senador que a nação argentina deve contribuir poderosamente para o triumpho das nossas armas. Creio que não só ella como a nação oriental são verdadeiros alliados em que devemos confiar. (*apoiados.*) Não pudemos obter da Confederação Argentina que logo fizesse marchar suas tropas, porque infelizmente não tinha os meios precisos. A Confederação Argentina, todos

sabem que, nos seus ultimos tempos, tomou por sua politica a paz e os melhoramentos materiaes do seu paiz; não podia deixar de estar desprevenida para partilhar a guerra que hoje lavra nas margens do Prata, do Paraná e do Paraguay.

Quanto a demora das ultimas marchas, eu direi ao nobre senador que nós como aliados devemos andar de accordo com aquelles que conosco contrahirão empenhos. Espero que essa demora será de poucos dias. Hoje o nosso exercito se acha quanto ao seu material em um pé respeitavel, e quanto ao seu pessoal tambem tenho o prazer de dizer que hoje elle deve dispôr de uma força numerosa, na maior parte muito boa.

Não occultarei a magoa que sinto de ver ainda paradas as forças do Rio-Grande.

O SR. JOBIM: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Ainda nos ultimos dias quando eu esperava que essas forças estivessem, segundo as noticias dos jornaes...

O SR. JOBIM: – Ainda estão em S. Gregorio.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...nas margens do Uruguay, constou-me que parte da divisão do Sr. barão de Jacuhy se achava ainda em Bagé e que parte da outra se achava ainda em Sant'Anna do Livramento. Hoje supponho que tudo estará em movimento, porque os meus officios anteriores obrigavão a isso, e se houver autoridade que contra as ordens do governo faça retardar essa marcha, o governo tem em suas mãos um meio infallivel de ser obedecido: mudará essa autoridade; mas por ora isto não é preciso, creio que necessariamente as ordens do governo serão cumpridas pelos seus delegados.

Não pude ainda responder aos ultimos officios que tratão desta marcha; eu avivarei, recommendarei e lançarei mão de todos os meios á minha disposição, para que se concentre o maior numero de forças.

Entretanto direi que lavra um receio muito grande da parte de algumas pessoas do Rio-Grande, que querem que se conserve ali grandes forças, uma divisão em Bagé ou em Jaguarão. Este receio me parece que não tem grande fundamento.

O SR. JOBIM: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Suppõe-se que alguns emigrados da banda oriental poderão enfiar nossas fronteiras pelos lados de Jaguarão, Bagé, etc. Armada como está a população a guarda nacional da reserva, todos os cidadãos nacionaes e estrangeiros; fortificado como se acha de algum tempo para cá o ponto de Jaguarão, creio que nenhum receio deve haver. Donde pôde vir invasão? De um pugillo de homens que em debandada percorrem parte das provincias de Corrientes e de Entre-Rios, e que facilmente podem ser dispersados, se já o não forão; que não têm recurso algum para fazerem o que se receia? E se o fizerem com algumas partidas de *montaneros*, como chamão o Rio-Grande, facilmente poderão ser destruidas? Entretanto ha guarnição nesses pontos, ha corpos destacados, e confio nos cidadãos que ali conheço, que de repente levantarão, como ha pouco tempo fizerão, 1,000 ou 2,000 praças para obstar a qualquer invasão. Disto deu o exemplo ha pouco o Sr. barão do Serro Alegre, homem que tem prestado grandes serviços e que tem ali bastante influencia.

Parece-me que tenho dado as informações que o nobre senador se dignou pedir-m'as; estou prompto para dar quaesquer outras.

Finda a 1ª discussão passou a proposta para a 2ª, na qual entrando forão approvados, separadamente e sem debate os arts. 1º e 2º da proposta com as respectivas emendas, os arts. 3º, 4º e 5º, e bem assim o 4º (additivo) das emendas da dita camara; e entrou em discussão o art. 5º (additivo) com os seus paragrafos.

O SR. SOUZA E MELLO: – Sr. presidente, pedi a palavra somente para fazer algumas reflexões sobre o § 3º do artigo em discussão.

Diz este paragrafo: (*lendo*) «Fica o governo autorisado a eliminar do quadro do exercito a 2ª classe do estado-maior, distribuindo pelos corpos os officiaes da mesma que puderem prestar serviço activo, ficando os demais ou na 2º classe ou reformados.» Eu creio que esta disposição torna a lei antinomica, pois está em manifesta contradicção com aquillo que já se venceu.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Peço a palavra.

O SR. SOUZA E MELLO: – No art.2º da lei, artigo já votado, se diz: (*lendo*) «Continuão em vigor as disposições dos arts. 4º e 6º da lei n. 1,220 de 20 de julho de 1864.» O que diz este artigo 6º? Autorisa a reformar o estado-maior da 2ª classe, e a pô-lo em harmonia com o novo corpo que o governo fica autorisado a crear, isto é, o corpo de estado-maior de artilharia. Ora, se o governo põe em vigor esta disposição da lei de 1864, que o autorisa a modificar o quadro do estado maior da 2ª classe, de certo que isto não se combina muito com a extincção do corpo; não sei como o governo poderá modificar o quadro de um corpo que elle vai extinguir.

Ainda a disposição do § 3º se acha em contradicção com o art. 3º da citada lei n. 1,163 de 31 de julho de 1862. Este artigo que foi restaurado pela lei de 1862, e que agora determina-se que perpetuamente continue em vigor, autorisa o governo a passar dos diferentes corpos e armas do exercito para o estado maior da 2ª classe os officiaes que se acharem em certas circumstancias. Pois o senado poderia autorisar o governo a passar officiaes para um corpo cuja extincção decreta? Vê-se claramente que o § 3º do art. 5º additivo está em flagrante contradicção com aquillo que o senado acabou de votar.

Entrando na materia do paragrafo em discussão, devemos examinar que utilidade tem a medida que vai revogar as outras duas que forão propostas pelo governo, approvadas pela camara dos Srs. deputados, e que o senado acaba de aprovar, isto é: «A eliminar do quadro do exercito a 2ª classe do estado-maior, distribuindo pelos corpos os officiaes da mesma que puderem prestar serviço activo, ficando os demais, ou na 2ª classe, ou reformados.»

O senado sabe que no exercito ha serviços que exigem diferentes habilitações e diferentes grãos de força phisica e estado de saúde; e é um desperdicio empregar em serviço moderado quem tem força phisica bastante e aptidão para um serviço activo e de intelligencia. Os officiaes do estado maior de 2ª classe, reduzidos ao numero conveniente para o que o governo se acha autorisado, por aquillo que já passou nos arts 2º e 3º, têm de ser empregados nos diferentes arsenaes, nas fortalezas, nas praças de guerra e em outras commissões que não exigirem ou grande intelligencia, ou muita actividade; por conseguinte se se acabar com essa classe, necessariamente tendo esses logares de serem preenchidos, o terão de ser ou por officiaes do estado maior de 1º classe, ou por engenheiros, ou por officiaes arregimentados.

Ora, é sabido que os corpos scientificos se achão desfalcados, os seus quadros não estão preenchidos, e, sendo assim, como é que ainda se hão de tirar delles officiaes que podem prestar serviços muito importantes, e para os quaes se exigem grande somma de conhecimentos, muita actividade e muita saude, para serem empregados em serviços que não exigem estas condições? Além disso, os vencimentos dos officiaes do estado maior de 1ª classe, e os do corpo de engenheiros são muito superiores aos vencimentos dos officiaes do estado maior de 2ª classe; e assim com a extincção do estado maior de 2ª classe iriamos decretar desperdicio de forças e desperdicio de dinheiro.

Se em logar dos officiaes do estado maior de 1ª classe e do corpo de engenheiros fossemos buscar os dos corpos arregimentados, mais um elemento de disciplina iriamos crear nesses corpos, porque estes officiaes arregimentados em pouco tempo ficarião desacostumados ao serviço dos corpos regulares. Não vejo, portanto, vantagem alguma na extincção do corpo de 2ª classe do estado maior.

O destino que se quer dar aos officiaes do corpo que se pretende extinguir, parece-me tambem muito inconveniente.

Suppõe-se que os officiaes ou estarão promptos para prestarem serviço activo ou não; aquelles que estiverem em estado de prestarem serviço activo, pretende o § 3º que sejam distribuidos pelos corpos; o que d'ahi virá a acontecer, Sr. presidente? Os officiaes que se achão no estado maior de segunda classe estão ahi por que forão julgados incapazes ou menos aptos para o serviço da fileira; sómente por que têm saude, sómente por que têm vigor hão de tornar a voltar para as armas donde sahirão, tendo sido antes julgado menos aptos para prestarem ahi bons serviços? Por certo que não. Escuso citar nomes e as razões porque, ao menos uma grande parte daquelles que estão no estado maior de segunda classe, passarão das differentes armas para este corpo que se pretende extinguir.

Ao depois, Sr. Presidente, no estado em que nos achamos, devendo nós tirar todo pretexto de queixa, devendo antes abrir uma larga carreira á ambição honesta e louvavel, é quando se vai dizer aos corpos que estão em campanha: «Officiaes, podereis mostrar toda a coragem, podereis prestar os maiores serviços, mas ficai certos de que não tereis accesso; os postos que vagarem terão de ser dados a estes officiaes que o governo julgou menos aptos para estarem no serviço das fileiras; estes que estão sedentarios e que estão occupando empregos de muito pequena importancia serão os que têm de supprir as vagas que se derem nos combates.» Teremos assim, senhores, máo serviço, porque esses officiaes são julgados menos aptos, e além disso teremos morto a ambição nobre, que deve ter todo official, de subir rapidamente os postos.

Os que não forem julgados em estado de prestarem serviço activo, determina o § 3º que fiquem na 2ª classe do exercito ou sejam reformados. Eu não concebo como se possa mandar para a 2ª classe do exercito officiaes que não dêem esperanças de prestar serviço activo...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Está em contradicção.

O SR. SOUZA E MELLO: – Em que?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Com o que disse ha pouco.

O SR. SOUZA E MELLO: – Ha estado maior de 2ª classe e 2ª classe do exercito. V. Ex. sabe muito bem que para a 2ª classe do exercito são passados officiaes em differentes circumstancias, por exemplo: o official que está mais de anno doente ou empregado em serviço alheio á repartição da guerra, no fim de anno passa para a 2ª classe do exercito; como elle não pôde desempenhar as funcções de sua patente e ellas se julgão necessarias, o governo preenche a vaga, deixa este official vencer seu tempo de serviço, e logo que cessa o motivo que fez passar esse official para a 2ª classe, se ha vaga na arma e no posto correspondente, elle entra para a 1ª classe; mas pôde cessar o motivo quando os postos estão preenchidos e o official continuar ainda por muito tempo na 2ª classe; assim a 2ª classe não é de invalidos.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – V. Ex. disse ainda agora que era para aquelles que não estavam em circumstancias de prestar serviço activo.

O SR. SOUZA E MELLO: – O paragrapho diz que os officiaes do estado maior de 2ª classe que não forem aptos para o serviço activo sejam passados para a 2ª classe do exercito, e eu digo que isto vai desnaturar esta 2ª classe...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Está enganado.

O SR. SOUZA E MELLO: – ...porque ella pôde ter doentes, mas doentes temporarios, doentes que dêem esperança de voltar para a 1ª classe; mas não esses officiaes reconhecidamente incapazes. Assim, esta alternativa de serem passados para a 2ª classe ou de serem reformados não tem logar.

Houve de certo na redacção do art. 6º additivo algum equivoco sobre esta 2ª classe do exercito, porque só por equivoco posso explicar este artigo, isto é, que os officiaes de 2ª classe não vencerão tempo para a promoção durante a guerra. Ora, se em circumstancias ordinarias os officiaes de 2ª classe vencem tempo para a promoção, como é que estando elles no theatro da guerra, e fazendo serviço, hão de

perder aquillo que têm em suas casas durante a paz? Ha o quer que seja de equivoco que não sei explicar.

Pelo que tenho dito, Sr. presidente, creio que o senado não pôde votar pelo § 3º do artigo de que se trata, sem reprovar os arts. 2º e 3º que ha pouco approvou, se passarem os arts. 2º e 3º com o § 3º do art. 5º additivo, teremos uma lei que se contradiz, que determina absurdos; e ainda quando não tivessem passado os arts. 2º e 3º, entendo que a medida de extinguir o estado maior de 2ª classe não trará vantagens, e sim prejuizos. Por isso, votando eu pelo artigo todo, hei de votar contra o § 3º.

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): – Sr. presidente, sinto estar em desaccordo com o nobre senador. Infelizmente eu não pertenço ao exercito, e S. Ex. se dignou, talvez por isso, de dar-me uma lição relativamente ao que era 1ª e 2ª classe.

Eu direi que o nobre senador labora em um equivoco: confunde o que é autorisação com o que é medida permanente, ou confunde o que é declarativo com o que é permanente...

Disse o nobre senador que, determinando o art. 2º que fique em vigor o art. 6º da lei n. 1,220 de 20 de julho de 1864, o qual manda que se reduza o estado maior da 2ª classe, e o § 3º do art. 5º do projecto em discussão determinando o contrario, cassa esta autorisação. Mas o art. 6º da lei de 1864 contém nesta parte diversas autorisações que abrangem não só o estado-maior de artilharia, como o estado maior de 1ª e de 2ª classe.

Quanto ao estado maior de 2ª classe, um decreto do tempo de um dos meus antecessores, creio que o Sr. Quintanilha Jordão, já o restringiu; é objecto decidido ou regulado; e por consequencia vê-se que a disposição do artigo 2º, que acabamos de votar, não comprehende a autorisação concedida ao governo na lei de 1864, relativamente ao estado maior de 2ª classe; comprehende todavia a seguinte (*lendo*): «Ficão suppridos os postos de alferes e tenentes no estado maior de 1ª classe, salvos os direitos adquiridos pelos actuaes. Os capitães do dito corpo serão tirados de entre os officiaes das outras armas, que tiverem o curso de estado maior de 1ª classe. O governo é autorisado para crear um estado maior de artilharia, harmonisando o quadro respectivo com os dos corpos de engenheiros, do estado maior de 1ª classe que poderão ser reduzidos, de modo que a despeza da nova creação não exceda a economia resultante das reduções feitas nos ditos corpos.»

O que é relativo ao estado maior de 2ª classe está pois decidido.

O SR. SOUZA E MELLO: – Mas existe nova autorisação que foi prorogada.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Perdoe-me; não se podia dizer – salvo isto ou aquillo –, está entendido; nós não legislamos nesta parte senão para o governo, o governo é que tem de usar desta autorisação.

Passemos á outra parte em que o nobre senador acha que ha contradicção. Disse o nobre senador que ha contradicção entre o § 3º do art. 5º additivo, que diz: «Fica o governo autorisado a eliminar do quadro do exercito a 2ª classe do estado maior, distribuindo pelos corpos os officiaes da mesma que puderem prestar serviço activo, ficando os demais ou na 2ª classe, ou reformados.» e o art. 3º que diz: «São permanentes as disposições da 1ª parte do art. 7º da lei n. 1163 de 31 de julho de 1862, etc.» Creio que não ha contradicção. Quando se diz deste modo – são permanentes –, é porque se tem duvida se estas disposições podião abranger além do anno para o qual forão pedidas; e tanto assim é, que o meu antecessor foi censurado por ter passado para a 2ª classe do estado-maior a certos officiaes. Para legalisar tudo isto que se duvidava se era ou não permanente, o que tinha fundamento, não obstante ser claro o espirito da lei, foi que assim se declarou: «são permanentes.»

Mas vamos a ver se ainda ha contradicção nesta parte que diz – «são permanentes» – com a outra parte a que o nobre senador se referiu. Também não ha. Importa a disposição

contida no art. additivo uma mera autorisação de que o governo póde usar ou não; entretanto que a disposição do art. 3º, da maneira porque está redigido – «são permanentes» – importa revalidar ou legalisar tudo o que se tem feito até o presente ou que se póde ainda fazer.

Eu, antes de usar da autorisação, não posso passar para esta classe a certos officiaes? Se declarar-se que não é permanente, não infringiria a lei? Não posso deixar de servir-me desta autorisação? E se não servir-me della, poderei estar inhibido de passar para a 2ª classe, quando convier? De certo que sim.

Tambem o nobre senador se enganou ainda em outro ponto: disse o nobre senador que os officiaes da 2ª classe não vencerão tempo para a promoção durante a guerra. O nobre senador ha de lembrar-se de uma disposição que passou em uma lei do tempo em que creio que era ministro da guerra o nosso collega o Sr. marquez de Caxias, a qual determinava que o official que estivesse mais de um anno aggregado á 2ª classe do exercito não contasse tempo para a promoção. Creio até que em uma discussão louvei muito esta disposição, porque observei no Rio Grande do Sul que alguns officiaes que não querião marchar passavão pela inspecção, ficavão na 2ª classe, ião vencendo tempo, e, quando vião que podião ser promovidos por antiguidade, apresentavão-se, e erão logo promovidos. Não referirei o nome de um bravo official que tem hoje no exercito o posto de major, mas que, quando era capitão, conservou se na 2ª classe do exercito para preencher o tempo, e que, quando completou-o, apresentou-se. Estes abusos não se podem tolerar mesmo em tempo de paz, quanto mais em tempo de guerra.

Quanto á 2ª classe do estado-maior, dir-me-ha o nobre senador que eu não sou versado nestas materias; mas, pergunto, do que serve ella? Para os patrocinados e afilhados ahi vencerem tempo afim de serem promovidos? Já o nobre marquez de Caxias, nosso collega, muito bem lembrou aqui, parece-me que no anno de 1861 ou 1862, que nessa classe houve maior numero de promoções do que em qualquer outra. Não sabe o nobre senador que muitas vezes um individuo que não podia ser promovido estando nas fileiras do exercito passava para esta classe, porque por antiguidade ou por qualquer outra razão podia ser elevado?

Escapou me em uma parte a palavra *contradição*, e eu pedirei ao nobre senador que me perdõe esta palavra. O nobre senador disse: «Os officiaes que estão nas fileiras prestando serviço, poderão ver com satisfação os outros entrarem para as mesmas fileiras afim de serem promovidos?» Creio que foi isto o que o nobre senador disse. Mas não é duro que militares que estão se batendo, militares que não podem, em consequencia da lei de promoções, obter accesso, vejão outros que estão em santo ocio, desfructando nas fortalezas ou em outras repartições, em serviços sedentarios, elevados até brigadeiros, e mais?

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Do estado maior de 2ª classe ha uma porção na campanha.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Bem; destes não duvido, porque são aptos para servirem nas fileiras.

Ainda mais. Disse o nobre senador que o estado maior de 2ª classe é composto de pessoas incapazes. Se o é, não deve ser; as funções da 2ª classe do estado maior devem ser idênticas ás da 1ª classe.

O SR. SOUZA E MELLO: – Não, senhor.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Sim, senhor. Diga-me o nobre senador; um homem que vai para uma fortaleza, se não tiver as habilitações necessarias, não compromette esta fortaleza?

O SR. SOUZA E MELLO: – Conforme o logar.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – O nobre senador mesmo disse-nos ha pouco que os que não prestarem para o serviço activo devem ser empregados nas fortalezas, e eu entendo ao contrario, que as fortalezas devem ser commandadas por pessoas habilitadas e não por incapazes; não entendo o que é 2ª classe do estado maior como o nobre senador quer admitir,

isto é, o deposito ou o cemiterio dos officiaes que são incapazes de todo o serviço, do serviço activo, cujo character em geral é o do serviço militar. Quererá o nobre senador que esta classe continue a tornar se a 3ª classe do exercito que foi supprimida? Não tem mesmo sido talvez um motivo de queixa passarem os officiaes de fileira para esta classe?

O SR. SOUZA E MELLO: – Isto tem sido a salvação de alguns batalhões.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não sei se é a salvação; reforme-se, dê-se o destino competente, mas tenha-se nesta classe gente habilitada para o serviço respectivo.

Disse tambem o nobre senador que ainda havia uma contradição quando se mandava distribuir esses officiaes, quer pelas fileiras do exercito, quer pela 2ª classe, e que elle não comprehendia isto. Mas o nobre senador mesmo defendeu a these desta proposição quando disse que para a 2ª classe do exercito ião aquelles que durante um certo tempo estavam doentes ou em serviços estranhos, e mesmo póde-se dar a hypothese de terem sido prisioneiros, e estarem assim impedidos por algum tempo. Ora, se o nobre senador confessa isto, perguntarei: os officiaes da 2ª classe do exercito não são susceptiveis destas hypotheses, não podem estar doentes por mais de um anno, não podem ser prisioneiros, não podem estar em serviços alheios ao exercito, como estão alguns?

Sr. presidente, declarei ao senado que no estado-maior de 2ª classe ha officiaes muito aproveitaveis.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Apoiado; muito bons.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Tendo a lei na autorisação actual concedido ao governo o proceder á organisação do estado-maior de artilharia e a reconstrucção do estado-maior de 1ª classe, estes officiaes que têm prestimo, que são scientificos, porque não admitto no estado-maior de 2ª classe gente que não tenha habilitações scientificas, hão de ser aproveitados, sem prejuizo dos que estão nas fileiras.

E' preciso notar que neste momento se dá a seguinte circumstancia: a maior ou uma grande parte dos officiaes da 2ª classe declararão que têm molestias taes que não podem continuar a servir.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Reformem-se

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Diz muito bem o nobre marquez, é isto o que eu quero fazer; mandei sujeitar á inspecção todos aquelles que não quizessem recolher-se á côrte para terem destino, e estou resolvido a reformar não só a estes, mas a todos os officiaes de saude que por um abuso inqualificavel só querem estar nas provincias para desfructar em santo ocio o pão que lhes dá o estado.

O SR. SOUZA E MELLO: – Assim os acostumarão.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Mas agora é preciso movimento, é preciso que este costume se perca (*apoiados*); e, se não quizerem, ou reforma, ou demissão.

Assim, pois, creio que o senado attenderá ao que acabo de dizer: a parte desta disposição, que diz – «são permanentes –» importa uma declaração das leis anteriores; a parte da emenda, que diz que o governo fica autorisado é apenas uma faculdade que se póde usar ou não. Direi mais: hei de consultar ás pessoas mais habilitadas do exercito; se, depois das medidas que se tomarem, reconhecer-se que a 2ª classe do exercito deve subsistir debaixo de certas condições...

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Reduzida.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...eu não usarei desta faculdade, mas apurarei e escolmarei esta classe dos incapazes, a que o nobre senador quer dar muita importancia.

Agora succede isto: um official foi nomeado para uma commissão: eu o tinha como homem forte, porque prestava serviço; elle veio ter comigo e declarou-me: «Eu estou impossibilitado de servir,» e na verdade nenhum reformado tem maior impossibilidade do que elle: é da 2ª classe do estado-maior; eu não quero fazer mal a um official, mas primeiramente está o serviço publico.

E' o que tenho a dizer ao senado; julgo importante a medida e peço aos meus amigos que votem por ella.

Finda a discussão do art. 5º, foi approvedo com os parographos, e entrando em discussão o art. 6º, ficou adiado pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Continuou a 1ª discussão do voto de graças com as emendas offerecidas.

O SR. FURTADO: – Senhor presidente, fui provocado a esta discussão pelo nobre senador pela provincia de Mato Grosso; seja-me este motivo desculpa á ousadia com que venho pedir ao senado alguns momentos da sua benevola attenção.

O nobre senador, com voz quasi em grita e gesto irado intimou aos membros do gabinete de 31 de agosto, que viessem á tribuna liquidar com S. Ex. o convenio de 20 de fevereiro de 1865, e a sua demissão do logar de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial, no Rio da Prata. Pretendo discutir estas duas questões, abstenho-me das digressões com que o nobre senador procurou embulhal-as para occultar a parte fraca da sua argumentação; pretendo tambem abster-me dos termos injuriosos e violentos com que S. Ex. brindou os membros desse ministerio. Tomado de despeito e de colera, o nobre senador...

O SR. PRESIDENTE: – Peço a V. Ex. que use de uma linguagem que seja um pouco mais parlamentar.

O SR. FURTADO: – Creio que estou usando.

O SR. PRESIDENTE: – Perdôe-me V. Ex.; acho que tudo quanto fôr personalidade não é conforme ao regimento.

O SR. FURTADO: – Mas, V. Ex. não usou deste rigor com o nobre senador, quando elle imputou intenções odiosas aos membros do gabinete de 31 de agosto.

O SR. PRESIDENTE: – Porque entendi que não tinha usado de expressões sobre as quaes eu devesse chamar a sua attenção.

O SR. FURTADO: – Bem; eu já disse ao senado que não pretendo injuriar o nobre senador; mas não posso deixar de mencionar as expressões de que elle serviu-se para com o ministerio de que fiz parte.

O nobre senador, no empenho de deprimir os membros desse gabinete, attribuiu-lhe intenções odiosas e mesquinhas, alterou alguns factos, fez excursões pelos campos da historia e da anecdota, achou analogia entre algumas phrases da sua missão e a vida do marechal de villars e do general Dumouriez, pretendeu ter sido condemnado como Fenélon e demittido como Chateaubriand; e o que é mais, atirou aos ventos da publicidade as cartas confidenciaes e officios reservados, que recebeu dos membros do gabinete de 31 de agosto.

Felizmente em todos esses papeis lidos nada appareceu que pudesse desairar os membros desse gabinete, e o *brilhante* aqui lapidado por mais de sete horas, depois da anterior lapidação de mais de dous mezes, o nobre senador não conseguiu faze-lo luzir senão aos olhos da amizade; e ainda assim o nobre senador por Goyaz não viu senão uma pedra tosca e bruta!

Senhores, para que um texto, como é o do convenio de 20 de fevereiro, que apenas tem 40 linhas, exija um commentario de sete horas para ser bem explicado e entendido, é preciso que seja um texto bem abstruso... E ainda hontem o illustrado senador por S. Paulo, disse que a questão não tinha sido bem posta pelo seu autor.

Antes de entrar na analyse desse convenio, cumpre rectificar algumas proposições, que forão alteradas, e servirão de base a muita declamação. As proposições são estas: – que o gabinete de 31 de agosto julgou ignominioso o convenio; que entendeu que se devia derramar sangue, tomando Montevidéo á viva força, embora se pudesse toma-lo por capitulação sem derramamento de sangue; que queria que se prescindisse da alliança do general Flores, e que este fosse o carrasco de seus concidadãos.

Nem pelo que disse o meu nobre amigo, ex ministro dos estrangeiros, nem pelos papeis lidos se pôde inferir que os membros desse ministerio tivessem taxado de ignominioso o convenio, nem querido o derramamento de sangue, nem que fosse desprezada a alliança do general Flôres, nem finalmente que se lhe impozessem condições, que o tornasse carrasco de seus concidadãos.

O que disse o gabinete foi unicamente: «O convenio é deficiente, por que não attendeu a interesse importantes do Brasil, como as offensas e ultrajes feitos ao imperio, nos ultimos tempos do governo de Aguirre.» Não disse que foi deshonoroso, não attribuiu ao nobre senador motivo algum odioso ou ignobil. (*Apoiados*).

O SR. ZACHARIAS: – Apoiado.

O SR. FURTADO: – Entendeu sómente que S. Ex. havia errado ou dormitado um pouco.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado.

O SR. FURTADO: – Precedem aos artigos deste *brilhante* convenio as seguintes palavras. (*Lendo*)

«Entre S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio Flôres e S. Ex. o Sr. D. Manoel Herrera y Obes, forão ajustados os seguintes artigos de reconciliação e de paz, pelo que toca á dissidencia *entre os orientaes*.» Nada mais claro e positivo. (*Apoiados*)

Vamos ao art. 1º (*Lendo*) «Fica felizmente restabelecida a reconciliação entre a familia oriental, ou a paz e boa harmonia entre todos os seus membros, sem que *nenhum delles possa ser accusado, julgado ou perseguido* por suas opiniões ou *actos politicos e militares, praticados* na presente guerra.

«Por consequente, desde esse momento fica em vigor a igualdade civil e politica entre todos os orientaes, e todos elles no pleno gozo das garantias individuaes e direitos politicos que lhe confere a constituição do estado.»

Até aqui não ha uma palavra donde se possa inferir que este convenio entenda com os brasileiros.

Art. 2º (*Lendo*) «São exceptuados do artigo precedente, assim os crimes e delictos communs, como os politicos que *possão* estar sujeitos á jurisdicção dos tribunaes de justiça, por seu caracter especial.»

Neste art. 2º é que pretende o nobre senador que forão estipuladas as satisfações pelas offensas feitas ao imperio nos ultimos tempos do governo de Aguirre. Eu reservo a analyse deste artigo para o final da leitura.

Art. 3º (*Lendo*) «Enquanto não se estabelece o governo e perfeito regimen constitucional, o paiz será regido por um governo provisorio presidido por S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio Flores, com um ou mais secretarios de estado responsaveis, livremente escolhidos pelo mesmo Sr. general e demissiveis *ad nutum*.»

Tambem aqui não ha uma palavra a respeito do Brasil.

Art. 4º (*Lendo*) «As eleições, assim para deputados e senadores para as juntas economico-administrativas, terão logar o mais brevemente possivel, e logo que o estado interno do paiz o permitta, não devendo em caso algum deixar de verificar-se na época designada na lei.

«Em ambas as eleições proceder-se-ha pelo modo e fórma que as leis especiaes tem determinado, afim de assegurar a todos os cidadãos as mais amplas garantias para a liberdade de seus votos.»

Não ha no artigo lido uma palavra que possa referir-se ao Brasil.

O SR. PIMENTA BUENO: – Apoiado.

O SR. FURTADO: – Art. 5º (*Lendo*) «Ficão reconhecidos todos os grãos e empregos militares conferidos até a data em que for assignado o presente convenio.»

Forão garantidos neste art. 5º os postos conferidos, e por consequente tambem daquelles que invadirão a provincia do Rio-Grande.

Art. 6º (*Lendo*) «Todas as propriedades das pessoas compromettidas na contenda civil, que tenham sido occupadas ou sequestradas por disposições geraes ou especiaes das autoridades

contendoras, serão immediatamente entregues a seus donos e collocadas sob a garantia do art. 144 da constituição.»

Tambem neste nada ha ácerca de offensas ao Brasil.

Art. 7º (*Lendo*): «Immediatamente depois de concluido o presente convenio, todos os guardas nacionaes que se achão no serviço activo de guerra serão licenciados, e suas armas recolhidas e depositadas, na fôrma do costume nas repartições competentes.»

Tambem nada.

Art 8º (*Lendo*): «O presente convenio se considerará definitivamente concluido, e terá *immediata* e plena execução, logo que *conste* por uma maneira authentica a *sua aceitação* por parte de S. Ex. o Sr. D. Thomaz Villalba, a qual será dada e communicada dentro de 24 horas depois de firmado pelos negociadores.»

Portanto não podia ser *ad referendum* (*Continuando a ler*): «Ouvido o Sr. ministro de Sua Magestade o Imperador do Brasil a respeito dos sobreditos artigos, declarou S. Ex. que o accordo celebrado pelo alliado do imperio não podia senão ser applaudido pelo governo imperial, que nelle veria as bases razoaveis e justas para a reconciliação oriental e solida garantia dos legitimos propositos que *obrigarão* o imperio á guerra que ia felizmente cessar»

Não ha, pois, nestes artigos cousa alguma que diga respeito ás offensas graves feitas ao Brasil posteriormente á declaração da guerra, taes como: a offensa á bandeira e a invasão dos salteadores de Munoz e Aparicio no Rio-Grande.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E as garantis para o futuro.

O SR. FURTADO: – Prescindo de analysar a fôrma do convenio. A fôrma é realmente original; pelo menos não conheço exemplo algum de uma capitulação nestes termos, não sei de caso algum, em que uma praça sitiada por dous exercitos se rendesse a um só, e ao menos forte e numeroso.

O SR. PIMENTA BUENO: – E a guerra civil?

O SR. FURTADO: – Quanto ao art. 2º é claro, que nem na sua letra nem no seu espirito estão comprehendidos o insulto ao pavilhão brasileiro, como é prova o convenio secreto nem os actos de vandalismo de Munoz e Aparicio. Não estão na letra, porque já mostrei que não ha ahi uma só palavra a este respeito; não estão no espirito, nem podião estar; porque a lei criminal é essencialmente territorial, e não alcança os actos criminosos praticados fóra do territorio do seu respectivo paiz; em 2º logar o nobre senador, acompanhando o convenio de um commentario reservado não se encontra nesse comentario uma só palavra, donde se possa inferir terem sido attentados os attentados de Jaguarão. Passo a lêr o comentario, com que S. Ex. acompanhou o seu monumento diplomatico.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado; vamos a ver isso.

O SR. FURTADO: – Nesse commentario não disse S. Ex. ter exigido satisfação pelos aggravos de Jaguarão, nem que por deficiencia de força para tomar a praça não a pudesse impôr no caso de recusa; nem, finalmente, como era natural, que tal satisfação tinha si o incluida no art. 2º do convenio, se fóra esse o sentido que S. Ex. lhe quer agora dar. S. Ex. podia dizer: «O almirante está descontente porque julgava necessarias satisfações pelo insulto ao pavilhão e attentados de Jaguarão; mas não tem razão, porque essas satisfações forão dadas, uma no convenio secreto, e a outra no art. 2º do convenio ostensivo.» S. Ex., porém, não disse uma só palavra a respeito da segunda, como o senado vai ver.

Devo, porém, observar antes que o senado não deve estranhar que eu leia estes documentos depois que o nobre senador atirou aos ventos da publicidade cartas confidenciaes e officios reservados, que recebêra do ministerio passado, inserindo além disto no extracto do seu discurso o protocollo reservado que aqui não lêra e a que sómente alludira.

O SR. PARANHOS: – Não era já reservado; podia ser publicado.

O SR. FURTADO: – Não digo menos disso; quero apenas justificar o meu procedimento.

Eis o commentario reservado, que acompanhou o convenio ostensivo: (*Lendo*).

«Missão especial do Brasil – Villa da União, em 21 de fevereiro de 1865. – Illm. e Exm. Sr. – O convenio de paz celebrado hontem exige algumas considerações que, sendo de caracter reservado, não podião entrar em meu officio ostensivo, n. 12, desta data. Essas considerações assentão sobre a fôrma e sobre o valor politico da mesma convenção.

«Não reconhecendo nós, nem o general Flôres, como governo legal da republica o que se achava estabelecido em Montevidéo; sendo aquelle, assim como o do general, governo de facto, o primeiro limitado a Montevidéo e em guerra com o imperio, o segundo com autoridade em quasi toda a republica e alliado do Brasil, é claro que o ajuste de paz não podia revistir a fôrma de um tratado de potencia a potencia...»

Daqui a pouco mostrarei que S. Ex. tratou com o governo do Sr. Villalba, que não queria reconhecer (*Continuando a ler*).

«Uma das condições exigidas pelo general Flôres, ou antes pelo seu partido, e á qual o Brasil não podia senão adherir por sua parte, era que o mesmo general ficasse como chefe do novo governo provisorio, tomando o logar que antes occupára o Sr. Aguirre, e que nestes ultimos dias assumira o Sr. Villalba. Por outro lado não convinha que apparecessemos como impondo aquella condição ao inimigo, para não levantar objecções do governo argentino, que, nos seus desejos de converter em beneficio de sua influencia a guerra que temos sustentado, já tinha chamado á minha atenção para o tratado de 7 de março de 1857, segundo o qual, nem elle nem o governo imperial podem indicar quem deva governar este Estado.

O SR. PARANHOS (com vehemencia): – Protesto contra a publicação deste trecho. (*Apoiados*.)

O SR. FURTADO: – Com effeito! Que inconveniente pôde haver nesta leitura depois do que leu o nobre senador. (*Apoiados*)

VOZES: – Leia, leia!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' preciso ler tudo.

O SR. PRESIDENTE: – Peça atenção.

O SR. PARANHOS: – Agora hei de ler o resto.

O SR. FURTADO (Continuando a ler): – «Era, portanto, necessario que a questão de familia ajustada sobre aquella base apparecesse sem imposição estranha, embora o Brasil fosse chamado a tomar conhecimento desse ajuste, como alliado de uma das partes contendoras, e pela influencia que a composição do nosso governo devia ter no accordo concernente á guerra externa.

«Pelo que toca a este segundo ponto da negociação de paz, nossas exigencias estavam feitas e satisfeitas préviamente pelas notas reversaes de 28 e 31 de janeiro ultimo, desde que o general Flores, uma das duas partes contratantes desse accordo, ficava como chefe supremo da Republica, e comprometido a executar o que havia assignado como obrigações justas e solemnes da Republica para com o Brasil.»

«Querer para esse ultimo accordo, celebrado entre o governo imperial e o seu alliado, a annuencia do governo que faziamos cahir, era uma exigencia inutil, desairosa ao imperio e humilhante para o general Flores, que com o nosso auxilio subia á posição de chefe deste estado, e por algum tempo terá de governa-lo discricionariamente.»

«O que convinha era não occultar o pacto preexistente entre os dous alliados, porque não parecesse que nos recebiamos da moralidade de suas estipulações, e nossos inimigos não tivessem depois um pretexto para accusar-nos de má fé, allegando que depuzerão as armas, ignorando todo o alcance do seu submittimento aos alliados.»

«Durante a guerra o governo de Montevideo e seus partidarios nos fizeram os mais grosseiros insultos. O maior de todos foi a queima dos tratados por mão de verdugo, por ordem e com assistencia de Aguirre e seus ministros; esses documentos tinham em si a assignatura imperial, que foi vilmente desacatada.

«Deviamos na occasião da paz recordar todos aquelles excessos e exigir por cada um delles uma satisfação especial?»

«As estipulações de paz dependião essencialmente de ser ou não o general Flores chefe do novo governo.»

«Se a paz fosse ajustada sob a condição do *stato quo* governamental, continuando no poder o nosso inimigo, ás satisfações pelos insultos erão necessarias, uma vez que estava no caso de impô-las, e além dessas satisfações ao resentimento nacional poderiamos exigir indemnisação dos gastos da guerra.

«Sendo, porém, a paz restabelecida com a criação de um governo de que é cabeça o alliado do imperio, tendo pelos esforços do Brasil com os do seu alliado desaparecido a autoridade que nos insultava e nos fizera a guerra, satisfações pelos insultos dessa entidade decahida seria uma exigencia desarrazoada, que não serviria senão de avivar a memoria de factos despreziveis, e dar-lhes o caracter de vingança pessoal, ou de humilhar o nosso alliado, que assim poderia parecer aos olhos de muitos como o successor legal do inimigo commum e responsavel pelos desatinos a que este se deixara arrastar.

«Creio que taes excessos devem ser considerados por nós como a poeira da guerra, como o lodo, que não salpicou-nos, do terreno em que o nosso inimigo se collocou e chafurdou-se até abysmar-se»

Note-se que o nobre senador não se lembrou disto quando estipulou uma satisfação para a bandeira no convenio reservado não temeu, que este pudesse ser denominado um *guet-apens*, uma humilhação imposta ao nosso alliado o general Flores, e imposta em um protocollo secreto, do qual sómente virião a ter conhecimento os seus concidadãos depois da entrega da praça (*Continuando a ler*):

«A nossa satisfação contra esses grosseiros insultos está em nosso triumpho e no aniquilamento do governo aggressor, cujas cabeças e principaes sequazes la vão corridos de vergonha expiar os seus erros e crimes em territorio estrangeiro.

«A França e a Inglaterra não pedirão ao rei Victor Manoel satisfações de amor proprio pelos aggravos que receberão de Fernando II, Rosas nos insultou muito, e no dia da victoria não nos lembramos dessas indignidades do despota decahido.

«A assignatura de Sua Magestade o Imperador, nosso augusto soberano, estava exarada nos autographos dos tratados que forão entregues ás chammas pelo furor louco de nossos inimigos, e o governo imperial não viu nesse attentado mais do que um desatino e escandalo, que só degradava aos seus autores.»

O senado irá observando que até aqui não ha uma palavra concernente aos attentados de Jaguarão, e nem encontra-la-ha ate o fim: (*Lendo*.)

«O Sr. vice-almirante barão de tamandaré, vencedor em Paysandú, depois daquelle incidente, não duvidava deixar em plena liberdade ao sanguinario Leandro Gomez com todo o seu estado maior, quando interveiu uma commissão humanitaria de Urquiza, e, tomada a praça, soltou a todos os prisioneiros. Julguei, pois, que não era digno do Brasil, victorioso até ao ponto de aniquillar o seu offensor, insistir nos artigos da capitulação, que é o verdadeiro nome do convenio de 20 de fevereiro, exigencias de amor-proprio contra individualidades que baixarão á simples condição de vencidos.

«O protocolo reservado e adicional, todavia, contém uma dessas exigencias. Fi-la para contentar o Sr. vice-almirante barão de tamandaré, que viu no facto da bandeira, occorrido recentemente, um insulto de natureza especial e mais grave do que todos os outros, pelo que annunciou ao vice-almirante francez que faria castigar severamente aos seus principaes responsaveis.

«Ha uma idéa erronea, a meu ver, nessa apreciação do

Sr. vice-almirante brasileiro, e tambem é certo que elle não estava autorizado para comprometter-nos a certas e determinadas exigencias, quaes as que annunciou ao Sr. Chaigneau.»

«Uma bandeira com as côres de qualquer nação não a symbolisa, senão quando arvorada por pessoa competente; a bandeira insultada pelo louco ex-ministro da guerra Susviela e pelo odioso general Diogo Lamas não representava nacionalidade do Brasil era apenas um *pedaço de panno* com as côres do nosso pavilhão.»

Logo mais verão os nobres senadores o *pedaço de panno* convertido em bandeira, e sendo objecto de uma satisfação. (*lendo*):

«Entre a França e a Suissa houve uma questão dessa especie, e é digno de ver-se como o conselho federal da Suissa fez sobresahir o erro do embaixador francez, o Sr. Turgot, que era o reclamante. Chamo a attenção de V. Ex. para esses documentos, que se lêem nos *Archives diplomatiques*, tomo 3º, anno 1861, 5ª parte.»

«A França foi vencida, entretanto que as circunstancias do caso e do reclamante tornavão a reclamação muito mais attendivel do que a iniciada pelo Sr. barão de Tamandaré.»

«Tratava-se ali da bandeira franceza içada em um barco mercante no lago de Genebra, e a França estava em paz com a Suissa.»

Entretanto o nobre senador impoz a satisfação, em um protocollo secreto, por uma offensa *imaginaria!* (*Continuando a lêr*):

«Nós estavamos em guerra com o governo dos aggressores; a bandeira insultada não tinha caracter official, e quando nos vimos no caso de punir os autores e instrumentos dessa injuria, eramos vencedores, tinhamos aniquilado o governo inimigo, e collocado em logar deste o nosso alliado.»

«O general Flôres desejava mostrar-se o mais generoso que fosse possivel para com os vencidos, no interesse de engrandecer moralmente o seu triumpho, e não pareceu que o Brasil o impellia a proceder de outro modo. Por outra parte os Sr. Herrera y Obes ponderava-me que o fim que se tratava de conseguir não tinha comparação com esse desabafo de amor proprio contra os vencidos, e podia provocar resistencias que impossibilitassem o desenlace pacifico que se estava negociando.»

«Eu havia concordado com o Sr. general Flôres em uma demonstração de honra a de amizade á nossa bandeira, acto que era por si satisfação mais alta e digna do Brasil, do que a vindicta pessoal. Entendi, portanto, que não devia insistir pela exigencia do Sr. vice-almirante barão de Tamandaré, tal qual elle a formulou, e estou certo de que elle tambem a teria modificado, se fosse, como suppunha de seu direito, o negociador da paz.»

Quem destes periodos não deduzirá que S. Ex. considerou todos os mais insultos feitos depois das notas reversas de Flores como *poeira da guerra*, pelos quaes não deviamos pedir satisfações?

O SR. PARANHOS: – Insultos e não assassínatos.

O SR. FURTADO (Lendo): – «A' clemencia do Sr. barão de Tamandaré e á brandura com que, depois de declarar inteira e absolutamente vedada toda a communicação com a cidade e praça de Montevideo, foi cedendo desse rigor a pedido dos almirantes estrangeiros, autorisô-me a asseverar que S. Ex. não seria, no meu caso, tão exigente.

«O nosso triumpho em Montevideo, Sr. ministro, é immenso. A nossa satisfação contra os desvarios e villezas do inimigo está no facto da victoria, a qual é maior por isso mesmo que não foi obtida pelas armas.»

«O partido *blanco* não cahiu como martyr, cahiu coberto de vergonha, porque não realizou as suas ameaças, e entregou-nos as suas trincheiras sem da um tiro, rendendo-se quasi á discrição dos vencedores!»

«Elles o sentem, porque alguns hoje, dia da entrega da cidade ao general Flores, rasgavão as insignias de despeito, e, tomados não só de raiva, mas tambem de vergonha e de medo, retirarão-se como fugidos da cidade que tanto escandalisarão. O general Flores diz que até está vexado com esse covarde procedimento de seus adversarios e compatriotas.»

«O Sr. Villalba procedeu com muita reserva e energia. Os instrumentos de Carreras e seu sequito militar ignorarão até ao ultimo momento o que lhes ia acontecer; veja V. Ex. o que ainda hontem escrevia o redactor do Pais nos artigos impressos que aqui junto. Carreras e os outros tribunos, esses sim, tinham consciencia do seu descredito e da sua proxima derrota; a esses não surpreendeu o Sr. Villalba.

«Hoje dizem todos aquellos energumenos que foram trahidos e vendidos, attribuindo-me a habilidade que não tive de uma manobra secreta que os entregaria de mãos atadas a seus inimigos.

«A verdade, porém, que está no sentimento de todos os juizos imparciaes, é que o partido blanco abysmou-se, porque reconheceu a sua impotencia e viu-se afinal abandonado por todos aquellos de quem esperava auxilio. Os exercitos Paraguayos não apparecêrão. Urquiza e Virasoro não movêrão-se, e os agentes estrangeiros em Montevideo respeitárão as nossas solemnes e justificadas declarações, solicitando-nos apenas, nesta ultima phase da questão, que fossemos generosos e puzessemos termo á luta quanto antes.

«O nosso triumpho foi ainda maior, porque evitámos a mediação argentina e a do corpo diplomatico de Montevideo. A primeira foi infeliz na sua primeira tentativa, e não lhe demos tempo de reaparecer; o segundo não pôde senão apresentar-se como mensageiro das boas disposições do Sr. Villalba. Este propoz que outras potencias estrangeiras garantissem o ajuste de paz, mas o general Flôres e eu recuzamos peremptoriamente essa garantia, que considerei offensiva da dignidade do Brasil.

«Promettemos em nosso manifesto pacificar a republica, e obter as reparações que nos erão devidas, por maneira que merecesse as sympathias das outras nações; estes fins estão conseguidos, e a maioria dos estrangeiros em Montevideo, e posso desde já dizer em todo o Rio da Prata, applaude e admira o nosso triumpho.

«O sangue derramado em Paysandú e as ruinas desta cidade bastão para attestar o nosso valor na campanha de honra que hontem terminou. O Paraguay nos espera, e ahi, sim, temos o direito e o dever de proceder com todo o rigor. O sangue e munições que aqui poupámos, graças á loucura e cobardia de nossos inimigos, servirão para darmos o triumpho estrondoso que todos desejão e esperão do Brasil nas margens do Paraguay.

«Paro aqui, Sr. ministro, porque é preciso despachar sem demora o navio que tem de ser o mensageiro do grande acontecimento de 20 de fevereiro; prescindindo por este motivo de outras communicações importantes, entre as quaes a de um conflicto de competencia diplomatica que suscitou-me o Sr. barão de Tamandaré em presença do general Flôres e do Sr. marechal Menna Barreto, conflicto que causou-me a mais dolorosa impressão!

«Aceite entretanto V. Ex. os protestos de minha perfeita estima e mais alta consideração. — José Maria da Silva Paranhos.»

Já viu o senado que S. Ex., tendo explicado o convenio; lendo-se referido ás exigencias do Sr. visconde de Tamandaré, não disse uma palavra, de onde se possa concluir que no convenio ostensivo cogitou se dos actos de vandalismo praticados pelos bandos de Munoz e Aparicio.

Tendo ainda um outro argumento, que tenho por decisivo; é a opinião do negociador oriental, o Sr. Herrera y Obes, a respeito da inutilidade, ou antes, da mystificação deste art. 2º.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é mesmo uma importante mystificação.

O SR. FURTADO: — Aqui está entre os documentos publicados em um folheto escripto em defesa do ex diplomata. Não leio a discussão havida, e em que S. Ex. cedeu, e vou á conclusão. Diz o Sr. Herrera y Obes a Villalba: (*Lendo*)

«O resultado desse trabalho V. Ex. o tem na redacção da base 2ª. Com ella pude fazer que desaparecessem as exclusões que tinha a do Sr. general, tão odiosas como inuteis em taes casos.

«Como V. Ex. vê, não havendo definido nossa legislação a que é *delicto politico*, e menos classificado, determinado a fórma do processo, nem o character e natureza das suas penas, a ultima parte da base 2ª *nada vem a dizer em resumo*, desde que os *tribunales*, a cujo conhecimento se submete, *não podem sahir* dos seus procedimentos, e em suas sentenças da prescripção de *uma lei persistente*; e ainda quando por esta razão *era superflua*, cedi a ella, tendo em vista, *que não podia fazer mal*, e entretanto *servia ás conveniencias de momento.*»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Que simplicidade!

O SR. FURTADO: — Não é esta a unica mystificação porque passou o nobre senador.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Oh! senhores!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Que simplicidade!

O SR. FURTADO: — (*Lendo*) «As bases relativas aos *postos e empregos militares* e ás eleições *forão concedidas sem difficuldades.*»

Se S. Ex. não demonstrou que o Sr. Herrera y Obes errava, asseverando que taes crimes não estavam definidos na legislação oriental; se o nobre senador não citou a lei oriental, nem podia citar, por que não existe, applicavel aos actos vandalicos de Munoz e de Aparicio, como quer que os mesmos tenham sido no art. 2º do convenio exceptuados da amnistia estabelecida no art. 1º para *os actos politicos e militares*, praticados durante a guerra?!

O SR. PIMENTA BUENO: — Não, por que são politicos.

O SR. FURTADO: — Lá vou. Tambem V. Ex. disse que este convenio era um pacto de familia, e nada mais; e, pois, como pretendeu comprehender nelle as offensas feitas ao Brasil?

Mas, senhores, o nobre senador por Mato-Grosso, querendo invalidar o testemunho do negociador do convenio por parte do Sr. Villalba disse, não direi que de proposito, mas allucinado pelo despeito «Isto é uma explicação *post factum*, a que soccorreu-se o Sr. Herrera para defender-se da arguição de haver sacrificado os interesses do seu paiz.»

O SR. PARANHOS: — De que data é isso?

O SR. FURTADO: — E' de 18 de fevereiro; dous dias antes do convenio.

O SR. PARANHOS: — A publicação?

O SR. FURTADO: — Quer saber o que pensava?...

O SR. PARANHOS: — Quero saber quando foi publicado.

O SR. FURTADO: — Eu tenho isto aqui no folheto publicado como panegyrico de V. Ex.

O SR. PARANHOS: — E' um folheto publicado aqui na côrte.

O SR. FURTADO: — Nada importa. O nobre senador por S. Paulo pretendeu sustentar que esses crimes podião ser punidos pela legislação do Estado Oriental, porque durante a occupação militar o territorio occupado pelas forças de uma nação estrangeira faz parte, segundo uma ficção de direito, do territorio da nação a que pertence a força occupante.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' engenheiro!...

O SR. FURTADO: — Senhores, não posso agora occupar-me desta theoria de S. Ex.; desviar-me-hia muito da resposta, que devo ao honrado senador por Mato-Grosso; direi todavia, que nem um escriptor, que eu saiba, de direito das gentes levou ainda as ficções a ponto de dar efeitos juridicos a uma occupação militar resultante da invasão passageira e fugitiva de um bando de salteadores (*Apoiados*).

O SR. PIMENTA BUENO: — V. Ex. não me comprehendeu.

O SR. FURTADO: — O meu nobre amigo, ex-ministro dos estrangeiros occupar-se-ha com o discurso de V. Ex.

Senhores, se pela letra do convenio, se mesmo pelo seu espirito, se pelos commentarios de que S. Ex. acompanhou

esse monumento diplomatico, se até pela opinião do proprio negociador oriental, não se fez no art. 2º allusão aos attentados de Jaguarão, artigo que na phrase do Sr. Herrera *nada vem a dizer em resumo, não podia fazer mal algum*, como queria o nobre senador que o ministerio entendesse o art. 2º de differente maneira daquella porque o entendeu?

Mas, disse S. Ex., que tanto não era essa a intelligencia que o governo deu ao artigo, que o general Flôres tratou de nos dar satisfações. Senhores, tendo eu sahido ha pouco tempo do governo do meu paiz, o senado comprehende que não posso discutir com plena liberdade os homens e as cousas do Rio da Prata, estou adstricto a certas reservas; mas o que tinha o governo com esses actos posteriores, ou sabidos posteriormente, com juizo que tinha de formar do convenio que lhe fôra apresentado antes desses actos? O governo não podia adivinhar que o general Flôres tratasse de dar estas satisfações antes de reclamadas, e se elle tratou de da-las, foi naturalmente porque, como alliado sincero que é, comprehendeu que o Brasil não podia deixar de exigi-las, embora o convenio nada tivesse providenciado a esse respeito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Então não foi brilhante o convenio?

O SR. FURTADO: – O general Flôres tinha consciencia dos insultos feitos ao Brasil pelo governo de Aguirre.

O SR. T. OTTONI: – E tratou de dar satisfações em virtude de reclamações do Sr. visconde de Tamandaré.

O SR. FURTADO: – Portanto, entendendo o governo que a promessa em um documento reservado de satisfação pelo insulto feito á bandeira brasileira, era uma cousa tristissima, e que os attentados do Jaguarão forão esquecidos, quando o nobre senador tinha até em sua mão um documento com o qual podia fazer punir Munoz, (segundo consta do seu discurso, depois da carta que aqui foi lida pelo meu nobre amigo ex-ministro dos negocios estrangeiros) o governo não podia deixar de manifestar de prompto sua opinião, e desde o momento em que elle declarava que não estava inteiramente contente com o convenio, a demissão do diplomata brasileiro era um facto necessario, fatal. (Apoiados.)

O governo, dando-a, usou ou não usou de um direito? Senhores, desde quando o uso de um direito constituiu uma injuria, um ultrage? (Apoiados.)

O SR. RODRIGUES SILVA: – O abuso.

O SR. FURTADO: – Não houve abuso.

O SR. RODRIGUES SILVA: – E' a questão.

O SR. FURTADO: – Tenho demonstrado que não houve abuso. Si o governo usasse mal de um direito, tinha, quando muito, commettido uma injustiça, mas nunca uma injuria, um ultrage ao demittido. (Apoiados.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nunca.

O SR. FURTADO: – Portanto já se vê que me aparto da opinião muito autorisada para mim do nobre senador pela provincia de Goyaz, a quem estou habituado a respeitar desde os bancos academicos, quando S. Ex. disse que a demissão tinha sido rude de mais e desusada, e ao mesmo tempo pintou o convenio como pessimo e imprestavel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto é verdade.

O SR. FURTADO: – Se o convenio tivesse todos os defeitos que lhe achou o illustrado senador, não havia demissão bastante rude para o autor de semelhante acto, nem, senhores, seria desusado este facto; não era preciso ir buscar Chateaubriand, cuja demissão não tem semelhança alguma com a do nobre senador; bastava recordar que peor aconteceu, como já recordou o meu nobre amigo senador pela provincia de Minas, ao nobre senador pela Bahia, que de certo não merecia isso, já pela sua illustração, já pelos seus relevantes serviços, serviços que poucas vezes um cidadão tem a felicidade de prestar, quaes são os feitos á independencia do seu paiz. (Apoiados.)

Disse-se que o governo, se tinha duvidas, devia pedir explicações; mas, senhores, se o governo não tinha duvidas,

de que ia pedir explicações? Se para elle o convenio era clarissimo, não só pelos commentarios de que o acompanhou o seu negociador, como pelas declarações do Sr. Herrera y Obes, sobre o que tinha o governo de pedir explicações? Pedem-se explicações sómente daquillo que é duvidoso, e não do que é claro e evidente.

Disse-se tambem: «Por que o governo não reclamou do illustre general Flôres essas satisfações? Primeiramente, porque desde o momento em que ia a demissão do nosso plenipotenciario, o governo não tinha que mandar-lhe ordens sobre reclamações; e além disso por outra razão muito simples e intuitiva. Se o governo soube logo depois que o general Flôres estava dando as satisfações, para que exigi-las?»

O SR. PARANHOS: – Antes o governo tinha declarado honroso o convenio.

O SR. FURTADO: – Não se apresse que vou a esse ponto; eu o ouvi por mais de 7 horas, tenha paciencia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é lá da *Gazeta Official*.

O SR. FURTADO: – Senhores, se o governo aceitou o convenio, apezar dos senões que tinha, foi porque haviamos comtudo conseguido dous fins importantes, que erão – terminar a guerra no Uruguay e restituir a paz interna áquella republica. Portanto, embora houvesse defeitos, estes defeitos podião ser depois sanados mediante as precisas reclamações, não havia necessidade de repellir o convenio.

Vamos agora considerar o convenio por outro lado.

Podiamos ou não obter o convenio com as satisfações pelos insultos feitos ao pavilhão nacional e pelos actos vandalicos praticados pelos bandos de Munoz e Aparicio?

Pelo discurso do nobre senador, sim e não, senhores, porque o nobre senador ao mesmo tempo que disse: «Eu estipulei satisfação pelo desacato á bandeira por um convenio secreto, e quanto aos attentados de Munoz a Aparicio pelo art. 2º do convenio»; pretendeu sustentar que as nossas forças em roda de Montevideo erão insufficientes e mal municadas, e encareceu os elementos de resistencia que tinha aquella praça!

Primeiramente o nobre senador exagerou o estado de fraqueza do nosso exercito. Nós tinhamos em roda de Montevideo cinco mil e tantas praças de infantaria; tinhamos mil e tantas de artilharia, a maior parte da qual podia fazer o serviço de infantaria; tinhamos além disso o grande elemento da esquadra, que S. Ex. omittiu na enumeração dos nossos meios de ataque a Montevideo: e tinhamos, finalmente, o apoio de Flôres.

Tenho, senhores, contra a opinião de sua S. Ex. de que não dispunhamos de força sufficiente para tomarmos Montevideo, a opinião, perdôe-me V. Ex. que lhe diga, mais autorisada do almirante, que já havia dado as ordens para investi-la. E quanto ás forças de terra aqui tenho um mappa assignado pelo Sr. general Polidoro em data de 14 de fevereiro, onde se diz que em Montevideo existia a seguinte força. (Lendo) «Infantaria 5,209 praças; artilharia 1,022; cavallaria 1,026.»

Não tinhamos, pois, sómente quatro mil e tantas praças de infantaria, como disse o nobre senador, tinhamos cinco mil e tantas, além da artilharia que podia fazer o serviço de infantaria, e de mais as forças do general Flôres, nosso alliado.

Mas, senhores, não preciso deter-me em addusir argumentos para contestar o que disse S. Ex.; tenho argumento mas poderoso, que é a opinião de S. Ex.

Além de não haver o nobre senador dito, no seu commentario reservado uma só palavra, donde se possa deduzir ou suspeitar que não dispunhamos de forças sufficientes para se fosse preciso atacar e tomar Montevideo, havia dito o contrario em uma carta, que aqui tenho (*Oução, oução*) escripta a mim em 14 de fevereiro. (Lendo)

«Se não vier a mudança (do general em chefe do exercito) não deixaremos por isso de tomar Montevideo; se vier a tempo, que seria agora, as cousas irão com mais actividade.»

Portanto, já se vê que, segundo a opinião mesmo de S. Ex., tinhamos forças sufficientes para, se fosse necessario, tomarmos Montevideo á força. (Apoiados.)

Tenho ainda, senhores, um testemunho mais valioso neste ponto do que o do nobre senador, apesar de muito valioso; e o testemunho do Sr. Villalba, a quem o nobre senador augurou altos destinos, e a cujas eminentes qualidades teceu os maiores encomios, o que ou não contesto. Pois bem dizia o Sr Villalba ao seu negociador, o Sr. Herrera y Obes, em 18 de fevereiro (*Lendo*):

«Em uma palavra, a fatal politica dos governos anteriores de que absolutamente V. Ex. bem o sabe não posso fazer-me solidario e a exiguidade *dos nossos elementos de resistencia* nos tinhão collocado de antemão na alternativa de *rendermo-nos á discricção, ou de um desastre muito maior, mais doloroso e mais inutil* que o de Paysandú; e nessa alternativa minha eleição não pôde ser duvidosa. Levarei a abnegação e o sacrificio até os ultimos limites.»

Senhores, se o próprio Sr. Villalba, chefe do governo da praça, cidadão eminente e patriota, na opinião do nobre senador, reconhecia a *exiguidade dos elementos de resistencia*, que tinha a praça, e que estava na alternativa de render-se a discricção, ou de um *desastre muito maior, mais doloroso e mais inutil* do que o de Paysandú... (e foi Paysandú quem rendeu Montevideo; depois da Victoria de Paysandú só a mais completa incapacidade não obteria o que obteve S. Ex); como admittir um só momento que a praça de Montevideo pudesse resistir ás forças sitiantes? De duas uma, ou a praça tinha meios de resistencia, como nos disse o nobre senador que ella tinha, isto é, 3.000 a 4.000 homens de infantaria, 40 peças de artilharia, barris de polvora para fazer saltar os sitiantes, chefes valentes etc, e então o distincto patriota, o Sr. Villalba foi um traidor, um cidadão indigno...

O SR. PARANHOS: – Não podia vencer, mas podia resistir.

O SR. FURTADO: – ...ou o que disse o nobre senador é inteiramente inexacto: portanto temos em qualquer dos casos traição ou falsidade; S. Ex. escolha. Quem está na posição de render-se á discricção não pôde resistir.

Posso, pois, senhores, prescindir de discutir a theoria, que o nobre senador apresentou de que a força necessaria para tomar uma praça deve ser cinco a dez vezes maior do que a guarnição. S. Ex. entende da arte da guerra e eu não. Podia porém citar factos contra a theoria de S. Ex.

O SR. T. OTTONI: – Bastava citar Paysandú.

O SR. FURTADO: – Além desse muitos outros exemplos existem de praças tomadas á força de armas sem tamanha superioridade de forças.

O que disse S. Ex. no seu discurso está em contradicção com que escreveu-me a 14 de fevereiro, e não foi essa a unica contradicção em que cahiu o nobre senador. S. Ex. para deprimir o governo achava tudo má e miseravel; mas quando queria sustentar suas opiniões, a cousa mudava inteiramente de figura.

Além do que ouvistes o nobre senador dizer ácerca da deficiência das nossas forças, comparando-as com as de Montevideo em manifesta contradicção não só como acabei de demonstrar com sua opinião anterior, senão também com a do Sr. Villalba, ouvistes tambem que á nossa tropa em Paysandú faltavão muitos objectos como machados, etc; mas o nobre senador quando quis elogiar o tenente coronel Bello o representou assaltando uma posição inimiga de machado em punho.

O SR. PARANHOS: – V. Ex reconheceu isto na sua resposta.

O SR. FURTADO: – Seria possivel que eu dissesse ao delegado do governo, que me tinha merecido a mais plena confiança, como mostrão as cartas que eu e os meus nobres collegas escrevemos a V. Ex. «Duvido do que V. Ex. diz, V. Ex. falta á verdade?» Eu tinha a asserção de V. Ex.; havia de duvidar della sem factos averiguados de um modo incontestavel? V. Ex. o que não diria de mim?

Mas ouvistes, senhores, não havia nenhum machado; S. Ex. dizia...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – De que data é isso?

O SR. FURTADO: – De 14 de fevereiro. Peço ao senado que attenda o que S. Ex. disse sobre este assumpto no seu discurso, e do que escreveu-me nesta carta, fallando do Sr. tenente-coronel Bello. (*Lendo*):

«A questão de Leandro Gomes é negocio á parte; elle errou em entregar o prisioneiro a Goyo Soares, mas o acto deste não o affecta se não indirectamente: elle declarou que o *preso tinha a palavra da protecção brasileira* e por sua parte a manteve. Goyo Soares era superior em patente, fallou em nome de Flores e illudiu-o ainda, assegurando que o prisioneiro ficava igualmente protegido sob a guarda oriental. Pôde este facto inutilisar a um bravo official brasileiro que proclamou briosamente a sua gente e de machado na mão deu o exemplo escalando uma posição inimiga?»

No fim do meu discurso hei de tratar do ponto relativo ao coronel Goyo Soares.

O SR. RODRIGUES SILVA: – Está provado que havião machados?

O SR. FURTADO: – E' singular que houvesse um unico machado e que este unico machado fosse para o protegido do nobre senador.

O SR. PARANHOS: – (*Com força.*) Protegido não; procurava-se que se reparasse uma grande injustiça.

O SR. FURTADO: – Senhores, tendo mostrado que o convenio não comprehendia nem os insultos á bandeira, segundo a confissão do proprio autor delle, nem as offensas praticadas pelos bandos de salteadores de Munoz e Aparicio, vou discutir outros pontos.

S. Ex. trouxe para a tribuna do senado os boatos de que o ministerio se havia desculpado com a vontade irresponsavel attribuindo á imposição desta a demissão do nobre senador. Estou autorizado pelos meus collegas para declarar que isto é inteiramente falso; nunca nenhum se desculpou com a vontade irresponsavel; e, quanto a mim, se alguém ousar affirma-lo, dir-lhe-hei em face que falta á verdade e impudentemente...

O SR. ZACHARIAS: – E' preciso acabar com isso.

O SR. FURTADO: – ...não só a respeito desse, como de qualquer outro facto do ministerio passado. Se o ministerio errou, a culpa é delle; porquanto a corôa deu-lhe sempre plena liberdade de acção.

Mas vamos aos boatos. A origem delles é a calumnia e a vaidade pretenciosa. E' um meio que empregão inimigos do governo para o desconsiderar e ultrajar. Por outro lado homens ha tão vaidosos, julgão-se tão altamente collocados, que acreditão que os ministros não têm a necessaria coragem para dimitti-los; e quando apparece a demissão de algum delles attribuem n'a a imposição da corôa, e ao mesmo tempo propalão, que os ministros desculpão-se com a vontade irresponsavel. Querem então atirar a um alvo muito elevado, e fallecendo-lhes a coragem, dizem que atirarão nos ministros! Isto é miseravel!

Se são boatos, para que os trouxe á tribuna o nobre senador? Não viu o perigo disto? Não viu que de algum modo dava corpo a esses boatos de que a corôa exerce uma influencia indebita? (*Apoiados.*)

O SR. ZACHARIAS: – E' preciso acabar com isto.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Mas ha de continuar, a fraqueza humana ha de fazer continuar.

O SR. FURTADO: – Srs., se o nobre senador não tinha intenção de autorisar taes boatos com sua poderosa voz, aque veiu a historia de Bossuet e Fénélon? Segundo a anedoctt referida por S. Ex., Fénélon foi condemna-lo por Bossue para acalmar as iras ou ressentimentos de Luiz XIV. Quem foi que condemnou a S. Ex. para acalmar as iras ou ressentimentos de Luiz XIV?

Ainda mais, se o nobre senador não queria autorisar taes boatos, a que veiu a citação da demissão de Chateaubriand em 1824? Segundo a historia Chateaubriand foi demittido mais por Luiz XVIII do que pelo ministro

Villele. Sabe-se que, recusando Chateaubriand sustentar, e seus amigos de votarem a favor de um projecto de conversão de rendas, que Villele tinha muito a peito, Luiz XVIII quando soube do proceder daquelle no parlamento, proferiu uma expressão ultrajante a Chateaubriand, e no dia seguinte Villele mandou lhe a demissão.

O SR. PARANHOS: – Protesto contra a insinuação de V. Ex.

O SR. FURTADO: – Li isto no proprio Chateaubriand, nas memorias de além tumulo e congresso de Verona, e em alguns dos seus biographos.

Quando Chateaubriand estava nos salões do irmão do rei, foi-lhe entregue a demissão. Mas, senhores, que semelhança ha entre essa e a demissão do nobre senador, acompanhada de uma carta tão cortez, como a que lhe foi dirigida pelo meu nobre amigo? (*Apoiados*).

O SR. ZACHARIAS: – E' verdade, dando-lhe previamente todas as satisfações.

O SR. FURTADO: – Ainda mais, senhores, se o nobre senador não queria autorisar taes boatos, qual é a applicação, que pôdem ter aos ministros as palavras do marechal Villars?

Villars disse a Luiz XIV: «Senhor, vou combater os vossos inimigos, e deixo-vos cercado dos meus.» Em relação ao ministerio de 31 de agosto que applicação podem ter estas palavras, que S. Ex. não quiz parodiar, o que muito senti?

Outra comparação fez o nobre senador com muita infelicidade, e foi o que disse do general Dumourier e Marat. Quanto a Dumourier, não posso admitir que o nobre senador quizesse comparar-se com um general, que, apesar de ter sido grande diplomata e homem de guerra, foi o maior intrigante e trahidor do seu tempo: era um character indigno; trahiu Luiz XVI, o ministerio de que fez parte com Rolland, e os seus successores; trahiu sua patria; e por ultimo viu-se obrigado a fugir e viajar incognito pela Europa, perseguido pelo odio dos realistas e dos democratas, pelo odio dos reis e da republica.

O nobre senador não pensou no ente que procurava para comparar-se.

Nem Dumourier era protegido de Rolland, que homem de bem, e severo como era, conhecia aquelle pessimo character; era protegido de Lebrun, e especialmente por Danton.

S. Ex. andou mal inspirado nas citações historicas. Quanto a Marat, por honra da humanidade, esse monstro não tem tido successor; mas infelizmente os Dumourier, sem grandes talentos diplomaticos e militares não são muito raros.

Sr. presidente, cabe aqui recordar mais uma das injurias, que o nobre senador, a quem respondo, lançou sobre os membros do gabinete de 31 de agosto, alguns dos quaes são senadores e membros desta casa, quando disse, que lhe haviamos armado uma cilada...

O SR. PARANHOS: – Não apoiado.

O SR. FURTADO: – Se retira a expressão, não continuo.

O SR. PARANHOS: – O extracto do meu discurso já está publicado.

O SR. FURTADO: – Eu ouvi o nobre senador com muita attenção, só lhe dei dous ou tres apartes no fim do seu discurso. Senhores, qual o interesse que podião ter os membros do gabinete passado em armar uma cilada, e depois roubar-lhe os louros? O senso commum mais trivial mostra que o interesse dos ministros, assim como o do paiz, era que S. Ex. desempenhasse a commissão do melhor modo possivel. Não podião haver motivos para querermos roubar a S. Ex. os louros e armar lhe uma cilada. Pois é crível que, querendo armar uma cilada ao nobre senador, lhe dessemos uma commissão de tanta importancia e confiança, na qual S. Ex. podia comprometter o ministerio e a nação? Não ha ninguem que acredite isto; o nobre senador, illustrado e talentoso, como é, quando desapaixonadamente pensar nesta arguição tão odiosa quanto inverosimil, ha de rir-se della.

Quanto, porém, ás glorias, que glorias tamanhas são

essas, capazes de fascinar a ponto de, com risco de compromettermos a situação, a nossa reputação e os interesses da nação, quizessemos marea-las na pessoa de S. Ex.?

Seria o deficiente convenio de 20 de fevereiro, e o nada que o nobre senador fez na Confederação Argentina? S. Ex. não conseguiu cousa alguma em Buenos-Ayres, nem ao menos a passagem de nossas forças pelo territorio argentino não obstante ter-nos de lá assegurado que não nos desse isso cuidado, que era cousa sem duvida.

Mas em compensação, S. Ex. desilludiu-se de um grande erro em que vivia; e descobriu que o general Mitre não fazia votos pelo triumpho do general Flôres! S. Ex. desilludiu-se; estava persuadido que o general Mitre fazia votos pelo triumpho da revolução, capitaneada pelo illustre general oriental; e com dor de seu coração ouviu o illustre general Mitre dizer, que não fazia taes votos, que Aguirre era presidente legitimo! Que o nobre senador tivesse acreditado isso era muita ingenuidade, mas que o viesse confessar na tribuna!...

Passo adiante, porque como já disse, não posso discutir com toda a liberdade os homens e as cousas do Rio da Prata, em consequencia da posição que ha pouco deixei.

E são essas as glorias de S. Ex., que tanta inveja despertarão? Nada fez na confederação; e em Montevideo só obteve esse convenio deficiente que depois da tomada de Paysandú, só a mais completa incapacidade não conseguiria! Não uso da palavra *incapacidade* com relação ao nobre senador; sempre reconheci a sua capacidade, mas S. Ex. dormitou e dormitou muito.

O SR. PARANHOS: – O ministerio me communicou o seu somno.

O SR. FURTADO: – V. Ex. agora o que não ha de dizer.

O SR. PARANHOS: – E *vice-versa*.

O SR. FURTADO: – Dizia S. Ex. «que o Brasil tinha-se humilhado perante o general Flôres.» Senhores, o governo sabendo das desconfianças injustas que lavravão contra o Brasil, recebeu que a exoneração do nobre senador fizesse crer que o governo brasileiro condemnava o convenio por ter projectos de conquista sobre o Estado Oriental; e entendeu dever dizer ao governo oriental e argentino: «Nós aceitamos o convenio, e a exoneração do diplomata brasileiro não alterará a nossa politica.»

E o governo, senhores, teve razão de assim pensar. O entusiasmo que o ex-diplomata havia excitado no Rio da Prata podia desvaivar a opinião daquelles povos; e procedendo como procedeu, o governo andou bem avisado e adivinhou o pensamento de S. Ex., exposto no seu manifesto escripto de Montevideo a 14 de março e publicado no *Jornal do Commercio* desta côrte.

...«E' mais do que uma injustiça, escreveu o nobre senador no alludido manifesto, referindo-se á sua exoneração, é uma gravissima falta *que pôde ser-nos fatal*, se a defesa do demittido e a contestação que ella excitar *não pozerem bem patentes os fins legitimos* que se propôz e ainda se propõe, a politica externa do Brasil *em relação aos seus visinhos*.»

Pois bem; o governo pensando como o nobre senador, que a sua demissão em vista do entusiasmo e popularidade que S. Ex. ali tinha creado, podia ser a causa ou pretexto de falsas interpretações, ácerca dos fins legitimos da politica externa do Brasil, em relação aos seus vizinhos, entendeu necessario manifestar francamente o seu pensamento para que *não nos fosse fatal* a exoneração do nobre senador. Onde está a humilhação? Não a posso comprehender.

S. Ex. tambem disse que a nossa politica ou diplomacia no Rio da Prata não tinha principios fixos. Não sei a quem pôde ir essa censura; ao ministerio passado certo que não.

O SR. PARANHOS: – Não disse tal.

O SR. FURTADO: – Não disse isso?

O SR. PARANHOS: – Não, senhor.

O SR. FURTADO: – Não insisto; não tenho aqui o extrato do discurso do nobre senador, mas tenho lembrança, e tomei

nota de que S. Ex. havia dito que a politica do Brasil no Rio da Prata não tinha principios fixos; e então eu responderia simplesmente que o ministerio passado não tinha concorrido para esse facto.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' por isso que os discursos devem ser publicados logo.

O SR. FURTADO: – S. Ex. disse tambem que achou aquelles povos e o corpo diplomatico em Montevideo inteiramente prevenidos contra o Brasil; mas que desde o momento em que S. Ex. estabeleceu a questão no terreno largo do direito das gentes (expressões que copiei), as cousas mudárão immediatamente. S. Ex. conquistou logo o favor dos agentes estrangeiros e a maior popularidade, etc. Se me fosse permittido dirigir uma pergunta a S. Ex., eu pedir-lhe-hia o obsequio de declarar quem foi que no Rio da Prata collocou a questão fóra do terreno largo do direito das gentes; porque sem uma declaração clara de S. Ex. não posso responder.

Vou, senhores, terminar a minha contestação a S. Ex. com os factos de Goyo Soares e da bandeira.

O nobre senador disse-nos que, tendo recebido ordem do governo para exigir do general Flôres a punição de Goyo Soares, a communicára ao general, dizendo lhe que se abstinha de reclamar, e accrescentou as razões que, no seu entender, aconselhavão que se não exigisse a punição de um official distincto, amigo do nosso alliado, etc. Senhores, quando ouvi o nobre senador dizer isso, cahi das nuvens. Pois o nobre senador recebe uma ordem do seu governo para reclamar a punição de Goyo Soares, entende que esta ordem não convem ser executada, e vai communicar-la a um governo estrangeiro, dizendo-lhe ao mesmo tempo que não faz a reclamação, que não pedia cousa alguma?

O SR. PARANHOS: – Eu expliquei isso e pensei que estava explicado.

O SR. FURTADO: – Qual o delegado de um governo (não direi que S. Ex. não seja, mas naquella occasião não teve a discricção necessaria) que recebendo uma ordem dessas, e vendo que não convinha executa-la, em vez de communicar ao seu governo as ponderosas razões que aconselhavão a não execução, a communicar ao governo estrangeiro, perante o qual devia fazer a necessaria reclamação...

O SR. PARANHOS: – Conciliei o fim que tinha em vista o governo imperial sem os inconvenientes. Creio que o Sr. almirante procederia do mesmo modo.

O SR. FURTADO: – ...dizendo-lhe que se guarda de fazer a reclamação?! Isto não tem qualificação.

Voltando ao convenio, terminarei lendo o protocollo reservado, em additamento ao de 20 de fevereiro relativamente á bandeira: é o resumo de muitas contradicções do nobre senador.

O SR. ZACHARIAS: – A data?

O SR. FURTADO: – E' tambem de 20 de fevereiro: (Lendo.)

«Protocollo reservado e adicional ao de 20 de fevereiro de 1865.»

«Reunidos SS. EEx. os Srs. brigadeiro general D Venancio Flôres e conselheiro José Maria da Silva Paranhos, ministro do Brasil, por uma parte, e S. Ex. o Sr. D. Manoel Herrera y Obes, por outra parte, para concluir os ajustes relativos ao restabelecimento da *paz interna* da republica e das suas relações com o Brasil, convierão em que fosse objecto de um accordo reservado a satisfação que se exigia por parte do Brasil *pelo insulto feito ao seu pavilhão* nas vespers desta negociação de paz, e nas ruas de Montevideo, por alguns altos funcionarios da republica.»

«S. Ex. o Sr. ministro do Brasil declarou que o referido insulto, cujos pormenores não desejava e nem devia recordar nesta occasião, parecia ter sido calculado para estorvar todo o temperamento generoso da parte do Brasil, mas que o mesmo Sr. ministro, fazendo justiça aos sentimentos elevados do seu governo, se limitava a reclamar, que além da demonstração da honra e de amizade que S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio Flôres, por si e em nome da nação

oriental, havia promettido á bandeira brasileira, segundo o estylo dos povos cultos, como são o Brasil e a Republica Oriental, fossem obrigados a sahir do paiz por algum tempo os autores desse triste feito.»

«Annuindo a esta proposição S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio Flôres, e lamentando S. Ex. Sr. D. Manoel Herrera y Obes que as paixões da guerra houvessem dado logar a um facto, que elle foi dos primeiros a reprovar em sua consciencia e em seu coração, propunha, não obstante, que os sentimentos de moderação do Brasil não exigissem mais do que é necessario para o seu desagravo.»

«O insulto, disse S. Ex. o Sr. D. Manoel Herrera y Obes, não pôde ser considerado como feito pela nação oriental, e é por esta inteiramente obliterado com a demonstração que offerece dar S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio Flores: a exigencia nestes momentos de fazer sahir do paiz dous homens importantes da defesa de Montevideo pôde levantar resistencias que hoje não encontra S. Ex. o Sr. D. Thomaz Villalba para conseguir a paz sem mais effusão de sangue; generoso como se mostra e se tem mostrado sempre o governo de Sua Magestade o Imperador do Brasil em suas relações com o Estado Oriental, espera que o digno representante do Brasil desistirá da segunda parte da sua exigencia, que demais será satisfeita pela ordem natural dos acontecimentos que se vão desenvolver: as pessoas compromettidas nesse facto, e com ellas outras que mais devem receber os odios, que só o tempo faz esquecer, por acto proprio ausentar-se hão do seu paiz.»

«S. Ex. o Sr. ministro do Brasil, attendendo ás considerações de S. Ex. o Sr. D. Manoel Herrera y Obes, e para condescender tanto com outras proprias dos sentimentos conciliadores de S. Ex. o Sr. brigadeiro general D. Venancio Flôres, conceiu em que ficasse convencionado que os mais compromettidos no referido desacato á bandeira brasileira serão obrigados a sahir temporariamente da republica, senão o fizessem ao tempo de proclamar-se a paz.»

«Sendo aceita esta proposta de S. Ex. o Sr. ministro do Brasil, deu-se por finda a conferencia, da qual lavrou-se o presente protocollo em tres exemplares que vão assignados pelos tres negociadores. Feito na Villa da União, aos 20 dias do mez de fevereiro de 1865 – (Assignados) – José Maria da Silva Paranhos. – Venancio Flôres. – Manoel Herrera y Obes»

Ora, o senado lembra-se que tanto o nobre senador por Mato Grosso, como o nobre senador por S. Paulo disserão que o convenio de 20 de fevereiro foi um negocio exclusivamente de familia; que nada teve nelle o Brasil nem podia ter.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O Sr. Paranhos não disse isso.

O SR. FURTADO: – Umas vezes disse que sim, outras que não; mas disserão ambos que o Brasil não podia tratar com o governo do Sr. Villalba; devia tratar com o general Flores depois de empossado do governo da republica. Se, pois, o Brasil não podia fazer pacto ou tratado algum com Villalba, e sim com o general Flores; como se fez este convenio com o Sr. Herrera y Obes, agente do Sr. Villalba? Isto é contra o que disse o nobre senador por S. Paulo; eu sirvo me agora do resumo que do discurso do illustrado senador deu o *Diario do Rio de Janeiro*. «Só depois da installação do governo de Flôres estava este habilitado para dar as satisfações exigidas pelo Brasil.»

Como, pois, o nobre senador por Mato-Grosso, tratava com um agente do Sr. Villalba á cerca de satisfação ao Brasil, como é prova o protocollo reservado que li?

Ainda outra contradicção do nosso ex-diplomata. Se não houve insulto ao pavilhão nacional, porém a um *simples panno* com as côres da nossa nacionalidade, se um tal panno não é bandeira por não ter sido arvorada por pessoa competente, como S. Ex. pretendeu sustentar e citando notas da confederação Suissa, como é que S. Ex., pensando assim, foi impor ao nosso alliado uma satisfação por causa desse insulto imaginario? Como é que S. Ex., havendo sustentado

que a pretendida bandeira era um *simples panno*, considerou esse mesmo panno pavilhão nacional? Pois, S. Ex. não temeu expor o nosso aliado á humilhação, e á odiosidade de seus compatriotas, quando estipulava com elle um convenio secreto, do qual não tinham conhecimento e por uma offensa imaginaria? O que ha demais singular nesta questão é, que segundo o nobre senador o tal *panno* ora era bandeira ora não era bandeira; em que ficamos? Ora, houve insulto, ora não houve insulto! Mas se não era bandeira, se não houve insulto a esta, como sustentou S. Ex. no seu discurso a satisfação imposta ao general Flôres no protocollo secreto de 20 de fevereiro fôra uma humilhação, uma iniquidade.

Eu paro aqui, senhores. Esse facto junto ao de Goyo Soares, que eu abstenho-me de qualificar, dão a medida da discripção, tino e lealdade com que o nobre senador procedeu nesta questão. Passo adiante.

Quizera, Sr. presidente, responder ao nobre senador pela Bahia, mas eu sinto-me muito fatigado, além de doente como ando ha tempo, e a hora está adiantada, se não dada; mas apesar disto e da minha inferioridade, não posso deixar de accudir ás observações e censuras do nobre senador: preciso, pois, fazer já algumas ligeiras observações, como um protesto contra as censuras de S. Ex., compromettendo-me a, na primeira occasião, discutir todas as arguições que elle dirigiu ao ministerio de que fiz parte.

Senhores, é sempre penoso discutir com homens com quem viviamos como correligionario e como amigo. Não é que a divergencia de opiniões seja motivo de censurar-se, nem de estranhar-se; antes de tudo está o bem publico, está a consciencia (*apoiados*); mas quando essa divergencia se manifesta por um modo desabrido, é dolorosa. O nobre senador pela provincia da Bahia, tão delicado e que nunca deixa a luva de pelica da diplomacia, do que deu ainda provas no seu ultimo discurso, quando dirigia-se aos seus adversarios, parecia calçar o guante, quando dirigia-se aos seus alliados.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – São guerras de familia entre irmãos.

O SR. FURTADO: – Preciso, porém, de uma explicação de S. Ex. para poder responder-lhe. Não ouvi todo o seu discurso, por isso aguardo a publicação delle.

O SR. ZACHARIAS: – Ainda não pude corrigi-lo.

O SR. FURTADO: – Sei que o nobre senador não é habituado a alterar discursos; mas pelo resumo que deu o *Diario* o nobre senador disse que o ministerio depois de ter tomado algumas medidas boas, durante a crise de setembro, pareceu lançar o manto ministerial sobre os delapidadores das fortunas particulares.

O SR. ZACHARIAS: – Eu disse que em resultado as medidas trazião isso.

O SR. FURTADO: – Essas palavras juntas ás outras que S. Ex. citou da Biblia – *ex fructibus eorum cognoscetis eos* prestão-se á uma interpretação desairosa aos membros do ministerio transacto.

O SR. ZACHARIAS: – Não senhor. Se V. Ex. quer dou uma explicação...

O SR. FURTADO: – Se o Sr. presidente consente...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – E por que não?

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Zacharias.

O SR. ZACHARIAS: – Sr. presidente, eu disse que apreciava as medidas pelo resultado dellas – *ex fructibus eorum cognoscetis eos*.

UM SR. SENADOR: – E o *eorum, eos*?

O SR. ZACHARIAS: – Pois seja – *eorum, eos*. O que eu disse foi que as medidas me parecêrão mas; porque o resultado final dellas foi a espoliação dos credores.

O SR. PRESIDENTE: – E' exacto isso.

O SR. ZACHARIAS: – Não fui ás intenções, nem ás pessoas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – E' que ha epochas em que...

O SR. ZACHARIAS: – E' o que eu disse e estou prompto a sustentar.

O SR. FURTADO: – Agradeço a V. Ex. a explicação e aceito-a; por que realmente doer-me-ia muito se pudesse haver nas palavras do nobre senador uma insinuação.

O SR. ZACHARIAS: – Não senhor.

O SR. FURTADO: – Bem; mas devo dizer de passagem, e sem fazer allusão ao nobre senador, que é preciso que na linguagem da tribuna, ou tomemos á risco e perigo as imputações offensivas, ou que nunca as façamos.

O SR. ZACHARIAS: – Não as fiz; se fizesse sustentava.

O SR. FURTADO: – Já disse que não me referia ao nobre senador.

O SR. ZACHARIAS: – Então não serviu a explicação que dei?

O SR. FURTADO: – Infelizmente em nossa tribuna o nobre senador não pôde negar que mais de uma vez ouvem-se insinuações muito offensivas, encobertas com as palavras: «Não tenho intenção de offender.»

O SR. ZACHARIAS: – Ha quinze annos que estou no parlamento e nunca fiz insinuação assim. Depois da explicação que dei, o nobre senador não podia mais insistir.

O SR. FURTADO: – Estou-me referindo aos habitos de nossa tribuna.

O SR. ZACHARIAS: – Pediu uma explicação, dei-a; V. Ex. não tinha mais que insistir nisso.

O SR. FURTADO: – Eu já disse que aceitava a explicação

O SR. ZACHARIAS: – E' aceitar e não aceitar.

O SR. FURTADO: – Fallou S. Ex. no *parce sepultis* e disse que os ministros não podião aproveitar-se delle.

O SR. ZACHARIAS: – E' verdade.

O SR. FURTADO: – Eu devo dizer unicamente em resposta que os membros do gabinete de 31 de agosto em todos os actos que praticavão sabião que tomavão uma gravissima responsabilidade; mas convencidos de que o bem do paiz as exigia, tomãrão essa responsabilidade sem jactancia e sem medo; e seguros da pureza de sua consciencia aguardão a decisão do parlamento e do paiz, qualquer que ella seja, tranquillos e resignados.

O SR. ZACHARIAS: – Portanto, lhes prestei um serviço provocando esta discussão.

O SR. FURTADO: – Nunca, pois, eu nem algum dos membros desse gabinete nos quizemos prevalecer do *parce sepultis*.

Não discutirei agora a theoria de S. Ex. de que é preciso levar a perseguição aos ministros que deixão o poder até além do tumulto.

O SR. ZACHARIAS: – Perdoe-me, até depois de demittidos.

O SR. FURTADO: – Até depois da morte physica, porque o nobre senador disse – até á memoria. – Não discutirei como já disse, o valor dessa theoria, porque deixei ha pouco de ser ministro.

O nobre senador fez uma observação injusta em relação ao ministerio passado, e foi que a crise era um facto previsto por todas as pessoas que não erão myopes.

Eu não ouvi esta parte do discurso do nobre senador, apenas a li no resumo do *Diario*, mas se é uma censura não pôde recahir sobre o ministerio passado.

O Sr. Zacharias dá um aparte.

O SR. FURTADO: – Em verdade, contando apenas 10 dias de existencia quando estalou a crise de setembro, nenhuma censura se pôde com razão fazer a esse ministerio por não have-la prevenido.

Entro com acanhamento nesta discussão, porque, como já disse, não ouvi parte do discurso do nobre senador, e limitarei

minha breve resposta aos pontos que não podem ficar sem contestação.

O nobre senador accusou as concordatas, porque forão homologadas algumas que erão fraudulentas. Que culpa pôde ter o ministerio de que o poder judiciario dêsse os decretos a interpretação que diz o nobre senador haver dado? Quando o ministerio sujeitou as concordatas á homologação, foi para que o juiz pudesse apreciar, se as devia ou não homologar, e desde que houvessem credores que as denunciasses como fraudulentas, devia entrar-se na averiguação, e, provado o vicio dellas recusar a homologação.

Os decretos estabelecêrão a separação do processo criminal do processo civil; foi uma das idéas capitaes que tiverão em vista; sobre se doutrina mais justa e equitativa era reclamada pela crise. Segundo o codigo commercial o fallido é implicitamente suspeito de crime; pelos decretos, porém, antes da prova de criminalidade o simples factio da fallencia não constitue crime, nem indicio vehemente de criminalidade, ficando todavia livres as acções criminaes.

Assim no caso das concordatas amigaveis, se credores as arguião de fraudulentas, como por exemplo, se nellas figuravão credores ficticios, o juiz estava no direito de pedir as provas, (*apoiados*) e produzidas estas, procedentes, não homologar as concordatas. Alem disto os interessados e o ministerio publico podião recorrer ao processo criminal. O ministerio, pois, não pôde responder pelo factio, que o nobre senador affirmou, porque não podia suppôr que o juiz se limitasse ao papel material de sommar os credores para ver se havia os dous terços; declaro ao nobre senador que nunca tive semelhante idéa por que fôra isto um absurdo manifesto.

O nobre senador disse tambem que o governo revogou o decreto por avisos. Hei de mostrar quando entrar nesta discussão que não ha tal revogação. Os avisos são consequencias necessarias do decreto, e o mais importante delles o que dizia? Que os promotores não podião fazer processos preparatorios em materia de fallencia, isto é, o aviso dizia aquillo que estava na legislação, mas reconhecia que tinham o direito de usar de todos os meios que a legislação faculta, para descobrir e perseguir os delinquentes, e por consequencia contra os fallidos que fossem realmente criminosos. Por tanto, se o promotor entendia haver crime em tal ou tal fallencia, estava no seu direito dando a denuncia e pedindo o exame. Quem coartava o promotor publico de fazer punir os ladrões? Por que não devemos de dizer a verdade? Lança-se a culpa ao governo, porque não se quer lutar com a odiosidade e o trabalho das denuncias, nem os interessados, nem os ministerio publico. Aquelles eximem-se disso, queixando-se sempre das autoridades; e este, por via de regra e salvas as honrosas excepções, sómente accusa quando não pôde de todo deixar de faze-lo. Se todo o credor tinha o direito de denunciar os fallidos fraudulentos; se o promotor publico tinha este mesmo direito, como o governo reconheceu sempre, é clamorosa injustiça attribuir o impunidade as medidas do governo. Acaso disse este aos interessados e á justiça, – não tendes o direito de recorrer aos meios que as leis criminaes estatuem para a punição dos fallidos fradulentos ou culposos? Não, de certo; e o hei de demonstrar mais amplamente em outra occasião.

Por emquanto accrescentarei uma observação sobre não virem estes avisos na collecção. Não estão na collecção, como não estão outros muitos; mas é impossivel que o governo, depois da publicidade que lhes deu no *Diario Official*, e tiverão nos tres jornaes desta côrte, quizesse occulta-los.

O SR. ZACHARIAS: – Eu não disse que o governo, quis occulta-los.

O SR. FURTADO: – No relatório vem citados os dous mais importantes.

O SR. SOUZA FRANCO: – Até estão no almanack deste anno.

O SR. FURTADO: – S. Ex. fallou tambem na marcha vagarosa dos negocios da guerra. Ainda aqui S. Ex. foi injusto. Ninguém melhor do que S. Ex. estava habilitado para

apreciar o estado desgraçado em que se achavão os nossos negocios da guerra. Não quero fazer imputações nem arguições a nenhum ministerio, a nenhum dos partidos; é culpa de todos nós que ha muitos annos descurámos as cousas do exercito e marinha, e quando precisamos dellas não tinhamos nada. O nobre senador mesmo, que tinha sahido do ministerio, e que conheci sempre muito zeloso, o nobre senador e seus collegas que difficuldades não tiverão para mover forças para a fronteira? Como pois haviamos de repente reunir na extremidade do imperio o nosso diminuto exercito espalhado em vastissimo territorio? Como é que sem vapores sufficientes para a condução haviamos de levantar, preparar e fazer marchar de repente um exercito para os campos do Uruguay e para a inesperada guerra com o Paraguay? Entretanto, em pouco tempo, em seis mezes, acabamos uma guerra, mobilisamos e creamos 54 corpos, entre os quaes 30 de voluntarios, comprehendendo nestes os corpos policiaes e guardas nacionaes, que se offerecerão. Quando largamos o poder alguns corpos mais estavam já na côrte para embarcar. Acaso podemos supprimir o espaço? Já vê o senado que não tem razão o nobre senador.

S. Ex. fallou nos voluntarios. Senhores, o ministerio de 31 de agosto não pede gloria nem louvores por esse acto. O ministerio de 31 de agosto não faz a injuria de suppôr, que, agredido o paiz pelo estrangeiro, não tivesse logo cada cidadão o sentimento de defender a dignidade do imperio. (*Apoiados*). Os membros desse ministerio o que querem é que se não negue que como brasileiros tiverão tambem a mesma idéa com os seus concidadãos, e não forão despertados; confiãrão nessa idéa, e disserão: «Podemos levantar um exercito de voluntarios não recorramos ao recrutamento.» A gloria desse ministerio consiste em ter tido e aceitado com confiança essa idéa e lhe dado execução. Louvores todo o cidadão brasileiros devia ter; não os queremos para nós exclusivamente.

(*Ha um aparte.*)

O recrutamento não daria no mesmo tempo a terça parte de soldados, que se apresentarão voluntariamente, e que de violencias não seria preciso fazer? Quando mesmo o governo em circunstancias tão melindrosas, receando que o meio dos voluntarios e da guarda nacional não fossem sufficientes para a guerra, e tivesse hesitado a principio, não mereceria censura, desde que conhecendo a opinião do paiz a tivesse abraçado. Pois em um governo como o nosso seguir os dictames da opinião justa e razoavel será motivo de censura?

O SR. ZACHARIAS: – Não censurei.

O SR. FURTADO: – Mas fique bem averiguado que não pedimos louvores nem glorias; confiámos no paiz, acreditámos que era possivel na crise em que nos achamos defender a integridade do imperio e levantar um exercito de voluntarios e da guarda nacional em pouco tempo, porque, senhores, eu desesperaria da sorte do meu paiz, se agredido elle por uma nação estrangeira não fosse possivel augmentar o exercito para defende-lo, se não agarrando soldados com troncos e cordas.

O nobre senador disse tambem que o gabinete de 31 de agosto decidia tudo por propria autoridade, e citou como prova a decisão do nobre ex-ministro do imperio, em relação aos limites da provincia do Paraná com Santa-Catharina. S. Ex. disse que tinhamos dado povoações inteiras, freguezias que nunca o Paraná havia pedido.

Mas, senhores, pelos papeis que li nessa occasião, e ainda agora tornei a ler, a divisão de limites estabelecida provisoriamente foi fundada na muito autorisada opinião de S. Ex. mesmo...

O SR. T. OTTONI: – Ah!

O SR. FURTADO: – ...Segundo os papeis que tenho e que me não é possivel lêr agora, porque V. Ex. vê que já difficilmente continúo a fallar, consta que o illustrado senador em um dos seus relatorios, como presidente da provincia do

Paraná, fallando dessa questão de limites, recommendou como aceitaveis aquelles que indicava uma memoria do brigadeiro Machado de Oliveira. Diz essa memoria. (Lê.)

A divisão mandada, observar foi a proposta pelo brigadeiro Machado de Oliveira e recommendada por S. Ex.

O SR. ZACHARIAS: – V. Ex. não teve em vista o projecto que depende da discussão do senado; ahí é que estão as minhas idéas.

O SR. FURTADO: – Como tenho de entrar mais detalhadamente nesta questão, limito-me por agora a dizer isto, e a observar que não foi um acto de mero capricho.

O SR. ZACHARIAS: – O governo não pôdia fazer aquillo.

O SR. FURTADO: – Havendo conflicto entre duas provincias...

O SR. ZACHARIAS: – Devia mandar dizer ao presidente que respeitasse o *uti possidetis*.

O SR. FURTADO: – E o que foi que fez senão isso?

O SR. ZACHARIAS: – Campos Novos nunca foi do Paraná.

O SR. FURTADO: – O governo entendeu que era esse o *uti possidetis*.

O SR. ZACHARIAS: – Campos Novos foi sempre de Santa Catharina.

O SR. FURTADO: – Isto é questão que ventilaremos mais de espaço.

O nobre senador fallou tambem contra a estrada da altiplanura da Tijuca, e disse que o contrato tinha sido feito sem autorisação. Ha engano manifesto nesta apreciação de S. Ex. O governo contratou esta obra, fundado na verba do orçamento – despeza com obras do municipio neutro –, a qual o governo podia distribuir como julgasse mais conveniente.

Quanto a annuncios, não tem sido esta a pratica constante; mas o governo teve tres propostas e escolheu a melhor, segundo o parecer dos engenheiros, por quem mandou examinar. E, senhores e nem é novo fazer contratos deste modo, porque no ministerio de S. Ex. contratou-se sem annuncios a obra do arco grande da rua dos Arcos e a da muralha da Bahia.

O SR. ZACHARIAS: – Então para que foi a emenda do senado?

O SR. FURTADO: – Não teve por fim senão recommendar a factura desta obra. Se a verba dizia – obras do municipio, tanto –, ficando ao governo a liberdade de designar as obras, não podia mandar contratar esta?

O nobre senador censurou tambem a reforma das faculdades de medicina e de direito e disse que o governo não estava autorizado para taes reformas. Rogo a V. Ex. que me mande a collecção da 1853.

O decreto n. 714 de 19 de setembro de 1853, diz. (Lê):

A autorização existe pois, e ainda não caducou; o texto é clarissimo.

O SR. JOBIM: – Não forão ainda approvadas.

O SR. FURTADO: – Portanto tinha o governo autorisação, e de accordo com esta opinião existem dous pareceres do conselho de estado. Quanto ao augmento de despeza em relação ás faculdades, de medicina, está expressamente em um dos artigos da reforma, que esta não seria executada antes de approvada a despeza; quanto ás faculdades de direito ha só o augmento de 3:000\$, e a idéa era que ambos os estatutos não fossem postos em execução antes da despeza ser approvada pelo corpo legislativo; mas escapou isto na redacção, segundo informou-me o nobre ex-ministro do imperio.

O SR. JOBIM: – E' exacto.

O SR. FURTADO: – Portanto neste ponto o nobre senador tambem não teve razão. Quanto á creação dos dous cursos nas faculdades de direito, não posso agora entrar neste debate, mas direi ao nobre senador que em França antes das ultimas reformas algumas das faculdades de direito não tinham

as cadeias, cuja falta S. Ex. censurou; e não me consta que exista em algumas dellas cadeira de direito ecclesiastico, cuja necessidade S. Ex. tanto encareceu; e contudo ninguem ainda disse que os magistrados e advogados da França não têm sufficiente cabedal scientifico. Creio que ainda depois da ultima reforma todas as faculdades de direito de França não têm todas as cadeiras mencionadas por S. Ex.

Sr. presidente, vou terminar o meu discurso, promettendo em outra occasião tomar em consideração as observações que fez o illustre senador pela provincia da Bahia. Antes porém, devo dizer duas palavras sobre a minha situação em relação ao ministerio.

Dou ao ministerio todos os meios necessarios para fazer guerra. Os discursos dos nobres ministros me parecem envolver mais de um programma; mas isto é tão extraordinario que quero antes suppôr ou acreditar que os não entendi. Entretanto como SS. EEx. Dizem que pretendem fazer a guerra com toda a energia e sustentar a situação, e impedir que se fracçãoe o partido progressista, e tal é o empenho de SS. EEx. que o nobre ministro da marinha tendo, como deputado, votado em branco, logo depois e na mesma sessão votou de modo diverso, porque, segundo declarou posteriormente, viu que havia risco daquelle fraccionamento e queria evita-lo darei ao ministerio os meios para sustentar a guerra externa em que acha empenhado o imperio, e o meu apoio até que factos venhão desmentir as palavras de SS. EEX.

Não espero dos illustres cavalheiros ser illudido, mas prefiro sê-lo, a que se diga que comprometti a situação por precipitação e impaciencia. Emquanto, pois, não vêm os factos olho o espaço a ver se as andorinhas politicas emigrão. Eu não tenho para onde emigrar.

Tenho concluido: e agradeço ao senado a benevolencia com que me ouviu (*Muito bem; muito bem.*)

Tendo dado a hora ficou a discussão adiada, e o Sr. presidente deu a ordem do dia 16:

1ª parte até a 1 hora. – As materias designadas na ordem do dia antecedente, começando-se pela continuação da segunda discussão da proposta do governo, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1866 – 1867.

A' 1 hora, ou antes. – Continuação da discussão do voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 ½ hora da tarde.

25ª SESSÃO EM 16 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente. – Officio do ministerio dos negocios estrangeiros. – Outro do 1º secretario da camara dos deputados. – Ordem do dia. – 1ª parte. – Forças de terra. Art. 7º (additivo). Discursos dos Srs. Manoel Felizardo e Ferraz. – Linha de vapores para os Estados-Unidos Discursos dos Srs. Paranaguá. Candido Borges e ministro da fazenda. Discurso e requerimento do Sr. barão de Muritiba. – 2ª parte. – Voto de graças. Discurso do Sr. Jobim. Adiamento.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes o Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Mendes dos Santos, visconde de Sapucahy, Rodrigues Souza, Jobim, Araujo Ribeiro, marquez de Itanhaem, barão de Muritiba, barão de S. Lourenço, Cunha Vasconcellos, Paranhos, Dias de Carvalho, Pimenta Bueno, Souza Ramos, barão de Maroim, Siqueira e Mello, Souza e Mello, marquez de Abrantes, marquez de Caxias, Sinimbu, visconde de Jequitinhonha, Sá e Albuquerque, Paranaguá, Zacharias, Nabuco, Ottoni, D. Manoel e marquez de Olinda, o Sr presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Dias Vieira, Carneiro de Campos, Candido Borges, Nunes Gonçalves, Pompeu, Silva Ferraz, Souza Franco, barão de Pirapama, Silveira da Motta e Dantas.

Faltarão com causa participada os Srs. barão de Antonina,

barão de Quarahim, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca, visconde de Itaborahy, visconde da Boa-Vista e visconde do Uruguay; e sem participação, os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Furtado e visconde de Suassuna.

Foi lida e aprovada a acta de 14 do corrente mez.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officio de 13 do corrente, do ministerio dos negocios estrangeiros acompanhando 60 exemplares do relatório dessa repartição, apresentado na 1ª sessão á assembléa-geral legislativa, pelo antecessor do actual ministro. — A archivar.

Officio de 14 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados, communicando que, por officio de 9 do ministerio de agricultura, commercio e obras publicas, constou á dita camara que Sua Magestade o Imperador consente na resolução da assembléa geral que autorisa o governo para contratar, sob diversas condições, com a companhia que se organisar, uma via ferrea entre a cidade da Cachoeira e a Chapada Diamantina na provincia da Bahia, com um ramal á villa da Feira de Sant'Anna. — Ficou o senado inteirado

ORDEM DO DIA.

1º PARTE.

Estando presente o Sr. ministro da guerra, proseguiu a 2ª discussão, que ficára adiada na ultima sessão, da proposta do poder executivo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1866 — 1867, com as emendas da camara dos deputados.

Entrou em discussão o art. 6º (additivo), e foi sem debate approved; passou-se ao art. 7º (additivo):

O SR. SOUZA E MELLO: — Eu creio, Sr. presidente, que ha engano na citação do art. 16. O art. 16 do regulamento de 1851 não trata das promoções por factos de bravura praticados em combate; o que trata disso é o art. 17. Assim o artigo que se discute faz extensivas as disposições de um artigo para o que nenhuma applicação tem aquillo que nós vamos decretar. Talvez que isso possa ficar para a redacção, mas desde já faço esta reflexão.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Peço a palavra.

O SR. SOUZA E MELLO: — Agora, já que estou com a palavra acrescentarei alguma cousa.

O que pretende o art. 16 é que os officiaes que se distinguirem por actos de bravura praticados em combate, durante a guerra, ainda quando não tenham o curso das respectivas armas, possam ser promovidos, independente de não terem o intersticio necessario nos postos, e de não terem diferentes circumstancias que a lei e o regulamento de promoções prescrevem.

Eu não sei como se tem entendido este artigo, mas, como sempre o entendi, julgo que esta disposição é inteiramente escusada, que, quando um official em combate pratica feitos de bravura, taes que sejam reputados serviços relevantes, desaparecem todas as outras condições que a lei e regulamento exigião para a promoção. Se isto é assim, então o artigo que se discute vai decretar uma cousa que já existe, e por consequencia é ocioso. Demais a mais o artigo parece-me deficiente, porque as promoções por serviços relevantes, segundo a lei de promoções e o regulamento respectivo, podem ser feitas durante a campanha tanto por actos de bravura como por actos de intelligencia, que podem ter resultados muito mais vantajosos do que os actos de bravura especial. Assim, ou reprove-se o artigo, porque na minha intelligencia fica subsistindo, não só o que elle quer, mas tudo quanto o artigo determina; ou acrescente-se tudo quanto está neste art. 17.

Era isto o que eu tinha de dizer sobre o objecto em discussão.

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): — Sr. presidente, o nobre senador me permitirá que eu não esteja de accordo com as reflexões que fez, porque me parece que S. Ex. labora em equivoco.

O SR. SOUZA E MELLO: — E' o art. 16 ou o 17.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — E' o 16.

O SR. SOUZA E MELLO: — Então é outra cousa.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — O art. 16 dispensa certas habilitações para que possam os officiaes ser promovidos, mas esta dispensa não comprehende os officiaes que não tendo habilitações scientificas, não podem passar do posto de tenente. O art. 4º da lei de 1850 é muito positivo. (*Lendo*): «Nenhum official poderá ser promovido até o posto de capitão inclusive, sem ter as habilitações marcadas nos regulamentos do governo, etc.»

Uma das condições necessarias são habilitações scientificas, como diz o regulamento de 31 de março de 1851. (*Lendo*): «Serão promovidos ao posto de capitão, havendo vagas, os tenentes ou 1ºs tenentes mais antigos que, além de terem o curso completo do seu respectivo curso de arma, tiverem as seguintes habilitações, etc.»

O art. 16, querendo ser favoravel aos officiaes que tivessem habilitações scientificas, dispoz da seguinte maneira. (*Lendo*): «As habilitações 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do art. 8º, 1ª e 2ª do art. 9º e as disposições do art. 10 e da 2ª parte do § 2º, art. 11, poderão ser dispensadas para o accesso de officiaes empregados em operações activas de guerra, que o governo julgue dignos de serem promovidos por antiguidade ou merecimento, sob informações dos chefes de forças, ouvidos por escripto os commandantes de corpos, brigadas e divisões, e satisfeitas as outras condições do presente regulamento.»

Por consequencia, em todo o caso, para haver promoção é preciso isso, é preciso que elles tenham habilitações scientificas. Houve uma excepção a respeito daquelles que, não tendo essas habilitações, occupavam todavia os postos antes de 31 de março de 1851; mas não é para estes que o art. 6º legisla, é para aquelles que, não estando nestas circumstancias, não podem passar por feitos de bravura para os postos até capitão inclusive; e assim se tem entendido. Não sei o que o nobre senador poderia ter entendido no tempo em que serviu na administração, mas eu entendo que não posso sem dispensa da assembléa geral promover homens que não tenham habilitações scientificas por feitos de bravura; entretanto seria uma injustiça que no momento actual o homem que se distinguisse por feitos de bravura não pudesse ser promovido porque não tem habilitações scientificas.

O SR. SOUZA E MELLO: — Faça o obsequio de ler o art. 17.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — O art. 17 ainda refere-se aos arts. 5º e 6º da lei de 6 de setembro de 1850, quanto ao intersticio que dispensa, Eis o que diz este artigo, (*Lendo*): «As condições dos arts. 5º e 6º da lei n. 585 de 6 de setembro de 1850, poderão ser dispensadas:»

«§ 1º Por feitos de bravura praticados em combate e por actos de intelligencia que se possam reputar serviços relevantes, sendo devidamente julgados e comprovados pela ordem do dia do commandante em chefe das forças em operações, se os feitos se passarem á sua vista ou pelo juizo ou em conselho de inquirição por elle approved, se taes feitos forem praticados fóra da sua provincia.»

«§ 2º Pela urgente necessidade de preencher os postos, etc.»

O SR. SOUZA E MELLO: — Logo é o art. 17 que falla de feitos de bravura.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — O art. 5º diz respeito a intersticio. O art. 5º dispõe o seguinte (*Lendo*): «O tempo de serviço marcado no artigo antecedente será reduzido á metade para os officiaes que se acharem em operações activas de guerra.»

O art. 6º diz (*Lendo*): «Para o preenchimento dos postos vagos no exercito, observar-se-hão as regras seguintes:»

«§ 1º Os postos de alferes e 2ºs tenentes serão preenchidos pelos sargentos, pelos cadetes que tiverem servido por algum tempo de officiaes inferiores e pelos alumnos da escola militar, na forma da lei respectiva.»

«§ 2º Os postos de tenentes, 1ºs tenentes e capitães serão

conferidos por antiguidade; e os de maiores, tenentes-coroneis e coroneis metade por antiguidade e metade por merecimento.»

Nenhuma destas disposições dispensa as habilitações scientificas exigidas pelo art. 4º da lei de 1850.

O SR. SOUZA E MELLO: – Ha alguma cousa posterior a isto que dispensa.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Eu não sei, tenho consultado por toda a parte; diz porém o nobre senador que sempre entendeu isso; eu os entendo daquelle modo; não ha nada posterior.

O SR. SOUZA E MELLO: – Ha.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Faz-me o favor de mostrar que estou enganado; é um obsequio.

O SR. SOUZA E MELLO: – Está enganado; alguma cousa existe.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – O nobre senador que é militar, que sabe tão bem da legislação militar, mostre neste momento o que ha, que eu darei as mãos á palmatoria, receberei ainda mais esta lição. Estou convencido de que não pôde mostrar; aqui está a legislação.

O SR. SOUZA E MELLO: – E' do tempo do Sr. Rego Barros.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não conheço disposição alguma sobre promoções neste sentido, do tempo do Sr. Rego Barros.

O SR. SOUZA E MELLO: – Ha.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – O que elle fez foi unicamente relativo aos alferes alumnos e aos officiaes que já o erão antes de 31 de março de 1851, como já disse; creio pois que V. Ex. está enganado.

O SR. SOUZA E MELLO: – Não estou.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Pois bem, mostre-me.

O SR. SOUZA E MELLO: – Não posso fallar, posso ser chamado á ordem.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – O nobre senador disse ainda agora que este artigo se referia ao art. 17, e eu mostrei que nem o art. 17 escuda a sua opinião; agora ha de ter a bondade de mostrar que esta disposição é do tempo do Sr. Rego Barros, e não é disposição dos arts. 16 e 17; parece que o nobre senador tem obrigação de dizer a lei.

O SR. SOUZA E MELLO: – Eu direi.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Eu me assento, e V. Ex. dirá

O SR. SOUZA E MELLO: – O artigo que se discute exprime-se desta maneira. (*Lendo*).

«Ficão extensivas as disposições do art. 16 do regulamento de promoções, aos officiaes que não tiverem as habilitações scientificas exigidas pelo art... e se distinguirem por feitos de bravura praticados em combate durante a presente guerra.» A disposição do artigo é sómente applicavel para aquelles que praticarem factos de bravura...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E que não tiverem habilitações.

O SR. SOUZA E MELLO: – ...e que não tiverem habilitações. Ora, vejamos o que diz o art. 6º: «As habilitações taes poderão ser dispensadas para o accesso de officiaes empregados em operações activas de guerra, que o governo julgar dignos de serem promovidos por antiguidade ou merecimento, etc.» Isto é, em tempo de guerra, quando os postos todos devem estar preenchidos, havendo vagas e não existindo officiaes com o curso de arma completo, autorisa o regulamento o governo a preencher.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Ahi é que está o seu engano; os parographos que são dispensados no art. 16 não comprehendem esses.

O SR. SOUZA E MELLO: – Quando não houverem officiaes

que tenham dous annos de intersticio dos postos subalternos e tres annos dos postos superiores, quando não tiverem as habilitações exigidas, concordo com o nobre senador, o governo é autorisado a preencher as vagas mesmo com aquelles que não tiverem nos postos subalternos dous annos, e nos postos superiores tres de effectivo serviço; mas isto é para os corpos que estão em operações de guerra, mas não é para este caso que o artigo olha. O artigo olha para o caso em que nas operações de guerra o official tenha praticado feitos de bravura, e esta circumstancia é attendida no art. 17, e por isso é que eu dizia que a citação estava mal feita. Senão viessem as palavras – que se distinguirem por feitos de bravura – então podia caber ao art. 16; mas fallando nos feitos de bravura, esta hypothese é considerada no art. 17, onde se lê: «As condições dos artigos taes e taes poderão ser dispensadas por feitos de bravura praticados em combate.» O artigo, copiando essas palavras do regulamento de promoções, parece que se applica ao art. 17 e não ao art. 16. Isto me parece evidente, por isso é que eu disse que o artigo que discutimos devia referir-se não ao art. 16 do regulamento de promoções, mas ao art. 17. Não sei se me faço entender.

Quanto á dispensa do estudo para as promoções já está providenciado. O nobre senador ha de recordar-se agora de que o Sr. Sebastião do Rego Barros deu uma intelligencia menos conveniente a autorisação que tinha passado na lei de promoções anterior á entrada delle para o ministerio, e pela qual poz os officiaes sem estudo em peor circumstancia do que se achavão antes dessa lei de fixação de forças, contrariando o pensamento de quem tinha proposto discutido e esclarecido o negocio nas camaras.

O Sr. Sebastião do Rego Barros, dando uma intelligencia diferente a esse artigo da lei de promoções, mas julgando que a intelligencia não era conveniente, propoz e obteve das camaras uma nova autorisação, pela qual nas promoções podem entrar sempre dous terços dos officiaes sem estudo. Assim em qualquer promoção apenas é obrigatorio em terço daquelles que tem o curso de arma respectivo, e os outros dous terços podem ser de officiaes que não tem estudo. Não me recordo bem o anno, se foi em 1861, 1862 ou 1863; mas creio que esta disposição passou na lei de fixação de forças em 1863, tempo do Sr. Sebastião do Rego Barros.

O SR. FERREIRA PENNA: – Devia ser em 1860.

O SR. SOUZA E MELLO: – Pois é na lei de fixação de forças desse tempo, ou no orçamento.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Na lei do orçamento não podia ser.

O SR. SOUZA E MELLO: – Que ha esta disposição eu asseguro ao nobre senador, e desta maneira se têm feito promoções dessa época em diante, um terço daquelles que têm o curso, e dous terços dos que não o têm. Ainda por este lado era escusado o artigo em discussão, porque o governo nos dous terços podia promover os officiaes sem estudo.

Creio que tenho dado a razão por que entendo que não está bem citado o art. 16, devendo citar-se o art. 17, e tambem a desnecessidade do artigo que se discute, porque, podendo o governo pela legislação existente nomear dous terços de officiaes sem estudo, pôde de certo nomear os que se distinguirem por feitos de bravura no campo da batalha.

Dada, porém, a intelligencia, como eu disse, ao art. 17, isto é, que é necessario para o official ser promovido por feitos de bravura o curso d'arma, então vão-se restringir consideravelmente, a disposição do art. 17, que autorisa o governo a considerar serviços relevantes não só os feitos de bravura, mas os actos de intelligencia que se possão reputar serviços relevantes, e não sei por que se hão de preterir estes actos da intelligencia. Assim, o nobre ministro da guerra, passando este artigo, fica muito mais limitado em suas attribuições do que deixando subsistir o que existe.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E' um engano

O SR. SOUZA E MELLO: – Peço ao nobre ministro que reflecta um pouco mais nisto, porque ha de ver que tenho razão, e que não desejo senão auxilia-lo nesta parte.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Muito obrigado; mas creio que não tem razão.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Ferraz.

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): – Sr. presidente, começarei pelo ultimo ponto que discutiu o nobre senador. Na legislação de 1860 não se acha disposição alguma a este respeito.

O SR. SOUZA E MELLO: – Que existe não ha duvida; não sei o anno.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Nenhuma disposição da lei de fixação de forças de 1860 relativamente á guerra comprehende a hypothese que o nobre senador figurou. Não duvido que se dêsse uma intelligencia a respeito dos postos até capitão inclusive, que pudessem entrar na razão de 2/3 ou na de 1/3, como o nobre senador ponderou, mas supponho que esta intelligencia não é obrigatoria, e eu desejo fazer sómente o que é de lei.

Mas o nobre senador está inteiramente enganado quanto á citação. O art. 16 torna extensiva a disposição ao objecto de que trata o art. additivo e o art. 17, que eu já li, dispensa certas condições relativas ao intersticio para as promoções.

Mas quaes são estas condições? Estas condições não abrangem a hypothese da falta de estudos, da falta do curso d'arma; ora, não abrangendo-a, é preciso que haja uma lei que previna, e nas actuaes circumstancias privar ao homem bravo de ser promovido só por falta de estudos é uma grande injustiça.

O SR. SOUZA E MELLO: – V. Ex. vai restringir a autorisação que tem.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Se a autorisação que tenho é só para aquelles que tem o curso, se a autorisação é sómente até ao posto de capitão, inclusive para aquelles que, não tem estudo, como posso restringir?

Nós laboramos em um engano, em uma duvida, eu e o nobre senador; o nobre senador diz que é para o art. 17 e eu digo que é para o art. 16. Lembro-me de que o nobre senador disse que nunca entendeu assim, ao mesmo tempo disse que ha uma providencia tomada no tempo do meu ministerio pelo meu collega que serviu de ministro da guerra; o nobre senador disse que tambem ha uma disposição de 1859 ou 1860; não posso absolutamente atinar com o meio por onde hei de sahir desta duvida; se vejo a legislação de 1860 não acho disposição alguma a este respeito; se me attendo á intelligencia dada pelo nobre senador, vejo que ella não é autorisada; se tomo como regra a intelligencia dada pelo meu collega no tempo do meu ministerio, se na verdade existe, vejo que tambem não é autorisada. Assim, pois, creio que deve passar esta disposição; mas restringirá ella? De certo que não restringe; ao contrario amplia: estes homens que não podem pela legislação passar do posto, terão agora por feitos de bravura mais alguma cousa.

E' o que eu digo ao nobre senador; o senado decidirá.

Finda a discussão do art. 7º, foi approvedo; e passando-se a do art. 8º, foi sem debate approvedo, e o forão tambem as emendas de numeração: terminada a 2ª discussão passou para a 3ª a proposta com as emendas da outra camara.

O Sr. Sá e Albuquerque requereu verbalmente a dispensa do intersticio para ter logar a 3ª discussão da referida proposta na seguinte sessão, e assim se venceu.

Continuou a 3ª discussão, que ficára adiada na sessão antecedente, da proposição da camara dos deputados, que autorisa o governo a conceder uma subvenção annual á companhia ou empregario que contratar com o governo dos Estados Unidos uma linha mensal de barcos de vapor entre um dos portos desses Estados e o Rio de Janeiro.

O SR. PARANAGUÁ: – Sr. presidente, releve-me V. Ex. releve-me o senado a ousadia de tomar-lhe o tempo em uma discussão já tão adiantada e esclarecida pelos oradores que me precederão. Sou a isso compellido por haver prestado a minha assignatura ao projecto, e ter votado por elle na outra

camara. Sirva-me esta desculpa para com os honrados membros, pois reconheço a exiguidade dos meus talentos e o risco de ser vencido, combatendo pessoas tão competentes na materia, e cuja proficiencia muito respeito.

Desde que o projecto foi considerado como uma offensa ao melindre nacional; desde que o honrado senador pelo Rio de Janeiro quiz ver nelle um acto de vassalagem a uma nação rica e poderosa; desde que S. Ex. taxou-o de deshumano e injusto, attento o estado das nossas finanças, quando novos encargos são necessarios para fazer face ás despezas extraordinarias da guerra, senti a necessidade de justificar o meu voto, e oppôr algumas considerações aos honrados membros.

O pundonor nacional soffre quebra, dizem os nobres senadores, porque, sacrificando o interesse politico, vamos subvencionar uma bandeira estrangeira. Os nobres senadores esquecerão-se de que trata-se de uma empreza particular, estabelecida no interesse commercial dos dous povos, principalmente do nosso. Bem vejo que as nações que assim mandão a portos longinuos os seus vapores de grandes dimensões, não deixão de dar uma idéa do seu poderio, e de grangear uma certa influencia moral. Senhores, eu não desconheço as vantagens politicas que devem resultar desta linha de navegação para os Estados-Unidos, mas força é convir tambem que as ha para o Brasil, que se tornará mais conhecido e apreciado naquelles estados.

Não é todavia o interesse politico que move os dous povos a estabelecer a navegação de que se trata; é o interesse commercial que principalmente se procura attender; e o do Brasil, todos nós sabemos, não é inferior ao dos Estados-Unidos, que é o melhor mercado do principal ramo da nossa agricultura. As relações commerciaes do Brasil com os Estados-Unidos são de grande monta, convem desenvolve-las. E, comquanto o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro parecesse negar a grande importancia das communicações directas, que facilita a linha projectada de navegação por barcos de vapor, o nobre senador pela provincia de S. Paulo, bem como o nobre senador pela provincia da Bahia opinarão diversamente. O nobre senador pela provincia de S. Paulo, impugnando o projecto reconheceu que a despeza que se ia fazer era uma despeza muito productiva, e que sem embargo das circumstancias extraordinarias do paiz podia ser decretada: Sua Ex. diverge apenas no modo da realização da empreza, quer uma empreza internacional. Mas o honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro vai mais longe, entende que tudo quanto se despender neste sentido é em pura perda.

A linha de navegação de que se trata, disse S. Ex. nem pôde ser util como subsidiaria da marinha mercante dos Estados-Unidos, que é muito extensa, nem mesmo, quando esta fosse insufficiente, poderia aquella prestar-se com vantagem ao transporte de mercadorias em razão da carestia dos fretes. E quanto á rapidez das noticias, o Brasil sendo, como é, um paiz agricola, tão cêdo não poderá usufruir-a. Estas proposições não me parece que fossem provadas pelo honrado senador. A rapidez das communicações activa e desenvolve as transações commerciaes, aproximando o productor do consummidor. Dada esta circumstancia, ao passo que a parte aleatoria da operação commercial desaparece ou tende a diminuir, as transacções assumem um character de mais regularidade e precisão; as combinações do commercio facilitão-se; os preços mantêm-se com mais firmeza no mercado, e isto evidentemente é um bem não só para o commercio, senão só para todas as industrias que o alimentão. Ora, por ser indirecto o beneficio que a agricultura recebe não deixa de ser real.

Logo que o commercio prospera, a industria e a lavoura que fornecem seus productos para as permutas não podem deixar de receber um favor correspondente; ha uma acção e reacção, o auxilio é reciproco.

O SR. ZACHARIAS: – Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ: – O honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro disse: «Como pôde prosperar o commercio,

como as transacções hão de desenvolver-se não se augmentando igualmente a producção?»

Já fiz vêr que estabelecendo-se a regularidade e frequencia das communicações, approximando-se pela celeridade das viagens os productores dos consumidores, as transacções commerciaes multiplicão-se e os lucros auferidos animão a producção.

No caso vertente accresce que deve estabelecer-se uma util concorrência, de que hoje estão quasi privados os Estados-Unidos depois do estabelecimento das linhas transatlanticas. As suas manufacturas, justamente estimadas hão de concorrer com os generos que nos são fornecidos por outros paizes. E dahi necessariamente ha de resultar a baixa do preço das mercadorias fornecidas em beneficio do consummidor brasileiro de todas as classes, especialmente da lavoura. Manufacturas que actualmente nos são fornecidas com o lucro de 20 e 30% hão de ser compradas com grande abatimento em proveito do povo, cuja sorte o nobre senador tanto lastimou.

A differença do preço constitue uma economia que pôde ser applicada para a acquisição de machinas, instrumentos de trabalho, n'uma palavra para a introducção dos processos aperfeiçoados, que é a necessidade vital da nossa agricultura, que dest'arte vem a participar dos beneficios da navegação de que se trata. Assim é que eu entendo que se pôde augmentar e melhorar a producção, dando em resultado não uma baga de mais do nosso café, porém milhões de bagas.

O nobre senador disse que a linha de navegação que se pretende estabelecer não podia ser considerada como um subsidio á navegação mercante, já tão extensa, dos Estados-Unidos. Seja ou não considerada como tal, o que é certo é que os seus vapores podem conduzir muito café para os Estados-Unidos, não menos de 18,000 saccas ou de 72,000 arrobas em cada uma viagem. O café, como se sabe, é um genero que alcança quasi sempre muito bom preço no mercado de New-York, e os mesmos vapores podem conduzir em retorno, além de passageiros e cargas, 14,000 barricas de farinha de trigo, que sempre ha de ser mais em conta do que aquella que nos vem da Inglaterra.

Nem isto é uma novidade, por quanto no golpho do Mexico são os vapores inglezes, americanos, hespanhóes e francezes que são empregados no transporte do café em Porto-Rico, Jamaica e Venezuela.

O emprego dos vapores neste serviço produz uma grande economia de tempo (não menos de 30 dias), e o tempo é dinheiro.

Se os productos são vendidos com anticipação de 30 dias, não se deverá levar isso em conta dos beneficios do productur, bem como do commerciante?

Estabelecida a communicação directa, logo que os Estados-Unidos possão mandar-nos em retorno os genero de que carecemos, podemos dispensar para certas transacções o intermediario da Inglaterra, por quanto hoje anda a nossa exportação para os Estados-Unidos por cerca de 42,000:000\$ e a importação regula de 10,000:000 a 12,000:000\$; o excedente, isto é, 30,000:000\$, são postos a nosso credito na Inglaterra, onde são convertidos em manufacturas inglezas que são vendidas no nosso mercado, sem o correctivo da concorrência pelos preços que bem apraz aos negociantes inglezes. Além disso os saques trazem despezas, commissões e delongas, que seguramente muito nos convem diminuir.

As communicações rapidas, uma vez estabelecidas com regularidade, facilitarão a remessa de muitas mercadorias de que carecemos, e que hoje são excluidas da concorrência ou falsificadas. Estou informado de que a maior parte, por exemplo do algodão americano, tão procurado no nosso mercado, é apenas uma imitação das fabricas inglezas.

As communicações rapidas, pondo-nos em contacto mais immediato com os Estados-Unidos, corrigirão estes e outros desvios, a concorrência se estabelecerá francamente, e eu estou persuadido que não é isso um pequeno subsidio que terá de receber o nosso commercio e a lavoura.

Insisto nisso, porque tanto o nobre senador pela provincia

do Rio de Janeiro, como o nobre senador pela provincia da Bahia, mais de uma vez exigirão a demonstração.

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro pareceu até considerar como um mal, (talvez eu não entendesse bem a S. Ex.) a rapidez das communicações que se procura estabelecer, por quanto, disse S. Ex.: «Se alguma vez pela presteza das noticias o agricultor brasileiro 13 dias antes pôde gozar do beneficio da alta do preço do café tambem, quando as noticias fôrem contrarias, 13 dias antes sentirá o mal.»

Se o honrado senador não quiz contestar as vantagens das communicações rapidas, ao menos parece lhes da pouco apreço em relação á agricultura.

Eu respeito tanto as luzes do nobre senador que quero antes crêr que não comprehendí bem a S. Ex., do que que elle se oppõe, no seculo actual, ás communicações rapidas e negue as vantagens que dahi podem resultar.

De taes communicações o que se deve esperar é a neutralisação da parte alheatoria nas transacções, é que diminuão-se os effeitos dos casos fortuitos, das circumstancias imprevistas que se dão em maior numero, quando se tem grandes distancias a vencer.

Logo que o vapor e a electricidade consigão fazer desaparecer ou encurtar as distancias, todas as relações assumirão o seu estado normal; dahi em regra não pôde vir mal.

O commercio, assim como todas as industrias, não deve ser uma especulação aventureza; todos têm interesse em dar-lhe um certa fixidez em submete-lo a combinações e calculos menos falliveis; dahi não pôde vir senão bem para o commerciante e para o productur; em geral todos lucrão quando as transacções seguem as verdadeiras leis economicas, deixando de ser um negocio de azar. Portanto, de maneira alguma da frequencia ou da rapidez das communicações pôde vir o mal que enxergou o honrado senador.

S. Ex., descendo aos factos, procurou demonstrar que das linhas de paquetes inglezes e francezes não resultou para o commercio esse grande desenvolvimento que se suppõe; S. Ex. o attribue a outras causas. Não duvido; a rapidez das communicações não é a causa unica que tem actuado para o desenvolvimento do commercio e da producção, ha um concurso de causas, entre as quaes sobresahe a facilidade e rapidez das communicações.

O honrado ministro da justiça exhibiu dados muito convicentes a este respeito, indicando as fontes insuspeitas donde forão extrahidos. E se estes podem ser postos em duvida, eu não sei porque não o serão outros quaesquer.

O nobre senador pela Bahia disse que havendo negociação com o governo dos Estados-Unidos a respeito da linha projectada, fôra este projecto regoitado como contrário aos interesses da nossa nacionalidade. Eu estou persuadido de que o nobre senador labora em engano. E' verdade que o governo tratou deste assumpto em 1864; que houve uma proposta do ministro americano, o honrado Sr. general Webb; que houve outra proposta remetida pelo nosso ministro nos Estados-Unidos, e uma da companhia Brasileira de Paquetes a Vapor; o governo considerou todas estas propostas, não resolveu cousa alguma definitivamente. Discutindo as bases que lhe forão offerecidas pelo Sr. general Webb, modificou algumas condições. De uma carta dirigida a este senhor pelo ex-ministro de agricultura, o Sr. general Bellegarde, vê-se que o governo não repelliu de modo algum a empreza de que se trata. Eu lerei primeiramente ao nobre senador pela Bahia um trecho do relatorio de 1864, em que se diz o seguinte (*lendo*):

«Depois de varias modificações, esta proposta (a do Sr. general Webb), tomou a fôrma que vereis do annexo D. O governo a recommenda a vossa consideração...»

«Estou convencido da alta conveniencia de se estabelecer relações directas entre estes dous pontos, ainda com sacrificio do thesouro publico; porém não me acho de todo preparado para resolver de prompto este negocio.»

Portanto, já vê o nobre senador que o nosso governo não repelliu aquella proposta, a que S. Ex. alludiu; longe disso, fazendo as modificações que entendeu convenientes, essa proposta

com uma carta do ministro de agricultura, foi remetida pelo Sr. general Webb ao seu governo, e por este foi presente ao congresso, afim de servir de base ao acto de 28 de maio, em virtude do qual foi ultimamente incorporada uma companhia, que tem de effectuar a navegação entre o Brasil e os Estados-Unidos, se o Brasil prestar sua coadjuvação. Em uma carta do Sr. general Webb, publicada ha tempos no *Jornal do Commercio* com data de 7 de fevereiro do anno passado, lê-se o seguinte. (*Lendo*):

«Acho-me agora habilitado para responder a V. S. muito circunstanciadamente a respeito desta interessante questão, visto o secretario de estado assegurar-me que todos os papeis, inclusive uma carta do ministro das obras publicas, approvando inteiramente o projecto e pedindo ao nosso governo para que tome parte neste negocio, serão brevemente levados a presença do congresso.»

Portanto, vê V. Ex. que laborou em um equivoco; não houve tal repulsa, e o governo hoje, prestando sua adhesão ao projecto, não faz senão confirmar a palavra de seu antecessor.

Bem vejo que isto não tolhe a liberdade do corpo legislativo se entendermos que os interesses publicos não forão bem consultados que o ministerio fez mal. O congresso dos Estados Unidos sabe que no systema constitucional o executivo não póde empenhar sua palavra em taes assumptos, senão em termos habeis, não póde tolher a acção legislativa. Podemos rejeitar o projecto de que se trata, mas o que se segue? E' que a lei americana de 28 de maio caducará, porque uma das clausulas dessa lei é a coadjuvação do imperio, e a empreza, como todas as linhas transatlanticas, não póde manter-se sem subvenção.

Tendo, pois, o nosso governo intervido no objecto de que se trata desde o seu começo antes mesmo de ser iniciada a lei no congresso americano, já vê o nobre senador que sem razões muito ponderosas não devemos repellir aquelle acto.

O honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro nos aconselhou que seguíssemos o exemplo dos Estados-Unidos, que tendo algumas linhas transatlanticas, supprimiu-as durante a guerra para attender ás suas finanças. Creio que esta não foi a razão.

Essas linhas que desapparecerão durante a guerra pertencião a certas companhias, erão emprezas particulares que pelo receio dos corsarios cessarão, mas que tem de reaparecer agora que a guerra felizmente se acha extincta; e se devemos seguir exemplos o dos Estados-Unidos hade ser contraproducente, por quanto nos Estados Unidos passou a lei em virtude da qual a companhia se acha organizada e isto durante a guerra.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, depois de se esforçar por demonstrar a inconveniencia desta resolução a todos os respeitos, julgou ter achado a decifração do enigma em um discurso do talentoso deputado pela provincia das Alagoas, publicado em um dos ultimos numeros do *Jornal do Commercio*, em que esse illustre deputado, meu amigo, referia-se á politica americana, a essa divindade, conforme expressou-se o nobre senador, a que S. Ex. não está disposto a sacrificar em holocausto as fortunas dos contribuintes.

Sr. presidente, se a politica americana consiste em abreviar por este meio as distancias que nos separão dos povos do nosso continente, para desenvolver e manter com elles as melhores e mais uteis relações commerciaes; se a politica americana consiste em dispensarmos para as nossas communicações com esses povos o circuito que ellas seguem actualmente; se a politica americana consiste em cultivarmos relações da maior cordialidade com os povos que sympathisão com o Brasil mesmo na adversidade; se consiste em aproximarmo-nos daquelles que nos dão satisfações promptas e leaes das offensas que porventura nos são feitas pelos seus subditos, ao avesso daquelles que nos mandão insultar pelos seus ministros e pelos seus almirantes, daquelles que retém a nossa propriedade e que procurarão por todos os modos dar-nos mostras de sua má vontade, contando talvez com uma subserviencia, de que não devemos jamais dar o exemplo, eu acredito que não errarei dizendo que todos nós somos pela politica americana.

O mesmo nobre senador, que pareceu impugna-la, não deixará de comigo render culto a essa divindade, o nobre senador, que em epochas já um pouco remotas, quando nossos mares territoriaes erão desrespeitados, quando nossos navios mercantes erão queimados, quando nossas fortalezas erão arrazadas pelos cruzeiros britannicos, invocava o prestigio da bandeira dos Estados-Unidos, como o unico meio de pôr á coberto de qualquer violencia a nossa navegação costeira; então o nobre senador pronunciou-se na camara dos Srs. deputados nesse sentido e, se me não falha a memoria, suas palavras forão acolhidas com applausos geraes. Consinta, pois, o nobre senador que por nossa parte não detestemos essa divindade que ha pouco pareceu menosprezar, e que votemos com toda a consciencia por uma idéa que parece-nos eminentemente util. (*Muito bem, muito bem.*)

O SR. CANDIDO BORGES: — Sr. presidente, não pretendo discutir a questão economica que se prende ao projecto de navegação por uma linha de vapores entre o Brasil e os Estados Unidos; esta questão acha-se sufficientemente discutida pelos nobres senadores que me antecederão, o senado sem duvida alguma tem formado o seu juizo a respeito della; entrar por consequencia em novo exame seria perda inutil de tempo. Pedi a palavra unicamente para ver se provoco algumas explicações que me determinem a dar meu voto ao projecto que se acha em discussão, convencido de que neste voto se não envolve quebra de dignidade do paiz, ao menos do governo brasileiro.

Procurando examinar o que se ha passado ácerca desta materia, obtive algumas informações que não estão certamente de accordo com as considerações que acaba de emitir o nobre senador pela provincia do Piauhly. S. Ex. acredita que o senado deve votar por esta resolução, tanto mais quanto o governo imperial havia annuido a certas estipulações, em virtude das quaes o congresso americano votou a lei ou acto de 21 de maio. Se assim fosse, sem duvida alguma o illustrado senador pela provincia do Piauhly teria razão; mas, Sr. presidente, ou S. Ex. não tem razão, ou as informações que pude obter estão em opposição com as que acaba de dar o nobre senador.

Consta-me que ha alguns annos o ministro dos Estados-Unidos nesta côrte apresentou ao governo imperial algumas condições que devião servir de base a um contrato em virtude do qual se estabeleceria uma linha de navegação por vapores entre o Brasil e os Estados-Unidos. Consta-me que essas bases forão largamente discutidas e consideradas pelo governo imperial durante o ultimo ministerio do actual Sr. presidente do conselho. Consta-me que o ministro da repartição do commercio, agricultura e obras publicas redigiu as bases, segundo as quaes o Brasil entraria em commum na linha de navegação de que se trata. Essas bases consistião, se bem me recordo, em sete ou oito condições diversas; por ellas se estabelecia a linha de navegação por vapores, e estes vapores devião ser construidos de modo a poderem accomodar passageiros e carga; por essas condições metade destes vapores navegarião com bandeira americana e metade com bandeira brasileira; por essas condições nenhum dos governos, nem o brasileiro nem o americano, poderia retirar vapores da linha convencionada; por essas condições em caso de guerra do Brasil ou Estados-Unidos com alguma potencia estrangeira, a bandeira que devia cobrir os vapores pertenceria exclusivamente á nação que estivesse em paz; por ellas a companhia que se encarregasse da empreza estabeleceria uma linha entre o Pará e S. Thomé, pela qual pagaria o Brasil uma quantia proporcional a que importasse toda a linha; por ellas, emfim, os Estados-Unidos e o Brasil concorrerião com quantia igual para a sustentação da empreza.

Estas condições, Sr. presidente, se bem me recordo. (não sei se me escapou alguma) fizerão o objecto de uma carta que pelo então ministro da agricultura, o Sr. general Bellegarde, foi enviada aos Estados-Unidos; as condições apresentadas pelo governo brasileiro, segundo as manifestações feitas nesta côrte pelo ministro americano, merecerão approvação do presidente Lincoln e do secretario de estado Seward. Éra

pois de presumir que o acto do congresso que estabeleceu a linha de navegação para ser aceito pelo governo brasileiro, se achasse nas condições exaradas na carta do nosso ministro, condições que forão aceitas, como já disse, pelo presidente da republica americana.

Mas, senhores, succedeu o contrario; as condições segundo as quaes o governo brasileiro concordava associar-se ao governo dos Estados-Unidos para o estabelecimento desta linha de navegação, forão postas de parte; e o que appareceu? Apparecêrão condições muito diversas! Por essas condições determinou-se que o Brasil e os Estados-Unidos concorrerão com quantia igual para a sustentação da linha de navegação, mas que todos os vapores empregados nesta linha serão construidos nos Estados Unidos, que todos estes vapores navegarão com bandeira americana, que todos os commandantes destes vapores serão americanos, que taes vapores poderão ser retirados da linha de navegação e incorporados á marinha federal quando o governo da União entendesse conveniente, etc. Vê se, pois, senhores, que por semelhantes condições o Brasil apenas entrega a subvenção, sem ter a mais pequena inspecção sobre o serviço para o qual concorre com a sua bolça. E não acha o senado que por semelhante modo se rebaixa a nossa dignidade, sobretudo desde que o governo brasileiro havia proposto condições e essas condições havião sido aceitas? Sem duvida alguma.

Pelo acto do congresso determinou-se que o director geral dos correios dos Estados-Unidos e o director geral dos correios do Brazil fizessem annuncios chamando concorrência e marcando o prazo de 60 dias.

O director geral dos correios dos Estados Unidos mandou com effeito fazer esses annuncios em 13 de junho, marcando para a expiração do prazo o mez de outubro; entretanto que no Brasil não teve logar o annuncio, em virtude do qual se devia chamar a concorrência determinada. Nem se esperou nos Estados-Unidos a annuncia do governo brasileiro annuncia que não podia ser dada sem o voto do poder legislativo.

O prazo terminou-se em outubro, por parte dos Estados-Unidos; mas os Estados-Unidos não têm o direito de marchar isoladamente, devendo portanto esperar que no parlamento brasileiro passasse a necessaria autorisação para que o governo podesse despende a quantia com que pela nossa parte deviamos subvencionar a companhia.

Ora, se fosse apresentado ao parlamento brasileiro um projecto ou uma disposição autorizando o governo a despende esta quantia. quando muito ella podia passar no mez de junho, poderia chegar aos Estados Unidos no mez de agosto, e sendo então que se devia proceder aos annuncios, por parte de ambos os paizes, o prazo de sua expiração devia terminar em outubro; entretanto, note-se que a lei americana estabeleceu que o primeiro vapor da companhia deveria sair dos Estados-Unidos no 1º de setembro. Vê, pois, o senado que nos Estados-Unidos ninguem se importou com a annuncia do governo e corpo legislativo brasileiro; o que se pretendia, pois, de nós era unicamente que dessemos 300:000\$, sem nos importarmos com nenhuma outra condição; isto, senhores, não era, nem é possível.

Tanto isso é verdade, Sr. presidente, que quando chegou ao Rio de Janeiro a resolução do congresso americano, em virtude da qual se devia estabelecer uma linha de navegação, essas condições forão apresentadas ao illustrado Sr. ex-ministro da fazenda, senador pela provincia de S. Paulo, que não se acha presente; S. Ex. me consta que as repelliu como menos dignas de serem aceitas pelo governo, sobretudo em vista do que previamente combinado e assentado, e depois de explicações dadas pelo ministro americano reatarão-se novos negocios em setembro do anno passado.

Sinto que não se ache na casa o nobre ex-ministro da fazenda, porque S. Ex. informaria ao senado em que pé se achava essa negociação quando elle deixou o ministerio; mas o que é certo é que qualquer que fosse o pé em que se achasse essa negociação, seu successor deve estar ao facto do que havia occorrido; talvez, portanto, que o nobre ministro da fazenda actual possa informar ao senado a este respeito,

talvez mesmo que o illustrado Sr. presidente do conselho possa dizer-nos alguma cousa sobre isso, porque essas negociações, como já disse, forão principiadas durante o seu ministerio.

Mas, senhores, quando as condições apresentadas ao governo dos Estados-Unidos pelo governo do Brasil forão aprovadas pelo presidente da republica e pelo ministro dos negocios estrangeiros, e se tortura depois o pensamento do governo imperial, annullando-se todas as garantias que o Brasil exigia, em virtude da contribuição a que se submettia acha o senado que é justo, que é digno, que agora votemos apenas a consignação pondo de parte todas as condições que nos davão garantia de segurança e reciprocidade?

O SR. FERREIRA PENNA: – Note o nobre senador que concede-se autorisação ao governo para contratar.

O SR. CANDIDO BORGES: – Não comprehendo, senhores que depois de estabelecidas certas condições pelo governo imperial, e depois de serem ellas aprovadas pelo governo dos Estados-Unidos, o governo imperial queira hoje passar a esponja por essas condições todas e formular novas, sem dizer ao corpo legislativo quaes são ellas. Será isto um segredo. Eu sei que nos Estados-Unidos a linha de navegação já foi contratada, já apparecêrão concurrentes, o contrato está feito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – *Sub conditione.*

O SR. CANDIDO BORGES: – Não contesto.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – V. Ex. não disse isto, é circumstancia importante.

O SR. CANDIDO BORGES: – Foi debaixo da condição do governo brasileiro renunciar as clausulas que tinha estabelecido.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não, senhor; as condições primitivas erão differentes.

O SR. CANDIDO BORGES: – Tinhão sido aprovadas pelo governo dos Estados-Unidos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Com subvenção igual, e hoje a subvenção é menor da nossa parte.

O SR. CANDIDO BORGES: – Mas o quantum não é para mim a questão importante.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – E' muito importante.

O SR. CANDIDO BORGES: – O nobre senador conhece bem o acanhamento com que eu me abalço a contrariar qualquer opinião sua.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Perdê-me V. Ex.; isto aqui é negocio de todos.

O SR. CANDIDO BORGES: – Veja V. Ex. que exigiu-se que o governo brasileiro ceda das condições que havia proposto, e que havião sido aceitas pela diminuição apenas de 100:000\$ na subvenção; isto me parece que é exigir de mais.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não peço a palavra porque não quero demorar a discussão.

O SR. CANDIDO BORGES: – O que perdia a companhia de navegação dos Estados Unidos se metade dos seus vapores navegassem com bandeira brasileira? O que perdia essa companhia se esses vapores fossem comprados ou construidos no Brasil ou onde elle entendesse? O que perdia ella se em dous vapores houvessem commandantes brasileiros? Mas não, deu-se de mão a tudo; e note o nobre senador que lá está em pé a condição de que o governo americano pôde tirar os vapores desta linha de navegação e incorpora-los á marinha federal, se fôr necessario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Cessará a subvenção durante a incorporação.

O SR. CANDIDO BORGES: – Se, pois, temos de renunciar ás condições que o governo brasileiro havia proposto, se novas condições tem de ser estabelecidas, creio que não serei demasiadamente exigente pedindo ao governo que nos

diga alguma cousa, porque as negociações forão reatadas desde setembro do anno passado, em que pé se acha isso? o governo desiste das condições que havia estabelecido? o governo quer novas condições?

Emfim, Sr presidente, são considerações importantissimas a que o senado deve attender, e que pelo menos, quanto a mim, servem para orientar o voto que deve elle dar, pró ou contra o projecto.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): — Levanto-me só para dar as explicações pedidas pelo nobre senador.

O governo brasileiro, se for autorizado pela resolução que se discute a fazer o contrato, ha de celebra-lo com todas as vantagens indispensaveis ao Brasil; estou mesmo autorizado para assegurar aos nobres senadores que pelas conversações tidas com o agente dos emprezarios nesta côrte, se sabe que elles aceitam as condições exigidas e reconhecidas como vantajosas; e que não haverá mesmo duvida em que os vapores usem da bandeira brasileira em dadas circumstancias, e que em todas as outras condições o governo brasileiro ha de fazer o mesmo que fez o governo dos Estados Unidos, ha de exigir tanto quanto cumpre aos interesses brasileiros. Fica sómente a questão da construcção dos vapores que têm de ser empregados nesta linha, mas bem conhecem os nobres senadores que não convem ao governo brasileiro fazer disto questão, quando não está habilitado para exigir que nos seus arsenaes se emprenda a construcção immediata desses vapores que têm de ser já empregados. Limito-me a estas observações porque me persuado que ellas satisfazem ao nobre senador na parte em que elle invocou o testemunho do ministro da fazenda a este respeito.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Sr. presidente, é conhecida a minha opinião ácerca, deste projecto; em 2ª discussão fiz ligeiras observações sobre a materia para fundamentar o meu voto. Essas observações forão agora attendidas pelo nobre senador pela provincia de Piauhuy, que se dignou de responder-me.

Eu havia convidado ao nobre ministro da justiça a dar-me informações quanto ás negociações que pendião ante o governo imperial a respeito da navegação de que se trata; o nobre ministro não achou conveniente occupar-se com as perguntas que lhe dirigi; mas, parece-me que o nobre senador pela provincia do Piauhuy foi encarregado pelo nobre ministro de dar-lhes resposta.

O SR. PARANAGUÁ: — Não apoiado. Fallei por minha conta, como costume sempre.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Conservo escrupulos ácerca da exactidão das occurrencias que forão referidas pelo nobre senador pela provincia do Piauhuy; parece-me que S Ex não teve as informações necessarias para responder ás observações que fez.

Foi publicada no *Jornal do Commercio* uma correspondencia que revela ter sido escripto por pessoa que possuia perfeito conhecimento dessas occurrencias: ahi se disse que o nosso governo havia rejeitado as propostas que lhe forão feitas pelo ministro americano nesta côrte.

O SR. PARANAGUÁ: — Elle diz o contrario nos documentos que li.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Eu refiro-me ao que se acha na correspondencia que não foi contestada. Enquanto os nobres ministros não vierem com sua palavra autorisada desmentir essa correspondencia, julgo-me com direito de dar-lhe alguma fé; mas seja como fôr, seja ou não exacto que as propostas do ministro dos Estados Unidos merecessem ou não o assentimento do governo brasileiro estou convencido de que o projecto não pôde passar como se acha.

Ainda não vi impugnado o motivo principal que alleguei para não ser approvado o projecto. Quando se trata de subvencionar qualquer empreza, a primeira obrigação é provar que ella precisa desse auxilio, que sem elle não é possível que a empreza se estabeleça e possa manter-se. Nem o nobre ministro da justiça, nem o honrado membro pelo

Piauhuy, nem os escriptos que têm apparecido a respeito da questão demonstrarão que a subvenção do Brasil é necessaria, e indispensavel para que exista navegação directa por vapores entre o Brasil e os Estados-Unidos; enquanto esta demonstração se não fizer, não podem ser arguidos os que votão contra o projecto; e mesmo os seus defensores serão forçados a reconhecer que falta a essencial condição para que se conceda o auxilio pecuniario do Brasil, mormente na quadra actual, em que as nossas finanças não comportão despezas que não sejam indispensaveis e urgentes para os interesses mais vitaes do paiz.

Dando que haja alguma conveniencia, mesmo assas importantes, devo perguntar se é de tal natureza e tão imperiosa que não possa ser espaçada para mais tarde, devendo ser indeclinavelmente attendida nesta sessão, só para que se dê cumprimento á lei votada pelo congresso dos Estados-Unidos, e se satisfação ás exigencias do emprezario ou emprezarios que se achão nesta côrte para contratar com o governo imperial.

No meu fraco modo de entender, ha um muito valioso argumento contra a necessidade da subvenção que se quer conceder á navegação directa entre os Estados-Unidos e o Brasil. Este argumento é o seguinte: logo que se publicou a lei a que me tenho referido, o director geral dos correios dos Estados-Unidos foi autorizado á contratar esta navegação. Então sabia-se que o Brasil não tinha prestado o seu consentimento no sentido de conceder a subvenção, e todavia incorporou se a companhia, contratou-se com ella e ficou ajustado que o 1º vapor partirá no mez de setembro de 1865. Pois se a subvenção fosse indispensavel para que a navegação se realizasse ter-se-ia nos Estados-Unidos feito tão grandes despezas, fixado o dia da partida, do 1º vapor e emfim tomado todas as providencias para que a navegação se leve a effeito?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Tudo foi *sub conditione*.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Ninguem o dirá; e por isso entendo que, além de se não provar que a subvenção torna-se necessaria para o estabelecimento da navegação, existe de mais uma prova muito convincente de que esta subvenção não é necessaria, e que a navegação se pôde fazer sem auxilio pecuniario do Brasil.

Mas, Sr. presidente, será verdade, como affirmão os honrados senadores que têm tomado a defesa do projecto, o particularmente o nobre ministro da justiça, que haja urgencia e mesmo utilidade notavel nestas relações entre os Estados-Unidos e o Brasil? Eu acho-me em duvida a semelhante respeito porque se não ha vapores que partão directamente de Nova-York ou de outro porto dos Estados Unidos para o Brasil, não faltão relações frequentes entre o nosso paiz e os Estados-Unidos, para que o commercio tome grande desenvolvimento. Com effeito, actualmente existem não menos de tres linhas de navegação transatlantica, duas da Inglaterra e uma da França; pôde dizer-se, que não haverá semana alguma em que nos Estados-Unidos, depois do estabelecimento do cabo electrico, não se tenham noticias commerciaes e quaesquer outras do Brasil O que pois se augmentará com outra linha de vapores? Mais uma noticia por mez; e dahi resultará essa multiplicidade de relações que edificão em tão alto grão os nobres senadores que defendem o projecto?

Já se disse, Sr. presidente, que os vapores directos não farão o milagre de augmentar a producção do nosso paiz, e que apenas darão mais algum auxilio ao commercio com aquella nação, auxilio que já não é pequeno por meio das linhas actuaes para a Europa.

Com effeito, ninguem ignora o incremento das relações directas entre o Brasil e os Estados-Unidos por meio de navios de vela, os quaes transportão os productos de ambos os paizes por fretes mais baixos do que os navios a vapor; e assim não ha razão para esperar que se augmentem os carregamentos dos productos dos dous paizes, estabelecida a linha subvencionada que exigirá maiores fretes, e collocará esses productos em posição mais difficil para os consumidores.

Eu, pois, Sr. presidente, contesto a imaginada utilidade

do projecto no ponto a que a levão os seus nobres defensores; mas ainda quando essa utilidade seja tal como lhes parece, tenho duvida de que o projecto possa ser approved. A razão da minha duvida eu a encontro escripta nas nossas leis, porque lei devo chamar os tratados que ligão o imperio á outras nações.

O tratado com a França contém um artigo perpetuo em que se concede áquella nação qualquer favor que se conceder a alguma outra. E' o art. 6º Pergunto: se concedermos esta subvenção aos Estados-Unidos terá ou não a França o direito de reclamar que a sua linha seja tambem subvencionada?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Não concedemos subvenção aos Estados-Unidos, e sim a uma companhia dos Estados-Unidos.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Creio que a França já em outro tempo procurou que a sua linha de navegação fosse tambem auxiliada por nós: nada obteve então porque não tinhamos dado nenhum exemplo de subvencionarmos linhas de vapores estrangeiras; mas, desde que o fizermos, receio que por parte da França se nos exija o mesmo favor.

Espero que os nobres defensores do projecto removão este receio que os nobres ministros presentes examinem se a approvação do projecto, que tanto protegem, ser-lhes-ha ou não um motivo de embaraço em tempo, que talvez não esteja longe.

Para o nobre ministro da fazenda eu creio que já o é, porque, empenhado em obter recursos para fazer face á necessidade de toda a especie com que a actualidade se debate, principalmente por causa da guerra; não sei como S. Ex. possa estar tranquillo vendo que vamos pedir emprestado para fazer donativo á uma companhia que dispensaria a cooperação pecuniaria do Brasil!

Sr. presidente, o meu principal fim tomando a palavra, foi procurar que o projecto não fosse votado nesta sessão, visto como no meu modo de entender, ha muito que dizer ácerca delle. Depois dos discursos do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que com tanta nitidez oppoz efficazes argumentos contra o projecto, firmei ainda mais convicção de que ha necessidade de continuar a discuti-lo e mesmo de ser examinado com pausa por algumas das commissões da casa. Reconheço não ter os necessarios meios para um exame completo da materia, faltão-me os dados necessarios para faze-lo; não é negocio em que somente a razão possa guiar-nos, depende de factos de nosso paiz e de estranhos, que um estudo mais acurado talvez nos venha revelar; e por este modo se chegou a votar com segurança.

E' possivel que os nobres ministros levem até á ultima evidencia a necessidade da subvenção que se propõe. Emquanto esta necessidade não fôr provada, entendo não dever encerrar-se a discussão, e por isso pedi a palavra, submettendo ao senado as poucas considerações que acabo de expôr.

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo mais quem peça a palavra, vou pôr a votos.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Vou mandar á mesa um requerimento.

Deixou então o Sr. presidente a cadeira, que occupou o Sr. vice-presidente.

Continuando sempre a mesma discussão, o Sr. presidente tornou a tomar a cadeira.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requeiro que o projecto seja remetido ás commissões de fazenda e commercio para interpirem o seu parecer. – *Muritiba.*»

Pedindo a palavra o Sr. ministro da fazenda, e, tendo dado a hora, ficou a discussão adiada.

2ª Parte da Ordem do Dia.

Continuou a 2ª discussão, que ficára adiada na ultima sessão, do voto de graças com as respectivas emendas.

O SR. JOBIM: – Não posso, Sr. presidente, eximir-me de entrar nesta discussão sobre a resposta á falla do throno, já que por occasião della tem-se tratado de questões relativas á provincia em que nasci, embora não esteja nesta casa pelos votos della, mas de outra, de quem tambem nunca devo esquecer-me. No Rio-Grande do Sul tenho bastantes relações de amizade e parentesco que lá têm grandissimos interesses zelar; julguei, pois, dever fazer um esforço para, no meio dos grandes oradores que têm occupado a attenção do senado, dizer tambem o que entendo sobre tão graves questões.

Seja-me, porém, permitido, antes disso, fazer algumas pequenas reflexões sobre o modo por que se acha redigido este projecto de resposta á falla do throno.

Em primeiro logar encontro no seu primeiro periodo uma oração que me parece ambigua. Depois de dizer-se: «O senado ouviu com profundo reconhecimento que Vossa Magestade Imperial participa cordialmente das esperanças que desperta a reunião dos representantes da nação,» á oração que se segue que começa: e *envidará*, parece tambem subordinada á oração principal; e em seguimento da oração antecedente, que tambem é subordinada á oração principal além disto ficando mais perto do verbo *envidará* as palavras – Vossa Magestade Imperial – á primeira vista, quando se lê este periodo, sente-se o que me aconteceu; podendo considerar-se a palavra mais proxima, que é – Vossa Magestade Imperial – como sujeito do verbo – *envidará*, – sente-se, digo certa horripilação, parecendo que se faz uma censura ou advertencia á corôa, quando esta não podia ser a intenção da commissão, porque é indubitavel que na sua intenção ou sujeito do verbo – *envidará* – é a palavra: o senado, mas repito, como a palavra – Vossa Magestade Imperial – está mais proxima, ao ler o periodo supuz, como todos podem supôr, que a ellas se refere tudo quanto se segue: «e *envidará*, isto é Vossa Magestade Imperial, como sempre, todos os seus esforços para corresponder aos deveres que lhe cumpre desempenhar no exercicio da sua missão.»

O SR. PARANHOS: – E o ponto e virgula?

O SR. JOBIM: – O ponto e virgula não é bastante para tirar toda a ambiguidade do periodo. Portanto é de absoluta necessidade que nesta oração antes de verbo *envidará* colloque-se o pronome – elle – para ficar a oração clara, e sem a menor duvida.

O SR. PRESIDENTE: – Devo dizer que as camaras considerão o discurso da corôa como uma peça ministerial; nunca pôde haver censura que não se dirija ao ministerio.

O SR. JOBIM: – Se uma censura ou advertencia não pôde ser dirigida á corôa, por isso mesmo, embora se considere a correção que peço desnecessaria, bom é afastar qualquer ambiguidade, que não se desfaz sómente com um ponto e virgula.

O SR. PRESIDENTE: – Não pôde deixar de dirigir-se ao ministerio, porque é uma peça official; digo isto no caso de haver censura, que aliás não vejo.

O SR. JOBIM: – Além disto, parece-me que é mal usado aqui o verbo – *envidará* – porque pôde dizer-se que é ordinariamente um verbo neutro e não activo, demais improprio como termo de jogo; mais apropriado seria aqui o verbo – *applicará* ou *empregará* – mas vamos adiante.

Não insistirei tambem sobre o emprego da palavra – *consorcio* – que, sendo mais generica do que a palavra – *casamento* – empregada na falla do throno, não me parece a mais propria. Consortes são todos aquelles que participão da mesma sorte: isto é muito mais generico do que a palavra empregada na falla do throno, que era melhor repetir. Mas deixemos esta observação.

A respeito do adjectivo – *brilhante* –, de que já se fallou, me parece tambem que não é bem empregado aqui, porque – *brilhante* – diz-se daquellas cores que affectão de um modo vivo e agradável á nossa vista. Ora, pôde-se dizer que houve desenlace brilhante, onde não se queimou bastante polvora,

onde não houve combate, e apoz elle marcha triumphante? Creio que não; era melhor que, em lugar de – desenlace brilhante, – se dissesse – exito feliz, – porque na realidade não vejo que houvesse um grande brilhantismo neste desenlace. Mas passemos adiante.

O que me causou maior surpresa foi a maneira por que o nobre membro que se apartou da maioria da commissão redigiu ou emendou o 7º topico; ahi diz elle que o convenio de 20 de fevereiro se dará o *resultado da satisfação* de todas as nossas reclamações, ficando restabelecida a tranquillidade interna daquella republica. Por outros termos, parece que se quer dizer que o convenio dará em resultado as satisfações e não dará o resultado das satisfações. Mas passemos ainda mais adiante.

O que no todo me parece que se não póde admitir é o que no fim desta mesma emenda apresenta o nobre senador que se apartou da commissão, quando diz que o senado espera que o sangue brasileiro e outros sacrificios com que comprámos a victoria brilhante de Paysandú serão aproveitados pelo governo de Sua Magestade Imperial para se obter *daquella republica mais solidas garantias de segurança da nossa fronteira e de respeito ás pessoas e propriedade dos brasileiros residentes no territorio oriental*.

Convencido como estou de que não é tanto do governo oriental que podemos obter os meios de pacificação permanente da fronteira, e de segurança para os brasileiros residentes no Estado Oriental, como mostrarei daqui a pouco, não posso adoptar este periodo, porque estou persuadido de que as circumstancias que hão de trazer segurança e a pacificação da fronteira da provincia do Rio Grande do Sul em relação ao Estado Oriental, dependem mais de nós mesmos do que do governo oriental.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nem ahi se falla da pacificação do Rio Grande do Sul.

O SR. JOBIM (lendo): – «Senhor. – O senado espera que o sangue brasileiro e outros sacrificios com que compramos a victoria brilhante de Paysandú serão aproveitados pela sabedoria do governo de Vossa Magestade para se obter daquella republica mais solidas garantias de segurança da nossa fronteira...» A segurança da nossa fronteira repito, depende mais de nós mesmos do que do Estado Oriental como espero demonstrar no correr do meu discurso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ninguem duvida disso, depende de nós.

O SR. JOBIM: – «...e o desrespeito ás pessoas e propriedade dos brasileiros residentes no territorio oriental, muito dependerá tambem delles mesmos.

Entretanto, quer-se que aproveite a victoria para aquella governo nos prometter a pacificação da nossa fronteira, e neste caso tambem a pacificação da provincia do Rio-Grande do Sul, quando a pacificação da nossa fronteira e do Rio Grande do Sul, assim como a segurança dos brasileiros residentes no Estado Oriental, no meu entender, depende muito mais de nós mesmos do que daquelle estado, como espero demonstrar, começando por algumas observações geraes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E eu hei de acompanhar o nobre senador na demonstração.

O SR. JOBIM: – Bem. Senhores, quando consideramos o estado da provincia do Rio-Grande do Sul em relação á Banda Oriental, não podemos deixar de ficar contristados, sendo, como todos somos, amantes do paiz, e estando ao facto de tudo quanto por elle se passa. Nós sabemos, Sr. presidente, que ha uma corrente, uma attracção na provincia do Rio-Grande do Sul para o Estado Oriental, cujas causas é muito conveniente esmerilhar e indagar bem, afim de ver se ellas dependem de nós, e se uma vez estabelecidas não são como duas forças electricas que se attrahem quando são de natureza opposta, e quando se encontrão chocão-se necessariamente, por isso mesmo, que são de natureza diversa, a desordem, os raios e as tempestades, têm de resultar desse choque. Além desta attracção nós temos outras circumstancias que devemos tambem considerar.

Ora, quaes são as causas desta attracção, desta tendencia dos Rio-Grandenses para o Estado-Oriental? Não podemos deixar de reconhecer duas causas principaes; estas duas causas, Sr. presidente, são: em primeiro lugar as difficuldades da barra do Rio-Grande do Sul, difficuldades que devo aqui declarar, achão-se actualmente muito minoradas, depois que administra aquella barra o Sr. capitão de fragata Antonio Alves dos Santos, homem que parece ter nascido para aquelle serviço, e que com o adjutorio do governo tem empregado todos os meios necessarios para que os inconvenientes daquella barra diminuão o mais possivel; mas comtudo não lhe é possivel vencer todas as difficuldades da natureza. Nós sabemos que desde a ilha do Arvoredo em Santa Catharina, até Maldonado não existe, na extensão de mais de 300 leguas um porto onde os navios do alto mar possam entrar sem mais ou menos perigo, entretanto que tambem sabemos que desde Maldonado, na boca do Rio da Prata, até o Salto no Uruguay, em uma distancia talvez de mais de 100 leguas, os navios do alto mar achão a maior facilidade para entrar e conservar-se na maior segurança possivel.

O nosso governo já sentiu este inconveniente para a provincia do Rio Grande, este grande mal que tanto atrazo nos causa; e por este motivo mandou uma commissão, a cuja testa foi o Sr. visconde de Tamandaré, examinar se era possivel estabelecer-se um porto artificial nas nossas costas do Rio-Grande do Sul, e depois de varios exames, reconheceu-se que o melhor lugar erão as Torres; calculou-se a despeza necessaria para ahi fazer-se um porto artificial, em 3,000:000\$. Creio que as vantagens que têm de resultar construindo-se esse porto artificial, o que não é cousa nova, porque a Europa apresenta muitos e muitos portos artificiais, na Italia, na França, na Inglaterra e por toda a parte...

O SR. DANTAS: – E principalmente no Mediterraneo.

O SR. JOBIM: – ...essas vantagens, digo, são tantas que mesmo 6,000:000\$ ou 12,000:000\$ serião nada á vista do beneficio que tirariamos de levantar a provincia do Rio Grande do Sul do abatimento em que se acha em relação sobretudo, ao Estado-Oriental.

Outra circumstancia tambem muito importante é a grande differença que se dá entre os direitos que se pagão no Estado Oriental e os que se pagão no Rio Grande pelas mercadorias que lá entrão. 25% paga-se no Rio Grande ao mesmo tempo que no Estado-Oriental 6, 8 e 10% é o mais que se paga. O que resulta daqui, senhores? Resulta que o commercio todo se dirige para o Estado-Oriental, quasi toda a prosperidade commercial que podia ter o Rio Grande vai para o Estado-Oriental. O contrabando faz-se de maneira tão escandalosa que não é possivel evita-lo, porque os contrabandistas são muito sagazes e conhecem todos os logares por onde podem introduzir a salvo as suas mercadorias por uma fronteira immensa, que não ha forças que a guardem.

O governo mesmo já sentiu tambem este grande mal, e mandou examinar por mais de uma commissão o que ha a este respeito, e creio que um dos ministerios passados convenceu-se de que era preciso estabelecer uma tarifa especial para aquella provincia; mas esta tarifa tendo passado na camara dos deputados, veiu morrer nesta casa; aqui foi enviada a uma commissão, e até hoje não ha decisão alguma a semelhante respeito. Parece-me que o governo devia ter o maior cuidado em attender a estas duas circumstancias que contribuem tanto para estabelecer uma differença funesta entre o Rio-Grande e o Estado Oriental. Esta differença é tal, senhores, que o commercio no Rio Grande póde dizer-se que de dia em dia definha, e atrai-se quasi todo para o Estado Oriental.

Além disto nossa unica industria tambem definha. As fabricas de carne secca achão-se hoje em tal estado de prostração que não têm comparação alguma com o que erão antigamente, e o que se observa no Rio da Prata. Quando aqui no Rio de Janeiro entra uma embarcação do Rio-Grande carregada com esse alimento importante para a nossa população, e a de quasi toda a costa do Brasil, entrão duas e tres embarcações do Rio da Prata, e hoje o gado que fornece estas carnes não é sómente do Rio da Prata, até acontece

que os fazendeiros quasi do centro, mesmo da provincia do Rio Grande, preferem vender os seus gados antes para Paysandú, Salto e outros logares do Estado Oriental do que para as nossas xarqueadas do Jacuhy, do rio Pelotas e do Jaguarão, porque lá a concorrência é maior, maior e o commercio, os gados são pagos por maior preço e á vista.

Compare-se agora qualquer cidade do Estado Oriental com as do Rio-Grande; em nenhuma parte do Estado Oriental vê-se o que se observa na nossa provincia, onde existem cidades como a do Rio Pardo quasi a desaparecer; porque a população toda corre para a fronteira e o Estado Oriental; cidades que ha 30 ou 40 annos são ainda florescentes, estão quasi a desaparecer, entretanto sabemos que a cidade de Montevidéo em 12 ou 14 annos duplicou de população e de tamanho. Outras muitas povoações tem-se desenvolvido neste mesmo periodo, e o desenvolvimento do commercio e da industria naquella paiz é tal que ha 10 annos, pôde se dizer, que por quasi toda a parte qualquer povoação tem publicado:

Ora, á vista destas circumstancias, como é que podemos deixar de attender áquellas duas grandes necessidades da provincia do Rio-Grande do Sul, a primeira de quanto antes construir-se um porto artificial e a outra de estabelecer-se uma tarifa especial, como a provincia reclama em vão ha muito tempo, para que não soffra tanto e desapareça o seu commercio licito.

Além destas causas de attracção para o Estado Oriental que produzem choques, donde resultão as vezes guerras e desordens, ha outra circumstancia tambem muito importante a attender-se: naquella provincia assim, como em todos os estados do Prata, abunda lá uma especie de raça composta de individuos que podem ser comparados aos beduinos, e que não tendo quasi assento certo e determinado vivem aqui e ali de roubo de gados, e de cavallos pelo campo, tendo ás vezes assento nos arredores de alguma povoação ou nas margens dos arroyos e dos rios. Este mal é tamanho que, em alguns logares não se pôde crear gado, e já a elle se procurou remedio por uma lei especial que foi proposta pelo Sr. desembargador Bello na camara dos deputados contra o roubo do gado na provincia do Rio Grande do Sul. Esta gente dada á vadiagem e a vagabundagem é um elemento constante de desordens e de revoluções não só para nós como tambem para o Estado Oriental. Se ainda apparecer algum caudilho ousado que pelo seu trato e valentia saiba leva-la como ha alguns annos apparecêrão, pôde contar sempre com essa gente bem como se apparecer alguma revolução no Estado Oriental ha de acontecer o que acontece com os urubús quando ha carniça em qualquer parte, acodem immediatamente, e lá vão á California, quer o governo queira, quer não, quer as autoridades queirão, quer não, hão de acudir onde houver alguma revolução, e caudilhos que lhes inspirem confiança.

O governo do Estado-Oriental accusava-nos por termos nós e as nossas autoridades favorecido a revolução do general Flores; enviando-lhe essa gente, era uma injustiça a maior possivel, as nossas autoridades assim como a gente boa da provincia, não é conivente com esses individuos, nem com essa affluencia para o Estado Oriental. E' certo que tambem muita gente boa para lá vai, assim como o estado prospero daquella paiz para lá leva muita população da Europa; no Estado Oriental diz-se que existem hoje para cima de 60,000 europeus, entretanto que na provincia do Rio-Grande haverá 30,000 que nos tem custado muito dinheiro, quando os 60,000 do Estado Oriental não lhe tem custado nada, é uma emigração espontanea pela prosperidade em que se acha aquelle paiz em relação ao Rio-Grande. Mas, como ia dizendo, o governo de Montevidéo attribuia ás nossas autoridades aquillo que não podia ser attribuido a ellas, aquillo que era sómente devido á falta de policia que existe e que não é possivel estabelecer completamente em uma extensão tamanha, como são esses immensos vedos, as campinas do Rio-Grande, onde por muito tempo será impossivel estabelece-la com aquelle rigor que é necessario para destruir e aquella vagabundagem que não existe sómente na provincia do Rio-Grande do Sul, mas tambem em todos os Estados do

Prata, e a este respeito veja-se o que diz o sabio Dr. Sarmiento na sua interessantissima historia dos caudilhos do Rio da Prata; nesta historia elle até divide essa raça fatal em diferentes generos e especies, que tem toda a semelhança com o que entre nos existe.

O nosso ministro no Estado-Oriental allegou que os brasileiros que se achavão reunidos ao general Flores ahi andavão, porque querião vingar-se das muitas injurias e offensas que tinhão recebido do governo oriental ou das suas autoridades, mas creio que não houve bastante fundamento para uma asserção tão generica, antes creio que a principal origem dessa reunião ao general Flores não era aquella que lhe attribuia o nosso plenipotenciario. A prova, Sr. presidente, para mim de que essas offensas não são tamanhas como foi allegado da nossa parte, é que existindo, como se disse na camara dos deputados, 60,000 brasileiros no Estado Oriental, admittindo mesmo que não existão senão 40,000, quando o nosso ministro apresentava sessenta e tantos casos de queixas de offensas a brasileiros, que deviamos vingar, feitas no periodo de 12 ou 14 annos, o governo oriental dizia: «Nós temos no vosso Rio-Grande apenas algumas centenas de orientaes, que não chegam a mil, e eu tambem vos aponto quarenta e tantos casos de offensas a estes orientaes», e serião todos elles falsos?

A' vista de tamanha desproporção de offensas, creio que não são tanto devidas as reuniões ao desejo de vingar as offensas feitas aos seus compatriotas ou a elles mesmos, como a outras causas, e outras considerações mais me fazem acreditar que assim era. Não quero agora desculpar na sua totalidade o governo oriental, mas ha considerações muito importantes a que devemos attender com imparcialidade, sobretudo nas circumstancias em que se via aquelle governo.

Nós sabemos que aqui apresentou-se um brasileiro possuidor, segundo se diz, de mais de 60 leguas no territorio oriental, queixando-se de muitas offensas e dizendo que se lhe dêssem a autorisação necessaria, bastaria isso para elle reunir no Estado-Oriental uma força extraordinaria, 6,000 ou 12,000 brasileiros promptos para defenderem os seus patricios ultrajados. O que, pois, queria elle era simplesmente a autorisação, e esta não lhe foi de certo negada; mas o que vimos nós? que sympathias encontrou elle no tempo antes e depois da nossa declaração de guerra contra o Estado Oriental? o que vimos nós quando esse brasileiro lá entrou? não pôde reunir nem 500 brasileiros naquelle estado; apresentou-se defronte de Paysandú com 2000 homens, segundo me consta, ou muito menos dizem, e destes 2000 a maior parte são de infantaria, mas no Estado-Oriental não ha infantaria alguma, lá ninguem quer andar a pé; os 1,500 homens dessa arma com que esse brasileiro se diz que apresentou-se ás portas de Paysandú são brasileiros, é verdade, mas dados pelo governo imperial, e os 500 homens de cavalleria não são todos residentes no Estado-Oriental, forão pela maior parte tambem dados pelo governo. Pois, como é que, havendo essas grandes offensas, essa perseguição horrorosa aos brasileiros, um homem valente que vai vingar taes offensas debaixo dos auspicios do poder do imperio, não pôde reunir para esse fim nem 500 homens? e isto no paiz onde se diz que ha 40,000 ou 60,000 brasileiros? Ou não é exacto o que se disse, isto é, que ha lá 40,000 a 60,000 brasileiros, ou então creio que não se pôde considerar este facto senão em desabono dessa accusação tão grave, de que o governo do Estado-Oriental muito de proposito machucava, e maltratava por todos os modos os nossos 40,000 ou 60,000 patricios.

Por outra parte considere-se tambem que brasileiros dignos de alguma consideração, como o Sr. Modesto Franco, os Srs. Bicas, e outros apresentarão-se do lado do partido blanco; tambem sabemos que no assalto de Paysandú, forão dous brasileiros pertencentes ao partido blanco Lucas Pires e Azambuja que sustentarão a defesa daquella praça até morrer, e logo que morrerão a praça rendeu-se porque Leandro Gomes nunca passou por homem valente, e assim se pôde julgar pelos seus actos que são só dignos de um homem covarde mandando degelar prisioneiros, mulheres e crianças, actos que com o denodo do covarde praticou em diversas epochas. Vê-se pois,

pelo que disse que não havia tão forte resentimento da parte dos proprios brasileiros contra o governo de Montevidéo, pois que muitos delles se reúnio aos blancos, e tomavão o seu partido com furor.

O que quero daqui concluir, Sr. presidente, é que nós nestes negocios do Estado-Oriental não devemos fazer o papel de mão pai de familia, que não vê senão vicios e maldades nos filhos dos outros, e nos seus não vê senão bondades e virtudes.

E' preciso tambem attender-se que ha da parte de alguns de meus patricios do Rio-Grande tal qual desgosto ou despeito por verem o Estado-Oriental independente; não se querem enganar que é um paiz independente, que devemos respeitar. Eu estou referindo o que tenho observado; desde a minha infancia estou na convicção, e o ouvia muitas vezes dizer de que, sommas as contas do que nós para lá temos feito, e do que elles têm feito para cá, não estamos em debito nenhum para com elles.

Não me consta, Sr. presidente, que elles venhão cá ingerir-se nas nossas revoluções, nem nos nossos negocios; em todos os tempos elles nos tem respeitado mais a nós do que nós a elles; para lá vamos frequentemente e elles não vêm cá incomodar-nos, nem têm vindo, senão em occasiões de guerra declarada.

A sua delicadeza mesmo tem ido ao ponto de que Rosas quando governava Buenos-Ayres, pedindo-lhe os nossos rebeldes auxilio, respondeu-lhes que com elles não tratava, porque erão rebeldes ao seu legitimo governo, e não quiz tomar parte nos nossos negocios.

Não me consta, ao menos, Sr. presidente, que houvesse pessoa alguma que fosse capaz de vir do Estado Oriental degolar uma guarda inteira... e porque? Porque o prendêrão por ter sido sorprendido levantando gados que não devia levantar!

Esta pessoa sendo solta logo pelo commandante da guarda que até estava ausente, e só compareceu depois de effectuada a prisão, entrou para o Rio Grande e voltou com uma partida de rapazes decididos e degollou toda a guarda, comprehendido mesmo o commandante!

Nunca me constou desde a minha infancia que algum oriental fosse capaz de vir cá fazer destas; e não é, o que digo, um facto occulto; é sabido pela provincia quasi toda, e referido jactanciosamente pelo proprio autor.

Portanto, repito, Sr. presidente, não façamos o papel do mão pai de familia, porque se assim fizermos e tivermos uma susceptibilidade mal fundada, o resultado será que andaremos sempre sujeitos ao castigo do infeliz Cesypho, no inferno. Bem feliz seremós se na quéda desse rochedo não vierem outros para sermos obrigados a levantar não só um como dous, ou tres ou quatro.

O que, Sr. presidente, é preciso que nosso governo trate de dar mais alguma instrução e meios de occupação a nossa gente da provincia do Rio Grande, para que ella não se dê com tanta facilidade a esses movimentos revolucionarios que possão apparecer no Estado Oriental, movimentos que são tão frequentes no Rio da Prata, porque creio que depois das idéas de liberdade, que apparecêrão desde 1810 nesses paizes, o fanatismo religioso proprio da familia hespanhola de quem elles descendem transformou-se desgraçadamente em fanatismo politico.

Nós vemos que não ha uma revolução nos estados do Prata, que não termine por muito sangue; a divisa arabe, estas palavras: — *pensa como eu ou morre* —, são as que dominão no coração do hespanhol e da familia hespanhola em qualquer parte onde se ache; não perdoão nunca a quem pensa de modo contrario; não ha entre elles tolerancia alguma de uns para com os outros, e é esta intolerancia politica a causa principal de tantas dissensões e de tantas desgraças, porque dessa intolerancia nascem vinganças; dessas vinganças nascem odios interminaveis, o destes odios revoluções: não tem mais fim.

Ora, havemos nós de acompanhar estas desgraças no Estado Oriental, para estarmos sujeitos aos tormentos do rochedo,

levantando-o continuamente ao cimo da montanha? Até quando?

Se estivesse em meu poder estabelecia desde já uma barreira intransitavel como a da China, entre o Rio-Grande e o Estado Oriental, depois de satisfeitas as duas necessidades actuaes do Rio-Grande, para que os nossos não fossem lá e não tomassem parte nas suas desordens, nas suas loucuras, nas suas revoluções; devemos comtudo reconhecer, e todos o sabem, que ha grande differença entre a indole hespanhola e a indole portugueza; nós que descendemos dos portuguezes, temos sem duvida melhor indole, mais doçura e generosidade, a prova é o que se tem passado em todas as revoluções que tem havido no Brasil; ainda não houve depois dellas um castigo de morte a quem quer que fosse chefe de revolução; graças a Deus, por delictos politicos não foi ainda ninguem á força em nosso paiz, nem condemnado á morte, ao menos nestes ultimos tempos, ao passo que no Estado Oriental e seus semelhantes, nunca uma revolução termina senão pela degolação, e pela destruição completa dos adversarios.

Passarei a dizer agora alguma cousa em relação ao convenio de 20 de fevereiro.

Sr. presidente, para disfarçar o acto brusco e tão desattencioso com que foi demittido o nosso plenipotenciario, no Rio da Prata, o Sr. conselheiro Paranhos, aqui se disse que o nobre ex-ministro dos estrangeiros, e creio que foi elle mesmo que no-lo mostrou, escreveu uma carta na qual procurava adoçar esse facto da sua demissão; vejo neste acontecimento o que se observa muitas vezes no nosso paiz; e parece que o costume de dar aos enforcados pão-de-ló segue-se a outros respeitos; a quem se tem de enforçar é costume entre nós dá-se primeiramente pão-de-ló. (*risadas.*)

Foi o que tambem aconteceu com o Sr. conselheiro Nicolau Tolentino ha algum tempo: o então ministro da fazenda mandou o chamar e fez-lhe muitos elogios: «O senhor é um grande administrador da alfandega, nunca houve outro que o igualasse. Estou muito satisfeito com o senhor:» Isto ás 10 horas da manhã pouco mais ou menos, e quando forão duas ou tres horas da tarde o senhor conselheiro Tolentino recebeu a sua demissão de administrador da alfandega. Foi o pão-de-ló dos enforcados. (*risadas.*)

Mas vamos a vêr, Sr. presidente, se com effeito nós temos razão para nos queixarmos tanto da maneira por que terminou a guerra no Estado Oriental, para nos queixarmos particularmente desse convenio tão censurado por alguns. Se eu chegar a mostrar que os principaes factos de que o governo se queixa forão devidos, existirão por causa delle mesmo, ficará evidente que era da sua generosidade até nem faltar em taes factos, quanto mais fazer com elles capitulo de accusação ao nosso plenipotenciario.

Sr. presidente, foi um caso novo e nunca visto o que se praticou em Paysandu', depois de tomada a cidade, o soltarem se os prisioneiros, dando-se-lhes plena liberdade; creio que é um facto que nunca se praticou ou que nunca se deve praticar, quando uma guerra tem de continuar, soltar os prisioneiros que tomárão parte nesta guerra, e estes prisioneiros soltarão-se com esta circumstancia muito aggravante, e é que entre elles tenho noticia de que havia alguns brasileiros. Como é que soltão-se brasileiros que levantão armas contra o seu paiz, contra seus concidadãos? Isto foi um erro que não se póde perdoar. Desde a minha infancia ouvi sempre fallar em guerras no Estado Oriental, e nunca se praticou isto; os prisioneiros erão remettidos para Porto-Alegre, Santa Catharina e outros logares. Mas soltarem-se os prisioneiros, e querer que elles não tornassem a acudir a seus irmãos, era um impossivel.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E a palavra dá honra!

O SR. JOBIM: — Não ha palavra de honra, não ha nada que obste o impulso do patriotismo do individuo que vai defender seus pais, seus irmãos, seus parentes, seus amigos, não era possivel evita-lo, deviamos saber disto; esses individuos devião necessariamente ir para Montevidéo e praticar assim

um grande heroismo, que era exporem-se duas vezes á morte pelo seu paiz, e aquillo que para nós era um crime, para elles era uma grande virtude.

Acontecia nesse caso o mesmo que aconteceu nos tempos remotos com Regulo. Quando Carthago o mandou a Roma reclamar uma troca de prisioneiros, o senado romano perguntou-lhe: «e o que pensais vós?» respondeu elle: «Não deveis fazer o que quer Carthago;» então voltando foi condemnado a morte no meio dos maiores tormentos, porque aquillo que era para Roma uma grande virtude, era para Carthago um grande crime. O mesmo aconteceu a esses prisioneiros: expuzerão-se a morrer pela sua patria, foi uma grande virtude para elles, embora faltassem á sua palavra para conosco. Faltarei á minha palavra, faltarei a tudo, quando tiver de defender meus pais, meus irmãos, tudo aquillo que toca a meu sangue e a meus patricios. Isto se devia saber para não deixar em liberdade esses prisioneiros: então queriamos que estes homens, que aos olhos de seu paiz tinham praticado uma grande virtude, fossem castigados? Era da nossa generosidade não fallar se nisso porque a falta foi nossa.

Agora, pergunto eu: praticarão elles alguma acção? Acharão-se apenas reunidos aos seus, não houve fogo, não houve combate. Como é que estes homens que tinham sido postos em liberdade em Paysandú havião de ser castigados? E' melhor não fallarmos mais nisso.

Não sei mesmo se o governo praticou o que devia, se reprehendeu, como devêra, a quem poz em liberdade esses prisioneiros em Paysandú. Talvez fizesse uma pequena advertencia amigavel, mas parece-me que o caso não era para isso, parece-me que era necessario que, achando-nos a braços com uma guerra que tinha de continuar, não preterissemos o que é de todo o rigor praticar-se em casos taes.

Além desta, senhores, temos a attender a outra queixa do governo contra o convenio, e é que Munhoz e Apparicio vierão fazer insultos no territorio brasileiro. Sim, Srs., mas o governo não sabe qual foi a razão por que Munhoz e Apparicio vierão ao Jaguarão? Porque o governo, ou o seu agente não tiverão o cuidado que devêrão ter com a cidade de Jaguarão, tinham-a deixado completamente abandonada, sendo uma cidade tão rica como é, não havia lá tropa, não havia mesmo nenhum meio de defesa.

O SR. ZACHARIAS: – Assim defende-se até o Lopez.

O SR. JOBIM: – A minha intenção não é agora defender o Lopez, e não sei a que proposito V. Ex. vem com esta observação; mas daqui ha pouco hei de tambem defender a Lopez da pecha de selvagem, ao menos á vista do logro que já nos pregou. (*Hilaridade.*)

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – E a liberdade parlamentar é para isso.

O SR. JOBIM: – V. Ex. vai ver daqui ha pouco a grande logração que neste momento acaba de nos pregar o Lopez, e o nosso governo nem a sentiu.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Que elle não é louco, é verdade.

O SR. DANTAS: – Ao menos tem mostrado mais actividade do que nós.

O SR. JOBIM: – O commandante da fronteira do Jaguarão era um homem geralmente reconhecido na provincia do Rio-Grande como mais apto para correr, fugindo, do que para encarar o inimigo. Quinze dias antes de virem Munhoz e Apparicio ao Jaguarão, um tenente brasileiro que andava junto a elles mandou um proprio a Jaguarão dizer a esse commandante que se acautelasse, que elles lá ião, e que, como brasileiro o avisava; mas o commandante não fez caso algum deste aviso; nas vespas da chegada de Apparicio, cinco dias antes, quando o inimigo já passava o rio Jaguarão, acima, algumas leguas da cidade, e vinha seguindo a margem para chegar á cidade, veio novo aviso, mas o proprio não se contentou com fallar com o commandante, disse ao povo que

o inimigo se aproximava com uma força de 1,200 a 1,500 homens. Então o povo vendo que se aproximava o inimigo com vistas de fazer depredações no Jaguarão, foi ter com o commandante, para exigir delle que fortificasse a cidade; respondeu que a não fortificava porque não tinha dinheiro para isso; então appareceu o dinheiro entre os negociantes e a guarda nacional daquelle lugar, intrincheirando-se a cidade á sua custa.

Ora, quando o governo declara guerra a um estado contiguo, e é tão descuidado a ponto de deixar uma cidade tão rica como Jaguarão, collocada na fronteira, quasi inteiramente abandonada, não querer que o inimigo entre nella e faça as depredações que fez nos seus arredores, é muito desleixo, é muito desmazelo. Tambem não sei se estes factos que se referem, de tantas violencias, violações e depredações, forão na realidade praticados, porque não me consta que fossem bem verificados. Alguns roubos se fizerão, e é possivel evita-los? Os commandantes podião ter sempre ao pé de si a gauchada que os acompanhava? essa raça de beduinos, que é o que serve em tempo de guerra? Os commandantes podião tê-los sempre ao pé de si, para evitar que praticassem alguns roubos e outros insultos nas casas por onde passavão? E porque razão o commandante do Jaguarão não mandou avisar a todos os moradores da costa do rio, para que retirassem suas familias, suas cavalladas e seus escravos, e tudo o mais de que o inimigo se serviu e carregou? Não houve providencia nenhuma, não se fez nada absolutamente; e então quando o governo tem esta culpa (não me refiro ao ministerio, mas aos seus agentes no Rio-Grande, quem quer que elles fossem), quando têm commettido esta falta imperdoavel, todo o crime deve recahir sobre os que lá forão praticar actos de guerra? e toda a censura sobre o nosso ministro que não os fez punir?

E depois, desde quando somos nós tão zelosos em punir delictos desta natureza? Quaes forão os delictos, quaes os crimes por horrorosos que fossem, que não se praticassem no Rio Grande durante a rebellião? Entretanto tudo isso ficou impune, não se tratou mais disto.

UM SR. SENADOR: – Houve amnistia.

O SR. JOBIM: – A amnistia não póde comprehender crimes particulares, os assassinatos horrorosos que se praticarão. Um rebelde procurou um pai de familia, e como em vez de acha-lo encontrou a sua mulher, tendo ao pé de si um filho de 4 annos, varou com a espada esta criança e atirou-a morta sobre a mãe desfallecida. E' um dos individuos que figurão entre nós actualmente, o monstro que praticou um acto tão repugnante. Portanto, se estes casos ficarão impunes, como é que havemos de ser agora tão severos a ponto de quereremos castigar factos que são, por assim dizer, inevitaveis no estado de guerra?

Quanto ás bandeiras, Sr. presidente era possivel castigar esses insolentes que arrastarão as nossas bandeiras? Nós sabemos que aquelles povos em seu exaltamento dão as vezes importancia a cousas que não têm valor nenhum; sabemos todos como foi a batalha de Itusaingó ou do Paço do Rosario Itusaingo é o arroio que desagua ao pé do logar onde ella se deu, sabemos todos que, por descuido do nosso general, a nossa bagagem que não estava guarnecida foi tomada logo no principio da acção e levada para traz do exercito inimigo; e que, tão fatal foi este descuido, que, quando a victoria já era nossa, depois de 11 horas de combate, o general mandou tocar a retirada, porque recebeu a communicacão de que não havia mais polvora nem cartuxos para continuar o combate, quando o inimigo já procurava retirar-se! tendo-se elles batido com nove mil e tantos homens, ao mesmo tempo que nós apenas tinhamos cinco mil e tantos.

Os argentinos ficando então senhores do campo pela retaguarda do nosso exercito, encontrão nas carretas que conduzião a nossa bagagem uma porção de bandeiras, e derão tanta importancia a essas bandeiras, que por esta circumstancia nada valem, porque nenhuma dellas foi arrancada das mãos dos nossos soldados (*apoiados*), que as collocarão na cathedral de Buenos-Ayres como um trofeo, como uma grande

prova de victoria, quando tal victoria não houve ou nada valeu, na propria expressão do seu general, D. Diogo Alvear, que na sua defesa por não ter perseguido o nosso exercito, confessou que nós não tinhamos sido derrotados! E como podiamos se-lo, se elles perdêrão mais de 1,000 homens no campo da batalha e nós apenas lá deixámos uns duzentos e tantos?

E' com factos destes que se pôde dizer que nós temos no Estado Oriental a reputação de cobardes? (*Apoiados*). Desde a minha infancia ouvi referir que erão tantos os combates naquellas regiões quantas as nossas victorias; ahi estão ainda na memoria de todos as batalhas de India-Morta, de Catatá, de Taquarembó e outras muitas em que o nosso inimigo ficou completamente derrotado.

O SR. PIMENTA BUENO: – E a de Monte Caseros.

O SR. JOBIM: – Mas, senhores, creio tambem que os tempos erão outros, e desconfio muito dos nossos tempos, Sr. presidente, porque vejo nos nossos dias tantas faltas, erros e delictos militares que ficão inteiramente impunes, e por isto a disciplina militar tem-se relaxado a um ponto que me assusta, que põe-me em afflicção, quando vejo o meu paiz em guerra com qualquer outro. Quem não sabe... Mas é escusado referir factos que todos sabem, e por isso passo adiante:

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: – E' bom referir.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Não convem.

O SR. JOBIM: – Ora, se estas bandeiras, a meu ver, não têm importancia alguma, como é que se havia de exigir um castigo por terem sido arrastadas pelo chão? Eu lembrei-me, Sr. presidente, quando soube deste acontecimento das nossas crianças quando, no sabbado de alleluia, arrastão o Judas pelas ruas, e tornão-se assim objecto de riso, e divertimento geral. Confesso, senhores, que tive até pena daquella gente! Oh! que raiva impotente a desses desgraçados, arrastarem as nossas bandeiras! oh! miseria! Senti em mim que o facto é tão vil, tão miseravel que não valia a pena exigir-se um castigo por isso, porque bem castigados ficarão elles com o rediculo de semelhante acção.

Portanto, Sr. presidente, não posso concordar com a severidade que houve para com o nosso ex-ministro plenipotenciario. E veja se a differença dos tempos; vou referir um facto praticado por el rei D João IV, que mostra quanto elle era reservado e attencioso para com seus altos funcionarios. Nós sabemos que em 1810 com as idéas de liberdade no Rio da Prata, anarchisou-se a Banda Oriental, de modo a ameaçar e envolver o Rio Grande na mesma desordem; o rei que já se achava no Brasil, com razão assustou-se e mandou ir para lá uma legião de S. Paulo; fez reunir a mocidade mais brilhante do Rio Grande e com D. Diogo de Souza á testa forão a essa Banda Oriental que pacificarão e subjugarão completamente, depois de alguns pequenos combates.

Pacificado assim aquelle paiz, o governo do rei teve seus receios, ou escrúpulos de desgostar o povo de Buenos-Ayres e mandou para ali, em 1812 como agente diplomatico, uma pessoa que creio ainda estar hoje viva, com os seus noventa e tantos annos de idade. Este agente, chegando a Buenos-Ayres, deixou-se illudir pelas boas palavras dos hespanhoes, porque ninguem é mais doce e tratavel do que elles no seu commercio social, ao mesmo tempo que encerrão um coraçãosinho que não perdoa nunca ao inimigo; emfim com todas as suas doçuras, os hespanhoes convencêrão o Sr. Rademaker que devia assignar um armisticio.

O SR. SOUZA FRANCO: – Já é morto este homem.

O SR. JOBIM: – Pronunciei o seu nome insensivelmente.

Assignou o Sr. Rademaker esse armisticio como uma circumstancia indispensavel para a pacificação, e immediatamente communicou ao nosso general, a D. Diogo de Souza, que se achava na colonia do Sacramento, que tinha concluido esse armisticio, e que elle general devia recolher se immediatamente com o seu exercito ao Rio Grande do Sul, o que de facto aconteceu. O rei quando soube da retirada do nosso exercito affligiu-se de tal maneira que, voltando

para Portugal, nas suas recordações saudosas do Brasil costumava dizer: «Duas unicas cousas me affligirão muito no Brasil, uma foi a morte do meu genro o infante de Hespanha D. Pedro Carlos, e outra foi o armisticio de Rademaker, que fez D. Diogo retirar-se para o Rio-Grande.»

Ora, apezar desta grande afflicção que teve el-rei, o que fez a Rademaker? Nada, deixou-o ficar por algum tempo ainda em Buenos-Ayres, e depois o mandou retirar; não praticou este acto brusco e desattencioso de uma demissão immediata, como querendo mostrar grande valentia, quando não havia necessidade alguma de valentia em caso tal, porque um bom governo faz-se conhecer por outras cousas, sobretudo por sua vigilancia, por sua actividade, e não por actos de descortezia; não é por estes que os governos se devem distinguir, e antes olhando com bastante attenção para as necessidades publicas e para os factos que se passam no paiz, e muito importão á sua segurança e tranquillidade; mas não é isto o que o nosso governo tem praticado sempre; vou agora dar uma prova do que digo com o que está acontecendo ultimamente no Rio Grande do Sul.

Sr. presidente, não posso desculpar de maneira nenhuma o procedimento de Lopez no Paraguay; é com effeito um verdadeiro salteador, tem sabido fóra de todas as regras do direito das gentes, e a razão por que elle assim pratica senão elle, ao menos o pai, a manifestou ao Sr. Leal quando foi nosso encarregado de negocios na Assumpção. Dizia elle Lopez pai: «Ora, vós não vêdes que o nosso principal commercio é a hervamate e que esta herva-mate vai desaparecendo no meu paiz? Vós tendes um paiz tamanho, este vosso Mato Grosso está quasi deserto, porque haveis de estar a regatear um pedaço de terreno que faz tanta conta a nós, donde nós podemos tirar a nossa subsistencia, que é o nosso principal ramo de commercio? Porque haveis de negar-nos esse terreno que vai até o Rio-Branco?» Ora, este raciocinio é o raciocinio de um salteador, porque é o mesmo que dizer: «Vós tendes mais do que eu, dai-me a vossa bolsa.» A propriedade era nossa, como a queria elle? Não queria que defendessemos os nossos limites, queria estabelecê-los onde lhe conviesse. Ora, eis ahi: Lopez mandando a sua gente apoderar-se deste territorio de Mato-Grosso, tratou logo de fortificar-se até o lugar onde pretende conservar-se, e conserva ali gente talvez sufficiente para resistir, quem sabe por quanto tempo ainda, attentas as difficuldades da nossa marcha até aquelles logares. Estou persuadido que elle ha de ser reduzido ás dimensões do seu paiz, mais tarde ou mais cedo, mas pelo menos elle se conservará ali, quem sabe por quanto tempo.

O que porém é certo é que ao mesmo tempo elle fazia espalhar que a sua intenção era vir á provincia do Rio-Grande; nunca teve tal intenção, Sr. presidente, não era capaz de pôr o pé na provincia do Rio-Grande...

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. JOBIM: – ...e tanto esta é a convicção intima de

todos os rio-grandenses, que até nem fazem caso dos movimentos d'elle. O seu fim, indo a Mato-Grosso, era não só apoderar-se do nosso terreno, como arrebanhar todo o gado que existia em Nioac, Miranda, etc., para ter que dar de comer á sua gente, porque ella não se sustenta senão de alimento vegetal, não tem quasi alimento animal. Só uma terça parte do Paraguay é que é propria para a creação de gado; as outras duas terças partes são proprias sómente para a agricultura. E' um paiz fertilissimo para a producção do milho e outros cereaes, mas para a creação de gado não serve senão na terça parte. Estando quasi toda a população occupada nas armas, é necessario dar-lhe alimento, e esse alimento não podia ser senão animal, porque não podem hoje plantar; antes da guerra até entrava no regimen militar delles fazerem exercicio desde o romper do dia até 9 horas e depois irem plantar milho, de tarde fazerem outra vez exercicio e irem de novo plantar milho.

Mas vejamos agora o estratagema de que elle se serviu na fronteira do Rio-Grande para arrebanhar gado e ter que dar a comer ao seu exercito. Espalhando que vinha ao Rio-Grande, elle fez vir de S. Carlos até S. Thomé uns 10,000

11,000 homens, dos quaes não se póde dizer que sejam tão selvagens como se pensa, porque a gente do Rio-Grande os via de S. Borja muito bem vestidos, talvez mais bem vestidos do que as nossas tropas agora no Rio-Grande, onde me consta que, em lugar de fardas de baetão ou panno encorpado, andão com fardas quasi de baeta tão rala que não os garante do frio, e o frio, sobretudo no inverno actual, tem sido extraordinario no Rio-Grande. Lembro-me de que, na minha infancia, quando D. Diogo viajou pela campanha e pacificou a Banda Oriental, muitos dos nossos soldados perdêrão até os dedos dos pés gangrenados com o frio, por virem caminhando pelos charcos, que abundão naquelles campos durante o inverno.

Mas, como ia dizendo, Lopez apresentou aquella força em S. Thomé, força que era vista pela nossa gente do outro lado do Barranco; a villa de S. Borja fica distante do rio Uruguay talvez uma legua, mas na margem do rio Uruguay existe uma povoação que é chamada Barranco. Defronte se conservou Lopez o tempo necessario para nos pregar uma grande logração, aparentando que ia entrar no Rio-Grande; tratou de arrebanhar todo o gado que havia em Corrientes, e sobre tudo nas margens do rio Araguay, de cujas margens, esquerda e direita, são proprietarios quasi exclusivos muitos brasileiros e portuguezes; arrebanhou todo o gado e cavallos que lá havia em grande quantidade e levou para o seu paiz; e, depois desta operação feita, retirou a sua gente de S. Thomé porque não era mais preciso que estivesse defronte de S. Borja para nos conservar no Rio-Grande. Agora, quando nós tivermos de entrar no Paraguay, que de necessidade havemos de entrar, ao menos a mocidade do Rio-Grande vê-se desesperada por não ver chegar já esse dia, quando o nosso exercito tiver de ir ao Paraguay, não havemos de achar gado nenhum na distancia que vai desde as margens do Uruguay até o rio Paraguay, e será necessario que levemos ás costas o alimento indispensavel.

Eis aqui, Sr. presidente, as observações que julgo conveniente fazer. Tenho tanta repugnancia, senhores, de entrar no exame das faltas que temos commettido nesta crise desgraçada, que se apresentou quando não esperavamos, que a fallar a verdade não me animo a continuar. Destas faltas, destes descuidos, tem resultado na provincia do Rio-Grande, posso dizelo, um grande desanimo geral, e um grande desgosto contra o governo imperial. Pergunta-se: Qual é a razão por que, tendo os paraguayos feito essa operação de arrebanhar tanto gado, não mandamos alguma partida dessas guerrilhas tão decididas que temos no Rio-Grande, passar o Uruguay, tomar esse gado e trazelo para o Rio-Grande.

Veja-se tambem o que está acontecendo no nosso exercito de operações: ha pouco tempo, talvez não haja mais de vinte dias, sahiu de S. Gabriel a nossa artilharia que ali estava... Senhores, não se acredita: preparou se a viagem, estava tudo prompto para seguir, e para ir de S. Gabriel até o Trilha, na distancia de menos de tres quartos de legua, (meia legua é o mais que poderá ter) foi obrigada a levar um dia inteiro e a parar continuamente, porque os, arreios estão todos podres! Que desgraça! Como anda isto tudo! Lá foi a artilharia para o Trilha, e, tendo ella de caminhar de S. Gabriel para as margens do Uruguay, quarenta e tantas leguas, se levou um dia para andar meia legua de S. Gabriel até o arroio do Trilha, quanto tempo levará, na mesma proporção, para chegar ás margens mais proximas do Uruguay?...

Ninguém póde explicar na provincia do Rio Grande a razão por que, tendo os paraguayos feito aquella operação de apresentarem-se nas margens do Uruguay para roubar o gado dos nossos compatriotas das margens do Araguay, o Sr. Canavarro, commandante daquelle districto de missões, se deixasse ficar em S. Gregorio, em uma estancia sua ao pé de Sant'Anna do Livramento. O que é que o governo póde esperar de um homem na idade mais que septuagenaria do Sr. Canavarro, de um homem que soffre das ourinas, e que por conseguinte tem toda a tendencia á quietação e socego exigido pela sua idade e soffrimentos? Entretanto outros conhecidos pelo seu genio guerrilheiro e activo são postos á banda!

Porque razão o barão de Jacuhy, que tantos serviços prestou em outro tempo não tem sido encarregado de algumas dessas guerrilhas?

UM SR. SENADOR: – Está lá.

O SR. JOBIM: – Passou do Erval para Bagé e ahi está desesperado sem cavallos; entretanto tem-se gasto um dinheirão com cavallos.

Então, Sr. presidente, a respeito de compra de cavallos sabe só Deus o que lá vai...

O SR SILVEIRA DA MOTTA: – Disso faço idéa.

O SR. JOBIM: – E' causa horrorosa o que se rouba á nação. Esses mappas chamados relações demonstra que os commandantes de corpo apresentão, são muitas vezes falsos; ha commandantes de corpo que apresentão nas suas relações 600 homens, quando não tem senão 300 ou 400, e entretanto comem a etapa e o soldo da differença. Pois, senhores, não haverá algum meio de cohibir estes procedimentos. E com essas falsidades não poderá acontecer que, quando pensarmos que os Srs. Fulano e Cicrano tem, por exemplo, 4,000, elles apresentem sómente 2 000 ou 3 000 homens, e desculpem-se com pestes e deserções?

O SR. SOUZA FRANCO: – Isso acontece no Rio Grande?

O SR. JOBIM: – V. Ex. duvida disto? E eu não duvido que aconteça tambem em outras partes.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu fazia melhor juizo do patriotismo dos rio-grandenses.

O SR. JOBIM: – Sei de pessoas verdadeiras que não são capazes de illudir a ninguem, que isso é um facto que se dá e que é habitual em certos commandantes de corpos. Ora, senhores, com esse procedimento onde vamos parar? Que dinheiro será necessario para acudir ás exigencias da guerra, quando a metade pelo menos é assim dissipado e roubado á nação?

Eis ahi o que acontece, senhores, e necessariamente ha de acontecer quando o governo anda em mãos de pessoas que não têm conhecimento especial das localidades, nem das pessoas, onde os factos se dão; em um bom governo o essencial é conhecer elle bem as pessoas para empregar aquellas que merecem ser empregadas, e collocar cada uma no lugar que é mais capaz de desempenhar.

O SR. SOUZA FRANCO: – Esses commandantes não forão nomeados agora; são pela maior parte officiaes antigos.

O SR. JOBIM: – V. Ex. tem toda a razão, alguns existem ha muito tempo e ha muito tempo praticão estes actos que já forão por mim mencionados, e que já forão mencionados pelo Sr. barão de Quarahim; referiu elle nesta casa uns poucos de casos destes, e isto confirma-se agora com a informação que tenho. O que ha de ser de nós com homens deste procedimento, quando em nossas operações contra o Paraguay apresentarem-se com menos gente, talvez o terço daquella com que se espera que devem apresentar?

O SR. SOUZA FRANCO: – Lopez sabendo desta noticia entra agora no Rio Grande.

O SR. JOBIM: – Não tenha susto que elle entre lá apezar disso. Então V. Ex. acha que eu tenho sido muito inconveniente?

O SR. DANTAS: – Não, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO: – Faça só esta observação.

O SR. JOBIM: – Creio que tenho desencarregado a minha consciencia, tenho dito aquillo que entendia dever dizer em beneficio do meu paiz; tome V. Ex., tome o senado, como quizer aquillo que acabo de dizer; não direi mais nada. (*Senta-se e levanta-se logo.*)

O nobre senador faz-me fugir da tribuna observando que com o que eu dizia, o Lopez entraria no Rio-Grande; fiquei realmente assustado... mas reflectindo na coragem de meus comprovincianos ainda me animo a dizer mais alguma cousa sobre outros assumptos de que passo agora a tratar.

Sr. presidente, o nobre senador pelo Amazonas perguntou aqui qual era a razão por que não se tinha publicado este anno no relatório do ministerio do imperio a Memoria Historica da faculdade de medicina do anno passado. Respondo a S. Ex. que não é costume publicar-se sempre no relatório do imperio essa Memoria Historica, ás vezes ella é publicada em avulso, e este anno foi o que aconteceu, porque havia no orçamento a verba de 300\$ que devia ser applicada a essa despeza.

Lembro-me tambem de dar uma informação a respeito do que disse aqui o Sr. presidente do conselho sobre a construcção de um edificio para a escola de medicina, S. Ex. disse, quando se tratava do orçamento, que ia dar principio a esse edificio, ouvindo ao mesmo tempo o Sr. ministro de agricultura, para exigir do director das obras publicas uma planta que elle suppunha ter esse director confeccionado para o dito edificio. Aproveito a occasião para referir na tribuna o que ha a este respeito.

Ha muito tempo que o governo tem reconhecido a necessidade de se construir um edificio para a escola de medicina no Rio de Janeiro, porque aquelle onde se acha é insufficiente e de tal modo acanhado que a instrucção mesmo soffre muito com sua permanencia naquelle logar. Ha algum tempo o ministro do imperio dessa época communicou ao chefe daquella repartição que tinha comprado um terreno em logar determinado para se collocar ahi a escola de medicina, e autorisou o chefe da repartição a fazer a despeza necessaria para o levantamento dessa planta. A planta foi feita depois de bastante trabalho com muita perfeição, foi approvada pela faculdade de medicina e remetida ao nobre ministro do imperio, remettendo se ao mesmo tempo um officio ou carta em que o architecto, que fez essa planta, exigia 2:000\$ pelo seu trabalho, que não tinha sido pequeno, visto que elle depois de fazer a planta viu-se obrigado a corrigi-la de novo, porque a faculdade fez nella muitas modificações. Entretanto o governo nunca respondeu, nem mandou pagar ao homem, não digo que o governo devesse dar-lhe essa quantia necessariamente; mas o caso é que tendo esse architecto feito esse trabalho, e tendo o chefe da repartição autorisação para fazer as despezas necessarias para se levantar a planta, depois não teve resposta nenhuma. Assim tem permanecido as cousas, não se tem feito nada, quando no orçamento já tem vindo em dous annos consignada a verba de 60:000\$ para se construir um edificio para a escola de medicina. Esta é a informação que eu queria dar.

Quanto á reforma das faculdades de medicina, direi que S. Ex. o nobre senador pela provincia da Bahia, que disse-nos que o governo não estava autorisado para fazer esta reforma, já foi respondido pelo ex-ministro da justiça, nosso collega, que fallou na sessão passada, o qual mostrou que á vista das disposições da lei nenhuma razão tem o nobre senador para dizer que o governo não estava autorisado, porque esta autorisação estende-se até o tempo em que os estatutos das escolas, tanto de direito como de medicina, forem approvados pela assembléa geral, e até hoje, a titulo de não terem em seu favor a experiencia necessaria, os estatutos não forão approvados; portanto creio que o governo estava em seu direito reformando-os.

Essa reforma, quanto ás faculdades de medicina, posso dizer que não é completamente do meu agrado, assim como não são do meu agrado os estatutos feitos pelo Sr. Pedreira, os actuaes estatutos; mas a querer-se este modo de ensino, á imitação do que se pratica em Coimbra (e eu creio que a reforma em sentido contrario será muito difficil, porque nossos habitos não são os mesmos que os do norte da Europa, onde o ensino superior é muito diverso), a ter-se de seguir este methodo de ensino, este ensino, captivo por assim dizer das lições tomadas e obrigatorias, era preciso fazer as alterações que o nobre ex-ministro do imperio fez, porque o estado da escola é assaz deploravel pela falta de lentes. Acabarão-se os substitutos e os oppositores achão-se em uma posição falsa que é preciso remediar. Além disto differentes lentes têm sido encarregados de differentes commissões, têm sido distraídos do ensino, e com as disposições

exaradas nestes novos estatutos, nesta reforma remedeia-se muito este inconveniente.

Portanto, Sr. presidente, eu creio que será um grande mal para a marcha regular daquelles estabelecimentos o deixar-se de pôr em execução estes estatutos approvados pelo governo. Creio que elles serão de um grande beneficio para a escola de medicina, não só porque a sua redacção é muito melhor, como porque apresenta reformas que são de absoluta necessidade. Sinto que o tempo não me permita entrar agora no desenvolvimento das vantagens que trazem os novos estatutos nem a occasião me parece propria para isso.

Ficou a discussão adiada pela hora; e o Sr. Presidente deu a ordem do dia seguinte:

1ª parte até a 1 hora. – 3ª discussão da proposta do poder executivo fixado as forças de terra para o anno financeiro de 1866 – 1867.

As materias anteriormente designadas.

2ª parte á 1 hora ou antes. – Continuação da 1ª discussão do voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

26ª SESSÃO EM 17 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – *Ordem do dia, 1ª parte.* – *Forças de terra.* – *Linha de vapores para os Estados-Unidos.* – *Requerimento do Sr. barão de Muritiba.* *Discursos dos Srs. ministro da fazenda e barão de Muritiba.* – *Navegação a vapor do curso do Rio de S. Francisco inferior á Cachoeira de Paulo Affonso.* *Discursos dos Srs. Dantas e barão de S. Lourenço.* – *Requerimento do Sr. Dantas.* – *Projecto do senado letra – B – prohibindo aos estrangeiros a posse de escravos no Brasil.* *Discurso do Sr. Dantas.* – *Officio do ministerio do imperio.* – *2ª parte.* – *Voto de graças.* *Discurso do Sr. Ferreira Penna.* *Adiamento.*

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Ferreira Penna, Almeida Albuquerque, visconde de Sapucahy, Mendes dos Santos, Araujo Ribeiro, visconde de Jequitinhonha, Ottoni, Jobim, Sinimbu, Paranhos, Nunes Gonçalves, Rodrigues Silva, visconde de Itaborahy, Souza e Mello, Nabuco, Cunha Vasconcellos, marquez de Abrantes, Siqueira e Mello, barão de Muritiba, barão de S. Lourenço, Paranaguá, barão de Maroim, Sá e Albuquerque, marquez de Caxias, visconde do Uruguay, Dias de Carvalho, marquez de Olinda, Pompeu, Souza Ramos, D. Manoel e Dias Vieira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Sr. barão de Pirapama, Pimenta Bueno, Zacharias, Dantas, Souza Franco, visconde da Boa Vista, Candido Borges e Silveira da Motta.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca e marquez de Itanhaem; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Furtado, Fernandes Torres e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 16 do corrente mez.

Não houve expediente.

ORDEM DO DIA.

1ª Parte.

Entrou em 3ª discussão, e foi sem debate approvada para subir á sancção imperial, a proposta do poder executivo, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1866 – 1867, convertida em projecto de lei, com as emendas da camara dos deputados.

Continuou a 3ª discussão, que ficára adiada na sessão antecedente, da proposição da dita camara, autorisando o governo a conceder uma subvenção annual á companhia ou emprezario que contratar com o governo dos Estados Unidos uma linha mensal de barcos de vapor, entrando em

discussão o requerimento de adiamento do Sr. barão de Muritiba, offerecido e apoiado na referida sessão.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): — Sr. presidente, pedi hontem a palavra quando o nobre senador pela provincia da Bahia requereu o adiamento desta materia, só para chamar a attenção do senado, ao que já se havia resolvido em outra occasião. O nobre senador pela provincia das Alagôas, logo que o projecto entrou em discussão, pediu o adiamento até que estivesse presente o ministro da fazenda; eu não me achava na casa por ter sido obrigado a comparecer na camara dos Srs. deputados, onde se discutiu as emendas do senado á lei do orçamento. O nobre senador retirou o seu requerimento, e continuou a discussão. Depois pediu o mesmo nobre senador que o projecto fosse remettido á commissão, creio que de fazenda, e o senado rejeitou este requerimento.

Se, pois, na 1ª e 2ª discussão o senado não entendeu necessario que este negocio fosse submettido ao exame de uma commissão, parecia que na 3ª discussão, quando o projecto estava proximo a ser votado, não havia necessidade de recorrer-se a esse exame.

Eu poderia, senhores, abster-me de dizer mais cousa alguma a respeito do adiamento, porque o fim do nobre senador pela provincia da Bahia estava preenchido. S. Ex. nos declarou que fazia este requerimento para impedir que o projecto fosse votado na sessão de hontem; eu devia, pois, hoje desistir da palavra. Mas, como o nobre senador, combatendo o projecto, fez algumas considerações com que procurou justificar o adiamento, eu não sei se V. Ex., Sr. presidente, dá licença para que eu faça tambem algumas breves considerações sobre os motivos que allegou o nobre senador contra o projecto sustentando o seu adiamento.

O nobre senador disse que não podiamos votar pelo projecto sem que estivessemos convencidos de que não sendo este subsidio concedido pelo corpo legislativo, a empresa se não estabeleceria. Para responder ao nobre senador, creio que não é preciso mais do que conhecer a lei dos Estados-Unidos. Quando o congresso daquelles estados decretou a subvenção para esta empresa, expressamente declarou na lei que as despesas do serviço seriam pagas por ambos os governos, o da União e o do Brasil; é, pois, esta uma condição essencial para que a empresa se realize. Póde a empresa prescindir deste auxilio? Eu digo que não á vista das razões allegadas na imprensa, á vista das conferencias havidas entre os seus agentes e diversos membros da nossa administração. Se, pois, a empresa não póde ir avante sem o subsidio do governo da União Americana, e se este só é dado bom a clausula de concorrer tambem o governo do Brasil para essa despesa, está demonstrado que sem esta lei a empresa não póde ir avante.

Este negocio, senhores, como sabe o senado, não data de hoje; ha dous annos que elle teve começo, e o governo do Brasil pronunciou-se sempre a favor delle, posto que com algumas modificações. A principio a subvenção pedida era demasiadamente forte, e então entendeu-se, e entendeu-se muito bem, que não era possivel a subvenção pedida, e que, segundo creio, elevava-se a 600:000\$, mas agora acha-se reduzida a 200:000\$, que me parece uma somma razoavel.

O nobre senador disse: «Não se provou ainda a utilidade deste projecto.» Eu creio que, por não terem fallado todos os membros do gabinete, que têm assento no senado, não se segue que o governo se não pronunciasse já, e que a materia não esteja bem discutida e a utilidade bem provada. Depois do luminoso discurso do nobre ministro da justiça, eu acreditei que não havia mais necessidade de fallar da parte do ministerio, porquanto os argumentos produzidos a favor do convenio de se estabelecer a navegação directa entre o Brasil e os Estados Unidos, ainda que contrariados, subsistem em toda a sua força para convencer-nos da vantagem que trará a empresa.

Falla-se do augmento de despesa que causará a subvenção. Examinemos quanto terá de despender-se se para subvencionar esta navegação? 200:000\$, que corresponde a dezeseis contos e tanto por viagem mensal; é justamente a somma

que nós pagamos a uma companhia brasileira para fazer a navegação daqui até o Pará. Não será conveniente que o Brasil tenha uma navegação directa entre o porto do Rio de Janeiro e um porto dos Estados-Unidos, tocando em alguns intermedios da nossa costa, como se propõe a empresa? Ninguem o contestará. Em que circumstancias se acha a companhia brasileira, em relação ao corpo legislativo e em relação á mesma empresa? A companhia tem um contrato que termina daqui a um anno e meio, em fins de 1866; foi é certo renovado o contrato com a companhia em 1863 e prorogado até 1872, mas com dependencia da approvação do corpo legislativo; e, segundo eu vejo no parecer da commissão da camara dos Srs. deputados, o projecto que approva o contato contém um artigo que rejeita aquella prorogação até 1872, deixando o em vigor sómente até o fim do anno de 1866. Se o senado concordar com esta opinião que está iniciada na camara dos Srs. deputados, se for ali approvada, achar-se-ha o governo desembaraçado para contratar com a companhia brasileira, de sorte que possa subvencionar a um tempo essa companhia e a empresa dos Estados Unidos sem novos encargos para o paiz, depois de findo o contrato.

Mas demos, Srs., que o contrato subsista como se acha celebrado com a companhia brasileira; demos que haja necessidade de despender se a quantia de 200:000\$ annuaes; deverá este augmento de despesa demover-nos da approvação do projecto vindo da outra camara.?

O nobre senador invocou o estado actual de nossas finanças; eu conheço, senhores, quanto elle é melindroso e que nós, em verdade, não estamos em circumstancias de poder fazer despesas que não sejam plenamente justificadas; mas esta despesa não será justificada? Já mostrei que nós poderiamos, sem augmento de despesa, por um novo contrato com a companhia brasileira, obter da redução do que pagamos a ella o necessario para subvencionar a empresa dos Estados-Unidos.

Note-se ainda que a quantia actualmente votada para a subvenção da companhia do Alto-Paraguay não é despendida, porque a navegação está interrompida. Ahi está, pois, um auxilio de que póde o governo lançar mão para não augmentar os encargos do estado, ao menos este anno.

E, senhores, será possivel que o estado actual seja o mesmo durante todo o tempo em que este contrato haja de ter vigor, isto é, por 10 annos? Eu acredito que não. Actualmente póde-se dizer que o dispendio de 200:000\$ é oneroso para o thesouro do Brasil, mas não será o mesmo daqui a um anno, daqui a dous, ou daqui a tres; e eu presumo, que do estabelecimento desta linha de navegação entre os Estados-Unidos e o Brasil ha de resultar sem duvida um consideravel augmento de nossas relações commerciaes com aquella paiz, e que deste augmento hade certamente provir o da renda publica, porque não é possivel que o facto que se dá, e está demonstrada, a vantagem resultante da navegação entre o Brasil e a França e entre o Brasil e a Inglaterra, desde que se estabelecer uma navegação regular a vapor entre os portos do Brasil e um dos portos da União Americana se não reproduza com iguaes resultados.

Eu vejo, senhores, da parte do congresso americano um desejo de união com o Brasil; um acto de deferencia para com este paiz quando aquelle congresso vota uma lei em concurrencia comnosco; e ainda, considerando a empresa por este lado, eu a acho de vantagem.

Quanto ás vantagens que podem ser auferidas pelo governo do Brasil, a maior parte dellas, senhores, depende do contrato que em virtude desta autorisação o governo tiver de celebrar, e estou persuadido, não só pelas conversações, como pelas aberturas havidas entre o gerente da empresa nesta côrte e o Sr. ministro das obras publicas, de que os pontos essenciaes e interessantes ao imperio serão consultados neste contrato, porque existe da parte da empresa a melhor disposição para acceder a tudo quanto o governo julgar justo e razoavel aos interesses do Brasil.

Se, pois, nem pelo lado da conveniencia publica, nem pelos principaes argumentos do nobre senador se póde julgar que

o projecto é prejudicial, eu entendo que está nos interesses do paiz approva-lo.

Cumpre notar ainda uma circumstancia: o prazo concedido pelos Estados-Unidos para que a empresa se encorpore, termina no 1º de setembro deste anno. Se nesse dia não sahir o primeiro vapor do porto dos Estados-Unidos para o Brasil, a empresa tem caducado e o Brasil perde a occasião oportuna de realizar uma empresa da qual virão muitos beneficios para o imperio.

Aqui estão, pois, senhores, na minha opinião, as razões que mostrão, não só que o projecto não deve ser adiado, como que convém que elle seja approvedo, e approvedo a tempo de chegar ao conhecimento dos Estados-Unidos, a acquiescencia do corpo legislativo do Brasil, ao acto do congresso afim de que não aborte uma empresa que me parece iniciada debaixo dos melhores auspicios. Não cansarei mais a attenção do senado com a repetição de novos argumentos, porque creio que o que se tem dito é mais que sufficiente para leva-lo a votar a favor do projecto.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Sr. presidente, as observações produzidas pelo nobre ministro da fazenda ainda me convencẽo mais de que o adiamento deve ser approvedo.

O unico motivo plausivel, allegado pelo honrado ministro, foi que se o projecto tiver demora não poderá realizar-se a empresa de vapores attento o disposto na lei dos Estados-Unidos. E', porém, o contrario que tem de succeder á vista da exposição feita em um folheto dos proprios empzarios, intitulado «Comunicação a vapor entre o Brasil e os Estados-Unidos.» Ahi se diz que os vapores estão promptos a sahir no 1º de setembro, esperando-se sómente pela resolução do Brasil.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Pois é crível que os empzarios tivessem feito tão grandes despesas, confiados em uma decisão incerta, como era a approvação da subvenção pelo corpo legislativo do Brasil? Não é isso possivel; não se pôde razoavelmente conceber que com tal facilidade se arriscassem a perder os avanços que fizerão, a dissolver a companhia, e a nullificar todos os preparativos, salvo se o governo do Brasil comprometteu-se á dar a subvenção.

O nobre ministro confessa o onus que vai pesar sobre o thesouro em consequencia deste favor, mas vê um futuro côr de rosa que eu não posso distinguir. Entende S. Ex. que as finanças do estado melhorarão nos dous ou tres annos seguintes, mesmo no proximo anno. Cumpriria que o nobre ministro não nos dêsse sómente esperanças que podem ser fallazes; cumpriria que mostrasse quaes são os meios que temos para melhorar em tão pouco tempo o nosso estado financeiro.

A demonstração da utilidade do projecto, que o nobre ministro procurou fazer, reduz-se a uma rigorosa petição de principio. S. Ex. disse que o projecto é util, porque ha de produzir benéficos effeitos. Isto recorda o conhecido argumento do medico de Molière, que não repetirei agora para que o nobre ministro não o leve a mal.

Sr. presidente, a discussão que tem havido, principalmente depois dos importantes discursos do nobre senador pelo Rio de Janeiro, bem longe de trazer alguma luz favoravel ao projecto, pelo contrario, produziu em muitos espiritos maiores duvidas do que até então nutrião a respeito da conveniencia do mesmo. O que foi allegado em abono do imaginario augmento da producção, em consequencia de mais uma linha de navegação a vapor, ficou victoriosamente combatido pelo mesmo nobre senador do Rio de Janeiro; nenhum dos defensores do projecto deu resposta satisfactoria aos argumentos produzidos por S. Ex.

O honrado ministro da justiça trouxe-nos aqui uma estatística feita fóra do paiz, cuja inexactidão foi tambem demonstrada pelo mesmo nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro.

A utilidade, pois, do projecto não está averiguada, e ainda menos a necessidade da subvenção. Acredito que a navegação

entre os Estados-Unidos e o Brasil não depende de semelhante favor, e que será uma illusão esse rapido incremento do commercio, esperado pelos que advogão a concessão do auxilio indicado no projecto. Haverá, sem duvida, algum augmento, devido tambem a outras causas, que têm actuado, e não deixarão de actuar.

Na esperanza de que o projecto seja remettido ás commissões, abstenho-me mostrar agora que os proprios dados officiaes não servem de prova do crescimento do nosso commercio com a Inglaterra e com a França, depois da navegação directa por vapores, como causa desse augmento.

Se com taes paizes tem crescido o commercio, com outros tem diminuido, ou não se augmentou na mesma proporção. O progresso do commercio entre nós, segundo os dados de que já fallei, é devido a diversas causas, e não se pôde exclusivamente attribuir á navegação a vapor estabelecida entre a Europa e o Brasil.

Acho, Sr. presidente, que o senado procederá com a costumada prudencia se mandar ás illustres commissões o projecto, para que ellas interponhão seu parecer. Com muita brevidade o poderão fazer, sendo coadjuvadas neste empenho pelo proprio ministerio; elle que lhes forneça as provas da necessidade da subvenção, e o senado votará em mais discussão, se as illustradas commissões entenderem que o projecto merece ser approvedo.

Por mais quatro ou oito dias não é que se ha de perder o grande beneficio apregoado pelo Sr. ministro da justiça.

Não foi só por desejar que hontem se não votasse projecto que produz o adiamento; foi tambem para que hoje pudesse continuar a discussão, e por pensar que por este modo concorria para melhor e mais completo exame da materia, com o qual entendo que não ha prejuizo para que o projecto passe na presente sessão, se elle com effeito for digno da approvação do senado.

São estas as breves reflexões que tenho a fazer em relação ao que disse o nobre ministro da fazenda.

Posto a votos o requerimento, foi rejeitado; e finda a discussão da proposição, foi approveda para subir á sancção imperial.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da camara dos deputados approvedo o contrato celebrado em 22 de agosto de 1860 entre o governo imperial e o Sr. barão de S. Lourenço, para a navegação a vapor do curso do rio de S. Francisco, inferior á cachoeira de Paulo Affonso.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, não me opponho absolutamente á passagem do projecto; a navegação do Rio de S. Francisco é um melhoramento que toca a tres provincias, mas para prestar a utilidade que se espera é necessario que essa navegação seja estabelecida em termos.

Só para mero aparato, só pelo prazer de ver vapores navegando o rio de S. Francisco não dou o meu voto a este projecto, é necessario que a navegação seja util, e que compense bem o onus que o thesouro nacional e a provincia têm de soffrer.

Eu sou natural da provincia das Alagôas, nasci na cidade do Penedo, margem septentrional do rio S. Francisco. Neste negocio, portanto, nem o governo nem o senado me pôde levar a palma, porque eu sei muito bem os costumes daquelle paiz e as suas necessidades.

Estou convencido de que uma companhia de navegação que faça todas as semanas a viagem do Penedo ás Piranhas, pôde ser de alguma utilidade; mas o que poderá resultar de duas viagens mensaes? E' preciso que se saiba que todos os habitantes da margem do rio S. Francisco tem suas embarcaçõesinhas, suas canoas, que as ajoujão para transportarem os generos de suas producções, a carne, a sola, o arroz, o algodão, etc., e o serviço deste transporte escolhem sempre os dias de feiras que se fazem em diversas villas como Penedo, Propriá, e não sei se hoje em alguma outra villa; essas canoas e esses ajoujos servem-lhe de casa de armazem até que acabadas as feiras voltão para suas casas ou suas fazendas; portanto, para que a navegação a vapor seja util, é necessario que ella seja continua, que aquelle que embarcar

em um vapor conte que em dous ou tres dias tem meios de conducção para voltar a sua casa; é necessario que a navegação a vapor do Penedo á Piranhas seja pelo menos semanal, assim convidará a muitos estrangeiros a visitarem o valle do rio S. Francisco; o movimento da população será tanto maior quanto mais facil, assim como mais vantajoso o rendimento do empregario, ou da companhia. Ao contrario, porém, se houver sómente duas viagens, continuará a navegação de canôas no mesmo pé em que hoje se acha, e isso diminuirá o rendimento da companhia. Ninguem, senhores, prefere viajar em um vapor para visitar um paiz, sabendo que só nelle terá de voltar depois de um mez ou quinze dias.

Senhores, quereis saber o resultado deste projecto, tal qual se acha? O thesouro pagará 30:000\$, as assembléas provinciaes de Sergipe e de Alagôas tambem concorrerão com não pequena somma, depois conhecer-se ha a improficuidade da navegação, e a necessidade de uma viagem por semana; e se duas viagens nos custão pelo menos 40:000\$ é claro que para as quatro se nos ha de pedir 80:000\$; é necessario, portanto, que nesta occasião estabelecção se todas as conveniencias e cortem-se pesadas exigencias para o futuro.

Na minha opinião, senhores, o que poderia produzir os melhores resultados era uma linha ferrea das Piranhas ao alto rio de S. Francisco. (*apoiados.*) Feita esta linha, o povo faria por si mesmo a navegação sem o menor dispendio do thesouro.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – E porque não se pôde fazer tudo, não se deverá fazer cousa nenhuma?

O SR. DANTAS: – E' preciso que o nobre senador tenha bem presente quaes são os habitos e costumes daquella população: uma viagem por semana ser-lhes-ha de grande vantagem, mas não o será duas viagens por mez.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Estou quasi pedindo a palavra.

O SR. DANTAS: – Faz-me muito favor; a questão não é minha só, é de todos nós, porque temos a obrigação de cuidar dos negocios publicos. Quando se fallar dos negocios de Minas, Bahia ou qualquer provincia hei de tambem dizer alguma cousa, se para isso eu estiver habilitado.

Portanto, Sr. presidente, pelas razões que acabo de expender, desejo que o projecto seja remetido á commissão de empresas privilegiadas. Quando elle voltar á discussão eu estarei mais preparado, ou para annuir ás idéas da commissão, ou para apresentar um projecto substitutivo

O projecto tem duas partes, a navegação do rio e a abertura das estradas, quanto á esta ultima parte nada tenho a dizer, acho muito conveniente. A respeito da navegação a vapor pelo rio de S. Francisco, ainda occorre-me dizer alguma cousa; essa navegação foi em 1835 ou 1836 concedida a um francez, Morney, pela assembléa da provincia das Alagôas, e creio que tambem pela de Sergipe, que annuiu ao mesmo privilegio, mas esse empregario abandonou o privilegio porque reconheceu que delle só poderia provir bons resultados se se estabelecesse uma linha ferrea das Piranhas ao alto rio de S. Francisco, e isto, senhores, é o que se deveria ter feito antes de se emprehender as estradas da Bahia e Pernambuco, era pôr o centro do Brasil em communicação com o oceano, feito isto far-se-ia o resto, conforme nossas forças e nossas finanças, mas seria uma grande temeridade fallar nessa linha ferrea que reunisse os dous rios, pondo de parte a Bahia e Pernambuco; o norte do Brasil é Bahia e Pernambuco, e todos os melhoramentos do norte resumem-se nestas duas provincias.

Votarei, portanto, a favor do projecto em 1ª discussão, e na 2ª mandarei um requerimento para que vá á commissão de empresas privilegiadas, e espero que a nobre commissão não se demore neste negocio.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, direi sempre alguma cousa ácerca do objecto em discussão, até mesmo porque ahi figura meu nome.

O SR. DANTAS: – Isso não faz mal.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Convem sempre que o senado saiba que o interesse que me prende a este projecto é geral, qual deve ter um brasileiro, e maxime um representante da nação em favor dos melhoramentos do paiz; não affectando de maneira alguma vantagens individuaes.

Sr. presidente, prestei-me á realização de um pensamento paternal, que me pareceu ver da parte do augusto chefe da nação, que em sua viagem ás aguas do rio S Francisco, desejou sem duvida beneficiar os menos felizes habitantes de suas margens, creando a discutida navegação. Com prazer assignei o contrato, de cuja approvação se trata, sem vistas de interesse particular; sentindo que a demora deste acto legislativo tenha retardado semelhante imperial beneficio.

Neste longo intervallo reconheci as difficuldades de uma empreza especial, faltando incentivo equivalente á sua importancia, e mais ainda capitaes nas provincias interessadas. Nas repetidas conferencias que tive com os directores da Companhia Bahiana, que tambem navega aquellas aguas até a cidade do Penedo, pude nutrir a idéa da prompta realização desta nova desejada navegação, se eu cedesse áquella companhia o novo contrato. Cedi-o com effeito, e ella o aceitou, e o cedi sem reserva de algum lucro para mim (além do prazer de conseguir cooperar directamente para um acto da paternal solicitude imperial). Creio, portanto, poder discutir a materia sem receio algum de mesquinhas suspeitas.

O que acaba de dizer o nobre senador por Alagôas é muito acertado; ainda que duas viagens mensaes bastassem ao trafico actual do rio, não promoverião assaz o progresso da cultura e do commercio com a precisa rapidez, nem satisfarião aos interesses bem entendidos da empreza. Tambem tive occasião, antes de minha viagem para esta côrte, de fallar com o representante da companhia cessionaria, e conheci sua opinião sobre tal assumpto; e vi mesmo que elle representava ao governo imperial para obter modificações neste contrato, preferindo quatro viagens a duas, mediante pequeno augmento de subvenção. As razões me parecerão procedentes. Fez-me elle ver que com um só vapor naquellas aguas não poderia garantir o serviço contratado, ainda mesmo as duas viagens; podendo succeder qualquer sinistro, e sem que seja sustentavel ali uma officina com as indispensaveis proporções para um prompto reparo. Sabe-se que, além dos sinistros a que está sujeita a navegação a vapor, outros ha especiaes á de um rio caudaloso, cheio de embaraços e pouco estudado. Sendo, portanto, de necessidade manter no Penedo dous vapores proprios, o capital ha de dobrar, e tambem o pessoal; e terão elles de estar ociosos com duas viagens sómente, e insustentaveis com a pequena subvenção. E', pois, de vantagem para as duas partes a modificação pretendida, e o beneficio será mais effizaz, como muito bem pensou o nobre senador.

Segundo ouvi ao dito gerente, a companhia não prescinde, ainda com este augmento requerido, dos subsidios provinciaes com que eu tambem contei, e ácerca dos quaes o governo imperial ficou de accordo, fazendo me esperar que auxiliaria meus esforços para os obter. Senhores, a navegação á vapor é muito dispendiosa em toda parte, e mais ainda entre nós que importamos do estrangeiro tudo, até o combustivel. A navegação do rio de S. Francisco, qual a que se discute, não é tanto uma necessidade da situação local, como um incentivo para o progresso della. Por consequente os sacrificios são para as primeiras emprezas, que devem ser bem auxiliadas.

O projecto deve ser approvado em 1ª discussão, e como o considero incompleto, e tenha idéa de alguma representação dos empregarios, não me opponho á que na 2ª discussão vá elle á commissão.

O SR. DANTAS: – Concorda em que vá a uma commissão?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sim; entendo que a commissão, ouvindo o governo, poderá nos habilitar sobre o ponto de divergencia do nobre senador. A empreza cessionaria tem pensado já na exploração do espaço intermedio entre os dous leitos navegaveis, e é capaz de tentar alguma cousa

em bem de sua comunicação, porque o capital inglez quer e procura especulações mais vastas e esperançosas, cousa de que o paiz precisa urgentemente: em suas mãos encontrei eu esclarecimentos curiosos sobre o objecto.

Voto para que o projecto passe á 2ª discussão; e votarei pelo adiamento proposto na 2ª, em busca de qualquer requerimento da empresa.

Finda a 1ª discussão, passou para 2ª, na qual entrou o art. 1º com seus paragraphos.

Foi lido, apoiado, posto em discussão, e approved sem debate, o seguinte

REQUERIMENTO.

«Que o projecto vá á commissão de empresas privilegiadas para dar seu parecer. Paço do senado, 17 de junho de 1865. — *Dantas.*»

Entrou em 1ª discussão o projecto do senado letra B, prohibindo a posse de escravos aos estrangeiros no Brasil.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, considero muito a philantropia do nobre autor do projecto, mas confesso que em minha opinião este projecto não pôde ter a utilidade que o seu autor julga ter.

Eu, que acompanho ao nobre senador nos sentimentos humanitarios, não posso descobrir qual o lenitivo que resulta a escravidão de que os brasileiros sejam os unicos que a monopolisem. Ao contrario, entendo que se passar o projecto a condição dos escravos terá de peorar muito; porque, senhores, é bem sabido que estrangeiros, habituados a lidar com pessoas livres, tratão melhor os seus escravos do que nós outros que, acostumados a ter desde a infancia debaixo das vistas o aspecto triste e humilhante da escravidão, temos os sentimentos de humanidade um pouco arrefecidos.

Tenho observado que, senão todos os estrangeiros, ao menos grande parte, quando se retirão do Brasil passão carta de liberdade aos seus escravos e alguns comprão escravos com a condição de lhes servirem por alguns annos. Em tres viagens que fiz á Europa, observei que ião alguns estrangeiros que havião libertado seus escravos e os levavão como creados e mediante um salario.

Assim, pois, eu julgo que este projecto não é em nada humanitario, e estou convencido de que se o seu nobre autor meditasse no que acabo de dizer e em diversas outras razões pediria a retirada de seu projecto. Senhores, este projecto até nos é odioso, e não pôde deixar de ser qualquer medida que tenha de sahir do corpo legislativo que estabeleça o monopólio da escravidão para os brasileiros; isto aos olhos dos estrangeiros agrava mais a nossa situação.

Portanto, não posso votar pelo projecto; sinto que o seu illustrado autor não esteja presente para ouvir estas minhas observações e dizer alguma cousa ácerca da sua utilidade.

Finda a discussão, foi rejeitado.

Nesta occasião o Sr. 1º secretario leu um officio de hoje, do ministerio do imperio, acompanhando a cópia do decreto n. 3471 de 3 do corrente mez, pelo qual é convocada a nova assembléa geral ordinaria na fórma do § 1º do art. 102 da constituição do imperio. — *A' archivar.*

2ª Parte da Ordem do Dia.

Continuou a 1ª discussão, que ficára adiada na ultima sessão, do voto de graças com as emendas anteriormente offerecidas.

Forão lidas, apoiadas e posta tambem em discussão as seguintes emendas:

«No 1º periodo do projecto de resposta, em lugar de — e envidará — diga-se: — e elle empregará. — Onde começa pelas palavras: — o senado rende a homenagem — em lugar de brilhante desenlace — diga-se: — feliz exito. Paço do senado, 17 de junho de 1865 — *Jobim.*»

O Sr. Ferreira Penna pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

Tendo dado a hora ficou a discussão adiada, e o Sr. presidente deu a ordem do dia 19:

1ª parte, até á 1 hora. — 1ª discussão das propostas do

poder executivo com as emendas da camara dos Srs. deputados:

1ª Abrindo ao governo um credito extraordinario da quantia de 40.743:847\$580.

2ª Approvando os decretos ns. 3356, 3361 e 3368, e outros, e abrindo ao governo um credito supplementar da quantia de 12.517:525\$116.

2ª parte, á 1 hora ou antes. — Continuação da discussão do voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

27ª SESSÃO EM 19 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. — Expediente. — Dous officios do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando proposições. — Representação da junta directora da Associação Commercial da provincia da Bahia. — Ordem do dia, 1ª parte. — Credito extraordinario. — Art. 2º. Discursos dos Srs. Ferreira Penna, Dias de Carvalho e Paranhos. — Art. 5º Discursos dos Srs. Paranhos e Dias de Carvalho. — 2ª parte. — Voto de graças. Emenda da commissão. Adiamento.

Ás 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, Almeida Albuquerque, barão de Muritiba, Rodrigues Silva, Araujo Ribeiro, marquez de Itanhaem, Cunha Vasconcellos, Carneiro de Campos, Siqueira e Mello, Nunes Gonçalves, barão de Maroim, barão de S. Lourenço, Ottoni, Sinimbú, marquez de Abrantes, Paranhos, Souza Ramos, Paranaguá, D. Manoel, Dias de Carvalho, Zacharias, marquez de Olinda, Sá e Albuquerque Dantas, visconde do Uruguay, marquez de Caxias, Diaz Vieira e Souza Franco, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. barão de Pirapama, Candido Borges, Silveira da Motta e visconde de Sapucahy.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca, Nabuco, Souza e Mello, Pompeu, visconde de Itaborahy e visconde de Boa-Vista; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Furtado, Pimenta Bueno, Fernandes Torres, Jobim, visconde de Jequitinhonha, e visconde de Suassuna.

Foi lida e approveda a acta de 17 do corrente mez.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 17 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados acompanhando a seguinte

PROPOSIÇÃO.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º O governo é autorisado a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a João Luiz Germano Bruchns, natural de Lubeck, residente no Rio de Janeiro; ao subdito francez padre Paulo Antonio Olivier; aos subditos portuguezes Antonio Ignacio Vasques, residente na provincia do Pará; Antonio José Duarte Coimbra, residente na provincia de Pernambuco; Antonio Bento da Silva Coelho, residente na provincia das Alagôas; Isaac Benjamim e Salasar Benjamim, residentes na provincia da Bahia; Antonio Alves Canellas, Domingos José de Oliveira, Elisario José Riodades, Francisco Antunes da Silva, Francisco Severiano Machado, Henrique Manoel de Moraes, João Silveira Machado, Joaquim Fernandes de Andrade Guimarães, José Bernardino Pereira, José Julio Amancio da Silva e Manoel Antonio Esteves, residentes na provincia do Rio de Janeiro; Victorino Jorge de Freitas, residente na provincia de Minas Geraes; D. Catharina

Maria Josepha Mirello, Isidoro Pereira de Barbedo, José Maria Rodrigues, José Antonio Ferreira e Sebastião Coutinho de Santa Anna.

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 17 de junho de 1865. — *Barão de Prados*, presidente. — *Affonso Celso de Assis Figueiredo*, 1º secretario. — *Antonio da Fonseca Vianna*, 2º secretario.»

A imprimir.

Outro de igual data, do mesmo secretario acompanhando a seguinte

PROPOSIÇÃO.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder ao desembargador Innocencio Marques de Araujo Góes um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude na Europa.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 17 de junho de 1865. — *Barão de Prados*, presidente. — *Affonso Celso de Assis Figueiredo*, 1º secretario. — *Antonio da Fonseca Vianna*, 2º secretario.»

O mesmo destino.

Representação da junta directora da Associação Commercial da praça da Bahia ácerca da criação de uma navegação regular a vapor entre os Estados-Unidos da America do Norte e o Brasil; e do estabelecimento de telegraphos electricos entre as provincias do imperio e a capital. — A archivar.

ORDEM DO DIA.

1ª Parte.

Entrou em 1ª discussão e passou sem debate para á 2ª a proposta do poder executivo abrindo ao governo um credito extraordinario de 40.743:847\$580, com a emenda da camara dos deputados.

Entrando em 2ª discussão foi approvedo sem debate o art. 1º e passou-se ao art. 2º:

O SR. FERREIRA PENNA: — Antes de votar sobre este artigo desejo obter uma breve explicação do nobre ministro da fazenda.

Recordo-me de ter lido um decreto expedido pelo ministerio da marinha, augmentando os vencimentos, ou concedendo novas vantagens a praças da armada durante a guerra actual; não tenho presente a data deste decreto, mas, se me não falha a memoria, vi-o impresso no *Diario Official*.

Ora, na discussão da lei de fixação de forças, tratando-se das gratificações concedidas aos voluntarios que se alistarem na armada, não foi trazido ao conhecimento do senado este decreto, e eu senti não me ter nessa occasião lembrado delle, para pedir alguma explicação ao nobre ministro da marinha. Portanto, o que agora desejo saber é se os vencimentos da força naval a que se refere esta proposta, e vem assim especificados (*lendo*): «Idem de vencimentos e vantagens das guarnições dos navios de guerra, correspondentes ao augmento de 3,000 praças pedidas para circumstancias extraordinarias 1,306:000\$;» quero saber, digo, se isto importa implicitamente a approvação do decreto a que tenho alludido, ou se o governo a julga desnecessaria, por estar o acto comprehendido nas attribuições do poder executivo.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): — Sr. presidente, não posso satisfazer ao pedido do nobre senador porque não me recordo das disposições do decreto a que S. Ex. se referiu. Pelo menos creio poder assegurar que não ha acto algum deste ministerio...

O SR. FERREIRA PENNA: — Não, é do ministerio passado.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Já disse que não tenho presente esse decreto. Parece-me que os calculos forão feitos pela legislação existente; ao menos são as informações que me deu o Sr. ministro da marinha quando tratámos deste

negocio: S. Ex. regulou-se pelo que está estabelecido no orçamento actual, por ahi se calculou a differença da força, e seus vencimentos, menos na parte do material e na parte extraordinaria, porque não era possivel deixar de pedir as sommas indispensaveis para o estado de guerra.

Se o artigo passar, eu satisfarei em outra occasião ao nobre senador, procurando obter informações; como não é negocio da minha repartição eu não posso responder immediatamente, e visto não se achar presente o Sr. ministro da marinha, porque não pertence á casa, nem os outros meus collegas, e não poder tambem o Sr. ministro do imperio satisfazer á pergunta do nobre senador, eu lhe pedirei que reserve a solução de seu pedido para outro dia.

O SR. PARANHOS: — Sr. presidente, não é meu intento oppôr objecção alguma ao projecto de que se trata, visto que em circumstancias extraordinarias como são aquellas em que actualmente nos achamos, é forçoso não pôr embaraços á acção do governo, deixar esta acção inteiramente livre, e bem assim a responsabilidade que lhe caberá por seus actos. Julgo, porém do meu dever aproveitar a occasião para pedir alguns esclarecimentos ao nobre ministro da fazenda, que se acha presente.

Fui informado de que o nosso exercito que entrou no estado Oriental, marchando da fronteira da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, não recebêra todas as vantagens a que tinha direito, segundo a nossa legislação; as ajudas de custo, que competem aos officiaes segundo as marchas e as circumstancias em que estas têm logar, não forão abonadas aos officiaes que compunhão esse exercito, entretanto que os dos corpos que partirão desta côrte para o Rio da Prata gozárão desde a sua partida daquella vantagem: esta falta está reparada?

Havia tambem queixas no exercito de que, parte de seus vencimentos era paga em papel moeda do Brasil, que não tem curso legal naquelles estados, sendo portanto os nossos officiaes obrigados a soffrer um desconto de 5%, senão maior. A repartição de fazenda do exercito tinha lhes concedido uma facilidade que attenuava este inconveniente, mas elle em parte subsistia: offereceu aos officiaes dar-lhes saques contra a thesouraria de Porto Alegre.

Por esse modo alguns podião remetter suas economias para a provincia de S Pedro do Rio Grande do Sul; mas aquelles que não estavam no mesmo caso, em geral todos os que tinham de fazer despesas no Estado Oriental, onde se achava o exercito, erão obrigados a sujeitar-se ao desconto, porque o governo lhes pagava parte dos seus vencimentos em moeda que não tinha curso legal naquelles mercados.

E' natural, creio mesmo que o governo tenha dado providencias afim de evitar essa irregularidade, esse prejuizo que estavam soffrendo os officiaes do nosso exercito, quando prestavão serviços relevantes; mas não me parece escusado que o senado ouça do nobre ministro da fazenda, se com effeito o mal está remediado.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): — Sr. presidente, não sendo eu o ministro da repartição da guerra, não posso satisfazer promptamente ao nobre senador, quando pergunta se a parte do nosso exercito que marchou do Rio-Grande, e entrou no Estado-Oriental recebeu as vantagens de campanha que lhe competião? Devo presumir que sim, porque o ministerio não procederia com desigualdade, fazendo effectivas aos que marchão daqui, estas vantagens e negando-as áquelles que estando já em campanha no Estado-Oriental, devião gozar das mesmas vantagens que aquelles que apenas agora marchão para o theatro da guerra. Presumo, pois, que não haverá tal differença mas o nobre senador conhece perfeitamente que eu não posso dar uma resposta satisfactoria.

Entretanto chamarei a attenção do meu collega o Sr. ministro da guerra para este assumpto, declarando ao senado que S. Ex. ainda hoje me escreveu dizendo, que por muito occupado na sua repartição não sabia a que horas poderia vir ao senado para assistir a este importante debate, mas que havia de fazer diligencia para este fim. Tanto eu reconheço

a necessidade da presença do nobre ministro nesta discussão que procurei saber se elle compareceria, porque eu não poderia satisfazer ás exigencias sobre detalhes da repartição que me não pertence.

Quanto á outra parte, devo informar ao nobre senador que entendo que as forças brasileiras empregadas fóra do paiz, em estados estrangeiros, devem receber as vantagens que o estado lhes assegura na moeda desses paizes (*apoiados*), e não devem ficar em posição inferior á das tropas desses estados que recebem seus soldos e vantagens em moeda desses paizes.

Pela minha parte asseguro ao nobre senador que dei as providencias que estavam ao meu alcance, não só continuando a autorisação para os saques que são feitos pelas thesourarias, mas habilitando a pagadoria militar a primeira vez com a remessa de 100,000 libras sterlingas, e pela segunda com outra remessa de igual quantia, além de outras, e de um contrato que celebrei com uma casa bancaria, para fornecer em ouro as quantias necessarias para as despesas do exercito, quando porventura falte alguma quantia para esta despesa, emquanto se não fazem novas remessas.

Procurei informar-me em que moeda erão pagos os soldos e mais vantagens do exercito, e desejei saber se erão pagos em ouro ou em patações, mas não pude ainda obter informações satisfactorias.

Entretanto, o que posso dizer ao nobre senador é que por parte do governo estão dadas as providencias para que não faltem ao exercito os meios necessarios de se manter fóra do paiz, e para que seus soldos lhes sejam pagos na mesma moeda em que se effectua o pagamento dos militares dos estados onde as nossas forças operarem.

São estas as informações que julguei dever dar ao nobre senador. Não pode estar na intenção do governo pagar aos militares que disputão á custa de seu sangue e dos maiores sacrificios a honra do paiz, em uma moeda que não lhes dê aquillo que o estado lhes assegurou quando fixou o *quantum* de sua retribuição. Não sei se o nobre senador ficará satisfeito com esta explicação; e se mais alguma eu poder prestar-lhe estarei prompto para da-la.

Sendo approvedo o art. 2º com os seus paragraphos, passou se ao art. 3º, e depois ao 4º, que forão approvedos sem debate, seguindo-se a discussão do art. 5º.

O SR. PARANHOS: – Parece-me conveniente nesta occasião pedir ao nobre ministro da fazenda informações sobre um facto de que o publico tem noticia, mas cujas circumstancias são ignoradas.

Sabe-se que a bordo do vapor *Marquez de Olinda* que foi traiçoeiramente aprisionado no porto de Assumpção, ia a somma avultada de 400:000\$ em papel moeda do Brasil; creio que esta remessa se compunha de bilhetes novos, ou que não tinham sido ainda lançados na circulação; entretanto nenhum annuncio appareceu por parte do thesouro que ao menos procurasse embaraçar a circulação delles. Era de prever que o nosso inimigo se aproveitaria dessa somma para fazer-nos guerra com a polvora do Brasil; uma declaração do thesouro, desde que o facto constou, se não evitasse esse prejuizo, pelo menos teria embaraçado muito o uso que o governo paraguayoy fez desses bilhetes que sabe-se, lançou na circulação do Estado Oriental e da Republica Argentina.

Qual foi a razão do silencio do governo a este respeito? Não constaria no thesouro as series, numeros e valores dos bilhetes que se achavão a bordo do *Marquez de Olinda*, que erão remetidos para as despesas da provincia de Mato-Grosso? Se o governo tinha nota das series e numeros e valores desses bilhetes, bilhetes novos que não sahirão da circulação e sim da caixa da amortisação do Rio de Janeiro, por que razão conservou-se inteiramente silencioso a este respeito, e não procurou ao menos embaraçar o proveito que o nosso inimigo poderia tirar da apprehensão que nos fez traiçoeiramente.

Alguna razão deve ter havido. Parece-me que o facto

é de summa importancia, e, portanto, digno de que o nobre ministro da fazenda nos esclareça a este respeito.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): – Sr. presidente, eu não esperava ter de satisfazer nesta occasião á exigencia do nobre senador; devo, porém, dizer a S. Ex. e ao senado o que sei a respeito. Na casa está quem póde informar melhor do que eu o que occorreu ácerca da materia.

A remessa foi feita antes de eu entrar para o ministerio, e o que me consta é o seguinte: que a legação brasileira em Buenos-Ayres mandou annunciar que taes bilhetes não devião ter curso, e que serião considerados como não valendo cousa alguma.

O SR. PARANHOS: – Quem?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – O ministro brasileiro em Buenos-Ayres.

O SR. PARANHOS: – Deveria ser o consulado.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Creio que foi o ministro residente do Brasil em Buenos-Ayres, o que fez esta declaração: não me refiro a V. Ex., mas ao ministro permanente naquella republica. Este ministro ordenou aos consules que annunciasssem que os bilhetes apprehendidos pelo governo do Paraguay devião ser considerados como de nenhum valor. Sendo consultado o governo a este respeito e ácerca dos editaes que se publicarão, a repartição dos negocios estrangeiros declarou que nenhuma ordem tinha expedido a este respeito, e creio mesmo que nenhuma ordem se poderia expedir por uma razão que o nobre senador deu. Se porventura quando se fez a remessa dos 400:000\$ para Mato-Grosso se tivesse feito a relação de todas as notas, valor por valor, serie por serie, seria sem duvida facil annunciar o governo do Brasil que taes bilhetes não devião ser aceitos como moeda nas estações publicas, e proceder á retirada de todo o papel dessas series, numeros e valores, para evitar o prejuizo publico que poderia resultar da circulação desses bilhetes; entretanto, eu creio que o governo não tomou esta medida, porque os bilhetes não forão relacionados como o nobre senador referiu; se fossem bilhetes recebidos da caixa da amortisação bilhetes novos cujos numeros, series e valores estivessem descriptos, não havia nada mais facil do que fazer a declaração de que taes bilhetes erão considerados de nenhum valor; mas, desde que não fossem conhecidas essas qualidades, havia um prejuizo muito grande para todos os possuidores da moeda-papel circulante no imperio, se, não sendo conhecidas as notas que se remettêrão para Mato-Grosso, se declarasse que ellas ficavão sem valor? Era, portanto impossivel proceder desse modo; e o governo obrou prudentemente, não fazendo tal declaração.

Ha poucos dias eu tive de resolver uma questão a este respeito, suscitada na provincia do Rio-Grande do Sul. Em consequencia dos annuncios feitos na republica Argentina, e não sei se tambem no Estado Oriental, do que agora não me recordo, o inspector da alfandega de Uruguayana representou pedindo providencias sobre este caso, e consultando como devia considerar esses bilhetes. A thesouraria da provincia o Rio-Grande do Sul entendeu, e entendeu bem, que não tendo o governo dado providencia alguma, não se podia recusar o recebimento dos bilhetes que fizerão parte daquella remessa. Para resolver esta consulta procurei informar-me se pela repartição dos negocios estrangeiros alguma ordem teria sido dada naquelle sentido, e obtive cópia da communicação official do Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros declarando que taes bilhetes não tinham sido por ella declarados sem valor. A' vista desta informação respondi á presidencia do Rio-Grande do Sul, para fazer constar ás estações fiscaes, que não tendo o governo tomado deliberação alguma a respeito das notas enviadas para Mato-Grosso, não se podia recusar o recebimento de notas não conhecidas, porque todo o papel moeda do governo ficaria suspeito, e que, portanto, devião continuar a circular as notas emittidas.

Está, pois, a questão neste ponto.

Desde que não conhecemos quaes são os valores subtrahidos,

não podemos declarar que todos os outros são invalidados, que não têm valor, que não podem ser recebidos nas estações publicas; ha sem duvida um prejuizo immediato desses valores, até que o governo do Paraguay nos pague a somma que foi subtrahida por elle, do vapor *Marquez de Olinda*.

Se o governo do Paraguay é, na minha opinião, responsavel por esse valor, e ha de indemnizar o estado, quando esta indemnisação tiver logar, o governo do imperio fará retirar da circulação a parte correspondente do papel que foi subtrahido, se não for entregue na mesma especie pelo apprehensor.

Creio que, á vista desta explicação, o nobre senador ficará inteirado do estado do negocio, e de que não é possivel, nas circumstancias actuaes, proceder de modo differente daquelle por que temos procedido.

Sendo approvedo o art. 5º, o foi tambem a emenda da outra camara; e finda a 2ª discussão da proposta, passou esta para 3ª.

O Sr. Paranaguá requereu verbalmente dispensa do intersticio para ter logar a referida discussão na seguinte sessão, e assim se venceu.

Entrou em 1ª discussão, passou para 2ª e desta para 3ª a proposta do poder executivo, com a emenda da outra camara, approvando os decretos ns. 3356, 3361 e outros; e abrindo ao governo um credito supplementar extraordinario de 12,517:525\$116

Pelo mesmo Sr. senador foi requerida igualmente a dispensa do intersticio, e assim se venceu.

2ª Parte da Ordem do Dia.

Continuou a 1ª discussão, que ficára adiada na ultima sessão, do voto de graças, com as emendas anteriormente offercidas.

Deixou então o Sr presidente a cadeira que foi occupada pelo Sr. vice-presidente.

O Sr. Candido Borges pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

Foi lida apoiada e posta tambem em discussão a seguinte emenda.

«No periodo que começa: — O senado lamenta o grave attentado etc. — diga-se — em logar das palavras: — dos estados confederados: — dos estados então confederados. — Sala das commissões, em 19 de junho de 1865. — *Silveira da Motta* — *Candido Borges* — *Silva Paranhos*.»

Tendo dado a hora, ficou a discussão adiada, e o Sr. vice presidente deu a ordem do dia seguinte:

1ª Parte. — 3ª discussão das propostas do poder executivo com as emendas da camara dos deputados:

1ª Abrindo ao governo um credito extraordinario da quantia de 40.743:847\$580.

2ª Approvando os decretos ns. 3356, 3361 e outros; e abrindo ao governo um credito supplementar e extraordinario da quantia de 12.517:525\$116.

2ª Parte — Continuação da discussão do voto de graça.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

28ª SESSÃO EM 20 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. — *Expediente.* — *Officio do ministerio do imperio.* — *Outro do Sr. senador visconde da Boa-Vista.* — *Ordem do dia.* 1ª parte — *Credito extraordinario.* — *Credito supplementar e extraordinario,* — 2ª parte. — *Voto de graças.* *Discursos dos Srs. visconde de Abaeté, ministro da Guerra e Souza Franco.* — *Leitura da carta imperial que nomea senador do imperio o Sr. conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama.* — *Officio do ministerio do imperio,*

acompanhando papeis relativos a essa eleição. — *Encerramento da 1ª discussão do voto de graças.*

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, Almeida Albuquerque, Pompeu, marquez de Itanhaem, Ottoni, Rodrigues Silva, Nabuco, Souza Ramos, Araujo Ribeiro, Cunha Vasconcellos, barão de Muritiba, visconde de Sapucahy, Jobim, barão de Maroim, visconde de Itaborahy, Silva Ferraz, Silveira da Motta, Dantas, Siqueira e Mello, Nunes Gonçalves, Sá e Albuquerque, Paranaguá, Sinimbú, Souza Franco, barão de S. Lourenço, Dias de Carvalho, Dias Vieira, marquez de Caxias, Paranhos, e marquez de Olinda, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Candido Borges, D. Manoel, barão de Pirapama, Zacharias, marquez de Abrantes e visconde de Jequitinhonha.

Faltarão com causa participada os Srs. barão de Antonina, barão de Quarahim, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca, Souza e Mello, visconde da Boa-Vista e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Furtado, Pimenta Bueno, Fernandes Torres e visconde de Suassuna.

Foi lida e approveda a acta de 19 do corrente mez.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte.

EXPEDIENTE.

Officio de 17 do corrente, do ministerio do imperio, acompanhando um trabalho contendo as bases organisadas pelo Revm. bispo da diocese de Marianna, de dous projectos de lei e um relativo á administração dos fabricos das igrejas, e outro ácerca dos emolumentos devidos por actos religiosos. — A's commissões de legislação e de negocios ecclesiasticos.

Officio de 19 do Sr. senador visconde da Boa-Vista, participando que não podia comparecer ás sessões do senado por achar-se anojado pelo fallecimento de um seu irmão. — Ficou, o senado inteirado, e mandou-se desanojar o Sr. senador.

ORDEM DO DIA.

1ª Parte.

Entrarão em 3ª discussão, e forão sem debate approvedas, uma após outra, para subirem á sancção imperial as seguintes propostas do poder executivo, convertidas em projectos de lei com as emendas da camara dos deputados:

1ª Abrindo ao governo um credito extraordinario da quantia de 40.743:847\$580.

2ª Approvando os decretos ns. 3 356, 3.361 e outros; e abrindo ao governo um credito supplementar e extraordinario da quantia de 12.517:525\$116.

2ª Parte.

Continuou a 1ª discussão que ficára adiada na sessão antecedente do voto de graças, com as emendas anteriormente offercidas.

A convite do Sr. presidente occupou a cadeira o Sr. vice-presidente.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Sr. presidente, reconheço francamente o direito com que fui interpellado para dizer e explicar os motivos por que pedi respeitosamente a Sua Magestade o Imperador dispensa de encarregar-me da organização de um novo gabinete, na ultima crise ministerial que se seguiu á demissão que pediu e obteve o gabinete de 31 de agosto. Nos governos de fôrma representativa, em que ha serios deveres a cumprir, porque ha direitos reconhecidos e garantidos, os membros do parlamento que, pelos esforços de sua intelligencia e de sua vontade, e pelo apoio da opinião publica, collocão-se em certas condições de influencia, são obrigados a servir o paiz no logar de ministros, quando para isso são chamados; e, se não o fazem, o paiz, por meio de seus representantes, tem o direito incontestavel de tomar-lhes estreitas contas, e de perguntar-lhes porque não cumprirão um dever de cidadãos, tanto mais elevado e honroso, quanto maior é a responsabilidade inherente ao seu exercicio.

Vou, portanto, satisfazer os nobres senadores que me interpellarão, com a resposta que lhes é devida. Procurarei que esta resposta seja tão breve quanto for possível; mas receio que não será tanto quanto eu desejára, porque tenho de expôr a doutrina que sigo relativamente aos casos em que o dever a que acabo de alludir se torna effectivo e indeclinavel.

O meu silencio até hontem não foi senão um acto de prudencia; eu não tinha sido interpellado por um modo positivo e efficaz.

Desde hontem o meu silencio seria um acto de descortezia e prestar-se-hia além disso aos commentarios malignos de que talvez ninguem se lembrasse, mas que o illustrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, com um zelo sem duvida louvavel mas em meu conceito um pouco exagerado, julgou possiveis, e teve a previdencia de anticipar.

Principiarei, senhores, por declarar que na noite do dia 8 de maio proximo passado, na audiencia que Sua Magestade o Imperador fez a graça de conceder-me para o fim de me encarregar da organização de um ministerio, a coroa não me poz a menor restricção, deu-me ampla liberdade para eu escolher e propôr as pessoas que julgasse idoneas para comigo formarem um gabinete. Os motivos que me aconselharão a dispensa que impetrei são muito diversos.

Srs. membro da opposição na camara dos Srs. deputados desde 1826 até 1831, membro da opposição na camara dos Srs. deputados desde 1837 até 1844, com um pequeno intervallo em que tive a honra de ser ministro, apprendi com os brasileiros distinctos, em cujas fileiras combati, e dos quaes a mór parte já não existe e alguns têm assento nesta augusta camara que as pastas ministeriaes pleiteão-se e conquistão-se na tribuna parlamentar...

O SR. CANDIDO BORGES: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...assim como o logar de representante da nação nos comicios e na imprensa, essas duas grandes tribunas do povo, onde têm tido iniciativa as importantes reformas que transformarão as antigas sociedades e que nas sociedades modernas são outros tanto elementos de ordem de liberdade e de progresso. (apoiados.)

Velho, e alquebrado por profundos desgostos que a politica imprime na alma, ás vezes com mão de ferro, e pelo peso dos annos, a que apezar da resistencia que se lhe pôde offerecer, o corpo não pôde deixar de curvar-se por uma lei providencial, não será hoje que eu venha renegar a religião do berço hoje, Srs., que não vejo diante de mim senão um tumulto que se abre.

Senhores o logar de ministro de estado não pôde ser o alvo senão de ambições muito legitimas justificadas pelo estudo profundo e pelo conhecimento das necessidades publicas. Os que aspirão a um logar tão honroso devem expôr na tribuna como comprehendem essas necessidades, e quaes são os meios que julgão mais idoneos e efficazes para satisfaze-las, e para fazer a felicidade do paiz. Se os lidadores deste pleito de intelligencia e de patriotismo conseguem adhesões que possam formar uma maioria e merecem o apoio da opinião estes são os que, chamados para organizar ou compôr um gabinete não podem pedir dispensa de tamanha honra. O gabinete formado sob taes condições e por taes lidadores será um ministerio forte, forte no sentido da constituição. Forte pela unidade de pensamento e de vontade que vincula todos os seus membros; forte pelas garantias de conservação e de estabilidade que offerecerá, tanto á corôa, pelo apoio intelligente e dedicado das camaras, como ás camaras pela plena confiança da corôa que um ministerio organizado por este modo não poderá deixar de merecer; forte emfim perante o estrangeiro, porque a palavra de um ministerio assim organizado e constituido exprimirá sempre o pensamento e a vontade de uma grande nação.

Sr. presidente, nenhuma das condições que acabo de referir se reunia ao orador que agora tem a honra de dirigir-se ao senado. Retirado inteiramente da tribuna parlamentar, desde que me coube a honra de dirigir como presidente os trabalhos do senado, não tenho tido occasião de expôr e justificar o meu pensamento ácerca das graves e importantes

questões que se discutem no paiz. Se eu me tivesse encarregado da organização de um gabinete, os cavalheiros a quem tivesse de pedir o auxilio de suas luzes para me coadjuvarem, com todo o direito me podião perguntar. «Donde vindes e para onde pretendeis ir?» Desde que eu não podia dizer-lhes «venho da tribuna parlamentar» não sei que outra resposta satisfactoria poderia dar-lhes. Poderia offerecer o meu passado como garantia de futuro? Senhores, o que é o passado em politica? O passado em politica, na minha opinião, não representa senão ruinas; na modificação porque tem passado a sociedade brasileira e os partidos, repito, o passado não significa senão ruinas. Confesso que não posso admittir a respeito do homem politico a bella descripção de Horacio a respeito do homem forte, o homem politico deve evitar as ruinas, deve edificar, deve reparar, deve augmentar o edificio que tem de servir para o futuro. As nações vivem no presente e no futuro, não vivem no passado.

São estes, Sr. presidente, os motivos que justificão principalmente a dispensa que, em 8 de maio proximo passado, teve a honra de pedir a Sua Magestade o Imperador, afim de deixar de organizar um novo gabinete. Tenho ainda a acrescentar uma circumstancia, e é que, depois de ter exposto as considerações que acabo de fazer, Sua Magestade teve a bondade de consultar-me ácerca da pessoa que eu julgava nas condições de poder organizar um ministerio que pudesse prestar verdadeiros serviços ao paiz, e eu indiquei o nome do Sr. conselheiro José Antonio Saraiva que, segundo as declarações que têm sido feitas nesta tribuna, foi aceito por Sua Magestade, mas não pôde conseguir a organização que tentou fazer.

Tenho concluido a exposição dos motivos por que entendi que não devia organizar o gabinete, eu os offerço á consideração do senado e do paiz; se o seu juizo me for desfavoravel, sujeitar-me-hei a elle sem remorsos, porque uma voz intima e inspirada, a voz da minha consciencia diz-me que procedi bem; não posso porém, dissimular que o meu pezar será profundo por ter desmerecido da estima e confiança de meus concidadãos; mas ainda neste caso eu me resignarei, porque o paiz não fará mais do que exercer um direito que lhe compete: um povo livre, por isso mesmo que o é, tem o direito de dar e de retirar a sua confiança a quem lhe apraz.

Lembro-me neste momento das palavras de um grande orador applicadas ao povo romano e que eu, digo-o com todo o orgulho entendo que, nas circumstancias actuaes, a nenhum povo como o brasileiro podem ser tão bem, e tão justamente applicadas. As palavras são: «*Est hoc conditio liberorum populorum, præcipueque hujus principis populi, et omnium gentium domini et victoris, posse suffragiis vel dare vel detrudere, quod velit, cuique.*»

Senhores, já que estou na tribuna, entendo que devo aproveitar esta occasião em que acabo de dar explicações ao senado e ao paiz para da minha parte pedi-las ao actual gabinete. Sou homem de governo; nem concebo que possam deixar de o ser aquelles que tem tido a honra de sentar-se nos conselhos da corôa, e conhecem perfeitamente a rectidão, e os principios e sentimentos de justiça que dominão nas altas regiões do poder; mas eu teria muita satisfação em poder declarar-me francamente ministerial, e para faze-lo preciso das explicações que vou pedir.

Senhores, ouvi com toda a attenção o programma do actual gabinete, apresentado nas duas camaras pelo nobre presidente do conselho. Este programma tem duas partes, uma refere-se á guerra, na outra promete-se cuidar nos interesses legitimos do paiz. Antes de exposto este programma nas camaras, já de accordo com alguns amigos meus, eu tinha aceitado e subscripto um programma de guerra formulado em duas palavras *Delenda Humaitá*; mas assim como o programma que os meus amigos havião formulado, e a que eu tinha adherido necessitava de desenvolvimentos praticos, necessitava de ser convertido ou reduzido a muitos projectos de lei, assim entendi tambem que o programma do actual gabinete está sim formulado, mas não está explicado e desenvolvido.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Senhores, eu entendo que é tempo de reconhecer a necessidade de substituir por actos legislativos o systema até aqui seguido de discursos sem serem acompanhados immediatamente de actos que os justifiquem. Eu vejo, Sr. presidente, que as camaras têm concedido ao governo, quasi sem discussão, as medidas que o mesmo governo julga necessarias para desaffrontar o paiz dos insultos e das devastações que tem soffrido de um vizinho barbaro e feroz: nas propostas de fixação das forças de mar e de terra o governo pediu os soldados e marinheiros que julgou necessarios para o fim da guerra; e na dos creditos o governo pediu aos contribuintes os meios que entendia serem indispensaveis para o mesmo fim; e as camaras, sem hesitação, concederão todos estes meios; mas serão elles bastantes?

E' esta a occasião em que vou dirigir-me especialmente ao nobre ministro da guerra. Não lhe perguntarei de onde vem; sei que elle vem de um campo risonho e ameno onde floresce o talento, e onde se cultiva a intelligencia por meio de estudos profundos e aturados; mas S. Ex. ha de permittir-me que eu lhe pergunte para onde vai. Estou intimamente convencido de que as medidas até agora propostas pelo governo, e que as camaras têm concedido ao governo, não são sufficientes.

Senhores, quando o paiz dá ao governo soldados e marinheiros para fazer a guerra, não é um dever sagrado do governo attender á sorte dos soldados e marinheiros que se tornarem incapazes do serviço na campanha em que vão sustentar a honra do paiz? Não é necessario, não é indispensavel que o governo proteja por meio de medidas adequadas que deve pedir á assembléa geral, a sorte das familias que ficarem em desamparo pela perda dos maridos, pais, filhos, ou irmãos, que tiverem dado a sua vida em defesa da honra nacional e da integridade do imperio?

Sei, Sr. presidente, que a opinião publica com a sua voz poderosa já como que creou um asylo onde devem ser recolhidos e tratados os militares que se tiverem inutilisado no serviço da guerra; e que uma medida foi neste sentido e para este fim apresentada na camara dos Srs. deputados attendendo a esta necessidade. Permitta, pois, o nobre ministro da guerra que eu lhe pergunte: aceitais essa medida? Aceitais a medida como ella foi offerecida, ou quereis que ella soffra algumas emendas? Não entrarei nesta questão, mas digo ao nobre ministro que quando uma medida desta natureza se apresenta nas camaras, nas circumstancias em que nos achamos é preciso que o governo se pronuncie sobre ella, porque uma opinião abafada nas pastas das commissões não é uma opinião vencida, e menos annullada, porque não foi uma opinião discutida.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Peço a palavra.

O SR. VISCONDE DE ABAETE': – Não ha nada que tanto se opponha á igualdade, que a constituição estabelece e consagra, como o facto de se poderem conceder pensões ou soldos a umas viuvvas cujos maridos fallecêrão, e não se concederem a outras; é preciso para haver igualdade, que uma lei conceda os mesmos favores a todos os cidadãos, por que os que tiverem facilidade e meios de dirigir seus requerimentos ao governo serão sem duvida attendidos. Sei que o governo não faltará com a sua protecção a quem a requerer em semelhantes casos, mas o que acontecerá aos que não tiverem a mesma facilidade e meios? E' preciso que a protecção, para ser igual, venha da lei, e não sómente da vontade do governo.

No sentido de estabelecer-se esta igualdade sei que na camara dos Srs. deputados foi apresentado um projecto; pergunto ainda ao nobre ministro da guerra como pensa S. Ex. sobre este projecto; se o adopta tal qual foi apresentado, ou se entende que deve soffrer algumas emendas

Quer em um, quer em outro caso, o nobre ministro da guerra tem rigorosa obrigação de fazer discutir este projecto, para ser rejeitado ou adoptado tal qual, ou com modificações.

Por ultimo, Sr. presidente, os nossos soldados e marinheiros estão expondo suas vidas nos campos de batalha, podem ahi fazer serviços importantes pelos seus actos de intelligencia ou de bravura, e eu não vejo que nenhuma medida tenha sido iniciada pelo governo que seja efficaz para remunerar esses serviços. Vejo, senhores, que o governo na lei de fixação das forças de terra e de mar pediu autorisação para promover por actos de bravura e não sei se tambem por actos de intelligencia; mas basta isto? Acha o governo que esta autorisação é sufficiente e efficaz? Senhores, permittireis que eu combata esta opinião com actos que partirão do mesmo governo.

No ataque de Paysandú, esse feito verdadeiramente brilhante de nossas armas no Estado Oriental (*apoiados*)...

O SR. T. OTTONI: – Ahi sim.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...distinguiu se, além de outros muitos officiaes da nossa marinha, um que é filho de um official general da armada, e eu lembro-me com dôr até hoje de uma declaração que li no *Diario Official*, isto é, que esse official não tinha sido promovido porque o quadro dos capitães-tenentes estava completo.

Li ha pouco tempo que um 1º tenente de artilharia do nosso exercito se distinguira no ataque de Corrientes...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não ha participação official alguma.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...refiro-me ao official que foi elogiado em officio, ou ordem do dia, pelo general argentino Paunero...

O SR. T. OTTONI: – Tiburcio de Souza Ferreira.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Pergunto eu, esse official, se são verdadeiros os seus serviços, já foi promovido a capitão? E quando mesmo o governo tenha o desejo de promove-lo, poderá fazer isto, estando completo o quadro dos capitães?

Oh! senhores, como em taes circumstancias, como na occasião em que é necessario attender a serviços de guerra, quando me parece que em tempo de guerra entre as nações cultas, os quadros do exercito e da armada são alargados, o govêrno não pediu nas leis de fixação de forças de terra e de mar autorisação para promover além dos quadros? Como é que o actual gabinete não promove a discussão de outro projecto que existe na camara dos Srs. deputados, dando-lhe essa autorisação? Este projecto e os outros, de que já fallei, são projectos essencialmente governamentais...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Ninguém disse o contrario.

O SR. VISCONDE DE ABAETE': – ...são projectos que devem desenvolver e completar o programma do actual gabinete, no que se refere á guerra que estamos sustentando. Entretanto vejo com dôr que as camaras estão abertas ha quasi dous mezes e o ministerio não inicia, nem promove medidas que me parecem essenciaes para que o exito da guerra seja tão prompto e glorioso como deve ser.

Poderá o gabinete, se o nosso exercito e a nossa armada collocarem a bandeira do Brasil victoriosa e triumphante nas muralhas de Humaitá, ou sobre as torres de Assumpção remunerar o distincto general que commanda o nosso exercito e o bravo vice-almirante que commanda as nossas forças do mar com os postos correspondentes? Creio que não: se o quadro dos marechaes e o dos almirantes estão completos, quaesquer que sejam os serviços desses dous illustres generaes brasileiros que estão expondo sua vida no Rio da Prata e no Paraguay, o governo não os poderá remunerar. Não admitto tal absurdo.

Sr. presidente, este discurso que dirijo ao gabinete é o

discurso de um homem de governo, e de um amigo dedicado, que deseja francamente declarar-se ministerial, mas que não o pôde fazer sem que veja que o gabinete com todo o esforço e dedicação quer completar, quer reduzir a actos legislativos o seu programma. Não deixemos para o dia de amanhã o que se deve fazer hoje; o dia de amanhã é, e tem sido uma fatalidade para nós. (*apoiados*). Deus não permitta que as palavras «E' tarde» possam ser ainda applicadas ao actual gabinete, que nas circumstancias em que tomou a direcção e responsabilidade dos negocios publicos deve ser o mais acautelado, previdente e activo, se porventura quizer reparar os males que lhe forão legados por tantas administrações, a quem perdeu o dia de amanhã. (*Muito bem, muito bem*).

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): — O senado comprehende a necessidade que tenho de tomar a palavra, depois das interpellações que se dignou dirigir-me o nobre senador, presidente desta casa.

Eu felicito o paiz pela manifestação dos principios que o nobre senador hoje fez, principalmente na parte em que elle com tanto calor advogou os interesses dos militares e do pessoal da repartição a meu cargo. O Brasil pôde ter uma grande gloria, e é a de que o nobre senador abandona o proposito de não tomar parte nos negocios publicos, de não tomar parte em gabinete algum, porque neste momento, com a exposição de seus principios, S. Ex. não fez mais do que habilitar-se (*apoiados*) para substituir-me no logar que talvez indignamente, ou sem habilitações, actualmente occupo. (*Não apoiados*.) Eu julgo isto, senhores, um facto que nos augura um grande porvir, porque quando homens nas circumstancias do nobre senador tornão-se tibios na politica indifferente á ella, e como que se apartão do manejo dos negocios publicos (*apoiados*), é sobre um grande mal, um grande indicio de decadencia do paiz, ou pelo menos, daquelles principios que devem ser sustentados por todos os homens que occupão neste e no outro recinto uma posição tão elevada, e são dotados de qualidades tão primorosas como as que o nobre senador tem e todos nós reconhecemos. (*apoiados*.) Eu tambem me felicito, senhores, por ter um auxiliar tão prestimoso durante o tempo em que porventura possa occupar a cadeira de ministro.

Responderei agora ás differentes interpellações feitas pelo nobre senador.

Senhores, o governo não é indifferente a nenhum dos objectos de que tratou o nobre senador; mas parece-me que não se deve exigir tanta pressa de um gabinete que principia; de mim que muitas vezes não tenho tempo de estudar, nem mesmo de ver ou de saber a ordem do dia desta casa a que tenho a honra de pertencer. O trabalho que actualmente sobrecarrega o ministerio a meu cargo é tal, que (o senado desculpe-me a confissão) não pude ainda attender a esses objectos; não pude ainda estudar esses projectos a que o nobre senador se referiu, e que elle deseja que passem quanto antes.

O Asylo de Invalidos, Sr. presidente, é uma cousa indispensavel, e o governo pensa sériamente nisso; esse asylo ha de ser levado a effeito provisoriamente, logo que houver numero sufficiente de individuos que devão ser a elle recolhidos; o logar mesmo já está em projecto; mas o senado deve attender a que um asylo de invalidos completo não é cousa que se faça de um momento para outro; o edificio custa annos e por consequencia o pensamento do governo é crear um provisório, afim de serem recolhidos as differentes praças do exercito que se acharem nas circumstancias de que o nobre senador tratou.

Mas as rendas? Deveremos acaso tirar da renda geral certos impostos para applica-los a esse serviço? Creio que o plano deve ser outro, e actualmente, concedendo-se as mesmas vantagens que tem o exercito ás praças que ficarão inutilizadas e se achão em estado de não poderem prestar mais serviços, creio que se pôde obter até certo ponto alguma cousa que supra aquillo que o nobre senador deseja em grande ponto, pôde-se dizer mesmo em sublime ponto.

Senhores, o governo não se esquece tambem dos premios, mas espera que se colhão informações dos commandantes

respectivos, para bem distribuir esses premios, e ao mesmo tempo as promoções.

Quanto áquelles que se distinguirão nesse brilhantissimo feito de armas a que o nobre senador alludiu, eu direi que, havendo queixas, o governo ordenou ao general em chefe que lhe remettede uma relação de todos aquelles que estivessem nas circumstancias de ser premiados; esta relação ainda não chegou, e talvez mesmo eu possa dizer que ainda não teve tempo de ser confeccionada; porque quando os primeiros officios do gabinete forão presentes ao commandante em chefe, elle se achava embarcado para seguir para S. Francisco e dahi para o Salto. O nobre senador comprehende que, não se achando mencionadas na ordem do dia do general em chefe os nomes de muitos officiaes que ora se queixão de injustiças, é preciso colher as informações necessarias para satisfazer á justiça, reparar o damno que por ventura se tenha feito.

Senhores, eu entendo que ha feitos que não podem ser recompensados pelas leis ordinarias, e para isto é o corpo legislativo o competente. Por certo os grandes generaes que têm dirigido os exercitos em differentes partes do mundo não se têm tornado dignos somente das recompensas ordinarias, mas das extraordinarias. As camaras legislativas de cada um desses paizes têm votado taes recompensas extraordinarias, e só a essas corporações é que compete avalia-las. A promoção é uma recompensa ordinaria; se o commandante das nossas forças navaes continuar no mesmo procedimento digno de elogios que tem tido, se, na continuação da guerra seus feitos forem, como é de suppôr que o sejam, creio que sómente uma promoção não será sufficiente para remunera-los (*apoiados*); e o mesmo digo em relação ao commandante do exercito.

Lembro-me bem, além de muitos outros exemplos, que para um general da Inglaterra, o vencedor de Blenheim, se decretou não qualquer cousa, mas até um terreno com um palacio e differentes outras mercês pecuniarias, pelos relevantes serviços de que elle foi autor, contra os francezes. Creio que é muito conhecido na historia o premio que durante o tempo de Luiz XVIII se considerou dever ao grande ministro que fez com que o ultimo soldado estrangeiro desaparecesse do territorio francez.

As pensões! Poderá o nobre senador, em uma lei ordinaria, determinar o preço de um serviço, de um feito brilhante? Quererá o nobre senador por exemplo, estabelecer uma lei que dê tanto por um olho perdido, tanto por um dedo que desaparece, tanto por uma perna quebrada, tanto por qualquer outro defeito dessa natureza, causado pela guerra? Toda a lei neste sentido será uma lei casuistica, defectiva, que será emendada ou reprovada na immediata legislatura.

Falla-se na concessão das pensões; diz-se que é preciso requerer, que ha delongas, etc. As pensões, senhores, ou são ordinarias, que equivalem ao meio soldo, e para isto é que é preciso requerer, ou são extraordinarias, que dependem da approvação do corpo legislativo. As pensões extraordinarias tambem se dão independente de requerimento; aquelles que as requerem não o fazem de ordinario por feitos de guerra, por actos de bravura, mas sim por serviços cuja veracidade é de difficil exame, porque muitas vezes se apresentam attestados graciosos ou documentos falliveis, quando, porém, se reconhece que um homem perdeu a vida em combate, quando chega esta participação, a praxe é o governo conceder á familia desse homem o que é necessario para a sua manutenção, e o corpo legislativo vota immediatamente, como materia urgente, a approvação de taes pensões. Senhores, não façamos accusações a nós proprios...

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — Não fiz nenhuma.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — ...porque talvez tenhamos ido mais além do que é preciso em materia de pensões.

Lembrou o nobre senador o feito do tenente Tiburcio e eu lhe respondo que desde que tiver as necessarias participações não duvidarei propôr a promoção desse official.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: — E se não houver vaga?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Acaso poderia eu fazer qualquer

cousa quando do general em chefe do exercito não tive participação alguma, e quando nenhuma participação tive tambem do almirante não obstante ter estado este tenente ao serviço da esquadra? Quererá o nobre senador que eu apresente esse official para ser promovido sem base alguma, sómente porque a imprensa fez menção de uma ordem do dia de um general estrangeiro? Eu confesso ao senado que quiz ver se podia logo propôr uma manifestação de apreço destes serviços; mas até hoje não tenho tido a menor participação. Immediatamente expedi ordens para que as participações dos commandantes das differentes columnas que operão distantes do general em chefe fossem feitas em duplicata, uma para o ministerio da guerra e outra para o general em chefe.

Senhores, a materia de promoções é uma materia muito delicada; actualmente em todos os exercitos regulares, se preferem os premios de diferente natureza a que se toque na lei de promoções, que se reputa uma arca santa. Ainda ha pouco tempo a Inglaterra nos deu um exemplo disso na guerra da Criméa; para ser promovido o almirante Dundas foi preciso que todos os outros que erão mais antigos o fossem tambem, e isto sem dependencia de autorisação do corpo legislativo, porque as leis favorecem esta medida.

Os incentivos para que os nossos officiaes e praças de pret possam desempenhar cada vez melhor o seu dever, creio que o governo ha de applica-los conforme for necessario; e o que me preocupa, direi ao nobre senador, não são tanto esses premios, esses incentivos que ordinariamente se dão; mas sim os que se propoe de novo crear. E' facil um projecto desses, é talvez popular; mas preocupa-me tambem a maneira de serem bem pensadas e estudadas estas medidas para que depois ellas, por seus effeitos, não fação surgir mil queixas e desgostos; o que igualmente me preocupa neste momento é o destino que depois da paz devemos dar a tantas pessoas que ao reclamo do paiz acudirão para sustentar a dignidade da sua bandeira; isto me preocupa bastante, e, pergunto ao nobre senador, com a proficiencia de seus estudos e de suas idéas, S. Ex. podia de jacto, de um momento para outro apresentar ás camaras, ao poder legislativo uma medida que satisfizesse todos os interesses, principalmente esse que é o mais capital? Por certo que não.

Senhores, não se faz tudo de estalo, não se faz tudo de romaria, é preciso estudo, é preciso tempo. Queria o nobre senador que eu me apresentasse na camara dos Srs. deputados para fazer passar aquellas medidas cujos detalhes me parecem ainda insufficientes, cujos detalhes podem ser a origem de grandes queixas, de grandes desgostos e de grandes abusos?

Queria o nobre senador que eu aceitasse para o governo a medida de poder, á arbitrio, promover sem marcar-se o limite dessa promoção? Queria o nobre senador que eu aceitasse o arbitrio de conceder ao general em chefe o presente funesto de promover sobre o campo da batalha? A França, estando tão longinqua do Mexico, não concedeu ao seu general a promoção, concedeu apenas o poder provisorio de distribuir distincções e condecorações. Eu, Sr. presidente, cedo o logar ao nobre senador; que elle venha satisfazer os seus desejos; mas lhe augurarei mil desgostos, mil infortunios, mil queixas do exercito, talvez mesmo uma grande anarchia com as medidas que elle julga necessario crear como incentivo.

O SR. JOBIM: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Immediatamente que o general em chefe tiver á sua disposição esta medida, que não é necessaria, porque a distancia da côrte do Rio de Janeiro ao logar em que operar o exercito é apenas de seis ou oito dias, ouvirá queixas, sentirá desgostos, e estes desgostos no campo são mais fataes do que aquelles que partem do centro do imperio.

Sr. presidente, se eu tiver ainda vida ministerial, porque desde este momento peço mesmo aos meus collegas, peço a todo o senado que consinta que eu me veja substituido pelo nobre senador; se eu tiver vida longa, hei de iniciar todas as medidas que o nobre senador julga consentaneas para este

fim, mas não essas e do modo porque forão propostas. Eu, logo que fôr chamado para a discussão desses projectos, emittirei o meu juizo.

O SR. ZACHARIAS: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Ha uma disposição que eu creio indispensavel, e é a de conferir postos honorarios com soldo, ou metade do soldo ou sem elle aquelles dos voluntarios que prestarem bons serviços....

O SR. PARANAGUA': – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Ha algumas outras, entre ellas a do asilo de invalidos a que já me referi, que tambem são necessarias; mas quanto ás promoções, eu peço ao nobre senador que reflecta que sera o pomo de discordia, talvez mesmo a origem de grandes males, e porventura acarretará a anarchia...

E, demais, o abuso? No fim da guerra teremos talvez um milhar de tenentes generaes, de marechaes de campo, etc.; isto é natural, ha alguns exemplos, não de milhares, mas de um numero excessivo. E' um presente tão funesto que eu, que alguns pensão que morro pelo arbitrio, não me desvivo por obter este que se julga um grande beneficio para o governo e para o exercito.

Não sei se terei respondido aos differentes topicos das interpeilações do nobre senador; se o não tiver feito, é apenas por esquecimento, porque o nobre senador sabe, e todo o senado, que eu tributo a S. Ex., sobre respeito, grande estima, e de longos annos.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Sr. presidente, vou antes dar algumas explicações ácerca do discurso que proferi do que mesmo responder ao nobre senador, ministro da guerra.

Eu referi-me muito em geral a certos projectos que existem ha muito tempo iniciados na camara dos Srs. deputados; mas entendo que nem pela posição que occupo, de presidente do senado devo entrar em debate minucioso a respeito desses projectos, nem os projectos estão ainda no senado, e por isso a occasião não é de fórma alguma opportuna para nos occuparmos delles.

Persuado-me que o nobre senador considerou o meu discurso como um discurso de opposição. Protesto que não o é: o meu discurso é consequencia do programma que subscrevi com alguns poucos amigos em uma reunião que tivemos. Eu disse ao nobre senador que o programma que subscrevi formulou-se com duas palavras *Delenda Humaitá*; mas os meus amigos entenderão, e entenderão muito bem, que estas duas palavras devião ser desenvolvidas em medidas legislativas, que conseguissem quanto antes que o fim da guerra fosse o mais proficuo e glorioso para as armas brasileiras. Succedeu que neste sentido offeressem na camara dos Srs. deputados tres projectos, e o governo não tem ainda sobre elles manifestado o seu pensamento. A' vista disto e da demora que elles têm tido, entendi, e creio que não entendi mal, que o governo não os protege.

O nobre ministro da guerra admite apenas de um ou de outro algumas de suas disposições. Seja embora assim; mas eu continuo a dizer que idéas abafadas por qualquer modo, ou dentro do peito de um orador, ou na poeira das pastas das commissões, não são idéas vencidas, e menos annulladas, e a razão é porque não forão idéas discutidas.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Tambem não é uma idéa desprezada.

O SR. VISCONDE DE ABAETE': – Se esses projectos forem adoptados pela camara dos Srs. deputados, com emendas ou sem ellas, e vierem para o senado, então talvez que eu me resolva a sustenta-los como vierem, ou a combate-los senão vierem conforme eu entendo. Não me comprometto desde já a isto, mas pôde ser que me resolva a faze-lo.

O senado permittir-me-ha que sobre um desses projectos diga duas palavras.

Eu considero os projectos como medidas essencialmente governamentaes, mas o nobre senador, ministro da guerra,

acabou de dizer que a disposição de um delles era perfeitamente anarchica ou podia estabelecer a anarchia no exercito.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E' um presente funesto.

O SR. VISCONDE DE ABAETE': – Mas qual é essa disposição? O direito ou attribuição que se dá aos commandantes em chefe, tanto das forças de mar como das forças de terra, para promover até certos postos, por actos de bravura e de intelligencia, durante a batalha. Parece-me que o nobre senador, ministro da guerra, não leu com perfeita attenção este artigo a que se referiu; porque o que elle disse que o artigo contém, se a memoria de um velho pôde ser melhor do que a do nobre ministro da guerra, eu assevero-lhe que não existe no projecto. Não se admire V. Ex.; se a memoria não me engana, a disposição é perfeitamente facultativa.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Referi-me ao augmento do quadro sem limite.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Perdôe-me, lá chegarei, não confundamos as disposições. Essa disposição é perfeitamente facultativa, porque diz o projecto:

«O governo poderá delegar nos commandantes das forças de mar e de terra a faculdade de promoverem até os postos de coronel inclusiva ou exclusivamente.» Pois bem, se esta disposição não convém, o governo não a delega. Mas não quer o governo ter esta autorisação? Pelo menos, pôde se afirmar, sem medo de errar, que uma autorisação concedida em taes termos ao governo é uma medida governamental. Receia o nobre ministro da guerra alguma pressão tão forte que o obrigue a delegar a faculdade que lhe é concedida e que pôde ou não ser delegada pelo governo? Oh! não acredito...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Felizmente quando houver tal pressão não serei ministro.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...não acredito que isto aconteça, sendo ministro da guerra o nobre senador a quem me dirijo. Portanto, me parece que o nobre senador não reflectio bem sobre este artigo, assim como não reflectio ainda sobre as outras disposições deste projecto; e me parece tambem que ainda não estudou, como costuma, os outros projectos a que me refiro.

Senhores, creio que no primeiro discurso que proferi, disse que o governo não deixava em caso nenhum de proteger os militares que se inutilizavão no serviço, ou erão feridos em combate, e bem assim que não deixava de proteger pelo mesmo modo as familias daquelles que na guerra tinham succumbido. Digo com toda a convicção, com que me posso exprimir, que não é este gabinete só o que assim procede, todos os gabinetes poderão antes ser arguidos por concederem de mais...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...do que por não concederem remunerações honorificas ou pecuniarias por serviços feitos ao estado. Estamos perfeitamente de accordo, mas desejo que a protecção não venha sómente do governo, porque assim não poderá ser tão igual como eu a desejo. Não pôde ser tão igual, não por culpa do governo, mas pelo concurso de muitas circunstancias que o governo não pôde evitar, não pôde remover.

Eu desejo que a protecção venha da lei, e por isso entendo que deve ser estabelecida uma medida legislativa, que sirva de regra invariavel para remunerar os serviços militares feitos na guerra actual. Note o nobre ministro da guerra que tambem parece que as disposições contidas em alguns desses projectos são disposições que devem cessar, caducar inteiramente, passado certo tempo depois de finda a guerra. Isto pelo que pertence ao que o nobre senador disse combatendo um dos projectos.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não combati; forão idéas geraes.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Quanto ao que se refere ao accesso em tempo de guerra, o projecto não estabelece doutrina

nova. O nobre senador, ministro da guerra, na proposta da fixação das forças de terra para o anno de 1866 – 1867 pediu autorisação para promover...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Sem preterição da lei da promoções.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Perdôe-me V. Ex... pediu autorisação para promover por actos de bravura ou intelligencia praticados no tempo da guerra...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Já existe isso.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...preteridas certas condições que a lei exige para a promoção em tempo de paz.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – O curso da arma.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – E uma dellas é até muito notavel, e talvez que se eu tivesse sido consultado não aconselharia; eu digo qual é: o nobre ministro entende que pela autorisação que passou, que na verdade é assim, S. Ex. pôde promover para corpos scientificos militares que não tenham as habilitações para, segundo a legislação ordinaria ou do tempo de paz, occuparem postos nesses corpos.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não, senhor; é somente para os batalhões de infantaria, é mesmo conforme o quadro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' dispensa de habilitações scientificas na arma de infantaria e cavallaria.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Bem, portanto pode isso. Ora talvez eu não lhe concedesse esta autorisação; porque, se a lei entende que são necessarias essas habilitações em tempo de paz, eu creio que em tempo de guerra muito mais necessarias serão.

Um militar que não tem as habilitações para ser bom official em tempo de paz, ou de cavallaria, ou de infantaria, podera na verdade ser um homem bravo, e muitos individuos que não são militares...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Está enganado; a arma de cavallaria entre nós é especial.

O SR. VISCONDE DE ABAETE': – ...se distinguem pela bravura, mas me parece que nunca poderão esses officiaes ser bons officiaes de infantaria e de cavallaria ao menos na presença da lei, emquanto não tiverem as habilitações que ella exige; mais isto já passou, e não faço questão. O caso é que o ministerio está autorizado para promover em tempo de guerra fóra das condições da lei ordinaria os officiaes que se distinguem por actos de bravura ou intelligencia; a falta de sciencia não é obstaculo para a promoção quem se distinguiu por actos de bravura ou intelligencia, embora não tenha as habilitações precisas, deve ser promovido. Pois bem, os que além das habilitações necessarias, e de serem portanto bons e intelligentes officiaes, ou de infantaria, ou de artilharia, ou de cavallaria, ou da engenheiros, se distinguem por grandes actos de bravura e intelligencia, têm um obstaculo insuperavel para serem promovidos; é estar completo ou preenchido o quadro para tempo de paz!

Pois, senhores, isto concebe-se?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Concebe-se muito; todas as nações fazem isto.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Perdoe-me V. Ex., eu vejo o contrario; assevero ao nobre senador que, segundo a legislação franceza, actualmente, em tempo de paz ha 6 marechaes, em tempo de guerra 12.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Mas isto é do quadro; V. Ex. quer sem limites.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Perdôe-me V. Ex.; em tempo de paz ha 6 marechaes em tempo de guerra 12; nomeados os marechaes, e acabando a guerra, poderão ficar 12.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Não se preenchem mais.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – V. Ex. note que ha officiaes activos e inactivos.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Pois bem, não me opponho

a que haja um quadro; mas o que não posso comprehender é que o quadro feito para o tempo de paz, que dura ha muitos annos, sirva para um tempo de guerra.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – O quadro é tão bem feito que admittre tudo.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Não questiono sobre isto: se o nobre ministro da guerra entender que deve haver dous quadros faça-os, limite a autorisação de promover por este modo, mas habilite o governo para poder promover, quaesquer que sejam os postos, os officiaes do exercito que se distinguirem na guerra actual por actos de bravura e de intelligencia. Não se receie da faculdade ampla para promover; mas se receia, procure emendar neste sentido a medida que se acha iniciada na camara dos Srs. deputados; não permita que ella seja abafada nas pastas das commissões, é preciso que ella seja bem apreciada, é preciso que as idéas contidas nessa e nas outras medidas legislativas sejam examinadas sejam debatidas, sejam vencidas, para que a opinião não se transvie e para que a verdade appareça quanto antes.

O nobre senador disse que taes medidas não produzirão necessariamente o descontentamento do exercito.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Referi-me a uma ou duas.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Não duvido; talvez seja assim; mas o que é para mim duvidoso, é que esse descontentamento seja justificavel; o que é duvidoso para mim é que o paiz acredite que a opinião publica possa apadrinhar a seguinte idéa: – que o militar que se distinguir em tempo de guerra por actos notaveis de bravura e de intelligencia não deva ser promovido, não deva ter a recompensa que o militar mais deve apreciar, porque os quadros estão preenchidos por militares que não estão no theatro da guerra...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Peça a palavra.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...que podem sem duvida prestar serviços de importancia, mas de maneira nenhuma iguaes áquelles que prestão os que estão expondo a sua saude, a sua vida e a sorte de suas familias. Isto é o que me parece verdade, e entendo que a opinião publica não pôde admittir, nem justificar, nem apoiar por fórma alguma o contrario. Descontentamento! De quem? O nobre senador tem a coragem necessaria para tomar a responsabilidade que lhe cabe. Descontentes! Quaes serão os descontentes? Esteja certo o nobre ministro, esteja convencidissimo de que a opinião esclarecida do paiz ha de sustentar, ha de fazer prevalecer o principio de que os serviços militares feitos na guerra devem ser remunerados, com preferencia áquelles que fazem com mais descanço e sem perigo os officiaes que não estão na guerra.

Talvez o calor com que eu me exprimo persuada ao nobre ministro que desejo pôr embaraços á sua administração.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não o creio.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Já lhe disse que não, e digo-o sinceramente: quem está fallando na tribuna é um homem de governo...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...e já disse os motivos porque eu não podia deixar de ser homem de governo. Estou convencido, até onde se pôde estar convencido, de que as medidas iniciadas na camara dos Srs. deputados são todas ellas medidas governamentaes; poderão ter muitos defeitos, não o duvido, mas um dos defeitos que lhes notou o nobre senador, ministro da guerra, não existe: é talvez uma disposição governamental demais, mas não é uma disposição que, sendo adoptada, possa causar o menor embaraço, quando á frente da repartição da guerra está um cidadão tão notavel, tão energico, tão effcaz em levar a effeito a sua vontade...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Muito obrigado.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – ...como o nobre senador a quem me dirijo.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – V. Ex. me confunde.

O SR. VISCONDE DE ABAETÉ: – Desejo ser francamente ministerial, mas não o posso ser, perdoe-me que o diga; não o posso ser enquanto não vir iniciadas e desenvolvidas completamente as medidas que são necessarias para terminar a guerra de um modo mais prompto o mais glorioso para o Brasil. Pôde ser que eu esteja em erro, tambem não o duvido, mas o meu erro é desculpavel; o que eu desejo é ver-me convencido de que estou em erro, e para isso é que peço ao nobre ministro da guerra que faça entrar em discussão essas medidas, que as examine, que as estude, que as emende, e que as mande quanto antes para o senado.

O nobre ministro da guerra disse-nos, e até certo ponto eu admitto a sua defeza, que está ha pouco tempo no ministerio, que tem tomado providencias muito convenientes para o fim de se terminar a guerra; mas entre essas medidas eu lhe peço que preste a sua attenção ás de que se trata, porque eu as julgo essenciaes, não posso comprehender que enquanto os militares perdem a vida, as suas familias fiquem entregues á miseria.

O nobre senador disse por esta occasião; «O governo quando é informado trata immediatamente de vir em soccorro dessas familias» Não o neguei, confessei-o pelo contrario; mas, torno a dizer, é preciso que a protecção venha da lei, é preciso que nós nos acostumemos a esperar tudo da lei, a respeitar a lei, senão mais, tanto como ao governo. Sendo por uma medida legislativa o direito ficará estabelecido com igualdade, as familias dos officiaes que falleceram na campanha saberão que hão de ser soccorridas; mas, senão houver lei, não poderá haver a mesma tranquillidade de consciencia, senão para aquellas que, além de confiarem na justiça, do governo, tiverem meios e facilidade de requerer.

Portanto as razões que deu o nobre senador nesta parte não me convencem, não me fazem desistir da necessidade desta medida; julgo-a uma das mais urgentes.

Quanto ao asylo de invalidos, disse o nobre senador que o governo ha de provisoriamente tomar medidas a esse respeito. Senhores, o governo, o governo, sempre o governo! Ninguém confia mais no governo do que eu, torno a dizer, mas pedirei sempre – lei, lei e lei! Porque a lei é que estabelece a igualdade, porque a lei protege a todos pela mesma fórma, e o governo ainda que queira não pôde proteger a todos pela mesma fórma, porque não tem conhecimento dos que devem ser soccorridos, e alguns delles não têm meios nem para requererem, nem para se apresentarem.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – V. Ex. está enganado: o soldado que está inutilizado immediatamente vem para o logar competente.

O SR. VISCONDE DE ABAETE: – Ora, senhores, estou enganado; mas não estarei enganado em uma cousa a que se attende em um desses projectos. Fallece um militar em combate, reconhece-se que sua familia deve ser attendida com uma pensão, qualquer que ella seja (V. Ex. pôde emendar a medida, se acha que ha demasia na recompensa pecuniaria); mas fallece o militar e neste caso V. Ex. diz que, reconhecido que o militar fallecido prestou bons serviços, o governo concede á sua familia uma pensão, qualquer que ella seja; sim, senhores, mas quando começa esta pensão a ser paga? Ella tem de ser approvada, e suppondo-se que o seja, como tem sido quasi sempre, para ser paga desde o dia em que fôr concedida; suppondo-se que a familia do official receba a quantia correspondente ao tempo que mediou entre a concessão e a approvação da pensão, acontece ainda assim um mal que, se me não engano, acha-se remediado em um desses projectos, por que ahi se estabelece que a familia adquirirá direito á percepção da pensão desde o dia em que o official morrer. Eu creio que o nobre senador não poderá achar que aqui ha demasia e que a familia de um official morto em campanha não deva receber a pensão senão depois que esta fôr approvada, ficando, entretanto, privada dos meios de subsistencia. A assembléa geral até hoje não tem mandado pagar as pensões nestas circumstancias desde o dia...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Tem mandado.

O SR. VISCONDE DE ABAETE: – ...em que fallece o official, mas nos projectos a que acabo de referir-me dá-se á familia do official o direito de receber a pensão desde o dia em que fallecer na guerra, porque ella precisa de meios de subsistencia desde esse dia até aquelle em que a pensão é concedida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pouca differença faz.

O SR. VISCONDE DE ABAETE: – Póde ser muita a differença; V. Ex. não ouviu o nobre ministro da guerra? Ha um processo...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Só se o governo retarda.

O SR. VISCONDE DE ABAETE: – Não retarda por vontade sua, precisa de informações circumstanciadas, como disse o nobre ministro, antes de conceder a pensão, e eu entendo que deve ser assim.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Eu explicarei a V. Ex.

O SR. VISCONDE DE ABAETE: – Isto levará tempo quando o theatro da guerra estiver no Paraguay e por consequencia muito longe da côrte; a concessão das pensões necessariamente ha de ser demorada.

Ora, parece-me que ao menos esta disposição poderia ser adoptada, e quanto antes, pelo nobre ministro da guerra. Senhores, o tempo vai correndo, não espera pelos homens. O nobre ministro da guerra tem muito que fazer, mas permita-me que lhe diga que estas ou outras medidas equivalentes são medidas essenciaes, urgentissimas, tão urgentes como é o orçamento, como são as leis de fixação de forças de terra e de mar, tão urgentes como são os credits extraordinarios. Todas estas medidas já passarão, e não entrarão ainda em discussão essas outras que têm por fim a protecção devida aos militares que, torno a dize-lo, estão sacrificando sua saude e vida em defesa da honra do paiz e da integridade do imperio. Senhores, attendamos a isto.

Peço, pois, ao nobre ministro da guerra peço ao gabinete que entenda, que fique certo, que os discursos que tenho proferido hoje só podem revelar o interesse que tenho pela conservação e estabilidade do ministerio actual, e o desejo e os votos que faço para que elle desempenhe, e desempenhe bem, o programma que iniciou perante as camaras, para que acabe quanto antes com a guerra, para que nos desaffronte quanto antes dos insultos e violencias que temos soffrido para que firme por uma vez a gloria das armas e da bandeira brasileira nas muralhas de Humaitá, e sobre as torres da Assumpção.

O SR. T. OTTONI: – Muito bem!

O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra): – O nobre senador estabeleceu a discussão sobre um ponto que creio que V. Ex., Sr. presidente, não permitirá que continue, isto é, sobre o detalhe de projectos que não estão em discussão, de medidas muito particulares, muito especiaes, fóra do circuito que deve percorrer a discussão do voto de graças; acredito que se S. Ex., o nobre senador a quem respondo, não tivesse abandonado a cadeira da presidencia me chamaria á ordem, se eu quizesse desviar-me da senda do voto de graças (*apoiados*.)

O SR. VICE-PRESIDENTE: – Reconheço que a discussão tornou-se mais ampla do que devia ser.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não posso, pois, occupar-me desses projectos, discuti-los palavra por palavra, como o nobre senador quer que eu faça; mas direi sempre que o quadro do exercito é maior do que cabia ás forças de que podiamos dispôr em tempo de paz e de guerra; e porque elle é assim grande, é tambem essa a razão porque hoje não temos vagas para serem preenchidas; é tambem a razão porque muitas vezes os officiaes que chegam aos logares mais altos são de ordinario pessoas já em avançada idade, que não podem tomar a si a defesa do paiz em casos extraordinarios.

Entendo que ha uma medida necessaria, e esta medida é dividir o quadro em activo o inactivo; em activo em tempo de guerra e em inactivo em tempo de paz, ou conforme as circumstancias, dadas certas condições. Esta medida, que

devia ser reflectida, que não deve ser tomada de um momento para outro, julgo-a conveniente.

Quanto ás pensões o nobre senador labora em um engano. Conhecem-se duas classes de pensões entre nós, as ordinarias de meio soldo e as extraordinarias dadas pelo poder legislativo; as ordinarias são contadas desde o dia do fallecimento do official...

O SR. VISCONDE DE ABAETE: – Não é dessas que tratão os projectos a que me referi.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – As viúvas dos officiaes que succumbirão em Paysandú gozarão da pensão immediatamente, porque o presidente da provincia do Rio-Grande do Sul mandou-lhes pagar sob approvação do governo, e o governo approvou esta medida. Mas eu previno ao nobre senador que, conforme a nossa legislação militar, não se póde logo conhecer se o official é casado ou não; é preciso que se examine, que esta qualidade seja justificada; isto para as pensões ordinarias.

Quanto ás pensões extraordinarias, creio que o poder legislativo não deve abandonar a regalia que tem de examinar, de fiscalisar os actos do governo. Que o vencimento das pensões extraordinarias se conte desde a data em que ellas forão concedidas, isto pertence ao poder legislativo estabelecer quando vem a seu conhecimento o decreto da pensão, e é isto o que o corpo legislativo ordinariamente tem feito.

Senhores, não admittamos, sob pretexto de circumstancias extraordinarias, medidas que no futuro podem servir de origem a muitos abusos. Em materia de pensões o nobre senador sabe que o poder legislativo tem sido o mais parco possivel, digo mesmo que justiceiro; no archivo da camara dos deputados ha um grande numero de decretos de pensões que ella nunca approvou. Já vê o nobre senador que esta materia é susceptível de grandes abusos, e que se a medida passar não sei onde iremos parar. Isto emquanto ás pensões.

Agora direi ao nobre senador que o governo não tem por modo algum feito demorar a discussão dos projectos, a que S. Ex. se referiu; está prompto a discuti-las quando for occasião propria em que a camara dos deputados convide o ministro respectivo.

Tambem afianço ao nobre senador que deixarei de ser ministro se acaso da parte de qualquer autoridade houver a menor reluctancia, se as medidas que eu julgue necessarias para a defesa do paiz e para recompensa daquelles que bem servirem, forem de algum modo ou modificadas ou inteiramente inutilizadas. Se porventura eu entender que é necessaria a marcha de um corpo de linha, de praças, ou de officiaes, e por qualquer maneira alguma autoridade subalterna queira estorvar o cumprimento desta ordem, ou ella immediatamente será demittida ou eu deixarei de ser ministro. Assim do mesmo modo se não poder obter para os bravos, para os bons e leaes servidores que expõem a vida em defesa da dignidade do paiz a recompensa que lhes é devida ordinaria ou extraordinaria, eu tambem deixarei de me assentar nos bancos ministeriaes. (*apoiados*.)

Continuando a mesma discussão, tornou a occupar a cadeira o Sr. presidente.

O SR. SOUZA FRANCO: – A impressão que me causou o primeiro discurso do nobre senador pela provincia de Minas-Geraes foi felizmente diminuida pelo segundo.

Acostumado a respeitar as opiniões do nobre senador, e, devendo aceitar como fundadas as suas disposições de afastamento da politica, eu sentia dolorosa impressão que um tão estrenuo lidador das idéas liberaes, um dos brasileiros que na tribuna parlamentar tem subido mais alto, pudesse ter agora a disposição irrevogavel de não voltar mais á gerencia dos negocios publicos. Felizmente, porem, do seu segundo discurso se tira a conclusão contraria

Uma das suas razões era, que os politicos que se afastão da tribuna não podem mais encarregar-se dos negocios publicos, e o nobre senador voltando á tribuna, e tão brilhantemente, nos dá esperanças de que teremos de o ver outra vez á testa da administração publica. A impressão desfavoravel, portanto, desfez-se, e as idéas liberaes hão de continuar a ter

no illustre parlamentar á testa dos negocios publicos um dos mais estrenuos defensores.

Tomei a palavra, senhores, provocado pelo discurso do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, e para responder igualmente a algumas observações de outro nobre senador pela provincia da Bahia, quer a respeito de uma questão na apparencia pequenina – a suspensão da camara municipal de Maricá, quer a respeito da crise commercial do anno passado dos seus effeitos e do procedimento do governo imperial nesta quadra de grandes difficuldades.

Não era minha intenção tomar agora a palavra. Minha opinião a respeito do convenio o senado a sabe; sabem os meus amigos que o meu voto é favoravel á emenda do nobre senador por Goyaz que condemna o convenio como deficiente. Não era, portanto, preciso que, tomando a palavra em uma questão tão debatida, eu viesse cansar ainda mais o senado.

Era necessario, em meu pensar, que a prompta substituição do nosso ministro em missão especial no Rio da Prata levasse áquellas plagas outro mais feliz, mais confiante nos recursos do nosso paiz, para collocar-nos em situação mais favoravel do que aquella em que então nos achavamos.

E' minha opinião que um acto de vigor fóra tambem indispensavel, para que ficasse reconhecido naquellas plagas que o imperio do Brasil não está disposto a soffrer a figura secundaria que lhe fizerão ter em frente de Montevidéo no desenlace da questão.

E então eu noto grande contradicção na opinião do nobre senador pelo Rio de Janeiro; S. Ex., ao passo que descobriu menoscabo na posição que nos derão em actos posteriores que se vão passando hoje na Confederação Argentina, ao passo que classificou de mesquinha a figura que nos deixarão fazer na tomada de Corrientes, ao passo que entendeu que não temos tomado naquelles negocios a posição pelo menos de igualdade que devíamos tomar, sustenta comtudo que não foi politico e nem justificado o acto de vigor adoptado para significar o desgosto do governo e da nação ao saber, que, figura secundaria, de simples testemunha representámos na entrega de Montevidéo.

O SR. CANDIDO BORGES: – Parece que V. Ex. não me ouviu.

O SR. SOUZA FRANCO: – V. Ex. deplorou que estivessemos fazendo no Rio da Prata uma figura secundaria; mas sendo a opinião do paiz inteiro que foi secundaria a que fizemos em Montevidéo. V. Ex. achava que esta figura secundaria era a que nos competia, e que nos devíamos sujeitar a approva-la, e até a elogiar o funcionario que a tinha creado, ou sómente admittido, aceitado.

Senhores, o nosso actual ministro em missão especial, o Sr. conselheiro Octaviano, levou ás margens do Prata um grande elemento de força, na convicção que elle tem, e que tem o governo, de que o paiz inteiro o acompanha voluntariamente na luta contra o despota do Paraguay. (*apoiados*.) que a nação inteira não se poupa a sacrificios de sangue e de dinheiro, para que a nossa dignidade e nossos direitos sejam sustentados no Rio da Prata. Até á viagem do segundo enviado brasileiro, não se tinha tão inteira confiança; e foi esta talvez a principal causa das concessões que fez

Cabe consignar aqui um grande serviço do ministerio de 31 de agosto, essa feliz lembrança de fazer a guerra no Prata, principalmente com forças voluntarias. Honra ao ministerio que a teve; honra ao paiz que acudiu ao seu patriotico reclamo.

O dictador do Paraguay dizia em sua folha e o repetião os seus vassallos: «Havemos de ter facil triumpho no Brasil indo libertar um povo escravizado.» A resposta hão de leva-la á Assumpção os voluntarios da patria (*apoiados*), e não recrutados violentados. E' a nação inteira que se levanta para protestar contra esta idéa de que o Brasil não está satisfeito com seu governo, com as suas instituições.

O SR. D. MANOEL: – Isto não tem questão.

O SR. SOUZA FRANCO: – Honra ao ministerio de 31 de agosto que teve a feliz lembrança de convidar os brasileiros

á se apresentarem voluntarios, é honra e gloria para o Brasil, que soube apresentar-se aos olhos do mundo como uma nação que préza seus direitos (*apoiados*), que ama e respeita o seu governo.

Senhores é uma verdade innegavel, que da espontaneidade é que tirão os voluntarios o seu verdadeiro merecimento. E' porque foi espontanea no Brasil inteiro a idéa de voar ao Prata e Paraguay para sustentar nossos direitos, que ella tem merecimento aos olhos do mundo; neste ponto teve razão o nobre senador pela Bahia, quando se referiu á necessidade da espontaneidade. O nobre senador, porém, perdôe-me que lhe diga, não fez a devida applicação ao caso enganou-se quando disse que seria a espontaneidade da camara municipal de Maricá que daria merecimento ao seu acto; e não o constrangimento pela presidencia da provincia.

Pensará alguém porventura que o presidente da provincia do Rio de Janeiro queria obrigar o presidente e membros da camara de Maricá a apresentarem-se voluntariamente para com as armas na mão marcharem ao Paraguay? Pensará alguém que o presidente da provincia do Rio de Janeiro queria forçar os vereadores da camara municipal de Maricá a contribuirem com seu dinheiro, contribuição em que a espontaneidade é o primeiro merecimento? Nada disto; o presidente da provincia do Rio de Janeiro não exigiu daquella camara senão aquelles actos a que elle presidente estava obrigado e a que estavam obrigados todos os empregados e agentes da administração publica.

Senhores, quando a nação, acudindo a voz do governo, se mostrava disposta a apresentar tantos voluntarios, era preciso que o decreto, pelo qual estes tinham sido convidados, fosse publicado e executado em todos os municipios e freguezias, e que se tomassem providencias para, como eu dizia, se tornar efficaz a apresentação e alistamento dos voluntarios. Era necessario preparar casas, sustento, vestuario, meios de transporte, dispôr tudo para que a apresentação não ficasse em palavras, e os brasileiros distinctos que querião concorrer para a guerra do sul tivessem meios de transportar-se aos logares em que deverião ser arregimentados, armados e postos em pé de seguirem para a campanha. Para isto expediu-se um decreto, a cuja execução ficando obrigados os presidentes de provincia, o da provincia do Rio de Janeiro tinha o rigoroso dever (que cumpriu) de executar o decreto e ordenar que as autoridades da provincia dessem tambem execução.

Dirigiu-se a presidencia aos chefes da guarda nacional, dos quaes comtudo não podia esperar senão que promovessem a apresentação de voluntarios d'entre os guardas nacionaes: a estes é limitada a acção dos chefes e officiaes da guarda nacional, e a leva de forças ficaria restringida.

Dirigiu-se tambem á policia, cujo chefe e seus agentes forão os que mais se esforçarão no grande empenho de promover a apresentação de voluntarios, de os aquartelar, sustentar, fardar e dirigir á presidencia da provincia. A policia, podia porém, trazer a alguns a idéa de coacção, e era necessario interessar na execução do decreto as autoridades electivas

Dirigiu-se, pois, a presidencia tambem ás camaras municipaes, para que por si e por intermedio dos juizes de paz déssem execução ao decreto. São ellas os agentes mais immediatos dos habitantes do municipio, os homens de sua intima confiança, e neste sentido os mais proprios para lhes fallarem ao coração e despertarem o enthusiasmo. As camaras municipaes cumprirão o seu dever, mostrando-se merecedoras da estima e respeito popular A camara de Maricá, porém, lançando para um canto o decreto do governo imperial e as tres circulares da presidencia, não lhes prestou attenção, não se dirigiu por editaes, proclamação, ou por qualquer outro meio aos seus municipios, e nem mesmo se dignou responder á presidencia, accusando a recepção das ordens.

O SR. PARANHOS: – O presidente da camara mostrou o contrario pela imprensa com as datas das portarias da presidencia e as datas das suas respostas.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não duvido que nos livros de uma

camara municipal onde o presidente é o senhor e não tem collegas, porém subditos, appareção depois os officios registrados como expedidos em tempo.

O SR. CANDIDO BORGES: – Consta do registro do correio.

O SR. SOUZA FRANCO: – Nem elle respondeu assim á primeira vista; todas as respostas que vi não tinham essa justificação, e somente o que elle procurou provar é que tinha respondido em tempo á portaria que lhe dirigi posteriormente sobre o mesmo assumpto.

O SR. CANDIDO BORGES: – Treze camaras não responderão a V. Ex. e não forão suspensas.

O SR. SOUZA FRANCO: – Mandei pedir á secretaria a resposta da camara municipal de Maricá á circular sobre voluntarios, e eis-aqui o que se me respondeu da secretaria. (*Lendo*): «Não ha na secretaria do governo resposta alguma da camara municipal de Maricá ás circulares da presidencia sobre os voluntarios da patria.»

Não tinham chegado á secretaria; se houver hoje respostas registradas nos livros, são forjadas posteriormente, são documentos para a defesa, mas não são documentos que possam convencer a ninguém, quando da secretaria do governo consta o contrario.

O SR. CANDIDO BORGES: – O officio de 14 foi respondido a 15; isto consta do registro do correio da provincia.

O SR. SOUZA FRANCO: – Esta resposta é muito posterior, e não ás circulares, de que trato. A camara municipal não fez a menor proclamação, não se dirigiu ao povo; não fez a menor diligencia para que o decreto tivesse execução no municipio.

O SR. CANDIDO BORGES: – Fez.

O SR. SOUZA FRANCO: – Fallo no singular, porque a unica verdade talvez que ha em todas essas publicações contra a presidencia é que os vereadores companheiros não tinham culpa, eu acredito nisso; a camara municipal de Maricá resume-se no seu presidente.

Não tendo elle executado as ordens do governo, estava incurso no art. 154 do código penal ou por ignorancia, ou por accinte e má vontade contra o presidente da provincia, ou por outras quaesquer causas que se podem dar: eu assignalei na portaria a causa principal, ao juiz competia a ver-se era por accinte ou má vontade á presidencia, ou se por connivencia com os inimigos do imperio.

Eu sinto, senhores, ser levado a descer a certos pormenores que nunca deverião occupar a attenção do senado, mas que forão trazidos aqui para accusar um presidente a quem se dirigirão as palavras offensivas de perseguidor e de esbanjador, declarando-se ao mesmo tempo que não se apresentavão os actos; que virião depois.

O SR. CANDIDO BORGES: – Comprometti-me a apresenta-lo e apresentarei.

O SR. SOUZA FRANCO: – Mas antes de os ter apresentado e de serem estas proposições o resultado, a consequencia dos actos, V. Ex. não deveria a respeito de um seu collega empregar termos tão offensivos (*apoiados*.)

O SR. CANDIDO BORGES: – Não dou apartes.

O SR. SOUZA FRANCO: – Senhores, diz-se que em má vontade ao presidente da camara demitti seu filho de promotor publico. Fiz o que se deveria ter feito desde muito tempo, que era afastar da promotoria da respectiva comarca o filho do chefe de partido, e cuja familia occupa quasi todos logares do municipio de Maricá. Não era possivel que um promotor publico destes pudesse ser imparcial, quando em todas as questões crimes apparece o nome ou a intervenção de seu pai ou parentes. E tolerando-o eu dei provas da prudencia, da condescendencia, mesmo, com que me houve na provincia do Rio de Janeiro, e que hei de demonstrar ao nobre senador quando elle trouxe os seus factos. Mas, afinal tendo de accusar seu pai, o promotor publico devia ser substituido por outro, e a demissão aconselhada, exigida por tantas razões anteriores não podia ser addiada: sua urgencia

era reconhecida. A allegação que foi causada por motivos eleitoraes é uma defesa banal, uma arguição sem fundamento de que lança mão o despeito de ter sido apanhado em flagrante delicto de falta de patriotismo.

O honrado senador disse que depois deste e de outros factos tinha razão para crer que erão motivos eleitoraes, os que tinham determinado o presidente da provincia a esta demissão e ao que elle chamou diffamação do brigadeiro Castrioto. Senhores, o termo é novo no parlamento com a applicação que se lhe dá e novo no fóro mesmo. E' novo chamar diffamação a accusação official intentada contra qualquer empregado ou individuo, á portaria de um presidente de provincia, o que manda accusar perante os tribunaes. Assim poder-se-ha dizer que os promotores publicos em geral são diffamadores, porque a sua obrigação é appresentar os factos contra as partes accusadas. Poderia dar-se injustiça na accusação, mas dada a obrigação que tinha o presidente da provincia de mandar proceder á ella; chama-la diffamação, é cousa que não posso comprehender.

O nobre senador comprometteu a sua causa quando viu dizer: «São motivos eleitoraes.» Revelou assim a paixão de que estava dominado.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Fez sentir que se o presidente da provincia do Rio de Janeiro não se tivesse collocado na eleição para senador na posição em que se deveria collocar, de simples fiscal das autoridades, não soffreria a guerra que ora se lhe faz.

(*O Sr. Candido Borges ri-se*.)

O SR. SOUZA FRANCO: – Ria-se o nobre senador, hei de prova-lo; e quer saber o nobre senador donde parte esta sua paixão contra a presidencia? Parte de uma convicção erronea – a de que na provincia do Rio de Janeiro não poderia sem intervenção da presidencia da provincia vencer outra chapa que não fosse a carimbada ou sahida do lado a que o nobre senador pertence...

O SR. T. OTTONI: – Da chancellaria.

O SR. SOUZA FRANCO: – Da chancellaria, é o termo proprio.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado; fez esta injustiça á provincia do Rio de Janeiro.

O SR. SOUZA FRANCO: – Senhores, ainda ha pouco tempo tivemos a eleição para deputados geraes, e na provincia do Rio de Janeiro o lado do nobre senador foi vencido em campanha muito leal. Pois com este precedente, com uma politica desfavoravel ao lado do nobre senador, era preciso que o presidente do Rio de Janeiro interviesse na eleição para que uma lista triplice passasse vencedora? E uma lista triplice que continha o nome de tres distinctos conselheiros, liberaes de longa data, e varões que, acreditados no nosso paiz, não precisavão do apoio do governo ou da policia, e simplesmente de que se deixassem livres as urnas para elles serem votados? (*apoiados*.)

O SR. CANDIDO BORGES: – V. Ex. ha de perder esta coragem de discussão.

O SR. SOUZA FRANCO: – Acredito que não; a minha consciencia m'o assegura

O SR. T. OTTONI: – Venhão os factos.

O SR. SOUZA FRANCO (rindo-se): – Agora, e depois serei eu quem me ria.

Senhores, o paiz inteiro, os liberaes do imperio, e liberaes são hoje todos em nosso paiz, porque não tenho ouvido um só que diga: «Não sou liberal»; uns dizem: «Somos liberaes da constituição.» Outros serão liberaes puros, mais ou menos adiantados; mas ninguém admite que se lhe ponha em duvida o liberalismo. Os liberaes do paiz inteiro, impressionados, possuidos do dever de manifestar o seu reconhecimento ao distincto parlamentar e administrador que desde 1830 nos conselhos da corôa, na camara quatriennial, na presidencia de provincia, tinha mostrado ás suas idéas uma

adhesão inabalavel; os liberaes do imperio todo, decididos a mostrar os seus respeitos ao magistrado illustrado e justiceiro, que felizmente foi escolhido na lista triplice, e o direi francamente, o pezar que tenho é que não se podessem escolher todos os tres nomes, tão distinctos erão elles, tão dignos da honra de um assento no senado brasileiro...

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – O pronunciamento da provincia do Rio de Janeiro era factio esperado e com que se contava, e V. Ex. viu como na côrte, sem esforço de ninguem, sem combinação e sem preparo a chapa liberal venceu em todas as freguezias. Não era, pois, precisa a intervenção do fraco presidente da provincia do Rio de Janeiro para que a chapa liberal sahisse vencedora das urnas em uma eleição em que não se ousou dizer que houvesse a menor violencia por parte das autoridades. Deixarei, porém, a questão, para quando o nobre senador citar e demonstrar a veracidade dos factos a que se refere.

Eu esqueci-me, quando ainda ha poucos momentos se fallava no enthusiasmo da nação, nesses rasgos de patriotismo com que os cidadãos a porfia se apresentavão, e armavão-se para que, fieis ao pavilhão nacional, e em sustentação da dignidade e instituições do imperio, voassem aos campos do Paraguay, esqueci-me de um incidente que me contristou terrivelmente no discurso do honrado senador.

Os voluntarios desde o menor até o mais elevado têm direito ás nossas homenagens, aos nossos respeitos; os voluntarios, devendo ser aos nossos olhos patriotas que bem merecem da patria, o honrado senador o desconheceu lançando pungente estigma sobre os seus officiaes e sobre o presidente da provincia do Rio de Janeiro. E eu não sei explicar como é que o nobre senador deslembrou-se dos serviços prestados pelo presidente que com seus esforços tambem contribuiu para que a provincia se mostrasse digna de sua reputação. Erão tão elevados os brios, tanta a animação de todos os habitantes da provincia, que a acção da presidencia quasi que desaparece no meio do enthusiasmo geral; mas emfim o presidente alguma cousa fez...

O SR. T. OTTONI: – Fez muito.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...para apresentar a provincia do Rio de Janeiro, enviando immediatamente e das primeiras, tres corpos completos de voluntarios, o da policia elevado a 500 praças com a junção de voluntarios, e mais dous de voluntarios, tendo ficado um terceiro quasi prompto. E mostrando-se que a provincia do Rio de Janeiro não fica atrás de suas irmãs quando se trata de sustentar os direitos da nação...

O SR. CANDIDO BORGES: – Graças ao seu patriotismo.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...o nobre senador deveria ter-se lembrado deste serviço para dizer, como filho do Rio de Janeiro: «Este presidente merece a nossa consideração.»

O SR. CANDIDO BORGES: – Se não attribuo ao presidente.

O SR. SOUZA FRANCO: – No meio destes esforços o nobre senador ha de saber que ainda uma vez eu comprometti minha saude, e que não é a primeira vez que o faço no serviço do estado, segundo os principios politicos a que tenho sido sempre fiel.

Nas duas sessões legislativas de 1850, em que collocado a principio em unidade, fui obrigado a subir todos os dias á tribuna e a orar cerca de 160 vezes, que nem tantos terião tido as duas sessões do anno, soffreu a tal ponto minha saude já então arruinada, que a não ser o clima favoravel da bella Paulicéa, e amabilidade de seus habitantes, talvez nunca mais se restabelecesse.

Ainda ultimamente me ia acontecendo o mesmo, e o trabalho incessante das 5 horas da manhã ás 12 da noite, de que caprichei não me afastar senão com a abertura das camaras, trouxe-me o estado de abatimento de que só me restabeleci, em descanso absoluto na amena Tijuca. Não cito estes factos para fazer parada delles, é sómente para fazer sentir ao nobre senador, que tendo feito estes serviços, devo esperar

que o nobre senador descubra nelles dedicação aos meus deveres e ao serviço publico.

Por esta occasião da formação dos corpos de voluntarios e augmento das praças do da policia, tendo eu de nomear officiaes, os nomeei talvez em numero de 100; e sobre todos elles peza o estigma de réos de policia, porque um ou mais de um, diz o nobre senador, que foi por mim nomeado. A calumnia ha de apraser-se em fazer recahir o estigma sobre quem lhe approuver, e dizer um: «E' fulano» outro «E' sicrano.» E' Pedro o réo de policia» é Paulo ou é Francisco.»

O nobre senador é obrigado a designar o réo de policia nomeado, para que este membro gangrenado da briosa corporação de officiaes dos corpos de voluntarios da provincia do Rio de Janeiro seja afastado dos outros.

O SR. CANDIDO BORGES: – Pergunte em Nitherohy; todo o mundo o diz.

O SR. SOUZA FRANCO: – Só por engano eu faria a nomeação de um réo de policia, e tal foi o meu cuidado nas nomeações, que posso nega-lo, e exijo os nomes. O nobre senador ha de saber que fui tão imparcial nestas nomeações, que a maioria dos officiaes que nomeei, pertence ao lado que se diz do nobre senador.

O SR. CANDIDO BORGES: – Ha muita gente boa do meu lado.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' porque se apresentavão mais a pedir os postos de officiaes.

O SR. CANDIDO BORGES: – E' porque têm mais patriotismo.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' porque estavam encartados nos logares de officiaes, e de inferiores da guarda nacional de entre os quaes eu tinha de escolher: é ainda por diversas circumstancias, que não sustentão o seu dito de que ha mais gente boa do que no outro lado; sem duvida, que têm gente boa mas não ha mais gente boa do que no lado contrario, e acredito que nem mesmo tanta como no liberal, cujo principal defeito ou virtude é o acanhamento no pedir.

O nobre senador por esta occasião disse que o presidente da provincia tinha sido diffamador por mandar sujeitar a processo o brigadeiro Castrioto. Senhores, o nobre senador deve estar informado de que eu não fiz senão concluir um acto que partira de meus antecessores. O nobre senador deve estar informado que em seu relatorio de 1863 á assembléa provincial dizia o presidente da provincia o seguinte:

«Para pôr cobro ás irregularidades que se davão na administração deste corpo (o da policia) nomeei por deliberação de 10 de março uma comissão de inquerito, composta dos Drs. Carlos Frederico Castrioto, José Pedro de Figueiredo Carvalho, e do major João Jacques Godfroy, aos quaes encarreguei o exame da administração, escripturação, material do corpo, e bem assim todas as investigações, que julgassem necessarias para conhecer-se se elle preenchia o fim de sua instituição.

«Verificando eu pelo relatorio documentado que me apresentarão em maio, que os officiaes incumbidos da administração e fiscalisação do corpo se havião no desempenho de suas funções com uma ommissão, cujo gráo de culpabilidade ainda não posso classificar, resolvi demittir por deliberação de 22 de maio...

«Ordenei á directoria de fazenda, que procedesse nos termos das leis fiscaes para fazer efectiva contra os responsaveis a cobrança dos dinheiros dissipados pela administração do corpo. Aguardo o resultado dos exames a que ora procede a comissão nomeada por aquella repartição para fazer sentir aos culpados a acção rigorosa da lei.»

Já se vê da leitura destes trechos que não fui eu quem nomeou as comissões de inquerito, como falsamente disse o brigadeiro Castrioto em uma de suas correspondencias, com o fim de o punir por motivos eleitoraes. Apesar da presença de um seu filho na 1ª comissão de inquerito, a sua responsabilidade ficou patente, e o parecer da habil comissão nomeada pela directoria de fazenda, revendo todos os papeis, designou a quantia pela qual é responsavel o ex-commandante brigadeiro Castrioto.

Recebido este parecer com o do director e do contador da fazenda que concluião ser o brigadeiro Castrioto responsavel por uma somma consideravel, que as más administrações do corpo havião dissipado, o presidente da provincia só tinha a ordenar, que a responsabilidade se fizesse effectiva, e fossem os responsaveis obrigados a entrar para os cofres provinciaes com as quantias, que a commissão designava. Foi isto o que eu fiz sem attenção alguma a que o brigadeiro, responsavel pelos dinheiros publicos, tivesse votado neste ou naquelle sentido; e nem mesmo podia a presidencia deixar de dar andamento aos pareceres unanimes contra elle.

Que tinha eu que examinar se havia rasões favoraveis ou não ao brigadeiro Castrioto? Era eu juiz? Não tinha senão que remetter a conta á procuradoria fiscal; tanto mais quanto minha convicção era que, se em alguma cousa houve falta, não foi de documentos que pudessem trazer á inteira luz as malversações e delapidações que tornárão a administração do corpo provincial do Rio de Janeiro por muitos annos o alvo das mais acres censuras.

Competia-me porventura examinar e decidir se os dinheiros sendo entregues ao thesoureiro do corpo, não erão os commandantes responsaveis por sua devida applicação? Pois se não era responsavel o commandante Castrioto, como o nobre senador diz, quem então o seria pelas malversações? Quem senão o chefe é o responsavel pelos dinheiros que se recebem e se distribuem sob sua immediata inspecção e ordem? Quem era o responsavel pela malversação, dando-se como existente e fazendo despeza uma quantidade de animaes que estavam mortos ha muitos annos? Quem era o responsavel pelas despezas feitas com praças que tinham deixado de existir? Se o commandante não era o malversor, era um inepto de tal natureza que o não posso qualificar.

O nobre senador prometteu documentos em prova das perseguições que commetti; ha de provavelmente trazê-los mas tenho confiança de que não hão de fórma alguma abalar o conceito que supponho gozar entre as pessoas que me conhecem.

Quanto a esbanjamentos, ainda estou para ver em que se ha de fundar S. Ex. para classificar de esbanjador um presidente que sómente era censurado na provincia como mesquinho, como escasso dos dinheiros provinciaes, e por fazer os maiores esforços para diminuir as despezas.

Quando o nobre senador me vier classificar de esbanjador, e porventura citar um ou outro facto, hei de tambem citar-lhe factos anteriores, que puzerão a provincia do Rio de Janeiro individada em seis mil e tantos contos de réis, e tendo gasto uma renda de trinta e tantos mil contos, sem que haja vestigio de seu emprego.

Havemos de discutir esses factos, e hei de mostrar então ao nobre senador, que, se cedi ao pedido de amigos para tomar conta da presidencia do Rio de Janeiro, contra todos os meus interesses e estado de minha saude, só para satisfazer a amigos a quem acompanhei até ao ultimo momento com a maior lealdade...

O SR. DIAS VIEIRA: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...foi principalmente para ir prestar algum serviço ás finanças da provincia. Mas as circumstancias variarão, as finanças ficarão um pouco de parte, os voluntarios e mais providencias de guerra absorverão minha attenção e exigindo despezas tornarão o presidente da provincia, não digo impossibilitado para tomar muitas medidas, mas para prestar toda a sua attenção a questão financeira que era a tarefa que o levára á provincia.

Não darei resposta ao que se disse contra minha administração na camara dos deputados; tenho alli amigos muito prestimosos, que, reconhecendo que fui um presidente fiel, como sempre, ao cumprimento dos meus deveres, hão de tomar a defesa dos meu actos.

A questão do Pirahy está decidida no sentido de minha opinião, que não podião os bens de D. Francisca Luiza de Assis conservar-se arrecadados pelo juizo de ausentes; assim o decidirão a final os tribunaes superiores em recurso aos mesmos autos, em que a entrega dos bens fôra negada desde o principio.

Forão assim condemnados os manejos do collector, de mãos dadas com o juiz municipal Furtado Cavalcanti, que comtudo tiverão em seu poder os bens por tres annos, desfructando-os, privando os herdeiros do que era seu, e a fazenda provincial da decima que devêra ter recebido, e ainda não lhe foi paga Juizes como o do Pirahy são o flagello dos povos que os soffrem.

Permitta agora o senado que eu entre na questão financeira respondendo a algumas das opiniões do nobre senador pela provincia da Bahia, com quem estou em divergencia.

Talvez não tenha grande connexão com a materia de que se trata mas vem á proposito dizer que não era tão prevista a crise commercial de 10 de setembro como o honrado senador parece acreditar. Não se pôde dizer que fosse prevista a crise quando, tendo de afectar acções dos bancos e de outros estabelecimentos que tinham grandes premios, estes sustentarão-se até os dias em que a crise desfechou sobre a praça do Rio de Janeiro.

Se as acções do banco Rural e do Banco do Brasil, se outras acções se cotavão, e vendião-se com grandes premios, era porque não estava tão prevista a crise, embora os homens conhecedores da materia reconhecessem nos embarços da praça que mais tarde ou mais cedo uma crise seria a sua consequencia.

O nobre senador fez justiça ao ministerio de 31 de agosto, dizendo que elle tomou providencias extraordinarias exigidas pela opinião publica....

O SR. ZACHARIAS: – Eu não disse isto. Refiri-me sómente ao ponto em que elle sahiu do codigo, mas quanto ás medidas, não, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO: – A opinião publica reclamava medidas dictatoriaes, creio que o nobre senador o disse, e que felizmente o governo as adoptára; e S. Ex. por esta occasião accrescentou: «A dictadura é uma necessidade dos governos representativos, e até permanente na Grã-Bretanha.» A minha opinião é um pouco diversa, entendo que a dictadura é muito opposta ao governo representativo; são necessidades que podem dar-se.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Mas o governo representativo tem por fim evitar a dictadura, quanto for possivel.

Na Grã-Bretanha mesmo não ha, no sentido que o nobre senador disse, essa dictadura permanente. Quem é que ali tem dictadura? o governo? Não, de certo. A camara dos pares? Os lords não têm mais no governo do paiz a influencia que o nobre senador suppõe... e que já tiverão em outras eras.

O SR. ZACHARIAS: – Eu disse – do parlamento.

O SR. SOUZA FRANCO: – A camara dos commons? A camara dos commons tem tido suas alternativas de influencia, e de sujeição. Tem sido dominada no governo de algumas familias, tem sido a dominadora em tempos de revolução. Hoje, sendo o parlamento da Grã-Bretanha um daquelles que mais obedece á opinião publica, deve-se dizer que elle não tem a dictadura, porque a dictadura suppõe o silencio das leis, e tambem da opinião.

O SR. ZACHARIAS: – Isso não é dictadura, é despotismo; a dictadura suppõe o accordo da opinião.

O SR. SOUZA FRANCO: – Póde ser exigida pela opinião, porém deixará de ser dictador o governo que dominado pela opinião não tiver acção propriamente sua, não dictar a sua vontade. O parlamento britannico não dicta sua vontade, sujeita-se á opinião da nação, e, pois, não é mais o dictador de que fallou Blackstone.

Depois disse-se – «A crise foi o resultado do desenvolvimento do credito.» Desenvolvimento do credito, palavras que se repetem sem que se lhes procure o sentido, e o alcance! A minha opinião é pelo contrario, que a crise deveu principalmente o seu apparecimento e cruesa á falta de desenvolvimento do credito. E' porque os negocios estão em grande parte estagnados; é porque nem todos têm a necessaria

confiança para dar emprego a seus capitaes, que tiverão elles e procurar em tão grandes sommas as casas bancarias para ellas se depositarem.

Por outro lado restringido o numero dos bancos tiverão os depositos de correrem em quantidades avultadas para algumas casas bancarias, e principalmente para uma que os chegou a reunir em somma avultadissima, e faltando a esta emprego seguro, os foi confiando, mal avisada, a quem os procurou para emprego demorado e até arriscado. A consequencia foi que, sendo os capitaes exigidos por seus donos, a casa bancaria falliu por os não poder restituir, e acarretou comsigo outras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não havia credito que salvasse a bancos quebrados.

O SR. SOUZA FRANCO: – E exacto, porém se o numero dos bancos não estivesse tão restringido desde a liquidação do banco Agricola até a criação dos dous bancos estrangeiros, e não estivesse a praça em vias de liquidação perene, nem capitaes em tão avultadas sommas por falta de emprego terião de accumular-se depositados em uma, duas e tres casas; e nem estas lhes darião emprego duvidoso, forçadas pela quantidade dos depositos, e falta de emprego mais seguro. A crise proveiu, pois, antes da falta de desenvolvimento de credito, do abuso no emprego dos depositos, do que do desenvolvimento regular do credito, e transacções commerciaes.

O SR. ZACHARIAS: – Está enganado; o abuso do credito não é desenvolvimento.

O SR. SOUZA FRANCO: – Se o credito tivesse a liberdade e expansão necessarias, nem a casa bancaria que deu causa á crise se teria visto nas condições a que foi arrastrada, e nem a sua queda produziria o abalo de que fomos testemunhas.

O nobre senador, approvando que o governo imperial, ouvindo a opinião publica, tomasse medidas que classifica de dictoriaes, acha comtudo que não tomou as melhores, e que abusou na sua execução.

Antes de tudo consignarei um facto, um grande serviço do ministerio de 31 de agosto, que deve ficar gravado na memoria de todos. Não só a opinião popular, porém pessoas e corporações sérias, atemorizadas com o aspecto dos negocios, chegarão a reclamar que o governo tomasse a si a liquidação de uma das casas bancarias, e que o thesouro publico se responsabilisasse pelo seu passivo que se figurava inferior ao activo. O governo recusou-se e honra ao ministerio de 31 de agosto; honra ao digno presidente do conselho que fez a maior opposição a tão compromettedora lembrança.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Erão os devedores quebrados que espalhavão isso.

O SR. SOUZA FRANCO: – Espalhavão o que?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Essa theoria de que o governo devia ir em soccorro delles para pagar suas dividas.

O SR. SOUZA FRANCO: – Perdõe-me, houve mais do que os brados interessados a que se refere o nobre senador; houve neste sentido opiniões que se pôde dizer sérias...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – De alguns credores dos quebrados.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...e o governo teve o merecimento de resistir a essas exigencias; de não envolver o thesouro na liquidação da casa, ou casas fallidas, com o que fez um grande serviço ao paiz.

O nobre senador ainda disse que o governo empunhando a dictadura não a exercêra como devêra. Primeiramente, o nobre senador achou que censurar no decreto que suspendeu não o effeito dos protestos, mas os mesmos protestos durante 60 dias; o nobre senador preferia que a suspensão tivesse sido do effeito dos protestos. Confesso ao nobre senador que tive á primeira vista esta mesma opinião; confesso ao nobre senador que até redigi as bases de um decreto que seria de mais facil execução, e que encontraria menos embaraços da parte das justiças. E com este plano, e mais algumas

idéas que lembrei, suppoz que se atravessaria mais facilmente o mais forte embate da crise. Note o nobre senador que nas crises o panico é a primeira causa a evitar ou minorar.

O SR. ZACHARIAS: – O governo nunca devia ter panico; era o competente para debellar-o.

O SR. SOUZA FRANCO: – Para afasta-lo.

O SR. ZACHARIAS: – Para debella-lo.

O SR. SOUZA FRANCO: – Estou tratando dos meios de afasta-lo; o panico é a primeira cousa que se deve evitar, ou moderar.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (Ao Sr. Zacharias): – Como debellar?

O SR. ZACHARIAS: – Combatendo-o.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – V. Ex. está gracejando?

O SR. SOUZA FRANCO: – Se se suspendesse apenas o effeito dos protestos, e não os mesmos protestos, qual seria o resultado? O conhecimento do grande numero de individuos que quebravão todos os dias, porque o negociante quebra quando deixa apontar uma letra sua, havia de augmentar o panico, e pois convinha evitar o conhecimento da gravidade da crise.

O nobre senador disse: «Isto veio favorecer os bons e os máos, porque impediu os bons de fazerem seus pagamentos e livrou os máos de pagarem em tempo.» Ora, os negociantes que estavam habilitados para honrar suas firmas não se servirão desta medida, pagarão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não se servirão, pelo contrario, empregarão todos os meios para que ninguém acreditasse que se servião desta medida.

O SR. SOUZA FRANCO: – Sim, senhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Para serem exceptuados da regra.

O SR. SOUZA FRANCO: – Os máos serião os que não podião pagar? O rigor seria duro para com estes, e quanto aos que podendo pagar se aproveitavão do respiro para o não fazerem, não havia criterio seguro para os distinguir dos primeiros, e a sua punição addiada convinha aos graves interesses do dia.

O SR. ZACHARIAS: – Os que podião pagar, mas que não tinhão boa moralidade, como o favor da lei não pagarão.

O SR. SOUZA FRANCO: – Esta é a excepção; se seguíssemos o contrario prejudicaríamos a todos para não deixar impunes por algum tempo a poucos; o panico se aggravaria e a crise tomaria outras proporções atterradoras e insuperaveis.

As providencias do governo, além da suspensão dos protestos, resumiu-se na separação da parte penal do processo das fallencias. Mandou proceder á liquidação das casas que dentro dos 60 dias se apresentassem fallidas e marcou ao procedimento penal modo diverso que poderia ficar para depois. Igual separação do processo liquidante do penal tinha o governo de Hamburgo adoptado, com vantagem, na crise de 1857, e não havia razão para desprezar-se o seu exemplo, quando a opinião reclamava medidas extraordinarias.

Em seguida, o nobre senador, injusto para com alguns de seus collegas e mesmo para com o governo, censurou acremente a nomeação dos fiscaes. Desde que o governo tomou a deliberação de fazer pôr em liquidação as casas bancarias fallidas, cumpria-lhe fiscalisar a liquidação no interesse dos credores, e dos mesmos fallidos. Se o governo não tivesse intervindo por meio de agentes de sua maior confiança, hoje dir-se-hia: «Foi ineptia do governo, não mandar fiscalisar a liquidação, e por todos os seus vicios e defeitos é elle o principal responsavel.»

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Para ahi não vou eu.

O SR. ZACHARIAS: – Então está comigo?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Sim, senhor.

O SR. RODRIGUES SILVA: — O governo dispoz da propriedade alheia.

O SR. SOUZA FRANCO: — Dispõe da propriedade alheia? Quem me deu este aparte é um dos nossos mais habéis commercialistas, deu provas disto, como juiz do commercio, e hoje as dá como desembargador do commercio. O governo, a justiça, senhores porque quando se diz governo é desde o ministro até a ultima autoridade na esphera de suas attribuições, está autorisado para nomear procuradores-fiscaes das casas fallidas a individuos que não são credores; que, pois, vão também dispôr da propriedade alheia na phrase do nobre senador.

O SR. ZACHARIAS: — A regra é que sejam os credores.
(*Ha outros apartes.*)

O SR. SOUZA FRANCO: — Isto quer dizer que a lei sanciona um acto que os senhores não podem deixar de approvar, porque é da lei; e entretanto censurão o governo porque praticou acto semelhante provocado pelas reclamações da opinião, e assumindo a dictadura, que o nobre senador pela Bahia approva.

O SR. RODRIGUES SILVA: — Procurador fiscal é sómente para a qualificação da quebra.

O SR. SOUZA FRANCO: — Tem muita ingerencia.

O SR. ZACHARIAS: — Não, senhor; é só neste periodo; faz um relatório e acaba se a sua missão.

O SR. RODRIGUES SILVA: — A nomeação de fiscaes é injustificavel.

O SR. SOUZA FRANCO: — A nomeação de fiscaes é injustificavel? Senhores, aqui ha duas questões: e injustificavel a nomeação de fiscaes e os fiscaes houverão-se mal ou bem?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Por falta de pratica, talvez. (*Risadas.*)

O SR. ZACHARIAS: — Na segunda crise estarão mais habilitados.

O SR. SOUZA FRANCO: — E o nobre senador pela Bahia nessa occasião usou de um termo mais duro e offensivo do que devera ter usado. No seu discurso o nobre senador se deu por offendido de ser convidado para fiscal...

O SR. ZACHARIAS: — A palavra que retirei foi — insultado; era uma expressão vulgar.

O SR. SOUZA FRANCO: — Mas a questão é que todos os convidados e nomeados devião dar-se por insultados, e que não se dando aceitarão cargos que os desacreditou.

O SR. ZACHARIAS: — Fallei de mim.

O SR. SOUZA FRANCO: — Existem nesta casa quatro senadores que aceitarão a nomeação; são quatro collegas do nobre senador que a aceitarão com a consciencia da grande responsabilidade que não ter e dos embaraços em que se acharião, mas não duvidarão prestar este serviço ao seu paiz; e eu declaro ao nobre senador que a minha regra com meus amigos, que elles a sabem, é a seguinte; nunca pedi logar nenhum em minha vida, mas dou a meus amigos o direito de exigirem que eu vá servir o cargo para que me julguem necessario.

O SR. ZACHARIAS: — Eu hei de discutir, e se não sou convencido não ha amigos que me levem.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu não olho para o logar, vou desempenha-lo com a consciencia segura de que procurarei fazer o bem que puder. Foi o que aconteceu a respeito da presidencia da provincia do Rio de Janeiro; eu disse a meus amigos «os senhores causão-me muito grande damno com esta nomeação, mas se precisão de mim, baixe o decreto e eu o cumprirei.» O governo, ou não devia ter determinado a liquidação, ou devia intervir nella, por meio de homens importantes, senão tudo quanto acontecesse de mal na liquidação se attribuiria a incuria, ao deleixo, a indifferença do ministerio.

O SR. ZACHARIAS: — Foi por onde ataquei.

O SR. SOUZA FRANCO: — Dir-se-hia «Tudo aconteceu porque o governo não se importou com a marcha da liquidação.» Perdoe-me o nobre senador, o Banco do Brasil tem um fiscal nomeado pelo governo, que é o seu presidente; este fiscal tornará o governo responsavel pelos actos do banco? De certo que não. Entretanto podia o Banco do Brasil deixar de ter como fiscal um homem de confiança do governo? Grande parte das associações tem desses fiscaes. Se quando o governo toma a si dictadura, é porque se entende que elle é o mais recto, o mais interessado pelo bem, o mais habilitado para superar as difficuldades de uma situação, porque só nestas condições é que o governo se torna dictador apoiado pela opinião publica, como priva-lo dos meios de fiscalizar os actos que manda praticar?

Agora, quaes forão os máos resultados dessa liquidação? As casas estavam ou não irremediavelmente fallidas? Eu acredito que cada um dos nobres senadores sabe que se fizerão esforços para dar os maiores dividendos aos credores; mas tudo de balde, o mal estava feito; e os esforços das administrações e dos fiscaes do governo forão impotentes contra erros atrazados, e que não tinham mais remedio possivel.

O nobre senador citou concordatas, que classificou abusivas. Senhores, as concordatas forão os credores que as fizerão, e creio que o nobre senador está habilitado para saber que a influencia das administrações das casas bancarias fallidas foi nessas concordatas muito limitada; que houve influencia muito mais poderosa que as fez approvar.

O SR. ZACHARIAS: — Não accusei as commissões, censurei o decreto.

O SR. SOUZA FRANCO: — Logo a nomeação de taes presidentes fiscaes era necessaria e della não proveiu nenhum mal.

Deixemos a certos homens, que não entendem das questões e censurão por ignorancia, ou por maldade, o levarem-se por falsas impressões. Os estadistas, os parlamentares devem entrar no amago das questões para não avançarem juizos precipitados e vulgares. Devem attribuir os factos ás circumstancias, que os causarão.

O SR. ZACHARIAS: — Estou habilitado para isso, lancei a luva ao nobre ex-ministro da justiça para discutir comigo e derrotar-me, ou eu a elle. A opinião publica julga isto mais importante do que o Paraguay.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu entendo que V. Ex. ha de sahir-se mal da discussão se continuar a attribuir ao decreto, ao governo, e a seus fiscaes as perdas que soffrerão os credores.

O SR. ZACHARIAS: — Faço votos para que assim aconteça.

O SR. SOUZA FRANCO: — O nobre ex-ministro da justiça é um character tão puro...

O SR. ZACHARIAS: — O que tem o character de S. Ex. com as medidas?

O SR. SOUZA FRANCO: — O governo fez tudo quanto pôde para tirar a praça dos embaraços e foi muito feliz no resultado de suas medidas.

O SR. RODRIGUES SILVA: — E' o que eu duvido.

O SR. ZACHARIAS: — Na seguinte crise ha de ser peor, porque ficou este precedente.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Factos desta ordem não servem de precedentes.

O SR. SOUZA FRANCO: — Como temos tempo a preencher, posso entrar um pouco mais nesta questão.

Qual foi o mal?

«Fizerão-se concordatas, e devedores que podião pagar mais pagarão menos.» Mas como responsabilisar por isto o governo ou seus fiscaes se os credores é que assignão as concordatas?

O SR. ZACHARIAS: — Tudo proveiu dos decretos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Se tudo provém das medidas, então voltemos atrás e se nos diga se era ou não preciso separa

a liquidação do processo penal; se era mais conveniente deixar a lei das banca-rotas em plena execução.

O SR. RODRIGUES SILVA: – Melhor fôra.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eis ahí uma opinião que não digo que admitto nem que aceito, mas que comprehendo. Não queria o nobre senador que o governo se ingerisse na questão, mesmo apezar dos geraes reclamos da praça, e então pôde pensar que tudo marcharia melhor, entregue a crise ao juizo e imparcialidade dos nossos habeis magistrados commerciaes. Mas admittir a dictadura e censurar suas consequencias, attribuindo-lhe males que não procederão della, é que não merece a minha approvação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' a questão, o modo da ingerencia.

O SR. SOUZA FRANCO: – Senhores, já paguei o tributo á mocidade censurando actos que deveria ter poupado. Hoje procedo amestrado pela experiencia e, por exemplo, nas questões de guerra não exijo milagres que sei serem impossiveis; não revelo faltas que, commettidas sem premeditação, irião as minhas palavras revela-las ao inimigo e servir de thema de censura contra o imperio. Em materias de administração publica interna guardo-me de fornecer sem necessidade argumentos aos detractores do Brasil O procedimento do governo durante a crise commercial de 1864 merece ser encarado como muito digno que de certo o foi, e fugirmos de augmentar com nossas palavras o descredito que ha quem procure lançar sobre a administração do imperio.

Para que vir dizer na discussão que aos soldados brasileiro falta tudo no Prata, que morrem á mingua nos hospitaes; e que os pretos contém os 2/3 das praças que os corpos do Rio Grande têm na realidade.

O SR. T. OTTONI: – O que não é exacto.

O SR. SOUZA FRANCO: – Assim, na questão da crise é preciso encerrar os factos no seu verdadeiro character, tarefa em que continuarei.

O SR. ZACHARIAS: – O nobre ex-ministro da justiça reservou esta questão para outra discussão especial.

O SR. SOUZA FRANCO: – E comtudo, tendo eu de continuar a orar, porque não ha quem tome a palavra depois de mim, força é apreciar ainda o procedimento dos presidentes das commissões.

As queixas são contra concordatas a credores que pagarão 5 %, e a casa Souto não assignou nenhuma em quanto eu fui fiscal, e alguma menos favoravel a seus interesses foi-lhe imposta pelo voto preponderante do Banco do Brasil, a que se accommodava, por necessidade talvez, o banco Rural. O governo não tem a menor culpa em taes concordatas, concedidas provavelmente a casas muito estragadas.

O SR. ZACHARIAS: – Escusado é proteger perdidos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – As duas casas bancarias estavam de todo perdidas.

O SR. SOUZA FRANCO: – E ninguem as pretendeu salvar, e sim procurar que não fossem totalmente prejudicados os seus credores.

O SR. RODRIGUES SILVA: – Então para que se violou a lei?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Estavão perdidas desde 1857, quando V. Ex. foi ministro.

O SR. SOUZA FRANCO: – Então salvei-as na esperanza de que tomando juizo se liquidassem progressivamente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se V. Ex. as não tivesse salvado nessa occasião, tinham pago aos credores e não tinha havido esta crise.

O SR. SOUZA FRANCO: – A sua quêda traria então a de muitas casas commerciaes, o que no meio de uma crise geral, como era a de 1857, teria trazido maiores difficuldades do que a de 1864, limitada á praça do Rio de Janeiro. Dei-lhes tempo para se liquidarem, o que deverião ter feito.

O SR. ZACHARIAS: – Em bancos não ha juizo.

O SR. SOUZA FRANCO: – Ha de haver algum que o tenha, e senão proscreeva-se a instituição.

O SR. ZACHARIAS: – Mas aquelles que estão quebrados não voltão mais a seu estado primitivo, o credito é cousa muito melindrosa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Si não fizessem o que fizerão não havia essa crise. A theoría da liberdade do credito...

O SR. SOUZA FRANCO: – O que se fez agora serviu para salvar muita gente e para não tornar completa a crise. Se o governo não entrasse nesta questão haveria uma quebra geral, e onde iríamos parar? Como está a praça do Rio de Janeiro ainda hoje? Mas como o nobre senador pela Bahia acha que é melhor que esta questão fique para outra occasião, eu a deixarei e então farei observações a algumas de suas palavras a respeito da guerra.

O nobre senador fallou das demoras do ministerio passado em materia de guerra; eu não faria justiça a um dos caracteres que fiquei respeitando muito se não manifestasse a minha convicção de que o marechal do exercito, visconde de Camamú, foi tão diligente, tão energico, tão prompto nas suas providencias quanto era para desejar. Note-se que o governo actual, que tem um ministro da guerra muito activo e energico, nem por isso tem podido remetter toda a força existente na côrte, e nas provincias, e fornecer o exercito com todo o necessario, tendo quarenta e tantos dias de mais e muitas providencias tomadas por seu antecessor. E, pois, como exigir tudo do outro, que nada encontrou preparado, e teve de começar a ardua tarefa de reunir a força, arma-la, farda-la, e a dirigir ao theatro da guerra?

Sou testemunha de que o nobre ex-ministro da guerra, marechal visconde de Camamú, fazia todos os esforços para reunir gente e remettê-la para o Sul; quasi todos os dias recebi officios ou cartas suas no sentido de fazer preparar fardamento, e a força voluntaria da provincia. A actividade, o zelo, a energia que desenvolveu o classificão um dos generaes mais distinctos do Brasil, um daquelles que o serviço publico ha de sempre lucrar tendo-o á testa do ministerio da guerra. (*apoiados.*)

Andou-se de vagar! E porventura nos outros estados, aliás mais proximos do theatro da guerra, menos extensos, tem-se andado mais depressa do que nós? Na guerra encontrão-se muitos embaraços, com que se devia ter contado nesta.

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro dizia hontem: «Houve imprevidencia em reunir 7.000 praças no Rio de Janeiro sem ter quartéis e hospitaes, para os accomodar, e tratar em suas moletias.» Anteriormente se dizia: «Ha imprevidencia do governo em deixar tantas praças na Bahia, em Maceió e em outras provincias que deverião ter sido transportadas para a côrte.» Se são trazidos para a côrte, ponto central em que as tropas se preparão, imprevidencia de as reunir sem ter os meios precisos! Se as deixão por algum tempo nas provincias, imprevidencia!

Além de que o nobre senador está mal informado, nunca houve accumuladas na côrte 7.000 praças expedicionarias.

O SR. CANDIDO BORGES: – Seis mil e tantas.

O SR. SOUZA FRANCO: – Nunca houve nem 5,000 praças.

O SR. CANDIDO BORGES: – O Sr. Ferraz já achou conducção para ellas.

O SR. SOUZA FRANCO: – Creio que o maior numero de praças, que de uma vez se reuniu na côrte, orçaria entre 3,000 a 4,000.

Estando cansado o senado, cumpre-me findar o meu discurso, convidando ainda uma vez o nobre senador pelo Rio de Janeiro para vir apresentar os documentos que o habilitão para dizer em pleno senado que o presidente da provincia do Rio de Janeiro era um perseguidor, era um esbanjador dos dinheiros publicos. Então tambem apresentarei documentos em prova de que o lado liberal da provincia do Rio de Janeiro, longe de ser perseguidor, é mais condescendente, tanto que durante a minha administração, e mezes anteriores, não se viu um processo feito por motivos politicos a nenhum conservador; e que, pelo contrario, aquelles que se dizem

perseguidos são os que somente de setembro a abril tinham instaurado em Maricá oito a nove processos por motivos de eleições.

São os que se dizem perseguidos, que perseguem os seus contrários, e queixão-se para encobrir com seus lamentos fingidos as queixas reais e fundadas de Maricá e de Angra dos Reis.

Hei de mostrar ao nobre senador que não fiz senão justiça, que não houve perseguição nenhuma e que mandar tornar effectiva a requisição da directoria de fazenda para cobrança de dinheiros extorquidos á fazenda provincial, demittir promotor parcial e suspender uma camara municipal desobediente, são factos de expediente ordinario. O nobre senador venha com seus factos e documentos, traga-os á luz do dia para que eu tenha occasião de desmascarar a falsidade e a calumnia, que sómente se comprazem das trevas para maltratarem o presidente, os liberaes e os progressistas da provincia do Rio de Janeiro. (*Muito bem! muito bem!*)

Nesta occasião leu o Sr. 3º secretario a carta imperial de 14 do corrente mez, que nomêa senador do imperio o Sr. conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama. – Foi remetido á commissão de constituição, para dar o seu parecer com urgencia.

Foi tambem lido o officio de hoje do ministerio do imperio, acompanhando os papeis constantes de uma relação inclusa, relativos á eleição de senador a que se procedeu ultimamente na provincia do Rio de Janeiro, afim de preencher-se a vaga deixada pelo fallecido conselheiro visconde de Maranguape. – Remetido á mesma commissão.

Ninguém mais pedindo a palavra sobre o voto de graças, e não se podendo votar por falta de *quorum* ficou encerrada a 1ª discussão.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente deu para a da seguinte sessão:

Votação sobre o voto de graças cuja discussão ficou encerrada.

1ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados.

1ª Autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Ladisláo Paridant, belga, e a outros estrangeiros.

2ª Autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a João Luiz Germano Bruchus, natural de Cubech, e a outros estrangeiros

3ª Autorisando o governo a conceder um anno de licença com o respectivo ordenado ao desembargador Innocencio Marques de Araujo Góes.

4ª Estabelecendo o que constituem divida privilegiada as porcentagens dos corretores.

5ª Autorisando o governo a rever o plano de organização do corpo de saude da armada.

6ª Autorisando o governo a rever e alterar o regulamento do corpo de saude do exercito.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

29ª SESSÃO EM 21 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – *Leitura do parecer da mesa n. 38.* – *Interpelação do Sr. Silveira da Motta.* – *Ordem do dia.* – *Votação do voto de graças.* – *Naturalisações* – *Encerramento.*

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, visconde de Sapucahy, Rodrigues Silva, Sá e Albuquerque, marquez de Itanhaem, Cunha Vasconcellos, Souza e Mello, Sinimbú, Pimenta Bueno, Ottoni, visconde

de Itaborahy, Araujo Ribeiro, Silveira da Motta, Paranagua, Carneiro de Campos, Nunes Gonçalves, Dias de Carvalho, Siqueira e Mello, Dias Vieira, Almeida Albuquerque Zacharias. Jobim, visconde de Boa-Vista, Souza Franco, Dantas, Furtado, visconde de Jequitinhonha, Souza Ramos, marquez de Caxias, D. Manoel, Paranhos, marquez de Olinda, Candido Borges, barão de Maroim, barão de Antonina, marquez de Abrantes e Nabuco, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Pompeu, barão de Pirapama e Silva Ferraz.

Faltarão com causa participada os Srs. barão de Quarahim, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. barão de Muritiba, barão de S. Lourenço, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 20 do corrente mez.

Não houve expediente.

O Sr. 2º Secretario leu o seguinte

PARECER DA MESA N. 38 DE 20 DE JUNHO DE 1865.

Expõe o processo que tem tido no senado uma proposta do poder executivo convertida em projecto de lei pela camara dos deputados em virtude do parecer da commissão de marinha de 13 de julho de 1827, creando no arsenal de marinha uma classe de carpinteiros denominada – primeiros carpinteiros do numero –, e depois de occupar-se desta questão, e de outras relativas á proposta, conclue que deve continuar a segunda discussão, que ficára adiada em sessão de 8 de junho de 1830, e que a proposta não está nas condições de ser approvada.

I.

Em sessão de 2 de outubro de 1827 leu-se no senado, e foi a imprimir uma proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei, e emendada pela camara dos Srs. deputados, ácerca da criação, no arsenal da marinha, de uma classe de carpinteiros denominada – primeiros carpinteiros do numero.

A proposta com as emendas que lhe foram feitas pela camara dos Srs. deputados, é a que se junta por cópia em n. 1º.

Antes de expor o processo que no senado tem tido o acto de que se trata, por meio do qual o poder executivo, na fórma do art. 53 da constituição, exerceu por um dos ministros de estado a proposição que lhe compete na formação das leis, a mesa pede licença para offerecer algumas considerações geraes, relativas ao modo, por que a proposta foi iniciada na camara dos Srs. deputados, e, depois de approvada com algumas emendas, remetida á camara dos Srs. senadores.

Estas considerações servirão para deixar estabelecidos, com a precisão e clareza que convém, os bons precedentes ou tradições intelligentes, de que releva manter e fazer respeitar a observancia e o culto.

II.

A proposta foi apresentada na camara dos Srs. deputados pelo ministro da marinha, o Sr. marquez de Maceió, não pessoalmente, mas por meio de um aviso ou officio, dirigido ao 1º secretario com a data de 30 de junho do referido anno, e junto por cópia sob n. 2.

A circumstancia que acaba de mencionar-se exige uma explicação.

A primeira vez que o poder executivo exerceu a proposição que lhe compete na formação das leis, foi em sessão de 22 de julho de 1826, e para este fim o ministro da marinha compareceu pessoalmente na camara dos Srs. deputados, e ali apresentou uma proposta, que tinha por objecto a organização de conselhos de guerra feitos a officiaes generaes.

O ministro da marinha era o Sr. senador marquez de Paranaguá.

Seguiu-se em sessão de 28 de maio de 1827 a apresentação de outra proposta, tendo por objecto a criação de mais um batalhão na brigada da marinha.

Esta segunda proposta foi remetida á camara dos Srs. deputados com um officio do ministro da marinha.

O ministro da marinha era o Sr. marquez de Maceió.

Este modo de proceder, contrario ao aresto estabelecido na sessão legislativa de 1826, não podia passar desapercibido.

Na mesma sessão a camara dos Srs. deputados resolveu que o officio do ministro, juntamente com a proposta do poder executivo, fosse enviado á commissão de constituição para examinar, *se o ministro obrára em conformidade com a constituição.*

Em sessão de 9 de junho a commissão de constituição apresentou um parecer, concluindo que os ministros de estado devião exercitar pessoalmente a prerogativa, que conforme o art. 52 da constituição compete ao poder executivo na formação das leis.

O parecer foi, sem que ninguem se oppuzesse, approved na mesma sessão, e é o que se junta por cópia sob n. 3.

Não obstante, porém esta decisão da camara dos Srs. deputados, o ministro da marinha, que ainda era o Sr. marquez de Maceió, tendo de fazer a proposta que se acha sobre a mesa relativa á criação no arsenal de marinha da classe de primeiros carpinteiros, persistiu em não vir pessoalmente apresenta-la, remetendo-a com o seu officio de 30 de junho.

A camara dos Srs. deputados inspirada na fé das instituições, e convencida de que o triumpho das sãs doutrinas constitucionaes, ainda que pudesse ser contrariado pela força de antigos preconceitos, seria infallivel em um futuro muito proximo, procurou evitar um conflicto que parecia querer estabelecer-se, e avisada e circumspecta deu á proposta a direcção conveniente, como depois se exporá.

III.

Mais cedo do que podia esperar-se aconteceu o que era facil de prever-se.

Dahi em diante nunca mais se repetiu a mesma irregularidade.

O governo reconheceu a constitucionalidade do aresto de 1826, e conformou-se com elle.

Consultando-se as actas da camara dos Srs. deputados, ve-se que todas as outras propostas do poder executivo, durante a sessão legislativa de 1827, forão apresentadas pessoalmente na camara dos Srs. deputados pelos respectivos ministros.

Uma dellas, autorizando o governo a comprar, construir e armar toda a qualidade de embarcações que julgasse necessarias para fazer a guerra, foi apresentada pessoalmente, em sessão de 17 de setembro pelo ministro da marinha, que ainda era o Sr. marquez de Maceió.

A tabella junta sob n. 4 menciona as propostas feitas nas sessões de 1826 e 1827, o objecto de cada uma, os nomes dos ministros que as assignarão, e a formalidade da apresentação.

Actualmente os arts. 95, 96 e 97 do regimento da camara dos Srs. deputados exigem a presença dos ministros para a apresentação de propostas do poder executivo, sancionando assim, e completando as conclusões do parecer da commissão de constituição, approved em sessão de 9 de junho de 1827.

E' isto precisamente o que tambem se pratica no parlamento inglez.

Ali as mensagens da corôa são apresentadas pessoalmente por um ministro, ou por um dos funcionarios da casa real, uma vez que seja membro do parlamento.

E' isto o que se lê na obra de Robert Bourke, com o titulo *Decisions of the Right Honourable Charles Lefebre, Speaker of the House of Communs, etc.*

No appendice que tem por titulo *Rules orders, and forms of proceeding of the House of Commons relating to public business*, encontrão-se, a respeito das mensagens da corôa,

as disposições que se transcrevem textualmente no documento junto sob n. 5.

IV.

Tratando mais especialmente da proposta, que se analysa, consta das actas da camara dos Srs. deputados que ella foi lida e remetida á commissão de marinha e guerra em sessão de 6 de julho de 1827; que em sessão de 9 o Sr. deputado Cunha Mattos leu como relator um parecer, de que não apparecem vestigios no archivo, o qual voltou á mesma commissão para esta apresentar a proposta em fórma de projecto, afim de tomar-se delle conhecimento, e ultimamente, que em sessão do dia 18 leu-se o parecer da commissão que se junta sob n. 6.

A proposta, depois de convertida em projecto de lei, foi discutida e approved com diversas emendas pela camara dos Srs. deputados, e assim enviada á camara dos senadores.

Diz-se calculadamente – *depois de convertida em projecto de lei foi approved com diversas emendas* – para propôr-se uma segunda questão.

A conversão de uma proposta do poder executivo em projecto de lei pela camara dos deputados será porventura uma emenda?

E' esta a questão á que acaba de alludir-se.

A mesa persuade-se que não; porquanto, determinando a ultima parte do art. 53 da constituição que a proposição do poder executivo só depois de examinada por uma commissão da camara dos deputados aonde deve ter principio poderá ser convertida em projecto de lei, é manifesto que a conversão, sendo um acto anterior a qualquer discussão, não póde ser uma emenda, mas apenas uma formula, aliás essencial, para que a proposição possa ser discutida como acto legislativo, e que o direito de revestir a proposição desta formula é uma prerogativa conferida expressamente e exclusivamente á camara dos deputados, aonde a proposição teve principio.

A mesa persuade-se que não; porquanto; se a conversão fosse uma emenda, não haveria proposta alguma do poder executivo, que pudesse ser approved, sem emendas pela camara dos deputados, entretanto que o art. 55 da constituição admite esta hypothese.

O art. 55 exprime-se nos seguintes termos:

«Se a camara dos deputados adoptar o projecto, o remetterá á dos senadores com a seguinte formula. – A camara dos deputados envia á camara dos senadores a proposição junta do poder executivo (com emendas ou sem ellas) e pensa que ella tem logar.»

A mesa persuade-se que não; porquanto no caso, de que se trata a conversão da proposta em projecto de lei não veiu para o senado como uma emenda da camara dos deputados, e nos primeiros annos da reunião das camaras legislativas foi esta sempre a regra que se seguiu.

Como prova desta these poderia a mesa citar muitos arestos neste sentido, mas por amor da brevidade limitar-se-ha aos seguintes: Das actas das sessões de 21 e 30 de julho e de 15 e 19 de setembro de 1828 consta que nesses dias forão lidas no senado diversas proposições do poder executivo enviadas pela camara do Srs. deputados, e lendo-se cada uma destas proposições, vê-se que todas ellas forão convertidas em projectos de lei, ou de resolução por acto exclusivo da mesma camara, e não por meio de emendas que viessem para o senado com outras feitas aos artigos das propostas, e dependentes por consequencia da approvação do mesmo senado.

Entretanto a pratica assim adoptada, e seguida sem contestação por parte do senado, foi alterada posteriormente pela camara dos Srs. deputados, como se vê da proposta do poder executivo que se leu no senado em 5 de novembro de 1830, e que vai junta por cópia sob n. 7.

Entre as emendas approvedas pela camara dos Srs. deputados a esta proposta acha-se a que se segue:

«Converta-se em projecto de lei pela maneira seguinte;»

«A assembléa geral legislativa decreta, etc.»

E' esta a pratica que prevalece actualmente.

Porque, e para que se admittiu esta alteração?

A questão importa menos ao senado do que á camara dos Srs. deputados, da qual partiu a innovação, e que pôde conhecer e apreciar melhor os motivos em que se fundou para fazê-la e conservá-la.

V.

Passando a informar o senado ácerca do processo que a proposta teve nesta augusta camara depois de lida e mandada imprimir em sessão de 2 de outubro de 1827, a mesa tem de referir-se ás actas que consultou, das quaes resulta o seguinte:

1º A proposta com as emendas entrou nos dias 5 e 6 de novembro de 1827 em 1ª e 2ª discussão, a qual progrediu até o art. 7º, que segundo uma das emendas deveria passar a 8º.

2º Na sessão do dia 6 foi approvedo um requerimento do Sr. senador José Ignacio Borges afim de convidar-se o ministro da marinha para assistir á 2ª discussão, ficando entretanto adiada a lei.

3º A 1ª e 2ª discussão da proposta continuou no dia 8 de junho de 1830, requerendo então o Sr. senador marquez de Paranaguá o adiamento da discussão até haver uma medida geral sobre o assumpto.

Nunca mais se tomou em consideração esta proposta. Vê-se, portanto, que desde a data da remessa da proposta para a camara dos Srs. deputados até hoje tem decorrido o espaço de trinta e oito annos, e pouco menos desde o dia da sua apresentação no senado.

Esta allegação, provada pela leitura do documento official, seria razão mais que sufficiente para dever julgar-se a proposta prejudicada e prescripta pelo longo lapso de tempo.

Mas a esta razão que não admite contrariedade, accrescem outras de igual tomo, que cumpre articular.

Depois de approvedo o requerimento de adiamento, offerecido pelo Sr. marquez de Paranaguá na sessão de 8 de junho de 1830, o governo foi, por differentes actos legislativos, autorizado para reformar os arsenaes de marinha do imperio, e effectivamente reformou-os.

As autorisações a que se allude forão conferidas ao governo além de outras:

Pela lei de 15 de dezembro de 1830, no art. 18.

Pela lei de 8 de outubro de 1833, no art. 46.

Pela lei de 30 de novembro de 1841, no art. 39.

Pela lei de 26 de setembro de 1857, no art. 17.

A primeira reforma a que o governo procedeu nos arsenaes de marinha foi pelo regulamento de 13 de janeiro de 1864, que, sujeito como devia ser ao conhecimento da assembléa geral para sua final approvação, não foi approvedo pela camara dos deputados em sessão de 26 de julho do referido anno.

A ultima reforma foi feita pelo decreto n. 2583 de 30 de abril de 1860, e acha-se em execução.

Logo, desde 1830 em que o governo foi investido da faculdade de reformar os arsenaes de marinha, a proposta não teve mais razão alguma legal de ser, ficando assim prejudicada.

Resta, porém, saber o modo ou a formula por que o senado deve sobre ella pronunciar-se quando tiver de discutir-se, e for posta a votação.

VI.

Antes de expôr e justificar os ultimos precedentes estabelecidos pelo senado em casos identicos, a mesa confia que lhe não será levado a mal recordar o que a este respeito se observa e pratica segundo os usos e estylos do parlamento inglez. A regra naquelle parlamento, é que os projectos de lei (bills) começados e não terminados em uma sessão, devem ser recommçados de novo na sessão seguinte.

E' isto o que dizem:

Blasckstone nos seus commentarios sobre as leis inglezas traduzidos por Chompré, tomo 1º, cap. 2º, pags. 354 a 356.

Henrique Hallan na sua historia constitucional da Inglaterra

desde Henrique VII até a morte de Jorge II, traduzida por Mr. Guizot. tomo 4º, cap 12, pag. 340.

Fischel na obra que publicou em 1864 com o titulo *Constituição da Inglaterra*, tomo 2º, livro 7º, cap. 2º pag 216.

Não estão os nossos usos e tradições estes arestos parlamentares.

A mesa exporá primeiramente o que se pratica, e dirá depois a sua opinião ácerca do que deve ou pôde praticar-se.

Convém distinguir entre os projectos que são iniciados em cada uma das camaras, e por não concluir-se a sua discussão, deixão de ser enviados á outra na fórma do art. 57 da constituição, e aquelles projectos que approvedos por uma camara são enviados á outra na fórma do citado artigo, e nesta ficção adiados de uma para outra sessão, e até de uma para outra legislatura.

Pelo que pertence aos primeiros, a pratica tem sido entrarem na ordem do dia, e em discussão, qualquer que seja o tempo decorrido depois da sua apresentação, sendo certo que o senado fundado unicamente na circumstancia do lapso de tempo tem julgado prejudicados muitos delles.

E' isto o que o senado deliberou ultimamente, conformando-se com o parecer da mesa n. 4 de 9 de janeiro de 1864, approvedo em sessão de 25 do mesmo mez.

Pelo que pertence aos segundos, é certos que o senado tem por diversas vezes julgado prejudicadas proposições da camara dos Srs. deputados.

A demonstração deste asserto lê se, além de outras, nas actas das sessões do senado:

De 2 de setembro de 1829

De 25 de maio de 1832.

De 8 e 17 de julho de 1853.

A parte destas actas, em que assenta a demonstração, vai junta sob n. 8:

Das resoluções, porém, que o senado tomou ácerca das mencionadas proposições não se deu conhecimento á camara dos Srs. deputados, como informa a secretaria nos documentos juntos sob n.ºs 9 e 9 A.

VII.

«E' incontestavel, entretanto, que o processo a que devem ser sujeitos os projectos que uma camara envia á outra está designado nos art. 55 a 62 da constituição, e de nenhum destes artigos pôde inferir-se que a camara a que são enviados possa pronunciar-se sobre elles, usando da formula – prejudicados.»

«O que pôde fazer é approva-los, emenda-los ou rejeita-los.»

«A circumstancia de se acharem os projectos prejudicados pôde apenas ser um dos fundamentos para o projecto não ser approvedo, communicando-se esta decisão á outra camara pela formula constitucional estabelecida no art. 59. O senado torna a remetter á camara dos deputados a proposição (tal) á qual não tem podido dar o seu consentimento.»

«Foi por attender a estas e outras considerações que a mesa dando conta, no parecer n. 5 de 15 de janeiro de 1864 de um grande numero de projectos da camara dos Srs. deputados, que estavam prejudicados pelo lapso de tempo, e por medidas legislativas posteriores, deixou de conformar-se com aquelles precedentes, e não aconselhou ao senado a mesma decisão que propuzera ácerca dos projectos em identicas circumstancias, iniciados nesta augusta camara, indicando unicamente que aquelles projectos da camara dos Srs. deputados a que se referiu, não devião ser approvedos. O senado, approvando tambem este parecer, assim resolveu na sessão de 25 de janeiro de 1864.»

E' isto o que actualmente está em pratica no senado.

VIII.

Convirá admittir-se alguma alteração nesta pratica para mais prompto expediente e maior regularidade dos trabalhos do senado?

A mesa é favoravel a esta opinião; e para resolver a questão com acerto e prudencia, não hesitará em propor opportunamente, de accordo com a camara dos Srs. deputados, a

regra do parlamento inglez, com algumas alterações e excepções, que tem por indispensaveis.

Não será nova no parlamento brasileiro uma idéa como esta.

Consultando-se as actas da camara dos Srs. deputados da sessão legislativa de 1827, vê-se que em sessão de 5 de maio daquelle anno, o Sr. deputado Lino Coutinho apresentou, e mandou á mesa a seguinte indicação:

«Indico que, segundo a praxe das outras nações, se declarem por findos todos os negocios existentes nas pastas, salvo os projectos que houverem soffrido a 2ª discussão, e os negocios de partes.»

Esta indicação foi na mesma sessão remetida á comissão especial para a reforma do regimento, a qual nesse dia offereceu o parecer que vai junto sob n. 10.»

Nas actas a que recorreu, não pôde a mesa encontrar a solução deste parecer, sendo provavel que ficasse elle preterido e sem decisão alguma na affluencia de outros assumptos mais importantes.

O que cumpre, portanto, é desenvolver, formular, e realizar a idéa do distincto deputado bahiano, que foi uma das glorias da nossa tribuna parlamentar.

IX.

Como resumo, e conclusão das observações que precedem a mesa:

Considerando que nenhuma razão legal de ser, subsiste actualmente em favor da proposição de que se tem feito a analyse:

Considerando que é indispensavel dar destino á esta proposição:

Considerando que o meio para isso indicado na constituição e no regimento do senado é discutir-se a proposição, pronunciando-se o senado sobre ella, como tiver por mais acertado:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que continue a 2ª discussão da proposição:

2º Que a proposição não está nas condições de ser approvada.

Paço do senado, em 20 de junho de 1865. – *Visconde de Abaeté, presidente.* – *H. Ferreira Penna, 2º secretario.* – *Manoel Teixeira de Souza, 3º secretario.*

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, eu tenho de pedir algumas informações ao governo sobre assumpto melindroso, que diz respeito ás nossas relações exteriores.

Não está presente o nobre ministro dos estrangeiros, mas achão-se na casa outros ministros que podem talvez dar estas informações.

E' um requerimento que quero fazer; se, porém, os nobres ministros declararem que ha o mais leve inconveniente na communicação ao senado das informações que peço, immediatamente desistirei do meu pedido.

Senhores, a discussão do voto de graças tem revelado ao paiz factos importantissimos...

O SR. T. OTTONI: – E' verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...que a alguns poderá parecer indiscrição publicar, porém que eu julgo ter sido da maior importancia a sua publicação.

Esses factos, que a discussão do voto de graças tem trazido ao conhecimento do senado e do paiz, têm relação com outros que nem forão ainda oficialmente communicados ao senado, nem forão objectos de divulgação por necessidade de defesa ou de contestação.

O senado sabe pelos jornaes do Rio da Prata, e pela transcrição de trechos nos jornaes noticiosos desta côrte, que se fez um tratado de triplice alliança com o Estado Oriental e com a Confederação Argentina, para serem dirigidas em commum as operações de guerra contra o inimigo tambem commum, o Paraguay; porém a noticia que ha do tratado da triplice alliança não é ainda official.

Ainda ha poucos dias pelos jornaes que recebi do Rio da

Prata vi não só cousa que se possa chamar resumo de tratado, mas creio que até seu texto; entretanto, senhores, se ha perigo na divulgação do contexto desse tratado, o perigo já desapareceu pela publicação desta peça diplomatica.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Ainda não houve publicação integral.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se ha perigo, ou tenha sido publicado integralmente ou somente as suas bases como ultimamente vem na *Tribuna* de Buenos Ayres, e creio que no *Siglo* de Montevideo, o perigo desapareceu pela publicação. Só resta, Sr. presidente a communicação official do tratado.

Este tratado joga com attribuições tão positivas do corpo legislativo, que por muito que a constituição dê ao poder executivo o direito de fazer tratados de alliança, quando este tratado affecta immediatamente a contribuição de sangue e a fortuna publica, parece que o governo não é desculpavel em sua reserva, quando o corpo legislativo não está reunido.

Desde que o corpo legislativo acha-se reunido, está compartilhando com o governo todas as emoções do movimento da guerra que se passão nas republicas vizinhas; quando todos os dias se offerecem á nossa consideração novos desenlaces brilhantes ou não brilhantes; quando o corpo legislativo tem dado ao governo todas as provas de dedicação para se sustentar a dignidade nacional votando sem discussão todas as medidas que o governo lhe tem pedido para esse empenho; entendo que nestas circunstancias, não tendo o governo ainda divisado nem ao longe no horizonte uma nuvem de opposição em materia de guerra, não devia ter com o corpo legislativo reserva ácerca do tratado da triplice alliança.

Ainda mais, senhores, parece-me que a necessidade desta communicação do tratado da triplice alliança se comprova com o resultado da discussão do voto de graças. V. Ex. tem visto que tem sido adduzidos na discussão do voto de graças para provar proposições diversas, communicações ou actos diplomaticos reservados, correspondencias particulares e confidenciaes dos ministros, com os agentes diplomaticos, e até agora ainda não descobrimos qual o inconveniente que tem resultado para o paiz de se ter descortinado esse mysterio, á custa do qual eu entendo que nenhuma causa boa deve triumphar.

V. Ex. tem visto que estes actos diplomaticos, publicados por occasião da discussão do voto de graças, tem um nexo estreito com o tratado da triplice alliança.

O senado ouviu alguns dos distinctos oradores desta casa, que tomárão parte nesse solemne debate, dizerem que a nossa posição em frente da praça de Montevideo, quando pretendia render-se á discrição, era toda ella subordinada a uma alliança com o general Flôres; o senado sabe que entre essas condições da chamada alliança com o general Flôres, que se tem pretendido que possa ser regulada até pelo direito das gentes, estava comprehendida a promessa de alliança para a invasão commum do Paraguay; este é o nexo que acho, senhores; esta é a relação que descubro entre o tratado da triplice alliança e os actos anteriores que se passárão em frente de Montevideo, deduzidos os direitos de nossa participação maior ou menor no convenio de 20 de fevereiro, nessa alliança de que já fez parte a idéa da cooperação do estado oriental na luta com o Paraguay.

Dado isto, eu desejava pedir, se não houvesse inconveniente, a cópia do tratado da triplice alliança. Se é preciso que a communicação seja feita em sessão secreta não terei duvida de a propor. Se algum dos nobres ministros me declarar que ha algum inconveniente nesta communicação eu desisto do meu requerimento; se, porém, os nobres ministros me declararem que não ha inconveniente eu mandarei á mesa o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Declaro ao nobre senador que por ora não convem publicar o tratado da triplice alliança

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois bem; desisto do meu requerimento.

ORDEM DO DIA.

Procedeu-se á votação por periodos do voto de graças e das respectivas emendas, cuja discussão ficára encerrada na sessão antecedente.

Forão approvados todos os periodos do projecto, sendo tambem approvadas a emenda do Sr. Jobim ao periodo 1º, e a dos membros da commissão os Srs. Silveira da Motta, Candido Borges e Silva Paranhos á primeira parte do periodo 6º; ficou adiada a emenda do Sr. Jobim ao periodo 9º, por ter sido empatada a votação que foi verificada; e as demais emendas forão julgadas prejudicadas.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da camara dos deputados, autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Ladisláo Paridant, belga, e a outro estrangeiros.

Ninguém pedindo a palavra, e não se podendo votar por falta de *quorum*, ficou encerrada a discussão; e o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

Discussão da emenda do Sr. Jobim, com a parte do periodo do voto de graças a que se refere, e cuja votação ficou empatada.

As materias designadas na ordem do dia de hoje.

Levantou-se a sessão á meia hora depois do meio-dia.

30ª SESSÃO EM 22 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. GABRIEL MENDES DOS SANTOS.

Summario. – Expediente. – Officio do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas. – Outro do ministerio do imperio. – Leitura dos autographos dos decretos da assembléa geral fixando as forças de mar e terra. – Ordem do dia. – Emenda do Sr. Jobim. Discursos dos Srs. Candido Borges e visconde de Jequitinhonha. Votação. – Naturalisações. – Licença ao desembargador Araujo Góes. – Regulamento do corpo de saude do exercito. Discurso e requerimento verbal do Sr. Ferreira Penna. – Plano de organização do corpo de saude da armada. Discurso e requerimento verbal do Sr. visconde de Jequitinhonha. – Porcentagens dos corretores. Discursos e requerimento do Sr. visconde de Jequitinhonha.

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes o Srs. Mendes dos Santos, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Ottoni, Jobim, Pimenta Bueno, Sá e Albuquerque, Paranaguá, visconde de Jequitinhonha, Araujo Ribeiro, barão de Muritiba, Rodrigues Silva, marquez de Abrantes, Dantas, visconde de Sapucahy, Sinimbú, Pompeu, barão de S. Lourenço, Cunha Vasconcellos, Paranhos, barão de Pirapama; marquez de Caxias, Siqueira e Mello, Zacharias, barão de Maroim, D. Manoel, Dias de Carvalho, Souza Ramos, Candido Borges, marquez de Olinda, Nabuco, barão de Antonina, Silveira da Motta, Souza e Mello e Souza Franco, o Sr. vice-presidente abriu a sessão.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Nunes Gonçalves, barão de Quarahim, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca, marquez de Itanhaem, visconde de Abaeté, visconde da Boa-vista, visconde de Itaborahy e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Furtado, Dias Vieira, Fernandes Torres e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 21 do corrente mez.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 20 de junho corrente, do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, contendo as informações solicitadas por deliberação do senado, ácerca da proposição da camara dos deputados que approva os decretos em que se estabelecem as condições com que foi concedido a Luiz Bouliech lavrar as minas de carvão de pedra nas margens

do rio Jaguarão e seus affluentes. – A' quem fez a requisição.

Officio de hoje, do ministerio do imperio, communicando que Sua Magestade o Imperador se digna receber no dia sexta-feira 23, ás 12 horas da manhã, no paço da cidade, a deputação do senado que tem de apresentar á sancção imperial as leis de fixação de força de mar e terra. – Ficou o senado inteirado.

Em seguida forão lidas pelo Sr. 2º secretario os autographos dos decretos da assembléa geral, fixando as forças de terra e mar para o anno financeiro de 1866 – 1867; e forão sorteados para a deputação que tem de apresentar á sancção imperial os ditos decretos, os Srs. Paranaguá, Sinimbú Furtado, Dias Vieira, Pimenta Bueno, marquez de Abrantes e D. Manoel.

ORDEM DO DIA.

Entrou em ultima discussão a emenda do Sr. Jobim ao periodo 9º do voto de graças, cuja votação ficou empatada na sessão antecedente.

O SR. CANDIDO BORGES: – Sr. presidente, tomo a palavra para talvez poupar ao senado o tempo que despenderia com a nova discussão da emenda do nobre senador pela provincia do Espirito-Santo.

Não ha, Sr. presidente, nem póde haver no senado questão de capricho. Os nobres senadores que sustentarão esta emenda o fizerão por entender que as palavras – feliz exito – explicação melhor do que as palavras – desenlace brilhante – que a commissão tinha empregado no voto de graças. A commissão, procurando justificar o seu pensamento, tambem não podia deixar-se levar por um sentimento de capricho.

Afiançar ao senado que a relação desse periodo da resposta é inteira e absolutamente minha; eu o redigi e devo confessar, por amor da verdade, que tive de vencer as repugnancias que a modestia de um dos membros da commissão o levou a oppôr-me na manifestação deste pensamento.

Emitti, Sr. presidente, minha convicção, convicção que não era nova, que eu tinha manifestado e discutido entre alguns amigos politicos, muito antes da chegada a esta córte do enviado extraordinario em missão especial no Rio da Prata.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ninguém duvidou disso.

O SR. CANDIDO BORGES: – Creio, Sr. presidente, que V. Ex. concedeu-me a palavra e tenho o direito de dar as explicações que estou dando.

O SR. PRESIDENTE: – A discussão deve restringir-se á emenda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O que não precisa de explicação não se explica.

O SR. ZACHARIAS: – O contrario suscita contestações.

O SR. CANDIDO BORGES: – Alguns nobres senadores, cujas opiniões estou sempre acostumado a respeitar, votarão pela emenda do nobre senador pela provincia do Espirito-Santo.

O SR. ZACHARIAS: – Hei de votar por ella sob protesto; pela regra de que dos males o menor.

O SR. CANDIDO BORGES: – Declaro que a maioria da commissão não faz questão da emenda, porque, como já disse, senhores, a commissão denomina – brilhante desenlace – o complexo dos factos que nos derão...

O SR. ZACHARIAS: – Desenlace é o ultimo acto, não é o complexo dos factos. A explicação de V. Ex. não marcha logicamente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nem grammaticalmente.

O SR. CANDIDO BORGES: – ...que nos derão a posição muito vantajosa que temos hoje naquella republica; mas entendo que consegue-se o mesmo fim, ou se diga – brilhante desenlace –, ou se diga – exito feliz –, ou se diga, como queria o illustrado ministro da fazenda, – que terminou gloriosamente.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Odiosamente? (*Risadas.*)

O SR. CANDIDO BORGES: – Gloriosamente.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Referi-me só ás operações de guerra.

O SR. CANDIDO BORGES: – Assim manifestando-se, a maioria da commissão, mostra que deseja conciliar tanto quanto é possível sua opinião com as dos membros que apparecem divergentes na questão vertente. Portanto, a commissão declara em maioria, que aceita a emenda do nobre senador pela provincia do Espirito-Santo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Eu pedi a palavra, Sr. presidente, para dar a razão do meu voto e explicar o modo como pretendo votar; mas o discurso do honrado membro da commissão do voto de graças obriga-me a pedir-lhe algumas explicações.

S. Ex. disse que a redacção deste trecho era inteiramente do nobre senador...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Foi bom dizer-lo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...e que nem teve parte nelle outro membro da commissão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – De maneira que é o unico!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Eu devo de entender que a redacção deste periodo teve sómente um voto dos tres da commissão, porque ha um membro da commissão que offereceu o voto em separado; outro illustrado membro não tomou parte na redacção; S. Ex. pois o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, foi o unico que approvou o periodo.

S. Ex., porém, para attenuar a força desta observação, disse que por modestia talvez um dos honrados membros da commissão não tinha tomado parte na redacção; mas, Sr. presidente, o meio claro e effectivo para se manifestar ao senado que não tinha tomado parte na redacção do periodo, creio eu que está designado no nosso regimento, é assignar – vencido; e é o que eu não vejo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado; ao menos com restricção.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Portanto, não podendo o periodo ser approvado por um só membro da commissão porque então teria declarado o meu digno amigo, senador pela provincia do Rio de Janeiro, que era voto só seu; o que devo de entender é que se o outro membro da commissão não tomou parte na redacção, approvou-a. E' escusado por consequencia dizer-se que não teve parte na redacção senão um membro da commissão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto é verdade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Agora, Sr. presidente, desejava eu tambem saber se na realidade é exacto aquillo que se me disse. Não tive a fortuna de ouvir o eloquente discurso do nobre senador, meu digno amigo, que acabou de fallar, e por isso devo referir-me ou ao discurso publicado ou aquillo que alguns dos nobres senadores, meus collegas, fizeram-me a honra de comunicar. Parece-me que hoje vem publicado o discurso do honrado membro, mas não tive tempo de o lêr.

UM SR. SENADOR: – Não vem hoje.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não vem hoje? Por consequencia não tenho meio senão reportar-me áquillo que se me disse, e é que o nobre senador manifestára ao senado que o adjectivo – brilhante – não se referia de modo algum ao exito, isto é, ao ultimo acontecimento que tinha dado logar ao convenio, mas a todo o resultado da campanha...

O SR. CANDIDO BORGES: – Ao complexo dos factos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...que nada tinha com o convenio, e na verdade não posso entender, nunca pude conceber a justa applicação do termo – brilhante a um convenio inteiramente diplomatico. Illustrado, politico, util, incrível, estupendo (hilaridade) inqualificavel, tremendo, e outros adjectivos desta natureza, poderão ter applicação;

porém o brilhante, fallo a verdade ao senado, não posso achar applicação nem ao menos methaphoricamente. E, Sr. presidente, methaphoricamente aqui não se póde dar, porque em linguagem diplomatica nem as amplificações, nem as methaforas são admittidas; tudo é simples; a linguagem é a mais genuina e classica que é possível, tudo tem uma significação propria. A eloquencia das notas diplomaticas, dos tratados, das convenções, consiste na clareza e na simplicidade; é isto um merito em taes trabalhos.

Verdade é que não é esse o nosso estylo. Todos os dias tenho occasião de notar isso; comparo as notas, os officios dos nossos encarregados de negocios ou agentes diplomaticos, dirigidos ao governo imperial, com os officios dos membros do corpo diplomatico inglez, e vejo a simplicidade de uns e a superabundancia dos outros.

Os nossos expoem mal os factos, raciocínio, impoem sobre o governo imperial o seu juizo; os outros, os inglezes, expoem simples e claramente os factos e deixão ao seu governo ajuziar delles como bem entender.

Até o ultimo momento, todos os trabalhos, todos os passos, todo o andamento em summa, das nossas operações em Montevideo, veio exposto pelo ministro inglez junto do governo de Buenos-Ayres, e pelo ministro inglez junto do governo de Montevideo; eu tenho isso em minhas mãos e ahí vejo a simplicidade de expressões, a exposição clara e succinta dos factos; e alguma cousa ha de diverso entre o que aquelles ministros inglezes expõe ao seu governo e aquillo que se tem aqui dito que ocorreu...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Em nossas notas poeticas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Mas deixemos isto, Sr. presidente. O que desejo saber é se na realidade o adjectivo *brilhante* não entrou neste periodo para significar alguma cousa relativamente ao convenio, porque então é inutil.

Tambem, Sr. presidente, fallo a verdade a V. Ex., não acho que fosse muito feliz o nobre senador pelo Espirito-Santo na substituição do *brilhante* pelo *feliz*. Feliz porque? Nós todos entendemos o que é feliz; não houve adversidade, foi um successo...

O SR. JOBIM: – 2.000 vidas é uma grande felicidade para o Brasil, e é quanto custaria o ataque de Montevideo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Se 2.000 vidas serião uma grande felicidade para o paiz, tambem eu declaro ao nobre senador que 2.000 vidas sacrificadas para honra e defesa do paiz não erão uma infelicidade para o Brasil. (*apoiados*.)

O SR. DANTAS: – Se fosse necessario.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – E' do que se trata.

A proposição portanto, do nobre senador pelo Espirito-Santo não explica nada por si só; porque se formos com aquellas idéas, se formos tirando todas as consequencias do que disse o nobre senador, ninguem deve ir á guerra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mandavamos capuchinhos em logar de diplomata.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (Com energia): – Não, Sr presidente; vamos á guerra, derrame-se o sangue brasileiro se é preciso, e só o que for preciso...

O SR. DANTAS: – Se fôr preciso.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...para salvar a dignidade do paiz. E' um sacrificio devido á terra em que nasceu, por todo aquelle que teve a fortuna de ser brasileiro. (*apoiados*).

Portanto, a proposição do honrado membro pela provincia do Espirito Santo nada significa, não sei o que quer aqui dizer *feliz*. Nem uma, nem outra expressão me parece propria, e foi por isso, Sr. presidente, que votei contra ambas. Tinha intenção de votar pelo voto em separado do nobre senador pela provincia de Goyaz, porque nelle não vinha nem uma nem outra expressão, vinha uma paraphrase perfeita daquillo que a corôa communicou á assembléa geral, e nada mais.

Eu, Sr. presidente, declaro a V. Ex. que, geralmente fallando, sou inimigo dos adjectivos (*risadas*); gosto mais dos substantivos, daquelles que estão na oração por si sós e que não dependem de outros.

O SR. DANTAS: – Quantos adjectivos não tem V. Ex. mettido neste seu discurso!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Vou contar uma anecdota (V. Ex. perdõe) visto que tratamos de adjectivos.

Quando fui ministro da justiça, o primeiro officio que me trouxe o illustrado Sr. official maior daquelle tempo, pessoa de muito merecimento, vinha com uns poucos de adjectivos: – importante – prestante – dedicado – tal emfim, uma serie de adjectivos; eu devolvi o officio e pedi ao Sr. official maior que daquelle dia em diante fosse extremamente parco relativamente aos adjectivos, para não me collocar em embarços ao depois.

E a meu lado está um nobre senador meu digno amigo desde Coimbra, a quem aconteceu um factio, que naturalmente lhe deu desgostos, por causa dos adjectivos.

Quando se ia accusar ou processar o presidente Souza França por não ter andado depressa em deixar o palacio da presidencia de Nitherohy... (*Ao Sr. T. Ottoni*) Recorda-se?

O Sr. T. Ottoni faz signal affirmativo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ...S. Ex. o nobre ministro do imperio dessa época classificou com adjectivos esse procedimento do ex-presidente, e classificou-o criminalmente, segundo o juizo do governo: foi o presidente processado, e o supremo tribunal de justiça disse que não havia tal, que os adjectivos empregados no officio o forão impertinentemente, porque o homem era muito innocente.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: – Porque dependia de provas, que não forão dadas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Para que então usar dos taes adjectivos antes da prova ser dada?

Eis aqui, Sr. presidente, um dos factos que provão minha repugnancia pelo emprego de adjectivos; e se o nobre membro da commissão, meu digno amigo, senador pela provincia do Rio de Janeiro não tivesse empregado o *brilhante*, estou perfeitamente convencido de que a discussão da resposta á falla do throno já estava acabada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' verdade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Mas queria-se um desabafo... e então era pois preciso um brilhante para lapidarem, e lapidárão-o... lapidárão-o de modo tal que desapareceu o brilhante. Que taes os lapidarios! (*Hilaridade.*) Veja bem V. Ex., apezar daquelle discurso de sete horas, com os lustres acesos, e um jantar de *laus perenne*, etc., etc., desapareceu o brilhante, sumiu-se! (*Continúa a hilaridade.*)...

Eu, Sr. presidente, portanto, assentava que melhor fôra votarmos contra o feliz e o infeliz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Então o que fica?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Vamos acabar com esta questão, deixemos o convenio produzir seus efeitos, e Deus permitta que não appareção mais promptamente do que pensamos!

Assim tambem nós, Sr. presidente, aqui no senado não avaliámos com toda a prudencia e criterio as consequencias do tratado de 6 de abril de 1856, e menos as do tratado ou convenção de 12 de fevereiro de 1858 (obras do mesmo autor), cujas consequencias, Sr. presidente, estamos agora vendo e sentindo arrastados não sei para onde, prejudicados, Sr. presidente, em nossos mais caros interesses que, na quadra actual, supponho que nada mais é do que procurarmos augmentar a riqueza do paiz, para sermos ricos, porque, depois de ricos, para sermos muito ricos não custará nada.

Sr. presidente, se a resposta á falla do trono se discutir segunda vez, parece-me que hei de dizer duas palavras; mas

nesta discussão circumscripta da emenda tenho satisfeito a minha obrigação. Voto contra o feliz, contra o infeliz, contra o brilhante, e adopto tão sómente a phrase – desenlace de tal, porque até fica mais euphonico; o feliz desenlace não é bom...

UM SR. SENADOR: – Feliz exito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Ah! elle pôz isto – o fim da guerra – feliz exito; mas nestas palavras ha uma especie de cacaphonia; exito feliz seria melhor; eu portanto voto, como disse, contra o feliz e contra o infeliz.

O SR. ZACHARIAS: – Mas note V. Ex. que votando contra o *feliz exito*, vota pelo *desenlace brilhante*, porque se cahir a emenda fica tal qual se acha esse periodo do projecto.

O SR. T. OTTONI: – E dos males o menor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Sr. presidente, eu já expuz as minhas idéas ao senado, mas quero dar ainda uma prova de que nesta casa não tenho vontade, é aquillo que querem que eu vote (*hilaridade*); o nobre senador pela provincia da Bahia acaba de dizer que devo votar pelo feliz exito; eu voto, senhores, porque S. Ex. manda. (*Continúa a hilaridade.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu tambem voto sob protesto.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Ah! é verdade... sob protesto, note-se bem, sob protesto.

O SR. T. OTTONI: – Assim, acompanho a V. Ex.

Terminada a discussão, foi approvada a emenda; e, julgada finda a 1ª discussão do voto de graças, passou este para 2ª com as emendas approvadas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (pela ordem): – Não sei se será preciso pedir dispensa de intersticio para este projecto entrar em discussão amanhã, ou se o regimento não sujeita a resposta á falla do throno á regra geral dos intersticios.

O SR. PRESIDENTE: – A resposta á falla do throno está sujeita á regra geral.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – E' melhor que isto fique para segunda-feira; deixe apparecer os discursos que ainda não se publicárão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu queria propôr, Sr. presidente, a dispensa de intersticio; mas o nobre senador suggere-me uma idéa luminosa, e é que ha discursos importantes que até hoje não forão publicados. O discurso mais importante, o do nobre senador pela provincia de Mato-Grosso, que iniciou a discussão, ainda não foi publicado.

O SR. PARANHOS: – O *Jornal do Commercio* já publicou um extracto que é quasi o discurso.

O SR. SOUZA FRANCO: – Quasi...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Houve, é verdade, no *Jornal do Commercio*, um extracto magnifico do discurso do nobre senador, mas essa publicação não é inteiramente authentica, póde dar logar a reclamação.

Portanto, como ha a vantagem de termos na 2ª discussão presentes os discursos da 1ª, não duvido imitar o que o nobre senador pela Bahia fez ha pouco; não proponho a dispensa de intersticio visto que S. Ex. acha que não é conveniente. (*apoiados*).

Procedeu-se á votação da proposição da camara dos deputados, cuja 1ª discussão ficára encerrada na sessão antecedente, autorisando o governo a conceder carta de cidadão brasileiro a Ladisláo Paridant, belga, e a outros estrangeiros, passou para segunda discussão, na qual entrou e passou sem debate para 3ª.

Entrárão em 1ª discussão, passarão para 2ª e desta sem debate para 3ª, separadamente as seguintes proposições da dita camara:

1ª Autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a João Luiz Germano Bruchns, natural de Lubech, e a outros estrangeiros.

2ª Autorisando o governo a conceder um anno de licença com o respectivo ordenado ao desembargador Innocencio Marques de Araujo Góes.

Para que esta ultima tivesse a 3ª discussão na sessão seguinte, requereu verbalmente, dispensando intersticio o Sr. Almeida Albuquerque, e assim se venceu.

Entrou depois em 1ª discussão outra proposição da mesma camara, autorisando o governo a rever e alterar o regulamento do corpo de saude do exercito.

O SR. FERREIRA PENNA (pela ordem): – Sr. presidente, esta materia é muito importante, e ainda mais quando sustentamos uma guerra em que o corpo de saude do exercito é chamado a prestar serviço muito activo e relevante. Entendo, pois, que esta discussão deve ser feita em presença do ministro respectivo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Até para sabermos que genero de reforma elle pretende fazer.

O SR. FERREIRA PENNA: – Portanto, eu requeiro o adiamento até que a materia possa ser discutida em presença do Sr. ministro da guerra.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: – Apoiado.

Foi approvedo o requerimento.

Entrou ainda em 1ª discussão a proposição da mesma camara, autorisando o governo a rever o plano de organização do corpo de saude da armada.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (pela ordem): – Sr. presidente, eu entendo que se deve fazer com este projecto o mesmo que se acaba de fazer com o outro e pela mesma razão. (apoiados). Eu, portanto, requeiro que se convide o Sr. ministro da marinha para vir assistir á esta discussão.

Foi approvedo o requerimento.

Entrou finalmente em 1ª discussão a proposição da referida camara, estabelecendo que constituem divida privilegiada as porcentagens dos corretores.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (pela ordem): – Na época em que vivemos os privilegios não são bem aceitos, e deve haver muita cautela em conceder privilegio de dividas, porque ha já muita gente que crê que os privilegios actualmente existentes não devem continuar; isto é, ha muita gente que entende que os advogados e outros que têm privilegio não devem continuar a te-lo, quanto mais ainda dar-se outro, e dar-se sem motivos, no meu modo de ver.

Ora, sendo esta materia grave, supponho que de absoluta necessidade e da prudencia do senado é envia-la á commissão de legislação para dar seu parecer.

Vou mandar á mesa um requerimento neste sentido.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte requerimento:

«Seja o projecto submettido á commissão de legislação para o examinar. – *Visconde de Jequitinhonha.*»

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu a da seguinte sessão:

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, autorisando o governo a conceder um anno de licença com o respectivo ordenado ao Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes.

Restando tempo, trabalhos de commissão.

Levantou-se a sessão um quarto depois do meio-dia.

ACTA DE 23 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 ½ horas da manhã fez-se a chamada, e acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Ferreira Penna, Mendes dos Santos, visconde de Sapucahy, Siqueira e Mello, Rodrigues Silva, Zacharias, Pompeu, Dantas e Dias Vieira.

Faltarão com causa participada, os Srs. Silva Ferraz,

Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, Furtado, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Almeida Albuquerque, Sinimbú, Paranaguá, Pimenta Bueno, Fonseca, Dias de Carvalho, Mafra, Nabuco, D. Manoel, Teixeira de Souza, Souza e Mello marquez de Itanhaem, marquez de Olinda, visconde da Boa Vista, visconde de Itaborahy e visconde de Uruguay; e sem participação os Srs. Sá e Albuquerque, Cunha Vasconcellos, barão de Cotegipe, barão de Maroim, barão de Muritiba, barão de Pirapama, barão de S. Lourenço, Candido Borges, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Souza Franco, Araujo Ribeiro, Silveira da Motta, Souza Ramos, Fernandes Torres, Paranhos, Jobim, marquez de Abrantes, marquez de Caxias, Ottoni, visconde de Jequitinhonha e visconde de Suassuna.

Não havendo numero sufficiente de Srs. senadores, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e convidou os Srs. senadores membros da deputação que tinha de apresentar hoje á sanção imperial as leis de fixação de forças de terra e mar para o anno financeiro de 1866 – 1867, a seguir ao seu destino.

Convidou os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de commissões, e deu a ordem do dia 26:

As materias já designadas, e a 2ª discussão do voto de graças.

31º SESSÃO EM 26 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente. – Dous officios, um do ministerio da agricultura e outro do ministerio do imperio acompanhando um authographo de resolução da assembléa geral. – Outro officio do 1º secretario da camara dos deputados acompanhando uma proposição. – Parecer da commissão de fazenda. – Participação do Sr. Paranaguá. – Ordem do dia. – Licença ao desembargador Innocencio Marques de Araujo Góes. – Voto de graças. – Discursos dos Srs. marquez de Olinda, Zacharias, Souza Franco e Paranhos. – Adiamento.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, visconde de Sapucahy, Almeida Albuquerque, Pompeu, Zacharias, Dantas, marquez de Itanhaem, Jobim, Ottoni, Araujo Ribeiro, barão de Maroim, visconde de Itaborahy, Paranaguá, Paranhos, barão de Muritiba, Souza Franco, D. Manoel, Sá e Albuquerque, Souza Ramos, Siqueira e Mello, Candido Borges, barão de Pirapama, marquez de Abrantes, barão de S. Lourenço, Dias de Carvalho, Dias Vieira, marquez de Olinda, Nunes Gonçalves, Sinimbú, e Silveira da Motta, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecêrão logo depois os Srs. visconde da Boa-Vista, e visconde de Jequitinhonha.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Furtado, Fonseca, Mafra, Nabuco, Souza e Mello, e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. Cunha Vasconcellos, barão de Cotegipe, Carneiro de Campos, Rodrigues Silva, Souza Queiroz, Pimenta Bueno, Fernandes Torres, marquez de Caxias, e visconde de Suassuna.

Forão lidas e approvedas as actas de 22 e 23 do corrente mez.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 22 do corrente, do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, acompanhando cópia do relatorio da commissão composta do capitão Bulhões e do engenheiro Carlos Neate a respeito das duvidas suscitadas pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro de D. Pedro II, ácerca das contas relativas ás obras da 2ª secção, e bem assim os documentos relativos á essa questão, e que servirão de base á decisão do governo, como tudo foi requisitado por deliberação do senado. – A' quem fez a requisição.

Officio de 23 do corrente, do ministerio do imperio, acompanhando o autographo da resolução da assembléa geral, que approva a pensão annual de 120\$, concedida por decreto de 12 de julho de 1862 ao capitão reformado do exercito José Francisco da Silva, na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente. – A' archivar, communicando-se á outra camara.

Officio de igual data, do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhado a seguinte

PROPOSIÇÃO.

A assembléa geral resolve:

«Art. unico. Fica o governo autorisado a mandar abonar a D. Joaquina Veridiana de Frias e Vasconcellos o meio soldo de seu finado pai; revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 23 de junho de 1865. – *Barão de Prados*, presidente. – *Affonso Celso de Assis Figueiredo*, 1º secretario. – *Antonio da Fonseca Vianna*, 2º secretario.» – A' imprimir.

Pelo Sr. 2º secretario foi lido o seguinte

PARECER.

«A commissão de fazenda, a quem forão presentes os papeis respectivos á resolução n. 62 em que a camara dos Srs. deputados approva o decreto n. 3,210 de 28 de abril deste anno, vê dos mesmos:»

«Que por decreto n 2,444 de 27 de julho de 1859, foi concedido a José Jacomo Tasso e a John Edwin Robert permissão para por si, ou por meio de uma companhia explorar, por tempo de cinco annos, as minas de ouro e de qualquer outro mineral que descobrissem em todos os terrenos dos sertões da provincia de Pernambuco e da Parahyba, sob as condições annexas ao mesmo decreto.»

«Que entre as mesmas condições ha a da isenção dos direitos de exportação, e mais impostos para todos os mineraes, e productos chimicos, com excepção do ouro, prata e cobre. (Condição 9ª).»

«Que se lhes concedeu izenção dos direitos de importação para os materiaes e instrumentos, que mandassem vir do estrangeiro, para os trabalhos de exploração e mineração. (Condição 10).»

«Que por decreto n. 3210, de 28 de abril deste anno foi a concessão prorogada por mais cinco annos em favor de José Jacomo Tasso, incluído portanto a isenção dos direitos de exportação, com excepção do ouro, prata e cobre, e mais isenção dos de importação para todos os materiaes, e instrumentos mandados vir do estrangeiro para os trabalhos de exploração de mineração.»

«Que sendo estas clausulas de isenção sujeitas a approvação da assembléa geral legislativa, a camara dos Srs. deputados, approvando-as, estendeu a isenção dos impostos de exportação sobre o ouro, prata e cobre.»

«Que havendo no decreto n. 2444 a declaração de que na concessão da data dos terrenos diamantinos se observará a legislação geral, deve entender-se, que descobertos tambem diamantes, não tinham os concessionarios daquelle decreto, nem aquelle em cujo favor foi prorogado, direito a outra concessão de datas de terras, além das que é outorgada pela legislação respectiva, e nem a isenção de direitos para exportação dos diamantes.»

«A camara dos Srs. deputados não declarando expressamente na resolução em discussão, que a isenção dos direitos de exportação seja por todo o prazo dos 30 annos como requereu o concessionario Tasso, deve entender-se a nova concessão nos precisos termos do decreto prorogado, com excepção somente de ser extensivo á exportação do ouro, prata e cobre, a isenção que por aquelle decreto era limitada aos outros mineraes.»

«Assim entendido o decreto e limitada a isenção dos impostos de exportação aos cinco annos da prorogação, parece a commissão que pôde ser approvada a resolução, por isso que durante este prazo não pôde ser muita a quantidade de mineraes exportados, e interessa o thesouro e ao estado que

quanto antes o concessionario se esforce por dar desenvolvimento á sua empreza.»

«Sala das sessões do senado, 10 de setembro de 1864. – *Bernardo de Souza Franco*. – *Visconde de Itaborahy*.»

Ficou reservado para entrar na ordem dos trabalhos, com a proposição a que se refere.

O Sr. Paranaguá, como orador da deputação encarregada de apresentar á sancção imperial as leis de fixação de forças de terra e mar para o anno de 1866 – 1867, e os decretos abrindo credits ao governo, participou que no dia 23 fôra a dita deputação introduzida, na fórma do estylo, á presença de Sua Magestade o Imperador, e que cumprira a sua missão; respondendo o mesmo agosto senhor que – examinará.

O Sr. Presidente declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 3ª discussão, e foi sem debate approvada para subir á sancção imperial, a proposição da camara dos Srs. deputados, autorisando o governo a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude na Europa, ao desembargador Innocencio Marques de Araujo Góes.

Seguiu-se a 2ª discussão do voto de graças com as emendas approvadas em 1ª discussão.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, quando tive a honra de occupar por alguns momentos a attenção do senado na 1ª discussão da resposta á falla do throno, referindo-me a um dos nomes apresentados pelo nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, S. Ex. pediu que me explicasse; eu não ouvi então esta sua exigencia, apenas ouvi a allusão ás irmãs de caridade; se tivesse ouvido a exigencia de uma explicação de minha parte, immediatamente satisfaria ao nobre senador.

Depois disto, o nobre senador achou nas minhas palavras algum equivoco que poderia offender o seu character; vejo-me portanto, obrigado, para satisfazer ao nobre senador e ao Sr. deputado, a expôr mais largamente o que houve. Este mais largamente reduz-se a muito pouco, mas servirá para desvanecer qualquer juizo pouco favoravel que possa resultar de minhas palavras.

Apresentado o nome, fiz elogios ao character deste cavalheiro, reconheci seus talentos e disse que elle nos poderia ajudar muito no ministerio. O nobre senador ha de recordar-se disto; não me lembro das palavras que empreguei, mas os pensamentos forão estes.

Depois disse eu que receiava que por causa das nossas opiniões religiosas brigassemos muito depressa; este receio que manifestei foi o que fez rir o nobre senador; e, como o negocio era comigo, e eu não via nisto offensa nenhuma que elle me fizesse, puz-me a rir tambem.

Eis aqui a que tudo se reduziu, e é o que pouco mais ou menos está no meu discurso. Mas como se me pediu uma explicação dou esta que não é senão a exposição do facto mais extensamente do que fiz a primeira vez; tudo era relativo a nós mesmos.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Zacharias.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu pensava que era o Sr. Candido Borges que trazia hoje os factos contra mim.

O Sr. Zacharias pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu me aguardava para tomar a palavra depois do discurso do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que tem por vezes declarado ter factos e documentos para apresentar contra a minha administração da provincia do Rio de Janeiro. Provoquei-o a uma discussão, na qual não desejei perder nem uma só vez de fallar; e é até certo ponto constringido que vou agora fallar antes do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

Não direi que agradeço ao nobre senador pela Bahia a provocação que fez-me de explicar um facto publicado no *Jornal do Commercio*. Se eu tivesse supposto que a explicação

era necessaria a teria dado, ou pela imprensa ou immediatamente no parlamento; tenho, porém por principio não fazer caso de pasquins; e considerando que esses anonymos da imprensa são verdadeiros pasquins, me decidia a não dar resposta. Tenho tanta consciencia dos meus actos e que minha probidade não pôde ser posta em duvida, que não dou importancia a estes ataques anonymos na imprensa, ou que se fazem em minha ausencia e sem que se me dê logar a explicar-me. Demais, tendo sahido esse artigo como uma especie de opposição á minha entrada para um logar de que se fallou não era da minha dignidade apparecer como pleiteando logares, eu que os nunca pedi e nunca os aceito senão para, de combinação com meus amigos, prestar-me ao serviço publico.

Mas, já que ao nobre senador pela Bahia pareceu que explicações erão necessarias, vamos examinar esse facto, em que me admira que um homem de talento do nobre senador pudesse achar que precise de explicações, quando aliás propria certidão com que se tenta provar a arguição a desfaz em todas suas partes.

O que é que se diz na correspondencia do *Jornal do Commercio*? Diz-se que o ex-presidente da commissão fiscal por parte do governo na casa bancaria de Souto e Comp. recebeu porcentagem superior á que se lhe devia, e fóra de tempo; este é o resumo da arguição. O nobre senador pelo que lhe ouvi, pareceu-me acreditar, que se tinha tirado porcentagem de quantia recebida em bruto, e a este ponto se limitou o seu reparo, sem que tenha outro motivo de censura no acto a que a publicação se refere.

Senhores, deixei de ser fiscal da liquidação da casa Souto e Comp. no dia 2 de novembro; a 3 tomei posse da presidencia da provincia do Rio de Janeiro; a 10 mandárão-me á casa o pagamento da porcentagem que me tinha tocado, e que se suppoz que ao fiscal que se tinha retirado se devia pagar immediatamente. Ora, a minha opinião tinha sido antes (tomo a responsabilidade desse facto), que das apolices se devia tirar porcentagem; e o que é que se diz na correspondencia? Diz-se que o decreto do governo dispunha que se pagasse ao fiscal quando se pagassem os dividendos, e o fiscal foi pago anteriormente, e de quantia superior á que lhe era devida.

Tenho até acanhamento em fallar nestas questões mesquinhas; se o nobre senador não me tivesse pedido explicação, asseguro que não vinha fallar no senado em questões desta natureza, questões de dinheiro, questões mesquinhas de que meus adversarios lanção mão hoje, depois que, tendo estado na presidencia da provincia do Rio de Janeiro, offendí seus interesses, e contestei-lhe, a dominação exclusiva que se arrogão. Triste lembrança a da aceitação da presidencia da provincia do Rio de Janeiro que me acarretou tantas indisposições! Porque alli se executárão as leis, e houve plena liberdade em todos os actos eleitoraes, entendem que devo ser a victima votada aos seus caprichos...

Mas não me acabrunha a luta; apresentem-se, combatão-me, calunniem-me, que firme na minha consciencia não tenho receio nenhum do resultado. Diz o art. 70 do decreto n. 3322 de outubro de 1864? (*Lendo*) «A porcentagem que compete ás administrações das casas bancarias será calculada pelo modo seguinte: um por cento até que a arrecadação se eleve effectivamente a quantia de 4,000:000\$.... Effectiva arrecadação se considera a quantia liquida que deve ser repartida entre os credores, da qual deduzir-se-ha *precipualemente* a sobredita porcentagem.»

Não se diz no decreto que o pagamento deva ser feito ao mesmo tempo em que fossem pagos os dividendos aos credores, porque então nem era tal possível, porque era preciso ir pagando ao fiscal aos réis cada dia, para que recebessem ao mesmo tempo que os credores fossem pagos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas isso é o que diz o decreto.

O SR. SOUZA FRANCO: – Perdoe-me; então vejamos as palavras. (*Lendo*). O art. 13 do decreto n. 3,309 de 20 de setembro de 1864 diz: «Os administradores perceberão uma porcentagem

que será determinada em regulamento especial.» O art. 10 do decreto n. 3.322 já lido diz: «Que da quantia liquida *que deve ser repartida entre os credores se deduzirá precipualemente a porcentagem.*»

Não ha aqui uma palavra da qual se entenda que o pagamento da porcentagem seja feito ao mesmo tempo em que os dividendos, ou depois delles.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Os credores não devem ser os ultimos a ser pagos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Donde conclue o nobre senador que era preciso esperar o pagamento dos credores para serem pagos os fiscaes?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Dahi mesmo se deduz.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não se pôde deduzir tal. *Precipualemente* quer dizer que serão pagos por inteiro; entretanto que os outros terão as deducções; e, pois, não tendo de soffrer deducção, podem os fiscaes ser pagos assim que a porcentagem está vencida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – *Precipualemente* é em relação á quota que lhes pertence.

O SR. SOUZA FRANCO: – Esta quota é paga primeiramente com preferencia ás outras, e antes dellas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não diz *primeiramente*, diz *precipualemente*.

O SR. SOUZA FRANCO: – No *precipualemente* fica contido o *primeiramente*. Não ha razão nenhuma para que aos fiscaes não se pague, por exemplo, mensalmente, trimensalmente, e para que aquelle fiscal que se retire não seja pago logo depois da retirada, ajustadas suas contas.

Era até muito conveniente liquidar sua conta visto que elle se tinha retirado da casa; e senão da opinião do nobre senador se seguiria que ainda hoje os fiscaes não poderião ser pagos porque ainda hoje todos os credores não estão pagos do primeiro dividendo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Então não se tinha principiado ainda a pagar.

O SR. SOUZA FRANCO: – Ia-se, porém, começar a pagar os dividendos e podia, e devia-se começar pela porcentagem que é *precipua* e *privilegiada*, como são *privilegiadas* as custas judiciaes, as despezas da administração.

A questão do tempo está, portanto, resolvida. Nada obsta a que ao fiscal que se tinha retirado se ajustasse contas, e como eu já disse esse ajuste não foi feito com o meu voto; igual ajuste e pagamento se fez a outros fiscaes, e não tem sido causa de reparo. Diz-se, porém, que se me pagou porcentagem de quantia liquida. As apolices considerão-se quantia liquida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Na occasião do rateio.

O SR. SOUZA FRANCO: – Em occasião da cobrança. O que o decreto quiz foi fixar que somente do que se pudesse considerar cobrança é que os fiscaes terião porcentagem, e não daquillo que se limitasse á arrecadação, de sorte que arrecadando a commissão liquidadora dinheiros, escravos, predios, títulos, etc., que estavam em poder dos fallidos, de nenhum destes valores simplesmente arrecadados se podia tirar porcentagem e nem se tirou; mas se em pagamento se recebesse dos devedores, escravos, casa, títulos, etc., estes actos constituirião cobrança pela qual se devia ao cobrador a porcentagem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Depois de vendidos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Porque depois de vendidos? Qual a differença como valores entre uma somma de dinheiro, e escravos que a valhão, quando estes, e não aquella foi cobrada em pagamento de divida?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O liquido é que é rateado; não se ratêa escravos, casas, etc.

O SR. SOUZA FRANCO: – Isso seria, se a liquidação de uma casa equivallesse á redução de todos seus haveres em

moeda. Também ha liquidação completa, ficando a casa sem dever nem lhe deverem, e com uma massa de valores em predios, fazendas, etc. Na hypothese, por exemplo, de se poder cobrar muitas dividas em bens, seria muito prejudicial ás casas em liquidação que os liquidantes não tivessem interesse nestas cobranças. Sendo as dividas cobradas em escravos, os liquidantes têm direito á percentagem do valor da transacção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. podia receber a sua quota correspondente ao valor de um escravo recebido em pagamento, e o escravo morrer.

O SR. SOUZA FRANCO: – Dahi se seguiria que, porque as casas podem incendiar-se, os dinheiros serem roubados, as notas do thesouro perderem-se, queimarem-se ou serem furtadas, a comissão não deveria ter porcentagem destas e de nenhuma cobranças senão depois de feito o emprego dos valores. A casa Souto e Comp. fez pagamentos a credores em bens. Mas deixemos este desenvolvimento da questão, porque não se tirou porcentagem da cobrança de bens. Apolices são equiparadas a dinheiro, e como tal se recebêrão do thesouro ao par, e ao par estavam naquelles dias. Não houve, pois, cobrança de porcentagem da quantia bruta ou ilíquida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O fiscal não devia ser mais privilegiado do que os credores.

O SR. SOUZA FRANCO: – Em nossa legislação é o contrario; os administradores têm privilegio.

Senhores, esta questão é realmente muito insignificante; e, tendo-se feito este acto á luz do dia e lançado nos livros, sendo elle igualmente praticado em todas as casas bancarias fallidas, como se pôde vir lança-lo em rosto somente ao fiscal da casa Souto e Comp.?! Quando muito podia haver questão a respeito da intelligencia do decreto, e eu sustento que a intelligencia é esta que a comissão lhe deu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' má.

O SR. SOUZA FRANCO: – Na opinião de V. Ex; na minha é a melhor, é a possível.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não é só na minha opinião; é na de muita gente.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu repito, estas e outras questões estão se levantando com intenção de me desacoroçoar dos principios que tenho seguido; estas e outras vingancasinhas contra o presidente da provincia do Rio de Janeiro, porém, não são capazes de o fazer calar, de fazê-lo afastar-se dos seus principios e amigos politicos, e eu continuo a provocar que me combatão de frente, e com a cara descoberta.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro já annunciou factos; era natural, era delicado mesmo para com seu collega, que tivesse pressa em vir apresentar esses factos, se são deponentes, para gozar quanto antes da sua victoria; mas se são desses que tenho consciencia de que hei de desfazer um por um, era dever de S. Ex. dar-me occasião á defesa.

O SR. CANDIDO BORGES: – Ha de ter occasião.

O SR. SOUZA FRANCO: – Estou me queixando da demora.

O SR. CANDIDO BORGES: – Estou colhendo suas portarias; tirando certidões.

O SR. SOUZA FRANCO: – Depois de ter explicado o facto, da cobrança de porcentagens da casa Souto e Comp., explicação a que fui levado pelo nobre senador pela Bahia que a isto me convidou, aliás o não faria, porque não lhe dou importancia, não acredito que a probidade de um homem conhecido e acreditado possa soffrer quebra pelos ataques anonymos da imprensa, em que os detractores publicão como documento contra mim certidão, que contém a minha defesa, tratarei da crise commercial.

Notei em o discurso do nobre senador que mezes depois elle venha censurar tudo quanto fez o ministerio de 31 de agosto em resposta a crise, e comtudo guarde-se bem de dizer o que elle teria feito, quaes as medidas que deverião ter sido tomadas. Senhores, é muito comeseinho, nada mais fácil do

que censurar os factos depois de passados; mas ainda mesmo depois de passados convido ao nobre senador a declarar o que é que elle teria feito no caso sujeito, quaes as providencias que teria tomado.

Eu comprehendo o nobre senador pelo Rio de Janeiro que disse: «Era preciso deixar em vigor as leis, não alterar cousa nenhuma no processo das fallencias.» Mas não comprehendo o nobre senador pela Bahia, que diz ao mesmo tempo em que a intervenção dictatorial do governo era indispensavel; que justifica no governo representativo as intervenções dictatoriaes do governo, e ao mesmo tempo condemna tudo quanto se faz, e se fez com sua approvação ou silencio, que não devêra guardar para com amigos intimos, que o havião servido durante o seu ministerio, e consultado depois d'elle.

O nobre senador entrou na apreciação de alguns dos factos, e o que lhe pareceu doer mais foi a approvação de concordatas, que não sei exactamente quaes forão, porque no pouco tempo que estive na casa Souto poucas concordatas se fizerão, e nessas a casa Souto foi vencida pelo voto dos bancos do Brasil e Rural; e se trata das concordatas ultimamente concedidas a banqueiros, procure quem influiu nellas.

Acredito que concordatas se fizessem desfavoraveis aos credores e mesmo que não merecião approvação. A verdade é, porém, que o decreto do governo foi o que menos influiu para as facilidades ou abusos que se diz terem havido, e que seria justo que se designassem.

O nobre senador mantendo-se em uma posição de severidade que figura bonita, e não traz risco a quem não pôde realizar as ameaças, disse: «Era preciso punir o crime, era preciso escarmantar esses delapidadores da fortuna alheia, era preciso fazer pesar sobre elles todo o rigor da lei; a falta de exemplo deve ser fatal nos annos posteriores.» Mantendo-se nesta posição de generalidades, o nobre senador nada disse que seja novidade, nada disse que tenha a força de condemnar o ministerio de 31 de agosto, que tinha disposições para a severidade.

Não tenho a peito, nem é minha missão explicar todos os actos do ministerio de 31 de agosto, não entrarei mesmo na discussão da maior parte delles; e agora me lembro de uma proposição do nobre senador; dizia elle: «O senador pelo Pará quando teve de apresentar, como elle disse, um rascunho de decreto, porque não o apresentou como conselheiro de estado?»

Senhores, o nobre senador se esquece que o conselho de estado não responde senão áquellas questões sobre as quaes é consultado; o nobre senador esquece-se que quando eramos chamados para dar parecer sobre taes e taes quesitos, não tinhamos o direito de apresentar projectos de decretos sobre materia diversa; ao nobre senador ainda não occorreu que era impossivel na pratica ouvir todos os dias o conselho de estado sobre todas as phases da crise, providencias e sua execução; e ter a sua opinião sobre todas as providencias que era preciso tomar. Não é este o officio do conselho de estado; a administração é que tendo a responsabilidade desses actos a tomou a si ouvindo a secção de fazenda e justiça, a que não pertenco, e ao conselho pleno sómente nas questões mais importantes.

O SR. ZACHARIAS: – Como esta era.

O SR. SOUZA FRANCO: – O nobre senador queria que o governo ouvisse o conselho de estado pleno sobre os pormenores; sobre a execução, sobre todos os passos que ia dar; impossivel!

Colloquemos a questão no seu verdadeiro ponto de vista, e partamos do principio admittido pelo nobre senador que erão precisas medidas extraordinarias a que elle chama dictadura financeira; como pôde elle querer a dictadura financeira e ao mesmo tempo a execução da lei das fallencias? A intervenção admissivel foi a que teve o governo separando por um decreto a liquidação das casas bancarias fallidas, á que mandou proceder immediatamente, do procedimento judiciario que ficou para depois.

Se havia motivo para a intervenção do governo era o de evitar a multiplicidade de processos crimes de bancarota. O

nobre senador tem conhecimento dos efeitos das crises; durante ellas não só quebrados se apresentam os que já o estavam, mas muitissimos outros que em circumstancias ordinarias erão solvaveis; o panico torna-se tal que retirados os capitaes, e ninguém podendo contar com os meios com que contava antes, as fallencias que em outras hypotheses serião poucas elevão-se a centenas. Se o governo não tivesse intervindo em setembro de 1864, centenas de casas terião a opposição dos sellos e ficarião fechadas, dando logar a centenas de processos e centenas de liquidações; e, perguntarei ao nobre senador, o que queria elle que tivesse feito o governo dessa sua autoridade dictatorial? Ser testemunha impotente das calamidades que havião de cahir sobre a praça do Rio de Janeiro?

Era indispensavel fazer sobrestar nos processos crimes de fallencias durante os 60 dias, porque depois dos 60 dias, quando tivesse desaparecido o panico, poderia então sem risco seguir seu curso sem os perigos que havião então. A intenção do governo não podia ser, e não foi, deixar impunes os fallidos que mereção castigo, e sómente addia-lo para depois dos 60 dias, afim de simplificar as providencias, e com ellas restituir a confiança á praça.

Há duas ordens de concordatas: as que obtiverão os devedores em geral, e as que obtiverão algumas das casas bancarias fallidas, pouquissimas em numero; o nobre senador precisa explicar-se a quaes se refere. Das concedidas aos devedores das casas fallidas podião algumas ser mais favoraveis áquelles do que o merecião, e do que podião conceder casas que como a de Souto e Comp. não estavam no caso de fazer grandes favores a seus devedores, quando pouco tinham que dividir com seus credores. Escolha o nobre senador designadamente as que quer censurar para que alguém as defenda, e a principal defesa será, que a commissão da casa Souto e Comp. foi vencida, ou arrastrada nas principaes concordatas pelo voto preponderante dos maiores credores, Banco do Brasil e banco Rural.

Sendo sua censura dirigida ao governo, desconhece-se sua improcedencia no facto que o governo nada teve que ver com estas concordatas, e menos ainda com as duas ou tres que obtiverão as casas bancarias fallidas. Pareceu-me ter-lhe ouvido dizer, que depois dos 60 dias não se devia consentir mais em concordatas amigaveis. No entretanto era precisamente depois dos 60 dias, que podendo fazer-se juizo sobre o estado das massas das casas sujeitas á liquidación, tinha logar a concordata áquelles que as podessem merecer e cumprir.

O nobre senador queixa-se de que se consentisse em concordatas concedidas por numero de credores inferior ao legal por se relacionarem como credores pessoas, que o não erão. Se o facto é exacto póde o governo ser censurado por elle?

Quando o governo admittiu as concordatas amigaveis, exigindo a homologação, ficou entendido que essa homologação não pódia ser conferida pelos juizes senão depois do exame conveniente; senão quando ellas não tenham nenhum dos vicios que as tornassem desmerecedoras de homologação. O nobre senador porventura negará que conservavão os interessados o direito de embargos? Se os tinham relevantes devião apresentalos e nenhum juiz, quando apresentados embargos relevantes e seguindo-se o exame da lista dos credores para ver se erão os verdadeiros, podia negar o exame dos livros. Eu deploro as circumstancias em que talvez se virão collocados os juizes, mas não é por isso que se deve censurar ao ministerio de 31 de agosto, que não teve nenhuma culpa que as concordatas não fossem todas feitas de conformidade com a lei, e segundo os interesses das partes.

O nobre senador, referindo-se a factos de outros paizes, nega que na França ou em Hamburgo se praticassem actos semelhantes, se tornassem providencias do genero das que se tomárão no Rio de Janeiro. Era a consequencia da acção dictorial que teve o governo; mas, porventura, não é o mesmo nobre senador quem, referindo-se ás providencias tomadas em Hamburgo, mostrou que alli mesmo se separou a parte penal da parte commercial? Não é o nobre senador quem nos vem dizer que em Hamburgo em 1857 se suspendeu o procedimento contra as fallencias, creando-se até caixas para des-

contar letras que já estando vencidas deverião ter dado logar á fallencia dos seus aceitantes e responsaveis?

Não é o nobre senador quem diz que se tomárão medidas para a liquidación das casas? Essas medidas não forão senão aquellas a que me referi; nomeárão-se commissões para liquidar as casas, deixando-se a parte penal do processo das fallencias para occasião posterior.

Eu não sei se na hora adiantada em que estamos e na disposição em que vejo o senado póde ter cabimento a discussão theorica e academica em que o nobre senador pela Bahia se envolveu tentando combater a theoria que o credito é capital; deixemo-la por inoportuna para tratar da principal causa das fallencias de setembro. Eu não disse, nem podia dizer, que a falta de desenvolvimento do credito fosse a causa unica, outras concorrerão para apressa-la, porém não as que o nobre senador assignalou.

A falta de braços, disse S. Ex., foi a primeira causa que, tendo diminuido os productos da nossa lavoura, contribuiu para a ultima crise, assim como deve contribuir para as outras que houvermos de ter em seguida.

O nobre senador não me deu tempo, nem eu orando de improviso depois delle, o tenho para consultar papeis e mostrar-lhe que nossa producção tem antes augmentado do que diminuido depois da epocha em que elle attribuiu ter havido falta de braços. Então, provando-se-lhe que a producção do paiz tem augmentado successivamente, não é procedente a primeira causa que assignalou a crise.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Tem augmentado.

O SR. SOUZA FRANCO: – O nobre senador diz que a producção tem augmentado, e assim é; ella tem augmentado não só em quantidade como em valores. Ora, o augmento de valores produzidos seria motivos para a cessação das crises, em sentido contrario ao que o nobre senador disse; e a diminuição de braços, ao mesmo passo que augmenta a producção, não teria dado logar senão a um phenomeno, tambem favoravel, isto é, menor consumo por ser menor o numero de consumidores, maior somma de productos para exportar, menor somma de productos a importar para uma população desbastada, e, por consequencia, menos motivos para a crise.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Ahi estão os dados estatísticos do Sr. Dr. Soares que prova isso.

O SR. SOUZA FRANCO: – Livro muito aproveitavel é esse do Dr. Sebastião Ferreira Soares. O nobre senador disse depois: «O futuro é medonho, se providencias extraordinarias não vierem afastar de nós as calamidades que se nos antolhão.» Senhores, é muito fácil dizer estas cousas, campar de previdente figurando calamidades, fazer effeito aterrando dessa maneira os povos. Nossa missão não é, porém, aterrar os povos; é, pelo contrario, procurar os meios de sahir de algumas difficuldades, e difficuldades superaveis, em que se achão as finanças do imperio. Eu considero um desserviço ao paiz, o procedimento de qualquer senador, que sóbe á tribuna para dizer: «O futuro é medonho, estamos perdidos»; o resultado, a ultima palavra seria: «Salve-se quem puder.»

Não há tal futuro medonho; lutamos com grandes difficuldades, mas tambem temos grandes recursos, e o seu acertado emprego ha de trazer ao Brasil epochas ainda de verdadeira prosperidade. O que é preciso é que o espirito de censura, que vai hoje sendo levado ao auge, a calumnia que ataca a todas as reputações, calumnia covarde, que se occulta nas trevas, não continue a tentar a destruição das reputações, e que a procuremos desmascarar. A reputação dos homens de estado, em geral dos brasileiros, é capital productivo que ninguém deve desbaratar com censuras injustas, e menos com falsidade e calumnias.

Senhores, o nobre senador hoje pareceu, afinal, não achar que a idéa da nomeação de fiscaes para as casas bancarias em liquidación tinha sido tão inapropriada, como creio ter entendido de suas anteriores palavras. Agora fico acreditando que S. Ex. não disse ou não pensava que o governo não devesse ter fiscaes nas casas bancarias fallidas, e em liquidación.

E eu me admirava que um espirito atilado, como o do nobre senador, pudesse vir dizer-nos: «Seja dictador o governo, tome a si determinar o modo porque se hão de fazer as liquidações das casas bancarias fallidas, tome a si uma tarefa difficil; e não a fiscalise, não a faça vigiar por pessoa de sua confiança.» De fórma que tomava providencias importantes e excepçoes, e deixava a sua execução no abandono.!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Apoiado; isso ficava á assembléa dos credores, o que era melhor do que o governo mandar um fiscal.

O SR. ZACHARIAS: – Apoiado a esse apoiado de V. Ex.

O SR. SOUZA FRANCO: – O nobre senador parece não ter prestado attenção aos descuidos e indifferença dos fiscaes das nossas actuaes sociedades; mas a questão ora apenas contra as nomeações? Ou é tambem má a idéa de nomear e ter fiscaes nos bancos? Se é má idéa a de nomear e ter fiscaes nos bancos, tambem o seria má quando escolhidos os fiscaes pelos credores, pelos socios.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Elles erão os verdadeiros interessados.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eis ahi a questão onde vai: «Elles erão os verdadeiros interessados». Se a praça bastava para por si mesma resolver a questão se a intervenção do governo não era necessaria, para que admitir-se a dictadura? Porque chamar-se o governo a vir tomar parte e ter intervenção nestes negocios? E demais, não foi um dos motivos da ingerencia do governo e da nomeação por elle dos liquidantes, sendo dous d'entre os credores, a impossibilidade de reunir a maioria dos credores de casas, que os tinham aos milhares, ás dezenas de milhares? E então como poderião ser os fiscaes nomeados por credores, que não se podião reunir?! Que não podião nomear os liquidantes?!

E o que disse o nobre senador depois? «Não achei proprio que tendo nós poucos homens de estado, poucos homens politicos, fossemos applica-los a esses e outros mysteres; bastaria nomear alguns aposentados, que eu conheço, e outros homens que estavam habilitados.» Senhores, só quem se viu ha bem poucos dias, fiscal de uma dessas commissões pôde avaliar os embaraços com que lutavão; pôde reconhecer a força de caracter e de vontade que foi preciso manter para repellir propostas que se fizeram. Se o governo tivesse collocado á testa dessas commissões homens dependentes, em uma posição secundaria, não acostumados a lutar e sem o prestígio necessario, esses homens havião de succumbir sob o peso de exigencias increveis, de concordatas e favores que pedirão, nos primeiros dias, devedores, alguns dos quaes tinham muita importancia.

Era ou não uma questão muito difficil e comprometedora essa da liquidação das casas bancarias? Se era; os homens politicos de primeira ordem (não estou tratando de mim, estou tratando dos tres outros fiscaes, que são homens politicos de primeira ordem) erão os mais competentes; e depois o nobre senador não attende a que a obrigação dos fiscaes não era simplesmente liquidar as casas, não era simplesmente salvar os interesses dos credores? tinham tambem a incumbencia de examinar a fundo as causas que havião concorrido para esses effectos, de tirar dos livros, das contas, da correspondencia, os motivos dessa calamidade, para vir depois descrever ao governo o que se tinha visto, quaes erão as providencias necessarias para impedir a repetição de taes crises.

Os homens politicos, pois, erão os competentes, e os não politicos podião tambem dar-se por insultados, por offendidos com o convite. E por certo, ainda que eu pudesse prever que havia de supportar censura, como essa de pagamentos que eu já disse, que nem os mandei fazer, apenas recebi, pagamentos que estão perfeitamente na letra da lei; ainda prevendo-as, eu aceitaria a commissão, porque quando se trata de servir ao paiz não olho para os resultados, não olho para os compromettimentos. Eu bem sabia, por exemplo, que indo para a provincia do Rio de Janeiro aquella presidencia havia de causar-me muitos dissabores, eu bem previa que os reis

da terra não havião de consentir que eu protegesse contra as suas perseguições os liberaes da provincia do Rio de Janeiro.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Quanto a isto, V. Ex. perdoe-me, o Sr. Zacharias não é rei da terra.

O SR. SOUZA FRANCO: – O Sr. Zacharias não é quem está atacando o que eu fiz; quando fallo dos que me aggridem, é de outros, não é do nobre senador.

O SR. ZACHARIAS: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu sabia de tudo isso, e porventura recuei da aceitação? Aceitaria hoje da mesma fórma a presidencia, dadas as mesmas circumstancias. Os homens politicos devem-se ao serviço do Estado, e quanto mais arduos forem os serviços exigidos, maior a obrigação de os aceitarem e desempenharem.

As censuras que hoje se me irrogão, as falsidades e calumnias com que sou aggridido, hão de ceder á força da verdade em contrario. São irrogadas ao homem que leal ás amizades politicas não as cambia todos os annos, e que, fiel aos principios do partido cujos triumphos pleiteia, ha de contar sempre com o apoio reciproco em todos os angulos do imperio: não contem, pois, com fácil victoria, e menos que me fação succumbir.

O desvio do capital circulante para as estradas de ferro foi uma das causas a que o nobre senador pela Bahia attribuiu a crise de setembro. Tem-se já respondido, e por mais de uma vez, que além de muito limitado o numero da extensão das estradas de ferro em construcção, e comparativamente pouco avultado o capital empregado, grande parte deste tem sido fornecido pelo estrangeiro. As estradas de ferro de Pernambuco, da Bahia, do Rio e de S. Paulo, têm sido feitas quasi todas com capitaes estrangeiros.

Mas supponha-se que alguns dos nossos capitaes estão desviados para esse e outros mysteres, qual é a conclusão? Não deveriamos ter feito nenhuma estrada de ferro; o Brasil deveria ficar na infancia, quando paizes mais atrasados como os do Rio da Prata; Portugal e outros cortão-se de estradas em toda sua extensão; o Brasil, para evitar crises, deve considerar como erros a leitura dessas pouquissimas linhas de estrada de ferro e de rodagem que temos entre nós e que tendo gasto em 10 annos menos de 100,000:000\$ 2/3 são estrangeiros? Eu já tive outras sessões occasião de mostrar as pequeninas sommas que tinhamos desviado assim do capital circulante para o emprego fixo, sommas que apenas orção pelo um décimo das rendas geraes e provinciaes dos mesmos 10 annos.

O premio excessivo pago pelos depositos, a igualdade dos juros dos mesmos, sendo de diversos prazos, a extensão abusiva no emprego de capitaes em predios, etc., etc., tudo se resume nos termos que apresentei – falta de desenvolvimento do credito.

Por que é que tantos depositos correrão para as casas Souto, Gomes, Montenegro e Lima, Oliveira e Belo, etc., em sommas tão consideraveis? Porque as capitalistas não tinham confiança para os empregar. E porque não os empregavão? Será por que o campo da producção, ou meios de emprego dos capitaes no nosso paiz seja limitadissimo? Ninguem o pôde dizer, senhores; temos tudo a fazer, e os capitaes em quantidade inferior ás nossas necessidades. Se, pois, havia falta de emprego, devido á falta de confiança, não havia desenvolvimento de credito no sentido da palavra, que é o emprego dos capitaes, fornecidos pelo credito em emprezas commerciaes, agricultura, obras, etc., etc.

Os capitaes não tinham emprego; o credito jazia sem desenvolvimento, mesmo o mais razoavel e limitado, porque não é ao outro, ao grande desenvolvimento de credito que pôde aspirar quem não pôde chegar nem a esse médio razoavel que tanto precisa o nosso paiz.

O nobre senador veio procurar mostrar-nos que o credito não é capital. Ora, senhores, deixando estas questões theoricas e academicas, improprias do senado, fiquemos no principio em que todos concordão: que o credito é uma grande alavanca do progresso para qualquer paiz. (Apoiado.)

Quem o quer desenvolvido além dos termos que pôde comportar, quer um mal para o paiz; quem o quer restringido, aquê dos termos que pôde comportar, quer tambem um mal. Neste meio termo é que eu tenho sempre me collocado; não venho aqui discutir Macleod e a sua theoria. O facto que nos serve é que nenhum paiz progride senão pelo desenvolvimento razoavel do credito; senão, quando, além do capital proprio, o individuo pôde empregar, pôde obter, em auxilio dos seus, o capital de outros; quando o individuo que não tem capital proprio pode, com a fiança das suas habilitações, obter o credito necessario para o seu trabalho.

Neste sentido o nobre senador não pôde deixar de concordar que nós não temos nenhum desenvolvimento de credito, e basta olhar para o estado do espirito de associação entre nós. Quaes são as sociedades anonymas que se tem encorporado no Brasil? Leio, por exemplo, em uma correspondencia de hoje que só em uma semana se fizeram em Londres, para companhias que se estavam formando, chamadas de 5,000,000 de libras esterlinas perto de 50,000,000\$ da nossa moeda. E' avultadissima a quantidade de capitaes que todos os annos se entra naquella paiz para novas associações. E como dizer-se que ha excessivo desenvolvimento do credito, isto é, excesso de emprezas, e de trabalhos industriaes em um paiz onde se não encorpora uma só companhia, não sei ha quantos annos?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Mas V. Ex. veja que lá o capital augmenta todos os annos para cima de 100,000,000 de libras esterlinas.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' verdade, lá pôde haver um numero consideravel de companhias estabelecidas todos os annos; mas, se emfim o Brasil não pôde formar uma nova companhia em um anno, se depois de tantos annos não pôde formar nenhuma; se todas ellas ou estão paradas, ou se liquidão, o que é preciso concluir dahi? E' que não temos desenvolvimento do credito. Sejão quaes forem às causas, o facto é que o commercio não prospera, não ha especulações, não ha emprezas novas, não se estabelecem fabricas, não se melhora e augmenta o trabalho agricola; não se inicia trabalho ou empreza nenhuma ha uns poucos de annos. Ha, portanto, desenvolvimento do credito no nosso paiz? De certo que não; ha antes falta de desenvolvimento do credito, sejão quaes forem as suas causas.

Permitta-se-me uma observação sobre ponto no qual estamos muito mal, e em que o futuro se pôde afigurar ameaçador. Eu digo ha mais de 10 ou 12 annos que uma das grandes difficuldades com que lutão certos estados da Europa, um dos motivos das mais frequentes crises daquella parte do mundo é a despeza excessiva do estado, a despeza exorbitante do exercito e marinha de guerra. Infelizmente, vamos te-la muito consideravel, e não ha meio de a evitar; não ha censura possivel nesta quadra: é nosso dever contribuir com o ultimo real para despezas que tendem a sustentar a nossa dignidade e os nossos direitos; mas o facto hade ser este: a somma dos capitaes do imperio, despendida na guerra ha de fazer falta consideravel ás industrias do paiz; é neste horizonte que enxergo nuvens negras.

Eu vou seguindo as proposições do nobre senador pela Bahia e não posso passar sem dizer algumas palavras sobre a sua theoria contra o *parce sepultis*. Eu não direi que o *parce sepultis* deva preponderar sem excepções, mas entendo que se o exame do passado não tem por fim remediar o futuro, deve ficar um pouco de parte: olhemos para o presente, discutamo-lo e discutamos o futuro. Emquanto os ministerios durão a discussão muitas vezes tem por fim mostrar seus erros e derruba-los; substituidos que sejão com que vantagens são trazidos á discussão? Com que vantagens se occupa o senado, quasi que exclusivamente delles, abandonando o presente e cerrando os olhos ao futuro.

Entendo que a regra do *parce sepultis* faculta aos parlamentares muitas occasiões de se occuparem do presente e do futuro com muito mais vantagem para o paiz do que estando a reviver as cinzas dos mortos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não é máo.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não levo a theoria ao extremo, não repello as excepções; mas a regra é esta – enterrar os mortos e cuidar dos vivos.

O nobre senador pela Bahia achou que os 60 dias marcados para dentro delles (eu volto a esta questão) se separar o processo criminal do processo das fallencias tinha dado logar ao abuso de se aproveitarem nessa occasião muitos commerciantes fraudulentos para escripturarem livros novos. Isto não é novo no Rio de Janeiro; não é porque tiverão 60 dias que elles fizeram escripturar seus livros de novo. Eu entendo que essa razão não é tal que possa fazer esquecer as vantagens dessa concessão dos 60 dias para durante elles se tratar da liquidação das casas fallidas sem os embaraços dos fechamentos, da opposição dos sellos, dos processos e prisões, ou fugas, e do panico que teria dahi resultado. Não sei que desses factos se dessem, e aos juizes é que compete examina-lo por occasião dos processos, ou concordatas; e não é difficil reconhecê-lo para punir os seus autores, e não dar fé a taes assentos.

O 31 de agosto por certo que não deu ordem aos promotores e juizes para deixarem impunes estes crimes.

O meu fim, senhores, entrando um pouco mais detalhadamente nesta discussão, não é tanto defender os meus amigos do ministerio de 31 de agosto. Tenho disto muito prazer, é um dever a que nunca falto, á defesa dos meus amigos; não sou dos que os mudão todos os annos, ou mezes; como que os tenho estereotypados, a edição é sempre a mesma; mas não é tanto a sua defesa, é a defesa dos actos do governo do Brasil que eu faço para que não passe como verdade que se não respeita entre nós a propriedade, que o governo tomou a si distribui-la como lhe parece, que o governo tomou a si decidir durante a crise dos bens do commercio.

Senhores, isto é uma injustiça revoltante; o ministerio de 31 de agosto não tomou a si a dictadura (a dictadura! essas medidas chamadas dictadura, passe a palavra) senão forçado pelo conselho de estado e pelas exigencias da praça do Rio de Janeiro e de todos os jornaes; tomando essa responsabilidade forçado, porventura não tomou as medidas necessarias para que em logar da perda de propriedade e transtornos que serião o resultado de muitissimos, e quasi geraes fallencias, houvesse, ao contrario, uma liquidação calma, e o pagamento possivel aos credores prejudicados pela má fé, ou pela ignorancia e imprudencia dos banqueiros?

Separando o processo crime do processo cível das fallencias, é certo que deixou por algum tempo impunes fallidos que o deverião ser para exemplo do futuro, mas que ainda o podem ser; porque o nobre senador sabe que em materia de fallencias (esta tem sido a minha opinião sempre) sómente são crime os actos em que o fallido incorre, e obra em sentido de prejudicar os credores. Se o fallido tira de seu armazem uma quantidade de fazendas ou de dinheiro e occulta-os para prejudicar os credores, tem crime na fallencia; se, porém, o fallido pudesse roubar fazendas alheias para trazer-las á massa dos credores não teria crime punivel na fallencia; esse crime seria do direito commum, precisava ser accusado e julgado pela justiça ordinaria.

Aquelles fallidos contra os quaes não se intentou processo de fallencia nem por isso deixão de estar sujeitos á punição, se pelo exame de seus livros se descobrir falsidade, estelionato, etc., ou houverem provas de que foi com má fé que desviarão e estragarão os bens alheios, que tinhão obrigação de restituir.

Lembre-se que se procurou impedir a confusão, a perda de capitaes que seria o resultado de uma sequella de fallencias; fechavão-se as casas, prendião-se os donos, vendião-se os bens em leilão a preços desfavoraveis, e então serião os credores que terião de perder, e a propriedade do estrangeiro que existe em nosso paiz seria assim malbaratada. Determinada a liquidação, e feita ella pacificamente, sem atropello, o interesse dos credores tem sido consultado. Suppoem-se que em algum acto da gerencia das commissões, ou dos fiscaes, houve falta ou crime? Digão quaes forão, e a justiça faça seu dever; mas não se negue que a liquidação por meio das

commissões com fiscaes nomeados pelo governo foi muito mais favoravel aos credores do que serião as liquidações pelo processo das fallencias. Não ha nisso a menor duvida e tenho tanto mais razão para assim o pensar, quanto sei que no Rio de Janeiro, nos processos de fallencia, se tem commettido muitas fraudes revoltantes.

Não digo que no simples interesse da punição dos criminosos se fizesse o melhor; mas nas grandes crises, a principal questão não é a punição dos criminosos, é a salvação da propriedade pela adopção de meios que evitem a baixa de valores e interrupção das transacções que seria o resultado da declaração de tantas fallencias ao mesmo tempo. O nobre senador pela Bahia nos fallou ainda na classe dos negociantes que tendo meios querem pagar, na dos que querem pagar e não têm meios, e na dos que tendo meios não querem pagar; mas, senhores, quaes são os que têm meios para poderem pagar durante uma crise dessas? Qual é o commerciante que limita o seu commercio de sorte que tenha fundos disponiveis, dinheiro para o pagamento de todas as suas dividas vencidas?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Erão raros.

O SR. SOUZA FRANCO: – Erão rarissimos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Mas havia e houve para honra do Brasil.

O SR. SOUZA FRANCO: – Erão rarissimos. A grande massa dos negociantes honrados que mantêm-se em posição de satisfazer seus compromissos, para o que contão com igual reciprocidade cada um da parte dos outros, vê-se nas occasiões de crise muito embaraçada, e senão cobrão, tambem não pagão. Não se póde, portanto, classificar os negociantes em bons, mãos, etc., só porque pagão, ou não pagão as suas letras, sem attender ás circumstancias.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – E na verdade o banqueiro Gomes pagou durante tres dias.

O SR. SOUZA FRANCO: – A principio.

Não sei se está dada a hora...

O SR. FERREIRA PENNA: – Faltão 40 minutos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não posso fallar mais; e, portanto, findo aqui, com o protesto de que hei de responder mais amplamente ás proposições do nobre senador, quando os seus discursos forem publicados por extenso.

O Sr. Paranhos pronunciou um discurso, que publicaremos no appendice a este volume.

Ficou a discussão adiada pela hora, e o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

3ª discussão das seguintes propostas da camara dos Srs. deputados:

1ª Autorizando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Ladisláo Paridant, belga, e a outros estrangeiros;

2ª Autorizando o governo a conceder carta de naturalisação a João Luiz Germano Bruckus, natural de Lubeck, e a outros estrangeiros.

Continuação da 2ª discussão do voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

32ª SESSÃO EM 27 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario – Expediente. – Officios de diversos ministerios, acompanhando authógraphos de resoluções da assembléa geral. – Outro do 1º secretario da camara dos deputados adoptando uma emenda feita pelo senado. – Ordem do dia. – Naturalisações. – Outras naturalisações. – Voto de graças. Discursos dos Srs. Ottoni o visconde de Jequitinhonha. – Adiamento.

As 11 1/4 horas da manhã, achando se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Ferreira Penna, Teixeira de Souza,

Mendes dos Santos, Almeida Albuquerque, Pompeu, Jobim, Dantas, Ottoni, Pimenta Bueno, barão de São Lourenço, Araujo Ribeiro Sá e Albuquerque, Cunha Vasconcellos, Siqueira e Mello, D Manoel, barão de Maroim, Souza Franco, Sinimbú, Zacharias, Nabuco, Paranhos, Nunes Gonçalves, visconde de Itaborahy, Paranaguá, barão de Muritiba, Sousa Ramos, visconde de Sapucahy, Dias de Carvalho e visconde de Jequitinhonha, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Dias Vieira, visconde da Boa-Vista, Silveira da Motta e Candido Borges.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Furtado, Fonseca, Mafra, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda e visconde do Uruguay, e sem participação os Srs. barão de Pirapama, barão de Cotegipe, Carneiro de Campos, Rodrigues Silva, Souza Queiroz, Fernandes Torres, marquez de Abrantes, marquez de Caxias e visconde de Suassuna.

Foi lida e aprovada a acta de 26 do corrente mez.

O Sr. 3º Secretario servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 26 do corrente, do ministerio do imperio acompanhando o autographo da resolução da assembléa geral legislativa, que autorisa o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Antonio Alfredo da Silveira e outros, na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente. – A archivar, communicando-se á outra camara.

Officio de igual data, do ministerio da guerra acompanhando o autographo do decreto da assembléa geral legislativa que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1866 a 1867, no qual decreto Sua Magestade o Imperador consente. – O mesmo destino.

Officio de igual data, do ministerio dos negocios de agricultura, commercio e obras publicas, acompanhando o autographo da resolução da assembléa geral legislativa, que autorisa o governo a conceder uma subvenção annual não excedente a 200:000\$ durante dez annos, á companhia ou emprezario que contratar com o governo dos Estados-Unidos, uma linha mensal de barcos a vapor para 12 viagens redondas, entre um dos portos dos ditos Estados e o Rio de Janeiro, tocando em Belém, Pernambuco e Bahia, e em outros quaesquer portos intermediarios, como parecer conveniente, na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente. – O mesmo destino.

Officio de igual data, do 1º secretario da camara dos deputados communicando que a mesma camara adoptára a emenda feita pelo senado a resolução que crêa uma freguesia em Mataporcos, e que a ia dirigir a sanção imperial.

Ficou o senado inteirado.

O SR. ZACHARIAS: – Peço a palavra para rectificar um aparte que me vem attribuido no discurso do nobre senador pelo Pará, publicado pelo *Corréo Mercantil*.

O aparte é este. «Em bancos não ha juízo.» Eu fallava de bancos estragados, que era a expressão empregada pelo nobre senador em relação ás casas bancarias que fallirão e disse «Em bancos quebrados não ha juízo»; tanto que o nobre senador imediatamente disse: «Logo é contra a instituição;» e eu declarei então o meu pensamento. Peço, pois a V. Ex. que mande accrescentar a palavra – estragados ou perdidos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não tenho nada que dizer a respeito da rectificação que o nobre senador acaba de fazer: é exacto o que elle expoz.

Pedi a palavra para que V. Ex. se digne informar-me se já foi á mesa o parecer da commissão de constituição sobre a eleição de senador pela provincia do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE: – Por ora, não, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO: – Então, peço a V. Ex. que convide a commissão a apresentar o seu parecer, porque negocios desta ordem são urgentes; ha oito dias que a carta imperial veiu á casa e as actas já aqui estavam ha mais tempo.

O SR. PRESIDENTE: – Tenho a dizer ao nobre senador que nem o Sr. visconde de Sapucahy nem os outros membros da comissão de constituição costumão demorar seus pareceres acerca de negocios desta ordem; se neste caso alguma demora tem havido, é naturalmente pela necessidade de examinar os papeis.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' mais um esforço para dar pressa.

ORDEM DO DIA.

Entrarão em 3ª discussão, e forão sem debate approvadas para subirem á sancção imperial, uma após outra, as seguintes proposições da camara dos deputados autorizando o governo a conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro.

1ª A Ladislao Paridant, belga, e a outros estrangeiros;

2ª A João Luiz Germano Bruckus, natural de Lubeck, e a outros estrangeiros.

Continuou depois a 2ª discussão do voto de graças, que ficára adiada na sessão antecedente.

O SR. T. OTTONI: – O senado permittirá que eu comece felicitando ao meu nobre amigo, que se senta a minha direita pela maneira victoriosa por que hontem combateu todas as accusações que lhe forão dirigidas na qualidade de presidente da provincia do Rio de Janeiro. Desejava que o nobre senador pelo Rio de Janeiro, autor de um aparte, que mal me chega aos ouvidos, o proferisse mais alto.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Não é com V. Ex., é aqui com o meu vizinho; não dei aparte.

O SR. T. OTTONI: – Pensei que se dirigia a mim, e por isso desejava responder.

O nobre senador pelo Pará tem grandes culpas a pagar.

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. T. OTTONI: – Elle assignalou, e com verdade, a origem dessa hostilidade excepcional que se lhe faz S. Ex. porém, não é o primeiro que soffre uma tal guerra por causa da presidencia da provincia do Rio de Janeiro; a administração do nobre senador tem muito de commum com a presidencia do fallecido senador, o Sr. visconde de Sepetiba, que tocando no *uti possidets*...

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. T. OTTONI: – ...que predominava desde a criação da provincia do Rio de Janeiro, foi votado aos deuses infernaes e profligado por todas as maneiras. Além desse finado estadista, houve ainda quem soffresse do mesmo modo e pela mesma causa. Ahi está presente o nobre senador pela provincia de Mato Grosso, cujos talentos, cuja aptidão e probidade nos cargos publicos todos nós apreciamos, e cujos serviços importantes são innegaveis, mas que emfim vivia em a modesta posição de lente substituto da escola de marinha, sem que ninguem tivesse adivinhado o brilhante futuro que lhe estava reservado, quando o Sr. visconde de Sepetiba levou-o para seu secretario na presidencia da provincia do Rio de Janeiro, e reconhecendo as altas habilitações do nobre senador, fez com que S. Ex. fosse nomeado vice-presidente da provincia. Alguem já soffreu mais do que o nobre senador por Mato-Grosso? O que o nobre senador pelo Pará soffre agora, nada é em comparação das accusações e injurias que a imprensa conservadora com mão larga lançava sobre o nobre senador por Mato-Grosso, accusações e injurias de que eu com a maior justiça o defendia então, como o defenderia agora.

Portanto não admira a guerra excepcional ora feita ao meu nobre amigo, senador pelo Pará. Occorreu durante a presidencia do nobre senador pelo Pará um facto que só se tinha dado durante a presidencia do Sr. visconde de Sepetiba e durante a vice presidencia do nosso collega, senador por Mato-Grosso. A provincia do Rio de Janeiro deixada ás suas inspirações...

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. T. OTTONI: – ...deixada á direcção natural de suas idéas, incluiu tres nomes liberaes na lista senatorial,

que muito trabalho está dando á nobre comissão de constituição e poderes, pois que apezar de oito dias de exame ainda não pôde estudar o diploma do Sr. conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama. Facto identico teve logar na presidencia do nobre senador visconde de Sepetiba e na vice-presidencia do nobre senador por Mato-Grosso ao qual não se pôde perdoar ter sido e ter sido muito livre e espontaneamente votado 1º deputado da provincia do Rio de Janeiro; pagou caro esta honra que aliás lhe competia pelos serviços que fez, pela aptidão que demonstrou desde seus primeiros passos na carreira administrativa. E á vista de taes precedentes não me admiro que tanta gana se mostre ao nobre senador pelo Pará. Succedeu durante a sua presidencia o mesmo que durante a presidencia do Sr. visconde de Sepetiba e durante a presidencia do nobre senador por Mato-Grosso, portanto o nobre senador pelo Pará ha de pagar tão caro, como elles, a ousadia que teve, consentindo que a provincia do Rio de Janeiro votasse livremente.

O SR. SOUZA FRANCO: – Hei de pôr embargos ao pagamento.

O SR. T. OTTONI: – O nobre senador não precisa de auxiliares para defender-se, Deus lhe robusteça a saude, e elle só bastará para justificar os seus actos; mas V. Ex. sabe sob que ameaças o nobre senador tem estado desde o principio da sessão. Debalde provoca os adversarios a que se apresentem e tragão a historia desses factos escandalosos da presidencia do Rio de Janeiro; ainda hontem o nobre senador, relator da comissão do voto de graças, teve de desculpar-se dizendo que estava tirando certidões; de que? De factos pelos quaes tem de accusar o nobre senador pelo Pará; mas o nobre orador devia vir preparado, e se não estava preparado não devia soltar essas insinuações contra o character do seu collega; entretanto, com menos generosidade, ficou silencioso, deixou que o nobre senador (bem sabem o que elle vale) esgotasse as vezes de fallar para depois não ter prompta resposta. Espero, porém, que os nobres senadores que querem discutir a presidencia do Rio de Janeiro sejam generosos, instituão um debate especial para que o senado tome conhecimento dos grandes crimes do meu nobre amigo; e fiquem certos de que, se acaso o convencerem desses crimes, não o hei de acompanhar; mas estou certo de que seus adversarios nada hão de provar.

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. T. OTTONI: – E mais me confirmo nesta convicção que tenho, em vista do conhecimento de tão longos annos e relações que existem entre mim e o nobre senador; e em vista dos primeiros factos que aqui se trouxerão, e que tanta bulha fizerão na imprensa, os quaes entretanto o nobre senador pulverizou com duas palavras.

Vejamos por exemplo, o fallado e debatido caso da massa fallida de A. J. A. Souto e Comp., que foi hontem trazido para esta casa. Eu não sou professional para entrar como convinha no debate a respeito das medidas excepcionaes que o governo, por deliberação unanime do conselho de estado, e por conselhos de muitos jurisconsultos proeminentes, tomou durante a crise bancaria; a este respeito remetto o nobre senador pela Bahia que hontem fallou para o nobre senador tambem pela Bahia, actual e digno ministro da justiça, que ouvido acerca de toda esta questão, se identificou com o ministerio passado em quasi todas as medidas.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Em todas, não.

O SR. T. OTTONI: – Eu disse quasi, e desejaria que o nobre senador assignalasse as excepções. São adversarios dignos um do outro, eu os chamo á discussão. O nobre senador pela Bahia devia pois, apezar de que é ministerial, e assim se tem declarado, chamar o nobre ministro da justiça para explicar essas medidas, devia chamar o nobre ministro da fazenda que tambem foi membro da comissão liquidadora dessa massa fallida; devia chamar o nobre senador por Mato-Grosso que tambem foi nomeado pelo governo e serviu na liquidação de outra massa fallida: emfim, devia chamar ao nobre ministro da guerra, a respeito de cuja nomeação

tanto se disse, creio que sem razão; a todos estes devia chamar para explicarem por que é que aceitarão essas medidas e nomeações illegaes e se porventura se comportarão differentemente do nobre senador pelo Pará. Mas elle é o unico escolhido para ser offerecido em holocausto aos candidatos derrotados na ultima eleição senatorial que houve na provincia do Rio de Janeiro.

Mas vejamos o caso, que, como já disse, não sei se é unico; eu desejava que o nobre senador que o trouxe para a casa nos dissesse se é o unico facto. Qual é elle? O nobre senador pelo Pará, em virtude das ultimas medidas do governo, foi nomeado fiscal da massa fallida de Souto e Comp. A respeito das medidas, já disse não discutia a sua legalidade; mas o nobre senador e todos os outros que têm fallado na materia reconhecêrão que circumstancias extraordinarias demandarão medidas extraordinarias da parte do governo. Se o governo errou, pondo em pratica os conselhos dos nobres senadores, discutão com o governo os erros que possa ter commetido.

O que é certo, porém, é que, por effeito das medidas decretadas, o nobre senador pelo Pará, bem como o nobre senador por Mato-Grosso, bem como o nobre senador pela Bahia, actual ministro da guerra, bem como outros, forão nomeados fiscaes de massas fallidas com tão perfeito direito; porque estavamos fóra da lei commum, estavamos na dictadura; como um curador de massa fallida é nomeado pelo juiz competente; como S. Ex. tem sido nomeado pelos juizes curador de massas fallidas muito importantes, inclusive a da Seropedica.

O SR. ZACHARIAS: – Fui nomeado pelo governo do Rio de Janeiro.

O SR. T. OTTONI: – Acho que está nas mesmas circumstancias; o nobre senador foi nomeado fiscal para proceder á liquidação da companhia Seropedica; não sei se foi como procurador, se teve plenos poderes, mas interviei em todo este negocio; e eu digo que foi nomeado para esse fim com tão perfeito direito, dadas as circumstancias excepçoes e aceita a dictadura, como o nobre senador pelo Pará quando aceitou a nomeação de fiscal para a liquidação da casa Souto. Porém marcou-se uma retribuição; tinha o nobre senador pelo Pará perfeito direito a essa retribuição *pro labore* durante o tempo que serviu; qual era a retribuição? Um tanto por cento do que se liquidasse. Antes de fazer-se o primeiro rateio pelos credores, o nobre senador passou a ser empregado em outro lugar, demittiu-se, portanto, do lugar de fiscal; mas, pergunto eu, tinha ou não direito aos proveitos resultantes do trabalho que tinha tido até o dia em que se demittiu? E' innegavel que o tinha.

No Banco do Brasil, as vantagens que tem a directoria vêm a ser uma porcentagem do lucro liquido que resulta das operações do banco durante o semestre. Se um director se retira antes de terminado o semestre, cabe-lhe uma parte da porcentagem correspondente ao tempo em que serviu; ainda no Banco do Brasil, por commum accordo, e por uma necessidade da escripturação, toma-se o termo médio, porque, tendo de retirar-se um ou mais directores durante o semestre, segundo o estricito direito, cada um teria de receber na razão de 4% dos lucros do estabelecimento (4% rateados por toda a directoria) até aquelle dia; porém, já se vê que liquidar cada vez que sahisse um director a conta de lucros e perdas, para verificar-se a quota que por estricito direito competisse a esse director, seria um trabalho sem fim; por consequente, de commum accordo se deliberou que se contassem os lucros sómente no fim do semestre, quando se procedesse ao dividendo; e que só então se pagasse áquelle que se tinha retirado antes do fim do semestre. Vem a ser um termo médio, e note-se que um director pôde, pela sua influencia, por circumstancias occasionaes, ter prestado serviços, ter attrahido para o banco operações muitissimo rendosas, e ter em dous ou tres mezes contribuido para a quasi totalidade de lucros do semestre. No estricito direito tinha o director de receber na razão de 4% de tudo quanto o banco ganhasse, até o dia em que o director sahiu; mas,

já disse, para evitar um trabalho mais complicado, toma-se um termo médio.

Nos casos das liquidações das massas fallidas seguir-se o estricito direito é o mais fácil. O que compete ao fiscal? Do que tem elle direito a receber porcentagem? Do que estiver liquidado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Apurado.

O SR. T. OTTONI: – Quando digo liquidado é o mesmo que se dissesse apurado. Porventura foi o nobre senador que fez a conta do que se tinha liquidado ou apurado, ou foi a administração da massa fallida? E cabe a essa administração alguma censura? Ao nobre ministro da fazenda coube porventura alguma censura porque mandou fazer a conta do que competia ao fiscal do governo até o dia em que serviu?

Poderia sómente surgir uma observação: «Não estava liquidado, porque uma parte erão apolices.»

Em primeiro lugar é sabido que essas apolices não forão vendidas, a maior parte forão distribuídas ao par pelos credores; por consequente as apolices erão producto liquido; nesta razão estavão consideradas e muito bem consideradas forão pela commissão, até porque foi pagamento feito pelo governo áquelle massa fallida durante a gestão do nobre senador.

Se acaso se consultar os jornaes da epocha poder-se-ha verificar que as apolices pairavão na occasião ora acima ora pouco abaixo do par; por consequente a commissão administradora da massa fallida procedeu perfeitamente bem quando, tendo de fazer pelos credores o rateio das apolices como dinheiro, contemplou na parte liquida a porcentagem que o nobre senador tinha o direito de receber.

Senhores, isto me parece tão claro, tão evidente, que maravilhou-me que um homem tão illustrado como o nobre senador pela Bahia trouxesse para o senado semelhante censura.

O SR. ZACHARIAS: – Não emitti juizo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Elle apenas chamou a attenção do nobre senador pelo Pará.

O SR. T. OTTONI: – Com razão a meu nobre amigo agradeceu ao nobre senador trazer esta questão, porque ella podia assim ser esclarecida. Se foi nesta intenção não tenho reparo nenhum a fazer.

O SR. ZACHARIAS: – Não ha outra.

O SR. T. OTTONI: – Em todo o caso acho que nada houve de ironia e sim de muita sinceridade no agradecimento que o nobre senador pelo Pará deu a S. Ex.

O SR. ZACHARIAS: – Tambem o recebi sem ironia.

O SR. T. OTTONI: – Já vê o senado que um dos dous factos com que tanta bulha se tem feito para censurar o nobre senador pelo Pará está reduzido a poeira, a nada.

Vejamos o outro; a este tambem o meu nobre amigo respondeu em duas palavras; é o facto do Pirahy. O nobre senador pelo Pará é advogado, assim como é advogado o nobre senador pela Bahia que hontem fallou, bem como tem sido o nobre ministro da justiça; etc.

O nobre senador pelo Pará teve de pleitear a habilitação da herdeira de uma grande fortuna proveniente de uma parenta morta *ab intestato*. Sr. presidente, em geral, não sei se é regra, porém um grande numero de advogados não escolhem as causas...

O SR. ZACHARIAS: – Isso não se entende comigo.

O SR. T. OTTONI: – Está claro; estou fallando em geral. Não escolhem as causas, o que querem é os proventos; tenho ouvido até argumentar-se que como ninguem deve ficar indefeso, o advogado tem o direito de tomar uma causa qualquer; eu nunca esposei uma semelhante theoria.

O SR. DANTAS: – Isso é no crime.

O SR. T. OTTONI: – Mesmo no crime não admitto que um advogado honesto, estando convencido que vai defender um assassino rico, que não terá falta de outro advogado, sujeite-se

a defende-lo por dinheiro. A respeito do criminoso pobre, a respeito do desgraçado...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Contra a doutrina de V. Ex. ha a doutrina de Mr. Carr.

O SR. T. OTTONI: – Não conheço Mr. Carr, confesso minha inopia; mas respeito e venero muito o Sr. visconde de Jequitinhonha, senador pela Bahia, e duvido que elle faça sua essa doutrina; creio que como advogado o nobre senador ha de ter feito como alguns fazem, isto é, escolher as causas. Tenho conhecimento de muito longo tempo do espirito de justiça do nobre senador para acreditar que elle siga a doutrina de Mr. Carr. Mas o que é certo é que ha muitos advogados que não perguntão qual é a justiça da causa, mas quanto paga o cliente; e tanto que ouvi a um venerável desembargador, de cujas luzes está hoje privada uma das nossas relações, em consequencia das suas graves enfermidades (e quasi que está declinada a relação, porque vou declinar o nome do advogado), ouvi a esse muito illustre desembargador a que me estou referindo, que se achava encantado e satisfeito quando estudava autos em que o fallecido Sr. J. Gaspar de Almeida era advogado, porque durante seu longo tirocinio nunca tinha estudado um processo, em que fosse advogado o Sr. Gaspar de Almeida, em que a causa defendida por esse illustre jurisconsulto não fosse a da justiça.

O SR. MENDES DOS SANTOS: – Era de uma probidade geralmente reconhecida.

O SR. T. OTTONI: – O testemunho do nobre senador o senado sabe quanto vale.

O SR. DANTAS: – Temos outros.

O SR. T. OTTONI: – Sem duvida. Não sei qual é a bitola por que nestes casos se dirige o nobre senador pelo Pará, mas estou convencido de que se dirige pela bitola de Gaspar de Almeida; pelo menos, no caso presente assim foi; os tribunaes assim o disserão; a causa de que o meu nobre amigo se fez patrono foi julgada boa pelos tribunaes, depois de uma luta porfiada. Portanto, o nobre senador póde lisongear-se de que, se empregou seus talentos na defesa daquella causa, fe-lo em defesa da justiça.

Mas a causa estava affecta aos tribunaes, e os individuos que tinham impugnado os direitos da herdeira havião conseguido que se apprehendessem todos os bens, e esses bens, no dizer dos interessados, estavam delapidados, ou quando menos negligenciados e estragados; nesta occasião, como sóe acontecer, sendo o nobre senador advogado, e nesta qualidade particular, é sabido que houver lutas na imprensa, calumnias lhe forão lançadas que o poder judiciario reconheceu como taes, e tudo partia de uma autoridade do municipio de Pirahy. Ora, pergunto eu, esta autoridade que assim tinha calumniado o nobre senador, retiro o termo calumniado apezar da sentença proferida a respeito da responsabilidade dos artigos, porque não sei se estavam assignados por esta autoridade, mas que lhe erão imputados, essa autoridade que estava em uma luta assim desabrida com o nobre senador, e que passava como tendo-o injuriado pela imprensa da maneira a mais atroz, podia decentemente ser um empregado da confiança do nobre senador, presidente da provincia do Rio de Janeiro? Evidentemente não.

O SR. DANTAS: – Não houve questão com o presidente.

O SR. ZACHARIAS: – E' um moço muito intelligente e probo.

O SR. T. OTTONI: – Não nego isso, não entro nesta questão; não estou dizendo que seja improbo, mas estou dizendo que estava em uma luta com o individuo, que foi depois presidente da provincia do Rio de Janeiro, e que era impossivel que este presidente tivesse confiança nelle.

O SR. ZACHARIAS: – E' outra cousa.

O SR. T. OTTONI: – Logo o serviço exigia que o administrador da provincia do Rio de Janeiro collocasse no emprego de confiança outro individuo de sua confiança.

O SR. ZACHARIAS: – Referi-me á suspensão.

O SR. T. OTTONI: – A respeito da suspensão os tribunaes devem decidir.

O SR. ZACHARIAS: – A' suspensão devia seguir-se immediatamente.

O SR. SOUZA FRANCO: – Forão immediatas.

O SR. ZACHARIAS: – Então não se cumpriu immediatamente.

O SR. T. OTTONI: – Vão indagar isso. Mas seja como for me parece que os dous casos que mais bulha se tem feito para acabrunhar no seu leito de enfermidade o nobre senador pelo Rio de Janeiro, não tem a menor importancia; elle as pulverizou com poucas palavras. Passo adiante.

O SR. ZACHARIAS: – E' melhor mesmo passar.

O SR. T. OTTONI: – Sr. presidente, eu poderia talvez deixar de me dirigir ao nobre presidente do conselho, que sinto não estar presente, em relação a algumas observações que nós fizemos por occasião da organização ministerial fallhada, para que tive a honra de ser convidado por S. Ex. Fallo das circumstancias que dizião respeito ao meu nobre amigo o Sr. Dr. Pedro Luiz Pereira de Souza. Do extracto do discurso do nobre presidente do conselho em uma das folhas que publicão os debates da casa, podia concluir-se que tendo eu apresentado o nome do meu amigo o Sr. Dr. Pedro Luiz, tinha consentido em que elle fosse arredado rindo-se o nobre senador e rindo-me eu; já se vê a posição em que eu ficava em relação ao meu nobre amigo. Esperei que o nobre deputado pedisse na tribuna explicações, e o nobre marquez as deu hontem aqui, tendo a bondade de dizer que as dava tambem a mim, porque (eu o lembro ao senado como o lembrou o nobre senador) quando S. Ex. fallava reclamei immediatamente contra este modo de expôr o que se havia entre nós passado ácerca do Sr. Dr. Pedro Luiz; e S. Ex. declarou não haver então explicado por me não ter ouvido. Em um aparte eu apontei qual tinha sido o motivo do riso, que nada tinha nem podia ter com as altas qualidades daquelle illustre amigo que eu considero as mais nobres que é possivel. (*apoiados.*)

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: – Mas o Sr. presidente do conselho não ouviu a reclamação do nobre senador.

O SR. T. OTTONI: – Aceitei a explicação por mim, mas me parece ainda que ella não foi completa a respeito do Sr. Pedro Luiz porque o nobre presidente do conselho disse, o que era exacto, que apenas declinado o nome do meu amigo, S. Ex. fez honra, como era de rigorosa justiça, aos seus grandes talentos e bellas qualidades; fallou, porém, em dissidencias religiosas que podião surgir entre os dous. Ora, eu creio que o Sr. Dr. Pedro Luiz é pelo menos tão orthodoxo como o nobre presidente do conselho; por conseguinte dissidencias religiosas não imagino que pudessem dar-se entre os dous.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Talvez sis ou ultramontano.

O SR. T. OTTONI: – O nobre senador dá a explicação; puxou pelo fio da questão, era sis ou ultramontano.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Não ouvi a conversação de V. Ex.

O SR. T. OTTONI: – O nobre senador pela vastidão do seu espirito vê as cousas atravez das paredes.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Oh! Senhor!

O SR. T. OTTONI: – Bem sabe que não fallo ironicamente, é justo tributo que lhe rendo. Bem viu o nobre senador pela Bahia, que não se tratava de questões propriamente religiosas, mas de sis e ultramontano. E foi justamente por vir a questão para este terreno que houve riso, porquanto citando o nobre presidente do conselho as opiniões do nobre deputado pelo Rio de Janeiro ácerca das irmãs de caridade...

O SR. DANTAS: – Que não é ponto de fé.

O SR. T. OTTONI: — ...que não é ponto de fé, como diz o nobre senador pelas Alagôas...

O SR. DANTAS: — E nada tem com a religião.

O SR. T. OTTONI: — ...e nada tem com a religião; citando, porém, o nobre senador opiniões a respeito como um obstaculo para ser aceito o nome do nobre deputado, ri-me, e está claro que me ri porque o nobre presidente do conselho era o menos apto para tirar a pedra. Eu disse ao nobre presidente do conselho. «Que! Pois é V Ex «que se arvora em protector das irmãs de caridade? O publico diz que V. Ex. tem motivos muito sérios de censura contra as irmãs de caridade, e depois, como isto não é ponto de fé, V. Ex. não pôde sustentar-se neste terreno. Demais estou acostumado a admirar a illustração e o patriotismo com que V. Ex. já no conselho de estado, já na tribuna do senado, tem defendido os privilegios da igreja brasileira, sustentando o alvará das faculdades e outras disposições analogas, e protestando contra as doutrinas ultramontanas, aliás professadas por algum amigo meu.» Assim lançando eu amigavel e respeitosa mente em rosto ao nobre organisador do gabinete a contradição em que S. Ex. cahia, o nobre senador riu-se, e não tinha outra resposta sendo apanhado assim em flagrante. Eu ri-me tambem, comprehendendo que o nobre senador tinha outros motivos de que me não queria fazer confidante para arredar o nome do Sr. Dr. Pedro Luiz, e por isso apegava-se é questão das irmãs de caridade, que estou certo que nesta casa elle será o ultimo a defender.

Sr. presidente, V. Ex. sabe, que mesmo nesta tribuna e fóra della, aceitando o programma que tão eloquentemente V. Ex. defendeu, deixando essa cadeira para fallar ao senado, eu ia no meu ministerialismo além do que dizem as palavras e o eloquente discurso de V. Ex., em relação ao apoio ao ministerio. V. Ex. resumiu o seu programma no *delenda Humaitá*, na aspiração de ver fluctuar sobre as ameias daquella fortaleza, que se teve a triste condescendencia de se deixar erguer, e sobre as torres da Assumpção a nossa bandeira victoriosa; ora, sendo este tambem o meu programma, eu ia além de V. Ex. porque, como disse no meu primeiro discurso, eu acompanhava o ministerio confiado na palavra honrada do nobre ministro da justiça, que estou certo que ha de mantela, de que as contas a respeito da politica interna havião de ficar para serem ajustadas depois da guerra.

Acompanhava, pois, o ministerio, e não queria discutir senão a guerra. Não queria discutir? não digo bem; queria acompanhar o ministerio em tudo quanto dizia respeito á guerra e não distrahi-lo dos grandes cuidados que ella reclama. Mas V. Ex. comprehende que esta minha dedicação, que se revelou no voto que o senado deu por aclamação a todas as medidas que os nobres ministros reclamarão, á fixação das forças de terra e de mar, aos creditos extraordinários, quaes nunca forão pedidos ao parlamento brasileiro, mostrava eu que estava sinceramente de accordo em acompanhar o ministerio e certo de que elle, seguindo as pegadas gloriosas do ministerio de 31 de Agosto no Rio da Prata havia de fazer arvorar em Humaitá e Assumpção a nossa bandeira victoriosa; esta era a condição principal do meu apoio.

Mas o nobre presidente do conselho veiu entibiar-me o entusiasmo, veiu fazer nascer em meu espirito as maiores apprehensões a respeito da guerra. Um só voto que o nobre presidente do conselho deu em uma das ultimas sessões, na 1ª discussão do voto de graças, teve força bastante para inspirar-me os mais sérios receios, para transformar minha confiança e dedicação em terrores e desconfianças que minha lealdade me obriga a trazer perante o senado. Eu fallo do voto que o nobre presidente do conselho deu approvando o periodo do voto de graças, em que a comissão propõe que o senado declare que o convenio de 20 de fevereiro foi um resultado brilhante ou um exito feliz da nossa campanha no Rio da Prata. Pareceu-me que se o nobre presidente do conselho achava aquelle resultado brilhante nada mais teria que aspirar; e se daria por feliz se acaso na guerra contra o

cacique do Paraguay tivesse um exito tão feliz, um resultado tão brilhante como o convenio de 20 de fevereiro.

Ora, eu que, respeitando tanto como aquelles que mais respeitão as distinctas qualidades do nosso ex-enviado extraordinario no Rio da Prata, tenho entretanto declarado, não tanto ácerca do convenio mas sobre o exito da negociação (fallo do exito da negociação, porque quanto ao convenio as opiniões se dividem, e pensão muitos que elle é simplesmente um accôrdo entre a familia oriental sem nenhuma relação com o Brasil), tendo-me eu declarado bem claramente, devo temer que um semelhante desenlace se dê na guerra com o Paraguay. O nobre ex-ministro dos estrangeiros prevendo a solução da questão oriental, qual ella se deu, disse em uma das suas cartas aqui lidas e que dirigiu ao nosso ex-enviado que temia e temia muito que a pretexto de pacificação do Estado Oriental se fabricasse algum *paste!*; ora, Sr. presidente, se o convenio e as demais circumstancias que se derão são um *paste!* no sentido que temia o nobre ex-ministro dos estrangeiros, e se este *paste!* apezar de ser manipulado com o auxilio de um hábil cozinheiro italiano, o Sr. Barbolani, todavia excitou tanto desgosto, como não será asqueroso um resultado analogo lá no Paraguay? Ha de ser alguma brôa de milho, talvez sem sal, porque com a posição que tem a nossa esquadra duvido que o cacique obtenha sal para temperar a brôa.

O SR. ZACHARIAS: — Perdõe V. Ex., o presidente do Paraguay.

O SR. JOBIM: — Se era um cacique, para que mandámos lá ministros?

O SR. ZACHARIAS: — Que gloria ha em vencer um cacique?

O SR. T. OTTONI: — O nobre senador o qualifique como quizer; mas, emquanto V. Ex., Sr. presidente, não me advertir que é inconveniente a minha qualificação, hei de mantê-la.

O SR. ZACHARIAS: — Fiz essa observação por bem nosso.

O SR. T. OTTONI: — Eu não admitto meias medidas no Paraguay; não acho possivel tratarmos com Lopes, com o cacique. Não sei se o nobre senador pela Bahia acompanha o nobre senador pelo Espirito-Santo, que já declarou nesta tribuna que vinha tambem defender o Lopes.

O SR. DANTAS: — Isso é defendê-lo?

O SR. PRESIDENTE: — Attenção.

O SR. T. OTTONI: — Repito: hei de manter a qualificação, emquanto V. Ex. não me disser que me desvio dos estylos.

Mais, ia dizendo, em vista do voto significativo do nobre presidente do conselho, temo que, em vez de *paste!* de farinha de trigo com assucar e canella, venhamos a ter brôa de milho sem sal; portanto, o voto do nobre presidente do conselho, qualificando resultado brilhante o convenio de 20 de fevereiro, obriga-me a declarar que não lhe dou mais o meu apoio. Se é para ir rasgar sedas com o cacique do Paraguay, sou da opposição extrema, não dou mais um vintém ao governo. Se é para collocar na posição de Lopes algum rebelde como Flores...

O SR. PARANHOS: — Flores é nosso alliado.

O SR. T. OTTONI: — Perdão escapou-me a phrase, eu sei que Flores é nosso alliado, honro ao general Flores, aprendi desde muitos annos com o nobre senador, que me dá o aparte, a respeitar o character desse general quando o nobre senador discutindo certa questão diplomatica com o governo de Montevideo e tergiversando o ministro dos estrangeiros o nobre senador disse (é nota que consta de um dos relatorios do ministerio de estrangeiros destes ultimos annos; o nobre senador disse se me não engano: Faltou-se ao pactuado mas tenho a palavra do general Flores, e a palavra do general Flores nunca faltou.)

Desde então fiquei respeitando muito o general Flores, e acredito que essa convicção que o nobre senador tinha a tantos annos a respeito desse general, convicção antiga que S. Ex.

levou para o Rio da Prata é o que no meu modo de entender attenúa a falla em que o nobre senador, com muito pezar meu entendo que cahiu, tratando com o general Flores e não resguardando convenientemente os grandes interesses da gloria nacional.

Mas do que eu queria dizer fui afastado pelos apartes, e é que não desejava que nos contentassemos no Paraguay com aceitar qualquer rebelde para o arvorar presidente, ou que deixassemos nessa posição o cacique Lopes que de modo algum quero comparar com o general Flores, e que antes compararia com Aguirre. Entendo Sr. presidente, que os sacrificios extraordinarios que tem feito o Brasil não podem ser compensados com meia dúzia de tiros á bandeira nacional, não podem ser compensados com o simples arrazamento de Humaitá, não podem ser compensados com fluctuar momentaneamente, como ha de fluctuar a nossa bandeira nas torres da Assumpção: o Paraguay deve indemnizar-nos das despezas da guerra; sua esquadra de que tem feito uzo para a pirataria mais escandalosa deve ser confiscada; avalie-se, mas é a primeira penhora que se deve fazer para indemnizar-nos das despezas da guerra.

O nobre senador por Mato-Grosso para defender o convenio de 20 de fevereiro, invocou os precedentes dos aliados quando em 1814 e em 1815 restaurarão em França a dynastia dos Bourbons.

O SR. PARANHOS: – Invoquei o precedente de 1814 e não o de 1815.

O SR. T. OTTONI: – Mas o precedente de 1814 é da mesma fabrica e lavra que o de 1815; a entrada dos aliados em 1814 foi uma phase da grande questão, cujo desenlace verificou-se em 1815. O nobre senador invocou para a defesa do exito feliz em Montevideo no anno de 1865 o precedente de 1814 e de 1815 em Paris, mas ainda o *simile* não é bem achado porque quando em 1814 os aliados estavam senhores da França, senhores de Paris, Pozzo di Borgo foi a Londres annunciar a Luiz XVIII que os aliados o tolerarão. Antes os aliados se entendêrão com o governo provisorio e discutirão já a continuação da dynastia de Bonaparte na pessoa de Napoleão II, já a questão da elevação do duque de Orleans. Foi depois de afastadas estas soluções em grande parte, pela finura de Taleyrand, que se conseguiu que os aliados aceitassem Luiz XVIII. Ora, compare-se isto com o nosso procedimento no Rio da Prata e ver-se-ha que o *simile* não foi bem trazido; nós deixamos que o nosso Luiz XVIII, o general Flores, tratasse directamente com Fouché e com o governo provisorio e depois entramos em Montevideo como guardas de Sua Magestade Luiz XVIII...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Como archeiros.

O SR. T. OTTONI: – ...como archeiros de Sua Magestade Luiz XVIII, porque o convenio foi negocio da familia oriental, e nosso enviado extraordinario apenas poz o seu visto, tudo era entre orientaes. Eu acredito que podiamos ter em Montevideo, e que tinhamos direito de ter tanta ou mais influencia do que os aliados em Paris. O nobre senador disse que o convenio salvou Montevideo do bombardeamento e das consequencias que dahi podião provir; mas S. Ex. no seu discurso de hontem provou por documentos que leu e por affirmação, que tem para mim todo o valor como tem sempre as affirmações do nobre senador, que tal receio era chimerico; Montevideo entregava-se á discrição aos aliados, isto é, aos brasileiros; assim como no modo de entender do nobre senador por S. Paulo se entregou á discrição á Flôres, entregava-se á discrição dos brasileiros, sem condições, porque estavam vencidos. Quem o provou foi o nobre ex-plenipotenciario. S. Ex. nos disse que Villalba estava ameaçado (são as suas palavras) pela guarnição e que na sua abnegação, no seu patriotismo, sacrificou-se para salvar a guarnição e para salvar Montevideo.

Eu acompanho o nobre senador em todos os elogios que fez a Villalba; creio que elle é um grande patriota oriental, e isto está provado pelo que disse hontem o nobre senador, por quanto Villalba obteve para os seus compatriotas, para os nossos inimigos, mais do que tudo quanto era possivel

racionalmente esperar. Estou-me referindo ás informações que deu hontem o nobre senador. S. Ex. informou que o Sr. Villalba estava assustado de que houvessem capitulações parciaes por parte desses mesmos exaltados da guarnição, que peiorassem a posição de Montevideo. As capitulações parciaes de que deu noticia Villalba provão irrecusavelmente que todos esses furores dos Carreras, dos Palomeques erão furores de comedia calculados para poderem vender melhor sua capitulação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sem duvida.

O SR. T. OTTONI: – Quem o diz é Villalba pela boca do nosso ex-plenipotenciario; os taes valentões que tinham arrastada pela lama a nossa bandeira, que nos tinham injuriado por todos os modos, tratavão, diz Villalba pela boca do nobre senador, de fazer suas capitulações parciaes. E o que é que se conclue daqui? Que nenhum receio podia haver de bombardeamento que nos fosse complicar com os neutros, que era o maior receio. Ainda mais, o Sr. Villalba que, pela exposição do nobre senador fiquei convencido de que com effeito é um homem distincto, o Sr. Villalba no officio que dirigiu ao Sr. Herrera y Obes, encarregado de negociar o convenio, disse muito claramente que Montevideo não tinha outra alternativa se não entregar-se á discrição ou passar por um desastre talvez peor do que o de Paysandú. Aqui está a convicção do presidente de Montevideo, mas como bom patriota, como bom oriental, o que havia elle de fazer se não dizer ao seu diplomata. «Aqui estão as instruccões; nossas circunstancias são estas – estamos perdidos, ou entregarmo-nos á discrição, ou soffremos um desastre talvez maior do que o de Paysandú; mas vêde se obtendes condições mais favoraveis.» E' o que está na carta que o nobre senador leu «Vêde se lançaes poeira nos olhos do negociador brasileiro; vêde se a generosidade proverbial dos brasileiros, tão dignamente representada pelo Sr. Paranhos, pôde ser explorada convenientemente no sentido dos interesses orientaes.» Não será esta a traducção litteral da carta de Villalba, que o nobre senador leu e que eu espero que S. Ex. ha de incluir em seu discurso. Portanto, vê se que Villalba, como grande diplomata e fino politico, alcançou mais do que esperava; deitou, por assim dizer, barro á parede, phrase muito rasteira, mas o senado perdoe, é a que sahiu-me dos labios, e tudo lhe sahiu á medida dos seus desejos, aliás muito patrioticos. Nas instruccões do Sr. Villalba estava esta declaração: «Se não pudermos obter condições favoraveis, entreguemo-nos á discrição, porque se não nos entregarmos á discrição, ahi vem um desastre maior do que o de Paysandú.»

O SR. PARANHOS: – E o que alcançou elle?

O SR. T. OTTONI: – Primeiramente alcançou que a praça não fosse entregue aos brasileiros, como os brasileiros tinham direito de exigir. (*apoiados*) Porque, como eu ia demonstrando, a praça em caso algum teria de ser bombardeada, não teriamos luta com os interesses neutros (*apoiados*). O senado já sabe pelas proprias palavras de Villalba, lidas pelo nobre senador, que os proprios exaltados, os mais freneticos da guarnição, cuidavão de fazer suas capitulações parciaes; mas ainda quando assim não fosse, vejamos o que succederia. O convenio amigavel, generoso como foi, achou a maior reluctancia da parte da guarnição; o nobre senador, com a lealdade que lhe é propria, informou, e sabemos *aliunde* pelos jornaes, que para ser imposto o convenio de 20 de fevereiro aos exaltados da guarnição, a esses que querião especular fazendo de preferencia arranjos pessoaes, foi preciso que intervisse energicamente em prol de seus interesses toda a população estrangeira, a qual exigiu e obteve dos almirantes estrangeiros que desembarcassem forças; para que? Para impor o convenio; ora, não é possivel admittir que a população estrangeira tivesse mais confiança no general Flores do que no Brasil, se as nossas forças occupassem a praça, ate por que o Brasil tem melhor costado para pagar os prejuizos, que, com a entrada do exercito vencedor os neutros tivessem; por conseguinte, já se vê que, se acaso o Brasil insistisse na entrega á discrição, assim como a população

franceza e das mais nacionalidades, acompanhando a grande parte da população oriental, se empenhárão para obrigar os loucos e exaltados da guarnição a aceitarem o convenio de 20 de fevereiro, do mesmo modo os obrigarião a aceitar a capitulação, a entregar-se á discríção. E, pois, a entrega á discríção teria logar sem se destruir uma só casa de Montevidéo e sem trabalhar a nossa artilharia de terra ou de mar.

Que as nossas forças são superiores ás da praça, basta para provar isto Paysandú: as que vão atacar Montevidéo estão em proporção mais vantajosa do que as que atacarão Paysandú; por conseguinte o rendimento á discríção era infallível, sobretudo quando os neutros evidentemente estão por nós. Apesar de algumas más vontades individuaes de um ou outro diplomata, não ha senão benevolencia ou ao menos confiança da parte dos neutros para com os brasileiros, e o que transpira de tudo quanto se publicou. E assim devia ser, porque o muito illustre Sr. visconde de Tamandaré, sem duvida, executando instrucções do governo imperial, tinha-se portado com tanta delicadeza, com tanta cautela a respeito dos neutros, não fazendo um só aprisionamento em um bloqueio de mezes, e não deixando para discutir-se uma só reclamação, que sem a menor objecção das esquadras alliadas e dos estrangeiros em Montevidéo a capital seria nossa sem um tiro de bala, e então Pozzo di Borgo iria chamar Luiz XVIII e trataria com elle. Parece-me que, dada assim a solução, o Brasil ganharia no Rio da Prata muito mais força moral; e o Brasil precisa de força moral no Rio da Prata, precisa que a continuação de triumphos, como o de Paysandú, nos garanta tranquillidade e segurança para o futuro.

O SR. JOBIM: – Talvez que as nossas tropas tivessem a mesma sorte que as inglezas, que forão massacradas em Buenos-Ayres.

O SR. T. OTTONI: – Não havia então em Buenos-Ayres os interesses estrangeiros que ha hoje em Montevidéo, as circumstancias são muito diversas, e mesmo não sei se é exacto chamar-se massacre á gloriosa defesa de Buenos-Ayres contra os inglezes em 1810; os inglezes forão repellidos em leal batalha.

O SR. JOBIM: – Forão mortos nas ruas de Buenos-Ayres com pedras e caldeiradas de agua quente lançadas das soteias.

O SR. T. OTTONI: – Buenos-Ayres defendia gloriosamente a sua independencia.

Mas, Sr. presidente, para demonstrar melhor que a solução havia de ser essa infallivelmente, dado o caso que com mais energia procedessemos, basta ponderar uma cousa: com a maior sabedoria o general Flôres apenas nós conquistámos Paysandú, porque é sabido que forão especialmente as forças brasileiras que ganhárão aquelle triumpho, visto que mesmo, naquellas commandadas pelo general Flôres, abundavam brasileiros, sobre tudo na tropa commandada pelo distincto coronel Fidelis, e portanto direi sempre – nosso triumpho de Paysandú –; nosso exclusivamente, além de termos o exemplo do nosso triumpho de Paysandú, que sem duvida se repetiría em Montevidéo, accresce, ia eu dizendo, o seguinte: o nosso alliado o distincto general Flôres apenas conseguido esse triumpho, com a maior sabedoria, abriu o porto de Paysandú ao commercio estrangeiro e promulgou uma sabia medida reduzindo os direitos de importação á metade do que se pagava na alfandega de Montevidéo.

Ora, já vê V. Ex. que os neutros estavam conquistados, sobretudo o commercio, que quer olhar especialmente para o seu negocio. Montevidéo estava cercado por terra pelo nosso exercito, portanto não podia fazer commercio por terra para o interior; por mar achava-se bloqueado pela nossa esquadra; no emtanto, creada a alfandega de Paysandú, e franco o seu accesso aos neutros, as fazendas podião ser transportadas facilmente de Montevidéo para Paysandú, protegidas pela nossa esquadra; lá serião reputadas excellentemente, evitando-se assim a menor queixa. Esta circumstancia era bastante para demonstrar aos sitiadores que Montevidéo se

renderia sem ser bombardeada, e sem que tivessemos o menor perigo de ir offender e desafiar os neutros.

Vê-se, pois, que muito mais brilhantes e gloriosos devião ser os resultados obtidos em Montevidéo, e tendo eu, segundo creio, justificado os temores de que no Paraguay se repita o desenlace de Montevidéo, com razão devo ao menos advertir ao governo com minha voz de opposicionista, para que evite no Paraguay desgraça semelhante.

Sr. presidente, eu tenho actualmente uma unica esperanza e essa esperanza está depositada no nosso actual enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Rio da Prata; confio muito no seu patriotismo, confio na sua illustração e estou certo de que escarmentado pelo que succedeu ao seu nobre antecessor, não menos illustrado, não menos bem intencionado, o Sr. conselheiro Octaviano ha de resguardar os interesses brasileiros no Rio da Prata. Estou certo de que no momento em que, em vez de se lhe recomendar que não faça pasteis, se lhe insinue a respeito do Paraguay condicções semelhantes as de Montevidéo, elle resignara promptamente o posto que tão distinctamente occupa, porque se lá está é porque seu patriotismo não tem limites, é por dedicação pela causa publica; mas no momento em que o ministerio possa arredar-se da senda honrosa que tenho indicado, e que me parece a unica conveniente para garantir nossa força moral no Rio da Prata e resguardar-nos de futuros perigos, terá sem duvida de enviar outra missão á aquellas regiões.

Tendo-me occupado com o nobre presidente do conselho, o senado permittirá que eu rectifique algumas circumstancias dadas por occasião da organização ministerial e a respeito das quaes não direi que fui desmentido, porque o nobre presidente do conselho é muito delicado e cavalheiro para me atirar com um desmentido, mas em que as minhas asserções estão perfeitamente em desaccordo com as do nobre presidente do conselho.

Eu disse aqui que a ultima vez que me havia dirigido ao nobre presidente do conselho para pedir-lhe escusa de entrar para o ministerio, S. Ex. me dissera que tinha tido ordem para organizar um ministerio de moderados; S. Ex. contestou-me esta proposição e eu disse como me cumpria que naturalmente os meus ouvidos me tinham enganado; aceitei como devia aceitar a negativa do nobre presidente do conselho; mas tenho obrigação de dizer ao senado que se me enganei, o engano não foi meu só. Não quero citar testemunhos que poderia invocar, respeitaveis, para provar que no dia da crise na rua do Ouvidor das 3 para as 4 horas da tarde, apparecerão declarações que partião da casa de S. Ex. tranquillizando o publico e assegurando que estava organizado um ministerio de moderados. Mas não quero contestar o que S. Ex. disse, e sómente justificar-me de acreditar que tinha ouvido isso que disse ao senado.

A organização do ministerio de 12 de maio deste anno era ou pareceu-me a 2ª edição da organização do ministerio de 30 de maio de 1862. Em 30 de maio de 1862, (eu poderia invocar valiosos testemunhos, mas prefiro fallar sob minha responsabilidade sómente) apenas o nobre presidente do conselho chegou de S. Christovão mandou tranquillisar a camara, annunciando que estava organizado um ministerio, que ainda não se sabia qual fosse, mas que da parte de S. Ex. se assegurava que havia de inspirar confiança a todos.

Ha mesmo uma circumstancia para a qual poderia, se não estivesse no firme proposito de fallar sómente sob minha responsabilidade, invocar o testemunho de collegas? mas tambem acerca do episodio que vou expôr o senado imagine que o não ouve senão como de facto é, do insignificante individuo que ora occupa a sua attenção; mas pelas circumstancias do caso o senado comprehenderá que eu, ainda que minha educação e meus principios me levassem desgraçadamente a adular a verdade, nesta occasião era impossivel que o fizesse, porque ficaria deshonrado nas mais altas regiões.

A circumstancia a que estou alludindo é a seguinte:

Quando fui dar parabéns ao fallecido visconde de Albuquerque, que, V. Ex. sabe a intimidade com que me honrava, vai ver o senado o que disse-me aquelle distincto brasileiro, em resposta a este comprimento que lhe fiz: «Estimo muito

ver V. Ex. ministro conjunctamente com o Sr. marquez de Olinda.» O distincto morto, como o senado sabe, tinha tido grande desintelligencias com o nobre senador desde a luta da regencia. Em resposta á minha pergunta me referiu que, indo o nobre senador convidado para seu collega no ministerio, começou um largo exordio, como as relações quebradas anteriormente exigião, mas que mal tinha começado, o nobre visconde lhe disse sorrindo: «Sim, senhor, eu já sei, Sr. marquez, que sou ministro da fazenda, pois que declarei a Sua Magestade que aceitava.» O senado vê os corollarios que eu poderia tirar deste facto, isto é, do facto de haver que o nobre senador, mais de uma vez, depois de conferencia immediata com a corôa, ou como quer que seja, trazido de S. Christovão a lista dos gabinetes a que tem presidido; era essa informação anterior que me levava a crer que o mesmo se tinha dado na occasião presente.

Agora, o nobre senador pela Bahia me permitirá que tome em consideração á parte do seu discurso que me é relativa.

Quando fallei a ultima vez, parece-me que, com alguma razão me magoei, vendo que o nobre senador acolheu com chacota – que logração famosa! – a aspiração que ingenuamente manifestei ao senado, ter tido de organizar um gabinete. O nobre senador, reagindo contra as minhas queixas, que, á vista do facto, o senado comprehende que tinham alguma desculpa, declarou que eu estava verdadeiramente impossibilitado de organizar actualmente o ministerio, ou, ao menos, que não o poderia organizar com a camara actual, por causa da questão *Bramah*...

O SR. ZACHARIAS: – Não disse isso.

O SR. T. OTTONI: – Oh! se disse, que eu não podia ter maioria por causa da questão *Bramah*, isto é, por causa da votação que elevou o capital garantido da estrada de ferro de Pernambuco de 12,000:000\$ a 19,000:000\$. Disse S. Ex. que tendo eu impugnado nesta casa com calor esse augmento, que me pareceu ser uma doação injustificavel, e tendo o nobre senador sustentado a concessão na camara dos deputados, fazendo disso, questão de gabinete, uma vez que passára a medida na camara eu não podia ter maioria.

O SR. ZACHARIAS: – Eu não disse isso.

O SR. T. OTTONI (sentando-se): – Pois tenha á bondade de explicar o que disse.

O SR. ZACHARIAS: – Direi quando tiver a palavra.

O SR. T. OTTONI (levantando-se): – Então permitta que responda ao que supponho ter ouvido.

Eu sei que não estou na posição elevada do nobre senador...

O SR. ZACHARIAS: – Não apoiado.

O SR. T. OTTONI: – ...eu sei que não lhe posso fazer sombra...

O SR. ZACHARIAS: – Não apoiado.

O SR. T. OTTONI: – ...nem aos outros varões que estão na posse de organizar gabinetes e dirigi-los; mas o nobre senador ha de permittir que lhe diga que, pequeno como sou, tenho tido muita honra em coadjuvar (ha de permittir a expressão) ao nobre senador na organização de ministerios.

O SR. ZACHARIAS: – Já declarei isso.

O SR. T. OTTONI: – Em 24 de maio de 1862 eu antecipei o nobre senador em casa do meu amigo que aqui está a meu lado para pedir-lhe que aceitasse um logar no gabinete que ia organizar o nobre senador, fui pedir por mim e pelos meus nobres amigos do partido liberal, representado naquella camara por 24 ou 26 deputados; e se o nobre senador pelo Pará não entrou é porque o nobre senador pela Bahia não pôde dispensar-lhe uma pasta politica, porque o nobre senador se prestava com a condição de que se lhe desse uma pasta politica.

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. T. OTTONI: – Ainda por occasião do ultimo ministerio

do nobre senador eu tive a honra de ser ouvido, e longe de ter pretenções immodestas, prestei-me e o meu nobre amigo o Sr. Martinho de Campos, para da parte de S. Ex. irmos insistir com o nosso particular amigo, meu e do Sr. Martinho de Campos, o Sr. conselheiro Domiciano Leite Ribeiro, afim de que elle cedesse de quaesquer objecções que sua modestia, igual ao seu alto merecimento, pudesse oppôr á sua entrada para o ministerio. Por conseguinte, se não posso ter como o nobre senador essa aspiração, posso ao menos servir-lhe de auxiliar, dadas circumstancias iguaes; e não será a maneira desabrida com que o nobre senador me tem tratado...

O SR. ZACHARIAS: – Não apoiado.

O SR. T. OTTONI: – ...que me embaraçará de continuar a proceder do mesmo modo.

Mas a respeito da questão *Bramah*, a respeito da estrada de ferro de Pernambuco, o nobre senador está perfeitamente enganado; se pensa que dahi podia provir embaraço, acreditando que por esse motivo o insignificante individuo que ora falla, ficasse em minoria na camara dos deputados. E' sabido que foi preciso que o nobre senador fizesse questão de gabinete das pretenções do Sr. Bramah contra todos os precedentes de questões semelhantes, e que, por assim dizer, impuzesse a consciencia de muitos deputados para que lhes arrancasse como voto politico um voto que como tal nenhum ministerio tem considerado. Por conseguinte, se acaso trocadas as posições e achando-me eu ministro, em vez de fazer questão de gabinete appellasse para a consciencia e illustração da camara dos Srs. deputados, estou certo que isto seria bastante para que a doação feita á companhia de Pernambuco não tivesse logar; e eu emprazo desde já o nobre senador para o debate desta questão quando ella for dada para ordem do dia.

O SR. ZACHARIAS: – Eu é que emprazo ao nobre senador.

O SR. T. OTTONI: – Pois bem, aceito o emprazamento...

O SR. ZACHARIAS: – Estamos emprazados.

O SR. T. OTTONI: – ...e fico satisfeito de que o nobre senador prometta ao senado que ha de discutir largamente a questão; eu, como puder, hei de acompanhar o nobre senador e hei de mostrar que sem ter pretendido irrogar injuria ao ministerio de 15 de janeiro, a nenhum de seus membros, e muito menos ao meu nobre amigo o Sr. conselheiro Leite Ribeiro...

O SR. ZACHARIAS: – E' de uma probidade e independência a toda a prova.

O SR. T. OTTONI: – V. Ex. não lhe faz mais justiça do que eu e do que todos os mineiros; é um dos caracteres que honrão a minha provincia (*apoiados*), hei de mostrar ia eu dizendo, sem pretender irrogar injuria a ninguem, que a concessão á estrada de ferro de Pernambuco é uma doação injustificavel que o senado não fará, creio mesmo que se acaso aquelle distincto mineiro o Sr. conselheiro Domiciano tivesse estudado a questão mais de espaço e por todas as faces, se tivesse examinado todos os documentos, talvez a sua opinião fosse inteiramente contraria ás pretenções do Sr. Bramah. Em todo o caso apello para a discussão da questão, para uma discussão especial, aceito o emprazamento do nobre senador e asseguro-lhe que hei de acompanhá-lo periodo por periodo na questão *Bramah*.

O SR. ZACHARIAS: – Então não ha de fallar muito por que hei de fallar pouco.

O SR. T. OTTONI: – Isto é que não espero; apesar de que o nobre senador agora ha de se achar mais embaraçado porque ministerial como é, e como se tem declarado, talvez não queira contrariar o nobre ministro de agricultura a respeito de cuja probidade, illustração e patriotismo estou tambem certo, e em quem confio que coherente com as opiniões que tão energicamente manifestou na camara dos deputados ha impugnar a doação e o nobre senador ministerial como é, e mesmo um dos que mais ministeriaes se tem manifestado nesta tribuna...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – O unico. (Risadas.)

O SR. T. OTTONI: – ...o unico talvez, ou sem duvida, estou certo que ha de ter em contemplação as opiniões do mui digno e illustrado Sr. ministro da agricultura, que estudou a questão profundamente, como membro da commissão de obras publicas da camara dos Srs. deputados e discutiu e votou como eu votei, e como pretendo votar, se o nobre senador me não convencer de que estou em erro; por conseguinte, senado quasi certo que o nobre ministro da agricultura ha de se oppôr á doação que se pretende fazer á companhia da estrada de ferro de Pernambuco, está me parecendo que conquistarei o nobre senador pela Bahia, e que S. Ex. ha de acompanhar-me porque em uma questão ministerial não ha de abandonar o ministerio que apoia em unidade, segundo acaba de observar o nobre senador pela Bahia.

Vou agora dirigir-me ao nobre senador pela provincia do Espirito Santo que nesta casa fez censuras muito graves referindo-se aos commandantes de forças na provincia do Rio-Grande, e declarou que vinha defender Munhoz, Aparicio, o convenio e o proprio Lopez.

O SR. JOBIM: – Não fallei em defender Munhoz nem Aparicio, não sou procurador delles.

O SR. T. OTTONI: – E' do que se tratava, e o nobre senador disse: «Hei de defender até o proprio Lopez.»

O SR. JOBIM: – Em termos habeis se for justo.

O SR. T. OTTONI: – Vamos vêr o que o nobre senador considera termos habeis. Eu não acompanharei o nobre senador na defesa, mesmo em termos habeis, de Munhoz, de Aparicio, do convenio, e de Lopez, e menos nas censuras que fez a respeito dos commandantes de forças no Rio-Grande do Sul.

O nobre senador tendo mencionado os nomes do distincto general Canavarro e do barão de Jacuby, denunciou á casa que não devia haver confiança ácerca dos pretos de forças em operações no Rio Grande, porque na occasião da chamada para o combate talvez não achasse nem a terça parte dos soldados que se diz acudirem ao pagamento no dia de pret. Em seguida o nobre senador declinou os nomes do general Canavarro e do general barão de Jacuby.

Senhores, creio que a respeito de pret qualquer insinuação que possa offender a probidade do general Canavarro não podia passar pela mente do nobre senador apresentar ao senado; se tal succedesse o nobre senador ficaria em unidade...

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. T. OTTONI: – ...porque o general Canavarro é conhecido de longa data, não só pelo seu valor como pela sua provada honestidade.

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. T. OTTONI: – Se eu precisasse de testemunhos a este respeito, invocaria especialmente o do nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Sul, que agora não está presente, o qual commandou ali exercitos e presidiu a provincia; elle nos diria se acaso encontrou um rio-grandense mais honrado e mais leal do que o general Canavarro.

Deploro altamente que este nobre senador não esteja na casa, mas estou autorizado para affirmar que, se S. Ex. aqui estivesse me acompanharia no juizo que fórho ácerca daquelle bravo general.

O SR. JOBIM: – Elle havia de dizer que isso é manha antiga.

O SR. T. OTTONI: – Estou fallando em relação ao general Canavarro.

O SR. JOBIM: – E eu não fallei delle quando tratei das relações de mostra.

O SR. T. OTTONI: – Eu já disse que era impossivel que V. Ex. fallasse asseverando, que se tal acontecesse, todos protestarião contra a censura. O general Canavarro é uma das glorias do Rio-Grande, não só pelo seu valor como pela sua alta moralidade.

O SR. JOBIM: – Fallei em geral, disse que havião relações de mostra falsas, e disse uma verdade.

O SR. T. OTTONI: – As relações de mostra falsas, as delapidações do commissariado no Rio Grande são antigas; Deus me livre de querer por qualquer modo escurecer esta desgraça; mas cumpre notar que, as vergonhas do Rio-Grande tem raizes e causas primarias no Rio de Janeiro. Um illustre deputado pela provincia de Minas, que nunca temia dizer a verdade, o fallecido Sr. Paula Candido; alludindo ao taes pretos falsificados e a outras alcavalas do tempo da guerra, disse não se admirar desta desgraça, porque havia ao Rio de Janeiro linguas tão compridas que lambião daqui no Rio-Grande. E effectivamente se não se tivessem dado as miserias que se derão no arsenal de guerra da côrte, e em outras repartições por aquella época, aquella illustre deputado não teria razão de dizer o que disse.

Portanto, não quero por modo algum, declarar que não se dê o facto; creio mesmo que é um serviço que o nobre senador fez em recordar na tribuna estas miserias, é uma advertencia ao governo, para que dellas não se faça cúmplice innocentando-as por qualquer modo. Mais eu tive de protestar porque o nobre senador fallando em relações de mostra falsificados, em seguida trouxe o nome de Canavarro e o nome do barão de Jacuby.

A respeito do general Canavarro posso dizer que o conheço particularmente, mas a respeito do barão de Jacuby, não posso dizer senão o que diz delle Garibaldi em suas memorias. Sei que é um bravo, um dos Rio-Grandenses que hão de illustrar o nome brasileiro, na guerra contra o cacique do Paraguay.

O SR. JOBIM: – Resguardei o Canavarro.

O SR. T. OTTONI: – Estimo esta declaração de que o resguardou. Uma vez que o nobre senador resguardou o general Canavarro, não recorrerei alguma das notas que tomei para defender Canavarro de qualquer applicação que ao seu nome sem mancha pudesse alguém fazer do que disse o nobre senador.

S. Ex. censurou Canavarro até porque era velho e tinha ido collocar-se em sua fazenda...

O SR. JOBIM: – Em S. Gregorio.

O SR. T. OTTONI: – ...O general Canavarro sabe cumprir seu dever como o mais brioso dos militares.

O SR. JOBIM: – Cincoenta leguas distantes das margens do Uruguay!

O SR. T. OTTONI: – Se este é o posto em que elle se acha, é certamente um posto de honra. Canavarro não commanda sómente a força que está debaixo da sua direcção immediata, commanda uma fronteira muito extensa, commanda as forças que estão ás ordens do barão do Jacuby, do coronel Fernandes e outras que estão disseminadas do lado esquerdo do Uruguay; por conseguinte ha de ter escolhido a posição em que melhor serviço possa fazer.

Mas as censuras do nobre senador achei ainda mais graves, porque o nobre ministro da guerra, respondendo ao nobre senador, assegurou ao senado, que, se algum havia no Rio-Grande que não fizesse seu dever, seria demittido, e que as ordens tinhão sido expedidas, para ser convenientemente defendida a fronteira do Uruguay, dando assim a entender que com effeito tinhão algum alcance ou fundamento as censuras do nobre senador, quando imaginou que o general Canavarro devia ter transposto o Uruguay para ir bater o inimigo em S. Carlos.

Ponderarei ao nobre ministro que o general Canavarro, não é general em chefe, commanda um corpo de reserva e portanto podia resultar-lhe responsabilidade se de motu proprio fosse procurar os paraguayos fóra da provincia; seria talvez uma temeridade, e por conseguinte o general Canavarro não está em falta.

E' velho, se disse; mas senhores, se o general Canavarro não está no vigor da idade, é muito mais moço do que era Radetski, quando ganhou a notavel victoria de Novara, derrotando

o exercito de Carlos Alberto, pai de Victor Manoel, hoje rei da Itália.

O SR. JOBIM: – As guerras lá são como as de cá!

O SR. T. OTTONI: – O general Canavarro tem menos idade do que tinha Condé, quando, depois de uma campanha gloriosa, ao approximar-se de Luiz XIV arrastando os pés, pedia perdão da demora e Luiz XIV lhe disse: «Meu primo naturalmente deve custar tanto a mover-se quem vem conduzindo tamanha carga de louros.»

Washington era muito mais velho do que o general Canavarro, quando foi ainda nomeado generalissimo na expectativa da invasão ingleza de 1812. E para satisfazer o nobre senador e não citar somente exemplos estranhos, lembrarei que muito mais velho do que o general Canavarro era o general Manoel Jorge Rodrigues, quando ganhou sobre os dissidentes do Rio-Grande uma das mais memoráveis das batalhas que ali se ferirão durante os 10 annos da rebellião...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Apoiado.

O SR. T. OTTONI: – ...a batalha de Taquary. Apesar de sua avançada idade o velho general Manoel Jorge Rodrigues não desmentiu as gloriosas tradições da colonia Sacramento, e foi o mais bravo entre os bravos que tinha a seu lado.

O SR. JOBIM: – Converse com o Greenfell sobre o batalhão de Taquary.

O SR. T. OTTONI: – Quero suppôr que não ouço este aparte! A opinião do Sr. Greenfell a este respeito, qualquer que ella seja, não pôde diminuir a gloria de Manoel Jorge Rodrigues; isto é historico.

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Foi um brilhante feito d'armas.

O SR. T. OTTONI: – Por conseguinte não é a idade que serve de embarço a um homem como Canavarro, affeito de seus tenros annos ás lides da guerra. (apoiados) Em 1825, bem moço era ainda, Canavarro com e 50 homens salvou o corpo do exercito commandado pelo general Barreto, que teria sido sacrificado sem a coragem fóra do commum de Canavarro.

O SR. JOBIM: – 1825 para 1865...

O SR. PRESIDENTE: – E' melhor que V. Ex. não dê tantos apartes e deixe o orador ajuizar dos homens e das cousas. Creio que o nobre senador por Minas, como qualquer outro, pode formar o juizo que lhe parecer sobre os homens e as cousas do nosso paiz. E' certo que não nasceu na provincia do Rio Grande do Sul, como o nobre senador, mas representa o imperio. V. Ex., quando quizer, tem ainda a palavra, mas permitta que cada um de nós pense livremente a respeito dos negocios de sua provincia natal.

O SR. T. OTTONI: – Sr. presidente, os apartes do nobre senador não cortão o fio do meu discurso, podem até illustrar-me, portanto pela minha parte desejo que o nobre senador continue a honrar-me com elles.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Tratando-se de vivos, os apartes são bons, porque explicão as intenções.

O SR. PRESIDENTE: – Até certo ponto e de certo modo acho que são bons.

O SR. T. OTTONI: – Sr. presidente, se acaso ordens tivesse o general Canavarro e se delle dependesse a invasão do Paraguay atravez de Corrientes, ha uma circumstancia filha do terreno que o aconselharia talvez a esperar o inimigo no Rio Grande. E' sabido que o general Canavarro communicára por vezes não ter um soldado de infantaria, tinha só cavallaria. E' certo que a cavallaria do Rio-Grande, como disse Garibaldi em suas memorias é a primeira cavallaria do mundo, e pôde praticar feitos maravilhosos, mas precisa de terreno proprio para manobrar. Em casa, em terreno plano e conhecido poderá prestar serviços muito mais valiosos do que se transpозesse o Uruguay, se fosse procurar terreno mais desigual, accidentado e pantanosos em alguns logares,

como acontece para as bandas de S. Carlos, onde estava a divisão paraguaya.

Mas, Sr. presidente, não foi só o general Canavarro que mereceu os reparos do nobre senador pela provincia do Espirito-Santo, tambem vem no seu discurso uma aspersion que transparentemente alcança outro bravo rio-grandense, o general Netto. O nobre senador disse, que não deviamos ser tão severos para com Munhoz e Aparicio, a quem estava defendendo a seu modo, porque tambem do nosso lado havia debito para com o Estado Oriental, porque tambem do lado de cá tinha ido partidas roubar gado ao Estado Oriental. E S. Ex. exemplificou esta sua asserção com um individuo que andava arrebanhando gado nas visinhanças do Uruguay.

O SR. JOBIM: – Na fronteira.

O SR. OTTONI: – S. Ex. informou que esse individuo tendo sido estaqueado por uma guarda do Estado Oriental lograra evadir-se, e depois voltando com os seus degolára toda a guarda. Ora, o facto de estaquia conhecido ha muitos annos refere-se as general Netto, por conseguinte é ao general Netto que o nobre senador atria uma insinuação desta natureza.

Eu depois que ouvi o nobre senador, fui procurar esclarecer-me para trazer ao senado as informações que pudesse obter. Sou tambem amigo do general Netto, e estava certo que taes insinuações não podião alcançar o digno Rio-Grandense, cuja espada na recente luta com o Estado Oriental prestou muito bons serviços. Eu deploro que o Sr. general Netto tenha sido arredado do exercito, porque estou certo de que havia de conquistar grandes louros contra o nosso inimigo.

O SR. FERREIRA PENNA: – Está commandando forças.

O SR. T. OTTONI: – Teve de dissolver as que commandava, e se está agora tratando de recompor a sua brigada, não é a commemoração de que foi estaqueado que ha de ir despertar o seu patriotismo.

O SR. JOBIM: – V. Ex. é que está attribuindo-lhe isso.

O SR. T. OTTONI: – Então diga V. Ex. a quem se referiu.

O SR. JOBIM: – Não tenho obrigação de dizer.

O SR. T. OTTONI: – Pois eu digo que o facto, como S. Ex. o trouxe aqui manifestamente refere-se ao general Netto, e que elle foi a victima desse attentado explicado por uma calumnia. Não digo que o nobre senador pretendeu irrogar-lha, mas é echo dos que procurarão macular a honra de Netto.

Sr. presidente, o facto deu-se em 1828 para 1829. O general Netto já então era um bravo, já tinha a banda de tenente de milicias ou do exercito de linha, já tinha servido contra os hespanhoes, e tinha conquistado um nome. Feita a paz, o Sr. Netto residia na estancia de seu pai, e este administrava na occasião diversas e espaçosas estancias junto de Candiota. Se me não engano, de Candiota até Serro Largo era uma grande extensão de territorio occupado todo por estancias, que não sei se pertencião a varios, mas que estavam sendo administradas pelo pai do Sr. Netto. A estancia do pai do Sr. Netto, as que elle administrava e muitas outras brasileiras, desde então se estendêrão por todas as margens do Uruguay até o Rio Negro; e por isso dizem os meus informantes que não era possivel que Netto pudesse nessa occasião nem ao menos soffrer a imputação de arrebanhar o gado oriental; estava na fazenda de seu pai e tinha por vizinhos estancias e fazendas de seus compatriotas.

Netto, porém, era um bravo, tinha contra si a animosidade de todos os gaúchos da fronteira do Estado Oriental, e por causa dessa odiosidade, e por outras razões que não vale a pena trazer a tribuna, aconteceu ser este distincto brasileiro estaquiado pela guarda do Passo do Valente, quando por ali passava para Bagé:

Então ou por interferencia de alguém que chegou áquelle logar ou por esforços propios, o que ignoro, Netto, depois de resistir muitas horas ao estaquiamento, pôde livrar-se do supplicio e caminhar para Bagé. Chegando a Bagé, o povo

em massa, quando soube do attentado que havia sido commettido contra o seu compatriota, alvoroçou-se, todos pedião vingança, e sahiu uma escolta a que Netto não pertencia, uma escolta em que ião velhos e meninos, accommettêrão a guarda que estava no barranco do Uruguay, no Passo do Valente; e assim a escolta degolou os estaquiadores.

O general Netto não teve parte nesta represalia, aliás justa, tão justa, que elle estaria no seu direito se, com os seus amigos e os criados de sua casa, tivesse ido tirar desforço contra os barbaros que o tinhão estaquiado.

O SR. JOBIM: – E' uma poesia que o honrado membro está tecendo ao general Netto.

O SR. T. OTTONI: – Poesia, mas epigramma mal cabido trouxe o nobre senador. Eu o desafio a que declare que não é exacto o que estou dizendo.

O SR. JOBIM: – Não fallei do general Netto.

O SR. T. OTTONI: – De quem fallou então?

O SR. JOBIM: – Não digo.

O SR. T. OTTONI: – Não me refiro mais ao nobre senador, já que nega; mas aproveitei essa referencia que o nobre senador fez a esse ente de razão que só S. Ex. sabe quem é, para do alto da tribuna combater a calumnia, que por motivos indignos espalhou-se por parte dos gauchos da fronteira oriental contra o general Netto. (a)

Eu tenho aqui uma lista um pouco extensa, que não lerei ao senado, e que me foi offerecida por dous rio-grandenses distinctos, constando de diversos factos, que todos servem para provar que não ha essa conta de *deve* e ha de *haver*, de que o nobre senador aqui fallou...

O SR. JOBIM: – Pois não!

O SR. T. OTTONI: – ...para provar que nós temos justas razões de queixa, e que do nosso lado não tem havido senão demasiada generosidade e paciencia de mais.

Não quero, porém, fatigar o senado, trazendo todos os factos que corroborão esta minha affirmativa.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Seria bom.

O SR. T. OTTONI: – Commemorarei simplesmente alguns para satisfazer a interpelação do nobre senador pela Bahia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Beijo as mãos de V. Ex.

O SR. T. OTTONI: – Oh! senhores, é muita honra para mim! Comemorarei o facto acontecido em 1828, na estancia de Antonio Antunes Maciel, o qual foi atacado pelo coronel Sant'Anna, do Estado Oriental e assassinado, sendo roubada a sua estancia, além de outros attentados contra a familia. Citarei o facto de Verdum, general oriental, que em 1835 entrou no Herval e ia atacar a fazenda de Silva Tavares, quando este sahiu-lhe ao encontro e pôde resguardar-se, matando a maior parte da escolta, e não sei se o proprio Verdum, que vinha assaltar a propriedade de Silva Tavares em plena paz. Bastão estes dous factos de pessoas conhecidas e notaveis; não ha tal conta de *deve* e ha de *haver*, somos simplesmente credores pelo muito que temos soffrido.

O SR. JOBIM: – Converse com os proprietarios do Rio-Grande, homens sérios que não entrão nessas especulações e verá o que elles lhe dizem.

O SR. T. OTTONI: – Eu considereei um pouco mais extensamente as censuras do nobre senador que supuz dirigidas ao general Netto, mas que já sei que se dirigem a outra pessoa receioso de que essas censuras imerecidas fossem entibiar o patriotismo desse illustre general de quem carecemos, e que com a maior dedicação está reunindo forças no Estado

(a) O Sr. Conselheiro Antonio Rodrigues Fernandes Braga então juiz de fóra no Rio-Grande foi encarregado de investigar sobre o facto, e teve de reconhecer oficialmente que a accusação era caluniosa. (Nota do Orador.)

Oriental. Já notei que os serviços prestados na ultima campanha por esse distincto rio-grandense tem sido postos de parte; sei que ha reclamações, porque os brasileiros que como voluntarios militárão na divisão do general Netto forão mandados para as suas casas sem a menor retribuição, sem o menor agradecimento, e acho que o governo deve tomar este facto em consideração.

Não é só o general Netto cujos serviços estão assim desconsiderados; a respeito do proprio almirante visconde de Tamandaré, notei que tendo sido aqui interpellado o nobre ministro da guerra ácerca da remuneração devida a esse bravo, S. Ex. nos declarou que se o Sr. Tamandaré fizer em Humaitá e em Assumpção o mesmo que fez em Paysandú ha de ser remunerado. Segundo parece o governo actual acredita que esse distincto official está remunerado porque mudou de nome, por que em vez de barão chama-se visconde; mas creio que não é assim que os povos mais civilizados, procedem para com seus grandes homens. Não foi assim que a Inglaterra procedeu a respeito de Nelson na occasião de suas glorias. O Sr. Lamartine diz o seguinte, no seu *Civilisador (Lé)*: «Ao entrar na Tamisa depois da victoria d'Aboukir e de Napoles, Nelson foi recebido em triumpho. Todos os navios se embandeirarão, e o governo e as corporações de Londres lhe oferecerão armas de honra.»

Vejamos agora o que diz o Sr. Goldshimith na sua historia da Inglaterra (*lé*): «O rei o ennobreceo, os parlamentos d'Inglaterra e de Irlanda lhe derão uma pensão, etc. etc.»

Se a Inglaterra adiasse a remuneração devida, ahi vinha Trafalgar, que, espero em Deus, não haverá no Brasil, o qual, ceifando a vida preciosa do almirante Nelson, deixaria a Inglaterra com o peso da ingratidão para com aquelle grande homem.

Portanto, creio que os serviços do almirante visconde de Tamandaré o modo glorioso por que se portou em Paysandú e em Montevideo, devem ser devidamente considerados pelo governo. Não se espere o que elle ha de por certo fazer, arrazando as muralhas de Humaitá e arvorando sobre as torres de Assumpção a nossa bandeira victoriosa.

Estou certo que o governo assim fará, até porque já o nobre ministro da guerra nos disse a respeito de um distincto official que honrou as nossas armas na batalha de Corrientes, que se não estava já promovido, é porque não havia ainda participação official do facto. E por esta occasião devo rectificar o que sahiu em aparte meu no discurso de V. Ex. V. Ex. referia-se a esse bravo official e eu declinei o seu nome, que não sahiu exacto no *Correio Mercantil*: é o Sr. 1º tenente Antonio Tiburcio Ferreira de Souza e não Tiburcio Ferreira de Souza, como se publicou. Faço esta rectificação para que os amigos e a familia deste distincto official...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Todos os brasileiros.

O SR. T. OTTONI: – ...saibão que é a elle determinadamente que V. Ex. do alto desta tribuna pagou o devido elogio pela bravura com que defendeu a honra e o nome brasileiro em Corrientes.

São estas as considerações que julguei dever fazer a respeito do voto de graças em 2ª discussão, declarando que não tendo passado a emenda que corrigia o grave defeito que encontro no parographo relativo ao convenio de 20 de fevereiro, e tendo passado tal qual outro parographo, cuja grammatica não pude comprehender, e que a ter significação persisto em acreditar que é um simples cortejo ao gabinete das Tulherias; hei de votar contra todo o trabalho da commissão.

O SR. SOUZA FRANCO: – Muito bem!

O Sr. visconde de Jequitinhonha pronuncia um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

Ficou ainda a discussão adiada pela hora, e o Sr. presidente deu para a ordem do dia seguinte:

Continuação da mesma discussão.

E levantou-se a sessão ás 4 horas e 5 minutos da tarde.

33ª SESSÃO EM 28 DE JUNHO DE 1865.**PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.**

Summario. — Expediente. — Officio do ministerio da fazenda acompanhando autographos. — Outro do 1º secretario da camara dos deputados adoptando emendas feitas pelo senado. Discursos dos Srs. Souza Franco e ministro da fazenda. Discurso e projecto do Sr. visconde de Jequitinhonha. — Ordem do dia. — Voto de graças. Discursos dos Srs. Jobim, visconde de Jequitinhonha e Paranhos. Adiamento.

A's 11 e 10 minutos da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Aباeté, Teixeira de Souza, Ferreira Penna, Mendes dos Santos, Almeida Albuquerque, marquez de Itanhaem, Pompeu, visconde de Sapucahy, Souza e Mello, Jobim, D. Manoel, Cunha Vasconcellos, Rodrigues Silva, Araujo Ribeiro, Silveira da Motta, Sá e Albuquerque, barão de S. Lourenço, Dias de Carvalho, Dias Vieira, barão de Maroim, Siqueira e Mello, visconde de Itaborahy, Souza Franco, marquez de Olinda, Zacharias, visconde de Jequitinhonha, marquez de Abrantes, Paranhos, barão de Muritiba, Souza Ramos, Carneiro de Campos e Dantas, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Sinimbu, Pimenta Bueno, Paranaguá, visconde de Boa-Vista, Nunes Gonçalves, Candido Borges e Ottoni.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Furtado, Fonseca, Mafra, Nabuco e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. barão de Pirapama, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, marquez de Caxias e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 27 do corrente mez.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 26 do corrente, do ministerio da fazenda, acompanhando os autographos dos decretos da assembléa geral, um que autorisa o referido ministerio a fazer operações de credito dentro ou fóra do imperio, para occorrer ás despesas extraordinarias dos ministerios da marinha e da guerra; e outro que approva varios decretos do governo imperial, que na conformidade do art. 13 da lei n. 1,177 de 9 de setembro de 1862, transportarão as quantias constantes das respectivas tabellas, de umas para outras verbas, e que abre ao dito ministerio um credito supplementar e extraordinario de 12,517:525\$110; nos quaes decretos Sua Magestade o Imperador consente. — Forão a archivar, communicando-se á outra camara.

Officio de 27 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados, participando que a mesma camara adoptará as emendas feitas pelo senado á proposta do governo que fixa a despeza e orça a receita geral do imperio para o exercicio de 1865 a 1866, e que ia dirigir á sancção imperial a dita proposta convertida em projecto de lei. — Ficou o senado inteirado.

O SR. SOUZA FRANCO: — E' para um requerimento.

Apezar do meu proposito de não dar resposta nem prestar a menor attenção a anonymos, principalmente sabendo eu que todo esse barulho de anonymos não é senão o trabalho de um individuo, é o juiz municipal, o suspenso, do Pirahy que escreve tudo isso, ha um facto hoje que merece ser verificado. Disse elle (*lendo*):

«E, finalmente, nem tinham sequer sido recebidas pela commissão liquidadora as apolices.»

Ora, se a commissão liquidadora não tivesse recebido, até a minha retirada, as apolices, o pagamento de uma porcentagem dellas era indevido; tenho, portanto, de apresentar um requerimento pedindo informações ao governo. Este requerimento, porém, seria dispensado, se o Sr. ministro da fazenda,

que está presente, recorrendo á sua memoria, pudesse informar em poucas palavras o seguinte: se se lembra que as apolices pagas pelo thesouro á casa Souto, em virtude do contrato feito com a companhia da estrada União e Industria, forão recebidas sendo eu ainda fiscal da commissão liquidadora, e quem foi que as foi receber no thesouro, porque S. Ex. ha de lembrar-se que fui eu mesmo. Se S. Ex. der esta informação, dispensará talvez o meu requerimento.

O SR. DIAS DE CARVALHO (Ministro da Fazenda): — Posso satisfazer já á interpellação do nobre senador.

O nobre senador, como fiscal da commissão de liquidação da casa Souto e Comp., foi autorizado por uma procuração da mesma commissão para tratar com o governo a respeito desse assumpto, e receber 2,000 apolices em pagamento do que a companhia União e Industria devia á casa Souto e Comp. Effectivamente nos ultimos dias de outubro, não me lembro do dia preciso, mas creio que foi a 30 ou 31, as apolices, forão-lhe entregues quasi todas, e de um pequeno resto que não estava ainda assignado, levou S. Ex. um conhecimento do thesouro, fazendo menção dessas apolices, e antes do nobre senador deixar a administração da massa ellas forão recebidas. Portanto quando o nobre senador deixou como fiscal a administração da casa Souto já todas as apolices tinham sido recebidas. Creio que foi esta a interpellação do nobre senador.

O SR. SOUZA FRANCO: — Estou satisfeito, não apresento o requerimento.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' para apresentar um pequeno projecto.

V. Ex. naturalmente tem lido os trabalhos do Instituto dos advogados; ha dous annos propoz naquella corporação o Sr. Dr. Caetano Alberto uma questão sobre a qual pediu o parecer e opinião dos advogados do instituto.

Ao Sr. Dr. Caetano Alberto pareceu essa questão importante, porque tem acontecido varios casos em que as autoridades se têm achado duvidosos sobre o modo como devem decidir; e posto que a decisão importe a liberdade de individuos cujos direitos, no conceito do Sr. Caetano Alberto, no conceito do instituto, no meu conceito, e creio que no de todas as pessoas que examinarem a questão, devem ser respeitados; por isso proponho ao senado uma resolução que é verdadeiramente de interpretação da lei.

O caso, Sr. presidente, é o seguinte: Pedro deixa em legado uma escrava para servir tantos annos a Paulo, e no fim destes annos Paulo dar a liberdade a esta escrava; perguntava-se: se esta escrava tiver filhos, serão elles escravos? Sobre esta questão os juriscultos têm divergido e convém sem duvida alguma que haja uma regra de direito a este respeito.

Versa a questão tambem sobre outro ponto. Supponhamos que o testador em vez de determinar sómente que a escrava preste seus serviços por tanto tempo a Paulo, escreva o seu legado pela seguinte maneira: «Deixo forra minha escrava com a obrigação de servir a Paulo por tantos annos.»

Aqui temos nós, Sr. presidente, duas hypotheses: a primeira, em que a manumissão precede o legado de serviços, e a segunda, caso é aquelle em que a manumissão tem de ter logar depois da prestação do serviço; por outros termos, fica ao legatario a obrigação de manumittir a escrava; pergunta-se: em um e outro caso o ventre é livre ou escravo?

E' sobre estes pontos que offereço á consideração do senado uma resolução interpretativa. No meu conceito, Sr. presidente, tanto em um como em outro caso, o ventre é livre, e na resolução exponho as condições que devem ser tomadas em consideração no legado.

Ora, como tambem pôde acontecer que além do legado tenha logar uma doação, porque o dono da escrava pôde dar tambem a serviço della por tanto tempo, sem ser em disposição testamentaria, abranjo tanto uma como a outra hypothese e offereço ao senado a seguinte resolução. (*Lendo*):

A assembléa geral legislativa resolve:

«Art. 1º O simples legado ou doação de serviço por determinado tempo, sem a transmissão de dominio, e sem a

clausula expressa de voltar ao antigo captiveiro, constitue livre o ventre; quer a manumissão preceda, quer deva ser posterior ao gozo de serviço legado ou doado.

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.

«Sala das sessões, 28 de junho de 1865. — *Visconde de Jequitinhonha.*»

Creio que não é possível especificar com mais clareza as clausulas em que assentão a hypothese da liberdade do ventre.

Sr. presidente, podia já pedir ao senado que remettesse este projeto á commissão respectiva, mas quero poupar á commissão um trabalho inutil. De que servirá á commissão examinar a questão e apresentar o parecer, se o senado não discutir o projecto, se rejeita-lo *in limine, nemine discrepante?* Melhor é que eu deixe o projecto sobre a mesa; se houver depois cinco membros que o apoiem, verá o senado se o deve remetter á commissão de legislação para dar sobre elle o seu parecer, visto como o senado recorda-se que um outro projecto que aliás tinha muitas disposições graduas, versando sobre o mesmo assumpto, não mereceu ser apoiado para ser remettido a uma commissão. Eis aqui, Sr. presidente, o motivo por que não peço já ao senado que tenha a bondade de mandar o projecto para a commissão.

Sr. presidente, eu estou resolvido a tratar destes objectos em quanto Deus me prestar a vida, embora fique excommungado, como quer que seja; embora as folhas publicas não queirão transcrever nem dizer cousa nenhuma a respeito de taes idéas; é questão, Sr. presidente, que não occupa, que nenhuma influencia tem sobre a minha consciencia.

O SR. PRESIDENTE: — O projecto fica sobre a mesa para ser submettido ao apoioamento do senado.

ORDEM DO DIA.

Continuou a 2ª discussão do voto de graças, que ficára adiada na sessão antecedente.

O SR. JOBIM: — Eu não tinha tenção de tomar mais a palavra na discussão do voto de graças; mas fui hontem incitado á voltar á tribuna pelas observações que fez o nobre senador por Minas, sobre o que eu tinha dito a primeira vez que fallei. Não tenho, pois, remedio senão fazer algumas considerações em resposta ao que elle disse, e aproveitarei a occasião para dizer mais alguma cousa.

Sr. presidente, disse eu no meu primeiro discurso que sobre duas cousas era necessario que o governo tomasse muito cuidado: uma dellas era a respeito das relações de mostra falsificadas na provincia do Rio-Grande; eu disse tambem que era necessario que o governo tivesse todo o cuidado com o procedimento de alguns brasileiros na nossa fronteira; que as offensas de que o governo imperial se queixava e por que fôra tomar vingança ao governo oriental não erão isoladas, e sómente feitas pelos orientaes aos brasileiros; que tambem os brasileiros fazião muitas offensas aos orientaes; o que eu estava persuadido de que os nossos não ficão em geral devendo nada aos orientaes a este respeito.

Isto é opinião que não é só minha, nem filha unicamente da minha observação; é opinião de muitos homens graves, de quasi todos os proprietarios da provincia do Rio-Grande, homens bons e pacíficos, que não querem especular sobre Californias.

O SR. DANTAS: — Isso está nos relatorios dos Srs. ministros.

O SR. JOBIM: — Estimo.

Não ha muito tempo estive naquella provincia, conversei com muitos fazendeiros, homens socegados que tratão da sua vida, que não se importão com semelhantes especulações; e observei que elles lamentão que não haja na provincia sufficiente policia para cohibir esses procedimentos, que nos compromettem, que vêm a ser talvez a causa principal dessas reacções no Estado Oriental, desses desabafos que o nosso governo procurou ultimamente castigar naquelle paiz, declarando uma guerra que tão caro nos tem custado, e que tantas vidas e dinheiro nos tem feito despende.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Desabafos?

O SR. JOBIM: — Ora na exposição que fiz das violencias praticadas contra os orientaes, referi aqui um facto sem fazer a menor allusão a quem quer que fosse, entretanto o nobre senador por Minas quiz que essa carapuça fosse talhada para certa pessoa, cujo nome não pronunciei. E por esta occasião o nobre senador referiu aqui um facto que, posso assegurar, não foi referido com toda a exactidão, e no Rio de Janeiro existe o magistrado respeitavel encarregado de averiguar esse facto na fronteira; elle pôde dizer, confidencialmente, ao menos, como elle na realidade se passou.

Agora a respeito das relações de mostra falsa, é verdade que eu disse que se falsificavão taes relações no Rio Grande do Sul, mas não attribui tal facto verdadeiro e exactissimo a ninguem; limitei-me a affirmar o mesmo que já nesta tribuna tem sido denunciado até com declaração de nomes, e que nos é muito prejudicial. Ha commandantes da guarda nacional naquella provincia que assim praticão, não ha duvida nenhuma, e assim sou agora informado. Não fallei na tropa de linha, porque estou persuadido de que nella ha outra regularidade, outra severidade, mas em certos commandos da guarda nacional, não digo que em todos, o facto que aqui denunciei é exacto, e não é de hoje, é de muito tempo, e é a maneira como se explica a riqueza colossal, com que se apresentão certos commandantes de corpos.

O SR. SOUZA FRANCO: — A generalidade é que faz mal, é melhor dizer tal e tal corpo.

O SR. JOBIM: — Para que hei de denunciar pessoas? Não venho aqui denunciar ninguem, denuncio factos, e peço ao governo que tome conta delles, examine e castigue a quem merecer para que o thesouro publico não seja esbanjado deste modo.

A respeito tambem da compra de cavallos, ha grande escandalo no Rio-Grande do Sul. Sei disto por fazendeiros probos, incapazes de dizer uma cousa por outra; de tudo quanto aqui digo sou informado por pessoas competentes não só existentes no theatro da guerra, mas habitantes do Rio-Grande; não affirmo nada de moto proprio; podia até apresentar cartas se não temesse comprometter aquelles que as têm escripto. Direi, porém, desde já que não são meus irmãos que me denuncião estas cousas; eu mesmo quando lá estive soube de muitos factos, e demais tenho no exercito mesmo pessoas que se correspondem comigo e communicão-me o que por lá vai.

A respeito dos abusos que se dão na compra de cavallos e a outros respeitos, como de fornecimentos, etc., reconheço a boa fé e probidade do actual presidente, não faço increpação alguma a elle, estou bem convencido da sua probidade e dos seus bons desejos de acertar...

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. JOBIM: — ...mas creio que não pôde ter a força nem a energia nem talvez a experiencia necessaria para cohibir estes máos procedimentos; era preciso um homem que estivesse acima de todos no prestigio militar, e na coragem indispensavel para reprimi-los. Comprão-se cavallos a 12\$ aos estancieiros, e entregão-se á nação a 20\$ e mais; é um prejuizo de 8\$ em cada cavallo pelo menos, e estes prejuizos é dado por homens pagos para estas economias. Ora, se temos no Rio Grande 12,000 homens em armas; e, se para uma só remonta são portanto precisos 15,000 cavallos, o prejuizo para a nação vem a ser de 96:000\$; e a quanto monta a cavallada necessaria?

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — São cousas da administracção.

O SR. JOBIM: — E' necessario, pois, que se olhe para estas cousas, e que haja melhor administracção.

Quando fallei nisto, tambem não fiz allusão a pessoa alguma, não disse que foi este ou aquelle. Fallei aqui em tres nomes, é verdade, mas não foi em relação aos factos de que acabo de fallar.

Eu fallei, é verdade, na conservação em que se tem achado o Sr. brigadeiro Canavarró em Santa Anna do Livramento.

Sr. presidente, a conservação de uma força consideravel em Sant'Anna do Livramento não pôde deixar de ser-nos actualmente muito fatal. Todos nós que conhecemos a topographia da provincia do Rio-Grande do Sul sabemos que a provincia de Missões (no Rio Grande é quasi habito chamar-se a esta grande comarca provincia de Missões) fica á direita de um grande rio Ibicuihy; este rio no inverno é sujeito a grandes enchentes, torna-se quasi intransitavel pela sua largura, e excessiva correnteza. Ora, o Sr Canavarro tem-se conservado até agora em Santa Anna do Livramento a 50 leguas de distancia de S. Borja, como poderá livrar a provincia de uma invasão por S. Borja? Em S. Borja existe uma força, é verdade, a do coronel Fernandes com 2,000 homens pouco mais ou menos, mas esta força será sufficiente?

Diz se que o Sr. Canavarro não tem infantaria, mas no Rio-Grande a guerra faz-se só com infantaria ou antes com cavallaria que é lá a arma principal?

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Com uma e outra cousa.

O SR. JOBIM: – E' verdade, mas com cavallaria só faz-se muito; como é que neste inverno que tem sido muito chuvoso a cavallaria ha de passar sem grande prejuizo o rio Ibicuihy afirm de dirigir-se ás margens do Uruguay que deve ser o ponto de reunião, e mais caminhar até S. Borja 20 ou 30 leguas? Durante quanto tempo, depois da invasão, estará a fronteira abandonada ao Sr. coronel Fernandes! Isto o que prova? Senhores, senão uma relaxação, uma incuria em tudo, não fallo por mim, mas por homens entendidos na guerra, que do Rio Grande me dizem que la joga-se o jogo da cobra cega, que anda tudo á matroca, achase tudo na mais completa anarchia, todos mandão, e ninguem obedece.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Em toda à parte.

O SR. JOBIM: – Confio muito no valor dos Rios Grandenses, mas o que poderão fazer elles no meio desta desordem em que se achão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Apoiado.

O SR. JOBIM: – Não sei qual seja o valor que possa resistir a 12,000 ou 14,000 homens que entrem no Rio Grande e encontrem diante de si apenas 2,000 homens ao menos, que tanta é a força que existe em S. Borja, commandada pelo coronel Fernandes, dizem outros que não passa de 1,600 homens, e o Sr. Canavarro em S. Gregorio!

Eu desejava que o nobre ministro da guerra estivesse aqui presente para consolar com alguma esperanza aquella gente, e dizendo-nos qual é a razão por que o Sr. Canavarro se tem conservado em Sant'Anna do Livramento a 50 leguas das margens do Uruguay, que é por onde o inimigo ha muito tempo nos ameaça, e vai roubar nos immenso gado e cavalhada.

Eu disse tambem, Sr. presidente, que não podia confiar em um general de idade tão avançada como é o Sr. Canavarro, sujeito a certos achaques que o vexão, que nessa idade é muito natural que elle tendesse para a quietação e socego. Apresentou-se, porém, o exemplo dos generaes Radetzky, Condé e não sei qual outro. Ah! Senhores! E' não ter idéa nenhuma do que é a guerra na Europa e do que ella é no Rio-Grande do Sul! Na Europa a guerra é sempre um movimento grave e compassado, são como dous cavalleiros que marchão aberta e francamente um para o outro até encontrarem-se e baterem-se; no Rio-Grande, porém, não é assim, tudo depende da celeridade e das surpresas; ainda o general em chefe pôde ser velho, mas um commandante de corpo, um commandante de divisão que é lerto compromette necessariamente a causa publica, é preciso que seja activo o mais possivel para poder acudir a tempo áquelles pontos que reclamão a sua presença, porque o inimigo tem a mesma celeridade e rapidez, e que não succede geralmente na Europa. As circumstancias, pois, mudão muito; é necessario que quando trouxermos comparações tenhamos fundamento e examinemos se são adaptadas ao caso de que se trata.

Senhores, occorre tambem uma circumstancia que não posso omitir, e é desmoralisação em que tem cahido o nosso exercito, e principalmente a guarda nacional na provincia do Rio

Grande. Os commandantes andão ha muito tempo quasi todos intrigados uns com os outros por motivos eleitoraes.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: – Isso acontece em toda a parte.

O SR. JOBIM: – Pôde ser indifferente em qualquer outra parte, mas no Rio-Grande o caso é fatalissimo; a consequencia destas intrigas é o que se vê mesmo no commando do Sr. Canavarro, que sempre tomou parte activa em eleições no Alegrete; ha varios militares distinctos que se retirárão dos seus commandos porque não querem servir com o Sr. Canavarro contra quem tem grandes indisposições, e é muito para lamentar a falta destes senhores actualmente, como por exemplo, o Sr. Demetrio Ribeiro, o Sr. Guedes, o Sr. Vasco Alves, o Sr. Severino Ribeiro e outros muitos que não me occorrem agora, todos os quaes se tem recolhidos ás suas estancias, não querem saber de nada, não querem servir com quem tem grandes indisposições por motivos eleitoraes. Não faço senão lamentar este facto, e desejaria que a guarda nacional, se fosse possivel, se abstivesse de semelhantes intrigas que são muitas vezes promovidas pelos proprios que governão a provincia. Em uma provincia como é aquella é uma circumstancia fatalissima estas indisposições, estas intrigas pessoas.

Foi demittido o Sr. Severino Ribeiro, mas a demissão deste senhor não sei até que ponto nos pôde ser nociva; estou persuadido de que elle assim como seus irmãos, filhos do marechal Bento Manoel, são homens que tem muita sequella, muitos partidarios, gozão de muita consideração naquelles lugares em que residem. Não sei se houve fundamento para a demissão do Sr. Severino Ribeiro, mas, lamento que elle e seus irmãos tenham sido postos de parte, porque, são todos homens de mais ou menos merecimentos militar, e que tem muitos amigos.

Senhores, estas intrigas, estas indisposições fazem recordar o que na guerra com Buenos-Ayres aconteceu entre os generaes e os commandantes de corpos: não se via senão indisposições e intrigas, e estas intrigas não desapparecêrão mesmo na occasião do maior perigo. Quem não sabe o que aconteceu depois da fatal batalha de Saramby? Em primeiro logar a convicção que ha em nosso exercito de que qualquer facto sendo praticado por homens em certa posição fica impune, faz com que se pratique no exercito actos muito censuraveis e criminosos. Assim o Sr. Bento Manoel que commandava na batalha de Saramby, fez marchas forçadas sem necessidade nenhuma para ter a vaidade de atacar o inimigo no dia 12 de outubro; e tendo essa força marchado uma noite inteira, chegando cansados os soldados e os cavallos, o resultado qual foi? uma derrota completa, porque o inimigo estava descansado e era em muito maior numero; e depois desta derrota ninguem se entendeu mais, cada um retirou-se para o seu lado; Bento Manoel foi para a fronteira do Rio Pardo; Bento Gonçalves foi para a fronteira do Rio Grande o regimento de dragões para Montevidéo, e todos ficarão derrotados e dispersos; foi muito difficil reparar depois esse revéz, devido as desintelligencias na retirada, cada um retirou-se para seu lado sem querer obedecer a ninguem.

A facilidade com que se deixão passar impunes certos factos na carreira militar é bem lamentavel hoje, mas não era assim em tempos remotos. Nós sabemos o que aconteceu ao commandante do Rio de Janeiro em consequencia da tomada e saque desta cidade por Duguay-Trouin em 1711; nesse tempo não se perdoavão faltas militares. Nós sabemos o que aconteceu ao commandante que deixou tomar a ilha de Santa Catharina por uma força consideravel de hespanhoes commandada por Ceballos em 1776. Nós sabemos que esses dous commandantes forão destituídos de seus postos e degradados para a Costa d'África; mas hoje entre nós por maiores que sejam os crimes militares não são punidos, passão com indifferença. Por exemplo, devia ficar impune o facto do descuido da nossa bagagem em Ituzaingó?

Sr. presidente, direi ainda alguma cousa a respeito da

convenio de 20 de fevereiro; direi pouco porque não quero tomar muito tempo ao senado.

Aqui se tem insistido em que nós podíamos ter exigido a entrega da praça á discripção ou á nossa mercê. Senhores, eu neste caso gosto muito de confiar nos homens competentes naquelles que podem ter um juizo valioso sobre a materia pelos seus conhecimentos especiaes.

Consta-me de boa parte que o marechal João Propicio Menna Barreto, hoje barão de S. Gabriel, meu honrado patricio e amigo, quando chegou a Porto-Alegre; tendo sido procurado por numerosos amigos que o forão comprimentar, costumava dizer: «Não é a mim que deveis agradecer, e ás diligencias do conselheiro Paranhos que devemos terem-se poupado 2,000 vidas.» E creio que a tomada da praça Sr. presidente, seria muito duvidosa, por que nossas disposições não erão taes quaes devião ser.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não dizião isso os almirantes inglez e francez.

O SR. JOBIM: – Tambem ninguem sabe que partido tomarião elles na occasião; eu desejava que o nobre senador me dissesse o que queria dizer aquella representação que fizerão os francezes ao almirante Chaigneau

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O que elles disserão é que a praça não podia resistir.

O SR. JOBIM: – Elles agradecerão muito as medidas que o almirante Chaigneau tomou, e isto serve para que nós conheçamos que o caso era muito mais sério do que alguém pensa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não é isso o que mandarão dizer a seus governos.

O SR. JOBIM: – Quando elles entrassem pela barra do Rio de Janeiro com morrões acesos nosso pobre thesouro é que havia de pagar as exigencias que fizessem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não mandarão dizer isso a seus governos.

O SR. JOBIM: – Podião mandar dizer uma cousa e o facto ser outro. Eu não sei que partido tomarião 5,000 ou 6,000 italianos que sempre têm estado ligados aos orientaes em outras guerras, e que estavão dentro da praça.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Os almirantes francez e inglez sabião disso, e entretanto nada disserão no sentido em que acaba de fallar o nobre senador.

O SR. JOBIM: – Portanto da minha parte estou persuadido que foi felicissimo o exito que teve a nossa guerra com o Estado Oriental.

Obrigar a praça a render-se á discripção! Ora, senhores, é preciso não conhecer a indole e o caracter do povo com que lutavamos. Quando Napoleão I intentou conquistar a Hespanha, Talleyrand, que era homem atilado, disse-lhe que o lance era perigosissimo, que Napoleão não sabia com quem se ia metter, porque a nação hespanhola é excessiva, é exageradissima no seu patriotismo, e nos seus sentimentos de nacionalidade, e os descendentes tem os mesmos sentimentos, são capazes de empregar todos os meios licitos ou illicitos, francos ou traiçoeiros, tudo lhes serve para vencer o inimigo; afastão-se muito a este respeito dos povos do norte que são mais generosos nos seus meios de combate, mas, cá todos os meios são bons, tudo serve; e a prova disto temos nós no que aconteceu a esse grande exercito inglez de 10,000 a 12,000 homens que a Inglaterra mandou para conquistar Buenos-Ayres em 1806.

Nós sabemos que esse exercito desembarcou muito facilmente em uma enseada perto de Buenos-Ayres, exigiu depois que Buenos-Ayres se entregasse á discripção, Buenos-Ayres entregou-se com effeito sem a menor resistencia; entrãrão os inglezes na cidade e conservãrão-se ahí em harmonia apparente com os habitantes; o general Beresford que tinha conduzido esse exercito, julgando a conquista effectuada entregou o commando ao general Whitelocke, porém alguns mezes depois (não estou bem certo se forão seis), mas alguns

mezes depois, nós sabemos que, considerando-se os inglezes na maior segurança possivel, em um bello dia, a 5 de julho de 1807 combinou-se a população toda de Buenos-Ayres e não escapou quasi soldado algum que estava na cidade: das sotéas atirãrão-se caldeiradas de água fervendo, pedras, e tudo quanto é possivel servir de projectil sobre elles, e a Inglaterra não teve remedio senão tragar esta desgraça, não procurou vingança, porque se a procurasse ter-se-ia sahido talvez como da primeira vez. Escapou o general e algumas forças que estavão fóra da cidade. O general foi salvo por um habitante da cidade, a quem o governo inglez deu uma pensão extraordinaria.

Mas notai, senhores, que ao mesmo tempo em que o governo inglez deu uma pensão extraordinaria a quem salvou o seu general, este perdeu o posto e foi degradado. Assim comprehendo quando ha este rigor, que possa haver disciplina, mas quando ha tanta relaxação, pela minha parte ao menos, tenho muito medo do que possa acontecer, e os meus compatriotas, aquelles de quem recebo cartas, dizem que têm mais medo hoje da direcção do governo do Rio de Janeiro do que dos paraguayos.

Senhores, confesso que pela minha parte eu ficaria muito contristado se visse arrasada uma cidade como a do Montevidéo e isto seria, Sr. presidente, não só um vexame eterno para nós como tambem um motivo de resentimento, que, em logar de produzir o effeito que se desejava, produziria para sempre o effeito contrario (*apoiados*): as victimas deste nosso procedimento havião de ser necessariamente os brasileiros innocentes, que vivem tranquilamente ali sem se importarem com o que vai no paiz, sem se ingerirem nos negocios d'elle.

Temos ali muitos homens honestos que não cuidão senão na sua vida, nos seus interesses, nas suas fazendas, ao mesmo tempo em que temos lá homens de uma inquietação extraordinaria, homens que chegão ao ponto de apresentarem-se nas povoações como se fossem autoridades, como se fosse um chefe de policia que vai prender um criminoso, apresentão-se acompanhados de guardas, armados, etc.; temos isto tambem lá, individuos que dessa maneira desattendem, faltão ao devido respeito ao governo do paiz, porque assentão que pertencem a um governo que os ha de vingar todas as vezes que elles procederem mal, e quando contra o seu máo procedimento houver lá qualquer reacção. Pela minha parte ao menos desejo fazer tudo quanto puder, desejo contribuir com meu pequeno contingente para que aquelles povos sejam antes nossos amigos e fação comnosco a melhor vizinhança, não tendo todavia motivo de queixa contra nós. Ainda a Dinamarca não se pôde esquecer do procedimento que houve da parte da Inglaterra para com ella arrasando a sua capital.

Sr. presidente, eu disse aqui no correr da discussão, quando fallei a primeira vez, que havia de defender até o proprio Lopez...

O SR. DANTAS: – E defendeu, não?

O SR. JOBIM: – Agora direi alguma cousa sobre Lopez. Não posso conformar-me com as denominações que aqui se dão continuamente ao chefe de uma nação. (*apoiados*). Poder-se-ha dizer, como eu disse, que elle é um salteador, mas, um selvagem, um cacique?

VOZES: – Oh! Oh!

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Essa testa e meia.

O SR. JOBIM: – ...porque, que necessidade ha de chama-lo de cacique? Póde ser um salteador, um malvado, e não ser um selvagem, um cacique.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Elle não se ha de escandalisar tanto se o chamarem de cacique, como por ser chamado de salteador.

O SR. JOBIM: – Insisto nisto com razão; o dezar desta denominação recae mais sobre nós do que sobre elle; porque, se elle era cacique, um selvagem, como é que o governo do Brasil lhe mandava ministros sobre ministros?

O SR. DANTAS: E como mandava a um salteador?

O SR. JOBIM: – Mas isso é um facto posterior com que ninguém contava.

O SR. PRESIDENTE: – Perdõe V. Ex., não fiz observação alguma sobre o que se tem dito a este respeito, entendi que não devia fazer.

O SR. JOBIM: – Deixo esta parte para fazer uma pequena reflexão e com ella terminarei: é a respeito do *Delenda Humaitá* de que mesmo V. Ex. se serviu em um discurso que ultimamente proferiu no senado. Quando considero o que se tem passado em nosso paiz, acho que esse *Delenda Humaitá*, imitação do que dizia Catão a respeito do Carthago, *Delenda Carthago*, deve converter-se nestas palavras: – *Delenda incuria nostra*; porque só depois do *Delenda incuria nostra* poderemos conseguir o *Delenda Humaitá*.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Nisto tem razão, tem o meu voto, – *Delenda incuria nostra*.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – *Incuria nostra* tambem apoio.

Os Srs. Visconde de Jequitinhonha e Paranhos pronunciarão discursos que publicaremos no appendice a este volume.

Tendo dado a hora ficou ainda a discussão adiada; o Sr. presidente declarou que achava-se sobre a mesa, e ia imprimir-se o parecer da comissão de constituição ácerca da nomeação de senador do Sr. Conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama; em seguida deu a ordem do dia 30.

«Continuação da 3ª discussão da proposição da camara dos deputados, approvando o decreto n. 3210 de 28 de abril de 1864, que prorogou por cinco annos o prazo concedido a José Jacomo Tasso para explorar os terrenos de mineração do interior das provincias da Parahyba e Pernambuco; com o parecer da comissão de fazenda.»

«Continuação da 2ª discussão do voto de graças. Levantou-se a sessão ás 3 horas e ¾ da tarde.

34ª SESSÃO EM 30 DE JUNHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente. – Diversos officios, alguns dos quaes acompanhando propostas do poder executivo e emendas da camara dos deputados, e uma proposição. – Requerimento e discurso do Sr. Jobim. – Parecer da comissão de empresas privilegiadas. – Outro da comissão de marinha e guerra e de fazenda. – Outro da comissão de constituição. Discurso do Sr. Ferreira Penna. Discurso e requerimento do Sr. Ottoni. Discurso do Sr. visconde de Sapucahy. 1ª e 2ª conclusões. Discursos dos Srs. Visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucahy e Silveira da Motta. – Ordem do dia. – Exploração do interior das provincias de Pernambuco e da Parahyba. Discurso do Sr. Ferreira Penna. Discurso e requerimento do Sr. visconde de Itaborahy. – Voto de graças. Discurso do Sr. Dias Vieira. Adiantamento.

A's 11 horas e 10 minutos da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, Almeida Albuquerque, visconde de Sapucahy, Sinimbu, Araujo Ribeiro, Cunha Vasconcellos, barão de Pirapama, barão de Muritiba, Jobim, Pimenta Bueno, Souza Ramos, Souza Franco, Sá e Albuquerque, Dias Vieira, Zacharias, visconde do Uruguay, Siqueira e Mello, visconde de Itaborahy, marquez de Abrantes, D. Manoel, Carneiro de Campos, Candido Borges, Paranaguá, Rodrigues Silva, Dias de Carvalho, Ottoni e barão de S. Lourenço, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Maroim, visconde de Jequitinhonha, Paranhos, visconde da Boa-Vista, Silveira da Motta e Pompeu.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, Euzebio, Paula Almeida,

Paula Pessoa, Furtado, Fonseca, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Caxias, marquez de Itanhaem e marquez de Olinda; e sem participação os Srs. Dantas, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 28 do corrente mez.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 28 do corrente do ministerio do imperio, acompanhando cópias authenticas das actas da eleição de eleitores especiaes de senador, a que se procedeu em fevereiro ultimo no municipio do Rio-Claro, provincia do Rio de Janeiro. – A' comissão de constituição.

Officio de igual data do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando as seguintes propostas do poder executivo, e emendas da mesma camara:

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. – Nas declarações feitas por occasião da troca das ratificações da convenção do 1º de novembro de 1864, relativo ao casamento de Sua Alteza a princesa Sra. D. Leopoldina com Sua Alteza o Sr. principe Luiz Augusto Maria Eudes de Cobourg e Gotha, duque do Saxe, estipulou-se o seguinte:

«Sua Alteza o Sr. Principe Luiz Maria Eudes de Cobourg e Gotha, duque de Saxe gozará das honras inherentes ao posto de almirante da armada brasileira; e o governo proporá á assembléa geral legislativa a effectividade do posto para Sua Alteza, que o conservará emquanto tiver o seu domicilio no Brasil, ou emquanto, embora ausente do territorio do Imperio, com autorisação, não occupar Sua Alteza uma posição que não possa abandonar, logo que o governo de Sua Magestade o Imperador julgar que tal autorisação não deve ser continuada. Sem esta autorisação não poderá Sua Alteza occupar aquella posição e conservar ao mesmo tempo o posto effectivo de almirante.»

Em virtude do que recebi ordem de Sua Magestade o Imperador para apresentar-vos a seguinte

PROPOSTA.

«Art. 1º Ficão approvadas as declarações feitas por occasião da troca das ratificações da convenção matrimonial do 1º de novembro de 1864, na parte em que o governo imperial se obrigou a conferir a Sua Alteza o Sr. principe Luiz Augusto Maria Eudes de Cobourg e Gotha, duque de Saxe, augusto esposo de Sua Alteza a Sra. D. Leopoldina o posto de almirante effectivo da armada nacional e Imperial, debaixo das condições naquelle acto estipuladas.»

Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.

«Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1865. – José Antonio Saraiva.»

«Emendas feitas e approvadas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo, que approva as declarações feitas por occasião da troca das ratificações da convenção matrimonial do 1º de novembro de 1864, na parte em que o governo imperial se obrigou a conferir a Sua Alteza o Sr. principe Luiz Augusto Maria Eudes de Cobourg e Gotha, duque de Saxe, augusto esposo de Sua Alteza a Sra. D. Leopoldina, o posto de almirante effectivo da armada nacional e imperial.»

A assembléa geral decreta:

«Accrescente-se depois das palavras – estipuladas – e sem prejuizo do respectivo quadro.»

«Paço da camara dos deputados, em 28 de junho de 1865, Barão do Prados, presidente. – Affonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. – Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação. – O artigo adicional ao contrato de matrimonio de Sua Alteza Imperial a Senhora D. Isabel Christina com Sua Alteza Real o Senhor Principe Luiz Felipe Maria, Conde d'Eu, por cópia junto, contém as seguintes disposições:

«1ª Sua Alteza Real o Conde d'Eu fará parte do exercito brasileiro.»

«2ª Um projecto de lei será apresentado ás camaras na primeira sessão para o fim de se conferir a Sua Alteza Real o Conde d'Eu o posto effectivo, cujas honras lhe houverem sido outorgadas por Sua Magestade o Imperador, e das quaes não será privado, na hypothese da ultima parte deste artigo.»

«3ª Outro projecto de lei será tambem apresentado pelo governo á assembléa geral na primeira sessão, dispondo o seguinte: – Quando Sua Alteza Real o Conde d'Eu, viuvo e sem filhos, deixe o imperio, sem a obrigação prescripta no art. 17, renunciará á effectividade do posto, não conservando das vantagens do mesmo art. 17 senão a quarta parte da dotação do art. 6º.»

«4ª Esta estipulação terá tanta força e valor como se fosse inserida palavra por palavra no referido contrato matrimonial.»

«Em virtude de que recebi ordem de Sua Magestade o Imperador para apresentar-vos a seguinte

PROPOSTA.

Art. 1º Fica approvedo o artigo adicional ao contrato de matrimonio de Sua Alteza Imperial a Senhora D. Izabel Christina com Sua Alteza Real o Sr. Principe Luiz Felipe Maria, conde d'Eu, na parte em que o governo imperial se obrigou a conferir a Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu o posto effectivo de marechal do exercito, debaixo das condições no mesmo artigo estipuladas, e sem prejuizo da disposição do art. 1º da lei n. 585 de 6 de setembro de 1850.

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario. Palacio do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1865. – *Angelo Moniz da Silva Ferraz*».

«Artigo separado adicional ao contrato de matrimonio de Sua Alteza Imperial a Princeza Imperial do Brasil D. Izabel Christina com Sua Alteza Real o Principe Luiz Felipe Maria, conde d'Eu, desta mesma data.»

«Sua Alteza Real o conde d'Eu fará parte do exercito brasileiro.

«Um projecto de lei será apresentado ás camaras na 1ª sessão para o fim de se conferir á Sua Alteza Real o conde d'Eu o posto effectivo, cujas honras lhe houverem sido outorgadas por Sua Magestade o Imperador, e das quaes não será privado, na hypothese da ultima parte deste artigo.»

Outro projecto de lei será tambem apresentado pelo governo á assembléa geral na 1ª sessão, dispondo o seguinte:

«Quando Sua Alteza Real o conde d'Eu, viuvo e sem filhos deixe o imperio, sem a obrigação prescripta no art. 17, renunciará á effectividade do posto, não conservando das vantagens no mesmo art. 17 senão a quarta parte da dotação do art. 6º.»

«Esta estipulação terá tanta força e valor como se fosse inserida palavra por palavra no referido contrato matrimonial.»

«Contrato de casamento de Sua Alteza Imperial a Princeza Imperial do Brasil D. Izabel Christina com Sua Alteza Real o Principe Luiz Felipe Maria, Conde d'Eu.»

«Art. 17. Se Sua Alteza Imperial fallecer primeiro que seu augusto esposo, terá este direito á metade da dotação, de que falla o art. 6º deste contrato, e a conservar os predios destinados á habitação dos augustos esposos, emquanto residir no imperio, ou se se ausentar com licença do imperador.»

«Se em tal caso Sua Alteza Real o conde d'Eu, tendo um ou mais filhos, recusar cumprir a obrigação de, logo que for chamado pelo imperador, voltar ao imperio, e nelle permanecer emquanto o mesmo augusto senhor assim o entender, reputar-se-ha que renunciou a todas as vantagens que lhe são garantidas.»

«Se, porém, não tiver filhos, cumprir-se-ha o que se acha ajustado na segunda parte do artigo adicional do presente contrato, se for este artigo approvedo por lei.»

«Art. 6º Depois da celebração do casamento se pagará aos augustos esposos pelo thesouro nacional uma dotação annual de 150:000\$, que será recebida mensalmente, cessando desde então os alimentos que actualmente percebe

Sua Alteza Imperial, nos termos do art. 112 da constituição politica, o art. 1º, § 1º da lei n. 1217 de 7 de julho do corrente anno. – Conforme. *Fausto Augusto de Aguiar*. – Conforme, *Mariano Carlos de Souza Corrêa*.»

Emendas feitas e approvedas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo que approva o artigo adicional ao contrato de matrimonio de Sua Alteza Imperial a Senhora D. Izabel Christina com Sua Alteza Real o Sr. Principe Luiz Felipe Maria, conde d'Eu, na parte em que o governo imperial se obrigou a conferir á Sua Alteza Real o Senhor conde d'Eu o posto effectivo de marechal do exercito.

A assembléa geral decreta:

«Acrescente se no fim do art. 1º – e do quadro do exercito.»

«Paço da camara dos deputados, em 28 de junho de 1865. – *Barão de Prados*, presidente. – *Afonso Celso de Assis Figueiredo*, 1º secretario. – *Antonio da Fonseca Vianna*, 2º secretario.» – Forão a imprimir.»

Officio de igual data, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte

PROPOSIÇÃO.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Desde a publicação da presente lei, será permitido livremente aos navios estrangeiros o transporte de quaesquer mercadorias, nacionaes ou estrangeiras, entre os portos do imperio em que houver alfandegas ou mesas de rendas.»

«Art. 2º Continuarão os navios nacionaes a gozar da isenção do imposto de ancoragem, pagando os estrangeiros o que se acha estabelecido na legislação vigente.»

«Art. 3º Ficão reduzidos a 10% os direitos de importação do pinho, carvão o teça em páos, tóros pranchões, couçoeriras, taboado, mastros e antenas, bem como os do cobre em chapa para forro de embarcações.»

«§ Unico. São isentos dos mesmos direitos de importação as amarras, amarretas, ancoras, ancorotes, fateixas, cordoalha, lonas, meias lonas, cadernaes e outros artigos de armamento dos navios que o governo designar.»

«Art. 4º Ficão abolidos os direitos de 15% sobre as embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.»

«§ Unico. E igualmente os de 5% que ora se pagão na compra e venda de embarcações.»

«Art. 5º Os individuos que fizerem profissão da vida maritima ficão isentos de recrutamento, quer para o exercito, quer para a marinha de guerra e do serviço activo da guarda nacional.»

«Art. 6º Nas tripolações dos navios nacionaes podem ser admittidos estrangeiros illimitadamente, devendo sómente ser brasileiro os capitães e mestres.»

«Art. 7º Os estrangeiros podem possuir de sociedade embarcações registradas como brasileiras, com tanto que algum dos compartes seja brasileiro.»

«Art. 8º O governo reformará os regulamentos de policia das alfandegas, das capitaniaes de portos, e os de praticagem dos portos, barras e quaesquer disposições em vigor na parte em que prejudicão o desenvolvimento da marinha brasileira, a liberdade de trabalho e a segurança individual dos que exercem a profissão maritima, e a de construção naval.»

«§ 1º Fica autorizado o governo a extinguir as capitaniaes de portos onde convier.»

«§ 2º Não será obrigatorio a navio algum receber pratico ou quando o não tenha recebido, pagar o serviço de praticagem.»

«§ 3º São simplificadas as formalidades exigidas nos tribunales do commercio e alfandegas para registro e despacho das embarcações, e supprimidas as que forem inuteis ou vexatorias.»

«§ 4º No regulamento que para esse fim expedir, o governo poderá alliviar, especialmente as embarcações nacionaes de cabotagem, das multas que ora pagão, das contribuições para casas de caridade, dos emolumentos de licenças

e direitos de matricula, e abolirá as praticas que estorvão o desenvolvimento da navegação interior dos portos e rios.

«§ 5º Serão submettidos á approvação da assembléa geral os regulamentos expedidos na conformidade deste artigo que importem a alteração ou revogação de lei.»

«Art. 9º As embarcações estrangeiras que navegarem em lastro poderão tocar nos portos de Macau, na provincia do Rio Grande do Norte; de S. Christovão, na de Sergipe, e de Cabo Frio, na do Rio de Janeiro, para receberem sal.»

«Art. 10. Os inspectores das alfandegas e os administradores das mesas de rendas poderão por si mesmos permittir a entrada de embarcações estrangeiras em portos interiores onde não houver alfandegas, ou mesas de rendas, nos casos em que pela legislação vigente o ministro da fazenda e os presidentes de provincia podem conceder licenças para esse fim.»

«§ 1º Em geral, quando não haja embarcação brasileira para ir carregar em um porto interior generos de produção e manufactura do paiz, ou descarregar mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo, poderão as mesmas autoridades facultar o transporte a navios estrangeiros.»

«§ 2º O mesmo se observará quando, embora haja embarcações nacionaes, exigirem fretes superiores ao que razoavelmente se deva pagar.»

«Art. 11. O governo póde permittir a companhias ou embarcações estrangeiras a navegação por barcos de vapor entre os portos interiores e os alfandegados da costa, e entre os do littoral dos rios Paraguay, S. Francisco e Amazonas.»

«§ Unico. Se taes empresas receberem subvenção dos cofres publicos, serão os seus navios registrados como nacionaes, e ellas assim reputadas e sujeitas ás disposições que regem a marinha mercante brasileira.»

«Art. 12. Ficão revogadas somente as disposições contrarias aos favores facultados pela presente lei, e continuão em vigor as que concedem licenças especiaes aos navios estrangeiros para a navegação costeira, e particularmente aos dos arts. 3º e 4º do decreto n. 2485 de 28 de setembro de 1859 e 3 7, 318 e 486 do regulamento de 19 de setembro de 1860.»

«Paço da camara dos deputados, em 28 de junho de 1865. — *Barão de Prados*, presidente. — *Affonso Celso de Assis Figueiredo*, 1º secretario. — *Antonio da Fonseca Vianna*, 2º secretario.» — O mesmo destino.

Officio de igual data, do Sr. senador Furtado, communicando que, por incommodo de saude, tem deixado de comparecer ás sessões.— Ficou o senado inteirado.

O SR. JOBIM: — Está felizmente terminada desta vez a guerra com o estado Oriental, mas é agora necessario que tomemos todas as medidas conducentes a evitar para o futuro um acontecimento igual, fazendo tudo da nossa parte, ao menos para que outra guerra não se reproduza em pouco tempo; para isto é necessario que nós e o governo imperial demos de nossa parte provas de que não apoiámos o máo procedimento dos nossos contra os orientaes residentes no Rio-Grande do Sul, e se estes nos derem motivos de queixa, ao menos não os demos nós a elles; acabo de vêr dous factos recentes que mostrão a necessidade de toda a vigilancia e justiça da nossa parte, para que somente nós tenhamos razão de queixa, e não elles.

Quando o nosso enviado extraordinario disse ao governo Oriental que tínhamos no decurso de 14 annos sessenta e tantos casos de offensas feitas a brasileiros residentes no Estado Oriental, o governo Oriental respondeu-lhe — que existindo, como se dizia, 40,000 habitantes brasileiros naquella Estado não era essa allegação tanto para admirar, como era para admirar que existindo menos de mil orientaes no Rio-Grande do Sul elle governo Oriental tivesse de apresentar quarenta e tantos casos de offensas feitas a estes orientaes residentes naquella provincia, o que mostrava muito maior motivo de queixa contra nós do que de nós contra elles; contestou-se isto e ainda ha pouco contestou-se tambem o que eu aqui disse, isto é, que era necessaria toda a cautella a respeito destes acontecimentos que podem comprometter a boa vontade do governo imperial; até se referirão para contrariar-me factos praticados por orientaes no Rio-

Grande do Sul. Não nego absolutamente esses factos, mas o que desejo é que não fiquem impunes actos iguaes, quando forem praticados pelos nossos. E' por esta razão que peço a V. Ex. permissão para lêr um artigo de um jornal Montevideó, *El Siglo* de 14 de junho deste anno, e este pequeno artigo serve me de fundamento para apresentar o requerimento que vou ter a honra de submitter á approvação do senado.

Não foi pequeno o comprometimento em que nos mettemos com uma guerra externa; além de sacrificarmos milhares de vidas, sacrificamos tambem a fortuna publica não só com as despezas que essa guerra exige, como tambem com subsidios, que não sei se as circumstancias nos têm obrigado a fazer, a paizes estrangeiros; subsidios de um milhão de pesos fortes, de seiscentos mil pesos, e de mais cento e cincoenta mil, pesos mensaes. Onde iremos parar com semelhantes despezas! Eis aqui, Sr. presidente, o art. em que fundo o meu requerimento. (Lê.) O que aqui se diz creio que não póde deixar de ser relativo ao procedimento do Sr. Canavaro. Não sei como se possa explicar o facto da sua demora em Sant'Anna do Livramento; não fallo senão deste facto, para mim inexplicavel, seja qual for a causa, não sei bem se é por indolencia, ou por falta de infantaria ou de cavallos, seja qual fór a razão, o facto é fatal. (Lê.)

O SR. T. OTTONI: — Peça a palavra.

O SR. JOBIM: — A' vista deste e de outros acontecimentos, que creio não podem ser todos falsos penso que é de absoluta necessidade sejam inteirados da verdade, para isso é que vou mandar á mesa o meu requerimento pedindo informações ao governo sobre esses dous casos de assassinato de orientaes em Bagé.

O SR. PRESIDENTE: — Devo pôr a apoioamento o requerimento do nobre senador, mas tenho antes disto de fazer uma observação ao senado, e é que não me parece regular que o senado delibere, e peça informações ao governo, servindo de fundamento um jornal estrangeiro.

O SR. JOBIM: — Oh! Srs.! Pois não posso pedir informações ao governo sobre factos que nos são relativos, e que tanto interessão á boa harmonia que deve existir entre nós e os nossos vizinhos?

O SR. PRESIDENTE: — Observo isso. Em regra, nos parlamentos de que tenho noticia não é permittido ler artigos de jornaes para fundamentar discursos, e muito menos um requerimento e deliberações; no parlamento inglez não é permittido isso; entretanto é o que o nobre senador acaba de fazer.

O SR. JOBIM: — Se isto é um obstaculo para a approvação do meu requerimento retiro o jornal estrangeiro.

O SR. PRESIDENTE: — Póde o nobre senador mandar o requerimento, não me opponho; faço apenas esta observação se é regular, se é parlamentar apresentar um requerimento para o governo explicar factos que vem em jornaes de paizes estrangeiros. Julgo-me obrigado a observar isto como presidente do senado, cujas prerogativas devo zelar.

O SR. JOBIM: — O senado decidirá. Eu tinha o direito de apresentar o requerimento. Sem ler o artigo, sem dizer mesmo em que me fundava.

O SR. PRESIDENTE: — Perdôe-me o nobre senador, limito-me a fazer esta explicação que julgo do meu dever, o dever muito imperioso.

O SR. JOBIM: — Não fiz senão mostrar em que se fundava o requerimento; remetto com elle o jornal, faça o senado o que entender, não vejo no nosso regimento disposição alguma em contrario.

REQUERIMENTO.

«Requeiro que se peção informações ao governo sobre os factos dos assassinatos de orientaes em Bagé, acontecidos no dia 14 de maio deste anno, mandato indagar das autoridades civis e militares daquella villa se é certo que o soldado brasileiro que matou com uma punhalada o oriental Celestino Fernandes, em lugar de ser entregue á justiça, foi

apoiado pelos seus camaradas, escapando assim ao castigo do seu crime, como refere *El Siglo* de Montevidéo, de 14 de junho deste anno, que entrego para ser remetido ao governo.

«Paço do senado, 30 de junho de 1865. — *Jobim*.»
Pelo Sr. 2º secretario foi lido o seguinte

PARECER.

A comissão de empresas privilegiadas, a quem foi submettido o exame da proposição da camara dos Srs. deputados, approvando o contrato celebrado em 22 de agosto de 1860, entre o governo imperial e o Sr. barão de S. Lourenço, para a navegação a vapor do curso do rio de S. Francisco, inferior á cachoeira de Paulo Affonso, afim de poder dar o seu parecer com perfeito conhecimento da materia;

«Requer que se peça informações ao governo pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas ácerca da referida proposição.»

«Paço do senado, 23 de junho do 1865. — *Muritiba*. — *Candido Borges*.»

Sendo submettido á discussão, foi sem debate approvado. Foi tambem lido o seguinte

PARECER.

«As commissões de marinha e guerra e de fazenda, examinando o projecto n. 67, vindo da camara dos deputados e approvado pelo senado em 1ª discussão na sessão de 5 de setembro do anno passado, na qual, a requerimento do Sr. senador Ferreira Penna, foi remettido ás mesmas commissões para interpirem o seu parecer.»

«Dispõe o projecto que os filhos menores dos officiaes da armada tenham direito, repartidamente com suas irmãs solteiras, ao monte-pio da marinha pela mesma fórma estabelecida para o monte-pio geral dos servidores do estado.»

«Pelos arts. 4º e 5º do plano de 23 de setembro de 1795 esse direito compete ás filhas solteiras honestas e ás viúvas, com sobrevivencia de umas para as outras, sempre com exclusão dos irmãos, ainda que sejam menores.»

«A disposição do monte-pio geral dos servidores do estado, a que o projecto se refere, não admite a sobrevivencia de uns para outros irmãos ou irmãs.»

«Vê-se, pois, que o projecto altera duplamente o plano do monte-pio da marinha, já fazendo concorrer na pensão os irmãos menores, já privando as irmãs da indicada sobrevivencia em relação ás quotas dos irmãos que fallecem, ou que attingindo á maioria perdem o direito a essas quotas.»

Não desconhecem as commissões que a primeira das ditas alterações está de accordo até certo ponto com o direito commum que regula as successões legitimas, e com a lei que concede o meio soldo ás familias dos officiaes do exercito fallecidos, mas hesitam em adoptar a proposta innovação pelas razões que com brevidade passão a expôr:

«O monte-pio da armada foi constituido ha mais de meio seculo, a pedido dos officiaes desta corporação, sobre bases determinadas e fixas, por elles offercidas, e aceitas pelo governo.»

«Nesta instituição interveiu o consentimento mutuo dos interessados e do estado, garantindo as condições e clausulas ahi expressadas, das quaes é uma das principaes a concessão da pensão exclusivamente para as filhas dos contribuintes, no caso de não deixarem viúvas, ou depois do fallecimento destas.»

«Alterar agora essa clausula sem consentimento dos mesmos contribuintes, parece ás commissões uma violação da fé publica, que o estado tem obrigação de manter.»

«Se tal alteração tendesse a melhorar a sorte daquelles para quem o monte-pio foi estabelecido, as commissões lhe não recusarião seu voto, mas tendo por fim socorrer a uns com prejuizo de outros, contra a intenção dos instituidores, e contribuinte, ella não póde ser justificada.»

«No estado actual da nossa sociedade, a condição das filhas é quasi sempre mais arriscada e precaria que a dos filhos, ainda quando sejam menores. Estes encontram mais facilmente meios de subsistencia; e se os não achão continuão a permanecer com suas familias; aquellas, se lhes for diminuido

o tenue soccorro deixado por seus pais ficarão entregues ao desamparo e á miséria.»

«A instituição do monte-pio funda-se nestas considerações, e o projecto as reconhece desde que conserva a pensão vitalicia para as filhas, de as limitar á minoridade dos filhos.»

«No mesmo sentido é concedido o meio soldo aos filhos dos officiaes do exercito, restringindo este beneficio á idade menor de 18 annos; e no proprio monte-pio dos servidores do estado a condição das filhas mereceu mais attenção.»

«Assim, pois, o principio das successões legitimas não se applica ás instituições do monte-pio: outros são os motivos que determinão, e dependem principalmente do estado das pessoas em cujo beneficio são estabelecidas.»

«Quanto a sobrevivencia torna-se evidente a injustiça do projecto que não só nulifica este favor no caso de fallecimento do irmão e da sua maioridade, como o põe em duvida a respeito das irmãs entre si, no caso em que tendo concorrido com irmãos fallece alguma dellas.»

«E' tambem para notar-se que o projecto, tratando da concorrência dos irmãos com as irmãs, não previne a hypothese da falta destas, na qual pertence á mãe do contribuinte o gozo da pensão.»

«As commissões, portanto, não julgão dignas de approvação as alterações que o projecto contem. O que ellas entendem ser aceitavel, é que os varões filhos dos contribuintes do monte-pio percebam a respectiva pensão na falta de filhas, mas sómente até a idade de 18 annos, *ad instar* do disposto quanto ao meio soldo dos officiaes do exercito.»

«Ha nesta innovação algum onus para o thesouro, porém uma vez que assim se procede com os filhos dos officiaes do exercito, aliás isentos de contribuição, não ha razão para negar-se aos dos officiaes da armada e das classes que contribuem para o monte-pio.»

«Em conclusão é o parecer das commissões: que continue a 2ª discussão do projecto com o substitutivo que offercem ao art. 1º.»

«Os menores de 18 annos filhos dos officiaes de diversas classes contribuintes do monte-pio de marinha têm direito ao mesmo monte-pio na falta de filhas solteiras ou viúvas; e somente até aquella idade sem sobrevivencia de uns para os outros.»

«Paço do senado, 27 de junho de 1865. — *Muritiba*. — *Visconde de Itaborahy*. — *Souza Franco*. — *M. F. de Souza e Mello*. — *Carneiro de Campos*.»

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração quando continuar a 2ª discussão da proposição a que se refere.

Foi igualmente lido e posto em discussão o seguinte

PARECER.

«A comissão de constituição examinou as actas dos collegios eleitoraes, e as das assembléas parochiaes concernentes a eleição ultimamente feita na provincia do Rio de Janeiro, para preenchimento da vaga aberta no senado pelo fallecimento do visconde de Maranguape; e examinou a acta da apuração geral de votos, e a lista triplíce, onde occupa o primeiro logar o Sr. conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, nomeado senador do imperio por carta de 14 do corrente; e finalmente examinou as representações de alguns cidadãos contra a eleição de certas parochias.»

«Estes documentos, á vista dos quaes sómente é dado á commissão julgar officialmente da eleição, mostram que, á excepção de algumas parochias, das quaes ao diante se fará menção, não occorrerão vicios substanciaes no processo eleitoral, estando por isso a eleição nos termos de ser approvada, visto como as excepções menos regulares não alterão a lista triplíce.»

«Antes de entrar na exposição dos factos occorridos, observará a commissão que dos 31 collegios eleitoraes da provincia 19 deixarão de remetter as actas de sua organização, e que nas parochias de S. João Baptista de Macahé e Nossa Senhora da Conceição de Macabú não houve eleição primaria.»

«Os accidentes de que dão noticia as actas, e as representações, são os seguintes:

«Em S. João da Barra forão tomados em separado os votos dos eleitores do Itabapoana, cuja eleição o collegio julgou nulla por sup pô-la feita pela ultima qualificação, a qual, no seu conceito, não pôde vigorar, tendo sido a junta organizada por eleitores ainda não approvados pela camara dos deputados. A commissão, recorrendo á acta da assembléa parochial, não deparou nella com os dados necessarios para formar juizo seguro sobre a supposição do collegio; porque ahi apenas se diz que a chamada foi feita, pela *lista geral*. Fosse, porém, como fosse, a commissão tem para si que o collegio não podia estender seu exame até ao modo como foi formada a junta de qualificação, e entende que a eleição é valida, e os votos dos seus eleitores devem ser contados. A commissão nota que conjunctamente com esta eleição, a qual, na fórma da lei, é especial, se fez a de juizes de paz da parochia o que não aconteceu nesta somente.»

«No collegio de S. Fidelis foi tomado em separado o voto de um supplente chamado para substituir ao eleitor ausente padre Joaquim Pereira Jorge Guaraciba. A commissão entende que o voto deve ser contado, uma vez que a ausencia não foi contestada.»

«O collegio da Estrella poz em apartado o voto do eleitor da parochia de S. Pedro de Alcantara de Petrópolis Paulino Affonso Pereira Nunes, contra cuja eleição houve protesto na assembléa parochial, por não estar elle incluído na lista da qualificação de 1863, que serviu para a chamada, segundo ordens do presidente da provincia, estando alias qualificado nos annos de 1864 e 1865.»

«Não consta a razão que fez preferir a qualificação de 1864: talvez fosse defeituosa ou incompleta.»

«Portanto, embora nella seja contemplado o cidadão Pereira Nunes, a commissão não pôde considerar valida sua eleição sem ulterior informação sobre a causa de se desprezar a qualificação de 1864.»

«No collegio de Vassouras votou em separado o ultimo eleitor da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da cidade José Manoel Teixeira Coelho, que obtivera 133 votos. A razão deste facto é o seguinte: Ao 1º supplente Dr. Vicente Porfirio Soares Serpa, contarão-se 132 votos; appareceu, porém, na acta, com um voto cada um, os nomes Dr. Porfirio Soares de Serpa, Dr. Vicente P. S. de Serpa Dr. Antonio Porfirio Soares de Serpa, os quaes, segundo o testemunho do collegio, pertencem á mesma pessoa Dr. Vicente Porfirio Soares de Serpa. E, como os tres votos, accrescentados aos 132 que se lhe contarão, fazem a somma de 135, superior a 133 do ultimo eleitor Teixeira Coelho, deve este descer a supplente, e aquelle passar a ultimo eleitor, entende por isso a commissão que o collegio com bom fundamento duvidou englobar o voto deste, o qual não será contado.»

No mesmo collegio votarão tambem separadamente o Dr. Luiz Garcez da Silva Lobo e Paulino Vieira Pacheco, aquelle ultimo eleitor e este primeiro supplente da parochia do Paty do Alferes. A razão desta separação é declarada no seguinte parecer da mesa, approvada pelo collegio:

«Dando-se na freguezia do Paty do Alferes, pela apuração da mesa parochial, ser eleitor o Dr. Luiz Garcez da Silva Lobo em ultimo logar, sendo Paulino Vieira Pacheco insignificamente votado, por se ter tomado em separado 189 votos, segundo a portaria do presidente da provincia, que limitando o numero de eleitores a 13, elle entrava na lista dos votantes em 14º logar e 15º, ao passo que englobados estes votos aos 55 liquidamente obtidos, teria uma votação superior ao ultimo eleitor, que teria de occupar o logar de 1º supplente, opina a commissão (a mesa do collegio) que votem os dous cidadãos referidos em separado, para, quando houver o senado de apreciar a regularidade da eleição, decidir qual delles é o eleitor, visto que uma portaria do presidente da provincia que não foi presente ao collegio, mas que teve publicação, ordenava que a mesa parochial englobasse os votos tomados em separado a Paulino Vieira Pacheco, vindo assim a ficar em um dos logares de eleitor.»

«A commissão de constituição, para inteirar-se das razões

que houve para a separação dos votos que o presidente mandou reunir, examinou as actas da eleição primaria, e achou que tendo se feito a primeira chamada, recebidas listas para 15 eleitores, veiu á mesa uma portaria do presidente declarando que 13 devião ser os eleitores, segundo a distribuição necessitada pela criação de uma nova freguezia a desmembração desta.»

«A mesa continuou seus trabalhos, e na apuração separou os votos dos dous ultimos votados. Mais regular seria, no conceito da commissão, annular o processo de recebimento das cédulas, e começar outro com listas de 13 nomes. Mas como assim senão praticou, cumpria fazer a apuração seguidamente, visto que os votantes exercerão o seu direito regularmente antes da alteração do numero de eleitores.»

«A commissão, portanto, approva a deliberação do presidente, e entende que se devem accrescentar os 189 votos a Paulino Vieira Pacheco que será um dos eleitores com 244 votos e é que por consequente o seu voto deve ser contado, bem como o do Dr. Garcez que tambem é eleitor.»

«Outrosim entende que igual procedimento cumpre haver para com os outros a quem se derão votos em separado, afim de occuparem o logar competente, ficando segundo supplente Luiz José d'Avila com 235 votos, como se demonstra na relação que vai no fim deste parecer.»

«Em Rezende tomou o collegio em separado os votos dos cinco eleitores de S. Vicente Ferrer, julgando nulla a sua eleição por ser baseada na qualificação do corrente anno, ainda não concluída. Acha-se a mesa parochial em antagonismo com o collegio eleitoral sobre a materia do facto. Affirma aquella, e nega este, que ao tempo da eleição estava concluída a qualificação. Em verdade, attendendo-se ao tempo determinado para a reunião da junta que devia ser a 15 de janeiro, não estavam terminados de 20, 30 e 5 dias marcados na lei para a ultimação dos trabalhos, quando se fez a eleição de 19 de fevereiro. A commissão, portanto, inclina-se á opinião do collegio, declarando nulla a eleição.»

«Forão presentes á commissão actas de dous collegios de Mangaratiba, um composto de eleitores das freguezias da villa e de Itacurussá, e de uma turma de Jacarahy, e outro composto dos eleitores de outra turma desta freguezia, onde, segundo as actas recebidas, consta ter havido duplicata de eleição primaria, pelo modo seguinte: Tendo-se organizado a mesa parochial sob a presidencia do 3º juiz de paz Domingos Caminada Filho por impedimento dos mais votados, lavrada e assignada a acta, quando começava a 1ª chamada, suscitou-se questão sobre a identidade de um votante: o juiz de paz retirou-se e foi fazer outra eleição na sachristia. Os mesarios, no impedimento do 4º juiz de paz, doente, convidarão para presidir aos trabalhos Pedro José Nogueira que tinha sido juramentado para substituir ao 1º juiz de paz que se excusára por incompatibilidade, e a eleição proseguiu até seu termo sem outro accidente.»

«Não foi presente á commissão a acta da eleição da sachristia; mas os eleitores della resultantes organisarão seu collegio presidido por Domingos Caminada.»

«Esta duplicada não pôde prevalecer no conceito da commissão; não tem razão de existencia.»

Quanto ao collegio presidido por Manoel Benedicto de Vasconcellos, cumpre notar o seguinte:

«Na acta da freguezia da villa ha um protesto de dous mesarios, arguindo de illegal a eleição do eleitor Francisco Hyppolito Alvares Rubião, por estar cumprindo a pena de 3 annos de suspensão imposta por sentença irrevogavel. A maioria da mesa contra-protestou com os arts. 8º da constituição e 58 doCodigo Criminal.»

«A commissão segue a opinião da mesa, autorizada pelo aviso n. 301 de 1856.»

«Contra a validade deste collegio ha uma representação dos eleitores procedentes da eleição presidida por Domingos Caminada, os quaes allegão: 1º, não ter sido admittida a votar a sua turma, excluída *in limine*, quando pelo menos devia faze-lo em separado, porque a decisão ácerca da preferencia compete ao senado; 2º, ter feito parte delle o eleitor Rubião, que se achava cumprindo uma sentença condemnatoria

á pena de suspensão; 3º, ter entrado em sua composição a turma de eleitores de Jacarahy, provenientes da eleição presidida por Pedro José Nogueira, que os representantes julgão illegal.»

«Pelo que fica expellido, já vê o senado que a comissão não dá peso ao 2º fundamento. A'cerca do 1º declara o collegio que não lhe fóra remettido o livro das actas dessa eleição para poder conhecer della. O 3º reduz-se á apreciação das duas eleições de Jacarahy. Conhecendo-se pelo complexo dos acontecimentos que ambos são viciosas, bem fez o collegio em duvidar da legitimidade dos eleitores da presidida por Nogueira, que a comissão entende não dever tambem subsistir.»

«Nas representações se allega mais que não comparecerão na sessão preparatoria do collegio os eleitores de Itacurussá. E' verdade que para a organização delle só votárão 23 eleitores, sem especificação de freguezias; mas na verificação dos poderes forão examinados os diplomas dos de Itacurussá, que podião não estar no primeiro dia e comparecerem depois. Na eleição votárão 35 eleitores. Estas circumstancias não vicião a constituição do codigo.»

«No collegio de Cabo-Frio opinou a maioria da mesa que devião ser tomados em separados os votos dos eleitores da freguezia da cidade por haver um protesto contra a sua validade, arguindo irregularidade de que só pôde conhecer o senado; mas o collegio dividiu-se pelo voto separado de um dos mesarios, e não admittiu a separação.»

Das actas do collegio não consta quaes fossem os fundamentos do protesto, e nem os da impugnação; por isso a comissão recorreu ás actas da eleição primaria, onde achou o seguinte:

«No dia 19 de fevereiro marcado para a eleição comparecêrão na matriz sete eleitores e dous supplentes; o tendo-se escusado de presidir ao acto nesse dia e nos subseqüentes, 20 e 21, os juizes de paz da freguezia, que forão successivamente convidados, bem como os da parochia vizinha de S. Pedro da Aldêa, foi chamado o cidadão Luiz Pereira de Souza Junior, como 2º juiz de paz da freguezia de S. Paulo de Araruama, o qual assumiu á presidencia, e exigiu do 1º juiz de paz Manuel Barbosa Ribeiro a remessa do livro e lista de qualificação, e mais objectos necessarios para a eleição; mas não se prestando elle a tal remessa e declarando achar-se desimpedido e no exercicio do cargo, publicou um edital de adiamento da eleição para o dia que o presidente da provincia designasse. Então o juiz de paz de Araruama, lançando mão das providencias das instrucções de 28 de junho de 1849, aprestou o livro, arrancou o edital da qualificação do corrente anno, que estava affixado na matriz, e procedeu á eleição.»

«Contra estes actos é o protesto transcripto na acta da apuração. Ahi se argue, entre outras irregularidades, a incompetencia do presidente da assembléa parochial, o defeito da qualificação não concluida, e falta do edital de designação de dia recommendado pelo art. 60 da lei regulamentar de 1846.»

«Em um contraprotesto se procura destruir estas arguições, allegando a respeito da competencia o precedente da eleição de vereadores da Barra de S. João, nega-se necessidade do edital por estarem os eleitores e votantes na villa, mas não se contradiz a parte concernente á qualificação não concluida.»

«A comissão condemna o procedimento de ambos os juizes que figurarão no conflicto. A epidemia que assaltou a todos os juizes de paz da freguezia da villa e de S. Pedro da Aldêa é digna de notar-se; como tambem o é a pertinacia do de Araruama a continuar no proposito de presidir uma eleição em districto alheio, tendo participado achar-se prompto o juiz de paz competente mais votado da freguezia. E' semelhantemente notavel a ignorancia deste, duvidando de sua competencia para designação do dia á vista da clara disposição da lei, e dos avisos do governo imperial que a explicão.»

«Apreciando os fundamentos do protesto, a comissão julga procedente o da incompetencia do juiz de paz estranho que devia retirar-se logo que cessou o impedimento do mais

votado da parochia. E' tambem attendivel o defeito da qualificação, que não estava concluida, segundo a certidão junta a estes papeis, do qual consta que só no dia 26 de fevereiro findava o praso das reclamações. Não é para desprezar-se a falta do edital, dado o facto do comparecimento de tão poucos eleitores e supplentes, e ainda de votantes. E', portanto, opinião da comissão que esta eleição é nulla, e nullo tambem o collegio por estarem confundidos os votos legitimos de S. Pedro da Aldêa com os illegaes da cidade de Cabo Frio.»

«Contra a eleição da freguezia de Nossa Senhora da Lapa de Capivary, pertencente ao collegio da villa deste nome, representa o juiz de paz mais votado, Manoel Rodrigues Fernandes, allegando irregularidades, que sendo provadas muito prejudicaria a eleição. Não ajunta, porém, prova nenhuma de suas allegações. Deixou de assignar a acta final, porque a mesa não admittiu o protesto que elle apresentou para ser transcripto na fórma da lei.»

«A comissão duvida da authenticidade da cópia dos actos desta eleição, posto que concertada por tabellião. Muitos dos algarismos que exprimem os votos, que obtiverão os eleitores, achão-se emendados, creando a suspeita de que forão ageitados para combinar a somma delles com a totalidade dos que devião resultar do numero das cédulas recebidas.»

«A comissão precisa de informação que ateste á vista do livro a verdade da cópia, não obstante a conferencia do tabellião; não resalvando elle as emendas podem estas ter sido feitas posteriormente.»

«A eleição da freguezia da Santissima Trindade de Santa Anna de Macacú é arguida de nulla, como feita debaixo de grande compressão, segundo os capitulos de um protesto de varios eleitores e votantes, que se encontra na acta da apuração. Graves são os defeitos allegados, uns provenientes de acontecimentos anteriores a eleição, ou concomitantes dellas, mas distinctos do processo eleitoral; e outros encarnados no mesmo processo.»

«Mas esses defeitos são negados no contraprotesto da mesa; e consistindo em factos que demandão provas, a comissão não as descobre positivas nos papeis que lhe forão presentes em relação á maior parte dos factos. Um, porém, se manifesta a toda a luz sem admittir contrariedade: é o edital junto á representação do coronel Zosimo Ferreira da Silva datado do dia 18 de fevereiro, e assignado pelo tenente-coronel Antonio da Silva Castro Florim, chefe do estado maior da guarda nacional do municipio de Santo Antonio de Sá, o qual não continha sua authenticidade. Seria levar muito longe a simpleza não lobrigar neste documento, publicado na vespera da eleição, a intenção de mover os animos para fins eleitoraes sendo conhecido o empenho do seu autor no triumpho do seu partido; embora o tenente-coronel Florim se defenda com o dever de cumprir ordens do presidente da provincia. Esse edital acompanhado das revelações da imprensa e seguido da retirada da maior parte dos eleitores e supplentes e de muitos votantes, além de outras circumstancias constantes dos documentos, manifesta a existencia de meios reprovados que se dizem praticados pelas autoridades policiaes. A comissão, pois, não pôde conscienciosamente considerar livre uma eleição havida em taes circumstancias, faltando a principal condição para a sua validade!»

«São tambem tachadas de viciosas as eleições das freguezias de Jacuecanga, Manbucaba, e Angra dos Reis. A primeira é accusada de ser o producto de violencias e coacção das autoridades policiaes em um protesto que foi contrariado, sem que da parte dos accusadores se exhibisse a minima prova. A segunda, além do protesto, que tambem foi contrariado nas actas, tem contra si uma representação corroborada com juramento de testemunhas prestado com justificação judicial, perante o juiz municipal. Este documento atesta que um bando de 40 a 50 homens armados invadirão o recinto da igreja, arrebatando os papeis da mesa e interrompendo os trabalhos, de maneira que a acta da apuração de votos foi lavrada dias depois a bello prazer do juiz de paz, que no dia 21 tinha partido para a cidade de Angra.»

«Acontecimento tamanho não foi narrado nas actas; mas não podendo desprezar se denuncia de tal gravidade, a comissão requer informação circunstanciada sobre o facto. A terceira eleição – a de Nossa Senhora da Conceição de Angra dos Reis – é arguida igualmente de ter sido o resultado de coacção em um protesto contrariado nas actas, e em representação dirigida ao senado por cinco cidadãos. Vem juntos á representação os juramentos de 17 testemunhas produzidos perante o juiz municipal. Della consta que no dia 19, ás 11 horas da manhã, por virtude de palavras do delegado dirigidas a um ajuntamento de mais de 100 pessoas levantou-se um tumulto, e delle resultou tal desordem que, baldada a intervenção do juiz municipal, os adversarios politicos do delegado retirárão se atemorizados. Consta mais desse documento que houve distribuição de armamento e prisões de diversos individuos.»

«A comissão não póde considerar livre uma eleição em que taes desmandos se derão afastando votantes, e á qual precederão factos irregulares como os que patenteão os documentos juntos á representação. Todavia, não se podendo dar ás provas apresentadas o valor juridico necessario, e sendo indispensavel conhecer de acusações tão graves, que provadas competentemente prejudicão a eleição, a comissão não ousa propôr desde já a sua nullidade, e requer que se exijão informações circunstanciadas sobre os factos arguidos pelo intermedio de autoridades imparciaes.»

O collegio da capital do imperio tomou as seguintes deliberações:

«1ª Pôz em apartado os votos dos dous supplentes da parochia de Santa Rita o conselheiro Joaquim José Ignacio e Manoel Dias da Cruz, chamados para substituirem aos dous cidadãos Frederico Gustavo de Oliveira Roso e Dr. Luiz Alvaro de Castro, que, posto obtivessem votos para eleitores, não o podem ser por não estarem qualificados na parochia. A comissão approva o acto do collegio e entende que os dous supplentes devem ser considerados eleitores e seus votos contados, declarando-se nulla a eleição dos não qualificados.»

«2ª Desattendeu aos protestos transcriptos nas actas das parochias de Sant'Anna, Gloria, Inhauma e Irajá. A comissão concorda com o collegio quanto ás tres ultimas parochias, não porém quanto á primeira. Aquelles protestos, além de conterem algumas accusações, pouco importantes, são desacompanhados de provas, e se achão satisfactoria ou plausivelmente respondidos pelas mesmas parochiaes.»

No que toca a freguezia de Sant'Anna, a comissão entende que as irregularidades são de maior gravidade. Transcreverá o voto separado dos dous membros da mesa do collegio os Drs. Luiz Joaquim Duque-Estrada Teixeira e Caetano Alves de Souza Filgueiras; aquelles fundamentos (tirados dos protestos das actas) que ella julga de maior importancia para justificar a opinião dos protestantes contra a validade da eleição são os seguintes:

«1º O facto de admittir-se que um cidadão estranho á mesa parochial se apresentasse intervindo nas operações que a ella são peculiares, e, o que mais é, fazendo modificar, sob pretexto, de correcção nomes de votantes chamados. Esta mudança de nomes em uma qualificação já perfeita e acabada, respeito da qual já estavam esgotadas todas as reclamações e recursos legaes, sobre ser exorbitante, mórmente exigida por pessoa estranha á mesa, importa nada menos que admittir-se que a vontade de um cidadão ou mesmo da maioria de uma mesa parochial póde fazer alterações em uma qualificação passada em julgado, e póde portanto fazer no acto da eleição inclusões e eliminações de votantes. O facto de haverem dous membros da propria mesa parochial protestado contra semelhante procedimento, prova que trouxe elle atropello no andamento da votação, violação dos direitos dos cidadãos qualificados, e pernicioso influencia no resultado da votação. O facto não é negado pela maioria da mesa no seu contraprotesto, mas só atenuado, allegando-se que foi diminuto o numero das alterações de nomes.»

«2º O segundo fundamento em que os abaixo assignados

encontrão toda a solidez, consiste na arguição de grande coacção exercida contra os votantes por meio de ameaças de recrutamento e prisões, que se effectuarão até na porta do templo em que se procedia á eleição. O contraprotesto, aliás redigido com uma habilidade, não contesta o facto, mas busca tornar-lhe o grave alcance que tem, attribuindo a membros do partido opposicionista e vencido. Ninguem ignora que a eleição foi feita debaixo do peso de grande pressão, devida não só ás circunstancias criticas em que se acha o paiz, como a organização do contingente da guarda nacional para o sul, a qual teve logar na vespera da eleição, sendo que este contingente importou um recrutamento em massa, que arrancou das urnas centenares de votantes. Ora, se além da forte coacção que disto resultou, foi ella aggravada por outras ainda mais exorbitantes violencias praticadas até ás portas do templo em que tinha logar a eleição da freguezia de Sant'Anna, é obvio que não correu ella livremente, que faltou-lhe primeira e mais essencial condição de validade – a liberdade.»

«Accresce que as actas forão lavradas com alguma confusão, devida em parte ao facto de annexar-se á eleição especial de eleitores para senador, a de vereadores e juizes de paz, que devia ter seu processo particular, por que assim quer a lei, em razão de serem diversas as autoridades que em ultima instancia têm de conhecer desses actos: e com laconismo tal que não declarão o dia em que se fez cada uma das chamadas, e se á terceira precedeu o annuncio no dia anterior, e se forão tomadas as providencias e cautelas que a lei prescreve para se presumir a pureza da urna.»

«Não é bastante dizer – procedeu-se na fórma da lei; – é mister especificar uma por uma as formalidades por ella prescripta, para que o poder competente possa ajuizar se a mesma lei foi observada.»

«A comissão reconhecendo a procedencia dos fundamentos do voto separado, e tendo para si que a eleição não poderá subsistir, se elles forem concludentemente provados, não a satisfazendo cabalmente o contraprotesto transcripto nas actas da eleição primaria; e desejando proceder com segurança requer que se exijão informações tanto sobre os ditos fundamentos, como sobre a faltas de formalidades das actas.»

Concluindo, é a comissão de parecer:

«1º Que seja approvada a eleição de que se trata, e se declarem legitimos os eleitores que nella intervierão com as excepções abaixo declaradas.»

«2º Que se hajão por verificados os poderes do Sr. conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, e por conseguinte seja elle reconhecido senador do imperio.»

«3º Que seja approvada a eleição primaria da parochia de Itabapoana.»

«4º Que se accrescentem ao Dr. Vicente Porfirio Soares Serpa os tres votos tomados em separado na parochia da cidade de Vassouras.»

«5º Que são eleitores da freguezia do Paty os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta.»

«6º Que se declare nulla a eleição dos dous cidadãos que obtiverão votos na freguezia de Santa Rita, não estando qualificados, passando a ser eleitores immediatos o conselheiro Joaquim José Ignacio e Manoel Dias da Cruz.»

«7º Que se declarem nullas as eleições primarias da freguezia de S. Vicente Ferrer, ambas as da freguezia de Jacarehy, a da cidade de Cabo-Frio e a da Santissima Trindade de Santa Anna de Macacú.»

«8º Que se mande proceder a novas eleições nas ditas freguezias, e nas de Macahé e Macabú, onde não houve eleição.»

«9º Que se proceda a exame no livro da eleição primaria de Nossa Senhora da Lapa de Capivary pura conhecer-se se a cópia que veiu com emendas é authentica.»

«10. Que se exijão informações sobre a qualificação de Petropolis em 1864 para se conhecer se foi concluida, ou se tem defeitos.»

«11. Que se exijão informações minuciosas sobre a.

de Mambucaba, a de Nossa Senhora da Conceição de Angra dos Reis, e a de Sant'Anna desta cidade.»

«Paço do senado, 28 de junho de 1865. — *Visconde de Sapucahy. — Muritiba. — Souza Ramos.*»

O SR. FERREIRA PENNA: — A rapida leitura que hoje fiz deste parecer, no momento em que recebi o jornal que o traz impresso, e a que acabo de repetir perante o senado, não me habilitão para bem apreciar cada uma das questões de que elle trata, não tendo presentes os documentos a que se refere, nem me restando tempo para examina-los. Merecendo-me, porém, toda a confiança cada um dos illustres membros da commissão de constituição, e estando persuadido de que terão examinado a materia com toda a attenção e escrupulo que ella exige, não duvido louvar-me no seu juizo, dando o meu voto a favor do mesmo parecer na parte em que reconhece a validade do diploma do senador eleito, visto que as irregularidades notadas nas eleições de diversos districtos não podem de maneira alguma prejudicar a lista triplíce, em que elle occupa o primeiro logar.

Entretanto, farei sobre algumas dessas irregularidades, indicadas no mesmo parecer, breves observações, não com o fim de contestar o juizo da illustre commissão, mas de pedir-lhe certos esclarecimentos de que preciso para pronunciar definitivamente o meu voto.

Em primeiro logar observo, senhores, que, tendo vagado o logar de senador em 21 de junho de 1864, pelo fallecimento do visconde de Maranguape, demorou-se até 19 de fevereiro do corrente anno a reunião das assembléas parochiaes, e por conseguinte ate 20 de março a dos collegios eleitoraes, para procederem á nova eleição. Qual seria a razão disto?

O SR. RODRIGUES SILVA: — Foi preciso demittir primeiramente o presidente que estava na provincia.

O SR. FERREIRA PENNA: — A lei de 19 de agosto de 1846 determina no seu art. 80, como todos nós sabemos, que tendo-se de nomear algum senador por morte ou augmento de numero, se proceda á nova eleição de eleitores de parochia em dia designado pelo presidente da respectiva provincia, o qual tambem marcará o dia em que se hão de reunir os collegios eleitoraes; e posto que não marque para isto um prazo, bem se vê que elle deverá ser o mais breve possível, quando se observa que o art. 128 da mesma lei estabelece como regra geral que fiquem sujeitos ás gravissimas penas de perdimento dos empregos que occuparem, e inhabilidade perpetua para quaesquer outros os presidentes que por demora na expedição das ordens forem causa de *não se concluirem em tempo as eleições.*

No caso de que se trata coube ao ministro do imperio o cumprimento deste dever, por ter de tomar parte na eleição o municipio da côrte; mas quando se esperava que elle dêsse aos presidentes de provincia um exemplo de pontualidade e escrupulo na observancia da lei, demorou por seis mezes a expedição das ordens, e desta sorte a eleição que poderia ser muito regularmente feita a tempo de tomar assento o novo senador no principio da sessão actual, só veiu a effectuar-se no fim de nove mezes, sob a impressão dos extraordinarios acontecimentos que tem ultimamente occorrido, quando por toda a parte se tratava de organizar corpos militares para uma guerra externa, quando realmente não podia haver o socego de espirito e a liberdade que se deve garantir ao votante no exercicio do seu direito, e quando se achava em andamento, mas não concluida nos termos da lei, a revisão da lista dos votantes do corrente anno.

O senado ha de sem duvida recordar se do longo debate, a que deu motivo um requerimento por mim apresentado em fevereiro do anno passado com o fim de chamar a sua particular attenção sobre o facto de haver o vice-presidente da provincia do Maranhão designado para a eleição de eleitores espeziaes o dia 10 de abril, tendo de reunir-se no dia 17 os conselhos municipaes que devião tomar conhecimento dos recursos da qualificação propria do anno.

Esse debate renovou-se quando se tratou da verificação dos poderes do senador eleito por aquella provincia, e posto que

minhas opiniões fossem então contrariadas por alguns illustres senadores, muitos outros pronunciarão-se em seu favor e ninguem deixou de reconhecer a grave irregularidade que apontei de poder ser admittido a votar um grande numero de individuos eliminados das listas na ultima revisão, ficando ao mesmo tempo privados desse direito muitos outros que nellas se achassem incluidos. Não obstante todas as reflexões então feitas sobre este ponto praticou-se quasi a mesma cousa na provincia do Rio de Janeiro, depois de extraordinaria demora na expedição das ordens, não tendo até hoje chegado ao conhecimento do publico nem do senado qualquer motivo que possa justifica-la.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: — A commissão notou isso na eleição do Maranhão, mas o governo não fez caso.

O SR. T. OTTONI: — Na de Mato-Grosso deu-se a mesma cousa; já discutimos muito aqui esta questão.

O SR. FERREIRA PENNA: — O que occorreu em Mato-Grosso tambem foi por mim amplamente explicado nos debates a que já me referi. A demora na expedição das ordens foi muito menor, pois que havendo eu tomado posse da presidencia em fevereiro expedi-as em março, e designando o dia 2 de junho para a eleição primaria tive justamente em vistas deixar livre o prazo necessario para a conclusão dos trabalhos de conselhos de recurso, e, evitar o gravissimo inconveniente que restava na eleição do Maranhão. Procedi neste caso com todo o escrupulo correspondente a convicção que eu tinha de que a lei devia ser assim entendida e executada, e posto que nesta casa se accusasse de excessivo esse meu escrupulo, permaneço firme na persuasão de que a intelligencia por mim sustentada é a mais digna da adhesão e apoio, não sómente de um ou outro partido politico, mas de todos aquelles que desejarem sinceramente concorrer para que as eleições se fação com a maior regularidade e pureza possíveis, não se permitindo que o governo e seus delegados, ou o partido por elles protegido, além de todas as outras vantagens de que já gozão, tenham na qualificação dos votantes a influencia que certamente poderão exercer se passarem com assentimento das proprias camaras legislativas, casos iguaes á aquelles contra os quaes me tenho pronunciado.

A' respeito do collegio de Vassouras diz o parecer da illustre commissão de constituição o seguinte: (*lendo*) «No mesmo collegio votarão tambem separadamente o Dr. Luiz Garcez da Silva Lobo e Paulino Vieira Pacheco, aquelle ultimo eleitor, e este primeiro supplente da parochia do Paty do Alferes. A razão desta separação é declarada no seguinte parecer da mesa, approvedo pelo collegio:

«Dando-se na freguezia do Paty do Alferes pela apuração da mesa parochial ser eleitor o Dr. Luiz Garcez da Silva Lobo em ultimo lugar, sendo Paulino Vieira Pacheco insignificamente votado, por se ter tomado em separado 189 votos, segundo a portaria do presidente da provincia, que limitando o numero de eleitores a 13, elle entrava na lista dos votantes em 14º logar e 15º, ao passo que englobados estes votos aos 55 liquidamente obtidos, teria uma votação superior ao ultimo eleitor, que teria de occupar o lugar de 1º supplente, opina a commissão (a mesa do collegio) que votem os dous cidadãos referidos em separado, para quando houver o senado de apreciar a regularidade da eleição decidir qual delles é eleitor, visto que uma portaria do presidente da provincia, que não foi presente ao collegio, mas que teve publicação, ordenava que a mesa parochial englobasse os votos tomados em separado a Paulino Vieira Pacheco, vindo assim a ficar em um dos logares de eleitor.»

«A commissão de constituição para inteirar-se das razões que houve para a separação dos votos que o presidente mandou reunir examinou as actas da eleição primaria, e achou que, tendo-se feito a primeira chamada, recebidas listas para 15 eleitores, veiu á mesa uma portaria do presidente declarando que 43 devião ser os eleitores segundo a distribuição necessitada pela criação de uma nova freguezia, e desmembração desta.»

«A mesa continuou seus trabalhos, e na apuração separou os votos dos dous ultimos votados. Mais regular seria no conceito

da comissão annullar o processo do recebimento das cédulas, e começar outra com listas de 13 nomes. Mas como assim se não praticou, cumpria fazer a apuração seguidamente, visto que os votantes exercerão o seu direito regularmente antes da alteração do numero de eleitores.

A comissão portanto approva a deliberação do presidente, e entende que se devem accrescentar os 189 votos a Paulino Vieira Pacheco, que será um dos eleitores com 244 votos, e que por consequente o seu voto deve ser contado, bem como o do Dr. Garcez, que é também eleitor.

«Outrosim entende que igual procedimento cumpre haver para com os outros, a quem se derão votos em separado, afim de occuparem o logar competente, ficando 2º supplente Luiz José D'Avila com 255 votos, como se demonstra na relação que vai no fim deste parecer.»

Contém esta parte do parecer duas questões sobre as quaes desejo ser esclarecido pela illustre comissão, sendo a primeira se pôde com effeito ser julgada regular, e digna portanto da approvação do senado, uma ordem do presidente da provincia, prescrevendo á mesa parochial o modo de fazer a apuração, determinando-lhe que sommasse todos os votos dados a certo individuo, que ella havia tomado em separado?

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: — Quando a mesa pede explicações, o presidente da provincia deve da-las.

O SR. FERREIRA PENNA: — Não me recordo de precedente algum igual a este, mas sendo expresso na lei que á mesa da assembléa provincial compete a apuração dos votos, e a decisão de quaesquer duvidas que se suscitem ácerca do processo eleitoral na parte que lhe é cometida, parece-me igualmente claro que o presidente da provincia deveria abster-se de fazer qualquer recommendação a este respeito, deixando que a mesa tomasse a deliberação que tivesse por mais acertada, para ser depois confirmada ou não pelo collegio eleitoral.

A minha segunda duvida é a respeito dos dous cidadãos que obtiverão votos para eleitores em 14º e 15º logares, devendo a freguezia dar somente 13, isto é, se devem ser eliminados da lista ou considerados como primeiros supplentes.

Igual caso deu-se na parochia de S. Caetano da provincia de Pernambuco, e foi aqui discutido em julho do anno passado, citando-se dous avisos do ministerio do imperio, um datado de 4 de fevereiro de 1854 em que se declarou que os eleitores excedentes ao numero legal deverião ser inteiramente eliminados da lista, e outro de 16 de junho de 1858, mandando considera-los como supplentes.

De conformidade com a doutrina do primeiro aviso, offereci então uma emenda ao parecer da comissão, que foi approvada em sessão de 5 de julho, e propondo-se agora uma decisão em sentido contrario, julgo dever chamar sobre este ponto a particular attenção do senado para que se estabeleça uma regra invariavel.

Quanto á eleição da frequezia do Sant'Anna desta côrte, parece-me que entre as informações que exige a illustre comissão convirá fazer especial menção de duas ordens expedidas pelo ministerio do imperio, uma annullando a eleição de vereadores e juizes de paz, por ter sido presidida por um juiz de paz que não podia occupar esse logar, sendo também escrivão da policia, e outro declarando valida para servir de base á eleição de eleitores especiaes, a qualificação feita sob a presidencia desse mesmo juiz de paz, que desde muitos annos occupava aquelle outro emprego, e tinha presidido a diversos actos eleitoraes, que merecerão a approvação do poder competente. A primeira ordem a que me refiro é datada de 5 de janeiro do corrente anno e achase entre as decisões annexas ao ultimo relatório do ministerio do imperio, mas ahi não encontro a segunda, nem posso descobrir o motivo dessa falta, que me parece realmente notavel.

O SR. PIMENTA BUENO: — Por isso peço sempre honra e justiça.

O SR. FERREIRA PENNA: — Outras reflexões teria eu ainda de fazer, Sr. presidente, sobre a materia do parecer; mas, não podendo neste momento examinar, como já observei, os

documentos em que deveria basêa-las, limito-me ao que tenho dito, e esperarei as explicações que houver de dar-me a illustre comissão de constituição, para voltar ainda ao debate, se me parecer, necessario, ou para pronunciar o meu voto sobre as questões em que tenho tocado.

O SR. T. OTTONI: — Sr. presidente, o nobre senador que me precedeu fundamentou do melhor modo possivel o requerimento que suppuz seria a conclusão do seu discurso; isto é, um requerimento de adiamento de todas as conclusões do parecer, excepto as 1ª e 2ª.

Vejo do parecer que a comissão teve muitas questões a estudar, e por isso demorou por 10 dias a apresentação do seu trabalho.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: — Peço a palavra.

O SR. T. OTTONI: — Pelo modo como me enuncio, estou longe de pretender irrogar uma censura á nobre comissão; noto apenas que ha 10 dias foi depositado sobre a mesa o diploma do Sr. conselheiro Chichorro da Gama. Que a comissão demorou-se esses 10 dias porque teve de estudar muitas questões, vê-se pelo seu longo parecer.

Este parecer naturalmente excitará longo debate; o nobre senador pelo Rio de Janeiro já annunciou á casa que tem requerido certidões e está accumulando documentos para poder accusar a presidencia do Rio de Janeiro; sem duvida que estas accusações não de ter muita relação com esta eleição, que é, como já disse nesta casa, a pedra de escandalo que ha contra o nobre senador pelo Pará, digno presidente da provincia do Rio de Janeiro. Ora, um debate sobre a presidencia do nobre senador pelo Pará, especialmente sobre esta eleição, pôder ser muito util; por consequente é conveniente que tenha todo o desenvolvimento, que eu vejo que alguns nobres senadores lhe querem dar, e que muito deseja o nobre senador pelo Pará.

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado.

O SR. T. OTTONI: — Sendo assim peço ao nobre relator da comissão a bondade de responder, visto que já tem a palavra, se, qualquer que seja a decisão do senado a respeito das conclusões que se seguem as 1ª e 2ª, é senador do imperio o Sr. conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama. Vejo que o parecer declara isto, mas eu pedia ao nobre senador que tivesse a bondade de ser explicito a este respeito, porque em tal caso mandarei á mesa o requerimento, que, me parece, deveria ser a conclusão do discurso do nobre 2º secretario, isto é que adiadadas para uma discussão mais ampla as outras conclusões, se vote a respeito da 1ª e 2ª para não se demorar por mais tempo a decisão da verificação de poderes do Sr. conselheiro Chichorro da Gama.

O nobre senador pelo Amazonas fez no seu discurso graves censuras ao governo por ter demorado esta eleição. Eu já em outra occasião nesta casa ponderei a conveniencia de que apenas fallecido um senador se dessem as providencias para que a respectiva provincia não deixasse de ser representada no senado, durante uma ou mais sessões; tomei mesmo a liberdade de fazer alguns reparos a respeito de acto desta natureza, praticado pelo nobre senador, quando presidente de Mato-Grosso, e nesta minha ponderação fui acompanhado pelo illustre senador por aquella provincia que, apesar de ser ministro do mesmo gabinete, de que era delegado o nobre senador pelo Amazonas, queixou-se nesta tribuna de que S. Ex. não tivesse satisfeito ao unico pedido que o nobre ex-ministro lhe havia feito, isto é, que se fizesse a eleição promptamente. O nobre senador pelo Amazonas justificou-se de haver demorado a eleição em Mato Grosso de dezembro até julho do anno seguinte.

O SR. FERREIRA PENNA: — Cheguei lá em fevereiro.

O SR. T. OTTONI: — Então só demorou de fevereiro a julho pelo menos; eu fallava em relação á partida do nobre senador daqui. Mas fez a eleição em julho quando pudéra fazer immediatamente. O reparo que fiz, para dar occasião ao nobre senador de explicar-se, ganhou mais corpo no meu espirito depois das queixas que fez, e que me parecerão justas, o nobre senador por Mato-Grosso que era ministro da

fazenda quando o nobre senador foi nomeado presidente daquela provincia; queixou-se elle de que a eleição se tivesse demorado não obstante ser o unico pedido (e pela minha parte estou certo que não pôde ser de outro modo) que S. Ex., candidato e ministro, tinha feito a seu delegado, isto é, que a eleição se fizesse quanto antes.

Mas o nobre senador, por virtude dessa sua opinião que ha de perdoar ou considere erronea, de que não se pôde fazer a eleição durante o processo da qualificação, deixou que se acabasse esta, apesar de que não conseguiu o *desideratum*, porque a eleição se fez quando as qualificações não erão nem podião ser caso julgado, podião estar pendentes de recurso da relação, e cuida que assim era; e, portanto, as qualificações não estavam ainda convenientemente apuradas.

O SR. FERREIRA PENNA: – Não é suspensivo esse recurso.

O SR. T. OTTONI: – Embora seja suspensivo ha sempre qualificação para fazer-se a eleição no 1º de janeiro, no 1º de fevereiro, no 1º de março; enquanto a qualificação do anno não está legalmente apurada, é perfeitamente apta para fazer-se a eleição a qualificação do anno anterior; e sendo assim não vejo inconveniente algum em que se faça uma eleição enquanto dura o processo da qualificação.

Mas disse o nobre senador que se demorou muitos mezes a expedição das ordens para a eleição de senador no Rio de Janeiro. O antecessor do Sr. conselheiro Chichorro da Gama (digo antecessor se acaso os poderes do eleito conseguirem ser verificados desta vez) falleceu em junho; a censura, portanto, cabe aos dous ministerios anteriores, ao ministerio de 15 de janeiro por não ter sido expedido logo as ordens até 30 de agosto, e ao ministerio de 31 de agosto: elles responderão, não me faço cargo de tomar a defesa nem do ministerio de 15 de janeiro nem do ministerio de 31 de agosto; ambos têm nesta casa vozes muito autorizadas que responderão por si. Mas, pondero ao nobre senador que isto delongas de eleição de senador é cousa muito velha no paiz.

Concordo, sou muito interessado mesmo em que se proflique este máo costume em que estão os governos de preparar terreno para a eleição; sou queixoso, eu mesmo que aqui estou. Na provincia de Minas falleceu o Sr. Barbosa em principio do anno de 1860, atravessou-se toda a sessão legislativa e não se expedirão as ordens para a eleição. E' certo que eu era candidato e o ministerio de então tinha empenho em me excluir da lista, e para obter esse *desideratum* precisava de tempo para preparar o terreno. Queixei-me em altas vozes, mas debalde, porque passou-se todo o anno de 1860, e só em 1861 foi que as urnas foram consultadas para apresentar a lista triplíce. Por conseguinte eu, queixoso de uma facta semelhante, não posso deixar de concordar com o nobre senador em que é conveniente que as ordens para uma eleição sejam immediatas a qualquer vaga que se dê no senado.

Porém isto são questões que não têm relação directa com a discussão do parecer da commissão; eu, portanto, me limito ao que tenho dito, mandando á mesa um requerimento de adiamento por tres dias das conclusões 3ª e seguintes, se acaso o nobre relator da commissão, que tem a palavra, confirmar o que está no parecer, isto é, que em qualquer hypothese é sempre senador o Sr. conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama.

Pondero mesmo ao senado que ha boatos de adiamento das camaras; corre por ahi que de um dia para outro serão adiadas as duas camaras; ora, me parece que o senado, uma vez que esteja convencido de que o Sr. conselheiro Chichorro da Gama é senador pelo Rio de Janeiro, não quererá deixa-lo privado dos privilegios e regalias que como tal lhe competem ainda por mais uma sessão; por conseguinte, attendendo especialmente a esse boato, que vai tomando corpo, e que não sei se pôde ter fundamento, declaro que tambem neste temor vou mandar á mesa o requerimento que me parece que devia ser a conclusão do discurso do nobre senador pela provincia do Amazonas, aguardando somente para fazer a informação

que tiver de dar-me em seu discurso o nobre relator da commissão.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: – Procurarei satisfazer aos dous nobres senadores que me precederão.

O nobre senador pela provincia de Minas quer saber se a verificação de poderes do Sr. Chichorro depende das averiguações que se têm de fazer naquelles votos que a commissão entende que devem ser eliminados; mas no proprio parecer o nobre senador acha resposta á sua pergunta, porque aqui se diz: (*lendo »A' excepção de algumas parochias, das quaes adiante se fará menção, não occorrerão vicios substanciaes no processo eleitoral, estando a eleição nos termos de ser approvada, visto que as eleições menos regulares não alterão a lista triplíce.»* E, senhores, se não fôsse esta a opinião da commissão, a conclusão de seu parecer seria que ficasse adiada a verificação de poderes do Sr. Chichorro, não apresentaria as duas primeiras conclusões que se achão em seu parecer. O numero dos votos, cuja annullação a commissão propõe, ou a respeito dos quaes pede informações, não chega a duzentos, e estes votos, quer sejam annullados quer não, não influem na lista triplíce, em todo o caso a lista triplíce tem os mesmos nomes.

O SR. T. OTTONI: – É a informação que eu pedia.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: – A respeito do que disse o nobre senador pela provincia do Amazonas, responderei que a commissão entendeu que era inutil notar em seu parecer o que S. Ex. notou ácerca do tempo em que se fez a eleição; porque, tendo ella feito esta observação o anno passado em seu parecer sobre a eleição do Maranhão, e tendo levado sua ousadia ao ponto de dizer que não se repetiria isso, viu infelizmente repetir-se o mesmo facta na primeira eleição; portanto, que necessidade tinha de fazer essa observação? Era concorrer para ir ficando cada vez menos autorizada sua opinião a tal respeito.

Quanto á eleição da freguezia do Paty do Alferes, com effeito os eleitores erão 15; mas, havendo-se desmembrado a freguezia para a criação de uma nova, o Sr. presidente da provincia teve de, em virtude das ordens que ha a este respeito, distribuir os eleitores por ella, e veiu a caber a essa 13; mas quando elle expediu suas ordens já estavam recolhidas as listas da primeira chamada com 15 nomes. Então a mesa eleitoral teve duvidas ácerca do que devia fazer, e por fim separou os dous ultimos nomes. Havia, porém, o inconveniente que observou a commissão em não contar-se a lista de principio a fim, e é este: os dous ultimos nomes nem sempre são os mesmos. Elles votarão competentemente, votarão os 15 quando podião votar, e não se fez o que me parecia mais conveniente, a mesa eleitoral não annullou tudo quanto se tinha feito para começar-se a eleição, recebendo listas com 13 nomes somente; mas ella não praticou assim, porque entendeu que carecia de autoridade para tanto, fez a apuração de todas as listas o tirou 13 nomes. Ora, a commissão não procedeu como o nobre senador queria, não julgou que não devião ser considerados supplentes os individuos votados em decimo quarto e décimo quinto logar.

O SR. FERREIRA PENNA: – E' a resolução do anno passado.

O SR. VISCONDE DA SAPUCAHY: – Não faço emenda nenhuma a este respeito.

Sobre a eleição de Sant'Anna eu não queria entrar neste debate, porque o que houve foi incoherencia nas decisões do governo, mas a eleição foi bem presidida; e até estou convencido disto por uma razão, e é que quando se fez essa eleição, o governo tinha já declarado incompativel o juiz de paz a que o nobre senador se referiu. Nas outras eleições antecedentes este juiz de paz foi considerado como compativel pela camara dos deputados e pelo governo, portanto todas as eleições que foram feitas nesse tempo são validas; mas logo que o governo declarou: «Daqui por diante este homem é incompativel», este juiz de paz não podia presidir a nenhuma eleição. O que me parece menos regular é ter-se annullado as eleições de vereadores e de juizes de paz, quando esse individuo

não estava ainda declarado incompatível. Houve, portanto, incoherencia nas decisões do governo; mas não temos nada com isso.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requeiro que, votada a 1ª e 2ª conclusões, fiquem as demais adiadas por tres dias. 30 de junho. — *T. Ottoni.*»

Proseguiu a discussão do parecer, quanto á 1ª e 2ª conclusões.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Levanto-me para pedir ao nobre senador, relator da comissão, uma explicação, não porque tenha de votar contra o parecer, mas para guiar-me a respeito de outras verificações.

O nobre senador disse que não erão substanciaes as faltas que apparecião na eleição, na parte que a comissão approva: eu devo concluir que se fossem substanciaes a eleição não devêra ser approvada; era-me necessario, portanto, e tambem creio que é necessario ao senado saber com exactidão o que é falta substancial em uma eleição e o que não é falta substancial.

Nullidades consideradas taes no fóro civil eu sei o que é; mas nullidades em objectos administrativos ou eleitores é cousa de que não posso fazer idéa exacta. E' necessario, Sr. presidente, que haja uma disposição, ou pelo menos uma especie de approvação do senado relativamente a esta questão, isto é, que designe, que declare como falta substancial tal e tal, e falta não substancial tal e tal; porque, se não houver esta distincção o que se póde seguir é que hoje approvamos uma eleição, e amanhã rejeitaremos outra nas mesmas condições; ora, isto é muito inconveniente.

Assim como, Sr. presidente, tambem não posso deixar de tomar em consideração o que hoje se disse na casa, relativamente á demora na fixação do dia em que a eleição deve ter lugar. Senhores, pelo que tenho observado, o que se tem praticado a este respeito tem sido, em alguns casos, verdadeiramente escandaloso. Todas as eleições têm sido mais ou menos demoradas; já o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes mencionou algumas; mas tem havido outras realmente muito escandalosas...

O SR. JOBIM: — Apoiado.

UM SR. SENADOR: — Por exemplo, a da Bahia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ...dando a entender ao senado, dando a entender ao paiz que ha motivos e motivos secretos que influem sobre o governo e obstão a que elle tenha a coragem de fixar o dia da eleição. Para que, senhores?

Eu conheço bem a difficuldade; a difficuldade provém, Sr. presidente, permitta-me o senado que diga, do systema parlamentar; é o systema parlamentar que arrasta os Srs. ministros a estas e outras medidas...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Abuso do systema.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ah! V. Ex. disse — abuso —; eu não tinha a coragem de dizer. (*Risadas*)

O SR. T. OTTONI: — Pelo seu natural acanhamento...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas emfim, autorizado pelo honrado membro, hei de tomar a liberdade de chamar daqui em diante — abuso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O systema parlamentar não permite esse máo procedimento.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Como, Sr. presidente, poderemos nós acabar com esse abuso? Chamando aqui no senado? Isso não vale nada, porque hoje mesmo ouvimos dizer o nobre relator da comissão que aqui no senado se tomou uma decisão a tal e tal respeito e que na 1ª eleição se fez o contrario.

Ora, V. Ex. póde imaginar um factó desta ordem? Só se póde imaginar um factó desta ordem tendo-se em vista uma

missão inteiramente extraordinaria e politica, por exemplo, de hoje acabar com este partido, desorganizando-o e aniquillando-o, amanhã acabar com outro, desorganizando-o e anarchisando-o; só assim, porque a não ser por um motivo desta ordem, realmente não é crível que, tendo passado no senado uma deliberação, como acaba de dizer o nobre senador por Minas Geraes, na primeira eleição se fizesse o contrario; isto é justamente o que no senado tinha sido considerado irregular; não é assim? Foi o que V. Ex. disse.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: — A comissão foi que deu esse parecer.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Portanto, creio que é inútil fazer reflexões a este respeito.

O que é indispensavel é que no senado se tome uma deliberação sobre isto, e se examine se esta deliberação póde ser tomada só pelo senado, ou se é preciso uma resolução da assembléa geral.

Eu digo isto porque nós podemos ou temos o direito de adoptar tudo quanto for necessario para que a verificação dos poderes dos membros do senado seja feita regularmente; a camara temporaria tem tambem o direito de adoptar tudo quanto for indispensavel para conseguir o mesmo fim.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Antes da escolha do poder moderador.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Antes da escolha do poder moderador, diz o nobre senador. Bem, se esse principio passar então adoptemos como uma disposição regimental; mas se for contestado constitucionalmente pela união que deve existir entre o senado e a camara dos deputados, neste caso proponhamos, discutamos uma resolução e essa seja approvada e sancionada pelo poder moderador para ser lei do paiz; de outra maneira não podemos conseguir o fim; é necessario que se determine clara e expressamente o prazo dentro do qual se ha de fixar o dia da eleição.

Eu não venho, Sr. presidente, preparado, nem tinha desejo algum de expôr occasião a V. Ex. e ao senado tudo quanto ha de inconveniente a este respeito, e como se desmoralisa o povo com estes e outros procedimentos.

O SR. FERREIRA PENNA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O senado comprehende perfeitamente, o senado tome a resolução que entender em sua sabedoria. Mas já que queremos que o systema parlamentar seja uma verdade entre nós, ou que pelo menos entre nós não produza todos os inconvenientes que tem produzido em outras nações, é necessario que o vamos melhorando, que o vamos purificando, mettendo-o no candinho do juizo, da sabedoria, para que saia, pelo menos, um pouco mais perfeito do que é actualmente.

Basta, Sr. presidente, termos nós de lamentar que é muito difficil fazer com que as minorias sejam representadas na eleição, o que é entretanto indispensavel para poder ser a eleição uma verdade. Isto, que tem sido já discutido plenamente no parlamento inglez, que deu occasião á publicação de um livro, que tenho por vezes citado, escripto por Mr. Hare membro daquelle parlamento, considerando as hypotheses, as difficuldades, consultando as opiniões de politicos e de politicos de outras crenças, que não as monarchicas, como, por exemplo, o Sr. Calboun nos Estados-Unidos e outros, reconhecemos nós hoje, senhores, ou quasi se reconhece geralmente, que não é possivel obter, isto é, que as minorias sejam representadas na eleição.

E nós ainda temos um grande inconveniente sobre todos, que é obrigar o eleitor a votar por força dentro do districto, ou no collegio da sua eleição, quando aliás parece que sendo elle eleitor devêra ter a liberdade de ir dar seu voto nos collegios onde bem entendesse (eu fallo da eleição de senador), porque por esta fórma poderia dar valor, um preço a seu voto, quando aliás não terá no collegio do seu districto pela maioria desse collegio; e deste modo aqui tinhamos nós dando força ao voto da minoria. Mas em 1846 negou-se isto aos eleitores no imperio; tambem a fallar a verdade erão grandes os

abusos que appareião nessa occasião; o que é certo é que obrigou-se o eleitor a não votar fóra do seu districto.

Se o nobre senador, Sr. presidente, relator da commissão quizer dizer alguma cousa a respeito das faltas substanciaes, que tenho muito medo que sejam ellas taes que nos obriguem a muitas contradicção, eu ficar-lhe-hei muito obrigado.

Eu não vim disposto, Sr. presidente, a fazer um discurso, quiz sómente dizer duas palavras ácerca do objecto; foi o nobre senador que me provocou e bom é que me provoque, porque como o respeito muito, como para mim as suas opiniões são evangelicas...

(*Ha um aparte*).

...são orthodoxas... (*Ao Sr. D. Manoel*) V. Ex. não quer evangelicas? Direi orthodoxas...

O SR. D. MANOEL: – Agora está melhor.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – ... ficarei satisfeito se S. Ex. quizer dar-me a honra de ouvi-lo.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: – Creio que não é necessario que eu diga quaes são as formalidades substanciaes do processo eleitoral; o nobre senador, tão illustrado como é, tão versado em nossas leis eleitoraes, não pôde deixar de saber quaes são essas formalidades.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – *Hoc opus hic labor est!*

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: – S. Ex. quer pôr em evidencia minha ignorancia nesta materia, mas emfim vou dizer o que tenho praticado sempre, qual minha opinião uniforme tanto no conselho do estado, como no parlamento, a esse respeito.

Começando pela qualificação, que é a base da eleição, entendo e sempre entendi que, quando ella é viciosa, irregular, ha falta de formalidade substancial, e a eleição é nulla. Quando quem preside á assembléa parochial não é competente para isto, ha falta de formalidade substancial, a eleição é nulla. Quando não se fazem tres chamadas, e quando não se annuncia de vespera que a terceira será a tal hora do dia seguinte, porque isso é necessario para que concorrão os cidadãos que não votarão nas duas primeiras chamadas, ha falta de formalidades substanciaes. Quando na apuração dos votos são se segue a devida ordem, ou quando não combina a nomma dos votos extrahidos da urna com o numero dos votantes que comparecêrão á eleição, ha tambem falta de formalidades substanciaes, e a eleição é nulla.

Ha outros muitos casos, Sr. presidente, que não posso agora mencionar. De todos os vícios de uma eleição a essencial é a falta de liberdade do voto, quando se pôde provar, o que muitas vezes só se obtem por provas externas e não pelas actas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Devemos tomar em muita attenção o que vai dizer o nobre senador.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: – V. Ex. ha de ter visto que a acta mais bem feita, aquella em que se diz que não houve violencias nem falta nenhuma, é a da eleição mais irregular.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Mas em tal caso V. Ex. reconhece esta eleição como nulla.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: – Somente quando ha provas externas. Por exemplo, a acta de Mambucaba está perfeitamente feita, della não consta que houvesse um grupo de 40 a 50 pessoas que arrebataste a urna; entretanto apparece uma representação com juramento de testemunhas que diz isso; é preciso, pois, informações, e a commissão as pediu, porque essa accusação é muito grave.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – E provando-se que o voto foi comprado?

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: – Não vejo esta prova.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Ha liberdade, e tanta que cada um pôde vender seu voto...

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: – Sou testemunha de compra

de votos, ouvi dizer: «Fomos comprar votos»; entretanto não consta isto.

Creio, portanto, que satisfiz ao nobre senador pela Bahia, expondo minha opinião ácerca das formalidades substanciaes do processo eleitoral; pelo menos tenho-me pronunciado neste sentido em dezenas, senão milhares, de pareceres sobre eleições de eleitores, de vereadores e de juizes de paz.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Fico muito obrigado a V. Ex.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, como o illustrado senador pela provincia da Bahia, não tencionava entrar neste debate; mas as observações que S. Ex. fez sobre as conclusões do parecer da commissão e algumas opiniões que emittiu o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, relator da commissão, determinarão-me a expressar tambem a razão do meu voto.

Srs., o nobre senador pela Bahia com razão achou subtil a distincção entre formalidades essenciaes e accidentaes. Em materia eleitoral a formalidade que parece mais accidental pôde ter tanta influencia no acto da eleição, que se converta em essencial. Era preciso que fossemos hospedes inteiramente nos manejos eleitoraes, para desconhecer a facilidade com que uma formalidade accidental toma o character essencial.

Assim, senhores, acompanho o nobre senador pela Bahia nos reclamos que elle faz para que o senado seja muito coherente na apreciação das eleições; e esta necessidade é tanto maior quanto o senado, pela intelligencia que se tem dado á constituição do imperio, vê-se na necessidade de pronunciar seu voto a respeito da legalidade das eleições depois de verificada a escolha pelo poder moderador, circumstancia esta que até certo ponto deve gerar algum constrangimento no senado, porque esta camara não pôde ser fácil na apreciação dos factos das eleições desde que a lista tem passado por um filtro que a descôra, desde que a lista tem sido revista pelo conselho de estado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Já não é mais revista pelo conselho de estado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Estas circumstancias embaração a facilidade de livre pronunciamiento do voto do senado.

E' por isso, Sr. presidente, que faço ha muitos annos votos para que se reforme o systema de verificação de poderes dos membros do senado. E' factio historico, está registrado nos nossos archivos que este illustre brasileiro eleito pela provincia do Rio de Janeiro, e escolhido pelo poder moderador, já duas vezes veiu em lista triplíce, já duas vezes foi escolhido pelo poder moderador, e esta casa julgou nullas as eleições, tendo de proceder-se a outras.

Agora, senhores, que esta eleição é atacada por influencia indebita, que se attribue ao presidente da provincia do Rio de Janeiro, no resultado eleitoral, não será occasião de reconhecer-se a necessidade que ha de corrigir esse systema de verificação de poderes dos membros do senado, depois de estar feita a escolha do poder moderador?

O SR. ZACHARIAS: – Não pôde ser senão depois, porque antes disso não ha eleição completa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois, senhores, eu entendo que não ha eleição completa senão depois de verificada sua validade.

O SR. ZACHARIAS: – A eleição é mixta, e preciso que haja escolha por parte da corôa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' outra questão.

O SR. ZACHARIAS: – E' toda a questão. O povo elege, o imperador escolhe e o senado verifica; repellir não offendê em nada o poder moderador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O nobre senador pela Bahia com razão foi despertado pelas observações do nobre relator da commissão que appellou para a coherencia da casa a respeito das suas decisões em materia eleitoral. Agora é

atacada a eleição por se attribuir ao presidente da provincia do Rio de Janeiro influencia indebita nessa eleição.

O SR. SOUZA FRANCO: – Isto está adiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Creio que não está.

O SR. SOUZA FRANCO: – As conclusões em que entra esta questão estão adiadas, por isso não tomo a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não é isto que está adiado; o que está adiado é a discussão das outras conclusões.

O SR. PRESIDENTE: – Estão em discussão as duas primeiras conclusões.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Portanto desde que estão em discussão estas duas conclusões – a que reconhece valida a eleição e a que reconhece senador o Sr. conselheiro Chichorro da Gama, creio que não está adiada materia alguma que exclua as minhas observações; e tanto não está adiada esta parte que, a respeito mesmo das duas conclusões que estão em discussão, posso mandar uma emenda alterando o resultado da eleição; portanto, peço ao nobre senador que desista da sua reclamação que não é procedente.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' só para dar a razão porque não respondo hoje.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – As minhas observações são tendentes a confirmar a proposição que fez objecto do discurso do nobre senador pela Bahia; já que ha tanta incoherencia do governo na applicação das leis relativas ao processo eleitoral, é preciso ao menos que haja coherencia no senado a respeito dos precedentes que elle adopta para que um dia não se adopte uma regra, não se annulle uma eleição por um principio e no seguinte parecer de commissão não venha omitida essa razão, esquecido este preceito e julgando-se valido aquillo que antes se julgou nullo.

Concordando, pois, com a necessidade de despertar essa coherencia foi que toquei na necessidade de se estabelecer a verificação prévia da lista triplíce verificada a escolha.

Senhores, nós sabemos que quando a respeito deste mesmo cidadão, eleito duas vezes pela provincia de Pernambuco e duas vezes escolhido pelo poder moderador, o senado annullou essas duas eleições, assim procedeu por julgar que o processo eleitoral tinha sido viciado pela interferencia indebita do presidente que era daquella provincia. Este foi o principio invocado, até mesmo por alguns membros que hoje estão á testa do governo – influencia indebita do presidente, no processo eleitoral.

Hoje esta accusação é feita ao presidente da provincia do Rio de Janeiro (que em materia eleitoral creio que não póde ter pretenções de anjo) e é impossivel, Sr. presidente, deixar de reconhecer um vicio essencial nesta eleição, pela epocha e pelas circumstancias em que ella foi feita; nós estavamos no meio de um movimento armado, quando a lei de eleições foi tão previdente que prohibiu até as revistas da guarda nacional tantos dias antes da eleição, que prohibiu o recrutamento, tantos dias antes e tantos dias depois do processo eleitoral, para tirar ao governo e aos partidos o recurso de influencia indebita sobre os votantes, pela coação que se póde exercer nelles; quando a lei foi tão ciosa da liberdade do voto que estabeleceu essas condições de liberdade e de validade na eleição.

Pergunto eu, essa demora que o nobre senador pelo Amazonas tanto notou na fixação da epocha da eleição não foi um sinal certo de que o governo tinha algum escrupulo, alguma susceptibilidade de consciencia a respeito da epocha em que tinha-se de proceder a eleição? Por muito tempo não vogou nesta côrte a idéa de que o governo demorava a fixação da epocha da eleição por esse melindro, que era muito bem cabido, de não querer mandar proceder á eleição sendo extraordinarias as circumstancias, tratando-se de uma guerra e aprestos, militares, fazendo-se recrutamentos e alistamentos de voluntarios, que nem sempre tiverão o caracter de espontaneos em alguns logares? Quando se tratava em circumstancias tão extraordinarias sómente dos recursos militares,

não era muito explicavel que o governo tivesse esse melindre e que continuasse nelle, deixando de fixar a epocha da eleição para um periodo destes de tanta dôr para o paiz, de tantas difficuldades para todos e de tantos pretextos para violencias nas pequenas localidades? Sem duvida, senhores.

Portanto, se acaso o senado (por isso lembrei-me da coherencia de que falla o nobre senador pela Bahia) annullou duas eleições de Pernambuco por attribuir ao presidente influencia indebita e vier hoje, tratando-se do mesmo candidato, coincidencia notavel, approvar uma eleição feita justamente quando o paiz estava em circumstancias de influencia indebita do governo, quando estava em circumstancias de guerra, digo eu que isto é viciar as boas causas. (*apoiados*).

Senhores, eu não entro na apreciação dos pormenores da eleição, contento-me com a perspectiva della; vejo que a fixação da epocha da eleição foi adiada por muito tempo e por muito boas razões, e que ultimamente quando se fixou essa epocha foi quando foi presidir a provincia do Rio de Janeiro o nobre senador pelo Pará; e eu creio que ainda mesmo quando S. Ex. fosse anjo em materia eleitoral pervertia-se no meio das facilidades que teve para intervir indebitamente na eleição.

Assim, Sr. presidente, estas poucas palavras que profiro a respeito da eleição da provincia do Rio de Janeiro servem sómente para ressaltar a minha coherencia.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não posso dar meu voto sem ao menos reconhecer que o governo do paiz obrou mal em fixar para a eleição de um senador, eleição cujo adiamento não fazia grande falta, porque mesmo tinha sido já adiada essa eleição por muito tempo, uma epocha em que o paiz estava a braços com uma guerra externa, fazendo-se recrutamentos e engajamentos; entendo que o governo obrou mal em mandar um homem eminente, como é o nobre senador pelo Pará, para a provincia do Rio de Janeiro, afim de fazer essa obra: não posso approvar esse procedimento do governo, e então estas poucas palavras que proferi explicão o meu voto; porque se ha, como disse o nobre senador por Minas, formalidades essenciaes para viciar uma eleição, é sem duvida alguma a da epocha de guerra em que esta eleição foi feita; essa circumstancia tinha em si força bastante para viciar todas as formalidades accidentaes e torna-las essenciaes; e assim é que nós vimos que o presidente da provincia do Rio de Janeiro em uma epocha de guerra, quando os partidos estavam desarmados até das suas susceptibilidades reciprocas, quando ninguem fazia questão contra o governo, que se achava empenhado em uma luta externa, quando parecião adormecidas todas as hostilidades intestinas, o presidente da provincia do Rio de Janeiro tomou conta da presidencia, annunciou-se logo a eleição e S. Ex. foi fazendo a mais dura pressão sobre os poucos adversarios politicos que havião na provincia, ainda com algum resto de jurisdicção e de poder official.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' inquestionavel, Sr. presidente, digão o que quizerem, que o governo podia dar este triumpho, podia dar ao distincto brasileiro o Sr. conselheiro Chichorro da Gama o logar em uma lista triplíce de senador, sem ser preciso que elle entrasse nesta lista em tempo de guerra e á custa da guerra.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Neste sentido é que hei de votar.

Finda a discussão, quanto ás duas primeiras conclusões do parecer, foi este approvado, e o Sr. presidente disse então que em virtude da carta imperial do senador eleito e da decisão do senado que julgou legal a nomeação, declarava senador do imperio o Sr. conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, a quem se ia officiar para vir prestar juramento e tomar assento no senado.

ORDEM DO DIA.

Continuou a 3ª discussão, que ficára adiada em 1864, da proposição da camara dos deputados approvando o decreto n. 3,210 de 28 de abril do dito anno, que prorogou por mais 5 annos o prazo concedido a José Jacomo Tasso para explorar os terrenos de mineração do interior das provincias da Parahyba e Pernambuco, com o parecer da commissão de fazenda.

O Sr. Ferreira Penna pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Sr. presidente, peço a V. Ex. que proponha ao senado o adiamento deste negocio por 48 horas. Vi ha muito tempo, esses papeis, já não me recordo bem das circumstancias que acompanháráo este negocio, e as observações do honrado Sr. 2º secretario parecem-me de muita importancia; portanto, eu desejava novamente poder lêr os papeis para dar as explicações que o honrado membro exige, visto que estou assignado neste parecer.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approved, o seguinte

REQUERIMENTO.

«Peço o adiamento do projecto que está em discussão por dous dias. – *Visconde de Itaborahy.*»

Continuou depois a 2ª discussão do voto de graças, que ficára adiada na ultima sessão.

O Sr. Dias Vieira pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

Ficou ainda a discussão adiada pela hora; e o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

1ª parte. – Discussão do requerimento, hoje adiado, do Sr. senador Jobim.

1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo a mandar abonar a D. Joaquina Veridiana de Frias e Vasconcellos o meio soldo de seu finado pai.

Continuação da 2ª discussão da proposta do governo, com emendas da camara dos Srs. deputados, creando no Arsenal de Marinha da côrte uma classe de carpinteiros, denominada – primeiros carpinteiros do numero; com o parecer da mesa n. 38 de 20 do mez de junho corrente.

2ª parte. (à 1 hora ou antes). – Continuação da 2ª discussão do voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

35ª SESSÃO EM 1º DE JULHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Toma assento no senado o Sr. conselheiro Chichorro da Gama. – Projecto (a imprimir) do Sr. visconde de Jequitinhonha. – Parecer da mesa n. 39. – Ordem do dia, 1ª parte. – Requerimento do Sr. Jobim, – Discursos dos Srs. Ottoni, Jobim, Pimenta Bueno, Silveira da Motta e Dantas. – Requerimento substitutivo do Sr. Jobim. – Primeiros carpinteiros de numero, com o parecer da mesa n. 38 de 20 de junho do corrente anno. – Votação. – Meio soldo a D. Joaquina Veridiana de Frias e Vasconcellos. – Discurso e requerimento do Sr. Ferreira Penna. – 2ª parte. – Voto de graças. Discurso do Sr. Pimenta Bueno. Adiamento.

Às 11 horas e 1/4 da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Ferreira Penna, Mendes dos Santos, Almeida Albuquerque, Souza Franco, Dantas, Pimenta Bueno, visconde de Sapucahy, Ottoni, Cunha Vasconcellos, visconde de Itaborahy, Sá Albuquerque, Sinimbú, Souza e Mello, Rodrigues Silva, Souza

Ramos, barão de Maroim, barão de S. Lourenço, Siqueira e Mello, barão de Antonina, barão de Muritiba, Pompeu, visconde de Jequitinhonha, Zacharias, D. Manoel, Nunes Gonçalves, Jobim, barão de Pirapama e Dias Vieira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecêrão logo depois os Srs. Visconde da Boa-Vista, Visconde do Uruguay, Candido Borges e Silveira da Motta.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Quarahim, Eusebio, Furtado, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca, Dias de Carvalho, Nabuco, marquez de Abrantes, marquez de Caxias, marquez de Itanhaem e marquez de Olinda; e sem participação, os Srs. barão de Cotegipe, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Araujo Ribeiro, Fernandes Torres, Paranhos, Paranaguá e visconde de Suassunna.

Foi lida e approvada a acta de 30 de junho.

Achando-se na sala immediata o Sr. senador Antonio Pinto Chichorro da Gama, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. D. Manoel, Dias Vieira e visconde de Jequitinhonha, e sendo introduzido no salão, na forma do estylo, prestou juramento e tomou assento.

Não houve expediente.

Sendo apoiado foi a imprimir o projecto do Sr. visconde de Jequitinhonha, que ficára sobre a mesa na sessão de 28 de junho, declarando que o simples legado ou doação de serviço por determinado tempo, sem clausula expressa de voltar ao captiveiro, constitue livre o ventre, quer a manumissão preceda, quer seja posterior ao gozo do serviço legado ou doado.

Pelo Sr. 2º secretario foi lido e mandou-se imprimir o seguinte

PARECER DA MESA N. 39 DE 30 DE JUNHO DE 1865.

Expõe a materia de uma indicação do Sr. senador visconde de Jequitinhonha para que o voto de graças tenha uma só discussão, e conclue que a primeira parte da indicação deve ser approvada, e a segunda reservada para ser attendida quando se tratar da reforma do regimento interno.

I.

Em sessão de 12 de junho do corrente anno leu-se, apoiou-se, e a requerimento de seu illustrado autor foi remetida á mesa para interpôr parecer a seguinte indicação apresentada pelo Sr. senador visconde de Jequitinhonha:

«Proponho que o voto de graças tenha uma só discussão, e que, dada a hora da sessão em que começar, havendo mais quem peça a palavra, seja o senado consultado se a quer prorogar, ou se deve ficar adiada para a sessão do dia seguinte.»

No intuito de colligir os precedentes e regras do que podem referir-se e applicar-se á indicação de que se trata, a mesa vem expôr o que consta das actas e diario do senado ácerca do processo da discussão do voto de graças em dous periodos diferentes, comprehendendo o primeiro os annos de 1826 até 1831 inclusivamente, e o segundo os que decorem de 1832 em diante.

Na sessão legislativa de 1826 a commissão da resposta á falla do throno, ou do voto de graças foi nomeada no dia 8 de maio, e o voto de graças apresentado no dia 10, e approvado no dia 11 em uma só discussão.

Cumprê observar que por decisão do senado tomada sobre proposta do presidente a commissão compoz-se nesse anno de cinco membros, e a nomeação foi feita pelo presidente.

Na sessão legislativa de 1827 a commissão do voto de graças foi nomeada no dia 4 de maio, e no dia 8 apresentado o voto de graças, cuja discussão se deu para ordem do dia 9, no qual o presidente declarou que se entrava na ordem do dia e tinha o primeiro logar a leitura do discurso em resposta á falla do thono.

Nessa occasião o Sr. senador José Ignacio Borges requereu para esse fim uma sessão secreta.

Nomeou-se, para ouvir o autor de requerimento, uma commissão de cinco membros, que foi de parecer que não só a

leitura do discurso devia ser em sessão secreta, como tambem a sua discussão.

Em consequencia disto, o presidente declarou *que o senado se convertia em sessão secreta*.

A sessão secreta durou até uma hora da tarde, em que a sessão se tornou publica, proseguindo-se na ultima parte da ordem do dia, que era a continuação da discussão do regimento interno.

O presidente deu para a ordem do dia seguinte em primeiro logar a discussão do voto de graças.

Teve com effeito logar esta discussão no dia 10 em sessão publica, e o voto de graças foi approvedo com uma emenda, resolvendo o senado sobre proposta do presidente – que não era necessario que a resposta á falla do throno passasse a segunda discussão.

Neste anno a commissão compoz se somente de tres membros, e a nomeação foi feita pelo senado, sendo isto o que invariavelmente se tem observado até agora.

No anno de 1828 a commissão foi nomeada no dia 5 de maio, e o voto de graças apresentado no dia 10, e approvedo em uma só discussão no dia 12.

No anno de 1829, além da sessão ordinaria, houve uma extraordinaria convocada por decreto de 9 de fevereiro para o dia 2 de abril.

Nesta, a commissão do voto de graças foi nomeada no dia 3 de abril, e o voto de graças apresentado no dia 6, e approvedo em uma só discussão no dia 7, sendo rejeitadas as emendas offercidas.

Na sessão ordinaria, a commissão foi nomeada no dia 4 de maio, e o voto de graças apresentado no dia 9, e approvedo em uma só discussão no dia 11.

No anno de 1830 além da sessão ordinaria, houve tambem uma extraordinaria convocada por decreto do 3 de setembro para o dia 8 do mesmo mez.

Na sessão ordinaria, a commissão do voto de graças foi nomeada no dia 4, e o voto de graças apresentado no dia 8, e, sendo dado para ordem do dia 10, foi nesse mesmo dia approvedo em uma só discussão, tal como estava redigido.

Na sessão extraordinaria, a commissão foi nomeada no dia 9 de setembro, e o voto de graças apresentado no dia 11, e approvedo em uma só discussão no dia 13, rejeitando-se uma emenda que, durante o debate, fôra offercida.

No anno de 1831 a commissão foi nomeada no dia 4 de maio, e o voto de graças apresentado no dia 6, e começando a discutir-se no dia 7, nesse mesmo dia foi approvedo, salvas as emendas.

Uma das emendas foi rejeitada, mas a outra, ficando empatada na votação, teve de discutir-se novamente na sessão seguinte, em que tambem foi rejeitada, officiando-se immediatamente ao ministro do imperio para saber-se o dia, hora e logar em que a regencia provisoria se dignaria de receber a deputação que tinha de apresentar á mesma regencia o discurso em resposta á falla do throno.

II.

Com o que acaba de expôr-se, extrahido com toda a exactidão e fidelidade das actas e diario do senado, fica demonstrada a these de que no primeiro periodo que comprehende os annos desde 1826, em que pela primeira vez se reuniu a assembléa geral, até 1832, o voto de graças era apresentado com intervallo de poucos dias pela respectiva commissão, nunca teve senão uma só discussão, e esta concluiu-se ordinariamente na mesma sessão em que começava.

Ha ainda na nossa historia parlamentar uma decisão notavel, relativa a este assumpto, que a mesa não póde deixar de registrar.

Consultando-se as actas da assembléa geral, constituinte e legislativa, vê-se:

«1º Que em sessão de 2 de maio de 1823 o presidente propoz se, não obstante ser artigo do regimento admittido provisoriamente que houvesse uma moção de graças sobre a falla que o Imperador apresentasse na installação da assembléa, convinha comtudo que elle presidente dirigisse no mesmo acto da installação algum pequeno discurso em geral,

por parecer desairoso se conservasse em silencio a assembléa em todo o acto desde a entrada até a sahida do Imperador.»

Depois de alguma discussão se propoz que o presidente dirigisse a falla em termos vagos, e geraes, que não empecessem ao conceito que depois houvesse de formar a assembléa sobre o discurso do Imperador, e assim se venceu;

2º Que em sessão de 3 de maio, depois de lido pelo Imperador do alto do throno o discurso da abertura dos trabalhos da assembléa constituinte, o presidente respondeu nos termos constantes do documento A;

3º Que em sessão de 5 de maio o Sr. deputado Antonio Carlos fez uma moção *para que se dirigisse a Sua Magestade uma deputação com os votos de graças da assembléa pelo discurso que dirigira á assembléa;*

4º Que em sessão de 6 de maio entrou em discussão a moção, a qual foi approveda com duas emendas;

5º Que no dia 9 de maio uma deputação da assembléa constituinte, de que foi orador o Sr. deputado Antonio Carlos, apresentou ao Imperador o voto de graças, que se acha textualmente transcripto no documento B, e ao qual Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro I se dignou responder nos termos constantes do documento C.

III.

Cumpra agora examinar os precedentes relativos ao segundo periodo.

No anno de 1832 a commissão nomeada no dia 4 de maio apresentou o voto de graças no dia 7.

No dia 8 começou a discutir-se, e sendo offercidas diversas emendas, que forão apoiadas, os Srs. senadores Vergueiro e marquez de Barbacena requerêrão, o primeiro que o voto de graças voltasse á commissão com as emendas para ser redigido de novo, e o segundo que fosse remetido a outra commissão.

Ficando a discussão adiada pela hora, venceu-se no dia 9 que o voto de graças fosse remetido a uma nova commissão.

A nova commissão apresentou o seu trabalho no dia 10.

Da acta desta sessão consta que o presidente, marcando a ordem do dia seguinte, designára em primeiro logar *a discussão do discurso em resposta á falla do throno*, sem declarar se era a 1ª discussão.

Consultando-se, porém, a acta do dia 11, lê se o seguinte:

ORDEM DO DIA.

1ª PARTE.

«Entrou em 1ª discussão o discurso em resposta á falla do throno, o qual, julgando-se sufficientemente discutido, foi approvedo para passar á ultima discussão.»

Vê se mais que o presidente, dando a ordem do dia seguinte, designou em primeiro logar *a ultima discussão do discurso em resposta á falla do throno*.

Esta ultima discussão teve logar no dia 12 e nesse dia foi o discurso approvedo, tendo sido rejeitada uma emenda, que fôra offercida.

E' esta a pratica que ficou por uma vez estabelecida, e tem prevalecido até agora.

IV.

O diario em que se publicarão os debates do senado, durante a sessão legislativa de 1832, não explica os motivos da innovação que sujeitou a duas discussões o voto de graças que até esse anno tinha tido sómente uma, não se lendo no diario do senado de 8, 9, 11 e 12 de maio uma unica palavra, que possa esclarecer a questão.

E' certo que o regimento interno do senado foi approvedo em ultima discussão em sessão de 9 de julho de 1831, e a sua redacção na de 3 de agosto do mesmo anno, e que o art. 95 determina que os pareceres de commissões passarão por duas discussões, mediando entre a primeira discussão pelo menos tres dias e da mesma sorte entre a segunda.

Ha quem funde nesta disposição a justiça da innovação feita em 1832, mas a mesa entende que semelhante argumento não é procedente pelos seguintes motivos:

1º Porque em sessão de 22 de maio de 1826, muito antes

portanto do anno de 1832, já o senado tinha resolvido que servisse provisoriamente de regimento, e que para esse effeito ficasse uma cópia sobre a mesa, o projecto de regimento interno, que na mesma sessão apresentára a commissão para esse fim nomeada, e o art. 102 desse projecto era concebido nos seguintes termos:

«Os pareceres das commissões e indicações passarão por duas discussões, mediando entre a sua leitura e a primeira discussão pelo menos tres dias, e da mesma sorte a segunda.»

2º Porque a intelligencia pratica dada pelo senado ao art. 102 do projecto reproduzido *ipsis verbis* no art. 95 do actual regimento prova evidentemente ou que o senado nunca considerou o voto de graças como um parecer de commissão propriamente tal, ou estava convencido de que o parecer, pela sua natureza especial, devia ter uma só discussão como tinha tido sempre desde o tempo da assembléa constituinte, e como tem actualmente, além de outros, os que versão sobre diplomas de senadores, e resolvem portanto muitas vezes questões complicadas e difficeis sobre validades de eleições.

3º Porque ainda na sessão legislativa de 1832, em que o voto de graças começou a ter duas discussões, o presidente, dando-o para segunda discussão sem deixar mediar tres dias entre ella e a primeira, e sem ter havido (ao menos que conste) dispensa do intersticio, reconheceu por este facto que o voto de graças não era um parecer de commissão sujeito como os outros ás prescripções do art. 95 do regimento.

V.

Em verdade, sendo incontestavel que o principal objecto do voto de graças é responder ao discurso com que a corôa abre todos os annos a assembléa geral, não se pôde desconhecer que a sua approvação e apresentação á corôa não se deve fazer esperar.

Não se segue disto que o voto de graças não possa ou não deva ser convenientemente discutido.

Prolongando-se, porém, o tempo, ou as horas da sessão diaria, ter-se-ha conciliado perfeitamente a liberdade da tribuna parlamentar com todas as considerações que recomendão que o discurso da corôa seja promptamente respondido.

E' este o fim que se propõe a indicação em ambas as suas partes.

Os fundamentos com que a indicação foi sustentada pelo nobre senador o Sr. visconde de Jequitinhonha, achão-se transcriptos no documento D, e dispensão a mesa de adduzir novos argumentos para justifica-la, limitando-se a algumas breves observações.

VI.

Útil, como é, a discussão do voto de graças, não haverá todavia temeridade em dizer que a votação, qualquer que ella seja, não terá resultado algum, que não possa conseguir-se com muito maior utilidade na discussão das leis annuas, em que o senado examina, analisa, e aprecia todos os actos da publica administração, concorrendo para que a opinião se estabeleça, se firme, e se pronuncie por um modo acertado e justo ácerca do governo.

A discussão das leis annuas, sendo feita com o estudo e criterio, com que o senado costuma proceder, pôde ter um resultado praticamente vantajoso, como tem em outros paizes.

O senado por meio de emendas que tem o direito de offerecer ás proposições da outra camara, a que tem de dar o seu consentimento, corrigirá os erros da administração se os houver, e diminuirá os encargos do povo, se delle se exigir mais do que é indispensavel para o bom desempenho do serviço publico.

Além das leis annuas, cuja iniciativa pertence á camara dos Srs. deputados, medidas ha da mais alta importancia propostas no senado com o fim de attender e satisfazer a urgentes necessidades e interesses publicos, e evidente é que a discussão e solução de taes medidas serão praticamente mais uteis ao paiz do que o debate e votação da resposta á falla

do throno, que nada prejulga; porque, como observa o illustrado autor da indicação, o senado não toma deliberação alguma em virtude do que se diz para sustentar, ou rejeitar o voto de graças.

Comprehende-se que a camara dos Srs. deputados discuta o voto de graças com igual interesse, e maior vivacidade que o senado, visto que a enunciação do seu voto pôde influir na sorte dos gabinetes.

Em 1848 o gabinete de 8 de março retirou-se, porque, rejeitada uma emenda, que se offerecêra, passou no voto de graças um periodo que revelava da parte da camara falta de plena confiança no mesmo gabinete.

O voto de graças, porém, é, sem embargo disto, sujeito a uma unica discussão na camara dos Srs. deputados.

Na Inglaterra, onde os votos de graças (*addresses*) considerão-se actos de pura cortezia, que nada prejulgão, como disse o primeiro Pitt em 1850, acontece ás vezes que uma emenda decide da sorte do gabinete.

Foi assim que a administração dos *Whigs* cahiu em 1841, em consequencia de emendas da opposição, que passárão em ambas as camaras.

O ministerio *Derby* succumbiu pela mesma causa em 10 de junho de 1859, em consequencia de uma emenda ao voto de graças.

As votações do senado, como na Inglaterra as da camara dos lords, quer na resposta á falla do throno, quer em outros casos, não podem ter a mesma influencia immediata e directa na sorte dos gabinetes.

No anno de 1831, no ministerio de lord Grey, a camara dos lords rejeitou por uma maioria de 41 votos o *bill* da reforma parlamentar, que tinha sido approvado pela camara dos Communs.

Nada soffreu com isto o gabinete de Lord Grey; pelo contrario, sustentado por um voto especial de adhesão da camara dos Communs permaneceu, e continuou mais fortalecido na gerencia dos negocios do Estado.

Actualmente, segundo a autoridade do Sr. C. de Franqueville, o voto de graças passa ordinariamente sem opposição nas camaras da Inglaterra.

Eis aqui como elle se exprime na sua obra sobre as instituições politicas, judiciarias e administrativas da Inglaterra, publicada no anno de 1864, no liv. 1º cap. 3º pag.106.

«Autrefois les debats auxquels ce projet donnait lieu etaient violents, et l'o proposait de *nombreux amendements*; mais aujourd'hui, bien que les chefs de l'opposition en critiquent habituellement les termes, l'adresse passe generalment sans opposition.»

VII.

Do que fica exposto resulta, que os precedentes dos primeiros tempos do regimem parlamentar entre nós, no que respeita a ter o voto de graças uma unica discussão, a começar a discutir-se logo nos primeiros dias da sessão, parecem, pelos motivos que se tem allegado, dignos de restaurar-se.

Pelo que pertence, porém, á segunda parte da indicação, vê-se que o seu fim está em certo modo previsto e acautelado no art. 9º do regimento interno, o qual determina o seguinte:

«Depois de quatro horas de trabalho levantará (o presidente) a sessão, permitindo porém que acabe o discurso o senador que estiver fallando; mas, havendo materia que lhe pareça exigir prorogação, ou quando esta for requerida por algum senador, a proporá ao senado, este resolverá sem discussão.»

«Havendo já regimento este meio que comprehende a discussão não só do voto de graças, como tambem de qualquer outro objecto, poderá elle, sendo discretamente empregado com o concurso do senado, facilitar á discussão e approvação dos actos legislativos, que se julgarem indispensaveis e urgentes, emquanto não se adoptar para este fim uma serie de medidas mais adequadas e efficazes, quando tiver de reformar-se o regimento interno, como a mesa entende ser conveniente.»

VIII.

Assim que, como resumo e conclusão das observações que precedem, a mesa:

Considerando que o voto de graças nunca teve mais do que uma unica discussão desde o tempo da assembléa constituinte até o anno de 1832;

Considerando que a innovação introduzida na sessão legislativa de 1832, e mantida até agora não se pôde fundar na disposição do art. 95 do regimento interno;

Considerando que o voto de graças tem por objecto responder á falla, com que o Imperador abre pessoalmente todos annos a assembléa geral no dia 3 de maio, e deve pela sua natureza especial ser discutido, e apresentado á corôa com brevidade:

Considerando que este modo de proceder é conforme a pratica que prevalece em outros paizes regidos pelo systema representativo, e bem assim á da camara dos Srs. deputados;

Considerando finalmente que a prorogação da sessão diaria pôde, na fórma do art. 9º do regimento interno, ser requerida por qualquer senador, ou proposta pelo presidente

Offerece o seguinte:

PARECER.

«Que a indicação do Sr. senador visconde de Jequitinhonha deve ser approvada na primeira parte, reservando-se a segunda parte para ser attendida, quando se tratar da reforma do regimento interno do senado.»

«Paço do senado, em 30 de junho de 1865. — *Visconde de Abaeté*, presidente. — *José da Silva Mafra*, 1º secretario. — *H. Ferreira Penna*, 2º secretario — limita-se a dar o seu voto a favor da 1ª parte da indicação. — *Manoel Teixeira de Souza*, 3º secretario. — *Frederico de Almeida Albuquerque*, 4º secretario.»

ORDEM DO DIA.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Jobim, que ficará adiado na sessão antecedente, pedindo informações ao governo sobre os factos de assassinatos de orientaes em Bagé, acontecidos em 14 de maio do corrente anno.

O SR. T. OTTONI: — Pedi a palavra, Sr. presidente, para impugnar o requerimento que está em discussão, e pretendo impugna-lo, porque a prova que o nobre senador trouxe dos factos sobre que quer informações, é um jornal do Rio da Prata suspeito e de inimizade ao Brasil. O nobre senador não citou outra prova senão o *Siglo*. Pelo teor do requerimento se vê que o nobre senador parece dar credito á asserção desse jornal; ora, o *Siglo* não poupa occasião de nos doestar; está em guerra tão declarada contra o Brasil, como o cacique do Paraguay. Ainda mesmo neste numero que o nobre senador mandou á mesa para ser remetido ao governo, o *Siglo* diz, zombando da divisão do exercito brasileiro que está junto de Santa Anna do Livramento, divisão que parece não merecer as sympathias do nobre senador, visto que com o seu illustre chefe, o general Canabarro, é a segunda vez que o nobre senador se occupa, sem pagar-lhe o tributo de elogios que elle merece; o *Siglo* que acompanha o nobre senador, diz (*Lê*):

São insinuações desta ordem que á cada passo se lêem não só neste numero como em outros. Portanto mandar-se este jornal ao governo é dar uma importancia que não merece, sobretudo porque atassalha o Brasil e o desconsidera como o senado acaba de vêr.

Por consequencia para mim basta que o fundamento do requerimento do nobre senador seja um jornal estrangeiro que desconsidera os brasileiros, e principalmente o distincto general Canabarro para eu votar contra e para me parecer que o senado não deve dar importancia a taes informações partindo de tal origem (refiro-me ao *Siglo*): e, se der, cada paquete que chegar do Rio da Prata nos trará uma serie de invenções, como supponho ser a noticia de que se trata, e o senado será obrigado a mandar na sessão seguinte um jornal destes ao governo para elle verificar as calumnias que possam ser lançadas contra os brasileiros.

Note-se que o requerimento do nobre senador é de alguma

maneira o complemento de seus discursos anteriores. O nobre senador pretendeu provar que ha uma larga conta de deve e ha de haver entre os brasileiros e orientaes, e parece-me que deu mesmo a entender que nas violencias e attentados de uns contra os outros não se sabe quem é que deve. Ora, eu que tenho a convicção contraria, e que conhece factos de attentados conhecidos, e que a historia já tem registrado; eu que tenho a maior confiança no character e elevadas qualidades do Sr. general Canabarro, que commanda a divisão em Santa Anna do Livramento; eu que tenho a convicção de que elle á esta hora terá dado ao Brasil mais um dia de gloria como esse que a nossa esquadra acaba de dar em Riachuelo, e a que eu desejaria que o senado pagasse um tribuno de justo elogio; eu que estou nesta convicção de que o bravo general Canabarro ha de ainda dar ao Brasil dias de gloria, talvez como o de Riachuelo, não posso deixar de pedir ao senado que não vote por este requerimento sob a fé do *Siglo*, e em que se diz que a gente do general Canabarro assassinou esses pacíficos orientaes, esses pacíficos soldados de Munhoz e Apparicio, esses bandidos, como o chamou o nobre senador por Mato-Grosso em documentos que forão lidos nesta casa, bandidos de cujas correrias e attentados o senado tem pleno conhecimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Com os quaes não devia haver transacção.

O SR. T. OTTONI: — Isto escripto no dia 16 de fevereiro e no dia 20 se fez a transacção com elles pelo art. 2º do convenio!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é verdade.

O SR. T. OTTONI: — Mas, Sr. presidente, não dei ainda os motivos todos da minha reluctancia e do pedido que faço ao senado para não approvar este requerimento que vai lançar desar sobre o bravo general Canabarro, que de certo não podia ter consentido que um soldado da sua divisão espancasse a orientaes inermes.

Com a noticia da victoria do Riachuelo chegam tambem boatos de que S. Borja foi atacada, até se falla de um ou outro revez parcial que possa ter soffrido alguma pequena força nossa; diz-se que 10,000 paraguayos atravessarão o Uruguay em S. Borja, e estão no territorio rio-grandense; é o que desde o principio da guerra peço a Deus com a maior sinceridade que succeda; se os paraguayos passarão ao solo do Rio Grande, tenho a convicção de que á esta hora terão sido devidamente castigados. Não sei quantos atravessarão o Uruguay, e se acaso offerecêrão combate ás nossas legiões, mas peço ao senado que considere que ao general que a esta hora terá conduzido nossos bravos á victoria, não se deve pagar com insinuações desta natureza.

O SR. JOBIM: — O nobre senador representa bem até certo ponto o que se passa na provincia do Rio Grande do Sul; sabem todos os que têm observado as desordens que por vezes tem apparecido naquella provincia, que lá o povo, e com elle muitas pessoas, fanatisão-se por um ou outro individuo, sem mesmo saber dar a razão por que. Quando na época daquella deploravel rebellião, que assolou a provincia por espaço de dez annos, perguntava-se a algum rebelde por que razão acompanhava a este ou áquelle, respondia que era porque tinha confiança nelle, porque era o seu homem; e assim, desses homens ousados e temerarios que se apresentam em campo, não havia um só que não tivesse seus asseclas fanaticos, os quaes não se fundavão senão em uma paixão céga, ou antes na esperança ou desejo de tirar melhor partido destes do que daquelles.

Assim ainda hoje acontece a respeito do Sr. Canabarro e de outros individuos no Rio Grande do Sul; e então para fazermos um juizo certo sobre taes pessoas não devemos acreditar de leve nesses enthusiasmos que se levantão muitas vezes em favor de um individuo; é preciso attender muito aos factos e ás circumstancias em que esses individuos se achão.

Eu aqui disse que me parecia dever-se attribuir ao general Canabarro o abandono em que se achava actualmente a fronteira

de São Borja, apenas guarnecida por uma força que dizem uns ser de 1,600 e outros de 2,400 homens, não sei ao certo qual seja o numero dessa força que lá existe commandada pelo coronel Fernandes; o que sei dizer é que essa força é a unica que la se acha ha muito tempo na presença de uma força inimiga de 10,000 ou 12,000 homens, que ameação continuamente atravessar o Uruguay; entretanto que o general Canabarro que commanda aquella fronteira em todo este tempo tem-se conservado em Sant'Anna do Livramento ao pé da sua estancia de S. Gregorio, distante de S. Borja 50 ou 60 legoas!

Eu disse tambem aqui que o brigadeiro Canabarro não estava em circumstancia de acompanhar os movimentos indispensaveis e absolutamente necessarios naquella guerra...

O SR. T. OTTONI: – Não apoiado.

O SR. JOBIM: – ...porque não só é de idade muito avançada, como tambem porque tem soffrimentos que quasi o impossibilitão de andar a cavallo.

O SR. T. OTTONI: – Tenho informações em contrario.

O SR. JOBIM: – E eu tenho cartas de generaes do Rio Grande que posso mostrar em confidencia, e que não leio aqui na tribuna porque não quero comprometter ninguem.

O SR. T. OTTONI: – Eu tambem não quero comprometter as pessoas que me informão.

O SR. JOBIM: – V. Ex. deixa-se talvez levar por informações de uma mocidade enthusiasmada por elle...

O SR. T. OTTONI: – E V. Ex. deixa-se levar pela velhice a quem falta o enthusiasmo e alguma cousa mais...

O SR. JOBIM: – Não sei o que isso quer dizer, quero saber qual é essa cousa mais... Senhores, tenho sempre tratado o nobre senador com a deferencia com que nos devemos tratar reciprocamente nesta casa, e não atino com a razão por que elle sempre se dirige a mim desta maneira; ora sou aqui echo de calumnias, ora sou mais isto, ora mais aquillo (*com energia*); isto não são maneiras de tratar com ninguem, contenha-se, Sr. senador, trate os seus collegas com mais respeito; saiba que não tenho medo de ninguem, e que hei de aqui dizer sempre o que sinto.

O SR. T. OTTONI (Tambem com energia): – Nem eu tambem tenho medo do nobre senador. Repelli o aqui quando se encarregou de defender os corvos do matadouro.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção!

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – O Sr. presidente podia pôr termo a isto.

O SR. T. OTTONI: – E V. Ex., Sr. visconde de Itaborahy, devia reclamar se acaso entendesse que eu tinha faltado ao meu dever.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. JOBIM: – Mais esta! eu defendi os corvos do matadouro! Sr. presidente, o Sr. Canabarro não está em Bagé nem lá commanda, e os factos de que trato derão-se em Bagé, portanto, como dizer-se que elle havia de impedi-los se fossem exactos? Quem provavelmente se achava em Bagé quando se derão os factos de assassinatos referidos pelo *Siglo* era o brigadeiro barão de Jacuhy.

O SR. T. OTTONI: – Debaxo das ordens do general Canabarro.

O SR. JOBIM: – Canabarro creio que não tem nada com Bagé; supponha-se que os factos que referiu o *Siglo* de Montevideo não são exactos; pois não é melhor que se prove isso com as informações que peço? Porque se ha de dizer que havemos de estar todos os dias a desfazer factos desta natureza? Nem eu creio que haja essa frequencia de factos falsos referidos nas folhas de Montevideo; mas em todo o caso mostre-se a verdade; e será isto cousa que se despreze? Pois quando acabamos felizmente com uma guerra que nos fez sacrificar tantas vidas e tanto dinheiro será indifferente que desde já examinemos de novo as causas que derão logar

a essa guerra, para sabermos se é verdade que com effeito fazemos tantas offensas a orientaes, como allegou o governo de Montevideo, ou se são antes elles, e sómente elles que nos fazem offensas? Temos obrigação de indagar bem estes factos para não sermos injustos, e para desfazermos estas más impressões. Como é que, só porque é suspeito o jornal, só porque não gosta de nós, só porque se diz que é nosso inimigo não se ha de dar credito algum aos factos por elle referidos com tantas circumstancias particulares, nomes, dia, autores etc.?

Sr. presidente, devo responder agora ao que disse o nobre senador. Está S. Ex. persuadido de que Canabarro ha de agora ir voando passar para as margens do Uruguay, e eu acho que é isto quase impossivel; pelo menos é o que me dizem as cartas que de lá tenho recebido.

O nobre senador não conhece a topographia da provincia. O general Canabarro ha tres ou quatro mezes que se devia achar em S. Borja, porque lá se achão os paraguayos ha muito tempo; mas deixou-se ficar em Sant'Anna do Livramento, tendo de atravessar o grande rio Ibicuhy que não se pôde passar agora no inverno sem muito perigo, muita demora e muito prejuizo de cavallos, porque a correnteza que trazem as aguas de cima da serra de S. Martinho e de outros, offerece uma resistencia extraordinaria; portanto foi a maior das fatalidades o não acharem-se já todas as nossas tropas á direita de Ibicuhy, e quando chegarem a S. Borja já nos terão sido roubados todo o gado e cavalhadas que lá existem.

Ora, como o nobre senador ainda insiste no seu enthusiasmo pelo general Canabarro, ainda sou obrigado a referir o que me dizem cartas que tenho recebido daquella provincia. A simples presença do Sr. Canabarro no commando daquella fronteira, tem afastado das armas homens muito prestimosos e que nos serão agora muito úteis.

O SR. PRESIDENTE: – Mas V. Ex. acha que se pôde tratar neste requerimento de outras questões que não sejam concernentes á materia delle? Eu hontem já observei que este requerimento não devia ser aceito; o senado entendeu o contrario, apoiando-o; o resultado é o que se vê.

O SR. JOBIM: – Creio que V. Ex. não tinha razão, porque o que nos deve regular aqui é o nosso regimento.

O SR. PRESIDENTE: – O apoio está decidido pelo senado; quando se tratar da votação hei de insistir nas minhas observações para saber-se o precedente que o senado estabelece, porque ha de ficar estabelecido um precedente.

O SR. JOBIM: – Permitta V. Ex. que eu diga mais algumas palavras e termino já. O Sr. Canabarro tem maneiras tão asperas e desattenciosas que repellem muita gente boa de ao pé de si; e já no tempo da rebellião os seus companheiros quasi não o julgavão bom senão para commandar escravos que tomavão a seus senhores.

O SR. PRESIDENTE: – Entendo que V. Ex. deve limitar-se á discussão do requerimento.

O SR. JOBIM: – Pois bem, Sr. presidente, concluirei dizendo ainda uma vez que lamento muito a posição em que se acha collocado o general Canabarro, como lamento muito que tenha sido repellido o distincto coronel Guedes, um dos homens mais valentes da provincia, o coronel Demetrio etc., etc. Tenho aqui a relação de todos elles (*Mostra um papel*).

O SR. PRESIDENTE: – O senado está vendo que o nobre senador não quer attender á minha observação.

O SR. JOBIM: – Eu quero mostrar os males que nos tem resultado da presença do Sr. Canabarro naquelle commando não por indisposição minha, mas a bem do serviço publico, e em resposta ao que aqui se disse ha pouco, e a vista das informações que aqui tenho do exercito mesmo, quero ao menos que se saiba que é um homem que não está hoje em circumstancias de poder commandar uma divisão e fazer-nos beneficio algum.

Agora quanto ao requerimento, limito-me a dizer que o senado não ha de praticar a injustiça de mandar que se feche

os olhos, nas circumstancias graves em que nos temos achado, a dous factos que são referidos nesse requerimento, e que pôde contribuir para estabelecer-se a verdade sobre a materia que nos levou a uma guerra em que, talvez não houvesse toda justiça da nossa parte (*Não apoiados*).

O SR. T. OTTONI: – Com effeito!!

O SR. JOBIM: – Pôde ser que eu esteje enganado, não sei, quero ser informado da verdade.

O SR. ZACHARIAS: – Pois no senado não se diz senão o que se sabe.

O SR. PIMENTA BUENO: – Pedi a palavra, Sr. presidente, sómente para justificar o por que voto pelo requerimento.

Voto por elle porque é um nosso collega que pede esclarecimentos ao governo, e entendo que nunca devemos negar aos nossos collegas os esclarecimentos que pedem. Não quero saber de que fonte se derivou a duvida em que o nobre senador está; podia não ser do *Siglo*, podia ser de qualquer outra origem.

O SR. ZACHARIAS: – O requerimento diz que é do *Siglo*.

O SR. PIMENTA BUENO: – Seja como fôr; moveu-se em seu espirito a duvida e pede ao governo esclarecimentos.

O SR. ZACHARIAS: – Não pede esclarecimentos, pede que se mande syndicar desses factos.

O SR. PIMENTA BUENO: – O requerimento, ou não ouvi bem ou impõe ao governo dous deveres: 1º, satisfazer uma exigencia de esclarecimentos ao senado; 2º, providenciar como entender de justiça.

Estou mesmo em opinião contraria á de V. Ex., Sr. presidente; creio que o senador quando pede quaesquer esclarecimentos ao governo não tem obrigação de dizer donde foi derivar a duvida.

O SR. PRESIDENTE: – E' outra questão.

O SR. PIMENTA BUENO: – Bem; mas como a questão do nobre senador pelo Espirito-Santo pôde resolver-se nesta these, como S. Ex. pôde dizer quando quizer, que independente dessa folha tem duvida, e quer esclarecer-se; eu não me julgo autorisado a denegar-lhe os esclarecimentos que pede, nem desejaria que o senado o fizesse. A segunda razão por que voto pelo requerimento é a seguinte, e de ordem superior: de duas uma, ou esse facto é veridico ou é falso; se é veridico o requerimento é bem fundado, se é falso convém que o governo communique essa falsidade ao senado para que nossa imprensa e todos nós fiquemos certos de que nossos soldados não commettêrão esses delictos, para que nossa imprensa assim responda á essa folha estrangeira, nossa inimiga, para que lhe faça ver, que sua asserção não tem fundamento algum. Não acho, portanto, inconveniente em approvar-se o requerimento; acho que em não approva-lo é que haveria erro de nossa parte. Em verdade porque não approva-lo? Temos receio de que seja verdadeiro o facto? Em minha opinião é falso e convém que a falsidade se manifeste.

Não entrarei na apreciação da questão relativa ao general Canabarro, a quem voto amizade e a cujos serviços rendo homenagem; mas tocarei no assumpto da defesa de S. Borja se V. Ex. me der a palavra na discussão do voto de graças; por agora limito-me a dar as razões por que voto pelo requerimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, a respeito de pedidos de informações do governo por parte das camaras legislativas, professo o principio da mais ampla jurisdicção do parlamento, da maior liberdade dos seus membros. De accordo com este principio tenho eu procedido sempre; e talvez já em alguma occasião tenha passado por pretender exercer em demasia este direito parlamentar. Desejára, pois, acompanhar inteiramente com o meu voto o requerimento do nobre senador pelo Espirito Santo, e o acompanho em substancia, mas não na fórma.

Se o nobre senador pelo Espirito Santo redigisse em outros

termos o seu requerimento, tinha a minha adhesão e o meu voto. Se o nobre senador se tivesse limitado a pedir informações em geral a respeito de assassinatos praticados na villa de Bagé; se mesmo pedisse esclarecimentos a respeito de um ou outro acto praticado por um subdito brasileiro contra o oriental Celestino, eu não tinha duvida em dar o meu voto.

O SR. PIMENTA BUENO: – Não é isto o que se requer?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O requerimento tem uma fórma inadmissivel. A meu ver o nobre senador pôde ter para fonte de sua convicção qualquer principio; não devemos mesmo prescruta-lo, isto pertence á liberdade de consciencia do parlamento: porém não é licito assignar uma origem que não seja parlamentar e não é parlamentar assignar como nossa fonte de crença ou de duvida uma folha estrangeira que ainda mesmo quando não fosse conhecida pelo ódio que vota á causa do Brasil (*apoiados*), ainda quando não fosse suspeita por todos os titulos, seu nome nem devia ter soado nesta casa. (*apoiados*).

Pois que senhores! quer-se reduzir o senado brasileiro a syndicante das aleivosias, e calumnias das folhas orientaes (*apoiados*) que so votão decididamente ao odio da nossa causa? E' isto porventura uma origem de crença que possa ser admitida como base de um pedido de informações no parlamento? Não.

Se o nobre senador nos dissesse: «Quero informações sobre o facto que se diz praticado no Rio-Grande contra o oriental Celestino» bem; mas o requerimento do nobre senador está redigido de fórma que contém até certo ponto, a asseveração do facto; pelo menos está redigido de maneira que dá a entender que o nobre senador acredita no facto denunciado talvez calunniosamente pela folha oriental.

O SR. JOBIM: – Isto é que é preciso demonstrar, que é calunniosamente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Seja ou não seja, o requerimento dá a entender que o nobre senador acredita no facto e que quer unicamente provas para sua consciencia; é isto que não temos o direito de exigir do governo: os casos em que são justificaveis as exigencias de informações ao governo são ou para fundamentar proposições, ou para fundamentar accusações ou censuras, ou para fundamentar indagações que se podem fazer no parlamento; mas nunca para apoiar uma crença individual.

Como está redigido o requerimento? E' isto o que me faz ter duvida de dar-lhe o meu voto; o direito não contesto, professo com a maior amplidão o direito de pedir informações. Diz o requerimento (*lendo*): «Que se peça informações ao governo sobre os factos dos assassinatos, etc... etc., se é certo que o soldado brasileiro que matou com uma punhalada o oriental Celestino Fernandes, em lugar de ser entregue á justiça, foi apoiado pelos seus camaradas, etc.»

O SR. ZACHARIAS: – Quanto á morte dá por certo.

O SR. JOBIM: – Proponha uma emenda de supressão da ultima parte.

O SR. ZACHARIAS: – E' melhor votarmos contra; o governo já teve noticia disto e dará as providencias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Vê o senado que, quanto ao facto do assassinato do oriental por um brasileiro, o requerimento dá por certo; o que o nobre senador quer saber é se o autor do assassinato escapou e foi apoiado pelas autoridades brasileiras, como diz o *Siglo* de Montevidéo; portanto ha uma parte que o requerimento assevera, affirma...

O SR. JOBIM: – Não affirma nada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – que o oriental foi assassinado pelo brasileiro e o que se pergunta é se o assassino escapou á prisão e castigos, porque foi apoiado por seus camaradas! ora neste sentido não posso votar pelo requerimento.

Além disso, Sr. presidente, vou imitar o nobre senador por S. Paulo em uma supplica que elle fez ao senado; elle

pediu ao senado que não deixasse passar o precedente de ser nos negarem informações; e eu que ando aprendendo sempre como os mestres, supplico tambem ao senado, e minha supplica vai igualmente ao nobre senador por S. Paulo, que não deixe passar o precedente de fazermos endereço de folhas de Montevidéo ao governo (*apoiados*) porque isto é rebaixar o senador.

O SR. T. OTTONI: – Muito bem!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois quando temos o direito incontestavel de pedir informações havemos de tornarmos-nos carteiros das folhas de Montevidéo? E que folhas!... Não é possível; sobre este ponto é que faço ao senado a minha supplica que chega tambem ao nobre senador; Deus nos livre de tornarmos-nos carteiros das folhas de Montevidéo!

Ora, já disse o que tinha de dizer: quanto á letra, o requerimento é inadmissivel porque é a affirmativa de um facto que dá como provado; quanto á forma eu acho o requerimento inteiramente inadmissivel, salvo se o nobre senador quizer redigilo de novo ou altera-lo por uma emenda, pedindo em termos geraes esclarecimentos sobre assassinatos commettidos em Bagé, seja lá por quem fór.

Agora vou entrar em outro terreno.

Um grande inconveniente que acho no requerimento do nobre senador e querer-se fazer parecer o senado cioso da causa oriental, quando o nobre parecer sabe que ha pouco terminou por uma pallida capitulação (*apoiados*) o negocio oriental, e quando as satisfações que forão pedidas no *ultimatum* pelas offensas feitas aos brasileiros em sua propriedade e honra, no territorio oriental, ainda estão em discussão...

O SR. T. OTTONI: – E dependentes da generosidade de Flores.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ... ainda não for não forão dadas, apezar de todas as esperanças e de toda a confiança que temos manifestado no alliado, que se não levamos até á cadeira presidencial, o ajudamos a sentar-se nella.

O ultimatum refere os factos que forão objecto das nossas reclamações, das nossas intimações com comminação de represalias, e por fim derão causa a guerra; as reclamações que forão objectos da guerra ainda estão satisfeitas; o nobre senador pelo Espirito-Santo sabe que quando o diplomata brasileiro fez a lista dos factos que forão objecto de reclamações do governo imperial, entre os quaes figuravão muitos desta ordem...

O SR. T. OTTONI: – E mais graves.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...o ministro das relações exteriores do Estado Oriental, no governo de Aguirre, veiu contestando nossas reclamações e pretendendo mostrar que por parte da Republica Oriental havia um numero muito maior de reclamações, e que portanto o saldo era, como disse o nobre senador pelo Espirito-Santo, a favor delles. Ora, senhores, quando a questão é de saldo de offensas...

O SR. ZACHARIAS: – O requerimento vai augmentar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ... devemos deixar partir do senado brasileiro um argumento a favor do saldo oriental? O nobre senador não vê que se algum dia o poder official voltar ás mãos do partido branco, o que é natural que aconteça em pouco tempo, se ha de apresentar com o mais um argumento do saldo das offensas o que se tem dito no senado a respeito desses factos?

O SR. JOBIM: – Não é só no senado, é muita gente boa do Rio-Grande.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu não sei, V. Ex. permita que eu duvide.

O SR. JOBIM: – Pois vá duvidando, eu não duvido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Comquanto eu respeite muito ao nobre senador e saiba que elle tem optimas relações na provincia do Rio-Grande do Sul, com pessoas muito respeitaveis, permita que eu duvide que essa provincia tenha tal opinião. Se o saldo das offensas é a favor da Banda

Oriental, como é que se póde justificar este brado de indignação da provincia do Rio-Grande do Sul (*apoiados*); o patriotismo com que se tem levantado para sustentar a causa da dignidade nacional? Porventura a provincia do Rio Grande do Sul é uma provincia de desatinados que sabem que a guerra é injusta e que a querem sustentar? (*apoiados*). Não, a provincia do Rio-Grande do Sul tem-se levantado com esse patriotismo de que tem dado provas, porque tem consciencia da justiça da nossa causa (*apoiados*), porque tem sensibilidade pelas offensas nacionaes (*apoiados*), porque sente que os seus filhos, procurando naturalmente derramar-se pela campanha do Estado Oriental em busca de interesses industriaes, tenham sido sempre ahi maltrados pelas autoridades. (*apoiados*)...

O SR. T. OTTONI: – Surrados até.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...principalmente quando o poder cahe nas mãos do partido branco.

O SR. T. OTTONI: – Que são os vermelhos de lá.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Porém, senhores, é a justamente para que não continue a acontecer isto, para que não se extravie a opinião da provincia do Rio-Grande a respeito da justiça das nossas offensas, que eu tenho por mais de uma vez, e systematicamente, condemnado essa fatal politica que nos faz socios de uma politica oriental e inimigos da outra, quando o imperio do Brasil não deve ser socio nem inimigo de nenhum desses partidos (*apoiados*).

Essa fatal politica que tem feito sociedade com o partido colorado é que nos tem tornado inimigos irreconciliaves de um partido que tem tanto direito como o partido colorado de ser respeitado por um governo estrangeiro; é essa politica que nos ha de conservar sempre a arma ao hombro, e para que? Para commettermos a iniquidade de querer sustentar na Banda Oriental o partido colorado, para o outro nos trazer a necessidade da guerra.

O SR. JOBIM: – Estamos na discussão do voto de graças?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Estamos na discussão do requerimento do nobre senador, que trata de offensas feitas por brasileiros subditos orientaes; e eu dou á discussão do requerimento do nobre senador toda a elasticidade que ella tem.

Se o requerimento do nobre senador não tivesse levantado esta questão de saldo de offensas, se o nobre senador não se tivesse encarregado de dar neste requerimento mais um argumento para o saldo de offensas contra nós, eu não teria feito disto discussão, da falla do throno; mas é justamente na occasião em que trata de imputar a um brasileiro em Bagé a responsabilidade de um assassinato, que não foi syndicado judiciarmente, e que é indicado no parlamento talvez com o risco de ferir um innocente, é justamente na occasião em que se apontão factos desta ordem que hão de ir dar armas aos nossos adversarios no estrangeiro; é nesta occasião que tenho o direito de levantar a minha voz e dizer que o erro é dessa politica fatal que nos faz amigos de um partido no exterior e inimigos do outro, politica que nos põe na necessidade de olhar para o futuro da Republica Oriental e de imaginar o sempiterno dominio do partido colorado na Banda Oriental para que possamos ter paz, e isto importa que o imperio do Brasil, que quer se civilizador, que justifica a sua intervenção como o meio de civilisar um povo atrasado, vá tomar a responsabilidade de metter um cravo na roda da politica dos partidos da Banda Oriental para faze-la para, como se houvesse algum direito a que uma potencia estranha, directa ou indirectamente, manifesta ou dissimuladamente pudesse intervir no movimento dos partidos para peiar-lhes a sua liberdade de acção, o seu direito de subir, o direito de contestar o *uti possidetis!*

Portanto, Sr. presidente, tenho explicado o meu pensamento, reconheço toda a extensão do direito de pedir esclarecimentos, não serei eu o mais decidido defensor da prerogativas do parlamento, quem ponha limites nesse direito; mas é preciso que o nobre senador redija o seu requerimento em termos de poder ser aprovado.

A fórma em que elle está redigido convida-me a negar-lhe o meu voto, e eu não desejo negar o meu voto á requisição do nobre senador; estimaria antes que elle formulasse seu requerimento de modo que eu pudesse satisfazer a minha consciencia.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, podia dispensar-me de fallar, mas emfim direi sempre duas palavras. Eu entendo que o verdadeiro patriota e verdadeiro liberal deve ter dous caracteristicos, ser tolerante e ser justo; sem tolerancia e sem justiça não admitto liberdade (*apoiados*), o verdadeiro liberal deve consentir que os outros pensem e que emitão livremente o seu pensamento, e que se lhe faça a justiça de acreditar-se que suas opiniões são filhas de suas convicções emitidas na melhor boa fé. Creio que nesta casa, fóra della em todo imperio não ha um só brasileiro que não sinta um prazer patriótico pelo glorioso successo de nossas armas, assim como creio que ha um ponto em que se reunem todos os partidos, todos amão o seu paiz todos querem a grandeza e prosperidade de sua patria. Volto, portanto, a materia do requerimento.

Sr. presidente, eu quero a respeito do direito de petição a mais ampla liberdade, não só a respeito dos membros do parlamento, como a respeito de todos os cidadãos; é um direito que nós temos obrigação de encorajar, ou seja exercido por um adversario ou por um amigo.

Recordo-me de que, quando no parlamento inglez um deputado levantou sua voz e disse que na Crimeia, segundo dizião os jornaes da Allemanha, os inglezes tinha assassinado russos depois de prisioneiros, o governo não desprezou essas accusações, só porque partião das folhas adversarias; mandou, porém, proceder a um inquerito, e depois fê-lo publicar em todas as folhas da Europa.

Uma nação, como um individuo, tem o direito de justificar-se perante o mundo de todas as calumnias. Devemos, pois, mandar examinar o que disse essa folha, nossa inimiga, para que se publiquem suas calumnias, e saiba todo o mundo que os poderes do estado empregão toda a vigilancia, para que nas fileiras do nosso exercito não se commettão atrocidades.

Senhores, tenho deixado de fallar e não fallarei este anno na discussão do voto de graças, porque receio que as minhas palavras na época presente sejam desconvenientes, e eu tenho medo de mim mesmo. Quaes forão as palavras que o nobre senador pelo Espirito Santo disse em seu discurso e que causou tanta indignação no banco da minha esquerda «que nas reclamações entre a Republica do Uruguay e o Brasil não se sabia de que lado estava o saldo,» pois senhores eu declaro que essa mesma opinião sempre a tive e a manifestava sem reboço por toda a parte, e que o governo deveria declinar da guerra feita a Montevideo, e creio que dizendo isso pensava como o governo pensou até 22 de dezembro de 1863 porque até esta data o governo recommendava ao presidente do Rio Grande que prevenisse todo o apoio que alguns brasileiros irreflectidos davão a rebellião na republica do Uruguay, e andes disso quando já existião as mesma reclamações e dous mezes antes mandava uma missão especial, ao presidente da confederação Argentina. afim de ser dar protecção ao governo de Montevideo; o certo é que 8 ou 15 dias depois deu o governo uma cambalhota que provo com duas guerras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Hoje não se trata disso.

O SR. DANTAS: – Devemos dizer com franquesa os nossos sentimentos nesta casa, sem que estejamos sujeitos a ser taxados de amigos de Lopez ou de pactuar com barbaros assassinos.

Eu reconheço que não nos compete decidir se os actos praticados por um nação são de natureza a justificar uma guerra, mas o zelo dos representantes da nação não dispensa o conhecer as causas, e moralisar as suas consequencias, segundo dizem os relatorios dos ministros; de parte a parte houve reclamações muitissimo ponderosas, e quando a mim uma só basta para abalar a minha consciencia; do Rio Grande do Sul alguns malvados forão ao Estado Oriental roubar pessoas livres para serem vendidas naquella provincia;

um deste infelizes foi achado, e entregue a sua familia os outros se não sabe delles, e está só reclamação equivale a todos os furtos de gado e violencia feita a brasileiros no Estado Oriental. Não direi mais nada.

Eu pedia unicamente se o nobre ministro da justiça estivesse presente que o nobre senador, em lugar de apresentar o requerimento, fizesse algumas observações a este respeito, porque estou convencido de que o governo empenha-se em que não pesem calumnias contra os brasileiros na nossa campanha; elle terá grande cuidado em indagar e mandar publicar nas folhas a inexactidão desses factos. Se o nobre senador quizesse retirar seu requerimento e apresentar esta idéa quando se achasse na casa o nobre ministro da justiça eu achava mais conveniente, porque na verdade o requerimento já dá como tendo sido feito o assassinato.

O SR. JOBIM: – Não dá tal; é um interpretação forçada.

O SR. DANTAS: – Segundo o requerimento a duvida recahe unicamente sobre, se o soldado foi ou não punido; parece, pois, que já dá o assassinato como verdadeiro. Eu achava que devia passar sómente esta parte do requerimento: «Requerimento que se peção informações ao governo sobre o facto de assassinato de orientaes em Bagé.»

O SR. T. OTTONI: – Houve assassinatos em Bagé?

O SR. JOBIM: – Pois ponha – que se diz.

O SR. DANTAS: – Emendemos o requerimento; para que suppôr má fé da parte do nobre senador? Eu peço a V. Ex., Sr. presidente, que proponha em duas partes a votação do requerimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' preciso saber o tamanho das duas partes.

O SR. JOBIM (pela ordem): – Peço licença para retirar o requerimento para substitui-lo por este outro que vou mandar á mesa.

(O senado, sendo consultado sobre a retirada do requerimento, resolve pela affirmativa.)

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requeiro que se peção informações ao governo sobre os factos recentes de assassinatos de orientaes, que se diz terem tido lugar em Bagé, a 14 de maio deste anno Paço do senado, 1º de julho de 1865. *Jobim.*»

O SR. PRESIDENTE: – Tendo o senado consentido na retirada do requerimento, não tenho que insistir nas observações que hontem fiz; mas se o requerimento não fosse retirado, eu havia de insistir nas minhas observações, declarando ao senado o precedente que se ia estabelecer. Sinto dizer que a este respeito minha opinião é contraria á do nobre senador por S. Paulo.

Continuou a 2ª discussão da proposta do poder executivo, com emendas das camara dos deputados, que ficará adiada em 8 de julho de 1830, creando uma classe de carpinteiros no arsenal de marinha, denominada – 1ºs carpinteiros do numero –, com o parecer da mesa n. 38 de 20 junho do corrente anno.

Entrando em discussão o art. 7º, foi rejeitado, e assim o forão todos os outros, e finda a 2ª discussão não passou a proposta para 3ª.

Entrou em 1ª discussão e passou sem debate para a 2ª, na qual entrou tambem proposição da camara do deputados autorizando o governo a mandar abonar a D. Joaquina Veridiana de Frias e Vasconcellos o meio soldo de seu finado pai.

O SR. FERREIRA PENNA: – Esta proposição, Sr. presidente, cuja leitura o senado acaba de ouvir, tem por objecto autorisar o governo a mandar abonar a D. Joaquina Veridiana de Frias e Vasconcellos o meio soldo de seu finado pai. Se se tratasse sómente da approvação de uma pensão concedida pelo governo, eu não offereceria talvez objecção alguma

mas a proposição envolve uma questão do direito que convém resolver porque terá de formar um precedente que será sem duvida invocado por todas as pessoas que se acharem em iguaes circunstancias.

A senhora de quem se trata não é filha legitima daquelle official militar, mas sim natural e legitimada por um escriptura que se acha junta ao seu requerimento. Além deste documento, exigiu a camara dos deputados que ella juntasse a fé de officio de seu pai, assim como certidão de não perceber qualquer outro vencimento do thesouro: ao que satisfez.

Desejando eu conhecer as razões pelas quaes foi adoptada esta resolução na outra camara, não encontrei todos os esclarecimentos que me parecião necessarios, porque a commissão de marinha e guerra que a iniciou limitou o seu parecer ao seguinte. (Lendo) «A commissão de marinha e guerra examinou a petição e documentos que a instruem, de D. Joaquina Veridiana de Frias e Vasconcellos, filha natural legitimada do finado brigadeiro reformado do exercito José de Frias Vasconcellos, que requer o meio soldo de seu pai.

«Fundada a commissão da doutrina do decreto n. 463 de 2 de setembro de 1847, entende que a supplicante tem direito ao que requer, pelo que julga que se deve adoptar a seguinte resolução, etc.»

A questão consiste, pois, em saber-se se a lei de 2 de setembro de 1847, que prescreve o modo do reconhecimento dos filhos naturaes, para que possam ter direitos hereditarios iguaes aos dos legitimos, aproveita ás filhas naturaes, posto que reconhecidas ou legitimadas dos officiaes militares, afim de perceberem o meio soldo concedido pela lei de 6 de novembro de 1827.

Esta questão porém foi já decidida negativamente por um aviso do thesouro de 4 de novembro de 1848, que diz o seguinte (*lendo*): Joaquim José Rodrigues Torres, presidente do tribunal do thesouro, etc., á vista do officio n. 78 do Sr. inspector da thesouraria do Maranhão de 2 de outubro proximo passado, responde-lhe que decretando o art. 5º da lei de 6 de novembro de 1827 que na habilitação dos filhos dos militares se exhibão as certidões dos casamentos de seus pais, e as de seus baptismos, nenhum fundamento plausivel pôde ter a duvida figurada em seu dito officio, por se reconhecer á face desta clausula expressa que o beneficio só se pôde verificar nos filhos legitimos, e nos legitimados *per subsequens matrimonium*, como sempre se entendeu, e se tem praticado.»

Tendo conhecimento desta decisão, recorreu a supplicante á assembléa geral, e sem ser ouvido o governo, sem mais outra informação, passou na camara temporaria esta resolução, que importa uma verdadeira interpretação da lei de 1827, e que se deverá fazer extensiva a todos os filhos de militares que se acharem nas mesmas circunstancias. Portanto parece-me que a questão é digna de mais algum exame. (apoiados).

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Por causa do precedente.

O SR. FERREIRA PENNA: – Demais, observo que sendo esta senhora filha illegitima, a proposição nem ao menos declara o nome e o posto de seu pai, dos quaes só poderá ter conhecimento quem examinar os documentos juntos.

Por este motivo proponho o adiamento da discussão até que a commissão de fazenda, que me parece a mais competente, interponha seu parecer sobre a materia.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e aprovado sem debate o seguinte

REQUERIMENTO.

Requeiro que o projecto seja submettido ao exame da commissão de fazenda. – 1º de Julho de 1865. – *Ferreira Penna*.

2ª Parte. – Proseguiu a 2ª discussão do voto de graças, que ficará adiada na ultima sessão.

O Sr. Pimenta Bueno pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

Ficou a discussão adiada pela hora; e o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte.

1ª Parte. – Discussão do parecer da commissão de constituição sobre a ultima eleição do senador feita na provincia do Rio de Janeiro, quanto ás conclusões cuja decisão ficou adiada.

1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, declarando que José Lourenço de Brito e Miguel Henrique de Paiva ficão relevados do pagamento de juros que devem á fazenda publica, julgando se extincta a acção contra os mesmos intentada.

2ª Parte, (á 1 hora ou antes). – Continuação da 2ª discussão do voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

36ª SESSÃO EM 3 DE JULHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente. – Officio do Sr. conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo. – Outro do ministerio da marinha acompanhando o autographo da força naval. – Projecto do Sr. visconde de Jequitinhonha. Discurso e projecto do Sr. Pimenta Bueno. – Ordem do dia. – 1ª parte. – Parecer da commissão de constituição sobre eleições de senador no Rio de Janeiro, quanto ás conclusões adiadas. Discurso e requerimento do Sr. Souza Franco. Discursos dos Srs. Souza Ramos, Souza Franco e Candido Borges. – Relevamento de pagamento de juros á fazenda publica. Discurso e requerimento do Sr. visconde de Jequitinhonha. Discursos dos Srs. Paranaguá, e visconde de Jequitinhonha. – 2ª parte. – Voto de graças. Discursos do Sr. Candido Borges. Adiamento.

Ás 11 horas da manhã, achando-se presente os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, Jobim, barão de Muritiba, Pimenta Bueno, Carneiro de Campos, Souza Ramos, Cunha Vasconcellos, Souza e Mello, Siqueira e Mello, Rodrigues Silva, visconde de Jequitinhonha, Sá, e Albuquerque, Nunes Gonçalves, Chichorro, Nabuco, marquez de Itanhaem, visconde de Uruguay, Ottoni, barão de Maroim, Pompeu, Souza Franco, Almeida Albuquerque, D. Manoel, marquez de Caxias, Dantas, Sinimbu, Zacharias e Paranaguá, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecêrão logo depois do Srs. visconde de Itaborahy, Furtado, Dias de Carvalho, Dias Vieira, barão Pirapama, barão de S. Lourenço. Silveira da Motta, visconde de Boa Vista, Paranhos, marquez de Abrantes e Candido Borges.

Faltãrão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca, marquez de Olinda e visconde de Sapucahy; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Araujo Ribeiro, Fernandes Torres e visconde de Suassuma.

Foi lida a approvada a acta de 1 do corrente mez.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte.

EXPEDIENTE.

Officio de 28 de junho ultimo do Sr. conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo, participando que por decreto de 27 houve por bem Sua Magestade o Imperador nomea-lo ministro e secretario de estado dos negocios da marinha. – Ficou o senado inteirado.

Officio de 30 do dito mez do ministerio da marinha acompanhando o autographo do decreto da assembléa geral legislativa que fixa a força naval para o anno financeiro de 1866 – 1867, no qual decreto Sua Magestade o Imperador consente. – A archivar, communicando-se a outra camara.

Depois de motivado por seu autor, foi lido o seguinte

PROJECTO.

A assembléa legislativa resolve:

«Art. 1º O simples legado ou doação de serviço por determinado tempo, sem a transmissão de dominio e sem a clausula expressa de voltar ao antigo captiveiro, constitue livre o ventre, quer a manumissão preceda, quer deva ser posterior ao gozo de serviço legado ou doado.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Sala das sessões, 28 de junho de 1865. – *Visconde de Jequitinhonha.*»

O SR. PIMENTA BUENO: – Permita V. Ex. que eu fundamente uma resolução que vou mandar á mesa e que creio que merecerá a approvação do senado.

Tenho, Sr. presidente, lido por vezes o que expõem os jornaes e o que dizem as partes officiaes do combate de 11 de junho proximo passado, desse triumpho heroico da nossa divisão naval estacionada no Paraná. Tanto mais se reflecte nisso, mais se reconhece que o plano do inimigo foi muito hábil (*apoiados*), foi muito bem combinado; que elle atacava com uma força superior á nossa, e que os seus soldados combatião com um ardo, com um fanatismo digno de melhor causa. Parece quasi impossivel que a nossa perda não fosse muito maior.

Por outro lado é verdadeiramente digna de admiração não só a bravura, o sangue frio, como a intelligencia e pericia com que se houve toda a nossa divisão naval, começando pelo seu heroico chefe Barroso. (*Apoiados*) Analysando-se a conducta de cada um dos commandantes dos navios, de seus officiaes, de seus soldados, de seus marinheiros, emfim de todas as praças, quem lê com reflexão, acha em cada uma dellas um heróe (*muitos apoiados*); parece que querião sobre exceder-se uns aos outros; não pôde haver maior dedicação. (*Muitos apoiados.*)

Pois bem, para esses a nação tem titulos, tem ordens honoricas, tem promoções, tem pensões, para esses os cofres publicos têm meios de sobra. (*Apoiados.*)

Isso pertence á attribuição do governo, é da sua competencia, devemos estar persuadidos e certos de que o governo não só se portará com inteira justiça mas com larga generosidade. (*Apoiados*)

Ha, porém, dous homens benemeritos que o governo não está autorizado a remunerar pela maneira que eu julgo a mais apropriada, que creio será mais estimada por elles e pela estação naval. Eu lerei o que dizem as partes officiaes e as gazetas a respeito de cada um destes dous homens.

Um delles é o escrivão de 2ª classe José Corrêa da Silva. A parte official do heroico commandante da corveta *Parnahyba* expressa-se nos seguintes termos: (*lendo*) «...e durando talvez já uma hora o combate de mosquetaria e ferro frio, fizemos todos um esforço supremo de patriotismo, applaudindo com entusiasmo a ordem transmittida pelo official immediato o 1º tenente Felipe Firmino Rodrigues Chaves, de combinação comigo, para que se lançasse fogo ao paiol da polvora, ordem essa que ia ser immediatamente executada pelo corajoso escrivão de 2ª classe José Corrêa da Silva, quando felizmente ouvirão-se gritos de viva a nação brasileira, o imperador, etc.»

Depois passando este valente commandante a enumerar os nomes que se distinguirão, accrescenta o seguinte: (*lendo.*)

«Ao muito distincto escrivão de 2ª classe José Corrêa da Silva se deve hoje a conservação desta corveta; recebendo ordem de lançar fogo ao paiol da polvora, muniu-se de um charuto aceso, e pôde conter o seu entusiasmo até o momento de se ouvirem os brados de triumpho de que fiz menção.»

Ao heroismo pois deste homem, Sr. presidente, se deve não só a conservação da corveta *Parnahyba*, mas o que é muito superior a vida desses bravos que a tripolavão. Segundo referem as gazetas este homem depois de receber tal ordem dirigiu-se ao paiol da polvora com o seu charuto aceso, aguardando ali tranquillo o momento supremo em que não houvesse mais possibilidade de resistencia para voar então elle e o resto de seus collegas para a eternidade. Senhores, isto é verdadeiramente sublime, maior heroismo eu não concebo; este homem honra

a armada do Brasil, a armada do Brasil o honra: elle precisa ser official honorario della.

O outro homem, a quem se deve em grande parte a victoria, é o pratico Bernardino

O SR. FERREIRA PENNA: – Conheço-o pessoalmente.

O SR. PIMENTA BUENO: – O valente commandante em chefe, o Sr. Barroso, é laconico, mas diz quanto basta, e não admira porque é laconico a seu proprio respeito; (*apoiados*) ao ouvi-lo parece que não se fez mais do que cumprir um dever. O Sr. Barroso diz a respeito do pratico Bernardino o seguinte: «Felizmente tinha eu a bordo o pratico Bernardino, que se pôde chamar o chefe dos praticos, e é o mesmo que subiu com a esquadra ha 10 annos, e desde então está a nosso serviço.»

Uma das folhas se expressa nos seguintes termos: (*lendo.*)

«O pratico Bernardino muito trabalhou, e merece um grande premio do governo imperial: ha muitos annos serve em nossa esquadra, e agora foi o braço principal do chefe Barroso.»

Sem duvida, senhores, mostrou uma coragem a toda a prova: collocado ao lado do illustre chefe Barroso este homem não olhava para as balas, nem para perigo algum, olhava só para o canal. Imagine o senado por um instante que o vapor *Amazonas* encalhasse; que mudança não haveria porventura na sorte do combate? Quanto não custaria de mais a victoria? Elle foi realmente o braço direito do commandante em chefe.

Ha além disso uma noticia que pouco importa para lhe augmentar seus serviços, mas que não deixarei de referi-la ao senado: consta que o presidente Lopez fez-lhe proposta, offerecendo-lhe vantagens avultadas para deixar o serviço da esquadra do Brasil e ir servir na esquadra paraguayana...

O SR. FERREIRA PENNA: – Apoiado.

O SR. PIMENTA BUENO: – ...onde elle sem duvida teria muito superiores interesses; mas o pratico Bernardino é brasileiro no fundo da alma.

O SR. FERREIRA PENNA: – Apoiado; e eu conheço pessoalmente.

O SR. PIMENTA BUENO: – E', pois, o meu projecto de resolução o seguinte: (*lê*)

Offerecendo, Sr. presidente, este projecto ao exame do senado, tenho em vista não só praticar um acto de justiça, que supponho que ha de ser muito apreciado por estes homens prestantes e heroicos, mas tenho em vista além disso fazer uma offenda, dar uma demonstração á divisão inteira – que ha de apreciar esta medida do senado – de que nós estamos perfeitamente associados ao governo no desejo de galardoar serviços tão importantes. Os dous homens bravos que prestarão serviços á esquadra devem ficar aggregados, digamos assim, á valente officialidade dessa divisão.

Como este projecto leva já consigo cinco assignaturas, elle está apoiado; por consequente, peço a V. Ex. dispensa da impressão, o que não obsta que appareça amanhã no jornal da casa, se for possivel, e além disso urgencia para ser tomado logo em consideração.

V. Ex. permita que eu addicione uma palavra e é a seguinte: se á vista de factos tão brilhantes o governo julga que o quadro da officialidade da armada é muito estreito, eu desde já lhe offereço o meu voto, e creio que o senado não terá duvida nenhuma, para dar ao governo autorisação afim de alargar o quadro da officialidade da marinha.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º O governo fica autorizado a conferir os postos de 1ºs tenentes honorarios da armada com os respectivos soldos ao escrivão da 2ª classe José Corrêa da Silva que serve a bordo da corveta *Parnahyba* e ao pratico Bernardino que serve a bordo do vapor *Amazonas.*»

«Art. 2º Esses officiaes honorarios perceberão os ditos soldos sem prejuizo dos vencimentos que lhes compete, ou vierem a competir pelos seus empregos.

«Art. 3º Ficção revogadas as disposições em contrario. — Paço do senado, 3 de julho do 1865. — *Pimenta Bueno*. — M. F. de *Souza e Mello*. — *Marquez de Caxias*. — F. *Rodrigues Silva* — H. *Ferreira Penna*. — *Teixeira de Souza*.»

Estando apoiado, e requerendo o mesmo autor do projecto a dispensa da impressão e de interstício para ter logar a 1ª discussão na proxima sessão, assim se decidiu.

ORDEM DO DIA.

1ª PARTE.

Entrou em discussão o parecer da comissão de constituição acerca da eleição de senador ultimamente feita na provincia do Rio de Janeiro, quanto ás conclusões, cuja decisão ficará adiada na sessão de 30 de junho ultimo.

O SR. SOUZA FRANCO: — É primeiramente pela ordem que peço a palavra. Não estão sobre a mesa os papeis relativos á eleição das freguezias de Sant'Anna de Macacú e Conceição de Cabo Frio; são duas freguezias cujas eleições a comissão quer annullar e a respeito das quaes preciso fallar; peço a V. Ex. que mande ver se esses papeis estão na secretaria. (*Um continuo vai buscar e traz um grande maço de papeis*)

Acabo de examinar todo este maço e verifiquei que não estão ahí os papeis todos relativos ás eleições de Sant'Anna de Macacú e Conceição de Cabo-Frio.

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex. sabe que o Sr. relator da comissão não está presente; se estivesse poderia informar a este respeito. Todos estes papeis foram entregues ao nobre relator da comissão e se a secretaria não recebeu esses, a que o nobre senador acaba de referir-se, é porque talvez ainda estejam em mão do nobre relator da comissão; logo que elle chegue poderá informar satisfatoriamente.

O SR. SOUZA FRANCO: — Neste caso a discussão não pôde continuar e, portanto, peço o seu adiamento até que se apresentem esses documentos.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Proponho o adiamento até que, vindo ao senado o relator da comissão, estejam presentes os documentos em que se funda annullação da eleição do collegio do Cabo-Frio e da freguezia de Sant'Anna de Macacú. — S. R. — *Souza Franco*.»

O SR. SOUZA RAMOS: — O nobre senador pelo Pará fallou na falta de duas actas: as de Sant'Anna de Macacú e Conceição de Cabo-Frio; parece que da eleição primaria. Todos estes papeis estiverão na comissão, vi ahí as duas actas que o nobre senador agora diz que lhe faltão. Ellas estão extractadas com toda a fidelidade no parecer da comissão; se o nobre senador duvida que a comissão relatasse com fidelidade o conteudo das actas acho muito fundada a sua requisição; se, porém, o nobre senador não põe em duvida a exactidão do extracto das actas, que está no parecer da comissão, me parece que não ha razão para o adiamento.

Peço ao nobre senador que attenda que, entre as eleições approvadas pela comissão, algumas existem a respeito das quaes tambem se nota a falta de documentos, que entretanto não impediu a comissão de dar o seu parecer.

Assim, Sr. presidente, se o nobre senador duvida que a comissão extractasse com fidelidade as actas, se o nobre senador suppõe que a comissão diz o que não consta dellas, voto pelo requerimento; mas se o nobre senador não nutre este receio, me parece que se pôde entrar na discussão.

Essas actas seguramente devem estar na secretaria; na remoção dos papeis de um para outro logar pôde ser que se dêsse o extravio; mas parece que o nobre senador será o primeiro a reconhecer que nenhum dos membros da comissão tinha interesse em desviar da attenção e exame do senado esses documentos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Não duvido um só instante da fidelidade da comissão no extracto das actas; por outro

lado tenho o maior interesse e desejo de ver discutida quanto antes esta questão da eleição da provincia do Rio de Janeiro.

No sabbado procurei na secretaria os documentos, levei alguns, deixando nota na secretaria porque tenho muita cautela nestas questões, e procurando com um dos empregados não encontrei as representações a que a comissão se refere sobre a freguezia de Sant'Anna de Macacú, nem da freguezia de Cabo-Frio.

O nobre senador disse que essas actas estão extractadas, mas ha questões importantes a ventilar, e que o senado não poderá julgar sem ter á vista as actas, e representações.

Por exemplo, diz-se no parecer a respeito da freguezia da Conceição de Cabo-Frio, que o juiz de paz que presidiu á mesa parochial não quiz entregar o logar ao juiz de paz do 1º anno, que se apresentou para continuar a eleição, e com este fundamento se annulla a eleição do collegio todo.

O SR. SOUZA RAMOS: — Diz-se isso no parecer da comissão?

O SR. SOUZA FRANCO: — Diz-se.

O SR. SOUZA RAMOS: — Perdõe-me V. Ex., não se diz tal.

O SR. SOUZA FRANCO: — Aqui estão as palavras do parecer; chamo a attenção do nobre membro da comissão. (*lendo*) «A pertinacia do juiz de paz de Araruama, de continuar no proposito de presidir uma eleição em districto alheio, tendo participado achar-se prompto o juiz de paz competente mais votado da freguezia.»

Esta é a grande razão da nullidade; e eu queria demonstrar com as proprias actas, que o juiz de paz não fazia mais do que um manejo; mandava dizer de longe, que estava prompto, e conseguir assim que se dissolvesse a assembléa parochial, e a eleição não se fizesse, mas nunca veio á freguezia dizer: «Estou aqui; quero tomar conta da presidencia da mesa», que é como devia ter feito, se elle tivesse querido apresentar-se

A comissão diz muito bem; *nem* elle *nem* nenhum juiz de paz da freguezia vizinha se apresentavam, e o que querião era demorar a eleição e impedir que ella se fizesse.

Portanto, é preciso ver se ha razão para annullar-se a eleição da freguezia, e com ella a do collegio inteiro.

Quanto á freguezia de Macacú, a comissão diz: «Tudo se passou muito regularmente, mas houve grande pressão sobre os votantes»; e essa pressão a comissão procura mostrar com um edital, que se diz publicado por um tenente-coronel da guarda nacional. Este edital de que sei que as gazetas fallarão, mas que nunca vi, é o ponto principal da questão. Se ha um edital que pudesse afugentar grande numero dos votantes, exercer pressão sobre elles, o senado annulle a eleição; mas se não ha, o senado não tome o encargo de annullar uma eleição que a comissão diz que em tudo o mais foi feita conforme a lei: venha, pois, o edital para que o examinemos.

Ora, eis ahí por que peço os documentos. Não tenho duvida da fidelidade do extracto da comissão; e se o senado quer que continue a discussão, faz a mim especial favor, porque tenho o maior interesse em ver discutida uma eleição que estou convencido que o presidente da provincia do Rio de Janeiro ha de mostrar que foi perfeitamente legal, que foi tão livre como as meliores eleições que se possão ter feito no imperio: (*apoiados*) e tudo isso tenho pressa de que fique patente. Se pedi o adiamento foi pelas razões que expuz.

O SR. CANDIDO BORGES: — Levanto-me unicamente para declarar que o voto pelo adiamento proposto pelo nobre senador pelo Pará, porque tendo a comissão achado motivos de nullidade para collegio de Cabo-Frio, inquestionavelmente ella teve documentos em que se apoiasse para assim concluir; portanto não se achando na casa o illustre relator da comissão, entendo que ha alta conveniencia que se espere por S. Ex. para informar ao senado onde estão os documentos em que se baseou.

Finda a discussão, foi approvedo o requerimento.

Excluído: de juiz

Excluído: :

Excluído: m

Excluído: bem

Excluído: n

Excluído: l

Excluído:

Seguiu-se em 1ª discussão e passou sem debate para 2ª, na qual entrou a proposição da camara dos deputados, declarando que ficão relevados do pagamento de juros que devem á fazenda publica José Lourenço de Brito e outros, e extincta a execução intentada contra elles.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: Sr. presidente, confesso a minha falta, estava um pouco distraído quando se tratou da 1ª discussão. Quando entrei hoje nesta casa trouxe a convicção de que este projecto não podia, nem devia, passar no senado sem ser primeiramente examinado pela illustre comissão de fazenda; é um objecto importante, não tanto pela quantia como pelo precedente; nós não podemos assim perdoar os dinheiros publicos sem saber a razão por que o fazemos, sem termos os motivos que justifiquem uma medida de tal ordem. Por isso eu, attendendo aos meus escrupulos, não posso deixar de chamar a atenção do senado para a necessidade e conveniencia de ser este objecto examinado pela comissão de fazenda, e para isso vou tomar a liberdade de offerer ao senado este requerimento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte:

REQUERIMENTO.

«Proponho que este projecto seja remetido á comissão de fazenda, para sobre elle dar o seu parecer. — *Visconde de Jequitinhonha.*»

O SR. PARANAGUÁ: — Sr. presidente, entendo que o requerimento em outras circumstancias não podia razoavelmente ser impugnado: para tomarmos uma deliberação que tão de perto interessa aos cofres publicos, é justo que nos premunamos de todos os dados para que ella seja a mais acertada; mas o objecto é muito diminuto e podemos independente de auxilio da illustre comissão formar o nosso juizo sobre elle.

Trata-se de conceder isenção de juros a dous individuos que pagarão integralmente toda quantia por que erão responsaveis, e grande parte dos mesmos juros, entregando para isso todos os bens que possuem. Acontece, porém, que pelos embarços da execução accrescêrão os juros da mora daquella quantia, que não importão em muito, e é sobre estes que versa o projecto.

Os peticionarios são pobres pais de familias, que se achão em criticas circumstancias, que entregarão lealmente os seus bens, os quaes, pela mudança da capital, que então era na velha cidade de Oeiras, onde residião, não chegarão para pagar integralmente, não a quantia principal, mas uma parte dos juros vencidos, juros que crescêrão, como acabo de referir, pela mora da execução.

Já vê o senado que, collocada a questão nestes termos e achando-se a petição favoravelmente informada pelo thesouro que, como se sabe, não costuma ser indulgente, não se pôde taxar de precipitada uma deliberação qualquer. E acredito mesmo que, dadas estas explicações, o digno autor do requerimento não duvidará retira-lo, podendo o senado, á vista dos documentos que existem a respeito da materia, e do luminoso parecer da camara dos Srs. deputados, tomar uma deliberação sobre o objecto.

Em outras circumstancias, eu já o declarei, acompanharia o honrado membro votando pelo seu adiamento para que fosse ouvida a respectiva comissão, cujas luzes nos habilitarião a dar um voto mais seguro e consciencioso; mas o negocio, como vê o senado, é muito simples e, senão de rigorosa justiça, da maior equidade. Accresce que um dos peticionarios não é responsavel, porque houvesse recebido qualquer quantia, ou tirado o menor proveito, é um mero fiador que hoje está reduzido á miseria.

Nestes termos eu peço ao nobre senador que reconsidere a materia do seu requerimento e, quando não, o senado que se digne de tomar em consideração essas poucas palavras que digo á respeito de um objecto que me parece da maior equidade.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Merecem-me a maior consideração ás opiniões do nobre senador que acaba de fallar; mas devo declarar ao nobre senador, assim

como ao senado, que este tem sido sempre o meu estylo; objectos desta ordem desejo que sejam primeiramente averiguados e examinados em uma commissão, para então á vista do parecer della o senado decidir o que convém: por isso eu não posso retirar o requerimento, como o nobre senador me ordena.

Eu teria nisso o maior prazer do mundo e em outra occasião darei ao nobre senador prova de que na realidade sei respeitar os seus desejos; mas tambem de minha parte permitta o nobre senador que eu lhe peça que não insista em não ir o projecto á commissão, porque sendo elle justo, como o nobre senador entende, e eu tambem quero crer na opinião do honrado membro, o parecer ha de ser favoravel, então mais depressa será approvedo pelo senado, e não ha de parecer de fórma alguma que o senado votou sem verdadeiro e profundo conhecimento da materia, estabelecendo, Sr. presidente, um precedente que não é dos mais felizes em materia de finanças.

Se hoje, por exemplo, acha-se o projecto tão bem fundamentado, como o honrado membro entende, se a quantia é pequena, em outra occasião á sombra deste precedente passarão talvez grandes sommas sem o exame preciso, e talvez sem a justiça que porventura tenha o projecto em discussão.

Assim eu peço ao honrado membro que, para bem de nossas discussões, tenhamos a paciencia de esperar tres ou quatro dias, porque no fim delles o parecer ha de ser provavelmente favoravel, como o honrado membro entende.

Finda a discussão do requerimento, foi este approvedo.

2ª parte — Proseguiu a 2ª discussão do voto de graças que ficára adiada na ultima sessão.

O Sr. Candido Borges pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

Ficou adiada pela hora a discussão; e o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte.

1ª parte. — 1ª discussão do projecto do senado autorisando o governo a conferir os postos de 1ºs tenentes honorarios da armada, com os respectivos soldos, ao escrivão de 2ª classe José Corrêa da Silva, e ao pratico Bernardino.

1ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

1ª autorisando o governo a auxiliar desde já com a quantia de 50:000\$ a quem se obrigar a lançar no rio das Velhas ou no de S. Francisco um vapor da força de 20 cavallos.

2ª a mandar proceder á exploração dos rios Xingú e outros das provincias do Pará e Amazonas.

3ª a estabelecer um monte-pio militar.

4ª a conceder uma etapa aos officiaes da independencia, que a requererem.

2ª parte. — A uma hora ou antes, continuação da 2ª discussão do voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

37ª SESSÃO EM 4 DE JULHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. — *Ordem do dia, 1ª parte.* — *Projecto do senado, conferindo postos honorarios com soldos respectivos ao escrivão José Corrêa da Silva, e ao pratico Bernardino. Discursos dos Srs. marquez de Olinda, barão de S. Lourenço e Pimenta Bueno.* — *Requerimento do Sr. Ferreira Penna.* — *Auxilio á navegação no Rio das Velhas ou no de S. Francisco. Discurso e requerimento do Sr. Dantas.* — *Exploração dos rios Xingú e outros.* — *Estabelecimento de um monte-pio militar.* — *Concessão de etapa aos officiaes da independencias que a requererem.* — *2ª parte.* — *Voto de graças Discursos dos Srs. Souza Franco e Furtado. Adiamento.*

Ás 11 horas e 5 minutos da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, Almeida Albuquerque, Araujo Ribeiro, Joaquim, Chichorro, marquez de Itanhaem, barão de

Pirapama, Carneiro de Campos, Pompeu, Rodrigues Silva, Souza Ramos, Cunha Vasconcellos, Pimenta Bueno, barão de Muritiba, Dantas, barão de Maroim, Siqueira e Mello, Souza Franco, Ottoni, Silveira da Motta, Sinimbu, Zacharias, Dias de Carvalho, Barão de S. Lourenço, Nunes Gonçalves, Sá e Albuquerque, visconde de Sapucahy, marquez de Olinda e visconde de Jequitinhonha, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Paranhos, marquez de Caxias, Dias Vieira, Furtado, Candido Borges, visconde da Boa-Vista e Paranaguá.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca, Nabuco, D. Manoel, Souza e Mello, marquez de Abrantes, visconde de Itaborahy e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 3 do corrente mez. Não houve expediente.

ORDEM DO DIA.

1ª PARTE.

Entrou em 1ª discussão o projecto do senado, autorizando o governo a conferir os postos de 1º tenentes honorarios da armada com os respectivos soldos ao escrivão da 2ª classe José Corrêa da Silva, e ao pratico Bernardino.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, tenho de fazer uma observação a este projecto: não contrario nem posso contrariar que estes individuos sejam premiados. Mas tenho de observar que ao mesmo tempo em que elles o forem, é preciso que não fiquem em esquecimento outros muitos. O commandante do Amazonas, o commandante do Parnahyba...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O do Jequitinhonha.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – ...e outros muitos.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – O commandante da guarnição do Jequitinhonha, que repelliu tres vezes o assalto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Ora, sahir do senado um acto que faça menção só destes dous, parece-me que é dar uma preferencia que vai offender aos outros que já nomeei.

O SR. ZACHARIAS: – Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O governo não tem ainda uma relação de todos os que prestarão grandes serviços naquella jornada; apenas veiu a parte geral que deu o commandante Barroso; que trago aqui os papeis, porque já tinha mandado extrahir dos officios o que consta dos bravos que se distinguirão naquella acção; mas fazer-se menção só de dous quando ha outros muitos que merecem ser contemplados não me parece de justiça, e deixará ver que não só o governo como mesmo o senado põe de parte, como em esquecimento os outros; não me parece isto politico. Póde-se galardoar desde já, mas é preciso que esse acto comprehenda tambem outros individuos, e para isto precisamos ainda de mais informações.

Eis a observação que eu queria fazer, não para rejeitar o projecto, mas para ser elle adiado ou como entender o seu autor.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, eu me opponho á que passe o projecto em discussão, por motivos bem differentes dos que allegou o nobre presidente do conselho. Não desconheço a conveniencia e a justiça de se premiar os serviços de ordem dos que fazem o objecto do projecto; respeito e admiro os actos de valor e dedicação dos nossos compatriotas que se sacrificão pela patria. Entendo, porém, que todas as nossas idéas se vão confundindo, e dentro em pouco não se poderá saber qual o governo do paiz o senado hoje quer governar.

O SR. ZACHARIAS: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não será fóra de proposito que o governo queria legislar. Applicar as leis, apreciar os

factos individuaes, remunerar particularmente os serviços, são attribuições peculiares do governo do paiz. Como, pois, iremos nós fazer uma lei para remunerar designadamente o escrivão tal, o pratico tal, porque se portarão heroicamente mesmo em um combate? Pois não temos governo?

O SR. ZACHARIAS: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Taes idéas não tenho eu, nem posso apoiar.

O SR. ZACHARIAS: – não é legislar.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Respeito muito os nobres signatarios do projecto; admiro os actos de patriotismo que elles pretendem premiar; porém, o processo é outro; e ao governo cabe esta tarefa; cumprindo-lhe que peça ao corpo legislativo os meios, se estes lhe faltarem.

O SR. ZACHARIAS: – Como está no projecto da outra camara.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E que informações temos nós para decretar taes recompensas? As correspondencias particulares, os jornaes?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A lei não póde ser em favor de individuos, hade ser para utilidade publica.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – É por semelhante barulho de idéas, que eu não sei á qual lado ou grupo me chegue.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ajuste-se comigo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Por todos os lados encontro embaraços á meus pensamentos, e inconveniencias segundo minhas idéas; ainda que me incline mais á um lado ou grupo politico. Occorre-me nesta occasião o dito espirituoso de Catão, o qual, na guerra verdadeiramente titanica dos dous collossos de Roma, Pompeu e Cesar, seguindo as bandeiras do primeiro, dizia: se Cesar vencer, mato-me; se vencer Pompeu, desterro-me! Acho-me em certas circumstancias no mesmo caso, e agora entre a opinião dos signatarios do projecto, e a do Sr. presidente do conselho, que a combate para não ser mais extenso!

O SR. BARÃO DE MURITIBA: – Nesta questão não ha partidos.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Ha grupos que com espirito patriotico desejão apressar as recompensas aos serviços da guerra, e á meu vêr inconvenientemente, contra os verdadeiros principios constitucionaes.

OS SRS. SOUZA FRANCO E T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sinto, Sr. presidente, vêr-me na necessidade de fazer esta opposição, que não é á recompensa do valor heroico da esquadra que acaba de elevar tão alto nossa reputação militar. Eu sou o primeiro a dizer com o poeta – que foi menor o damno que o perigo – sem duvida que a esquadra correu grande, e salvou-se pela providencia, e pelo valor brasileiro – segundo minhas idéas a providencia cegou o inimigo para didi-lo a nos atacar no principio do dia, em vez de fazer alguma surpresa nocturna, com o arrojo que se lhe não póde negar. Estou convencido de que sempre o triumpho nos caberia; porém com maior damno. Em todo caso, não vejo razão para que o senado se arrogue o direito de iniciar recompensas á individuos. Voto contra o projecto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Esqueci-me de dizer que a camara dos Srs. deputados consta-me que se vai tratar hoje disso em um projecto geral.

O SR. ZACHARIAS: – De que nos fallou o Sr. presidente do senado outro dia.

O SR. PIMENTA BUENO: – Começarei por fazer uma declaração, quanto aos nobres senadores que honrarão o projecto em discussão com sua assignatura; e é que prestando-a não fizerão mais do que apoiar-lo para evitar o intersticio do regimento, ou a urgencia, conservando aliás a liberdade do seu voto. Digo isto para que fique manifesto que, se o projecto contiver algum defeito, este deve ser imputado sómente a mim.

Entrando na materia, direi que os argumentos oppostos, pelo nobre presidente do conselho, como pelo nobre senador pela Bahia, não são fundados, como se pôde demonstrar mathematicamente.

O nobre presidente do conselho disse que não põe duvida sobre os serviços dos dous homens, que eu chamarei benemeritos, mas que julga que pôde haver inconveniente na adopção do projecto, porquanto não são elles os unicos que devem ser premiados; que os premios devem começar pelo commandante em chefe, e os outros commandantes dos navios da divisão, que se distinguirão no combate; que, tratando-se na resolução sómente de dous homens subalternos, pôde parecer que ha preterição daquelles; emfim, que os premios devem ser distribuidos por todos que merecerem.

S. Ex. não estava presente, e por isso não ouviu o que hontem expuz, quando apresentei o projecto. Estou de perfeito accordo, em que o illustre commandante da divisão, os dos navios, e todos os que se distinguirão, devem ser remunerados. Eu disse isso mesmo e accrescentei, que para isso é que a nação tem títulos, ordens honorificas, promoções e pensões; que em relação a esses illustres officiaes combatentes a distribuição dos premios era da attribuição do governo; que se o quadro da officialidade era estreito pedisse sua ampliação: ahi não tinhamos como, nem porque intervir.

Quanto, porém, a estes dous homens benemeritos fiz notar que o governo não estava autorizado para dar-lhes o premio, que elles estimarião mais, e que eu julgava o mais proprio, isto é, os postos de officiaes honorarios com os respectivos soldos.

O SR. SOUZA FRANCO: – O governo não está autorizado?

O SR. PIMENTA BUENO: – Não está...

UM SR. SENADOR: – As ordens honorificas dão honras militares.

O SR. PIMENTA BUENO: – Mas não dão o soldo...

O SR. T. OTTONI: – Podem ter uma pensão.

O SR. PIMENTA BUENO: – O que me parece mais proprio, é o que proponho. O projecto, pois, destina-se a dar ao governo uma autorisação que elle não têm...

O SR. ZACHARIAS: – Falla de Pedro e de Paulo.

O SR. PIMENTA BUENO: – ...Uma autorisação sem a qual, ainda quando elle queira, não pôde conferir taes postos com os seus soldos.

Já se vê, pois, que não prevalece a observação do nobre presidente do conselho, que isso não pôde parecer preterição do commandante em chefe, ou dos outros commandantes, ou officiaes, nem tão pouco que possa parecer uma maior distincção.

Accresce que a resolução não é ainda o despacho ou premio, não passa de uma autorisação, para que o governo quando contemplar os outros benemeritos se ache habilitado para contemplar tambem estes por esse modo.

Passarei a responder ao nobre senador pela Bahia. S. Ex. disse que o projecto é excessivo de nossas attribuições, e eu direi que elle me permita que admire sua opinião! Como é que depois de tantos annos, e tantas vezes que temos usado desta attribuição, que incontestavelmente nos pertence, se põe isto em duvida?

A faculdade de autorisar o governo para que faça o que aliás não poderá fazer pôde ser geral para a materia prevista ou especial; isso depende da vontade do legislador. O governo resguarda seu poder não sancionando, quando não queira, ou não usando da autorisação; em todo caso, quando queira, elle é quem conferirá os postos de que se trata. Se elle já estivesse autorisado então sim, mas só então é que se poderia dizer que íamos intervir em suas attribuições.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas a assembléa geral não deve dizer isto nominativamente.

O SR. PIMENTA BUENO: – O poder legislativo esta em seu direito, autorisando nominativamente, e eu hei de oppôr meu voto sempre que se pretender cercear as attribuições delle. Na nossa collecção de leis o nobre senador achará

muitos exemplos dessas autorisações; é cousa fóra de duvida.

E no caso actual essa autorisação nominativa faz parte do premio que desejo que se confira aos serviços relevantes desses dous homens.

Se disse tambem que seria uma lei individual, e que a constituição manda attender somente o interesse publico ou geral.

Oh, senhores! pois alguem duvidará de que esta resolução tenha por fim outra cousa que não seja o interesse publico de remunerar os grandes serviços feitos á nação? Estes homens são porventura contemplados por outro qualquer motivo?

Tambem não procede o que disse o nobre senador pela Bahia, que iriamos guiar-nos pelo que dizem as gazetas. S. Ex. ha de permittir que lhe diga que não examinou bem a materia. Hontem mesmo li as partes officiaes do commandante em chefe da divisão, e do commandante do vapor *Parmayba*, e com ellas fundamentei o projecto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não nos compete apreciar, é ao governo.

O SR. PIMENTA BUENO: – Quando tiver autorisação elle apreciará o uso della; mas a apreciação da autorisação que damos geral ou especial é nossa; e devemos prezar esta attribuição.

O nobre senador fallou tambem em grupos que querem governar, ou recommendar-se; não responderei a isso, não comprehendendo o pensamento do nobre senador, e conto com a reciprocidade de delicadeza.

Esquecia-me de uma observação feita pelo nobre presidente do conselho: elle disse que na camara dos deputados se discutia hoje um projecto que tem relações com este, que foi concebido em pensamento semelhante, e que por isso seria melhor contemplar ali a idéa de que se trata.

Não ha duvida; mas esse projecto refere-se sómente ás praças ou officiaes combatentes, e os dous homens que eu contemplo não pertencem a essa classe. Tenho aqui esse projecto da camara dos deputados: o que discutimos remedia essa lacuna.

O pratico Bernardino não pertence nem ás classes annexas da armada: o 2º escrivão pertence, e tem a gradação de 2º tenente.

Examinei o art. 4º do decreto n. 1.940 de 30 de junho de 1857, que diz o seguinte: «O accesso dos officiaes de fazenda terá logar nas respectivas classes de menor para maior gradação, observando-se quanto for possivel as regras estabelecidas para a promoção dos officiaes da armada.» Quanto aos serviços prestados em sua classe não me resta duvida, mas aquelle de que se trata é diverso desses. Reflecti além disso que, ainda quando o governo se julgasse autorisado a promove-lo, poderia a não haver vaga; e que o serviço que prestava não devia ficar sem essa remuneração, aliás pequena.

A resolução, pois, em nada contraria o projecto da camara dos deputados.

(O Sr. Presidente do Conselho diz ao orador algumas *palavras em voz baixa.*)

O SR. PIMENTA BUENO: – Não, senhor; nesse projecto só se dá autorisações quanto aos officiaes combatentes.

Se este projecto passar a 2ª discussão, nella eu mandarei um artigo additivo, dizendo: semelhantemente durante a guerra o governo fica autorisado a conferir postos honorarios da armada até 1º tenente por serviços relevantes, ou actos de bravura com soldo, ou sem elle.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Basta este; retire o outro, e mande essa.

O SR. PIMENTA BUENO: – Não, senhor; eu desejo nomear positivamente o nome desses homens; e não renuncio minha competencia. E porque em casos semelhantes o louvor não ha de sahir directamente do senado? Se não estendo aos outros é porque não tenho direito.

O que entende é que devemos examinar se o pensamento do projecto em si é justo, pois que as objecções até agora

produzidas são infundadas. Todavia se o nobre presidente do conselho declarar que o governo não deseja esta autorização, certamente eu não lhe hei de fazer opposição, para que a aceite. Então ou o retirarei, ou concordarei em que fique adiado até ver o que passa na camara dos deputados.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Eu achava melhor isso porque esta materia vai ser tratada com todo o cuidado na camara dos Srs. deputados; e por que assim se evita que se encontre um projecto daqui com daqui de sobre a mesma materia.

O SR. PIMENTA BUENO: – Pois bem, não tenho duvida em retirar-lo.

O SR. FERREIRA BUENO: – É melhor o adiamento.

O SR. PIMENTA BUENO: – V. Ex. tenha a bondade de mandar o requerimento.

O SR. FERREIRA PENNA: – Proponho que o projecto seja adiado por espaço de oito dias.

O SR. ZACHARIAS: – Perdoe-me, até que venha o projecto da outra camara.

O SR. PRESIDENTE: – Mas deste modo o adiamento seria indeferido.

Sendo motivado por seu autor, foi lido, apoiado, posto em discussão, e sem debate approved, o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requeiro o adiamento do projecto por oito dias. – 4 de julho de 1865. – *Ferreira Penna.*»

Seguiu-se em 1ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo a auxiliar com a quantia de 50:000\$ a quem se obrigasse a lançar no rio das Velhas, ou no de S. Francisco, um vapor da força de 20 cavallos.

O SR. DANTAS: – Recordo-me que o anno passado, ou o atrazado, foi approved pelo corpo legislativo um privilegio para a navegação do Alto rio S. Francisco e seus affluentes, assim como tambem creio que no projecto sobre o prolongamento da estrada de ferro, vindo da outra camara, se trata do assumpto que faz objecto desta proposição; e como a materia é muito importante e não convém decidi-la precipitadamente, peço a V. Ex. que consinta que eu mande; á mesa um requerimento para que este negocio seja remetido á commissão de emprezas privilegiadas ou á, mesma commissão á qual foi enviado o projecto sobre estradas de ferro.

Foi lido, apoiado, posto em discussão, e sem debate approved, o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requeiro que o presente projecto vá á commissão de emprezas privilegiadas para dar o seu parecer. Paço do senado, 4 de julho de 1865. – *Dantas.*»

Entrarão em 1ª discussão, passarão para 2ª, e desta sem debate para 3ª, uma após outra, as seguintes proposições da camara dos deputados:

1ª Autorizando o governo a mandar proceder á exploração dos rios Xingú e outros das provincias do Pará e Amazonas.

2ª A estabelecer o monte-pio militar.

3ª A conceder uma etapa aos officiaes da independencia que a requererem.

2ª PARTE.

Continuou a 2ª discussão do voto de graças que ficára adiada na sessão antecedente.

O Sr. Souza Franco e Furtado pronunciarão discursos que publicaremos no appendice a este volume.

Ficou ainda adiada a discussão pela hora, e o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

Continuação da 2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, declarando que os filhos menores dos officiaes da armada têm direito repartidamente com suas irmãs solteiras

ao monte-pio de marinha; com o parecer das commissões de marinha e guerra e de fazenda.

Continuação da 2ª discussão do voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 horas a 55 minutos da tarde.

38ª SESSÃO EM 5 DE JULHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – *Expediente.* – *Officios diversos.* – *Comunicação do Sr. presidente do conselho.* – *Declaração do Sr. presidente do senado.* – *Discurso e indicação do Sr. Silveira da Motta* – *Discursos dos Srs. Dantas, Silveira da Motta, Ottoni e Visconde de Jequetinhonha.* – *Ordem do dia.* – *Monte-pio da marinha.* – *Voto de Graças, Discursos dos Srs. Zacharias e Dias Vieira.* – *Requerimento do Sr. Dias Vieira.* *Discursos dos Srs. Silveira da Motta e Ottoni.* *Addiamento.*

Ás 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, Almeida Albuquerque, Araujo Ribeiro, Ottoni, Cunha Vasconcellos, Chichorro, Pompeu, Rodrigues Silva, visconde de Sapucahy, D. Manoel, barão de S. Lourenço, Zacharias, marquez de Itanhaem, Siqueira e Mello, barão de Muritiba, Paranhos, Dantas, Dias de Carvalho, barão de Maroim, Dias Vieira, Nabuco, visconde do Uruguay, visconde de Itaborahy, Souza Franco, barão da Pirapama, marquez da Abrantes; Paranaguá, Carneiro de Campos e marquez de Olinda, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. barão de Antonina; Silveira da Motta, Jobim, Nunes Gonçalves, Candido Borges, visconde da Boa Vista, Souza Ramos, Sinimbú, Sá e Albuquerque, visconde de Jequitinhonha e marquez de Caxias.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Quarahim, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Fonseca e Souza e Mello; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Furtado, Pimenta Bueno, Fernandes Torres e visconde de Suassuna.

Foi lida e approved a acta de 4 do corrente mez.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 3 do corrente, do Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, participando que, por decretos de 27 do mez proximo passado, houve por bem Sua Magestade o Imperador nomea-lo ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, e exonera-lo da pasta dos negocios da marinha. – Ficou o senado inteirado.

Officio de 4 do corrente, do ministro da justiça, communicando não haver na secretaria conhecimento algum de factos recentes de assassinatos de orientaes, que se diz terem tido lugar em Bagé, no dia 14 de maio deste anno, e que fôra expedido aviso á presidencia da provincia do Rio-Grande do Sul, exigindo que envie as informações a tal respeito, com urgencia, como forão solicitadas por deliberação do senado. – A' secretaria, para ser presente ao Sr. senador que pediu as informações.

Officio de 4 do corrente do Sr. senador Souza e Mello, participando que, por estar de nojo pelo fallecimento de seu genro, não podia assistir á sessão desse dia e ás proximas. – Ficou o senado inteirado, e mandou-se desanojar o Sr. senador.

Nesta occasião o Sr. presidente do conselho de ministros proferiu as seguintes palavras:

O SR. MARQUEZ DE OLINDA (Presidente do Conselho): – Tenho de communicar ao senado que Sua Magestade o Imperador resolveu partir com brevidade para a provincia do Rio Grande do Sul, a fim de animar com sua presença, com seu prestigio, com o seu exemplo, a defesa daquella heroica provincia invadida pelo estrangeiro, conservando-se sempre dentro do imperio.

O imperador tem profunda convicção de que esse é o seu dever, e a sua firme resolução accedeu o governo, tomando a responsabilidade. (*Apoiados.*)

Quando todos os brasileiros desejão a gloria de defender e salvar o paiz (*commovido*) é de applaudir tão heroica resolução. (*Muitos apoiados. Muito bem! Muito bem!*) O que nos resta é admirar e agradecer mais esta prova do acrysolado patriotismo do Imperador, (*Muitos apoiados. Muito bem!*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O senado acaba de ouvir a comunicação feita por S. Ex. o Sr. ministro do imperio, presidente do conselho de ministros, e eu entendo que esta comunicação deve consignar-se na acta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (pela ordem): — V. Ex. acaba de indicar-me um expediente ordinario para dar-se á comunicação que acaba de fazer o nobre presidente do conselho da deliberação que tomou Sua Magestade o Imperador de sahir brevemente para a provincia do Rio-Grande do Sul, declarando S. Ex. que o ministerio tomou a responsabilidade deste acto. O senado, Sr. presidente, recebeu com profunda emoção e reconhecimento das virtudes civicas do chefe da nação (*apoiados*) esta comunicação que acaba de fazer o nobre presidente do conselho, mas me parece que desde o momento em que o governo communica este facto ao senado, esta comunicação não pôde ter sómente um expediente ordinario.

O SR. PRESIDENTE: — Entendi que no limite das minhas attribuições não devia ir além daquillo que acabei de dizer. Se me julgasse autorizado para ir além, talvez fosse outra a proposta que fizesse.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A observação que estou fazendo sobre o expediente ordinario proposto por V. Ex. não quer dizer uma censura a este expediente.

O SR. PRESIDENTE: — Não é bem expediente ordinario; sahi um pouco da regra commum.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é observação contra a insufficiencia do expediente proposto por V. Ex., reconheço mesmo antes que V. Ex. deu um passo além dos estylos mandando consignar na acta uma simples declaração feita pelo Sr. presidente do conselho. Mas agora é que peço que V. Ex. e o senado me fação justiça; tomei a palavra pela ordem para fazer estas observações nesta occasião, porque entendi que devo acrescentar alguma cousa mais ao expediente que V. Ex. deu.

Não é possível, Sr. presidente, sem que o silencio do senado possa ser mal traduzido, que diante de uma comunicação destas não tomemos uma deliberação que patentêe ao paiz muito altamente qual é a opinião do senado reunido a respeito de um acto tão importante como este, estando o chefe da nação a deixar a, capital do imperio afim de ir para o theatro da guerra em defesa do nosso territorio na provincia do Rio Grande do Sul. E' preciso, pois, visto que o corpo legislativo é o primeiro conselheiro dos reis...

O SR. T. OTTONI: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ...que o senado tenha a franqueza ou de aconselhar ao rei para que não vá se, julga que este passo pôde affectar de alguma maneira os interesses permanentes do paiz e suas instituições...

O SR. SOUZA FRANCO: — Não pôde haver tal receio.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção! Peço que não haja apartes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Para que o nobre senador quer fazer questão disto! Eu estou muito fóra...

O SR. SOUZA FRANCO: — Quero dizer que tenho grande confiança nas instituições do paiz e mais nada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto todos nós temos.

O SR. SOUZA FRANCO: — Então estou concorde com todos, fui órgão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' preciso, dizia eu, que o

senado saia da ambiguidade do silencio, o de duas uma: ou que o senado, se julga que as instituições do paiz não devem ser arriscadas, se julga que esse grande acontecimento pôde ter uma influencia muito grande nos destinos do imperio dê conselho ao rei para que não vá; ou então, se o senado está possuido da idéa da vantagem ou da necessidade de fazer com que o chefe do estado compareça no theatro da guerra e vá com a sua presença partilhar a gloria que todos os brasileiros têm desejado e invejão ainda, entendo que devemos deixar a ambiguidade; devemos nomear, á vista desta declaração do nobre presidente do conselho, uma deputação para felicitar o chefe da nação pelo acto de acrisolado patriotismo (*apoiados*), que elle pratica querendo como cidadão correr os mesmos perigos e expôr-se aos mesmos azares, e a muitos outros que não cabe ao simples cidadão, para a defesa da causa nacional.

Senhores, nós não temos sómente o direito dos conselheiros, que dão conselhos ao rei quando elle os pede; temos direito maior: o de aconselhar o chefe de estado na tribuna da nação, communicando-lhe quaes são os votos della; é isto que entendo que devemos fazer; e, senhores, uma vez que o nobre presidente do conselho, annunciando essa deliberação, nos communicou que o chefe do estado se acha convencido de que é seu dever partir para o sul, parece-me que o senado já não tem o direito de dizer ao chefe da nação que não vá, (*apoiados*), porque não é possível que no seio do corpo legislativo parta uma linguagem que debilite a acção do imperio do dever; e sobre ninguem o imperio do dever deve ser mais indeclinavel do que sobre o chefe do poder.

Proponho, pois, como complemento, da comunicação que fez o nobre presidente do conselho, que o senado nomee uma deputação que sirva para felicitar o chefe da nação pelo acto de acrisolado patriotismo que elle resolveu-se a praticar querendo partilhar os perigos da guerra na defesa da honra nacional...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Justificando assim o titulo...

MUITOS SRS. SENADORES: — ...de defensor perpetuo do Brasil. (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O meu honrado amigo, senador pela provincia da Bahia...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Que se honra muito de seguir as pisadas de V. Ex...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ...me auxiliou, emprestando-me uma expressão de que elle devia ser mais competente órgão do que eu, como tendo sido um dos homens que mais trabalharão para a independencia do Brasil (*apoiados*), e a quem portanto devia lembrar muito o titulo de defensor perpetuo do nosso imperador.

Vou mandar á mesa, Sr. presidente, o meu requerimento.

«Indico que o senado nomêe uma deputação de 14 membros, para levar á presença de Sua Magestade o Imperador, que o senado sabendo hoje, por comunicação do ministerio, que Sua Magestade Imperial deliberou partir brevemente para a provincia do Rio-Grande do Sul, para animar as opperações da guerra que faz o imperio para sustentação da honra nacional, reconhece e applaude mais este acto de acrisolado patriotismo do imperador, e o felicita por sua patriótica deliberação. — *Silveira da Motta.*»

O SR. PRESIDENTE: — Esta indicação não está no caso daquellas a que se refere o regimento; só se trata da nomeação de uma deputação.

O SR. T. OTTONI (pela ordem): — Desejava saber se esta indicação tem de seguir os tramites do regimento.

O SR. PRESIDENTE: — Acabo de declarar que só se trata da nomeação de uma deputação, e isto se tem feito muitas vezes por uma simples proposta ou requerimento.

O SR. T. OTTONI: — Mas á nomeação seguir-se-ha uma deliberação do senado para felicitar sua Magestade o Imperador pela resolução que o ministerio lhe aconselhou que

tomasse de ir ao Rio-Grande do Sul, e essa deliberação do senado deve ter por base a indicação do nobre senador; por conseguinte me parecia que a indicação devia ser discutida previamente e votada pelo senado para depois tratar-se da nomeação da deputação. O facto é muito grave é da maior importancia, e por isso mesmo eu desejava que tudo se fizesse pelos tramites legais, para que o senado votasse mais pausadamente em objecto de tanta transcendencia, e que me parece affectar muito de perto a dignidade do senado.

O SR. PRESIDENTE: – Indicações como estas não têm passado pelos tramites a que o regimento sujeita as outras; lembra-me, por exemplo, que quando Sua Magestade o Imperador o Sr. D. Pedro I abdicou a corôa de Portugal, uma deputação do senado foi agradecer-lhe este acto, que aliás era muito importante, e não se considerou isto uma indicação sujeita aos tramites do regimento; tratou se apenas de resolver se devia ir ou não a deputação; não sei se houve discussão; o que sei é que a proposta foi approvada na mesma sessão; entretanto a materia, como V. Ex. vê, era importantissima. Portanto, indicações desta natureza não são verdadeiramente as indicações de que trata o regimento; e não estão sujeitas ás mesmas prescripções; decidem-se logo.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: – Apoiado.

O SR. PRESIDENTE: – Em todo o caso está em discussão a nomeação da deputação.

O SR. DANTAS: – É' para fazer uma pequena observação. Rogo ao nobre autor da indicação que substitua a palavra – felicitação – por esta outra – voto de agradecimento –; felicitar é quando alguém manifesta a outro a sua alegria pelo acontecimento de que lhe resultou algum bem e só a elle. Não vejo que algum bem tenha succedido ao imperador ou á familia imperial, para que o felicitemos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Só se felicita a quem lucra alguma cousa?

O SR. DANTAS: – Creio que não é necessaria uma emenda; hasta que V. Ex. consulte o senado se consente que seja substituida a palavra – felicitação – por – um voto de agradecimento.

O SR. PRESIDENTE: – Não se approva palavra por palavra, pontos e virgulas.

O SR. DANTAS: – Não sei se a deputação terá o direito de emendar o teor da indicação, que se for approvada deve ser incorporada tal qual ao discurso que se dirigir ao imperador.

O SR. PRESIDENTE: – Se V. Ex. quer mandar emenda pôde mandar.

O SR. DANTAS: – Basta que V. Ex. consulte o senado se consente na substituição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – É' para dar uma explicação ao nobre senador pelas Alagoas, o que entendo que nestes casos é sempre um signal de deferencia com os que têm a iniciativa da contestação.

S. Ex. achou improprio o termo felicitação...

O SR. DANTAS: – Neste caso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Disse elle que é improprio o termo felicitação, porque só se felicita quando ha algum acontecimento anterior que dá logar ao reconhecimento de algum lucro ou vantagem que tenha succedido á pessoa a quem se felicita; mas creio que nesta parte o nobre senador está enganado. Os estylos parlamentares têm tornado classica a palavra felicitação; é o termo empregado em todas as mensagens que são agradaveis ás pessoas a quem se dirigem; ou se refirão ao passado, ou ao presente, ou ao futuro. Felicitação o que quer dizer? É' um cumprimento, uma cortezia, é um acto como tirar o chapéo nas cortezias ordinarias da vida. O nobre senador vê que na minha moção estão dous termos que exprimem os sentimentos do senado, que é reconhecimento e o applauso, «reconhece e applaude a deliberação.» Portanto não sei para que se ha de substituir essa

palavra, que, como já disse, é a palavra classica dos parlamentos em todas as mensagens agradaveis.

O SR. DANTAS: – Bem; o Sr. presidente já declarou que a redacção é livre.

O SR. PRESIDENTE: – Se não ha mais quem peça a palavra vou pôr a votos...

O SR. T. OTTONI: – Sr. presidente, tenho esperado que vezes mais autorisadas do que a minha se levantassem para discutir esta questão, e é depois de ver, com o maior pezar, que apenas se discutiu a propriedade do termo – felicitação, e que um projecto de tamanha transcendencia ia ser posto á votação sem que no fundo fosse considerada, que me animei a tomar a palavra.

Sr. presidente o objecto que ora se discute votado hontem podia com o sello da espontaneidade ter grande força demonstrando ao paiz que o senado acompanhava ao augusto chefe da nação no acto de dedicação patriotica que Sua Magestade, sob a responsabilidade dos seus ministros, está resolvido a praticar; mas hoje, Sr. presidente, o procedimento do senado perdeu por circumstancias que estão no conhecimento de todos nós, e de que o publico deve ser informado, todo o character de espontaneidade que devia ter. Vou explicar-me.

Fui convidado hontem por um respeitavel senador para subscrever um requerimento em que se convidava o senado para uma sessão secreta. Nesta sessão secreta dever-se-hia discutir (cuido que era esta a intenção dos outros signatários) a conveniencia de levar nossas supplicas a Sua Magestade o Imperador, para que não emprehendesse esta viagem arriscada que o ministerio lhe aconselhou. Eu subscrevi o requerimento que tinha de ser mandado á mesa, declarando ao respeitavel collega que m'o apresentou que, sendo objecto de tamanha transcendencia, eu comprehendia a vantagem de ser discutido em sessão secreta, e por isso prestava minha assignatura; mas que na sessão secreta daria meu parecer sobre a conveniencia ou inconveniencia de intervir o senado nessa grave emergencia. Entretanto, quando eu accreditava que o requerimento tinha de ir para a mesa, soube que, a pedido do nobre presidente do conselho, tinha ficado adiada a sua apresentação para o dia de hoje.

Ora, concedido ao nobre presidente do conselho esse adiamento, me parecia que S. Ex. não deveria ter vindo hoje embargar a sessão secreta, embargar uma discussão mais livre, mais leal, mais sincera, anticipando-se a communicar ao senado que Sua Magestade estava effectivamente deliberado a fazer essa viagem que eu considero muito arriscada.

Em taes circumstancias, Sr. presidente, a deliberação do senado hoje não tem mais espontaneidade, é imposta pelo nobre presidente do conselho que se antecipou a prevenir a sessão secreta de um modo que não posso deixar de deplorar, porque quereria que em sessão secreta discutissemos o pró e o contra dessa viagem.

O SR. DANTAS: – Não está na mesa esse requerimento.

O SR. T. OTTONI: – Acabei de dizer a razão porque não está.

O SR. DANTAS: – Era cousa particular.

O SR. T. OTTONI: – Portanto considero, Sr. presidente, que qualquer deliberação do senado não tem no caso presente o merito da espontaneidade, e não querendo que ninguém possa considerar que o senado brasileiro tenha a mais remota semelhança com a salinha do cacique do Paraguay, voto contra a indicação do nobre senador pela provincia de Goyaz.

O SR. PRESIDENTE: – Não pôde ser arguida de não expontanea uma votação do senado.

O SR. T. OTTONI: – Ella ainda não se deu; quando se der, hei de respeit-la como devo.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Uma votação do senado é sempre espontanea.

O SR. T. OTTONI: – Propugno para que o senado não dê

uma votação que possa ser considerada como não espontanea.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ: – Ninguém tem o direito de pôr em duvida a espontaneidade de uma votação do senado.

O SR. PRESIDENTE: – Já declarei que não podia deixar de considerar-se espontanea qualquer votação do senado. (*Apoiados*)

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Sr. presidente se eu julgasse objecto importante tambem defenderia a expressão de que usou o nobre senador pela provincia de Minas Geraes, porque a não expontaneidade de que o nobre senador fallava, eu a entendo de um modo diverso daquelle que V. Ex. entende e que, parece, alguns outros honrados membros entendem. Como V. Ex. entende, isto é, relativamente á consciencia dos senadores que têm de votar sobre a medida, a fallar a verdade a expressão – não expontaneidade – não pôde ser admittida; mas o nobre senador de Minas não teve o intuito de referir-se ás consciencias.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – O nobre senador o que disse foi que, se tivesse occorrido a sessão secreta, o senado resolveria depois de ter ouvido todas as considerações pró e contra; desta espontaneidade filha da discussão, é que o nobre senador de Minas fallou, e então V. Ex. ha de convir comigo, assim como o senado, que elle usou do verdadeiro termo.

Mas V. Ex. perdê-me, não pedi a palavra para fallar sobre isso; porque o que o nobre senador disse é sustentavel e eu entendi perfeitamente.

O SR. T. OTTONI: – Muito obrigado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – O que tenho de dizer ao senado é o seguinte: Sr. presidente a indicação do meu digno amigo, senador pela provincia de Goyaz, não pôde deixar de ser unanimemente approvada pelo senado, (*muitos apoiados*), mas não porque sujeitamos nossas consciencias áquillo que de fóra se nos pôde ordenar, não porque deixamos de ser o senado brasileiro: somos o senado brasileiro, esta corporação digna de todo o elogio, esta corporação creada pela constituição e que em 40 annos me parece que ainda não perdeu o prestigio; pelo contrario, o tem todos os dias augmentado pelos serviços que tem prestado ao paiz. Sendo assim, pois, Sr. presidente, hei de votar pela indicação e entendo que deve ser approvada unanimemente. Mas não posso deixar de fazer algumas considerações ao senado sobre o que ao nobre senador pela provincia de Minas pareceu digno de expôr-se.

Senhores, o imperador, creio eu, tem o direito de estar em todo o imperio onde bem lhe aprouver; nesta provincia, na provincia da Bahia, na de Pernambuco, na do Amazonas, na do Rio-Grande do Sul e assim por diante (*Apoiados*). O unico obstaculo que a constituição põe é a sua sahida para fóra do imperio. (*Apoiados*.) Ora, quando o imperador manda declarar ao senado um projecto que tem, sem ser obrigado a fazê-lo, não merece agradecimento? Pois este é o fim sem duvida alguma da indicação do honrado membro pela provincia de Goyaz, agradecer a Sua Magestade o Imperador a communicação que em seu nome acaba de fazer ao senado o Sr. ministro do imperio e felicitar-se o senado de ver que á testa dos negocios publicos está um monarcha de tantas virtudes como o Sr. D. Pedro II. Tem porventura o senado a responsabilidade de quaesquer acontecimentos que possam occorrer depois de hoje? Não, porque Sua Magestade o Imperador podia estar onde bem quizesse, pôde visitar suas provincias quando bem lhe parecer.

Nem dahi, Sr. presidente, se pôde concluir, nem eu quero que os estrangeiros nossos inimigos concluaõ que esta é a ultima carta, que é uma medida imposta pelas necessidades publicas; não, seria tresloucado arrojado pensar-se desta fórmula; a presença de Sua Magestade no sul, ou em qualquer outro ponto do imperio não influe nada sobre a coragem e sobre as

manobras de guerra com que o patriotismo sabe em todas as occasiões repellar de seu territorio um inimigo. (*Apoiados*.) Portanto, digo a V. Ex. candidamente que esperava nesta occasião que nós adoptassemos o estylo de outras camaras, que ao receberem taes communicações exclamão: «Viva o Imperador! viva o Imperador!» Eis como, Sr. presidente, em todas as camaras se pratica em taes occasiões; e por conseguinte, não tendo nós feito isso, deviamos faze-lo por meio de uma deputação (*Apoiados*.) E' este o meu voto.

Finda a discussão, foi a indicação approvada; e em seguida forão sorteados para a mencionada deputação os Srs. Zacharias, visconde de Itaborahy, visconde de Jequitinhonha, Mendes dos Santos, D. Manoel, Dias Vieira, Sinimbú, Silveira da Motta, visconde do Uruguay, barão de S. Lourenço, Cunha Vasconcellos, visconde de Sapucahy, Souza Franco e barão de Pirapama.

O Sr. Presidente declarou que ia-se officiar ao governo, pedindo dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará receber a dita deputação.

ORDEM DO DIA.

Continuou a 2ª discussão, que ficará adiada em 5 de setembro de 1864, da proposição da camara dos deputados, declarando que os filhos menores dos officiaes da armada têm direito, repartidamente com suas irmãs solteiras, ao monte-pio de marinha; com o parecer das commissões de marinha e guerra e de fazenda.

Entrando em discussão o art. 1º da proposição com a emenda substitutiva offerecida pelas commissões no dito parecer, foi o artigo rejeitado, e é approvada a emenda sem debate.

Sendo approvado igualmente o art. 2º, e julgada finda a 2ª discussão, passou para 3ª a proposição com a emenda.

Continuou a 2ª discussão do voto de graças, que ficará adiada na ultima sessão.

Os Srs. Zacharias e Dias Vieira a pronunciarão discursos que publicaremos no appendice a este volume.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO.

«Requeiro o adiamento da presente discussão por 24 horas. – S. R. – *Dias Vieira*.»

O Sr. Silveira da Motta pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

O SR. THEOPHILO OTTONI: – Sr. presidente, devo votar pelo adiamento para poder responder mais de espaço e completamente, como espero em Deus que o faça, ao nobre senador pela provincia da Bahia que hoje fallou. O nobre senador fez ha dias, um requerimento pedindo por cópia o parecer da commissão de dous engenheiros, os Srs. Neate e Bulhões, dado ácerca das contas da estrada de ferro de D. Pedro II; por essa occasião eu, identificado como estou, e o senado sabe, em tudo quanto diz respeito á alta administração dessa estrada, em vista da feliz solidariedade que existe entre mim e o conselheiro presidente da sua directoria, felicitei-me por ver que o nobre senador, pedindo aquelle esclarecimento, tinha sem duvida de trazer para casa este debate; mas já então ponderei ao senado que sendo o parecer que o nobre senador solicitava apenas uma das peças do grande processo que havia sido instituido para verificar-se a veracidade das accusações feitas pelo engenheiro, fiscal da estrada de ferro, ás contas approvadas pela directoria, era evidentemente indispensavel, para que o senado se pudesse pronunciar com justiça, que tambem tivesse diante dos olhos todas as outras peças do processo em que se baseava a sentença final preferida pelo ministerio de agricultura, declarando que a accusação não estava provada.

O senado teve a condescendencia de votar pelo meu requerimento... não direi que teve condescendencia, mas fez-me a justiça, porque era justiça o que pedia, de requisitar tambem esses outros documentos que pretendia e pretendo comparar com o documento que solicitou o nobre senador pela Bahia. Vierão esses documentos, forão, como era de razão, todos submettidos á consideração do nobre senador; mas procurei

have-los a mim para tambem examina-los e o Sr. official maior só hontem pôde obte-los do nobre senador, que os estava estudando, para m'os devolver.

O SR. ZACHARIAS: – Eu os trouxe ante-hontem.

O SR. T. OTTONI: – Só hontem é que os pude obter e portanto creio que o nobre senador os devolveu ante-hontem quando eu já não estava na casa, porque retirei-me mais cedo para assistir a sessão do banco. Portanto, só hontem os pude obter, levei-os então comigo para mandar tirar algumas cópias que me erão indispensaveis, e, como estavam fóra da casa, quando o nobre senador os reclamou hoje no principio do seu discurso, confesso a V. Ex. que tive grande sobresalto. Estou certo que o nobre senador ignorava que os documentos estavam fóra da casa, porque se acaso soubesse disto sem duvida não teria a falta de generosidade de insistir pela apresentação delles, visto que airosa não ficava a minha posição se não apparecessem.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. estava em seu perfeito direito, pedindo os documentos á secretaria e levando-os consigo para examina-los.

O SR. T. OTTONI: – V. Ex. tem a bondade de recordar que, tendo eu sido tambem autor do requerimento, os papeis me devião ser dirigidos.

O SR. PRESIDENTE: – Assim declarei.

O SR. T. OTTONI: – Por consequencia tenho a justificação de que, havendo recebido hontem papeis tão volumosos, era natural que precisasse de mais de um dia para examina-los, e que por conseguinte elles não estivessem na casa; mas, felizmente, pude a toda pressa mandar busca-los, e elles vierão ainda a tempo de serem presentes ao nobre senador durante o seu discurso.

Mas V. Ex. já vê que, tendo-me eu comprometido a acompanhar o nobre senador neste debate, tendo pedido para isso muitos documentos que só hontem levei para casa, está claro que não poderia desde já acompanhar em todos os detalhes a S. Ex., e por isso devia e devo votar pelo adiamento.

Fiz apenas uma leitura rapida dos relatorios em que se publicarão alguns desses documentos; não estudei ainda a questão a fundo, não esperava esta discussão, até porque tinha-se prolongado o debate do voto de graças em 1ª e 2ª discussão, e ninguem tinha trazido para casa essa questão; mas o senado permita que diga que, ainda quando não se vote o adiamento, hei de oppôr sem ulterior estudo objecções concludentes ás censuras que o nobre senador fez.

O nobre senador manteve-se hoje no proposito que me pareceu enxergar em S. Ex. desde o primeiro dia que fallou; S. Ex. quiz ater-se unicamente a um documento sem mais nada, é o parecer dos engenheiros Neate e Bulhões que o nobre senador trouxe para casa, é um dos documentos do volumoso processo; nada mais o nobre senador considerou; e assim mesmo, contra todas as regras da boa logica juridica e parlamentar, S. Ex., que tão forte é na argumentação, pretende basear suas apreciações antes nas considerações do que nas conclusões.

Eu hei de mostrar amanhã que não ha contradicção entre a 1ª e 2ª conclusões do parecer dos Srs. Neate e Bulhões. A 1ª conclusão é muito lata, é muito ampla – o engenheiro fiscal não provou a accusação –, isto é o que ahi se diz; na 2ª conclusão diz-se que houverão contas lesivas, e avalião-se (hei de descer aos detalhes para mostrar que a commissão não avaliou bem e devidamente), avalião-se os prejuizos, no caso de não se pagarem as escavações de que não ha secções transversaes, em 70:000\$, e contemplando todas as escavações em 40:000\$, differença que os commissarios attribuem ao methodo do calculo. Fica, portanto, a famosa questão de delapidação de 300:000\$ de que foi accusado o engenheiro em chefe da estrada, ou antes o presidente da directoria, porque tinha carta branca e illimitada para administrar aquella obra; fica, portanto, reduzida a magna questão dos 300:000\$, unica que o nobre senador apreciou no parecer da commissão, a 40:000\$.

Sr. presidente, isto não admira, porque quaesquer que fossem os motivos que tivesse o engenheiro fiscal para prescindir de suas obrigações durante o prazo de 6 annos e vir fazer em globo uma conta de cubação de milhões de jardas cubicas volvidas e revolvidas em 15 milhas de serra e em 11 ou 12 tuneis; o que é certo é que elle não provou de modo algum os resultados dessa conta em globo que assim fabricou.

O senado permita que eu perfunctoriamente, por alto, falle no processo que instituiu o engenheiro fiscal para fazer esta conta e peço a V. Ex. e ao senado alguma indulgencia se no que vou dizer me afasto qualquer cousa do stricto direito na discussão de um requerimento desta ordem, visto que trata-se, pôde-se dizer da minha defesa pessoal, solidario como felizmente sou com o presidente accusado.

O SR. ZACHARIAS: – Por quem?

O SR. T. OTTONI: – Esta é boa! Por V. Ex.

O SR. ZACHARIAS: – Por mim, não.

O SR. T. OTTONI: – Mas aceito a accusação; venhão todos os arts. do libello, hão de ser confundidos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. T. OTTONI: – Sr. presidente, não é preciso ser engenheiro para se conhecer quaes são os deveres de um engenheiro fiscal nomeado para acompanhar as obras de uma estrada.

Essas obras estavam contratadas por empreitada, pagavão-se mensalmente segundo as contas que apresentavão os engenheiros residentes, por elles feitas e assignadas, rubricadas pelo engenheiro em chefe, instruidas com parecer escripto do presidente da directoria, approvando-as: ora, está claro que o engenheiro-fiscal deveria, por parte do governo, mensalmente acompanhar os engenheiros residentes e medir, remedir, mensalmente o trabalho feito.

Na encosta das montanhas e em alguns outros logares é evidente que são precisas, que são da maior vantagem, as secções transversaes, que vêm a ser o desenho da configuração do terreno de qualquer logar antes que o alvião comece a trabalhar; estas secções transversaes habilitão os engenheiros para depois de abertas as excavações, traçando secções da nova configuração, e comparando com as primitivas, calcular exactamente os volumes escavados. Se, pois, o engenheiro-fiscal cumprisse o seu dever, acompanhando mez por mez essas medições, não havia possibilidade nem de se falsificarem calculos nem de se viciarem secções transversaes.

Em toda a linha estavam collocadas em cada divisão, em pequenas distancias umas das outras, cerca de 25 pés, estacas numeradas, cuja numeração correspondia nos livros dos engenheiros, livros que existem, cuido que todos, sem excepção na estrada de ferro de D. Pedro II. Cada mez, os engenheiros residentes remettião com a conta mensal uma tabella demonstrativa da cubação classificada pelos numeros das estacas, de sorte que correndo a linha com essas tabellas na mão, emquanto o serviço estava fresco, e não encoberto por novas escavações, podia-se ver onde foi cavada cada uma das jardas cubicas contempladas nas contas: não o fazendo o engenheiro fiscal, ou mostrou confiança cega nos engenheiros da companhia, ou não soube cumprir o seu dever.

Desenhadas as secções transversaes primitivas, devia exigi-las o engenheiro fiscal, verifica-las no terreno, se fosse preciso, rubrica-las, antes que o alvião e a picareta destruisssem a configuração do terreno. De nada disso cuidou.

Sei que o Sr. engenheiro-fiscal actual allega que quando entrou em exercicio a 11 de maio de 1859 citarei palavras textuaes (*lendo*): «os trabalhos da 2ª secção se achavão estabelecidos havia um anno (erão nove mezes) em quasi toda a estenção da linha e assim destruida em grande parte a superficie do terreno, sobre o qual devia fazer a verificação das secções transversaes; esta verificação seria impossivel!»

Mas, quer vêr o senado com que consciencia fallou esse funcionario do modo porque cumpria seus deveres? Ouça

a seguinte resposta do presidente da companhia, que não teve replica nos officios posteriores do fiscal (*lendo*):

«O terceiro motivo, (é a historia da destruição da superficie do terreno) digo-o com o mais profundo pesar, não é exacto. No fim de maio de 1859 muitos dos córtes da linha, é certo, estavam *começados*; mas a maior parte delles não erão concluidos, outros apenas estavam encetados, e havia ainda intactos 54 córtes representando 820,030 jardas cubicas, que custarão afinal 1,265:373\$800. Os documentos da epocha o provão. Nos córtes não principiados, (erão 54), S. S. podia verificar *todos os perfis transversaes*. Nos que tinham pouco serviço (erão em grande numero) podia verificar *a maior parte dos ditos perfis*. Nos adiantados podia verificar *alguns*. Sômente nos concluidos, que erão raros, nenhum perfil podia ser já verificado. Pôde-se provar que o estado da linha naquelle tempo era o que descrevi, e os que então a visitárão podem recorrer á sua memoria, como por exemplo o Sr. Dr. José Carlos de Carvalho e mais membros da historica e notavel commissão de accionistas de 1859. Vê o senado que não podia haver resposta mais victoriosa, e sem replica; e com effeito replica não houve!»

Desprezando as secções transversaes, que depois de cinco annos vem dizer que erão indispensaveis, nem ao menos acompanhou as medições mensaes, verificando as tabellas demonstrativas da cubação. Então tudo estava á vista e distincto: cada alicerce descoberto podia ser medido; as banquetas ou degrãos para conter aterros, não estavam occultos pela terra sobreposta; as escavações lateraes para enchimento não tinham desabado, nem criado mato. Nada fez o engenheiro fiscal em cinco annos, para nada olhou, e vem depois, na hora do pagamento final, com a pretensão de refazer os calculos! Eu a priori acredito ser um impossivel, ainda que seja o grande Apollo, ir calcular cinco annos, depois quantas jardas cubicas ou alqueires de terra se cortarão nas cavas enormes de 2ª secção da estrada de ferro de D. Pedro II; porquanto a remedição era impossivel; em alguns casos havião secções transversaes, em outros não devia have-las, ninguem as reclamou, nunca as houve, onde os engenheiros não as julgarão necessarias.

Entretanto eu me collocarei no proprio terreno do engenheiro fiscal, para apreciar suas objecções.

A principal foi não lhe terem sido presentes todas as secções transversaes. Isto aconteceu porque ellas nunca tinham sido guardadas na directoria como documentos, visto que o documento de cada pagamento era a conta mensal que organisava o engenheiro residente para cada divisão, especificando quantas jardas de terra, de pedra solta, de rocha forão escavadas no mez, e cada conta podia ser verificada por uma tabella demonstrativa em que se lia defronte o numero de cada estaca a cubação correspondente. E destas tabellas as que correspondião ás contas finaes forão mandadas á directoria e por ella archivadas. Taes os documentos dos pagamentos.

Em logar de acompanhar e vigiar este processo mensal, ou propôr a sua reforma se não lhe parecesse bem garantidor dos capitaes da companhia, o Sr. fiscal nada fez, nada objectou, nada fiscalisou das medições e contas, e afinal pediu para seu estudo as secções transversaes que estavam no escriptorio do engenheiro em chefe como papeis velhos, porque tinham já preenchido o seu fim, que era o calculo daquellas cubações que sem ellas não se podia calcular. Nunca tinham sido consideradas como documentos: documentos erão as contas e tabellas que devião ter sido, e não forão, verificadas pelo Sr. engenheiro fiscal.

O engenheiro em chefe entregou promptamente as secções transversaes que se achavão em seu poder e o Sr. engenheiro fiscal, achando-se de posse dellas, e fazendo apanhamento de assentamentos a lápis, que estavam em algumas e em uma secção longitudinal, entendeu que se tinham pago de mais aos empreiteiros 226, 240 jardas cubicas de serviço de terra, de pedra solta e de rocha; e dando por averiguado, que havia este excesso de pagamento, parece que, para fazer effeito, passou immediatamente a calcula-lo em réis, antes de quaesquer explicações. Poderião justificar algumas

daquellas 226, 240 jardas cubicas, e S. S. ficaria privado da satisfação de demonstrar um alto algarismo de malversação. Prejulgando, pois, o extravio, tratou de avalia-lo e eis o seu methodo: Fez uma somma geral do que a companhia tinha pago em terra, rocha e pedra solta, e diz que achou 71 3/10% para terra, 16 5/10 para pedra solta e 12 2/10 para rocha; portanto, sendo a proporção em que sahiu dos cofres da companhia o pagamento, e, visto que supunha 226,240 jardas cubicas de excesso, está claro que nesta proporção devia abate-las; e portanto, tirou 71 3/10% de terra, 16 5/10 de pedra solta e 12 2/10 de rocha, que, calculados pelos preços médios do contrato, produzirão o algarismo de impressionar – 353:022\$633.

Os primeiros embargos que, por parte do engenheiro em chefe da companhia, se puzerão á accusação do engenheiro fiscal, forão: «Vós não considerasteis algumas secções transversaes que desaparecerão durante a administração do engenheiro que se retirou; algumas destas secções transversaes me forão enviadas pelo Sr. engenheiro Bruschetti; ahi vão, mas faltão outras»

Por exemplo, os nobres senadores terão visto, porque está patente a todos, á direita logo além do Rodeio, no entroncamento da via provisoria, um grande córte que, se não me engano, importou em 38,810 jardas cubicas; essas não forão contempladas no calculo do engenheiro fiscal.

Mandando-se-lhe as secções transversaes pertencentes a esse córte, e a outro que estava nas mesmas circumstancias, á esquerda da entrada do 1º túnel (34,590 jardas cubicas), deu o fiscal uma coarctada que demonstra até que ponto chegava a sua parcialidade. «Não tomo em consideração estas secções transversaes, porque não me mandárão em tempo.» Ponderou-se-lhe que outras deducções se devião fazer e elle admittiu que se deduzisse um certo numero de jardas muito avultado que reduzia... Peço licença ao senado para procurar aqui os numeros, creio que os acharei facilmente. Sinto muito que o nobre senador pela Bahia se retire; eu desejava que elle me ouvisse, porque estou certo que hei de convencê-lo.

O SR. ZACHARIAS: – Volto já.

O SR. T. OTTONI: – Deixando por ora de parte duas grandes escavações que assignalei, e que o engenheiro-fiscal rejeita integralmente demonstrando com isto escandalosa parcialidade, admittiu as seguintes deducções em officio de 31 de maio de 1864 (*consultando um folheto*):

1º Não pôde recusar, embora com muitos protestos, uma lista de escavações sem secções transversaes que sommarão 31,775 jardas cubicas (a reclamação dizia 29,775 por um erro de somma que o Sr. fiscal não descobriu).

2º Admittiu que não tinha contemplado as escavações para alicerces das pontes e boeiros, que avaliou arbitrariamente em 20\$, mas que segundo as tabellas demonstrativas erão 27,670 jardas cubicas.

3º Reconheceu não ter contemplado valletas e banquetas que não avaliou, mas que em seguida consta dos documentos erão 13,873 jardas cubicas.

4º No officio de 8 de junho, além destas concessões, vem outra pequena em algarismo; mas que preciso indicar para chegar a minha conclusão. Nesse officio, a pag. 23, admitte esgotos sobre os portões dos tuneis, e outras pequenas escavações 2,853 jardas cubicas. Note o senado nessa mesma pagina, a seguinte declaração do engenheiro-fiscal, relativa a cubações que tinha rejeitado, passando a avaliar em réis a supposta malversação... *devendo eu saber*, diz elle, *que algumas dessas escavações erão de rigorosa necessidade que fossem feitas, não quiz deixar de inclui-las*; que valor tem á vista disto os infinitos protestos de falta de secções transversaes? Evidentemente nenhum.

Resumirei: depois de fazer muita bulha com o excesso de 226.240 jardas cubicas, o engenheiro fiscal admittiu as seguintes cubações:

Córtes de emprestimo.....	31.775
Fundações.....	27.670
Valletas e banquetas.....	13.873
Esgotos e pequenas escavações.....	2.853
Total.....	76.171

que, abatidas do excesso a principio notado, deixa 148.079 jardas cubicas. (Póde-se ver tudo isto no officio de 8 de junho, pag 23.)

Portanto, a accusação de excesso de pagamento feita pelo engenheiro fiscal ficou, pelas suas proprias declarações, reduzida a 148.079 jardas.

Ora, todas estas 148.079 jardas o engenheiro em chefe e o presidente demonstrarão jarda por jarda onde tinham sido escavadas. Eu voltarei a este ponto; mas antes quero assignalar o absurdo processo que seguiu o engenheiro fiscal para fixar o valor da supposta malversação, não direi que a exaggeração fosse intencional, mas o methodo do calculo dava como resultado necessario um grande algarismo, inteiramente fictício, como o senado vai ver; tal modo de calcular não abona mesmo a imparcialidade de quem se arvora em juiz.

Já arbitrariamente tinha elle tomado como regra para calcular o desfalque a tal porcentagem 71 3/10 para terra, 16 5/10 para pedra sota e 12 2/10 para rocha; calculando assim produzirão lhe as 226,240 jardas cubicas a principio impugnadas, o alto algarismo de fazer effeito, 353:022\$633! Mas logo depois admittindo contas de emprestimo e fundações, que são de terra, em vez de abater cubação de cubação, e applicar ao resto as suas porcentagens, deduz da quantia em dinheiro as parcelas admittidas, que são de terra e pelo preço respectivo; é assim que chega ao algarismo ainda bom para fazer sensação, 304:140\$833, resultado já em desharmonia com os termos médios do proprio accusador, porque tendo classificado os materiaes, mas depois fazendo abatimento em uma das parcelas, viciou a proporcionalidade que elle proprio tinha estabelecido.

Se a quizesse respeitar devia tomar para terra 71 3/10% das 148.079 jardas cubicas que impugna, para pedra solta 16 5/10 dessa cubação, para rocha 12 2/10 e multiplicar pelos preços respectivos: o resultado seria cerca de 231:000\$, como póde qualquer verificar.

Uma prova decisiva do que affirmo ao senado, está no officio do fiscal de 8 de junho, pagina 24: ahi estão mencionadas e classificadas as 148,079 jardas cubicas, e para terra 85,138, que são 57%, e não 71 3/10%, como tinha S. S. estabelecido.

O erro consistiu em classificar e orçar a totalidade do supposto excesso antes de deduzir as parcelas que fossem justificadas: era prejudgar a malversação, a malversação denunciada.

Não sei se me faço comprehender; para mim a cousa é clara; mas vou repetir, porque, bem que sejam poucos os nobres senadores que me fazem a honra de ouvir, comtudo, um só que fosse, eu desejaria que tivesse a bondade de me escutar, porque dar-me-hia por muito feliz conquistando sua opinião; espero que qualquer dos nobres senadores que me estão ouvindo ha de admittir a procedencia do que estou dizendo, e nesta parte exeptuo talvez o nobre accusador.

O SR. ZACHARIAS: – Não sou accusador; retire a expressão.

O SR. PRESIDENTE (ao orador): – Peço a V. Ex...

O T. OTTONI: – Peço a V. Ex. e mesmo ao nobre senado e pela Bahia que trouxe para a casa este debate, que me advirão se me escapar qualquer outra phrase que seja menos propria.

O SR. ZACHARIAS: – Tenho direito de reclamar.

O SR. T. OTTONI: – Eu aceitarei as reclamações que forem justas.

O SR. ZACHARIAS: – Neste caso não accusei ninguem.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. T. OTTONI: – Eu pedia attenção para este facto: o engenheiro fiscal deu por não provada a escavação de 226,240 jardas cubicas de serviço; nestas 226,240 jardas não explicadas, havia terra, pedra solta e rocha; o engenheiro, tomando uma regra arbitraria, disse: «Vamos a ver em quanto avulta isto; na conta geral pagou-se a terra na razão de 71 3/10%, a pedra solta na de 16 5/10%, e a rocha na de 12 2/10%; portanto, o resto que está por explicar deve ser terra, pedra solta e rocha na razão de 71 3/10, 16 5/10 e 12 2/10.»

Já vê V. Ex. que isto é uma hypothese como outra qualquer, não tem nada de newtoniana, podia ser que se defraudasse quasi tudo em pedra solta ou rocha; e demais a parte accusada não fôra ouvida, podia o supposto excesso diminuir como diminuiu: era absurdo avaliar a quantia, quando o excesso no trabalho era uma simples hypothese. Mas, lhe disse o engenheiro em chefe e o presidente da estrada: «Estais perfeitamente enganado, aqui estão muitas outras cubações que não contemplastes, e destas aceitou o accusador 76,171, o que reduz a sua impugnação a 148,079.» Que devia, pois, elle fazer? Calcular este supposto desfalque pela regra que elle proprio tinha adoptado; mas não: deixou a pedra solta e a rocha na proporção de 16 5/10, e 12 2/10% das 226,240 jardas e abateu na quota de terra as 76,171 jardas cubicas, viciando a proporcionalidade, e isto depois de outros erros, que não menciono, para só tocar nos pontos essenciaes.

Já vê, portanto, V. Ex., que isto não era de um juiz imparcial que queria procurar a verdade; parecia simplesmente uma accusação de quem queria fazer contas de effeito para que o desfalque parecesse grande, dêsse nos olhos e pudesse excitar as desconfianças.

Mas vamos a ver o fundamento da impugnação a essas mesmas 148,079, jardas cubicas em que insiste o accusador.

Recorde o senado, desculpando-me alguma falta de ordem no que allego, attento o pouco tempo que tive para estudo; recorde-se o senado o que eu disse de dous grandes córtes, um na 7ª divisão, á esquerda da entrada do 1º tunel, outro na 15ª, no entroncamento da via provisoria: erão 73,400, jardas cubicas de que havia secções transversaes, e o trabalho á vista. Com que direito as rejeitou o engenheiro fiscal? Não vierão, diz elle, as secções transversaes com as outras. Bem, allega o accusado, estavam em poder dos residentes; mas a cubação consta das tabellas demonstrativas, mandadas em tempo com as contas á directoria, e lá está cada parcella respectivamente defronte dos numeros das estacas correspondentes; nada mais irrespondivel.

Entretanto, imperturbavel, o Sr. fiscal se crê no direito, rubricando as secções, lançar-lhes este firmam: não aceito, porque vierão depois que notei faltas. A parcialidade que este facto revela torna-se transparente á leitura das suas proprias razões no officio de 20 de junho, pags. 18 e 19: elle não nega a existencia dos dous córtes, não insinua ao menos, nem põe em duvida essa existencia, que aliás todos os viajantes verificação diariamente, apenas allega que a *verificação no terreno é impossivel materialmente*, e que as secções transversaes *podião ser falsificadas ou arrançadas ad rem*. É sobre estas futilissimas bases contesta o pagamento.

Ora, que se pudesse arranjar os perfis transversaes *ad rem*, admitto; mas as escavações não estavam ali manifestas, patentes? Não estavam mencionadas nas tabellas ha muito archivadas pela directoria, e coordenada estaca por estaca? E o Sr. engenheiro fiscal, que em Pernambuco fez estrondosas verificações no terreno, para favorecer a companhia (deste negocio fallarei ao senado em outra occasião), não podia ao menos calcular approximadamente aquelles córtes que rejeita em globo? Não póde haver injustiça e parcialidade mais bem caracterizadas.

Por conseguinte, já V. Ex. vê, que o grande castello erguido a altura de 226,240 jardas cubicas e apeado pelo proprio architecto até 148,079, tem de descer pela força de uma grandissima evidencia a 74,679 jardas cubicas, feita a dedução das 73,400 dos dous córtes de que tenho fallado.

Creio, Sr. presidente, que nesta analyse da metade da supposta

malversação, não deixei duvidas em espirito desprevenido: da outra metade, 74.679, hei de igualmente occupar-me, e com identico resultado; mas vai sendo tarde, estou fatigado, e, para dizer tudo, faltou-me tempo para completar o exame dos documentos sujeitos ao senado.

Insisto, pois, na necessidade do adiamento.

Eu vejo que o que acabo de dizer não é talvez muito proprio para esta discussão; mas peço perdão ao senado e a V. Ex. para ponderar que, fallando-se em adiamento das camaras, eu não desejaria que ficasse pendente uma questão destas e sobre a cabeça do presidente da estrada de ferro de D. Pedro II a espada de Damocles do nobre senador pela Bahia.

Acredito que só essas observações que fiz demonstrão a que grão de inexactidão chegarão as asserções do engenheiro fiscal da estrada de ferro quando pretendeu impugnar as contas pagas, mas se eu pude assim apanhado de subito apresentar os dous pontos mais notaveis, asseguro a V. Ex. que mais de espaço, adiando o senado a discussão de hoje para amanhã, poderei demonstrar verba por verba, jarda cubica por jarda cubica, todas aquellas cujo excesso de pagamento o engenheiro fiscal impugnou.

Hei de levar os papeis para casa, visto que o nobre senador já os examinou; hei de examina-los eu tambem, e colher dados para explicar as 74,679 jardas cubicas, unicas que ainda não analysei. Vote o senado o adiamento para amanhã, que eu prometto desempenhar o meu compromisso.

Com o adiamento que o senado possa conceder, e que espero de sua justiça que concederá, poderei demonstrar mais detalhadamente que essa accusação, assim já reduzida a tão insignificantes termos e que a nada ficará reduzida, não tem mesmo a menor probabilidade, porque se o engenheiro em chefe de estrada de ferro D. Pedro II quizesse prevaricar muito de longe teria preparado o terreno, visto que elle foi o primeiro autor, apesar de que então era 2º engenheiro do traço da 2ª secção, porque mesmo durante o tempo do Sr. coronel Garnett este engenheiro em chefe fazia as considerações finaes sobre trabalhos que erão exclusivamente dirigidos pelo actual engenheiro em chefe o Sr. Ellison; esse engenheiro em chefe se fosse, como se pretende dizer para basear esta tremenda accusação que sobre elle pesa, socio dos empreiteiros americanos que vierão em seguida, começaria por fazer outro orçamento.

E' sabido que os engenheiros inglezes tão despeitados (fallo dos engenheiros inglezes envolvidos na questão da estrada de ferro), os engenheiros do Sr. Price tão despeitados porque este empreiteiro não pôde continuar na 2ª secção, as facilidades que teve na primeira por virtude de um contrato feito sem estudo, bem que na melhor intenção, mas contrato em virtude do qual ganharão milhares de contos; é sabido, digo, que até esses engenheiros a aliavão em dous milhões esterlinos a estrada de ferro D. Pedro II na parte da 2ª secção que foi adjudicada aos empreiteiros americanos; e a menor proposta tambem ingleza, além da dos empreiteiros americanos, exigia 14,000:000\$; se não tivessem vindo os engenheiros americanos, que se pretendeu fazer crêr que são socios do engenheiro em chefe, os felizes engenheiros de Price ou de Furness lhe terião ageitado a adjudicação por 14,000:000\$; mas o Sr. conselheiro Christiano Ottoni tendo conhecimento do modo porque cumpria seu contrato aquelle empreiteiro inglez, appellou para os Estados-Unidos, donde vierão esses empreiteiros abonados por informações officiaes da nossa legação naquelle paiz.

O presidente da estrada de ferro de D. Pedro II; para não contratar em globo, como erão as propostas feitas pelos empreiteiros felizes (para não dar-lhes outra qualificação) da 1ª secção, estabeleceu a regra (ou a directoria, por proposta delle) de não se admitir proposta senão para pagar na proporção da obra feita; e, quando outros emprezarios avaliavão no minimo 14,000:000\$, salvos os casos de força maior.

Esses casos de força maior derão se notavelmente no desabamento do poço n. 1, de 350 pés; derão-se no desabamento de centenas de pés em alguns tuneis; no entanto, apesar de occorrerem esses innumerados casos de força maior, o preço

daquella parte da 2ª secção da estrada de ferro de D. Pedro II parece que não excederá de 10.000:000\$, isto é, cerca de 4.000:000\$ menos do que teria custado sem duvida ao paiz se acaso não tivessem vindo os empreiteiros americanos que o Sr. conselheiro Ottoni solicitou e principalmente se não tivesse vindo o engenheiro em chefe que fez esse calculo.

Sr. presidente, isso que acabo de dizer não é uma observação que possa soffrer a mais pequena contestação. Um nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, que além de adversario politico do presidente da estrada de ferro de D. Pedro II tinha tido com elle graves dissensões na directoria dessa estrada, não se limitou ao debate na imprensa, foi tambem á tribuna da camara dos Srs. deputados, e lá discutiui com o presidente da estrada de ferro; o Sr. deputado Jeronymo José Teixeira para dar curso aos seus sentimentos de justiça, e dando uma prova de que por motivos estranhos não fazia accusações de que não estava convencido, proferiu algumas palavras, que peço licença para incluir no meu discurso, e que, asseguro, são quasi integralmente as que vou proferir: «Tenho combatido o vosso modo de dirigir a estrada de ferro, não me desdigo, mas é verdade que economisastes 4,000:000\$ com a vossa administração pelo modo por que se contratárão as obras da 2ª secção.»

Mas, Sr. presidente, quem foi que economizou esses 4,000:000\$? Foi sómente o presidente da estrada de ferro a quem o nobre senador pela Bahia, fazendo-se echo do engenheiro fiscal, lançou em rosto que era engenheiro amator?

O SR. ZACHARIAS: – Repeti o que estava no officio.

O SR. T. OTTONI: – Eu não disse que fez sua asseveração; disse que se fez echo. O Sr. Christiano Benedicto Ottoni tem sua carta...

O SR. ZACHARIAS: – O que eu disse está escripto no officio de 21.

O SR. T. OTTONI: – ...não só da academia de marinha, como da academia militar, onde completou todos os seus estudos no tempo em ali que se seguia um curso especial de pontes e calçadas de que erão professores os distinctos generaes João Paulo dos Santos Barreto e Pedro de Alcantara Bellegarde. Mas quando não tenha mais que estudos da academia, os livros que compulsu e a sua aptidão conhecida... Perdoe-me fallar desta maneira; fallo de meu irmão e é como que fallar de mim mesmo.

O SR. ZACHARIAS: – E' um factu conhecido.

O SR. T. OTTONI: – Como professor elle está acima de muitos engenheiros a quem talvez o nobre senador tenha dado a sua confiança. E permitta o nobre senador accrescentar, que o alcunha – engenheiro amator – lhe foi lançado pelos interesses illegitimos que pleiteavão a exaggeração dos orçamentos inglezes; pelo que não é digna essa palavra de ser repetida pelo meu honrado collega.

Mas não foi sómente o Sr. Christiano Benedicto Ottoni que fez esta economia de 4,000:000\$ que, com uma generosidade que nem toda imitação, o Sr. Dr. Jeronymo José Teixeira confessou, essa economia sahiu especialmente do engenheiro em chefe o Sr. Ellison, porque foi elle que fez o traço e o orçamento, e foi por confiar que era provavel, como o factu demonstrou, o orçamento desse engenheiro que o Sr. conselheiro Christiano Ottoni insistiu em não adjudicar aos inglezes felizes por 14,000:000\$ aquillo que os americanos vião que se havia de fazer, salvos os casos de força maior, por 8,900:000\$, e que apesar dos numerosos casos de força maior que se derão não hade exceder de 10.000:000\$.

E, senhores, não foi só então que o Sr. Ellison salvou a companhia, e, portanto, os cofres publicos de despezas muito consideraveis. Para não cansar a paciencia do senado, e mesmo para não abusar da benevolencia com que V. Ex e alguns collegas me estão ouvindo e consentindo que eu, visto que se trata de defesa que é como minha, de algum modo saia da discussão do requerimento de adiamento, limitar-me-hei a apresentar um unico factu. O engenheiro em chefe, esse prevaricador como se quer pintar por virtude das accusações

do engenheiro fiscal, ainda agora, quando se discutiu o fechamento das contas que os empreiteiros da 2ª secção, tendo elles uma reclamação que se acaso o nobre senador, bem que não seja profissional, quizer ler com attenção ha de achar que em muita cousa é plausivel, reclamação que consta de um folheto tambem distribuido na casa; digo, tendo esses empreiteiros reclamado quasi 400:000\$, a directoria não admittiu; mas, por virtude de uma expressa disposição do contrato, o engenheiro em chefe, como succede aos de muitas estradas, na America especialmente, era o arbitro supremo para decidir das reclamações e divergencias que pudessem surgir entre os empreiteiros e a directoria; pois bem, senhores, os empreiteiros, não sendo attendida a reclamação a que acabo de alludir pela directoria da estrada de ferro, appellarão para o arbitro unico, e arbitro de cuja sentença não ha appellação na fórma do contrato; e esse arbitro que na opinião do engenheiro fiscal é prevaricador e que se dizia que era socio dos empreiteiros decidia contra elles em uma questão se bem me lembro de 380:000\$, dos quaes elle podia metter na algibeira grande parte. E' cousa singular que o engenheiro em chefe, podendo escrever duas linhas. «Julgo procedente a reclamação dos empreiteiros» e metter assim na algibeira 200:000\$, elle que é socio dos empreiteiros declarasse que a nada tinham direito!

Ora, creio que este facto, o facto da concordancia do algarismo final com o orçamento feito antes de começarem os trabalhos, e alguns outros factos que citarei na discussão da materia, prova que é muitissimo pequenina a accusação que o nobre senador acredita que ficou em pé da commissão nomeada pelo governo.

O SR. ZACHARIAS: — Eu não disse isto.

O SR. T. OTTONI: — Ha de perdoar me; o nobre senador ouvirá o que vou dizer.

O SR. ZACHARIAS: — Quer que eu explique.

O SR. T. OTTONI: — Com muito gosto.

O Sr. Zacharias disse algumas palavras que publicaremos no appendice a este volume.

O SR. T. OTTONI: — Prevalecem minhas observações mesmo em relação ao nobre senador. Em primeiro logar o nobre senador, digo-o sem intenção de offender, trouxe os ouvidos cheios do parecer da commissão e do que lhe foi suggerido por informações externas.

O SR. ZACHARIAS: — Perdô-me; foi suggerido pelos documentos.

O SR. T. OTTONI: — Basta que o nobre senador o diga.

O SR. ZACHARIAS: — E' a verdade.

O SR. T. OTTONI: — O que digo é que estando esta observação que lhe fôra suggerida pelos documentos que pediu em contradicção com outras que estão consignadas nos documentos que pedi para meu esclarecimento e para esclarecimento do nobre senador, o que deploro é que o nobre senador deixasse o que consta de todos estes documentos para sómente trazer ao senado, destacadamente, a supposta contradicção que acha entre o relatorio do nobre ex-ministro da agricultura e uma parte do parecer da commissão de engenheiros.

Por esta occasião ponderarei ao nobre senador que não ha contradicção alguma que possa ser digna, de reparo, porque, como já disse, o parecer dos Srs. Neate e Bulhões é apenas uma peça do processo e o juiz, que era o governo, na sua sentença, que é o aviso de 4 de abril, não estava adstricto a julgar, como dizia aquelle documento destacado. O governo ouviu aos Srs. Neate e Bulhões, mas ouviu tambem á directoria da estrada de ferro de D. Pedro II, ouviu ao engenheiro em chefe e tinha a accusação desenvolvida do Sr. Veriato de Medeiros; por conseguinte não admira que o relatorio não seja o echo perfeito do que dizem os Srs. Neate e Bulhões. Em um ponto se refere a elles, sem duvida porque elles lá o dizem: «O engenheiro fiscal não provou

de modo algum»; nesta parte o governo entendeu que elles bem tinham dito, fez sua a asseveração, mas nas outras conclusões da commissão, que estavam completissimamente refutadas por uma serie de documentos que estão no processo, já se vê que o governo não podia aceita-las.

Se o nobre senador quer censurar ao nobre ex-ministro da agricultura, que deu a solução de 4 de abril, demonstre-nos que as outras conclusões da commissão, que elle não fez suas, não estão uma por uma destruidas por asserções que não têm replica, e que formigão nos numerosos documentos que formão o processo de que o aviso de 4 de abril é a sentença final. Cuido por consequencia que neste ponto de contradicção estava perfeitamente defendido o nobre ex-ministro de agricultura; não existe tal contradicção, porque na sua sentença não se limitou a copiar servilmente tudo quanto tinha dito a commissão; elle examinou e confrontou todas as diversas conclusões da commissão com os documentos, asseverações e provas que da outra parte lhe tinham sido apresentadas, e então decidiu.

Os dous engenheiros não mostrarão benevolencia nem para com o engenheiro em chefe, nem para com a directoria; pelo menos da redacção do seu relatorio se conhece bem que elles tratarão com demasiada severidade os agentes da companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, o engenheiro em chefe e a directoria; porém, quando chegarão ás conclusões, a sua probidade recuou diante de uma decisão que não fosse conforme com a verdade, por isso disserão, e é a sua decisão capital: «O engenheiro fiscal não provou o que disse.» Não ha nisto contradicção com as conclusões em que se fallou a respeito de preços lesivos, quando estas outras conclusões estão perfeitamente refutadas por immensos documentos no processo.

Tenho justificado do modo que pude o adiamento apresentado pelo meu nobre amigo ex- ministro dos estrangeiros, e quando continuar o debate eu tomarei ainda a palavra para offerecer á consideração do nobre senador pela Bahia outras observações, das quaes se concluirá que outra decisão não podia dar o ministerio de 31 de agosto do anno passado, e que o aviso de 4 de abril é um acto de justiça que não pôde ser atacado.

Ficou a discussão adiada pela hora; e o Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

Até a chegada do Sr. ministro da marinha, continuação da discussão do parecer da commissão de constituição sobre a ultima eleição de senador feita na provincia do Rio de Janeiro, quanto ás conclusões cuja decisão ficou adiada.

Declarou o Sr. presidente estarem presentes os documentos pedidos pelo Sr. Souza Franco.

Continuação da 1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo a promover ao posto de 2ºs tenentes os 1ºs pilotos Affonso Henrique de Albuquerque e Mello e outros; com o parecer da commissão de marinha e guerra.

Continuação da 3ª discussão da proposição da mesma camara, approvando os decretos em que se estabelecem as condições com que foi concedido a Luiz Bolieck lavrar uma mina de carvão de pedra nas margens do rio Jaguarão; com o parecer da commissão de empresas privilegiadas.

Continuação da 2ª discussão da proposição da mesma camara, approvando o decreto n. 3.210 que prorogou o prazo concedido a José Jacomo Tasso para explorar os terrenos de mineração do interior das provincias da Parahyba e Pernambuco; com o parecer da commissão de fazenda.

A' chegada do Sr. ministro, 1ª discussão das seguintes propostas do poder executivo com as emendas da camara dos Srs. deputados:

1ª Conferindo a Sua Alteza, o Sr. principe Luiz Augusto Maria Eudes de Coburgo Gotta, duque de Saxe, o posto de almirante effectivo da armada nacional e imperial.

2ª Conferindo a Sua Alteza Real, o Sr. principe Luiz Felipe Maria, conde d'Eu, o posto effectivo de marechal de exercito.

Continuação da 2ª discussão do voto de graças, com o requerimento de adiamento hoje offerecido.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 20 minutos da tarde.

39ª SESSÃO EM 6 DE JULHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. — Expediente. — Officios diversos. — Proposta conferindo o posto de almirante effectivo da armada ao Sr. duque de Saxe. Discursos dos Srs. visconde de Jequitinhonha e ministro da marinha. — Proposta conferindo o posto effectivo de marechal do exercito ao Sr. conde d'Eu. — Voto de graças. Retirada do requerimento do Sr. Dias Vieira, e discurso do mesmo senhor. — Officio do ministerio do imperio. — Continuação da discussão do voto de graças. Discurso do Sr. Ottoni. Encerramento.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Chichorro, Pompeu, Mendes dos Santos, Almeida Albuquerque, Dantas, Souza Ramos. Rodrigues Silva barão de Muritiba, Cunha Vasconcellos, Araujo Ribeiro, Nunes Gonçalves, Silveira da Motta, Ottoni, Sinimbú, Souza Franco, marquez de Itanhaem, visconde de Jequitinhonha, D. Manoel, barão de S. Lourenço, Sá e Albuquerque, Dias Vieira, barão de Maroim, Souza e Mello, Paranaguá, barão de Pirapama, visconde de Itaborahy, Zacharias, marquez de Abrantes, Dias de Carvalho, Carneiro de Campos, barão de Antonina e marquez de Caxias, o Sr. presidente abriu a sessão; comparecerão logo depois os Srs. Candido Borges, marquez de Olinda, visconde da Boa-Vista e Paranhos.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Quarahim, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Furtado, Fonseca, Nabuco, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Pimenta Bueno, Fernandes Torres, Jobim e visconde de Suassuma.

Foi lida e approvada a acta de 5 do corrente mez.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio datado de hoje, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, communicando que por officio do 1º do corrente do ministerio do imperio, constou á mesma camara que Sua Magestade o Imperador consintira na resolução da assembléa geral que crea uma freguezia com a invocação do Divino Espirito Santo, no logar denominado Mataporcos. — Ficou o senado inteirado.

Officio de 6 de junho ultimo, do vice presidente da provincia do Paraná, acompanhando um exemplar do relatorio com que o presidente da mesma provincia abriu no dia 21 de março a sessão ordinaria da assembléa legislativa provincial. — A archivar.

Officio de hoje, do presidente da directoria da estrada de ferro de D. Pedro II, acompanhando 45 exemplares de um folheto contendo todas as peças relativas a accusação que o engenheiro do governo dirigiu ao da companhia, de ter viciado as contas de construcção, e que o governo imperial declarou improcedente, os quaes exemplares offerece para serem distribuidos pelos Srs. senadores. — Mandou-se distribuir os folhetos.

Officio de hoje do Sr. senador Furtado participando que por continuar o seu incommodo de saude não pôde comparecer á sessão hontem e hoje. — Ficou o senado inteirado.

Officio de igual data, do Sr. senador visconde do Uruguay, participando que, por estar incommodado desde hontem, não pôde sahir, e, portanto fazer parte da deputação hontem nomeada pelo senado; e o Sr. presidente nomeou o Sr. Souza Ramos para substituir o dito Sr. senador na referida deputação.

O Sr. 1º secretario declarou achar-se sobre a mesa a folha

do subsidio dos Srs. senadores, correspondente ao mez ultimo findo.

ORDEM DO DIA.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, forão sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Sá e Albuquerque, Dantas e barão de Antonina, e, sendo introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

Entrou em 1ª discussão a proposta do poder executivo, conferindo a S. A. o Sr. principe Luiz Augusto Maria Eudes de Coburgo e Gotha, duque de Saxe o posto de almirante effectivo da armada nacional e imperial; com as emendas da camara dos deputados.

Finda a 1ª discussão, e sahindo o Sr. ministro para se votar, passou para a 2ª a proposta.

Voltando o Sr. ministro, entrou em discussão o art. 1º com a emenda da outra camara.

Os Srs. Visconde de Jequitinhonha e ministro da Marinha pronunciarão discursos que publicaremos no appendice a este volume.

Finda a discussão do art. 1º, e bem assim do 2º e das emendas, e julgada finda a 2ª discussão da proposta retirou-o Sr. ministro com as mesmas formalidades.

Procedendo-se a votação, forão approvados os artigos e as emendas, e passou a proposta para 3ª discussão.

Requeriu verbalmente o Sr. Paranaguá a dispensa do intersticio para ter logar a dita discussão na sessão seguinte, e assim se venceu.

Seguiu-se em 1ª discussão, passou para a 2ª, e desta sem debate para 3ª, a proposição do poder executivo conferindo a Sua Alteza Real o Sr. principe Luiz Felipe Maria conde d'Eu o posto effectivo de marechal do exercito, com as emendas da camara dos deputados.

Requeriu do mesmo modo o Sr. Sá e Albuquerque a dispensa do intersticio para ter logar a 3ª discussão na seguinte sessão, e assim se venceu.

Proseguiu a 2ª discussão do voto de graças, e do requerimento de adiamento offerecido pelo Sr. Dias Vieira na sessão antecedente, em que ficou adiado.

A pedido do mesmo Sr. senador e por consentimento do senado, foi retirado o dito requerimento; e continuou a discussão principal.

O Sr. Dias Vieira pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

Nesta occasião foi lido pelo Sr. 1º secretario um officio de hoje, do ministerio do imperio, communicando que Sua Magestade o Imperador se digna receber amanhã, á uma hora da tarde no paço da cidade a deputação do senado que tem de felicita-lo pela deliberação que tomou de partir brevemente para a provincia do Rio-Grande do Sul, afim de animar as operações da guerra que o imperio faz em sustentação da honra nacional.

Ficou o senado inteirado; e o Sr. presidente convidou os Srs. senadores, membros da referida deputação, para observarem a dita communicação.

Continuou ainda a discussão do voto de graças.

O SR. T. OTTONI: — Sr. presidente, eu fiquei hontem compromettido para com o senado a completar hoje as explicações devidas ao nobre senador pela Bahia, que trouxe para esta casa a questão das contas da estrada de ferro de D. Pedro II, e censurou o nobre ex-ministro da agricultura por have-las approvado.

O nobre senador começou analysando a contradicção entre as palavras do relatorio do nobre ex ministro da agricultura, e as conclusões do parecer da commissão dos Srs. engenheiros Neate e Bulhões, ácerca das contas da estrada de ferro de D. Pedro II, e procurou tirar dessa contradicção motivos de censura contra o ex-ministro.

O relatorio do nobre ex-ministro da agricultura exprime-se desta maneira: (*Lendo.*)

«Sobre a exactidão dos calculos destas contas (da 2ª secção da estrada de ferro de D. Pedro II) suscitou o engenheiro

fiscal algumas duvidas. O governo, depois de ouvir as explicações dadas a este respeito pela companhia, remetteu todos os documentos a uma comissão composta do capitão Bulhões o engenheiro Carlos Neate.

«Não resultando dos exames feitos por esta comissão prova em apoio das asserções do engenheiro fiscal, forão as contas approvadas por aviso de 4 de abril findo.»

Lendo as conclusões com que os engenheiros Neate e Bulhões terminarão o seu parecer, o nobre senador censurou o relatório do nobre ministro, porque estava em contradicção com essas conclusões, imaginando que o nobre ex-ministro não tinha outras bases em que se fundasse para a deliberação, senão o parecer dos dous Srs. engenheiros. Já da primeira vez que aqui fallei sollicitando que viessem todas as peças do processo instituido a respeito das contas da estrada de ferro, ponderei que se o nobre senador queria, como eu suppunha, fazer um exame rigoroso e justo acerca das contas, não deveria destacar do grande processo um so documento para com elle argumentar; e, portanto, em auxilio á intenção que suppunha no nobre senador, eu requisitei todos os documentos. Entretanto o nobre senador, não direi dominado por uma idéa fixa, mas pelas primeiras impressões que o trouxeram a fazer o requerimento, continuou a argumentar, como se não houvesse nenhum documento valioso senão o parecer dos Srs. Bulhões e Neate, e como se o governo devesse rigorosamente ater-se ás conclusões desse parecer.

O relatório lido ás camaras pelo nobre ex-ministro dá uma noticia como deve ser, perfunctoria da solução da questão; esta solução, ou a sentença final do pleito dada pelo governo, está no aviso de 4 de abril, a que o nobre senador alludiu, e que vou lêr. Pelo aviso de 4 de abril verá o senado que o governo não se tinha limitado a considerar as asserções dos Srs. Bulhões e Neate; ouviu as partes. E dos documentos remetidos ao senado consta que alguns dos topicos do parecer dos Srs. Bulhões e Neate, os que parecião conter materia nova, forão mandados por copia ao presidente da companhia, para ouvir o engenheiro, sendo as allegações deste confrontadas com as dos commissarios. Foi depois de apreciar as respostas concludentes que elles derão, e outros documentos que o governo deliberou e declarou não provada a accusação.

Por conseguinte, se os fundamentos são diversos, são multiplos, como o nobre senador pretende dizer que não se acha bem baseada a deliberação do nobre ex-ministro de agricultura, só porque lhe parece em contradicção com uma das peças do processo? Se acaso nos autos em que tão intelligentemente trabalha, o nobre senador dissesse por esta maneira, não teria conquistado a posição que occupa no fóro. Com effeito, lêr uma sentença e dizer: «Está em contradicção com a allegação de fl., portanto, é injusta!...» é extraordinario. Em todo o processo ha pro e contra, e a sentença sempre contradiz alguma allegação.

Eu vou ler o aviso de 4 de abril, a que o nobre senador alludiu, e pela simples leitura o senado reconhecerá que effectivamente foi, considerando as diversas informações e as explicações dadas, que o governo deliberou, não se fundado sómente no parecer da comissão ultimamente nomeada. O aviso é dirigido ao engenheiro-fiscal e diz assim (*lendo*):

«Em solução ás observações por Vm. feitas na 1ª parte do seu officio de 8 de junho de 1864, relativamente ás contas da construcção da estrada de ferro de D. Pedro II nas divisões 3 a 15 da 2ª secção, passo a declarar-lhe e que foi resolvido pelo governo imperial.

Em vista da correspondencia official concernente ao objecto e aos exames posteriormente instituidos, reconhece-se...

Note o senado, não é em vista do parecer dos Srs. Neate e Bulhões, é em vista da correspondencia official concernente ao objecto e dos exames posteriormente instituidos; note mais que estes exames posteriores não se instituirão sómente sobre o trabalho dos Srs. Bulhões e Neate, mas tambem sobre a refutação de parte desse trabalho pelo engenheiro da companhia

em officio de 16 de março: são as bases da decisão... (*continúa a ler*) «reconhece se que a controversia entre Vm. e o engenheiro da companhia, ora se refere a escavações que elle affirma terem sido feitas em logares designados, e a cujo pagamento Vm. se oppõe; ora, a lapsos de penna e enganos arithméticos, dando-se tambem pequenas diferenças procedentes do emprego feito por Vm. e pelo engenheiro de formulas diversas.

Tudo considerado se faz patente:

«1º, que das escavações apontadas umas estão descobertas e visiveis, outras erão de reconhecida necessidade, não havendo razão para duvidar-se da existencia de qualquer dellas.»

«2º, que esses serviços sendo reas não podem deixar de ser pagos; e não se admittindo prova de que os calculos respectivos fossem feitos com infidelidade, tem elles por si não só a presumpção de direito, mas ainda a que resulta do facto de que nas outras escavações que puderão ser recalculadas acharão-se os calculos exactos.»

«3º, que de enganos arithméticos e lapsos de penna não póde resultar imputação, tendo sido commettidos por ambas as partes em sentidos contrarios, sendo elles, aliás, pouco importantes.»

«4º, que *quaesquer diferenças procedentes das formulas seguidas não podem ser condemnadas, tendo os engenheiros empregado sempre o processo que julgáram melhor, sem reparo da parte da companhia ou do governo imperial.*»

«Do que tudo se conclue que as objecções de Vm. não procedem, e conseguintemente o governo imperial ha por approvadas as contas da construcção da 2ª secção até a divisão 15ª inclusive, ficando dependente de deliberação posterior, a 2ª parte do officio que trata das contas de receita e despeza.

«O que lhe communico para seu governo.»

«Deus guarde, etc. — *Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá.*»

Todas as objecções do engenheiro fiscal, recahem afinal sobre a cubação de 148,079 jardas cubicas de escavação em terra, pedra solta e rocha, que o engenheiro fiscal dizia não haver provas de ter sido realmente feita.

Examinando as parcelas que compõe esta somma 148.079 jardas cubicas, verá o senado quanto são extravagantes as objecções a cada uma dellas. Começarei por tres córtes de emprestimo (escavações fóra da linha para enchimentos e aterros), cujo pagamento se condemna por não se terem logo apresentado as secções transversaes. Uma dessas escavações, cubando 34,590 jardas, lá está á vista de todos á esquerda de quem entra no 1º tunel, subindo. Outra de 38,810 vê-se á direita pouco acima do Rodeio ao lado do entroncamento da via provisoria. E' a 3ª das escavações de que fallo, não simplesmente de córte de emprestimo, mas compõe-se das derivações das estradas do Presidente Pedreira e Rodeio, e vem a ser 8,340 jardas cubicas, somma de tres parcelas mencionadas nos documentos. As diversas addições a que me acabo de referir somão 81,740 jardas cubicas, rejeitadas unicamente, no dizer do Sr. engenheiro fiscal, porque as respectivas secções transversaes não lhe forão apresentadas desde o principio.

Note o senado que contra as duas maiores destas tres parcelas, a saber: as de 34,590 e de 38,810, S. S. apenas allegou a falta das secções transversaes, mas sendo-lhe estas remetidas, S. S. rubricou-as, lançando em cada uma por seu proprio punho este firman: — *Não tomo conhecimento por me serem apresentados depois que notei fallas.*

Ora estes córtes, repito, estando á vista, por serem enormes, não escapão ao viajante que quizer olhar para a esquerda, ao entrar no 1º tunel, e para a direita no entroncamento da linha provisoria. De modo que o trabalho se fez, e é visivel; mas, porque o engenheiro da companhia logo ao primeiro pedido não mandou com as outras estas secções transversaes não se devia pagar! O absurdo é manifesto.

A 3ª das parcelas que ora contemplo subdivide-se assim: derivação da estrada do Presidente Pedreira 5,790 jardas cubicas. Na direcção antiga desta estrada, a de ferro teria de

atravessa-la em grande altura mediante uma ponte despendiosissima, e por isso mudou-se a estrada, e quem passa nos trens lá está vendo a nova estrada. Da outra derivação na estrada do Rodeio, que se fez mediante uma escavação de 2,550 jardas cubicas, podem dar informação quantos out'ora viajávo para Vassouras. A estrada seguia sempre a margem esquerda do Ribeirão pelo lugar onde hoje está a estação do Rodeio e suas dependencias, e foi mudada para a margem direita, construindo-se duas pontes.

Estes trabalhos estão á vista de todos, utilizados diariamente pelos viajantes, e é ridiculo duvidar de sua existencia.

Demais, as 38 310 jardas cubicas na raiz da linha provisoria, a derivação de que acabo de fallar no Rodeio e alguma outra, forão medidas e calculadas, e as respectivas contas organisadas e assignadas pelo Sr. Morsing, que, portanto, seria connivente nesta parte da malversação, se malversação houvesse. O Sr. Morsing é sem duvida um cavalheiro distincto, mas nesta occasião não são os meus elogios os que fazem prova. Diz delle o Sr. engenheiro fiscal, em officio de 29 de junho de 1864, impresso a pags. 7 do folheto hoje distribuido na casa, que — *é um moço honesto, incapaz de prestar-se a um acto máo, e cuja intelligencia e probidade S. S. nunca pôz em duvida.* — O elogio é merecido, mas quando o escrevia esqueceu o engenheiro fiscal que tinha dado como viciadas pela malversação contas e calculos feitos, escriptos e assignados pelo Sr. Morsing. Por este factio julgue o senado a leviandade com que foi feita a accusação.

Documentos, documentos pedia; mas bem sabe S. S. que no escriptorio technico da companhia achão-se os verdadeiros documentos, que não são as secções transversaes, mas sim as tabellas demonstrativas, indicando jarda por jarda onde se fez cada escavação. O Sr. engenheiro fiscal devia ter acompanhado todos esses trabalhos e fiscalisa-los emquanto se processavão que assim teria removido as suas duvidas, e não se exporia a proclamar viciada uma conta feita e assignada pelo Sr. Morsing, e a confessar logo depois que este senhor é incapaz de praticar um acto máo, o que aliás é a mesma verdade.

A minha ultima observação applica-se a todas as outras parcelas impugnadas. O engenheiro fiscal engana-se assim grosseiramente, porque não acompanhou o processo do trabalho e a organização das tabellas demonstrativas da cubação.

As secções transversaes poderião servir de muito se acaso o actual Sr. engenheiro fiscal tivesse seguido a pratica que havia estabelecido o seu antecessor, o Sr. Moret. O Sr. Moret á medida que se fazia uma secção transversal a examinava e rubricava, entretanto que o Sr. engenheiro-fiscal actual nunca exigiu, nem rubricou nenhuma; e justifica-se desta falta com uma coartada, em verdade celebre. «Eu nunca fiz isto porque a companhia nunca me mandou as secções transversaes.» Pois então é a companhia que havia de advertir ao seu fiscal como havia de cumprir seus deveres?

Não tendo arrecadado e rubricado as secções transversaes, ainda o fiscal podia cumprir o seu dever acompanhando as medições, e estudando á vista do terreno as tabellas demonstrativas. Tinha a linha estacas numeradas de 25 em 25 pés; e as tabellas indicão jarda por jarda o numero da estaca a que corresponde cada escavação. Os Srs. senadores que quizerem visitar o escriptorio technico da estrada de ferro, aqui bem vizinho, poderão verificar a exactidão do que affirmão.

Vê, pois, o senado que estão justificadissimas 81,740 jardas a abater das 148,079 que constituem a accusação do Sr. engenheiro fiscal; e, pois, ficão 66,339 jardas cubicas para explicar.

A glosa das 81,740 não tem explicação sensata.

Vamos, porém, a explicação das 66,339 jardas, de cujo detalhe ainda não me occupei.

Em uma tabella que acompanha o officio do presidente da companhia, de 8 de outubro de 1864, pag. 35 do folheto mencionado, se acha uma tabella classificando estaca por estaca as cubações rejeitadas pelo Sr. fiscal; e nessa tabella se mencionão 41,689 jardas cubicas, de que tratarei em segundo

lugar. Notarei que esta differença coincide com a que assignalão os Srs. Bulhões e Neate, que como o Sr. Viriato attribue ao calculo dos côrtes centraes, isto é, dos que formão o proprio leito da estrada de ferro.

Segundo o Sr. Viriato, a differença provém de escavações que trata como imaginarias por não haverem secções transversaes; affirmando aquelle funcionario em diversos logares de seus officios, que todos os calculos delle e do engenheiro feitos sobre as mesmas secções transversaes, ou coincidem ou mostrão pequenas differenças. Segundo, os Srs. Bulhões e Neate, porém, a differença provem do uso pelo engenheiro da companhia de uma formula incorrecta, que costuma augmentar as cubações até 8%. Observe o senado que as duas demonstrações do mesmo supposto excesso, se excluem mutuamente. Um diz que os calculos das secções transversaes coincidem, faltando porém secções transversaes correspondentes á differença; os outros, que os calculos do engenheiro são defeituosos *pelo methodo* que augmenta os resultados. A este ultimo respeito a resposta é simples: enganarão-se os Srs. Bulhões e Neate. O methodo que attribuem ao engenheiro da companhia não foi o seguido por elle: Suas Senhorias se equivocarão com uma carta do immediato do engenheiro em chefe, em que lhes falla do methodo de calcular, multiplicando a media arithmetica entre as areas consecutivas pela distancia entre ellas: methodo usado nas medições, mensaes e não nas finaes. A este respeito posso dizer do alto da tribuna do senado a todos os engenheiros do Rio de Janeiro, que vão, se quizerem, ao escriptorio technico da companhia, e ahi verão numerosas provas de que *é absolutamente inexacto*, fossem calculadas as contas finaes, pelo methodo de que fallei. A carta do immediato ao engenheiro em chefe com a qual os Srs. Bulhões e Neate, parecem ter-se equivocado, calcula em um exemplo que escolhe a differença entre o calculo que lhe attribuem e o que seguirão e acha 6 10%, porcentagem que se figura na carta, sendo tambem absolutamente inexacto que a empregassem como correcção na organização das contas. Lerei essa carta que a meu ver explica e justifica com superioridade o methodo seguido. Mas, antes observarei que, quando fosse verdadeira a differença, muito bem decidui o aviso de 4 de abril, que differenças de tal origem não podem ser condemnadas, tendo por sete annos os engenheiros empregado o modo de calcular que julgárão melhor, sem reparo do fiscal ou de outrem. (O senado me permitirá que transcreva por extenso no discurso impresso a carta que me tenho referido.)

Cópia da carta escripta ao Sr. Neate.

«Caro senhor. — A ultima vez que tive o prazer de vovos, conversamos ácerca do modo de medição adoptado na estrada de ferro de D. Pedro II. O nosso systema é baseado na idéa de tomar secções transversaes em distancias tão curtas, que toda a origem de erros fica reduzido a um muito pequeno limite. Nós tomamos as nossas secções transversaes geralmente em distancias de 25 pés, e depois de desenhar, dividir e calcular separadamente as pyramides formadas pelos supostos planos verticaes, interceptando os taludes em direcção parallela ao eixo da estrada, depois de calcular o termo medio das ultimas areas restantes, que tendo dous lado parallelos e as extremidades parallelas são consideradas e tratadas como solidos, cujos conteudos podem ser achados multiplicando-se a area média pelo comprimento.

«Os erros insignificantes que podem provir da geração das superficies revezas (empenadas), tão communs a todos os modos praticos de medição, e são muito diminutos na nossa pratica, pela approximação das nossas secções transversaes. O Sr. Latrobe, distincto engenheiro da estrada de Baltimore e Ohio e outras estradas de ferro, que não é excedido por nenhum outro nos Estados-Unidos, estava acostumado nas suas medições finaes a tomar secções transversaes em distancia de 25 pés, e simplesmente calcular o termo medio dellas sem dividir as pyramides, preferindo dar aos empregarios a vantagem do excesso acima da verdade. Deve-se observar que os conteudos das pyramides em questão diminuem assim como os *quadrados* das distancias entre as secções transversaes,

de sorte que quando os ultimos são tomados como nos Estados-Unidos em intervallos de 25 pés, as pyramides contém apenas 1/16 parte quando muito, do que se ellas fossem tomadas em intervallos de 100 pés, como ordinariamente se pratica, e os erros provenientes de inclui-los nos termos medios das areas é proporcionalmente menor.

«Com o fim de determinar a actual differença entre calculos em que as pyramides não forão divididas e calculadas separadamente (como nas medições mensaes) e os calculos finaes onde ellas forão divididas, um numero de côrtes forão tomados pela vista, cujos conteúdos montão a 559 803 jardas cubicas (ou quasi 1/4 de toda a porção escavada desde a divisão 3 a 15 inclusive) e os conteúdos calculados por ambos os modos, a saber incluindo e excluindo as pyramides do termo medio, a differença subiu acerca de 6/10 1%.

Quanto á applicação da *formula prismoidal*, ás medições de obras do caracter das da 2ª secção, devo dizer que em 30 annos de pratica nunca ouvi duvidar della, e dos tratados proeminentes ácerca de mediações de escavações de estradas de ferro, que tenho entre mãos, faço os seguintes extractos.

«1º De Traulwine sobre escavações e aterros, Philadelphia 1853, pag. 5. Ha apenas um principio correcto de calcular os conteúdos dos cubicos das escavações e aterros, e este é pelos meios conhecidos como *formula prismoidal*, ou regra.

«2º Estradas de rodagem e de ferro por W. M. Gillespie A. M. C. E, professor do Union College de Engenharia civil, 6ª edição 1853, pag. 356.

«Com quanto a fórmula da massa de terra interceptada entre duas secções transversaes paralelas, deve ser dividida em prismas, pyramides, cunhas ou troncos de pyramides, a todos os quaes, e portanto á massa inteira pôde ser correctamente empregada *formula prismoidal* (Jornal do instituto Franklin – Janeiro a junho de 1840).

No jornal do instituto Franklin, publicado em Philadelphia, ha um artigo que foi transcripto no *Mechanics Magazine* de julho de 1852, pag. 161. Nesse artigo o escriptor Ellisood Morris C. E. diz: «No decurso da minha pratica como engenheiro civil, as frequentes occasiões em que tive de empregar as regras ordinarias de medição dos solidos, naturalmente attrahiu minha attenção para a redundancia encontrada nos livros para solução dos casos particulares»; e alguns annos depois, em muitos artigos publicados no jornal do instituto Franklin sobre a applicação da formula prismoidal para as medições de excavações e aterros, eu assignalei o facto de que esta formula é a regra fundamental para medição dos solidos, e que as regras dos livros são méros casos particulares, nos quaes, pela eliminação de certos termos, menor numero de algarismos são necessários. As principaes regras de medição dos solidos que se lêem nos livros, dando-se regras separadas para cada um dos solidos, são as seguintes, podendo qualquer dellas ser invalidadas pela formula prismoidal:

- 1 Para achar a solidez de um cubo.
- 2 dito dito de um parallelepipedo.
- 3 dito dito cylindros e prismas.
- 4 dito dito cones e pyramides.
- 5 dito dito tronco do cone.
- 6 dito dito dito da pyramide.
- 7 dito dito de uma cunha.
- 8 dito dito de um prysmoide.
- 9 dito dito de uma esphera.

Um numero de outra regras especiaes são dadas para a solidez das espheroides, para boloides e outros solidos de revolução, e para muitos dos seus fusos e segmentos, nossa formula é tambem applicavel, porém para os fins desta communicação é sufficiente mostrar, pelos algarismos actuaes desprezando exemplos de outros casos infructiferos, a applicação da formula prismoidal para computar a solidez de um cone, cunha, esphera e hemispherio.

«Devo aqui mencionar que sua accurada applicação ás esphéras e espheroides (solidos de superficie curva) excitou a surpresa de muitos mathematicos que estavam preparados para admitir sua propriedade para as medições das linhas rectas ou limites planos de solidos.»

O escripto então procede a desenvolver uma variedade de problemas, tanto pelas regras especiaes ordinarias como pela formula prysmoidal, e mostra que os resultados são identicos.

«No livro portatil de construcções de estradas de ferro por G. L. Nose C. E. (Boston e Cambridge 1857) lê se a a pag. 102:

«Para medições finaes nenhuma outra formula senão a prysmoidal deve ser usada.» Quanto ao modo de calcular empregado pelo capitão Medeiros, e que elle julga melhor do que o nosso, isto é, tornando os solidos em tronco de pyramides, modo que julgo o Dr. Bulhões acredita tambem ser mais correcto do que o nosso, (posso apenas suppor porque elle não entendeu completamente o nosso modo de proceder) devo dizer que eu nunca ouvi que tal systema fosse empregado para medições finaes, e o resultado de uma duzia de experiencias feitas nas nossas proprias obras, obtidas por simples termos medios das secções transversaes tomadas em distancias de 25 pés, sem dividir as pyramides, e multiplicando pela distancia entre ellas, obtivemos um resultado mais proximo da verdade do que pelo emprego do methodo em questão.

«Nas estradas de rodagem e de ferro do professor Gillespie, acima mencionada este methodo é assim alludido e condemnado. «Um quarto methodo chamado o das proporções medias, é algumas vezes empregado ainda que impropriamente. Presume implicitamente que a massa é um tronco de piramede, isto é, que todos os seus lados, se produzidos, interceptar-se não em um vertice, supposição que raras vezes seria perfeitamente verdadeira. Nesta proposição o seguinte é regra.

«Reuna as areas das duas extremidades, e uma proporção media entre ellas (encontradas pela extracção da raiz quadrada de seu producto) e multiplicar a somma destas tres arcas pelo comprimento do tronco, e divida o producto por tres. O resultado é sempre muito menos do que a verdade, porque trata como pyramides, ou terços de prismas, as cunhas em fórmula de peças, que são na realidade metades de prismas. Está mais longe da verdade do que quando uma das areas – O

«Dou-vos liberdade para mostrar esta carta ao Dr. Bulhões, ou a fazer della outro qualquer uso que julgardes conveniente. Não a dirigi directamente á commissão por partir de mim sómente, e não ser considerada como documento da questão, por não ter sido levantada nenhuma questão pelo engenheiro fiscal quanto á correcção dos calculos, e ter elle observado em outra occasião a notavel coincidencia de aproximação entre os seus calculos e os nossos. Respeitosamente, etc. – N. I. Ellison.»

Vê pois o senado que a objecção dos Srs. Bulhões e Neate, assenta sobre um equivoco e, portanto cahe por si mesma; e que quando fosse real, não traria condemnação, porque como diz o aviso, trata-se de methodo empregado em boa fé por 7 annos, sem reparo da companhia ou do governo. Quanto ás objecções do fiscal, é curioso o estudo da tabella de que ha pouco fallei, e que a explica jarda por jarda, com relação ás estacas numeradas.

Ha por exemplo uma parcella de 20,000 jardas cubicas, que é um simples lapso de penna, já não contestado pelo Sr. engenheiro fiscal: lançou-se em uma cota 2,000 em lugar de 22,000! Ha outro engano de escripta que tambem sobe a 17,800 jardas cubicas: mas sendo longa a analyse parcella por parcella, peço aos meus collegas que leão com attenção a tabella, e a farei transcrever.

Contas de construção das divisões 3 a 15 da 2ª secção, e demonstração das diferenças na cubação, que ainda soffrem objecções do Sr. engenheiro fiscal.

Numero das estacas que correspondião ás escavações.	Jardas cubicas	Destino do trabalho e observações.	Fundamento das objecções.					
260,40	262,69	521	Pequeno córte lateral que não apparece no perfil longitudinal.....					44,689
282,00	283,00	278	Idem idem.....					
296,25	296,77	8	Idem idem.....					
301,25	301,65	7	Idem idem.....					
428,72	444,00	17,800	Erro de escripta.....					
7ª div.		425	Diversão da estrada do Rodeio.....	220,00				2,630
488,23	495,00	20,000	Erro de escripta.....					
496,00		566	Côrte de emprestimo					
538,63	542,50	112	Erro de escripta.....					
590,50	594,28	7,690	Parte do córte grande da divisão n. 10 medida separadamente por causa do desmoronamento.....					
731,00		9,120	Côrte de emprestimo ao entrar ao tunel n 8...					3,160
775,82	776,49	326	Pequeno córte central (parte na divisão 13, e parte na 14).					
786,00	787,85	179	Erro de escripta.....	404,32				230
838,50	840,00	6,942	Côrte de emprestimo e escavação para o terreno da estação do Rodeio.....	418,00	420,60			2,419
12 div.		90	Engano para menos na somma das parcelas do perfil longitudinal.....	534,42	536,88			4,752
		64,063						
287,83	289,35	47	Valleta dentro de um córte.....	583,00	590,00			273
359,00	372,50	213	Idem idem.....					
385,08	387,15	5	Erro de escripta.....					7,210
334,42	536,88	4,752	Desmoronamento fóra dos limites dos perfis transversaes.....	599,66	603,25			1,783
583,71	599,50	273	Idem idem.....	603,75				115
604,00	610,73	1,783	Idem idem.....	782,50	783,00			538
747,36	749,26	5,006	Erro de escripta.....					
782,50	783,00	538	Pequeno córte central e de emprestimo.....	836,00	837,50			160
		450	Engano na marcação da entrada do tunel n. 11	862,80				397
811,64	812,82	44	Erro de escripta. Enganos para mais na somma dos algarismos de perfil longitudinal.	868,25				3,773
6ª div.		100						
13 div.		233						
379,75	404,37	5,930						
		19,374						
								2,550
				405,00	409,00			30,000
				405,00				4,590
				863,90	868,24			38,810
								148,079

44,689

Diferença entre as duas sommas precedentes, que foram causa de tomar o Sr. fiscal o algarismo 2,093,786, em logar do que menciona o engenheiro, 2,138,475.

Rejeitando esta diferença no officio de 20 de junho, S. S. não entra no exame das parcelas, uma por uma, e não nega a existencia dos enganos que acima vão corrigidos. Veja-se no officio citado as razões do Sr. fiscal. Objecta-se que esta derivação foi feita em separado por Sabino Antonio Damasceno, mas o recibo deste contém verba que tudo explica.

Escavação no logar da ponte sobre a estrada do Presidente, e ao lado.....

Derivação da estrada do Presidente, além do que já se sommo. Córte de emprestimo. Desmoronamento sobre o tunel n. 1..... Idem idem n. 3.....

Idem no grande córte 10ª divisão..... Idem idem..... Idem sobre o tunel n. 4 A, 10ª divisão..... Idem idem.....

Corte central e de emprestimo, divisão 14..... Idem de emprestimo..... Idem..... Idem - Orçamento final de Furtado.....

O motivo para rejeição, allegado no officio de 20 de junho é unicamente a falta de perfis transversaes.

Não diz o Sr. fiscal por que reprovava nem nega a existencia do serviço.

Rejeitados por que os perfis transversaes não se achavão entre os primeiros que foram apresentados; os côrtes são visiveis a todos os viajantes.

A primeira parte desta tabella explica irrecusavelmente a differença de que me occupo, isto é, a de 44,689 jardas cubicas, que com as 81,740 de que falei em primeiro lugar, somão 126 429, restando para demonstrar onde foi escavado o excesso de 21,650 jardas cubicas. Não cançarei o senado com a decomposição, aliás facil, desta ultima parcella. Basta notar que excluidos da tabella os algarismos de que já me occuppei, as outras addições somão 21,650, e cada uma dessas addições acha na tabella uma explicação clara e precisa. Estas addições e mais 3,160 jardas cubicas que já considerei vem lucidamente explicadas a pagina 98 do folheto a que tenho referido. São quédas de terra, pequenos córtes de emprestimo, e um additamento que se teve de fazer na medição final da divisão 15.

Por conseguinte a respeito das 148.079 jardas cubicas que o Sr. engenheiro fiscal denunciou que havião sido pagas e não feitas, apezar de serem passados seis e sete annos da execução desses trabalhos, eu mesmo que não sou engenheiro, nem mesmo amator poderia levar o Sr. engenheiro fiscal pela mão, e mostrar um por um os logares onde jazem estes trabalhos, aliás todos (insisto e peço ao senado que tome em consideração esta declaração) aliás todos demonstrados cabal e competentemente pelas tabellas demonstrativas muito especificadas, que mez por mez os engenheiros residentes, por intermedio do engenheiro em chefe da companhia, trazião ao conhecimento da directoria, para serem pagos os empreiteiros, sem que durante todo esse tempo o Sr. engenheiro fiscal uma só vez se lembrasse de ir á serra verificar as medições que davão em resultado essas tabellas demonstrativas que ahi estão archivadas.

Procurarei agora apreciar um argumento de sensação do engenheiro fiscal.

Calculado o pretendido excesso 148,079 jardas cubicas por um methodo errado e irregular a que voltarei, disse elle: «faltame sómente attender a valletas e banquetas»; vejamos pois que extensão destas obras se podia fazer com aquella quantia, e achou 13 vezes o comprimento da estrada, o que o habilitou a extasiar-se diante de tal absurdo.

Entretanto, senhores, o erro deste calculo é grosseiro; os 304:000\$ erão o resultado de calculos de terra, pedra solta, rocha em termos medios; mas como valletas e banquetas se abrem em terra, o Sr. fiscal dividiu a quantia pelo preço de terra, tendo a multiplicado pelos de pedra solta e rocha. Erro de ordem tal que até me causa desgosto analysa-lo: deixarei fallar a respeito os Srs. Bulhões e Neate. Dizem elles as escavações feitas para valletas, banquetas e fundações correspondem a 22 jardas cubicas por jarda corrente, o que não parece excessivo, attentas as voltas que fazem as valletas para desviar as aguas. Ahi tem o nobre senador da Bahia condemnado o engenheiro fiscal pelos Srs. Bulhões e Neate.

Em outro lugar de seus calculos a geito para descobrir malversações o Sr. engenheiro fiscal calculou as escavações para alicerces a 400 rs. por jarda cubica, tem dito elle mesmo, o que é verdade, que por contrato a companhia pagava por todas as escavações de terra 970 rs. termo medio. São proposições que cabem apenas annunciadas.

Deixarei, pois de parte o sophisma das 13 vezes o comprimento da estrada em valletas e banquetas; mas definirei estas ultimas para motivar outra observação. Chamão-se banquetas certos córtes nas montanhas em fórma de degrãos, para conter o aterro que se tem de lançar em encostas ingremes. Essas obras completamente desapparecem debaixo dos aterros; e o Sr. fiscal que durante a construcção não consta que instituisse o menor exame, agora lança duvidas e imputações desairosas a proposito de obras que não se podem mais ver nem examinar. Admiravel imparcialidade!

Eu ponderei hontem ao senado que o Sr. engenheiro fiscal procurára no seu relatorio produzir argumentos de sensação, sobretudo parecia seu empenho chamar a attenção para quantias consideraveis. Fez nestas vistas os seus calculos, e á medida que ia sendo apanhado em contradicções flagrantes tinha de fazer abatimento nas quantidades que em

principio allegára seguiu para calcular as deducções a que era arrastado processos inaceitaveis.

O systema consistia no seguinte e já hontem me expliquei a este respeito: dando por certo o que estava por demonstrar, isto é, admitindo que se havia pago individualmente um certo numero de jardas cubicas, o Sr. engenheiro imaginou arbitrariamente, sem explicar o por que, que aquellas jardas cubicas assim pagas, sem ter sido escavadas, havião necessariamente de ter sido pagas na proporção da totalidade classificada e effectivamente paga; e como nesta totalidade estava a terra na razão de 71,2% a pedra solta a razão de 16 3 e a pedra de rocha na razão de 12 2, assim calculou que estaria a cubação, que no dizer de S. S. não fôra explicada.

A principio tinha o nobre engenheiro dado como não justificadas 226 000 jardas cubicas, mas vendo-se obrigado a fazer abatimentos que reduzião a 148,079 o numero das jardas cubicas, não demonstradas, vejamos como elle procedeu.

Pela regra que tinha estabelecido, estava claro (apesar de que era uma regra arbitraria) que devia ter tomado 71,2% e 16,3% e 12,2% dos 148,069 conforme tinha tomado no primeiro calculo, mas não senhores; assim não o fez elle. Considerou que aquellas jardas cubicas que como se lhe havia demonstrado devião-se abater, o fossem sómente na quantidade de terra e assim fez um calculo que reduziu apenas a 285:000\$ a supposta somma que não estava justificada.

Se ao supposto excesso de cubação (148:069 jardas cubicas) em que insistiu applicar-se a sua régra bem que arbitraria acharia o seguinte:

71,3% de terra.....	= 105,573	3	a	970	102:405\$810
		j			
16,5% de pedra solta.	= 24,432	3	a	2\$500	61:077\$500
		j			
12,2% de r.cha.....	= 18,064	3	a	3\$740	67:559\$360
		j			
Isto é.....	148,069				231:042\$670

E admittidos o córte da 7ª divisão de 34 590 jardas cubicas e o da 15, além do rodeio com 38,810 jardas cubicas, ambos sobejamente averiguados, e que devem (na sua somma de 73,400 jardas cubicas) ser deduzidos das 148,000 jardas cubicas (numeros redondos) do supposto excesso fica este em 74 600 jardas cubicas, que classificados pela regra do Sr. engenheiro dão:

71,3% de terra.....	= 53,190	3	a	970 rs.	51:974\$300
		j			
16,5% de pedra solta.	= 12,289	3	»	»	30:722\$500
		j			
12,2% de rocha.....	= 9,101	3	»	»	33:037\$740
		j			
	74,580				115:554\$540

Seguindo a mesma regra ver-se-ha que os algarismos de fazer sensação vão desapparecendo. Não prosigo, porém, porque insisto em não dever fazer a cada deducção o calculo em réis, achando melhor deixar de parte a avaliação em dinheiro, e procurar mostrar como é facillimo que tal excesso de cubação não existe.

Sobre o assumpto o presidente da estrada de ferro em seu officio de 27 de agosto de 1864 diz ao governo o seguinte:

«Esta differença (as 148,069 jardas cubicas do supposto excesso) convertida em réis pelos termos médios de classificação e de preços, ficaria não poucas dezenas de contos abaixo do algarismo de fazer effeito, 304:110%883. Não farei agora os calculos porque o que ainda falta examinar é se forão ou não escavadas as 148,069 jardas cubicas supra; é extemporaneo, todo o calculo de dinheiro emquanto se liquida, se houve ou não fidelidade nas medições: a accusação é, não esqueçamos, de ter augmentado por malversação a cubação real. Prosequirei com o exame, e occasionalmente irei apreciando as muitas inexactidões contidas no officio de 20 de junho.

«No meu parecer impresso lê-se a paginas 94 e 95 a cubação

total constantes das *tabellas demonstrativas*, explicada e dividida nas parcelas que forão objecto de contestação.

«Para mostrar que os algarismos que acabo de contemplar estão com aquellas em perfeita harmonia, demonstrarei a diferença precedente, 148,069 jardas cubicas, separando das parcelas mencionadas no folheto as que no calculo de hoje estão contempladas.»

Os calculos do presidente levão ao mesmo resultado que me parece haver já demonstrado; isto é, que não houve tal excesso de cubação paga.

Viu V. Ex. que nas duas hypotheses que metti em calculo o algarismo de fazer effeito, como disse o presidente da estrada de ferro, ficou muitas dezenas de contos, quasi cincoenta, abaixo do calculo do Sr. engenheiro fiscal na primeira hypothese, e mais de 100:000\$ abaixo na segunda.

Eu disse hontem que, mesmo se não achasse agora, depois de tantos annos, explicação detalhada para justificar essa quantia, a que segundo as ultimas confissões do accusador, ficou limitada a diferença denunciada, erão inexplicaveis as suas accusações. E, com effeito, quando se considera com espirito de justiça e de rectidão que os engenheiros da companhia havião dado com seu orçamento, com sua intervenção, que muitas vezes provocou iras e recriminações dos empreiteiros, um lucro manifestamente consideravel em favor da companhia e do paiz; quando se considera fria e desapaixonadamente que sem a intervenção desses engenheiros chamados dos Estados-Unidos pelo Sr. Christiano Ottoni teriamos ficado á discripção dos engenheiros inglezes, dos empreiteiros inglezes, e talvez do primeiro empreiteiro inglez que fez a primeira secção; e que em logar de 10,000.000\$ pouco mais ou menos que a parte da segunda secção adjudicada em 1838 vem a custar teria custado 14,000.000\$, que foi a proposta do Sr. Furners, empreiteiro inglez de Pernambuco, enquanto o Sr. Price dizia em Londres que era obra para dous milhões esterlinos (poderia produzir prova do que avanço), é doloroso que serviços taes se pretenda pagar nodoando o character de quem os prestou.

Ponderei tambem hontem Srs., que o engenheiro em chefe, accusado de favorecer illicitamente os interesses dos empreiteiros era o mesmo que, sendo o arbitro supremo, de cujas decisões não ha appellação em todas as questões suscitadas entre a companhia e os empreiteiros, havia decidido em favor da companhia reclamações feitas pelos empreiteiros no ajuste final de contas, e que em nada menos importavão do que em 360:000\$.

Ora, é extraordinario que um juiz que por seu laudo unico de qual não havia appellação poderia favorecer seus suppostos socios com 360:000\$, de que havia de ter largo quinhão, se limitasse a malversar para que estes socios cobrassem em milhares de contos esses miseraveis 40:000\$ de que apenas poderia caber-lhe insignificante migalha.

E, Sr. presidente, não se diga que as reclamações que decidiu contra os seus compatriotas, empreiteiros da 2ª secção, o engenheiro em chefe, erão destituidas de todo o fundamento. Uma dellas dizia respeito á multa de 15:000\$ mensaes que correu durante o espaço de oito mezes passados, além do termo em que os empreiteiros se obrigárão a entregar a estrada.

Allegavão os empreiteiros (aqui está sua carta impressa, e peço licença para incluir em meu discurso) allegavão diversos motivos de força maior, que até certo ponto erão plausiveis; mas o engenheiro em chefe na sua sentença disse: «Sou juiz do stricto direito; se é questão de equidade havei-vos lá com a companhia, porém, eu juiz do stricto direito declaro que deveis pagar a multa de 120:000\$, visto que no prazo marcado não terminastes a obra.»

Eis-ahi uma verba que compõe a 3ª parte da quantia em que forão condemnados os empreiteiros por sentença, que se elles aceitarão a sentença, assignando termo de não fazerem reclamação alguma, é sómente porque só assim poderião levantar os depositos que tinham.

E não é só neste ponto, ha outros em que as reclamações tinham alguma cousa de plausivel; por exemplo, a reclamação 13ª que dizia respeito ás classificações feitas pelo engenheiro

em chefe de serviços de terra para cavas em logares que não tinham pedra solta de granito, mas que erão o que chamamos picarra, terreno muito difficil de escavar e muitas vezes muito mais difficil do que o terreno onde ha pedras soltas, sobretudo se são de certo tamanho, e que no entanto se o engenheiro em chefe não considerasse como terra, daria logar a um pagamento muito maior. E' desta natureza uma das reclamações a que o engenheiro em chefe não accedeu, e os empreiteiros, appellando para a equidade da companhia, forão tambem desattendidos. A directoria julgou que não devia fazer favor com o dinheiro do governo e dos accionistas.

Por consequente já vê o senado que um engenheiro em chefe que, tendo aliás motivos talvez plausiveis para favorecer os seus compatriotas, dá contra elles sentenças desta importancia não é para ser abocanhado, como tem sido, como um prevaricador.

No progresso das obras houve muitos factos que estão de accordo com esses a que acabei de referir-me e que dizem respeito a decisões technicas dadas pelo engenheiro em chefe. Citarei por exemplo, um ponto que me parece muito significativo. Os empreiteiros americanos, no desejo de apresentarem uma proposta que desse nos olhos e fosse mais facilmente aceita pela directoria, propuzerão-se a fazer todas as obras de alvenaria de 1ª classe, que equivale afora a vista externa, a melhor cantaria; propuzerão-se fazer essas obras a 28\$ por jarda cubica, pedindo para alvenaria de 2ª classe, obra muito inferior 26\$. A proposta foi aceita porque em geral, como está sabido, era a mas vantajosa; mas vejamos como o engenheiro em chefe tirou partido em favor da companhia, desta circumstancia do contrato.

Allegava elle á directoria que, como os empreiteiros se obrigavão a fazer a obra de cantaria tosca, quasi pelo mesmo preço que a obra de alvenaria de 2ª classe apenas por 2\$ de diferença era sua opinião que a companhia devia prevalecer-se desta circumstancia para exigir em todas ou quasi todas as obras de alvenaria, a de 1ª classe, visto que o contrato dava ao engenheiro da companhia o direito de escolher a vontade para os diversos serviços obra de cantaria ou de alvenaria.

Os empreiteiros reclamarão contra esta decisão, mas a directoria manteve-a e os empreiteiros tiverão de sujeitar-se como póde o senado e qualquer dos meus nobres collegas verificar, examinando as obras da 2ª secção; e não havendo sub empreiteiros que quizessem fazer a obra por tal preço, os empreiteiros tiverão de sujeitar-se a pagar-lhes na razão de 40\$ por jarda cúbica de cantaria tosca, quando apenas recebião da companhia 28\$; entretanto que lucrarião, se fizessem alvenaria de 2ª classe a 26\$, preço de seu contrato.

Ora, já se vê que para um engenheiro que é socio, é ser muito máo socio ir até especular com o jogo que tinham feito os empreiteiros na sua proposta. Suppozerão elles visto as idéas de economia de direcção da empresa, que exigiria ella em toda a parte alvenaria de 2ª classe; e pois, segurárão este preço 26\$, que paga bem; e para a 1ª classe que esperarão não seria exigida pedirão 28\$, preço sabidamente insufficiente. Mas sendo-lhes a alvenaria de 1ª classe importa pelo zello do engenheiro em chefe, tiverão de supportar o prejuizo.

Sr. presidente, o senado permitirá que eu diga mais algumas palavras em additamento ao que hontem expuz a respeito dos orçamentos dos engenheiros da estrada de ferro D. Pedro II e especialmente da 2ª secção. Eu disse que não devia passar desapercibida a circumstancia da verificação dos orçamentos de obra tão complicada, verificação que hoje é fácil de conhecer-se. Os calculos do coronel Garnett e do Sr. Ellison davão 8,900:000\$ para a parte da 2ª secção que coube aos empreiteiros americanos; os orçamentos erão feitos como dizião os engenheiros, e é fora de contestação: salvos os casos de força maior, e já hontem a isto me referi mencionando alguns dos casos de força maior que elevárão consideravelmente o custo daquella empreitada; citarei mais o abatimento da montanha inteira, composta de pedra estratificada, em que fôra perfurado e tneel n. 3, cuja segunda

perfuração foi de monstruosa difficuldade, tendo de abrir e revestir o subterraneo atravez de uma enorme massa de pedras divididas e soltas: posso assegurar ao senado que essa obra causava assombro a quantos a vião, e que muitos engenheiros e empreiteiros descreião do resultado.

Outro caso de força maior consta de um documento que desejo ler ao senado.

Os engenheiros estavam persuadidos pela inspecção geral da serra do Mar que a maior parte do grande tunnel de 7,336 pés teria de perfurar-se em rocha, e que por conseguinte não haveria necessidade de revestimentos. Enganáão-se neste ponto, mas no mesmo engano incorreu o Sr. Brunlees, distincto engenheiro inglez que visitou a serra em setembro de 1860. Uma carta do Sr. Brunlees dirigida ao presidente da companhia por este publicada em um relatório, e transcripta na carta impressa dos empreiteiros que aqui tenho, trata de diversos pontos que seria curioso rememorar e que será incluída integralmente no meu discurso, mas para não fatigar o senado não lerei senão o que nella se diz ácerca da circumstancia que acabo de referir, isto é, que sendo o grande tunnel quasi todo em rocha, sua perfuração não demandava revestimento. (*Lendo*):

Carta de Mr. Brunlees.

Hotel dos Estrangeiros, 6 de setembro de 1860. – A S. Ex. o Sr. Christiano Benedicto Ottoni, conselheiro de estado, presidente da companhia da estrada de ferro de D. Pedro II etc.

Prezado senhor. – Quando S. Ex. o Sr. barão de Mauá me solicitou para examinar a 2ª secção da vossa estrada de ferro, eu não esperava que teria de ser convidado a publicar minhas impressões, mas tendo sido honrado com o desejo expresso de V. Ex. e do vosso engenheiro em chefe, de que eu vos communicasse os resultados do meu exame, tenho muito prazer em o fazer. Limitar-me-hei aos tres pontos designados pelo vosso engenheiro em chefe, a saber:

«Caracter da obra feita.»

«Seu progresso.»

«Determinação razoavel de tempo necessario para conclusão.»

1º *Character da obra feita.* – O districto atravessado é excessivamente difficultoso, dando em resultado uma quantidade de laboriosa exploração, que sómente o engenheiro, que teve de superar semelhantes difficuldades, pôde apreciar adequadamente.

O actual estado de adiantamento das obras, claramente mostra que se empregou grande cuidado, discernimento e pericia, não só no traço original, mas tambem nos detalhes de construcção.

As obras na parte já executada são da mais satisfactoria e solida natureza, e o trilho destinado para ser assentado, será muito melhor do que o empregado na 1ª secção.

2º *Progresso das obras.* – Tanto se tem fallado da difficuldade de obter trabalhadores neste paiz, que eu dirigi-me para a linha, esperando encontrar pouca obra feita, mas fui agradavelmente sorprendido ao achar *feita tanta obra em terra*, quanta na *Europa se teria feito no mesmo espaço de tempo.*

Devo, comtudo, observar, que o material dos córtes é de uma natureza muito mais favoravel do que indica a conformação do paiz.

Esta feliz circumstancia accelerou, sem duvida, o progresso das obras *além da expectativa.* O adiantamento nos tunneis não tem sido tão rapido como nas obras em terra. Comtudo *cumpre lembrar* que antes de começar a perfuração de um tunnel é mister que se removão os pesados aterros em cada uma extremidade. Isto se fez em cada um caso, exceptuando na extremidade mais baixa do tunnel do alto. Todos os tunneis (com excepção de um de 100 jardas de comprimento) estão em progresso activo: os poços estão cavados no tunnel do alto, só com uma excepção, e está completada grande extensão na extremidade mais alta. Parece que sómente uma pequena porção deste tunnel exigirá revestimento.

3º – *Tempo de conclusão.* – Restando para remover-se

cerca de uma quarta parte da obra em terra, bastarão uns 12 mezes para sua conclusão.

Todos os tunneis, com excepção do alto, podem ser acabados em 2 1/2 annos.

O tunnel do alto, que é todo em rocha dura, terá mais demora na sua execução, mas, uma vez concluída a perfuração, *pouco revestimento será necessario.*

Não seria seguro dizer, mesmo correndo tudo bem, que se poderia completar esta obra em menos de cinco annos. E' indubitavel que se poupará tempo com a formação de um corpo de trabalhadores do paiz e negros, que depressa se tornarão tão capazes, e serão sempre mais fáceis de dirigir do que mineiros importados da Europa e dos Estados Unidos.

Se sobreviesse a alguma difficuldade imprevista, uma linha temporaria foi assentada pelo major Ellison para passar por cima do tunnel proposto, com o dispendio de 25,000 lib. ester. Esta suggestão pôde ser bem digna da consideração de V. Ex. e da vossa directoria.

Em conclusão, permiti-me dizer que o major Ellison e seu irmão tiverão todas as atenções para comigo, e me derão todas as informações a seu alcance, bem como exprimir o prazer que tive em encontrar dous cavalheiros, cujos corações estão tão identificados com esta obra.

Deve ser satisfactorio para a companhia saber que obra de tanta magnitude, e que envolve tão pesada responsabilidade, se acha nas mãos de tão habéis e perfeitamente praticos engenheiros.

Tenho a honra de ser, senhor, vosso fiel *James Brunlees.*

Note o senado o que diz o distincto Sr. Brunlees acerca do grande tunnel: (*lé*) «No tunnel do alto que é todo em *rocha dura* terá mais demora na execução; mas uma vez concluída a perfuração *pouco revestimento será necessario.*»

Era a hypothese dos engenheiros americanos, hypothese que depois da inspecção fez sua o distincto engenheiro inglez. Entretanto, Sr. presidente, enganou-se nas suas previsões o distincto Sr. Brunlees, assim como se havião enganado neste ponto os engenheiros da estrada de ferro D. Pedro II, porque é sabido que no interior da serra achou-se grande quantidade de granito ora decomposto, ora stractificado; os desabamentos têm sido consideraveis, augmentando a despeza de um algarismo notavel, tanto que tem sido preciso revestir mais de 2,800 pés; isto é, mais de um terço do grande tunnel tem sido preciso revestir-se de cantaria.

Além deste facto comprehendido manifestamente entre os casos de força maior, que não entrarão no orçamento, e que no entanto deu-se no grande tunnel, e que não é um caso isolado mas antes um exemplo notavel, ha muitos outros casos analogos em outros tunneis. Além do exemplo que já citei do tunnel n.3 o de n. 11 que atravessa dous espigões cerca de 60 pés abaixo do leito de um ribeirão que entre elles corre, apresentou accidentes notaveis. A meio tunnel e na margem do ribeirão abriu-se um poço para auxiliar o trabalho, permitindo installar quatro turmas de mineiros. Uma dellas, a que furava do poço para cima, soffreu taes difficuldades, tal irrupção de agua, achando-se a prumo sob o ribeirão, que se teve de abandonar seu serviço e esperar que se acabasse o tunnel do poço para baixo, porque então ficaria o problema do esgoto resolvido pelo declive da linha. Daqui vem tambem augmento imprevisto de revestimento, e direi de passagem, era mais uma razão que podia tornar plausivel o perdão das multas, que, comtudo, em ultima analyse foi o engenheiro quem impôz. Muito mais poderia dizer para mostrar que com taes accidentes um augmento de custo de 10 ou 15% nada tem que admire, e muito pouco reduz o alto algarismo da economia com que nos brindou a engenharia americana.

Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia hontem fez grande cabedal de uma circumstancia, a meu ver insignificante, mencionada no relatório dos Srs. Neate e Bulhões. A circumstancia é que estes cavalheiros, percorrendo a 2ª secção para fazerem as suas verificações, achárão que os comprimentos dos taludes em alguns cortes da estrada erão menores do que os medidos á escala nas secções

transversaes que lhes forão apresentadas. Mas, Sr. presidente, esta observação nenhuma importancia tem.

Em primeiro lugar, os engenheiros commissarios não determinarão com instrumentos em cada estaca a posição da secção transversal, que é norma ao eixo da estrada: marcarão a olho o plano normal, e pois não medirão exactamente a sua intersecção com o talude: ora onde o terreno natural apresenta declives tão asperos como na serra, qual quer desvio de direcção faz variar a distancia; e note-se que são sempre de muito poucos pés as diferenças assignaladas; pôde ver-se a tabella dos commissarios.

Accresce que o exame foi feito muitos annos depois das escavações, e sendo ali as mais das vezes muito obtuso o angulo do talude com o terreno superior, ó quasi só a vegetação o que assignala o termo da escavação; mas em cinco e seis annos essa vegetação tropical vai necessariamente invadindo o talude e encurtando a parte que fica nua. Isto é da maior evidencia.

Por conseguinte, sendo insignificantes as diferenças de altura que achárão os engenheiros commissarios, ellas se podem explicar e se explicão facilmente por estas duas circumstancias: 1ª, não se ter marcado com precisão planos normaes ao eixo; 2ª, tomar-se como aresta superior aquella que é dada pela vegetação contígua, que tende a dominar parte da cava.

Portanto as observações que o nobre senador fez a este respeito não têm o menor fundamento, nem podem servir do thema para fundamentar-se esse excesso de cubação, que já provei aliás que excesso não era, porque todo este supposto excesso não só expliquei parcella por parcella, como tinha sido pago, mas ainda fui aos argumentos de detalhe, que podião deixar duvidas sobre o resultado final.

E' notavel uma circumstancia sobre que vou chamar a attenção do senado. A cubação total se divide em duas grandes parcellas: 1ª, cortes centraes, cerca de 2,000,000 de jardas cubicas; 2ª, ditos de emprestimos, 120.000 (numeros redondos). Da 1ª dizem os Srs. Bulhões e Neate que seus calculos differem dos do engenheiro da companhia porque este seguiu uma formula incorrecta; mas passando á 2ª parcella, affirmão que os resultados coincidem aproximadamente, sem se lembrarem de explicar como é que a formula incorrecta no segundo caso coincidiu com a formula correcta.

Sr. presidente, eu poderia entrar ainda em outros desenvolvimentos, mas acho-me fatigado e mesmo por esta razão não continúo o debate sobre o voto de graças, devendo aliás algumas respostas que ficarão para outra occasião. Com este protesto termino aqui o meu discurso.

Ninguem mais pedindo a palavra, e não se podendo votar por falta de *quorum*, ficou encerrada a discussão.

O Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

Votação do voto de graças, cuja discussão ficou encerrada.

3ª discussão das propostas do poder executivo com as emendas da camara dos Srs. deputados, convertidas nos seguintes projectos de lei:

1ª conferindo a Sua Alteza o Sr. principe Luiz Augusto Maria Eudes de Coburgo et Gotha duque de Saxe o posto de almirante effectivo da armada nacional e imperial:

2ª conferindo a Sua Alteza Real o Sr. principe Luiz Felipe Maria conde d'Eu o posto effectivo de marechal do exercito;

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, autorisando o governo a conceder uma etapa aos officiaes que servirão no exercito durante a luta da independencia, e que a requererem.

E as materias já designadas.

Levantou-se a sessão a 1 1/2 hora da tarde.

40ª SESSÃO EM 7 DE JULHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. — *Discurso e requerimento do Sr. Ottoni.* — *Ordem do dia.* — *Votação do projecto de resposta á falla do*

throno. — *Proposta do poder executivo conferindo ao Sr. conde d'Eu, o posto effectivo de marechal do exercito.* — *Proposta do poder executivo conferindo ao Sr. duque de Saxe o posto de almirante effectivo da armada nacional e imperial.* — *Concessão de uma etapa aos officiaes da independencia.* — *Leitura de authographos de decretos.* — *Officio do ministerio do imperio.* — *Suspensão da sessão.* — *Sahida das deputações.* — *Volta das mesmas e continuação da sessão.* — *Discursos dos oradores, e respostas de Sua Magestade o Imperador.*

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Jobim, Araujo Ribeiro, marquez de Itanhaem, Ottoni, Zacharias, Rodrigues Silva, marquez de Abrantes, Souza e Mello, Siqueira e Mello, visconde da Boa-Vista, Paranhos, Cunha Vasconcellos, barão de Maroim, Carneiro de Campos, Souza Ramos, visconde de Itaborahy, Mendes dos Santos, D. Manoel, Dantas, Souza Franco, Candido Borges, barão de Muritiba, Sá e Albuquerque, marquez de Olinda, barão de S. Lourenço e Dias de Carvalho, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. marquez de Caxias, Nunes Gonçalves, Sinimbu, Nabuco, Silveira da Motta, visconde de Jequitinhonha, Dias Vieira, barão de Pirapama e Paranaguá.

Faltarão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, Chichorro, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Furtado, Pimenta Bueno, Fonseca, Mafra, Pompeu, visconde de Sapucay, e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 6 do corrente mez.

Não houve expediente.

O SR. T. OTTONI: — Não estando bem certo do regimento, eu acreditava que podia dar maior desenvolvimento a um requerimento que tenho de fazer, pedindo informações a respeito do augmento do capital garantido á estrada de ferro de Pernambuco; mas V. Ex. teve a bondade de esclarecer-me ácerca dos limites á que devia restringir-me. Trata-se de uma questão transcendente que o senado com toda a sabedoria separou o anno passado da lei do orçamento, para ter uma discussão especial. Eu tenho receio de que com o adiamento que vai ter lugar e mediante solicitações impertinentes de que talvez se ache rodeado o nobre presidente do conselho, e a pezar dos bons desejos e provada honestidade de S. Ex. e do nobre ministro da agricultura, appareça na ausencia das camaras algum acto que comprometta o thesouro a pagar sommas fabulosas, producto de infames dilapidações, como as que tiverão logar na gerencia da estrada de ferro tanto em Pernambuco como na Europa; e acreditando eu que devo pôr embargos á esta ganancia na ausencia das camaras, resolvendo-se uma questão que está affecta ao corpo legislativo, e que o senado achou de tamanha importancia que julgou não ter os dados sufficientes para discuti-la na lei do orçamento e quiz considera-la em projecto separado; e querendo eu que em todo caso fique ao menos registrado o protesto que faço contra qualquer acto que porventura o ministerio actual pratique em prejuizo do thesouro publico e em favor da companhia da estrada de ferro de Pernambuco; mas não devendo sahir dos limites do regimento, eu vou o mais simplesmente que puder justificar um requerimento pedindo informações ácerca de dous pontos, relativos a essa infeliz companhia.

Um destes pontos vem a ser a cubação extraordinaria que está calculada e admittida no parecer ultimo do engenheiro que de ordem do governo examinou os pareceres das commissões de Pernambuco e de Londres; parecer, note-se bem, a que por uma jurisprudencia inteiramente nova se pretende dar o caracter de uma sentença ou de um laudo, quando esse parecer nada mais vale do que valerá o extracto e exposição de um negocio que o ministro commettesse ao seu official de gabinete ou a um chefe de secção da secretaria. Um tal extracto ou exposição de nenhum modo tem o caracter de decisão final, nem pôde tê-lo. Este negocio está pendente da

livre deliberação da assembléa geral, a quem foi submettido pelo Sr. Bellegarde, pedindo o ministro simplesmente uma decisão e terminando esse topico do relatorio com as mesmas palavras com que o engenheiro de que se trata fechou o seu parecer, isto é, declarando que a assembléa geral podia com equidade conceder o augmento da garantia sem que allegasse a existencia de nenhum compromisso. E', pois, um negocio que está dependente da equidade da assembléa geral; o senado declarou, separando esse artigo additivo da lei do orçamento que queria estudar a questão; e eu desejo que, quando o parlamento se reunir, o senado tenha todos os esclarecimentos precisos; sobretudo quero evitar com este meu protesto, que nas circumstancias actuaes, quando estamos votando creditos de centenas de milhares de contos, quando as finanças do paiz estão, não digo ameaçando ruina, mas debaixo do peso dos enormes sacrificios que nos impõe a guerra com o cacique do Paraguay; quero, repito, evitar com este meu protesto que o governo se lembre de fazer uma doação inqualificavel.

Se, dadas estas circumstancias, no intervallo da sessão das camaras o ministerio se julgar autorizado para realizar a doação, este acto não terá qualificação possivel, não terá a menor justificação.

Creio que o ministerio tal não praticará. Acredito mesmo que auxilio as boas intenções do nobre ministro da agricultura, (é o caso de auxiliar o ministerio não o apoiando) bradando desta tribuna que não comprometta o suor do povo e não vá sentenciar um processo em que a jurisdicção está preventa; estando a questão affecta ao corpo legislativo, e tendo o governo reconhecido em diversos ministerios que nada pôde fazer a respeito sem deliberação das camaras. Pela minha parte eu tomo o compromisso de, se Deus me der vida e saude, de discutir este negocio com o nobre presidente do conselho do ministerio de 15 de janeiro, que já annunciou ao senado que havia de discuti-lo comigo.

O SR. ZACHARIAS: – Aceitei o repto para discutir quer a questão da estrada de ferro de Pernambuco, quer a da estrada de ferro do Rio de Janeiro.

O SR. T. OTTONI: – E' mesmo para deixar mais liberdade ao nobre senador.

O SR. ZACHARIAS: – Não preciso que me deixo liberdade, tenho já quanta me é necessaria.

O SR. T. OTTONI: – Perdôe, é o meu modo de entender. Quero chama-lo a autoria por tudo quanto se fez a respeito da estrada de ferro de Pernambuco e aceito o repto a respeito da estrada de ferro que o nobre senador chamou do Rio de Janeiro. Não pense que fallando em estrada do Rio o nobre senador me intimidada, e me obriga a não fallar na de Pernambuco. Eu o que procuro é facilitar ao nobre senador mais liberdade para discutir a estrada de D. Pedro II, porque tambem quero mais liberdade...

O SR. ZACHARIAS: – Tome para si quanta quizer.

O SR. T. OTTONI: – ...para discutir a doação de Pernambuco em que o nobre senador tem a maior responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE: – Peça a V. Ex. que se cinja o mais possivel á justificação de seu requerimento.

O SR. T. OTTONI: – Accedendo, como devo, á advertencia que V. Ex. me faz e que é muito justa, limite-me a mandar á mesa o meu requerimento, que vem a ser o pedido de informações sobre a cubação das diversas secções da estrada de ferro de Pernambuco. Pela discussão que houve a respeito da estrada de ferro de D. Pedro II, que impropriamente o nobre senador chamou estrada do Rio de Janeiro, viu-se que a opinião do engenheiro que examinou as contas da estrada de ferro de Pernambuco, e que é o mesmo engenheiro fiscal da estrada de ferro de D. Pedro II, não ha rectificação nem avaliação possivel da cubação de uma estrada sem as secções transversaes, ora, eu creio que o engenheiro avaliou ali a cubação de todas as secções, portanto deve ter tido presente as secções transversaes; e se o engenheiro a respeito de Pernambuco dispensou as secções transversaes, deveria ter

ao menos as tabellas demonstrativas que ha na estrada de ferro de D. Pedro II, jarda por jarda, como demonstrei hontem, justificando todas as quantias que o engenheiro do governo impugnou; jarda por jarda, que estão nos córtes que podem ser verificados por qualquer curioso...

O SR. PRESIDENTE: – Acho que V. Ex. não está justificando o seu requerimento.

O SR. T. OTTONI: – V. Ex. tem razão, Sr. presidente, e tambem eu já tenho dito o que é bastante para justificar esta primeira parte do requerimento que é assim concebida. (Lê)

Outra questão da maior importancia nas contas da estrada de ferro de Pernambuco creio que não foi discutida nos pareceres que confronteri das commissões nomeadas em Pernambuco e na Europa; esta questão é de uma indemnisação de centenas de contos, que o senado deve conhecer para verificar até que ponto pôde ser justificavel comprehendendo-la no capital que vai vencer juros do 7% por espaço de 90 annos.

Diz-se que marinhas da provincia de Pernambuco que estavam devolutas, porque desde o tempo da descoberta do Brasil nunca se lhes tinha achado a menor serventia forão depois de organizada a companhia da estrada de ferro de Pernambuco aforadas por dous empregados publicos daquela provincia; e que estas marinhas aforadas assim depois da organização da companhia forão cedidas á mesma companhia pela insignificante quantia de algumas centenas de contos de réis; ora aqui está um facto que á ser verdadeiro pôde illustrar muito a discussão.

V. Ex. vê (*mostrando um maço de papeis*), que eu vinha preparado para apontar muitos outros factos que provão que a administração da estrada de ferro de Pernambuco foi até certo tempo um continuado carnaval; e eu queria moralisar e glosar estas contas mesmo para credito do Brasil na Europa; porque se mostrarmos indifferença e pouco zelo na fiscalisação do dispendio da fortuna publica, não ficaremos habilitados para levantar os grandes emprestimos de que temos precisão. E' necessario que os nossos credores actuaes e futuros saibão que não emprestão o seu dinheiro á perdularios e a prodigos.

A segunda parte do meu requerimento é, como já disse, esta que vou ler. (Lê)

Foi lido apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte.

REQUERIMENTO.

Requeiro que por intermedio da repartição da agricultura e obras publicas sejam requisitadas as seguintes informações:

«1.^a Se a cubação das escavações feitas na estrada de ferro de Pernambuco, como figura no parecer do engenheiro Veriato de Medeiros, foi obtida mediante calculo sobre as secções transversaes, ou se, com o auxilio das tabellas demonstrativas, que devem existir no archivo da companhia.»

«2.^a Em que data forão aforadas as marinhas que a mesma estrada atravessa antes de chegar ao Cabo, e quaes forão os foreiros.»

Paço do senado, 7 de julho de 1865. – *T. Ottoni*.

ORDEM DO DIA.

Procedeu-se á votação do projecto á falla do throno, cuja 2.^a e ultima discussão ficára encerrada na sessão antecedente, e foi approvedo.

Entrarão em 3.^a discussão uma após outra, e forão approvedas sem debate para subirem á sancção imperial, as seguintes propostas do poder executivo, convertidas em projecto de lei com as emendas da camara dos deputados:

1.^a Autorisando o governo a conferir a Sua Alteza Real o Sr. principe Luiz Felipe Maria, conde d'Eu, o posto effectivo de marechal do exercito.

2.^a Autorisando o governo para conferir a Sua Alteza o Sr. principe Luiz Augusto Maria Eudes de Coburgo Gota, duque de Saxe, o posto de almirante effectivo da armada nacional e imperial.

O Sr. Presidente disse que ia se officiar ao governo, pedindo a designação do dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador dignar-se-ha receber a deputação que tem de apresentar ao mesmo agosto senhor a resposta á falla do throno e os decretos hoje approvados.

Em seguida forão sorteados os Srs. visconde de Jequitinhonha, Sá e Albuquerque, visconde de Itaborahy e Cunha Vasconcellos, os quaes, com os membros da commissão de resposta á falla do throno, devem compôr a referida deputação.

Seguiu-se em 3ª discussão, e foi sem debate approvada para subir á sanção imperial, a proposição da camara dos deputados autorizando o governo a conceder uma etapa aos officiaes que servirão durante a luta da independencia, e que a requererem.

Forão lidos pelo Sr. 2º secretario os autographos dos dous decretos hoje approvados, que têm de ser levados á sanção imperial pela deputação nomeada.

Nesta occasião, o Sr. 3º secretario leu o seguinte officio, datado de hoje, do ministerio do imperio, communicando que Sua Magestade o Imperador receberá hoje no paço da cidade, á 1 hora da tarde, a deputação do senado que tem de apresentar ao mesmo agosto senhor a resposta á falla do throno, e as leis que autorisão o governo para conferir os postos effectivos no exercito e armada a S. A. R. o Sr. conde d'Eu e a S. A. o Sr. duque de Saxe. — Ficou o senado inteirado.

Estando proxima a hora em que devião seguir ao seu destino a deputação hoje nomeada e a que o foi a 5 do corrente, o Sr. presidente suspendeu a sessão até á volta das deputações.

Ás 2 horas da tarde, estando as mesmas de volta, continuou a sessão.

O Sr. Zacharias como orador da deputação encarregada de felicitar a Sua Magestade o Imperador pela sua proxima ida á provincia do Rio-Grande do Sul disse que sendo a dita deputação introduzida na forma do estylo á presença de Sua Magestade o Imperador, proferira elle senador o seguinte:

DISCURSO.

«Senhor! Tendo o presidente do conselho de ministros, em sessão de 5 do corrente mez, communicado ao senado que Vossa Magestade Imperial, no intuito de animar com a sua presença, e com o seu exemplo, a defesa da briosa provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, invadida pelo estrangeiro, resolvêra partir, dentro em breve, para a mesma provincia, visto a profunda convicção que tem Vossa Magestade Imperial de que tal é o seu dever como defensor perpetuo do Brasil; envia-nos aquella camara em commissão ante Vossa Magestade Imperial, a fim de em seu nome manifestar-mos a Vossa Magestade Imperial o devido reconhecimento por essa nova prova do acrysolado patriotismo de Vossa Magestade Imperial.»

«O senado, Senhor, faz os mais ardentos votos pela saude de Vossa Magestade Imperial e por sua feliz volta á capital do Imperio.»

Ao que Sua Magestade o Imperador dignou-se responder:

«Agradeço muito ao senado esta manifestação, depois della ainda mais satisfeito vou cumprir meu dever.»

O Sr. Presidente declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

O Sr. Silveira da Motta, como orador da deputação encarregada de apresentar á Sua Magestade o Imperador a resposta á falla do throno e os decretos autorizando, o governo para conferir postos effectivos no exercito e armada a Sua Alteza Real o Sr. conde d'Eu e a Sua Alteza o Sr. duque de Saxe, disse que sendo a referida deputação introduzida na fórma do estylo á presença de Sua Magestade Imperial, e tendo cumprido a sua dupla missão, se dignára responder o mesmo Augusto Senhor, quanto ao voto de graças:

«Agradeço muito ao senado os sentimentos que me exprime,

e o apoio que promete ao governo, a que elle saberá corresponder.»

E quanto aos decretos: «Que examinará.»

O Sr. Presidente declarou que as respostas de Sua Magestade o Imperador erão recebidas com muito especial agrado, e passou a dar a ordem do dia seguinte:

3ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

1ª Declarando que os filhos menores dos officiaes da armada tem direito, repartidamente com suas irmãs solteiras, ao monte-pio de marinha; com a emenda das commissões de marinha e guerra e de fazenda, approvada na 2ª discussão, e constante do respectivo parecer;

2ª Autorizando o governo a mandar proceder á exploração dos rios Xingú e outros das provincias do Pará e Amazonas;

3ª Autorizando o governo a estabelecer o monte-pio militar.

As materias anteriormente designada.

Levantou-se a sessão ás 2 1/4 de horas da tarde.

27ª SESSÃO EM 8 DE JULHO DE 1865.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario.— Expediente. — Officios do 1º secretario da camara dos deputados acompanhando proposições. — Officio do ministerio do imperio incluindo a cópia do decreto n. 3,490 de 8 de julho de 1865, que adia a assembléa geral legislativa para o dia 4 de março de 1866.

Ás 11 horas e meia da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, barão de Muritiba, Cunha Vasconcellos, Chichorro, Siqueira e Mello, Dantas, Paranhos, Araujo Ribeiro, Souza e Mello, D. Manoel, Souza Ramos, Paranaguá, Nunes Gonçalves, barão de S. Lourenço, visconde de Itaborahy, visconde do Jequitinhonha, barão de Pirapama, Souza Franco, barão de Maroim, visconde da Boa-Vista, Candido Borges, Sá e Albuquerque, Almeida Albuquerque, Pompeu, Silveira da Motta, Zacharias, Rodrigues Silva, Jobim e Ottoni, o Sr. presidente abriu a sessão.

Faltarão com causas participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, Carneiro de Campos, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Furtado, Sinimbú, Dias Vieira, Pimenta Bueno, Fonseca, Dias de Carvalho, Nabuco, marquez de Abrantes, marquez de Caxias, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, e visconde de Suassuna.

Foi lida e approvada a acta de 7 do corrente mez.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 6 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados acompanhando a seguinte

PROPOSIÇÃO.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º O governo fica autorisado a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Roberto Pinto de Magalhães, Manoel Alexandre da Fonseca, Manoel Martins dos Santos e Simeão da Cunha Brochado, residentes na provincia de S. Pedro do Sul; Urbano Augusto da Silva Macedo, Hylario Pereira Magu e Henrique Herculano da Guerra Leal, residentes na provincia de S. Paulo; Manoel Baptista da Fonseca, Francisco Luiz Fernandes Rocha, Pedro Antonio Barbude, José Alves de Pinto Portella, Manoel Pinto Soares, Pedro Antonio Cabral e Domingos José Gonçalves, residentes na provincia do Rio de Janeiro; Joaquim da Cunha, Antonio Serafico de Souza Porto, José Vasques dos Santos e Diogo Gonçalves de Medeiros, residentes na provincia de Minas-Geraes; Agostinho Pinto da Cunha e

Manoel Joaquim Coelho, residentes na provincia da Bahia; Antonio Pinto da Silva Coelho, residente na provincia das Alagoas; Joaquim José Domingues Lima, residente na provincia do Maranhão; Domingos de Souza Ribeiro, residente nesta côrte; Bernardino Marques da Cunha Bastos, alumno da escola central; Antonio Luiz Fernandes, voluntario da patria e Manoel Ferreira Alves, mestre do vapor *Amazonas*; ao subdito inglez James Pinto, residente na provincia do Rio de Janeiro; aos subditos allemães barão d'Obirn, Alfredo, director de colonia no Mucury, Christiano Henrique Alberto Muller e Guilherme Carlos Oppell, residentes na provincia de S. Paulo.

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 6 de julho de 1865. – Barão de Prados, presidente – *Affonso Celso de Assis Figueiredo*, 1º secretario – *Antonio da Fonseca Vianna*, 2º secretario.» – A' imprimir.

Outro de 7 do corrente, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte

PROPOSIÇÃO.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Ficão approvadas as condições do contrato celebrado a 7 de maio de 1863, entre o governo imperial e a companhia Brasileira de Paquetes a Vapor, excepto a sexta, devendo os paquetes da linha do norte tocar nos portos da Victoria o Aracajú.»

«Art. 2º No decurso do corrente anno, o director dos correios marcará um prazo, dentro do qual se receberão propostas para o contrato do serviço de navegação costeira á vapor.»

«§ 1º Os annuncios conterão todas as clausulas e exigencias que o governo entender necessarias, e serão transcriptas em Londres, New-York, Paris e Hamburgo.»

«§ 2º O contrato poder-se-ha celebrar com qualquer empresario ou companhia estrangeira, sendo, porém, nesse caso nacionalizados todos os paquetes e sujeitos aos regimentos da marinha mercante brasileira.»

«§ 3º O serviço poderá ser feito actualmente, devendo os paquetes tocar no porto principal de cada uma das provincias ou tocando sómente nos mais importantes desses portos, que sejam ligados aos outros por vapores especiaes.»

«§ 4º Os navios serão dos ultimos modelos, accommodados ao clima, dos tropicos e ao transporte de tropas.»

«§ 5º A despeza da subvenção annual não excederá de 800.000\$, nem o prazo do contrato de mais de dez annos.»

«Art. 3º De ora em diante nenhum contrato para a navegação a vapor subvencionada será celebrado nem renovado ou prorogado, sem que, seis mezes pelo menos antes de expirar o existente, o governo ponha em concorrência o respectivo serviço indicando claramente quaes as condições exigidas e as clausulas essenciaes.»

«§ 1º Só no caso de igualdade será preferido o empresario ou a companhia do contrato vigente.»

«§ 2º Os annuncios publicar-se-hão na capital do imperio, e nas das provincias a que interessar a navegação.»

«Art. 4º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 7 de julho de 1865.

– *Barão de Prados*, presidente. – *Affonso Celso de Assis Figueiredo*. – *Antonio da Fonseca Vianna*, 2ª secretario.»

Outro de igual data, e do mesmo secretario, acompanhando a seguinte

PROPOSIÇÃO.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º As pensões concedidas pelo governo aos officiaes, soldados e marinheiros de quaesquer corpos e classes, e ás pessoas das familias dos mesmos, em razão de actos relevantes praticados nas campanhas do Uruguay e Paraguay, e provincias fronteiras destes Estados, ou por fallecimento e ferimentos que inutilisem para o serviço, serão pagas desde a data do respectivo decreto, salva sempre a approvação da assembléa geral.»

«§1º As pensões de que trata este artigo poderão ser até de 5:000\$ cada uma, dentro do credito de 200:000\$; não sendo, porém, applicavel a disposição do mesmo artigo senão as concedidas durante o intervallo das sessões do corpo legislativo.»

«Art. 2º Fica autorizado o governo para conceder postos honorificos, até o de marechal de campo, com a totalidade ou parte do soldo correspondente, aos individuos pertencentes á guarda nacional, corpos policiaes ou outros corpos combatentes, qualquer que seja a sua denominação, por serviços relevantes e actos de bravura e intelligencia praticados nas mesmas campanhas e provincias de que trata o artigo anterior»

«Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 7 de julho de 1865. – *Barão de Prados*, presidente. – *Affonso Celso de Assis Figueiredo*, 1º secretario. – *Antonio da Fonseca Vianna*, 2º secretario.» – O mesmo destino.

Foi lido tambem pelo Sr. 1º secretario um officio datado de hoje, do ministerio do imperio, e a inclusa cópia do seguinte decreto:

DECRETO N. 3490 DE 8 DE JULHO DE 1865.

Adia a assembléa geral legislativa para o dia 4 de março de 1866.

«Usando da atribuição que me confere o art. 105 § da 5º da constituição do imperio: Hei por bem adiar a assembléa geral legislativa para o dia 4 de março de 1866. O Marquez de Olinda, conselheiro do estado, presidente do conselho de ministros ministro e secretario de estado dos negocios do imperio assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1865, 44º da independencia e do imperio. – Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. – *Marquez de Olinda*. – Conforme, no impedimento do director geral, *Joaquim Xavier Garcia de Almeida*.» – Ficou o senado inteirado.»

O SR. PRESIDENTE: – Tendo acabado de ler-se o decreto n. 3490 datado de hoje, pelo qual Sua Magestade o Imperador ha por bem adiar a assembléa geral para o dia 4 de março de 1866, declaro que está levantada a sessão.

A's 11 3/4 horas da manhã.